

# Termo de Referência 40/2024

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
40/2024	154043-FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	RENAN FARIA GUERRA	17/09/2024 11:14 (v 13.0)
<b>Status</b>	CONCLUIDO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra		23117.001155 /2024-37

## 1. Condições gerais da contratação

### MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

### SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

(Processo Administrativo nº23117.001155/2024-37)

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviço contínuo de Técnico de Biotério com mão de obra de dedicação exclusiva, equipamentos e insumos para atuar na Rede de Biotérios de Roedores (REBIR) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, em regime de 44 horas semanais em apoio técnico e operacional, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Técnico de Biotério (CBO 3201-05)	15300	Posto de Trabalho	04 (quatro)	R\$ 9.394,96 (valor mensal/unitário por posto de trabalho)	R\$ 450.958,08 (valor total/anual)

1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de doze (12) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que não pode ser interrompido e trata-se de serviço comum, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, nos enquadramentos do Capítulo III Art. 16 Inciso XVI da Lei nº 14.133 de 2021 sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar;

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação;

1.6. Evidencia-se a ocorrência de agentes biológicos e/ou químicos no ambiente de trabalho, quais sejam, que possam ensejar o pagamento aos trabalhadores atuantes no biotério com Nível de Biossegurança-2 e/ou Nível de Biossegurança-3 de adicional de insalubridade, em grau a ser definido por profissional habilitado, com base na Norma Regulamentar nº 15 de 08/06/1978 conforme laudo em anexo a esse Termo de Referência.

## 2. Fundamentação e descrição da necessidade

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

## 3. Descrição da solução como um todo

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;

4.1.2. Treinamento/capacitação periódica dos empregados boas práticas de redução de desperdício /poluição;

4.1.3. Triagem adequada dos resíduos gerados nas atividades realizando a separação dos resíduos recicláveis oriundos da prestação dos serviços em parceria com a Contratante, observados os dispositivos legais e de acordo com o Decreto Nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022;

4.1.4. A disposição final e ambientalmente adequada das embalagens, resíduos, peças e dos equipamentos após o uso, em observância à Logística Reversa disposta no art. 33 da Lei nº 12.305 /2010 – que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

4.1.5. Em relação às condições de trabalho da mão de obra da CONTRATADA, devem ser atendidas as normas regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, quanto à Segurança e Medicina do Trabalho;

4.1.6. Exigências legais de sustentabilidade social na execução do serviço, observando especialmente o seguinte:

4.1.6.1. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;

4.1.6.2. Seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;

4.1.6.3. Fiscalizar o uso dos equipamentos de segurança, em especial, o que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE, atualizada pela Portaria MTP Nº 2.175, de 28 de julho de 2022;

4.1.6.4. Promover ações afirmativas de gênero e étnico-raciais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal de 1988, no inciso IV do art. 3º, no inciso I do art. 5º, e no inciso XX do art. 7º, os arts. 38 e 39 do Estatuto da Igualdade Racial da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 e Decreto Nº 8.136, de 05 de novembro de 2013 e o Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça do MPF, 7ª edição;

4.1.6.5. Utilizar materiais biodegradáveis;

4.1.6.6. Proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR 32/ABNT e suas alterações/atualizações;

4.1.6.7. Boas práticas em processamento de produtos de saúde (Resolução da Diretoria Colegiada RDC 15/2012 – Anvisa);

4.1.6.8. Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde (Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA);

4.1.6.9. Utilização de produtos de acordo com as diretrizes da Anvisa e Inmetro, se existentes;

4.1.6.10. A contratante providenciará o recolhimento e o adequado descarte dos resíduos de serviço de saúde para fins de sua destinação final ambientalmente adequada;

4.1.6.11. Possuir plano de gerenciamento de resíduos sólidos aprovado pelo órgão competente, descrito no Manual de Gerenciamento de Resíduos Químicos da Diretoria de sustentabilidade ambiental (DIRSU) da UFU e em conformidade com as exigências legais e normas pertinentes dos órgãos do SISNAMA, SNVS e SUASA;

4.1.6.12. A Contratada ao operar com resíduos perigosos, em qualquer fase do seu gerenciamento, nos termos da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, e Decreto nº 10.936, de 2022, deverá:

4.1.6.13. Elaborar plano de gerenciamento de resíduos perigosos, a ser submetido ao órgão competente;

4.1.6.14. Adotar medidas destinadas a reduzir o volume e a periculosidade dos resíduos sob sua responsabilidade, bem como a aperfeiçoar seu gerenciamento;

4.1.6.15. Informar imediatamente aos órgãos competentes sobre a ocorrência de acidentes ou outros sinistros relacionados aos resíduos perigosos.

### **Subcontratação**

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

4.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.4. Em caso de opção pelo seguro-garantia, o particular deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.5. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

### **Vistoria**

4.7 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:30 horas às 16:00 horas.

4.8. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.9. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.9.1. O licitante interessado em participar deste certame poderá vistoriar o local mediante prévio agendamento de horário, a ser realizado pelo e-mail *rebirufu@gmail.com* aos cuidados dos servidores Loyane Bertagnolli Coutinho e/ou Renan Faria Guerra e/ou Murilo Vieira da Silva de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 16:30 horas;

4.9.2. De posse da declaração comprobatória da vistoria, a licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4.10. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.10.1. No anexo I está disponibilizado relatório descritivo técnico das dependências/estrutura física da REBIR onde serão executados o serviço a ser contratado.

4.11. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## **5. Modelo de execução do objeto**

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **5.1. Condições de execução**

5.1.1. Apresentação dos seguintes documentos:

5.1.1.1. Cópia da última Convenção Coletiva de Trabalho homologada e em vigência, cumprindo o salário base da categoria objeto desta licitação;

5.1.1.2. Declaração de que a licitante instalará escritório na cidade de Uberlândia-MG, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos contados da assinatura do Instrumento Contratual (Art. 19, 5º, Inciso II, IN nº 6, de 23 de dezembro de 2013), a fim de permitir maior acesso dos empregados aos representantes da empresa, além de facilitar a fiscalização administrativa feita pela universidade;

5.1.1.3. Apresentação de programas de prevenção de risco e acidentes de trabalho;

5.1.1.4. Apresentação das Declarações de Antinepostismo (Anexo II), Sigilo e Confidencialidade (Anexo III) e Ciência do Guia de Conduta Ética (Anexo IV).

5.1.1.5. Comprovante de que a licitante cumpre e segue as normas de segurança e medicina do trabalho através de registro do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SEESMT) na DRT do Ministério do Trabalho, se for o caso, ou declaração de isenção do comprovante amparado pela legislação;

5.1.1.6. Apresentar profissionais com os requisitos listados no Modelo de Execução Contratual;

5.1.1.7. A Contratada deverá disponibilizar os colaboradores que irão atuar na REBIR com antecedência mínima de uma semana em relação ao início efetivo para treinamento gratuito oferecido na versão on-line por instituições/órgão competentes em atendimento à RN nº 49 do Conselho Nacional de Controle da Experimentação Animal (CONCEA). O curso deverá ter carga horária mínima de 30 (trinta) horas. A realização do treinamento deverá ser comprovada através de

certificação emitida pelo órgão ministrante/competente para tal finalidade. Em caso de substituição dos profissionais que atuam nos referidos postos, os substitutos também deverão receber o treinamento.

5.1.2. Para o cargo de Técnico de Biotério são requisitos mínimos:

5.1.2.1. Curso Técnico em Biologia ou Ensino médio completo + experiência mínima de 06 (seis) meses na área;

5.1.2.2. Ser maior de 18 anos;

5.1.2.3. Disponibilidade para participar de treinamentos específicos;

5.1.2.4. Submeter-se a exames de saúde;

5.1.2.5. Vacinar-se contra agentes patogênicos;

5.1.2.6. Realizar rotina de higiene pessoal;

5.1.2.7. Utilizar produtos específicos para assepsia e desinfecção;

5.1.2.8. Paramentar-se com equipamentos de Proteção Individual (EPI);

5.1.2.9. Utilizar Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC);

5.1.2.10. Laborar com animais observando o comportamento destes preconizando pelo bem-estar animal;

5.1.2.11. Trabalhar em equipe sabendo expressar-se oralmente;

5.1.2.12. Demonstrar concentração, paciência e capacidade de assimilar orientação para detalhes.

5.1.2.13. Além disso, *para a seleção dos funcionários que irão prestar os serviços na referida contratação, deverão ser utilizados critérios objetivos com rastreabilidade, atendendo o princípio da transparência, disposições legais trabalhistas, da LAI (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) e LGPD (Lei nº 13.709, de 2018), evitando assim, atos de nepotismo ou de direcionamento de contratação.*

5.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: **30 (trinta)** dias da emissão da ordem de serviço;

5.2.1. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.2.1.1. Executar trabalhos diários próprios de manejo animal, tais como manutenção, manuseio, identificação, acasalamento, desmame, alimentação, contenção, troca, sexagem, pesagem, aplicação de enriquecimento ambiental e observação diária de alterações físicas ou comportamentais, sob supervisão de responsável técnico (médico veterinário) e/ou coordenador(es) das áreas de experimentação e criação animal;

5.2.1.2. Monitorar, registrar e executar a limpeza e desinfecção do macro e microambiente, bem como conservar os equipamentos permanentes do local de trabalho, como, por exemplo, fluxos

laminares, estações de trocas, estação de descarte de maravalha, estantes, racks para isoladores ou gaiolas metabólicas, gaiolas, micro-isoladores, tampas, grades, bebedouros e bicos, porta-etiquetas, acessórios de enriquecimento ambiental, ar condicionado, exaustores, entre outros;

5.2.1.3. Realizar limpeza do piso, portas, janelas, divisórias e luminárias, bem como de metais, válvula, registro, parte externa do quadro de energia, sifão, fechaduras, telas da entrada dos ductos de ar e afins no local de trabalho, bem como desobstruir e lavar as canaletas de saída de água;

5.2.1.4. Higienizar os carros de transporte, lavar as bancadas de trabalho e pias de lavagem de materiais, bem como os recipientes plásticos para armazenamento de resíduos;

5.2.1.5. Efetuar a lavagem das vidrarias e demais utensílios. Realizar e controlar o recebimento e estocagem de insumos como: ração, maravalha, produtos de limpeza, dentre outros, comunicando aos responsáveis sobre os níveis de estoque;

5.2.1.6. Preparar e diluir soluções destinadas à desinfecção ambiental e de materiais e equipamentos sob orientação dos responsáveis;

5.2.1.7. Realizar a reposição de materiais nas salas de procedimentos bem como nas demais dependências do setor;

5.2.1.8. Auxiliar na programação da produção, registro da disponibilidade de animais para fornecimento e no controle da produção de cada espécie e linhagem, bem como oferecer suporte na execução de atividades relacionadas à estocagem e/ou expedição de animais;

5.2.1.9. Utilizar recursos de informática para tabular dados para o controle do plantel;

5.2.1.10. Fornecer informações atualizadas para a alimentação de planilhas de dados relacionados aos serviços de biotério;

5.2.1.11. Manusear, operar e realizar a limpeza e conservação de todos os equipamentos ligados à área de atuação, como: freezers, geladeiras, lavadora de alta pressão, lavadora/secadora de roupas, estação de descarte, estação de troca, fluxos laminares, estantes ventiladas, racks ventilados, autoclaves e afins;

5.2.1.12. Preparar, organizar e esterilizar materiais, insumos, vestimentas, itens de paramentação, dentre outros;

5.2.1.13. Acondicionar adequadamente resíduos biológicos;

5.2.1.14. Recolher os sacos de lixo e caixas de materiais perfurocortantes e proceder com o transporte, armazenamento e descarte adequados;

5.2.1.15. Executar outras atividades correlatas, de mesma natureza e nível de dificuldade, conforme necessidade de apoio técnico e operacional do setor;

5.2.1.16. Atuar em consonância com as Normas de Biossegurança.

### **Área de Criação**

5.2.1.17. Executar trabalhos próprios de criação, incluindo a manutenção, alimentação, manuseio, contenção, troca, sexagem e pesagem de animais de laboratório, empregando técnicas apropriadas e adotadas pela REBIR /PROPP/UFU sob supervisão dos responsáveis;

5.2.1.18. Monitorar e registrar diariamente a temperatura, umidade, ruído e luminosidade das salas de alojamento de animais;

- 5.2.1.19. Executar rotinas de higiene pessoal conforme preconizado no biotério com uso de uniforme esterilizado e calçado higienizado e equipamentos de proteção individual (máscara, touca, pro-pé e luvas descartáveis) e coletiva com a finalidade de proteger os animais de infecções por microorganismos e proteger a si próprio de possíveis zoonoses;
- 5.2.1.20. Observar quaisquer alterações no aspecto físico do animal ou seu comportamento e comunicar imediatamente ao Médico Veterinário Responsável Técnico ou Coordenadores/Diretor do Biotério ou a quem o gestor determinar;
- 5.2.1.21. Transferir os animais de gaiolas ou microisoladores sujos para limpos com o devido fornecimento de alimentação (ração e água), forração (maravalha, etc) e enriquecimento ambiental de acordo com cronograma pré-estabelecido pelo corpo técnico da REBIR;
- 5.2.1.22. Limpar, desinfetar e conservar os equipamentos permanentes da área de criação do biotério tais como fluxos laminares, filtros de condicionadores de ar, exaustores, desumidificadores, etc;
- 5.2.1.23. Limpar a estação de troca SEMPRE que finalizar o uso desta de acordo com o procedimento pré-estabelecido;
- 5.2.1.24. Abastecer os alojamentos de animais com rações adequadas, água, e outros materiais, como material de enriquecimento ambiental (rolos de papel, papel toalha ou outros) sempre que necessário para garantir o bem-estar e a criação adequada do animal, de acordo com cronograma pré-estabelecido;
- 5.2.1.25. Registrar e retirar carcaças de animais de caixas ou microisoladores e dar andamento no descarte apropriado em saco de lixo branco para descarte de material infectante comunicando o óbito ao Médico Veterinário Responsável Técnico e aos Coordenadores/Diretor da REBIR ou a quem o gestor determinar;
- 5.2.1.26. Armazenar e transportar materiais e carcaças devidamente acondicionados;
- 5.2.1.27. Auxiliar no controle do estoque de insumos recebidos pelo biotério ou setor;
- 5.2.1.28. Preparar soluções destinadas à desinfecção ambiental e de materiais e equipamentos;
- 5.2.1.29. Registrar as atividades de rotina como higienização de salas e troca de materiais (gaiolas, microisoladores, grades, bebedouros);
- 5.2.1.30. Abastecer a área de criação com materiais de consumo diversos como ração, medicamentos, maravalha, entre outros, necessários ao funcionamento desta;
- 5.2.1.31. Comunicar aos Coordenadores/Diretor da REBIR ou a quem o gestor determinar da necessidade de reparos e manutenção;
- 5.2.1.32. Acompanhar o reparo e manutenção de equipamentos e serviços na área de criação;
- 5.2.1.33. Realizar o acasalamento de animais de laboratório sob orientação/supervisão do Médico Veterinário Responsável Técnico ou dos Coordenadores do Biotério ou a quem o gestor determinar;
- 5.2.1.34. Realizar o desmame de animais de laboratório sob orientação/supervisão do Médico Veterinário Responsável Técnico ou dos Coordenadores do Biotério ou a quem o gestor determinar;
- 5.2.1.35. Identificar os animais por meio de anotação dos respectivos dados (nome da linhagem, sexo, data de nascimento, quantidade, etc.) em fichas de identificação padronizadas;



- 5.2.1.36. Realizar o desmame dos filhotes, sexagem e colocação em caixas separadas dos pais, sob orientação/supervisão do Médico Veterinário Responsável Técnico, dos Coordenadores do Biotério ou a quem o gestor determinar, onde são mantidos aguardando a destinação adequada;
- 5.2.1.37. Auxiliar na programação da produção de animais para disponibilização aos pesquisadores;
- 5.2.1.38. Triar e encaminhar os animais com anormalidades físicas aparentes para avaliação médico veterinária, e outros tipos de triagem no microambiente do animal, separações e etiquetas que se façam necessárias;
- 5.2.1.39. Alocar o mini-isolador no seu respectivo espaço na rack;
- 5.2.1.40. Conferir o encaixe do mini-isolador na rack para evitar que o animal fique sem ar;
- 5.2.1.41. Encaminhar os pedidos de reposição de material do almoxarifado para os responsáveis;
- 5.2.1.42. Disponibilizar os animais para a entrega aos pesquisadores com passagem pelo *Passthrough*;
- 5.2.1.43. Controlar e registrar o número de animais vivos/mortos em cada gaiola ou microisolador;
- 5.2.1.44. Subsidiar a execução de atividades relacionadas à estocagem e/ou expedição de animais;
- 5.2.1.45. Coletar material biológico;
- 5.2.1.46. Registrar informações que constam de etiquetas em cada caixa de animal e em tabelas utilizando recursos físicos ou informatizados, sempre atualizados, que resumem a disponibilidade de animais no biotério e controle de produção de cada espécie e linhagem e informar aos responsáveis;
- 5.2.1.47. Fornecer informações para a alimentação de planilhas de produção informatizadas com informações como nome da linhagem, data de nascimento, sexo, quantidade de animais, número da caixa e caixa de origem;
- 5.2.1.48. Auxiliar na manutenção de planilhas atualizadas com todos os dados do biotério;
- 5.2.1.49. Preparar e diluir produtos de limpeza e desinfecção tais como detergentes e desinfetantes;
- 5.2.1.50. Auxiliar no controle de entrada e saída de animais do biotério;
- 5.2.1.51. Auxiliar na organização de arquivos de documentos pertinentes a sua área de atuação;
- 5.2.1.52. Realizar limpeza do piso, portas, janelas, divisórias e luminárias;
- 5.2.1.53. Realizar limpeza de metais: válvula, registro, sifão, fechaduras, etc. Ao final das trocas dos mini-isoladores, levar o material sujo (caixas com dejetos – fezes /urina, grades, tampas e bebedouros) no carrinho adequado para a área de lavagem;
- 5.2.1.54. Realizar a limpeza total da estação de troca ou fluxo laminar, isto é, interditá-la e proceder a limpeza das peças com o equipamento desmontado com periodicidade préestabelecida pelo corpo técnico da REBIR.

### **Área de Experimentação**

- 5.2.1.55. Realizar as trocas de todos os mini-isoladores dos animais mantidos na área de experimentação, observando ATENTAMENTE as etiquetas de identificação quanto aos prazos de vigência experimental, número de animais na caixa, possíveis restrições hídricas, alimentares entre

outras, e o próprio animal quanto ao bem-estar e presença de quaisquer sinais de desconforto, dor, etc. Antes do início das trocas, é obrigatório paramentar-se adequadamente e utilizar todos os equipamentos de proteção individual (EPIs), tais como luva, máscara, óculos, touca e jaleco descartável.

5.2.1.56. Ao retirar o mini-isolador sujo para troca, limpar o espaço na rack com gaze e álcool 70%;

5.2.1.57. Realizar a troca dentro da estação de troca ou fluxo laminar;

5.2.1.58. Transferir os animais do mini-isolador sujo para o mini-isolador limpo;

5.2.1.59. Observar se há alguma restrição devidamente identificada (etiqueta de restrição);

5.2.1.60. Observar o animal quanto ao bem-estar, presença/ausência de dor, machucados ou qualquer desconforto e, ainda, se há animal morto na caixa (Caso haja algum dos itens acima descritos, fazer registro fotográfico e enviar para a Coordenação da REBIR ou a quem o gestor determinar conforme protocolo estabelecido pelo setor);

5.2.1.61. Conferir a ração quanto à presença de mofo (Na presença de ração mofada DEVERÁ ser trocada a grade, tampa e bebedouros de água); A quantidade de ração fornecida para os animais será determinada pelo corpo técnico da REBIR;

5.2.1.62. Conferir e trocar os bebedouros de água e, antes de colocá-las no mini-isolador, verificar se estas estão com vedação adequada para evitar vazamento;

5.2.1.63. Conferir se a tampa está devidamente encaixada no fundo do mini-isolador;

5.2.1.64. Transferir a etiqueta de identificação do mini-isolador sujo para o mini-isolador limpo, conferindo esta quanto ao número de animais e prazo de vigência experimental (Caso o prazo experimental esteja expirado, fazer registro fotográfico e enviar para a Coordenação da REBIR ou a quem o gestor determinar conforme protocolo estabelecido pelo setor);

5.2.1.65. Colocar o mini-isolador limpo no seu respectivo espaço na rack;

5.2.1.66. Conferir se o mini-isolador está devidamente encaixado para evitar que o animal fique sem ar; O fornecimento do tipo de cama a ser utilizado será estabelecido e fornecido pelo corpo técnico da REBIR.

5.2.1.67. Trocar TODOS os mini-isoladores dos Alojamentos de Experimentação Animal;

5.2.1.68. Limpar a estação de troca ou fluxo laminar com papel toalha ou gaze SEMPRE que finalizar o uso destas de acordo com o procedimento pré-estabelecido;

5.2.1.69. Descartar o papel toalha ou gaze utilizados para a limpeza da estação de troca ou fluxo laminar em saco de lixo branco para descarte de material infectante;

5.2.1.70. Realizar limpeza do piso, portas, janelas, divisórias, ductos, luminárias e racks ventiladas;

5.2.1.71. Realizar limpeza de metais: válvula, registro, sifão, fechaduras, etc.;

5.2.1.72. Ao final das trocas, levar o material sujo (mini-isoladores com dejetos - fezes/urina, grades, tampas e bebedouros) no carrinho adequado para a área de lavagem;

5.2.1.73. Realizar a limpeza total da estação de troca. Isto é, interdita-la e proceder a limpeza das peças com o equipamento desmontado com periodicidade pré-estabelecida pelo corpo técnico da REBIR;

5.2.1.74. Fornecer informações técnicas e/ou operacionais subsidiando os usuários no que tange ao funcionamento da área de experimentação animal.

### **Área de Lavagem**

5.2.1.75. Os procedimentos de lavagem do material abaixo descrito serão realizados na Área de Lavagem, Esterilização e Preparo de Materiais dos biotérios da REBIR, geradores do serviço, na qual estão inseridos o Biotério Central (Bloco 4U e seus anexos - Campus Umuarama) e Biotérios setoriais de Aves, Lagomorfos e Zebrafish – Campus Umuarama.

5.2.1.76. Lavar estante para gaiolas metabólicas com auxílio de sabão e água corrente e, após, utilizar um desinfetante ou similar de acordo com protocolo pré-estabelecido;

5.2.1.77. Lavar conjunto composto de unidade de estante de aço e de gaiola e tampa, com miniisoladores e bebedouros;

5.2.1.78. Higienizar estação de descarte de maravalha sob fluxo laminar;

5.2.1.79. Lavar estantes com auxílio de sabão e água corrente e, após, um desinfetante;

5.2.1.80. Lavar o microambiente dos animais (gaiolas para biotérios, pequenas e grandes, das respectivas grades, dos bebedouros e bicos);

5.2.1.81. Lavar os porta-etiquetas para mini-isoladores;

5.2.1.82. Lavar os conjuntos de gaiolas metabólicas (compartimento principal, grade e funil de retenção, comedouro, bebedouro);

5.2.1.83. Lavar, de acordo com a natureza do material, confeccionar e esterilizar em autoclave os elementos de enriquecimento ambiental para animais de laboratório;

5.2.1.84. Higienizar os carros de transportes tipos bandeja e cesta;

5.2.1.85. Lavar as bancadas de trabalho e preparo de material;

5.2.1.86. Lavar os recipientes de plástico para armazenamento de resíduos;

5.2.1.87. Limpar as telas da entrada dos ductos de ar;

5.2.1.88. Desobstruir e lavar as canaletas de saída de água (área lavagem, esterilização);

5.2.1.89. Realizar a limpeza superficial das autoclaves;

5.2.1.90. Realizar a limpeza das estações de trocas;

5.2.1.91. Lavar as pias de lavagem de materiais;

5.2.1.92. Realizar limpeza do piso, portas, janelas, divisórias e luminárias;

5.2.1.93. Realizar limpeza de metais: válvula, registro, sifão, fechaduras, etc.;

5.2.1.94. Realizar a retrolavagem do filtro de água;

5.2.1.95. Operar máquina de lavagem para mini-isoladores e bebedouros mediante disponibilização de equipamento dessa natureza.

### **Preparo de material limpo**

5.2.1.96. Preparar, conservar e estocar materiais usados para a criação, manutenção e experimentação de animais, embalando-os apropriadamente (com tecido, papel pardo ou grau cirúrgico), deixando-os adequados para a esterilização;

5.2.1.97. Auxiliar no recebimento e estocagem de ração, maravalha e demais insumos comunicando aos responsáveis sobre os níveis de estoque; A estocagem de ração e maravalha deverá ser realizada sempre no momento da chegada do produto no biotério, não devendo estes ficarem expostos do lado de fora das instalações.

5.2.1.98. Armazenar os materiais limpos em locais pré- estabelecidos;

5.2.1.99. Preparar, esterilizar e armazenar ração, maravalha e água para uso nos diferentes biotérios;

5.2.1.100. Distribuir materiais e insumos entre os diferentes alojamentos de acordo com as necessidades;

5.2.1.101. Distribuir vestimentas e materiais descartáveis nos vestiários, de acordo com a necessidade;

5.2.1.102. Preparar, organizar e esterilizar as caixas, mini-isoladores, bebedouros, vestimentas, paramentação, dentre outros;

5.2.1.103. Efetuar reposição da cama própria (maravalha) em cada caixa;

5.2.1.104. Esterilizar os bicos dos bebedouros e descartar a água residual;

5.2.1.105. Lavar os bicos com o auxílio de sabão e água corrente;

5.2.1.106. Organizar os bebedouros em grades apropriadas para este fim;

5.2.1.107. Retirar material da autoclave e encaminhá-lo aos respectivos destinos de acordo com as normas do Biotério;

5.2.1.108. Limpar a sala de estoque de ração/maravalha;

5.2.1.109. Realizar limpeza do piso, portas, janelas, divisórias e luminárias;

5.2.1.110. Realizar limpeza de metais: válvula, registro, sifão, fechaduras, etc.

### **Processamento de material sujo**

5.2.1.111. Lavar os bebedouros com o auxílio de escovas de lavagem;

5.2.1.112. Utilizar soluções desinfetantes para desinfecção de materiais sensíveis ao calor;

5.2.1.113. Retirar a maravalha suja das caixas na estação de descarte própria para este fim;

5.2.1.114. Retirar as sujidades do interior das caixas, descartando em baldes com saco de lixo branco para descarte de material infectante;

5.2.1.115. Empilhar as caixas usadas para posterior molho/desinfecção/lavagem/autoclavação;

5.2.1.116. Lavar as caixas usadas de acordo com protocolos operacionais padrão do biotério (Atentar para as diluições adequadas dos agentes desinfetantes e detergentes);

5.2.1.117. Recolher material proveniente do Biotério e encaminhar para limpeza em carrinho destinado a este fim;

5.2.1.118. Recolher os sacos de lixo do local e caixas de materiais perfurocortantes, removendo-os de acordo com o determinado pelo corpo técnico da REBIR e órgão interno competente responsável.

#### **Serviço de Limpeza Especializada de Biotérios**

5.2.1.119. Fazer o transporte do lixo acondicionado para as lixeiras localizadas na área externa aos biotérios da REBIR conforme orientação de órgão interno competente responsável;

5.2.1.120. Auxiliar no transporte das carcaças para o local de coleta por empresa terceirizada;

5.2.1.121. Realizar a desinfecção das salas de criação, experimentação animal, corredores e salas de procedimentos e banheiros/vestiários com um agente desinfetante conforme protocolo operacional padrão;

5.2.1.122. Executar outras atividades correlatas, conforme necessidade ou a critério da Direção /Coordenação da REBIR ou a quem o gestor determinar.

#### **Área de Esterilização**

5.2.1.123. Transportar resíduo biológico devidamente acondicionado para o interior da autoclave;

5.2.1.124. Subsidiar o processo de esterilização de diversos materiais e insumos utilizados no biotério;

5.2.1.125. Recolher utensílios em geral dos setores para o processo de higienização e esterilização;

5.2.1.126. Efetuar a lavagem das vidrarias e utensílios (molho, enxague e secagem) seguindo os protocolos operacionais padrão para cada tipo de material;

5.2.1.127. Auxiliar no transporte e acondicionamento instrumentos e aparelhos alocados nas dependências da REBIR;

5.2.1.128. Acondicionar em material apropriado (sacos, tecido ou papel pardo, grau cirúrgico para autoclave) e colocar em autoclave os materiais indicados, seja para prosseguir com a lavagem ou para o descarte, conforme procedimento padrão para cada tipo de material;

5.2.1.129. Manusear equipamentos de lavagem e esterilização;

5.2.1.130. Realizar esterilização de caixas, bebedouros, bicos, ração, maravalha, água, e demais materiais quando necessário;

5.2.1.131. Realizar limpeza do piso, portas, janelas, divisórias e luminárias;

5.2.1.132. Realizar limpeza de metais: válvula, registro, sifão, fechaduras, etc.;

5.2.1.133. Colocar indicadores químicos e biológicos no interior da autoclave para auxílio nos devidos registros pelos responsáveis;

5.2.1.134. Sinalizar qualquer sinal de funcionamento inadequado das autoclaves aos responsáveis.

#### **Manuseio/Operação de Equipamentos**

5.2.1.135. Transferir mini-isoladores de animais entre áreas;

5.2.1.136. Realizar limpeza superficial das autoclaves;

5.2.1.137. Operar equipamentos como freezers, geladeiras, lava-jato, cabine de descarte de resíduos, estação de troca, fluxos laminares, racks ventiladas entre outros equipamentos do setor de acordo com orientações recebidas pelo corpo técnico da REBIR.

#### Recebimento de Materiais e controle de insumos

5.2.1.138. Auxiliar no recebimento de insumos do almoxarifado;

5.2.1.139. Deslocar material com peso máximo de 25 (vinte e cinco) quilogramas para locais indicados;

5.2.1.140. Auxiliar no controle de estoque de insumos comunicando aos responsáveis sobre os níveis de estoque;

5.2.1.141. Auxiliar no armazenamento, descarregamento e empilhamento de EPI's, desinfetantes; material cirúrgico, anestésicos, analgésicos, caixas, grades, mini-isoladores, entre outros.

5.2.1.142. Todas as atividades deverão ser desempenhadas seguindo boas práticas, normas e procedimentos técnicos de biossegurança para instalações com nível de biocontenção animal NBA-2 e NBA-3.

5.2.1.143. Cronograma de realização dos serviços no anexo V. **A periodicidade dos serviços poderá sofrer alterações de acordo com a demanda.**

#### 5.3. Local e horário da prestação dos serviços

5.3.1 Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Av. Ceará, s/n - Bloco 4U - Campus UFU Umuarama - Bairro Umuarama - CEP: 38.405-315;

5.3.2. Os serviços serão prestados no seguinte horário: Prioritariamente das 07:00 às 16:48 horas, de segunda à sexta-feira, podendo ser alterado a pedido da contratante, desde que observados os limites da jornada de trabalho prevista na legislação vigente, totalizando 44 horas semanais.

#### 5.4. Materiais a serem disponibilizados

5.4.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

#### RELAÇÃO DE UNIFORMES E EPI'S

Descrição	Quant.	Vida útil (meses)
Calça em tecido resistente tipo brim pernas compridas e elástico na cintura. Tamanho variando entre PP, P, M, G, GG e EX sob medida ao tamanho adequado do colaborador.	4	12

Camiseta 100% algodão de alta qualidade e com identificação da empresa. Tamanho variando entre PP, P, M, G, GG e EX sob medida ao tamanho adequado do colaborador.	4	12
Blusão Tipo moletom liso manga longa, com gola e punho em tecido malha sanfonada. Unissex. Material: 100% algodão. Cor: azul marinho. Obrigatório: para fins de conferência, todas as peças devem conter etiqueta indicando a composição do tecido. Tamanho variando entre PP, P, M, G, GG e EX sob medida ao tamanho adequado do colaborador.	2	12
Par de Meias Lisa Cano Alto para Adultos. Material: 65 % Algodão 32 % Poliamida. Cor: Branca. Tamanho variando entre 34-46 sob medida ao tamanho adequado do colaborador.	4	1
Conjunto de pijama cirúrgico veterinário. Camisa: sem gola, decote em V, manga longa com punho sanfonado, sem bolsos. Calça: sem zíper e botão, com elástico e cordão de regulagem na cintura com dois bolsos frontais. Material: 100% microfibra. Cor: Verde. Disponibilidade nos tamanhos: P, M, G, GG e EX. Obrigatório: para fins de conferência, todas as peças devem conter etiqueta indicando a composição do tecido. Ainda, a logo da empresa deve vir impressa ou bordada na camisa do pijama cirúrgico.	4	6
Conjunto de pijama cirúrgico veterinário. Camisa: sem gola, decote em V, manga curta, sem bolsos. Calça: sem zíper e botão, com elástico e cordão de regulagem na cintura com dois bolsos frontais. Material: 100% microfibra. Cor: Azul. Disponibilidade nos tamanhos: P, M, G, GG e EX. Obrigatório: para fins de conferência, todas as peças devem conter etiqueta indicando a composição do tecido. Ainda, a logo da empresa deve vir impressa ou bordada na camisa do pijama cirúrgico.	4	6
Toalha de banho. Material: 100% algodão. Cor: branco. Tamanho: 80 x 1,50 cm. Gramatura: 440g/m².	4	3
Calçado profissional tipo babuche. Sapatos de segurança: solado antiderrapante, alta absorção de impacto, fechado na parte superior e traseira, facilmente lavável e impermeável (exigências da Norma NR-32 da Segurança e Saúde dos Trabalhadores em Serviços de Saúde.). Material: EVA (Etil Vinil Acetato), palmilha com - EVA, com tecido parte superior.	1	6
Chinelo de Borracha Tipo com dedos de tiras. Tamanho variando entre 34-46 sob medida ao tamanho adequado do colaborador.	4	12

Bota de segurança em borracha antiderrapante tipo galocha (cano médio). Tamanho variando entre 34-46 sob medida ao tamanho adequado do colaborador.	1	6
Luva de Segurança de raspa de couro cano longo (Tamanho G) tipo anatômica para manuseio de agentes abrasivos e escoriantes. Reforço externo na palma e polegar. Punho tamanho 60 cm.	2	12
Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica anti-derrapante.	4	6
Avental contra respingos de água, confeccionado em PVC forrado, ajustável, cor branca.	4	2
Avental de segurança térmico, impermeável, contra risco de queimaduras. Confeccionado em couro (1,20cm A X 0,60cm L).	2	12
Abafador Auricular Tipo Concha Dupla confeccionado em material ABS e haste em aço inoxidável. Almofada em espuma. Tamanho: único. Nível de Ruído igual ou superior a 25 dB.	1	6
Óculos de segurança, modelo ampla visão, constituído de armação confeccionada em uma única peça de PVC flexível e transparente.	1	6
Máscara Cirúrgica Descartável confeccionada com 100 % de polipropileno, mínimo 3 camadas, com clipe nasal ajustável, atóxica, hipoalergênica, não inflamável, sem látex, cor branca.	200	1
Touca hospitalar sanfonada, fabricada em material não tecido 100% polipropileno, modelo com elástico em todo o seu perímetro, sem cor, gramatura: cerca de 30 g/m <sup>2</sup> , tamanho único, descartável, de uso único. Permite a respirabilidade do couro cabeludo. Características adicionais: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. Embalagem com 100 unidades.	2	1
Luva de Látex com talco para procedimentos não cirúrgicos Tamanho P. Caixa com 100 unidades.	2	1
Luva de Látex com talco para procedimentos não cirúrgicos Tamanho M. Caixa com 100 unidades.	2	1
Luva de Látex com talco para procedimentos não cirúrgicos Tamanho G. Caixa com 100 unidades.	1	1



Luva de Nitril sem Talco Tamanho P. Caixa com 100 unidades.	2	1
Luva de Nitril sem Talco Tamanho M Caixa com 100 unidades.	2	1
Luva de Nitril sem Talco Tamanho G. Caixa com 100 unidades.	1	1

## RELAÇÃO DE MATERIAIS

Descrição	Quant.	Vida útil (meses)
Álcool Etilico Hidratado 70% (70° GL) 1000 mL	30	1
Detergente Neutro Alta Diluição Biodegradável 1:250. Embalagem de 5 L.	4	1
Hipoclorito de Sódio Teor Mínimo de 12 %. ASpecto Físico: Líquido Amarelo Esverdeado. Produto Concentrado e Não Estabilizado.	25	1
Sabão em pó para lavagem de uniformes. Caixa de 1 kg.	2	1
Desinfetante de superfícies (Virkon®). Frasco de 500 g.	1	4
Desinfetante de superfícies Cloreto de Benzalcônio (Herbalvet®). Frasco de 1.000 mL	1	6
Espunja para lavagem de gaiolas fabricada em espuma de fibra sintética. Formato retangular. Macia.	10	1
Escova para lavar bebedouros/bicos de mamadeiras. Material corpo: Polietileno. Material Cerdas: Náilon. Bordas e Escova Roliça. Comprimento 30 cm.	2	1
Rolo de Pano Multiuso fabricado em material 70 % viscosa e 30 % poliéster. Alto grau de absorção e sem desprendimento de partículas. Rolo com 300 m (600 panos 20x40 cm).	1	2

Gaze Hidrófila 11 Fios Tipo Queijo 91 cm X 91 m.	1	1
Flanela de Primeira Qualidade para limpeza fabricada em material 100 % algodão. Tamanho: 40 cm x 40 cm.	8	1
Papel Grau Cirúrgico - Rolo para Esterilização 10 cm x 100 m.	1	1
Papel Grau Cirúrgico - Rolo para Esterilização 25 cm x 100 m.	1	1
Papel Toalha Interfolha 2 dobras 100 % Celulose. Pacote com 1000 unidades.	20	1
Papel Alumínio rolo com 7,5 m e 45 cm.	4	1
Rodo de 60 cm com cabo de alumínio de 1,50 m	1	2
Pano de Limpeza Alvejado tipo saco em algodão cru 85 cm X 60 cm.	10	1
Saco plástico cor branco leitoso, para lixo de RSS, capacidade de 100 litros, norma ABNT, medida 75 cm x 105 cm e espessura 0,12 mm.	4	1
Borrifador tipo spray material plástico capacidade 500 mL.	1	1
Caixa para descarte de material perfuro-cortantes 7 L.	2	1
Sabonete em barra hipoalergênico/antibacteriano (90 g).	4	1
Mop Spray 2 em 1 com reservatório 365 ml com base para chão - 11 cm x 37 cm x 10 cm	2	6
Refil da base para chão - 11 cm x 37 cm x 10 cm para Mop Spray 2 em 1 com reservatório 365 mL	2	1
Pá de Lixo de Alumínio Cabo Longo - 80cm	1	2
Balde plástico com alça em arame galvanizado e capacidade de 10 litros.	1	4
Indicador Químico Classe I do tipo Fita Adesiva para Autoclave - 18 mm x 55 m.	2	1

Bobina de Papel Kraft Tamanho 60 cm e Gramatura 80 g/cm <sup>2</sup> em bobinas de 40 kg.	1	1
Fita Crepe Monoface Branca 18 mm x 50 m.	20	1

## RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Descrição	Quant.	Vida útil (meses)
Escada Doméstica em Alumínio com 05 degraus com pés antiderrapantes e trava de segurança. Tipo Dobrável. Capacidade 100 kg.	1	12
Mangueira de Poliéster Reforçado Comprimento 60 m.	1	24
Bomba tipo pulverizadora em Formato Quadrado Capacidade 05 litros.	1	12
Lavadora de alta pressão, pressão de 1.740 libras, potência de 1,7KW, com vazão de 420 litros/hora	1	30
Lavadora e Secadora Conjugadas de Roupas Industrial 12 kgs (Volume do cesto 108 L)	1	30
Seladora Grau Cirúrgico 25 cm	1	12
Kit de Ferramentas contendo 21 peças (Trena de 1 metro, Alicates Universal de 6", 4 Soquetes de 7, 8, 9 e 10 mm, 1 Alicates Universal, 10 bits incluso adaptador para Soquete, 1 Estilete, 2 Chaves de Fenda de Precisão, 1 Extensor, 1 Chave Catraca para Bits e 1 Maleta Organizadora)	1	60

## OUTROS - EXAMES PERIÓDICOS

Descrição	Quant.	Vida útil (meses)

Exames Periódicos: HEM – Hemograma; 2. CRE-S – Creatinina; 3. CT - Colesterol Total; 4. HDL - Colesterol HDL; 5. GLI – Glicemia; 6. TGO - Transaminase Oxalacética – TGO; 7. TGP - Transaminase Pirúvica – TGP; 8. TRIG – Triglicérides; 9. EAS-MATR - Urina Rotina - Sysmex Série-UM; 10. COLP – Colpocitologia	1	12
--	---	----

### Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

#### 5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.5.1. Jornada de 44 horas semanais (o sábado é considerado dia útil de acordo com a CLT), podendo ser solicitados plantões ou sobreaviso aos finais de semana;

5.5.2. A execução dos serviços atende a demanda da universidade que é tanto flutuante, em virtude de período de férias, pandemia, greve entre outros fatores previsíveis ou não, quanto crescente, inclusive no que tange aos modelos animais a serem utilizados nas pesquisas científicas da UFU;

5.6. Especificação da garantia do serviço: O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### Uniformes

5.7. Os uniformes a serem fornecidos pelo contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

5.7.1. O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos:

5.7.1.1. Calça em tecido resistente tipo brim pernas compridas e elástico na cintura. Tamanho variando entre PP, P, M, G, GG e EX sob medida ao tamanho adequado do colaborador;

5.7.1.2. Camiseta 100% algodão de alta qualidade e com identificação da empresa. Tamanho variando entre PP, P, M, G, GG e EX sob medida ao tamanho adequado do colaborador;

5.7.1.3. Blusão Tipo moletom liso manga longa, com gola e punho em tecido malha sanfonada. Unissex. Material: 100% algodão. Cor: azul marinho.

5.7.1.4. Obrigatório: para fins de conferência, todas as peças devem conter etiqueta indicando a composição do tecido. Tamanho variando entre PP, P, M, G, GG e EX sob medida ao tamanho adequado do colaborador;

5.7.1.5. Par de Meias Lisa Cano Alto para Adultos. Material: 65 % Algodão 32 % Poliamida. Cor: Branca. Tamanho variando entre 34-46 sob medida ao tamanho adequado do colaborador;

5.7.1.6. Conjunto de pijama cirúrgico veterinário: Camisa: sem gola, decote em V, manga longa com punho sanfonado, sem bolsos. Calça: sem zíper e botão, com elástico e cordão de regulagem na cintura com dois bolsos frontais. Material: 100% microfibra. Cor: Verde. Disponibilidade nos tamanhos: P, M, G, GG e EX.

5.7.1.7. Obrigatório: para fins de conferência, todas as peças devem conter etiqueta indicando a composição do tecido. Ainda, a logo da empresa deve vir impressa ou bordada na camisa do pijama cirúrgico;

5.7.1.8. Conjunto de pijama cirúrgico veterinário. Camisa: sem gola, decote em V, manga curta, sem bolsos. Calça: sem zíper e botão, com elástico e cordão de regulagem na cintura com dois bolsos frontais. Material: 100% microfibra. Cor: Azul. Disponibilidade nos tamanhos: P, M, G, GG e EX.

5.7.1.9. Obrigatório: para fins de conferência, todas as peças devem conter etiqueta indicando a composição do tecido. Ainda, a logo da empresa deve vir impressa ou bordada na camisa do pijama cirúrgico.

5.7.1.10. 04 (quatro) conjuntos completos ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituídos por 04 (quatro) conjuntos completos de uniforme a cada 06 (seis) ou 12 (doze) meses conforme vida útil descrita na tabela **Relação de Uniformes e EPI's** apresentada no item 5.5 deste Termo de Referência, ou a qualquer época, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após comunicação escrita do contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;

5.7.2. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

5.7.3. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

## **Procedimentos de transição e finalização do contrato**

5.8. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

5.8.1. O início da vigência do contrato pretendido deverá se sobrepor ao contrato em vigência atual pelo período de 7 (sete) dias para que haja repasse da execução do objeto contratual dentro do descrito e dos padrões requeridos, bem como, da garantia da não interrupção do serviço contratado dada sua natureza continuada.

## **6. Modelo de gestão do contrato**

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Preposto**

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto **durante o período mínimo de 1 (uma) hora semanalmente.**

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### **Rotinas de Fiscalização**

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.16. A fiscalização técnica dos contratos deve avaliar constantemente através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no **Anexo VI** para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

6.17. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.18. O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.19. O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

6.20. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

6.21. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

6.22. É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.

6.23. O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

6.24. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133/2021. (IN05/17 - art. 62)

6.25. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso. (art. 47, §2º, IN05/2017)

6.26. A fiscalização da execução dos serviços abrange as rotinas **descritas no item 5.4 dada a especificidade do serviço.**

6.27. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.28. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.29. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

### **Fiscalização Administrativa**

6.30. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.31. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.32. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.33. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

6.33.1 No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

6.33.1.1. no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

6.33.1.1.1 relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

6.33.1.1.2 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

6.33.1.1.3 exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e

6.33.1.2 entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf):

6.33.1.2.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

6.33.1.2.2. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

6.33.1.2.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

6.33.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.33.1.3. entrega, quando solicitado pelo Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:

6.33.1.3.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante;

6.33.1.3.2. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;

6.33.1.3.3. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

6.33.1.3.4. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo



Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e

6.33.1.3.5. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

6.33.1.4. entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

6.33.1.5. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

6.33.1.6. guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

6.33.1.7. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

6.33.1.8. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

6.33.2. Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no item 6.33.1.1 acima deverão ser apresentados.

6.33.3. A Administração deverá analisar a documentação solicitada no item 6.33.1.4 acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

6.33.4. A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.

6.33.5. O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.

6.33.6. Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.

6.33.7. Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item..

6.33.8. No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Cíveis de Interesse Público (Oscip's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

6.33.9 Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

6.33.10. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficializar à Receita Federal do Brasil (RFB).

6.33.11. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficializar ao Ministério do Trabalho.

6.33.12. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

6.33.13. A Administração contratante poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

6.33.14. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

6.33.15. Não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, a Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

6.33.16. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

6.33.17. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da Contratada.

6.33.18. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

6.33.19. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.33.20. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

6.33.21. A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa Seges/Me nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.33.22. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

### **Gestor do Contrato**

6.34. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.35. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.36. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.37. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.38. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.39. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.40. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no **Anexo VI** para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1. não produzir os resultados acordados,

7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

**7.4.1. Execução total ou parcial das atividades descritas no item 5.2;**

**7.4.2. Entrega e/ou substituição de insumos (uniformes, EPI's, materiais, equipamentos e outros) com descritivo e qualidade descritos no item 5.5;**

**7.4.3. Regularidade documental, das obrigações trabalhistas e da respectiva situação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).**

## Do recebimento

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.9. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.10. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal:

7.10.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.10.2. o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

7.11. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.12. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.13. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.14. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.15. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.16. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.17. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez)** dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.17.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.17.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.17.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.17.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.17.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.18. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.19. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.20. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **Liquidação**

7.21. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.22. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.23. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.23.1. o prazo de validade;

7.23.2. a data da emissão;

7.23.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.23.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.23.5. o valor a pagar; e

7.23.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.24. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.25. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.26. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.27. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.28. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.29. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.30. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.31. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.32. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)** de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.33. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.34. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.35. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.35.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.36. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Cessão de crédito**

7.37. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.38. *As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.39. *A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.*

7.40. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.41. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.42. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

### **Conta-Depósito Vinculada**

7.43. Para tratamento do risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS por parte do contratado, as regras acerca da Conta-Depósito Vinculada a que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MP n. 05/2017, aplicável por força do art. 1º da IN SEGES/ME nº 98, de 2022, são as estabelecidas neste Termo de Referência.

**7.44. Na presente contratação, a conta-depósito vinculada é isenta de tarifas bancárias.**

7.45. O futuro contratado deve autorizar a Administração contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.46. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

7.47. O contratado autorizará o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores alocados à execução do contrato, bem como de suas repercussões trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, que serão depositados pelo contratante em conta-depósito vinculada específica, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação, e que somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas condições estabelecidas no item 1.5 do anexo VII-B da IN SEGES/MP n. 05 /2017.

7.48. O montante dos depósitos da conta vinculada, conforme item 2 do Anexo XII da IN SEGES /MP n. 5/2017 será igual ao somatório dos valores das provisões a seguir discriminadas, incidentes sobre a remuneração, cuja movimentação dependerá de autorização do órgão ou entidade promotora da contratação e será feita exclusivamente para o pagamento das respectivas obrigações:

*7.48.1. 13º (décimo terceiro) salário;*

*7.48.2. Férias e um terço constitucional de férias;*

*7.48.3. Multa sobre o FGTS e contribuição social para as rescisões sem justa causa; e*

*7.48.4. Encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário.*

*7.48.5 Os percentuais de provisionamento e a forma de cálculo serão aqueles indicados no Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017.*

7.49. O saldo da conta-depósito será remunerado pelo índice de correção da poupança pro rata die, conforme definido em Termo de Cooperação Técnica firmado entre o promotor desta contratação e instituição financeira. Eventual alteração da forma de correção implicará a revisão do Termo de Cooperação Técnica.

7.50. Os valores referentes às provisões mencionadas neste Termo de Referência que sejam retidos por meio da conta-depósito deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa que vier a prestar os serviços.

7.51. O contratado poderá solicitar a autorização do órgão ou entidade contratante para utilizar os valores da conta-depósito para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos nos subitens acima ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.

7.52. Na situação do subitem acima, a empresa deverá apresentar os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento. Somente após a confirmação da ocorrência da situação pela Administração, será expedida a autorização para a



movimentação dos recursos creditados na conta-depósito vinculada, que será encaminhada à Instituição Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.

7.53. A autorização de movimentação deverá especificar que se destina exclusivamente para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos.

7.54. O contratado deverá apresentar ao contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.

7.55. O saldo remanescente dos recursos depositados na conta-depósito será liberado à respectiva titular no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, quando couber, e após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, conforme item 15 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 05/2017.

## 8. Forma e critérios de seleção e regime

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, considerando o valor mínimo do piso salarial obtido da pesquisa de preços realizada para a composição do salário fixado em R\$2.467,19 conforme devidas justificativas apresentadas no item 7 - Estimativa das Quantidades a serem Contratadas - do Estudo Técnico Preliminar

#### Regime de Execução

8.2. O regime de execução do contrato será a Empreitada por Preço Global.

#### Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

1.

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.14. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

**8.15. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**8.16. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.17. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**8.18. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.19. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se

localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**8.20. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.21. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.22. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.23. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.24. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.25. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.26. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.27. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.28. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Municipal ou Estadual, no que couber**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.29. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal ou Estadual, no que couber**, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal /Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.32. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do **licitante**, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação em licitação /contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.33. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

8.34. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.34.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.34.2. capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação;

8.34.3. patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8.34.4. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.34.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.34.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.35. Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do **Anexo VII** deste termo de referência de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante, observados os seguintes requisitos:

8.35.1. a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e

8.35.2. caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

8.36. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.37. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **Qualificação Técnica**

8.38. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.38.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.39. Atestado ou Dispensa de visita técnica, fornecido pela área onde o serviço será realizado;

### Qualificação Técnico-Operacional

8.40. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.41. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.41.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de **1 (um)** ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos;

8.41.2. Comprovação que já executou contrato(s) com prestação de serviço continuado com fornecimento de mão-de-obra com dedicação exclusiva com um mínimo de **50% (cinquenta por cento)** do número de postos de trabalho a serem contratados;

8.42. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.

8.43. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.44. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

8.45. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.46. Declaração de que o licitante possui ou instalará escritório em local (cidade/município) previamente definido pela Administração, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato.

8.47. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

8.48. A apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitido, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

### Qualificação Técnico-Profissional

8.49. Os profissionais indicados na forma supra deverão participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.50. Deve a licitante apresentar relação de compromissos assumidos que importem em diminuição de pessoal técnico.

8.51. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

8.52. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

## 9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 450.958,08

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 450.958,08 (*quatrocentos e cinquenta mil e novecentos e cinquenta e oito reais e oito centavos*), conforme custos unitários apostos nos *anexos VIII e IV*.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A dotação orçamentária da contratação será informada pela Diretoria de Orçamento no certificado de disponibilidade orçamentária.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. Classificação do Termo de Referência

### 11. CLASSIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1. Conforme PARECER nº 00291/2023/PF/UFU/PFFUFUB/PGF/AGU, de acordo com o art. 10 da Instrução Normativa SEGES/Me nº 81, de 25 de Novembro de 2022 este Termo de Referência pode ser classificado como não sigiloso.

Uberlândia - MG, 17 de setembro de 2024.

## 12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**RENAN FARIA GUERRA**

Membro da comissão de contratação

**LOYANE BERTAGNOLLI COUTINHO**

Membro da comissão de contratação

**MURILO VIEIRA DA SILVA**

Membro da comissão de contratação

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Dossie Descritivo Visita Tecnica REBIR.pdf (3.02 MB)
- Anexo II - Anexo - Modelo Declaracao Antinepotismo.pdf (402.36 KB)
- Anexo III - Anexo - Termo de Confidencialidade e Sigilo.pdf (109.63 KB)
- Anexo IV - Anexo - Ciencia Guia de Responsabilidade Etica.pdf (21.18 KB)
- Anexo V - Anexo Item 5 - Cronograma de Execucao de Atividades.pdf (557.83 KB)
- Anexo VI - IMR\_Licitacao\_2024.pdf (278.76 KB)
- Anexo VII - Anexo II TR - Modelo de Declaracao de Contratos Firmados.pdf (86.89 KB)
- Anexo VIII - LIP WTA Insalubridade.pdf (526.81 KB)
- Anexo IX - CCT - Sindaeco - Uberlandia - Ano 2024.pdf (415.79 KB)
- Anexo X - Precificacao Itens Atualizada Nov2023.pdf (18.49 MB)
- Anexo XI - Planilha Custos e Formacao de Precos 2024 Atualizada.pdf (2.2 MB)
- Anexo XII - ETP15\_2024\_Assinado\_Apos\_Suspensao\_Pregao.pdf (20.81 MB)



**Anexo I - Dossie Descritivo Visita Tecnica REBIR.pdf**

# **Dossiê**

## Visita Técnica

Rede de Biotérios de Roedores da  
Universidade Federal de Uberlândia

REBIR - UFU



**Última atualização: 20/05/2024**

## Área externa

O biotério central da REBIR-UFU está localizado no campus Umuarama, em prédio próprio pertencente a UFU na cidade de Uberlândia, Minas Gerais. Atualmente o biotério central conta com uma área de **733 m<sup>2</sup>** divididos em áreas administrativas e áreas de produção e experimentação animal. O prédio conta com uma entrada/saída principal, uma entrada de materiais e insumos, duas saídas de emergência e um acesso para expedição de animais.



## Recepção

A recepção da REBIR-UFU é acessada por porta de vidro com destravamento automático através de cadastro biométrico.



O piso é cerâmico na cor cinza e o teto e paredes são pintados em esmalte sintético na cor branca. Neste local há 1 luminária do tipo calha (grande) com duas lâmpadas tubulares fluorescentes e uma janela com persiana.



## **Área Administrativa**

A área administrativa da REBIR-UFU conta uma (01) recepção, três (03) salas administrativas e uma (01) copa que serão descritas abaixo. O piso é cerâmico na cor cinza e o teto e paredes são pintados em esmalte sintético na cor branca.



### **Sala administrativa 4U-01**

A sala administrativa 1 possui piso cerâmico na cor cinza e o teto e paredes são pintados em esmalte sintético na cor branca.



## **Sala administrativa 4U-02**

A sala administrativa 2 possui piso cerâmico na cor cinza e o teto e paredes são pintados em esmalte sintético na cor branca.



## **Sala administrativa 4U-03**

A sala administrativa 3 possui piso cerâmico na cor cinza e o teto e paredes são pintados em esmalte sintético na cor branca. Atualmente é o local onde está alojada a Comissão de Ética na Utilização de Animais (CEUA) da Universidade Federal de Uberlândia.



## Copa

A copa possui piso cerâmico na cor cinza e o teto e paredes são pintados em esmalte sintético na cor branca. Neste local há 2 luminárias do tipo calha (grande) com duas lâmpadas tubulares fluorescentes/cada, uma janela e uma porta que dá acesso à área externa do prédio.



## Banheiros

Os banheiros possuem piso cerâmico na cor cinza e o teto e paredes são pintados em esmalte sintético na cor branca. Em cada banheiro (masculino/feminino) há 2 luminárias do tipo calha (uma grande e uma pequena) com duas lâmpadas tubulares fluorescentes/cada. Cada banheiro possui duas janelas.





## **Área de paramentação**

A área de paramentação possui piso cerâmico na cor cinza e o teto e paredes são pintados em esmalte sintético na cor branca. É a área que dá acesso ao corredor com as salas de procedimentos disponibilizadas aos usuários da REBIR-UFU. Neste local há 2 luminárias do tipo calha (grande) com duas lâmpadas tubulares fluorescentes/cada.



## Sala de procedimentos 1

A Sala de procedimentos 1 possui piso cerâmico na cor cinza e o teto e paredes são pintados em esmalte sintético na cor branca. Neste local há 4 luminárias do tipo calha (grande) com duas lâmpadas tubulares fluorescentes/cada e 1 luminária pequena com duas lâmpadas tubulares fluorescentes. Neste local existem três janelas.



## Sala de procedimentos 2

A Sala de procedimentos 2 possui piso cerâmico na cor cinza e o teto e paredes são pintados em esmalte sintético na cor branca. Neste local há 2 luminárias do tipo calha (grande) com duas lâmpadas tubulares fluorescentes/cada e 1 janela.



## **Sala de eutanásia**

A Sala de eutanásia possui piso cerâmico na cor cinza e o teto e paredes são pintados em esmalte sintético na cor branca. Duas paredes são feitas em divisórias de madeira. Neste local há 1 luminária do tipo calha (grande) com duas lâmpadas tubulares fluorescentes.



## **Sala de procedimentos 3**

A Sala de eutanásia possui piso cerâmico na cor cinza e o teto e paredes são pintados em esmalte sintético na cor branca. Uma parede é feita em divisória de madeira com visor. Neste local há 2 luminárias do tipo calha (grande) com duas lâmpadas tubulares fluorescentes/cada e duas janelas.

Estão presentes gases canalizados (Oxigênio e CO<sub>2</sub>).



## **Sala de procedimentos 4**

A Sala de procedimentos 4 possui piso epóxi na cor amarela e o teto e paredes são pintados em esmalte sintético na cor branca. Duas paredes são feitas em divisória de madeira com visor. Neste local há 2 luminárias do tipo calha (grande) com duas lâmpadas tubulares fluorescentes/cada.



## Sala de Apoio 1

A Sala de Apoio 1 possui piso epóxi na cor amarela e o teto e paredes são pintados em esmalte sintético na cor branca. O local possui armário para armazenamento de estoque de medicamentos, seringas e equipamentos volantes de uso multiusuário.



## Quarentena

A sala de quarentena possui piso epóxi na cor amarela e o teto e paredes são pintados em esmalte sintético na cor branca e é destinada ao recebimento de animais ou execução de protocolos de investigação para diagnóstico e manutenção da saúde e bem-estar dos animais mantidos na REBIR-UFU.



## Sala de Apoio 2

A Sala de Apoio 2 possui piso cerâmico na cor cinza e o teto e paredes são pintados em esmalte sintético na cor branca. Contém bancadas, sendo uma com pia e um fluxo laminar de uso restrito a protocolos de maior risco de contaminação.



## Sala de procedimentos 5

A Sala de procedimentos 5 possui piso cerâmico na cor cinza e o teto e paredes são pintados em esmalte sintético na cor branca. A parede da entrada é feita em divisória de PVC com visor.





## **Sala de procedimentos 6**

A Sala de procedimentos 6 possui piso cerâmico na cor cinza e o teto e paredes são pintados em esmalte sintético na cor branca. Duas paredes são feitas em divisória de PVC, sendo a parede da entrada com visor.



## **Sala de procedimentos 7**

A Sala de procedimentos 7 possui piso cerâmico na cor cinza e o teto e paredes são pintados em esmalte sintético na cor branca. Duas paredes são feitas em divisória de PVC.



## **Sala de procedimentos 8**

A Sala de procedimentos 8 possui piso paviflex na cor cinza e o teto e paredes são pintados em esmalte sintético na cor branca. É utilizada para estudos comportamentais com camundongos.



## **Sala de procedimentos 9**

A Sala de procedimentos 9 possui piso paviflex na cor cinza e o teto e paredes são pintados em esmalte sintético na cor branca.



## **Sala de procedimentos 10**

A Sala de procedimentos 10 possui piso paviflex na cor cinza e o teto e paredes são pintados em esmalte sintético na cor branca.



## **Área de Criação Animal**

### **Alojamento 1**

O alojamento 1 possui piso paviflex na cor cinza e o teto e paredes são pintados em esmalte sintético na cor branca. É o local onde são mantidos os camundongos *Wild Type* (WT) da criação.



## Alojamento 2

O alojamento 2 possui piso paviflex na cor cinza e o teto e paredes são pintados em esmalte sintético na cor branca. É o local onde são mantidos os camundongos *Knowckout* (KO) da criação.



## Alojamento 3

O alojamento 3 possui piso paviflex na cor cinza e o teto e paredes são pintados em esmalte sintético na cor branca. É o local onde são mantidos os ratos da criação.



## Área de Experimentação Animal

### Alojamento 4

O alojamento 4 possui piso paviflex na cor cinza e o teto e paredes são pintados em esmalte sintético na cor branca. É o local onde são mantidos os ratos em experimentação animal.



## Alojamento 5

O alojamento 5 possui piso paviflex na cor cinza e o teto e paredes são pintados em esmalte sintético na cor branca. É o local onde são mantidos os *Calomys callosus* em criação/experimentação animal.



## Alojamento 6

O alojamento 6 possui piso paviflex na cor cinza e o teto e paredes são pintados em esmalte sintético na cor branca. É o local onde são mantidos os camundongos em experimentação animal.



## **Área de lavagem**

A área de lavagem possui piso paviflex na cor cinza e o teto e paredes são pintados em esmalte sintético na cor branca. Conta com equipamentos como estação de descarte de resíduos, tanques e estantes para lavagem e secagem de materiais, respectivamente.





## Sala de Preparo de Materiais

A sala de preparo de materiais possui piso paviflex na cor cinza e o teto e paredes são pintados em esmalte sintético na cor branca. É um ambiente climatizado por ar-condicionado tipo *split*.



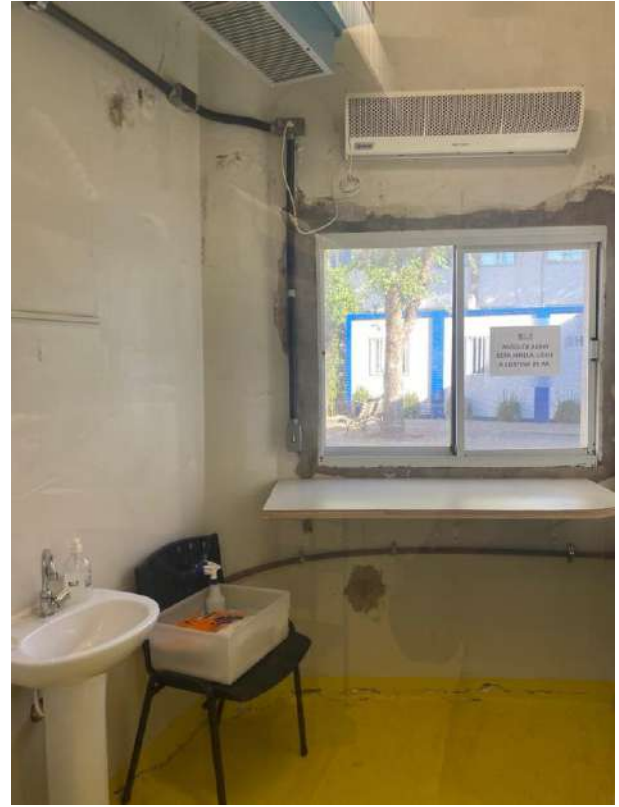
## Área de esterilização

A Área de esterilização possui piso paviflex na cor cinza e o teto e paredes são pintados em esmalte sintético na cor branca. Conta com duas autoclaves para esterilização de material por calor úmido.



## Quarentena

A quarentena possui piso epóxi na cor amarela e o teto e paredes são pintados em esmalte sintético na cor branca. Conta com uma área com janela para recebimento/expedição de animais.



## Corredores de circulação

Corredores de circulação que dão acesso às salas de procedimentos (A), alojamentos de criação e experimentação animal (B), sala de quarentena (C), alojamentos da área de experimentação animal (D), corredor limpo com estoque de material estéril para uso da comunidade científica nas dependências da REBIR (E) e Câmara de Passagem que estabelece o fluxo de passagem de materiais e/ou animais da área de criação para a área de experimentação animal (F).





Acesso aos alojamentos de criação e experimentação animal (G) e vestiários de uso restrito para acesso ao banho e entrada nos alojamentos da área de criação animal (H).



## Sala de Estoque de Ração/Maravalha

A sala de estoque de ração/maravalha possui piso cerâmico na cor cinza e o teto e paredes são pintados em esmalte sintético na cor branca. É um ambiente climatizado com ar-condicionado tipo *split* (A). Porta de entrada da sala de estoque de ração/maravalha e saída/entrada de resíduos/insumos, respectivamente, na área de lavagem, preparo e esterilização de material (B) e saída de emergência ao final do corredor de circulação de acesso ao alojamento da área de experimentação animal (C).



## Área externa e Anexos ao Bloco 4U



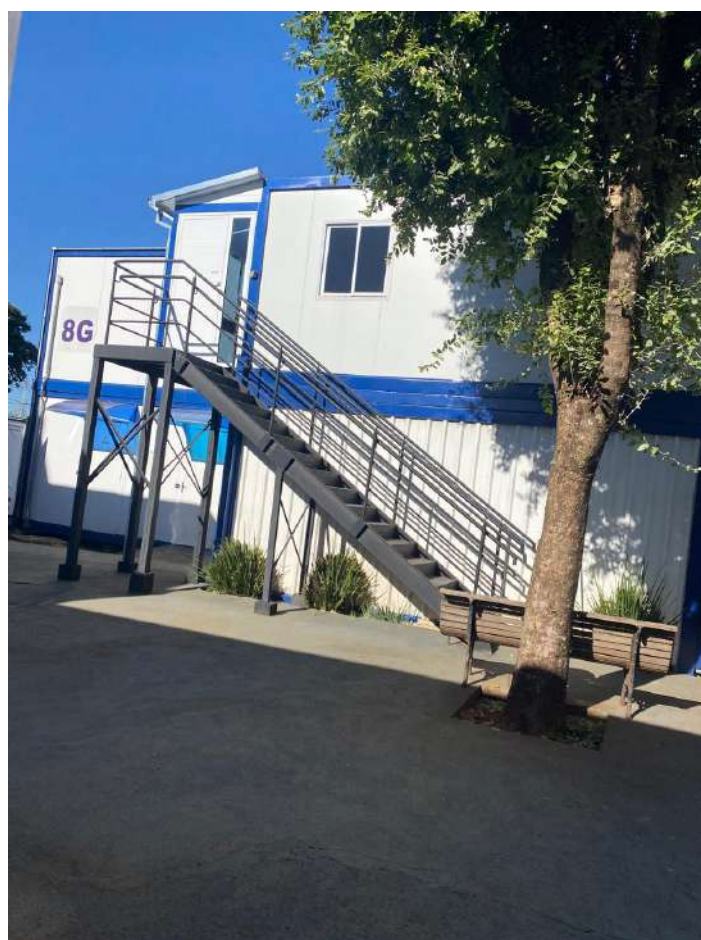
## Sala de Reuniões

A sala de reuniões, anexo ao bloco 4U, constitui-se em um módulo termoacústico, possui piso na cor bege e o teto e paredes são pintados em esmalte sintético na cor branca.



## Bloco 8G

O bloco 8G, anexo ao bloco 4U, constitui-se em um módulo termoacústico, de dois andares, ambos possuindo piso na cor bege e o teto e paredes são pintados em esmalte sintético na cor branca. Neste bloco funciona o Laboratório de Biotecnologia em Modelos Experimentais (LABME), cujos exames laboratoriais para controle genético e sanitário são realizados como atividades de apoio à Rede de Biotérios de Roedores (REBIR) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU).





**Anexo II - Anexo - Modelo Declaracao Antinepotismo.  
pdf**

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO (modelo) Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, **investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento**, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designações recíprocas? (Súmula Vinculante nº 13 -STF)

( ) NÃO ( ) SIM

Em caso de positivo, apontar:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Relação de parentesco: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Relação de parentesco: \_\_\_\_\_

Uberlândia/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

Parentes até terceiro grau:

-em linha reta: pais, avós, bisavós, filhos (as), netos (as) e bisnetos (as);

-em linha colateral: irmão (ã), tio (a) e sobrinho (a);

-por afinidade: genro, nora, sogro (a), enteado (a), madrasta, padrasto, cunhado (a).

**Anexo III - Anexo - Termo de Confidencialidade e  
Sigilo.pdf**

## MODELO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DO PRESTADOR

A CONTRATADA deverá assinar termo de sigilo e confidencialidade conforme modelo abaixo:

### TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DO PRESTADOR

O senhor(a) \_\_\_\_\_, pessoa física com residência em \_\_\_\_\_, inscrita no CPF com o n.º \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_, empregada pela empresa \_\_\_\_\_ Endereço \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente signatário, por tomar conhecimento de informações sobre o ambiente organizacional da Universidade Federal de Uberlândia – UFU, aceita as regras, condições e obrigações constantes do presente Termo.

1. O objetivo deste Termo de Confidencialidade e Sigilo é prover a necessária e adequada proteção às informações restritas de propriedade exclusiva da UFU reveladas ao signatário em função da prestação dos serviços continuados de apoio administrativo, com mão de obra exclusiva;
2. A não utilizar QUAISQUER informações (Técnicas Administrativas ou Gerenciais), confidenciais ou não, a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
3. O signatário compromete-se a não reproduzir nem dar conhecimento a terceiros, sem a anuência formal e expressa da UFU, das informações restritas reveladas;
5. O signatário deverá cuidar para que as informações reveladas fiquem limitadas ao conhecimento próprio;
6. A não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação a que tiver acesso;
7. A não apropriar para mim ou para outrem de QUALQUER material técnico, gerencial ou administrativo que venha a ser disponível;
8. O signatário obriga-se a informar imediatamente a UFU qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas neste Termo que tenha tomado conhecimento ou ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.
9. A quebra do sigilo das informações restritas reveladas, devidamente comprovadas, sem autorização expressa da UFU, possibilitará a imediata rescisão de qualquer contrato firmado entre a UFU e o signatário sem qualquer ônus para a UFU. Nesse caso, o signatário, estará sujeito, por ação ou omissão, além das eventuais multas definidas no contrato, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela UFU, inclusive os de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.

10. O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de acesso às informações restritas da UFU.

E, por aceitar todas as condições e as obrigações constantes do presente Termo, o signatário assina o presente termo através de seus representantes legais.

Uberlândia, \_ de \_\_\_\_ de 20\_.

[NOME DA PESSOA RECEPTORA]

\_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

**Anexo IV - Anexo - Ciencia Guia de Responsabilidade  
Etica.pdf**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O  
GUIA DE CONDUTA ÉTICA E LIMITES DE RELAÇÃO ENTRE  
SERVIDORES E ENTES PRIVADOS OU CONTRATADOS NO ÂMBITO  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representando o(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ nº \_\_\_\_\_, declaro: Ter recebido cópia ou indicação de acesso do "Guia de Conduta Ética e Limites de Relação entre Servidores e Entes Privados ou Contratados no Âmbito da Universidade Federal de Uberlândia - UFU"; Ter conhecimento do inteiro teor do referido guia e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível; Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com a Universidade Federal de Uberlândia é necessário respeitar fielmente o presente Guia, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais). Ter conhecimento de que as infrações a este Guia, às políticas e normas da Universidade Federal de Uberlândia serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Anexo V - Anexo Item 5 - Cronograma de Execucao de  
Atividades.pdf**



**Anexo - Cronograma de realização dos serviços\***

ATIVIDADES DIÁRIAS	SEMANAS			
	1	2	3	4
Retirada de lixo	Colaborador 1	Colaborador 2	Colaborador 3	Colaborador 4
Lavagem das canaletas	Todos	Todos	Todos	Todos
Limpeza das bancadas e pia de trabalho	Todos	Todos	Todos	Todos
Limpar o bate caixa	Todos	Todos	Todos	Todos

ATIVIDADES DIÁRIAS	SEMANAS			
	5	6	7	8
Retirada de lixo	Colaborador 1	Colaborador 2	Colaborador 3	Colaborador 4
Lavagem das canaletas	Todos	Todos	Todos	Todos
Limpeza das bancadas e pia de trabalho	Todos	Todos	Todos	Todos
Limpar o bate caixa	Todos	Todos	Todos	Todos

ATIVIDADES DIÁRIAS	SEMANAS			
	9	10	11	12
Retirada de lixo	Colaborador 1	Colaborador 2	Colaborador 3	Colaborador 4
Lavagem das canaletas	Todos	Todos	Todos	Todos
Limpeza das bancadas e pia de trabalho	Todos	Todos	Todos	Todos
Limpar o bate caixa	Todos	Todos	Todos	Todos

ATIVIDADES DIÁRIAS	SEMANAS			
	13	14	15	16
Retirada de lixo	Colaborador 1	Colaborador 2	Colaborador 3	Colaborador 4
Lavagem das canaletas	Todos	Todos	Todos	Todos
Limpeza das bancadas e pia de trabalho	Todos	Todos	Todos	Todos
Limpar o bate caixa	Todos	Todos	Todos	Todos

ATIVIDADES DIÁRIAS	SEMANAS			
	17	18	19	20
Retirada de lixo	Colaborador 1	Colaborador 2	Colaborador 3	Colaborador 4
Lavagem das canaletas	Todos	Todos	Todos	Todos
Limpeza das bancadas e pia de trabalho	Todos	Todos	Todos	Todos
Limpar o bate caixa	Todos	Todos	Todos	Todos

ATIVIDADES DIÁRIAS	SEMANAS			
	21	22	23	24
Retirada de lixo	Colaborador 1	Colaborador 2	Colaborador 3	Colaborador 4
Lavagem das canaletas	Todos	Todos	Todos	Todos
Limpeza das bancadas e pia de trabalho	Todos	Todos	Todos	Todos
Limpar o bate caixa	Todos	Todos	Todos	Todos

ATIVIDADES DIÁRIAS	SEMANAS			
	25	26	27	28
Retirada de lixo	Colaborador 1	Colaborador 2	Colaborador 3	Colaborador 4
Lavagem das canaletas	Todos	Todos	Todos	Todos

Limpeza das bancadas e pia de trabalho	Todos	Todos	Todos	Todos
Limpar o bate caixa	Todos	Todos	Todos	Todos

ATIVIDADES DIÁRIAS	SEMANAS			
	29	30	31	32
Retirada de lixo	Colaborador 1	Colaborador 2	Colaborador 3	Colaborador 4
Lavagem das canaletas	Todos	Todos	Todos	Todos
Limpeza das bancadas e pia de trabalho	Todos	Todos	Todos	Todos
Limpar o bate caixa	Todos	Todos	Todos	Todos

ATIVIDADES DIÁRIAS	SEMANAS			
	33	34	35	36
Retirada de lixo	Colaborador 1	Colaborador 2	Colaborador 3	Colaborador 4
Lavagem das canaletas	Todos	Todos	Todos	Todos
Limpeza das bancadas e pia de trabalho	Todos	Todos	Todos	Todos
Higienização da estação de descarte de resíduos	Todos	Todos	Todos	Todos

ATIVIDADES DIÁRIAS	SEMANAS			
	37	38	39	40
Retirada de lixo	Colaborador 1	Colaborador 2	Colaborador 3	Colaborador 4
Lavagem das canaletas	Todos	Todos	Todos	Todos
Limpeza das bancadas e pia de trabalho	Todos	Todos	Todos	Todos
Higienização da estação de descarte de resíduos	Todos	Todos	Todos	Todos

ATIVIDADES DIÁRIAS	SEMANAS			
	41	42	43	44
Retirada de lixo	Colaborador 1	Colaborador 2	Colaborador 3	Colaborador 4
Lavagem das canaletas	Todos	Todos	Todos	Todos
Limpeza das bancadas e pia de trabalho	Todos	Todos	Todos	Todos
Higienização da estação de descarte de resíduos	Todos	Todos	Todos	Todos

ATIVIDADES DIÁRIAS	SEMANAS			
	45	46	47	48
Retirada de lixo	Colaborador 1	Colaborador 2	Colaborador 3	Colaborador 4
Lavagem das canaletas	Todos	Todos	Todos	Todos
Limpeza das bancadas e pia de trabalho	Todos	Todos	Todos	Todos
Higienização da estação de descarte de resíduos	Todos	Todos	Todos	Todos

ATIVIDADES DIÁRIAS	SEMANAS			
	49	50	51	52
Retirada de lixo	Colaborador 1	Colaborador 2	Colaborador 3	Colaborador 4
Lavagem das canaletas	Todos	Todos	Todos	Todos
Limpeza das bancadas e pia de trabalho	Todos	Todos	Todos	Todos
Higienização da estação de descarte de resíduos	Todos	Todos	Todos	Todos

ATIVIDADES SEMANAIS		SEMANAS			
		1	2	3	4
Criação	Troca de camundongos KO	Segunda	Segunda	Segunda	Segunda
	Troca de camundongos WT	Segunda	Segunda	Segunda	Segunda
	Troca de ratos	Segunda	Segunda	Segunda	Segunda
Experimentação	Troca de ratos	Terça	Terça	Terça	Terça
	Troca de camundongos	Quarta	Quarta	Quarta	Quarta
Experimentação	Troca <i>Calomys callosus</i>	Quinta	Quinta	Quinta	Quinta
		Servidor	Servidor	Servidor	Servidor
Estoque	Troca camundongos	Sexta	Sexta	Sexta	Sexta

ATIVIDADES SEMANAIS		SEMANAS			
		5	6	7	8
Criação	Troca de camundongos KO	Segunda	Segunda	Quarta	Segunda
	Troca de camundongos WT	Segunda	Segunda	Quarta	Segunda
	Troca de ratos	Segunda	Segunda	Quarta	Segunda
Experimentação	Troca de ratos	Terça	Terça	Quarta	Terça
	Troca de camundongos	Quarta	Quarta	Quinta	Quarta
Experimentação	Troca <i>Calomys callosus</i>	Quinta	Quinta	Quinta	Quinta
		Servidor	Servidor	Servidor	Servidor
Estoque	Troca camundongos	Sexta	Sexta	Quinta	Sexta

ATIVIDADES SEMANAIS		SEMANAS			
		9	10	11	12
Criação	Troca de camundongos KO	Segunda	Segunda	Segunda	Segunda
	Troca de camundongos BALB/C	Segunda	Segunda	Segunda	Segunda
	Troca de camundongos C57BL/6	Terça	Terça	Terça	Terça
	Troca Ratos	Terça	Terça	Quarta	Quarta
Experimentação	Troca de ratos	Terça	Terça	Terça	Terça
	Troca de camundongos	Quarta	Quarta	Quarta	Quarta
Experimentação	Troca <i>Calomys callosus</i>	Quinta	Quinta	Quinta	Quinta
		Servidor	Servidor	Servidor	Servidor
Estoque	Troca camundongos	Sexta	Sexta	Sexta	Sexta

ATIVIDADES SEMANAIS		SEMANAS			
		13	14	15	16
Criação	Troca de camundongos KO - Metade	Segunda	Segunda	Segunda	Segunda
	Troca de camundongos BALB/C	Segunda	Segunda	Segunda	Segunda
	Troca de camundongos C57BL/6	Terça	Terça	Terça	Terça
	Troca Ratos	Terça	Terça	Terça	Terça
	Troca criação KO - Metade	Terça	Terça	Terça	Terça
Experimentação	Troca de ratos	Terça	Terça	Terça	Terça
	Troca de camundongos	Quarta	Quarta	Quarta	Quarta
Experimentação	Troca <i>Calomys callosus</i>	Quinta	Quinta	Quinta	Quinta

		Servidor	Servidor	Servidor	Servidor
Estoque	Troca camundongos	Sexta	Sexta	Sexta	Sexta

ATIVIDADES SEMANAIS		SEMANAS			
		17	18	19	20
Criação	Troca de camundongos KO - Metade	Segunda	Segunda	Segunda	Segunda
	Troca de camundongos BALB/C	Segunda	Segunda	Segunda	Segunda
	Troca de camundongos C57BL/6	Terça	Terça	Terça	Terça
	Troca Ratos	Terça	Terça	Terça	Terça
	Troca de camundongos KO - Metade	Terça	Terça	Terça	Terça

Experimentação	Troca de ratos	Terça	Terça	Terça	Terça
	Troca de camundongos	Quarta	Quarta	Quarta	Quarta
Experimentação	Troca <i>Calomys callosus</i>	Quinta	Quinta	Quinta	Quinta
		Servidor	Servidor	Servidor	Servidor
Estoque	Troca camundongos	Sexta	Sexta	Sexta	Sexta

ATIVIDADES SEMANAIS		SEMANAS			
		21	22	23	24
Criação	Troca de camundongos KO - Metade	Segunda	Segunda	Segunda	Segunda
	Troca de camundongos Balb/c	Segunda	Segunda	Segunda	Segunda
	Troca de ratos	Segunda	Segunda	Segunda	Segunda
	Troca de camundongos KO - Metade	Terça	Terça	Terça	Terça

	Troca C57BL/6	Terça	Terça	Terça	Terça
Experimentação	Troca de ratos	Terça	Terça	Terça	Terça
	Troca de camundongos	Quarta	Quarta	Quarta	Quarta
Experimentação	Troca <i>Calomys callosus</i>	Quinta	Quinta	Quinta	Quinta
		Servidor	Servidor	Servidor	Servidor
Estoque	Troca camundongos	Sexta	Sexta	Sexta	Sexta

ATIVIDADES SEMANAIS		SEMANAS			
		25	26	27	28
Criação	Troca de camundongos KO - Metade	Segunda	Segunda	Segunda	Segunda
	Troca de camundongos Balb/c	Segunda	Segunda	Segunda	Segunda
	Troca de ratos	Segunda	Segunda	Segunda	Segunda
	Troca de camundongos KO - Metade	Terça	Terça	Terça	Terça
	Troca C57BL/6	Terça	Terça	Terça	Terça
Experimentação	Troca de ratos	Terça	Terça	Terça	Terça
	Troca de camundongos	Quarta	Quarta	Quarta	Quarta
Experimentação	Troca <i>Calomys callosus</i>	Quinta	Quinta	Quinta	Quinta
		Servidor	Servidor	Servidor	Servidor
Estoque	Troca camundongos	Sexta	Sexta	Sexta	Sexta

ATIVIDADES SEMANAIS		SEMANAS			
		29	30	31	32
Criação	Troca de camundongos KO - Metade	Segunda	Segunda	Segunda	Segunda

	Troca de camundongos Balb/c	Segunda	Segunda	Segunda	Segunda
	Troca de ratos	Segunda	Segunda	Segunda	Segunda
	Troca de camundongos KO - Metade	Terça	Terça	Terça	Terça
	Troca C57BL/6	Terça	Terça	Terça	Terça
Experimentação	Troca de ratos	Terça	Terça	Terça	Terça
	Troca de camundongos	Quarta	Quarta	Quarta	Quarta
Experimentação	Troca <i>Calomys callosus</i>	Quinta	Quinta	Quinta	Quinta
		Servidor	Servidor	Servidor	Servidor
Estoque	Troca camundongos	Sexta	Sexta	Sexta	Sexta

ATIVIDADES SEMANAIS		SEMANAS			
		33	34	35	36
Criação	Troca de camundongos KO - Metade	Segunda	Segunda	Segunda	Segunda
	Troca de camundongos Balb/c	Segunda	Segunda	Segunda	Segunda
	Troca de ratos	Segunda	Segunda	Segunda	Segunda
	Troca de camundongos KO - Metade	Terça	Terça	Terça	Terça
	Troca C57BL/6	Terça	Terça	Terça	Terça
Experimentação	Troca de ratos	Terça	Terça	Terça	Terça
	Troca de camundongos	Quarta	Quarta	Quarta	Quarta
Experimentação	Troca <i>Calomys callosus</i>	Quinta	Quinta	Quinta	Quinta
		Servidor	Servidor	Servidor	Servidor
Estoque	Troca camundongos	Sexta	Sexta	Sexta	Sexta

ATIVIDADES SEMANAIS		SEMANAS			
		37	38	39	40
Criação	Troca de camundongos KO - Metade	Segunda	Segunda	Segunda	Segunda
	Troca de camundongos Balb/c	Segunda	Segunda	Segunda	Segunda
	Troca de ratos	Segunda	Segunda	Segunda	Segunda
	Troca de camundongos KO - Metade	Terça	Terça	Terça	Terça
	Troca C57BL/6	Terça	Terça	Terça	Terça
Experimentação	Troca de ratos	Terça	Terça	Terça	Terça
	Troca de camundongos	Quarta	Quarta	Quarta	Quarta
Experimentação	Troca <i>Calomys callosus</i>	Quinta	Quinta	Quinta	Quinta
		Servidor	Servidor	Servidor	Servidor
Estoque	Troca camundongos	Sexta	Sexta	Sexta	Sexta

ATIVIDADES SEMANAIS		SEMANAS			
		41	42	43	44
Criação	Troca de camundongos KO	Segunda	Segunda	Segunda	Segunda
	Troca de camundongos WT	Segunda	Segunda	Segunda	Segunda
	Troca de ratos	Segunda	Segunda	Segunda	Segunda
Experimentação	Troca de ratos	Terça	Terça	Terça	Terça
	Troca de camundongos	Quarta	Quarta	Quarta	Quarta
Experimentação	Troca <i>Calomys callosus</i>	Quinta	Quinta	Quinta	Quinta
		Servidor	Servidor	Servidor	Servidor
Estoque	Troca camundongos	Sexta	Sexta	Sexta	Sexta



ATIVIDADES SEMANAIS		SEMANAS			
		45	46	47	48
Criação	Troca de camundongos KO	Segunda	Segunda	Segunda	Segunda
	Troca de camundongos WT	Segunda	Segunda	Segunda	Segunda
	Troca de ratos	Segunda	Segunda	Segunda	Segunda
Experimentação	Troca de ratos	Terça	Terça	Terça	Terça
	Troca de camundongos	Quarta	Quarta	Quarta	Quarta
Experimentação	Troca <i>Calomys callosus</i>	Quinta	Quinta	Quinta	Quinta
		Servidor	Servidor	Servidor	Servidor
Estoque	Troca camundongos	Sexta	Sexta	Sexta	Sexta

ATIVIDADES SEMANAIS		SEMANAS			
		49	50	51	52
Criação	Troca de camundongos KO	Segunda	Segunda	Segunda	Segunda
	Troca de camundongos WT	Segunda	Segunda	Segunda	Segunda
	Troca de ratos	Segunda	Segunda	Segunda	Segunda
Experimentação	Troca de ratos	Terça	Terça	Terça	Terça
	Troca de camundongos	Quarta	Quarta	Quarta	Quarta
Experimentação	Troca <i>Calomys callosus</i>	Quinta	Quinta	Quinta	Quinta
		Servidor	Servidor	Servidor	Servidor
Estoque	Troca camundongos	Sexta	Sexta	Sexta	Sexta

ATIVIDADES QUINZENAIS	SEMANAS
-----------------------	---------

	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>
Trocas de tampas e grades dos ratos da criação	x		x	
Limpeza dos fluxos		x		x
Retrolavagem do filtro de água	Colaborador 2		X	
Controle Biológico	x		x	

<b>ATIVIDADES QUINZENAIS</b>	<b>SEMANAS</b>			
	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>
Trocas de tampas e grades dos ratos da criação	x		x	
Limpeza dos fluxos		x		x
Retrolavagem do filtro de água	Colaborador 2		Colaborador 1	
Controle Biológico	x			x

<b>ATIVIDADES QUINZENAIS</b>	<b>SEMANAS</b>			
	<b>9</b>	<b>10</b>	<b>11</b>	<b>12</b>
Trocas de tampas e grades dos ratos da criação	x		x	
Limpeza dos fluxos		x		x
Retrolavagem do filtro de água	Colaborador 3		Colaborador 4	
Controle Biológico		x		x
Limpeza da maquina de lavar		Colaborador 2		Colaborador 1

<b>ATIVIDADES QUINZENAIS</b>	<b>SEMANAS</b>			
	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>16</b>
Trocas de tampas e grades dos ratos da criação	x		x	
Limpeza dos fluxos		x		x
Retrolavagem do filtro de água	Colaborador 2		Colaborador 1	
Controle Biológico		x		x
Limpeza da maquina de lavar	Colaborador 1	Colaborador 3		Colaborador 4

<b>ATIVIDADES QUINZENAIS</b>	<b>SEMANAS</b>			
	<b>17</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>20</b>
Trocas de tampas e grades dos ratos da criação	x		x	
Limpeza dos fluxos		x		x
Retrolavagem do filtro de água	Colaborador 4		Colaborador 3	
Controle Biológico	x		x	
Limpeza da maquina de lavar		Colaborador 2		Colaborador 1

<b>ATIVIDADES QUINZENAIS</b>	<b>SEMANAS</b>			
	<b>21</b>	<b>22</b>	<b>23</b>	<b>24</b>

Trocas de tampas e grades dos ratos da criação	x		x	
Limpeza dos fluxos		x		x
Retrolavagem do filtro de água	Colaborador 2		Colaborador 1	
Controle Biológico	x		x	
Limpeza da maquina de lavar		Colaborador 3		Colaborador 4

ATIVIDADES QUINZENAIS	SEMANAS			
	25	26	27	28
Trocas de tampas e grades dos ratos da criação	x		x	
Limpeza dos fluxos		x		x
Retrolavagem do filtro de água	Colaborador 4		Colaborador 3	
Controle Biológico	x		x	
Limpeza da maquina de lavar		Colaborador 2		Colaborador 1

ATIVIDADES QUINZENAIS	SEMANAS			
	29	30	31	32
Trocas de tampas e grades dos ratos da criação	x		x	
Limpeza dos fluxos		x		x
Retrolavagem do filtro de água	Colaborador 2		Colaborador 1	
Controle Biológico	x		x	
Limpeza da maquina de lavar		Colaborador 3		Colaborador 4

ATIVIDADES QUINZENAIS	SEMANAS			
	33	34	35	36
Trocas de tampas e grades dos ratos da criação	x		x	
Limpeza dos fluxos		x		x
Retrolavagem do filtro de água	Colaborador 4		Colaborador 3	
Controle Biológico	x		x	
Limpeza da maquina de lavar		Colaborador 2		Colaborador 1

ATIVIDADES QUINZENAIS	SEMANAS			
	37	38	39	40
Trocas de tampas e grades dos ratos da criação	x		x	
Limpeza dos fluxos		x		x
Retrolavagem do filtro de água	Colaborador 2		Colaborador 1	
Controle Biológico	x		x	
Limpeza da maquina de lavar		Colaborador 3		Colaborador 4

ATIVIDADES QUINZENAIS	SEMANAS			
-----------------------	---------	--	--	--

	<b>41</b>	<b>42</b>	<b>43</b>	<b>44</b>
Trocas de tampas e grades dos ratos da criação	x		x	
Limpeza dos fluxos		x		x
Retrolavagem do filtro de água	Colaborador 4		Colaborador 3	
Controle Biológico	x		x	
Limpeza da maquina de lavar		Colaborador 2		Colaborador 1

<b>ATIVIDADES QUINZENAIS</b>	<b>SEMANAS</b>			
	<b>45</b>	<b>46</b>	<b>47</b>	<b>48</b>
Trocas de tampas e grades dos ratos da criação	x		x	
Limpeza dos fluxos		x		x
Retrolavagem do filtro de água	Colaborador 2		Colaborador 1	
Controle Biológico	x		x	
Limpeza da maquina de lavar		Colaborador 3		Colaborador 4

<b>ATIVIDADES QUINZENAIS</b>	<b>SEMANAS</b>			
	<b>49</b>	<b>50</b>	<b>51</b>	<b>52</b>
Trocas de tampas e grades dos ratos da criação	x		x	
Limpeza dos fluxos		x		x
Retrolavagem do filtro de água	Colaborador 4		Colaborador 3	
Controle Biológico	x		x	

<b>ATIVIDADES MENSAIS</b>	<b>SEMANAS</b>			
	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>
Limpeza da estação de descarte de resíduos	X			
Limpeza dos filtros do ar-condicionado split		x		
Substituição do filtro de água da autoclave			x	
Limpeza da máquina de lavar				Colaborador 3

<b>ATIVIDADES MENSAIS</b>	<b>SEMANAS</b>			
	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>
Limpeza da estação de descarte de resíduos	X			
Limpeza dos filtros do ar-condicionado split		x		
Substituição do filtro de água da autoclave			X	
Limpeza da máquina de lavar				Colaborador 4

<b>ATIVIDADES MENSAIS</b>	<b>SEMANAS</b>			
	<b>9</b>	<b>10</b>	<b>11</b>	<b>12</b>
Limpeza da estação de descarte de resíduos				

Limpeza dos filtros do ar-condicionado split		x	
Substituição do filtro de água da autoclave			x Colaborador 1

ATIVIDADES MENSAIS	SEMANAS			
	13	14	15	16
Limpeza da estação de descarte de resíduos	X			
Limpeza dos filtros do ar-condicionado split		x		
Substituição do filtro de água da autoclave			x	
Limpeza do filtro UV de água				Colaborador 4

ATIVIDADES MENSAIS	SEMANAS			
	17	18	19	20
Limpeza da estação de descarte de resíduos	X			
Limpeza dos filtros do ar-condicionado split		x		
Substituição do filtro de água da autoclave			x	
Limpeza do filtro UV de água				Colaborador 3

ATIVIDADES MENSAIS	SEMANAS			
	21	22	23	24
Limpeza da estação de descarte de resíduos	X			
Limpeza dos filtros do ar-condicionado split		x		
Substituição do filtro de água da autoclave			x	
Limpeza do filtro UV de água				Colaborador 1

ATIVIDADES MENSAIS	SEMANAS			
	25	26	27	28
Limpeza da estação de descarte de resíduos	X			
Limpeza dos filtros do ar-condicionado split		x		
Substituição do filtro de água da autoclave			x	
Limpeza do filtro UV de água				Colaborador 2

ATIVIDADES MENSAIS	SEMANAS			
	29	30	31	32
Limpeza da estação de descarte de resíduos	X			
Limpeza dos filtros do ar-condicionado split		x		
Substituição do filtro de água da autoclave			x	
Limpeza do filtro UV de água				Colaborador 4

ATIVIDADES MENSAIS	SEMANAS			
	33	34	35	36
Limpeza da estação de descarte de resíduos	X			
Limpeza dos filtros do ar-condicionado split		x		

Substituição do filtro de água da autoclave			x	
Limpeza do filtro UV de água				Colaborador 3

ATIVIDADES MENSAIS	SEMANAS			
	37	38	39	40
Limpeza Geral do bate caixa	X			
Limpeza dos filtros do ar-condicionado split		x		
Substituição do filtro de água da autoclave			x	
Limpeza do filtro UV de água				Colaborador 1

ATIVIDADES MENSAIS	SEMANAS			
	41	42	43	44
Limpeza Geral do bate caixa	X			
Limpeza dos filtros do ar-condicionado split		x		
Substituição do filtro de água da autoclave			x	
Limpeza do filtro UV de água				Colaborador 2

ATIVIDADES MENSAIS	SEMANAS			
	45	46	47	48
Limpeza Geral do bate caixa	X			
Limpeza dos filtros do ar-condicionado split		x		
Substituição do filtro de água da autoclave			x	
Limpeza do filtro UV de água				Colaborador 4

ATIVIDADES MENSAIS	SEMANAS			
	49	50	51	52
Limpeza Geral do bate caixa	X			
Limpeza dos filtros do ar-condicionado split		x		
Substituição do filtro de água da autoclave			x	
Limpeza do filtro UV de água				Colaborador 3

ATIVIDADES BIMESTRAIS	SEMANAS			
	1	2	3	4
Limpeza dos pré filtros das racks Tecniplast		x		
Limpeza dos pré filtros das racks Alesco				
Trocas de tampas e grades dos camundongos da criação				Sala K.O
ATIVIDADES BIMESTRAIS	SEMANAS			
	5	6	7	8
Limpeza dos pré filtros das racks Tecniplast				
Limpeza dos pré filtros das racks Alesco				x

Trocas de tampas e grades dos camundongos da criação		BALB/C		C57BL/6
<b>ATIVIDADES BIMESTRAIS</b>	<b>SEMANAS</b>			
	<b>9</b>	<b>10</b>	<b>11</b>	<b>12</b>
Limpeza dos pré filtros das racks Tecniplast		x		
Limpeza dos pré filtros das racks Alesco				
Trocas de tampas e grades dos camundongos da criação				

<b>ATIVIDADES BIMESTRAIS</b>	<b>SEMANAS</b>			
	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>16</b>
Limpeza dos pré filtros das racks Tecniplast				
Limpeza dos pré filtros das racks Alesco				x
Trocas de tampas e grades dos camundongos da criação	Sala K.O	BALB/C	BALB/C	C57BL/6

<b>ATIVIDADES BIMESTRAIS</b>	<b>SEMANAS</b>			
	<b>17</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>20</b>
Limpeza dos pré filtros das racks Tecniplast		x		
Limpeza dos pré filtros das racks Alesco				
Trocas de tampas e grades dos camundongos da criação				Sala K.O

<b>ATIVIDADES BIMESTRAIS</b>	<b>SEMANAS</b>			
	<b>21</b>	<b>22</b>	<b>23</b>	<b>24</b>
Limpeza dos pré filtros das racks Tecniplast				
Limpeza dos pré filtros das racks Alesco				x
Trocas de tampas e grades dos camundongos da criação		BALB/C		C57BL/6

<b>ATIVIDADES BIMESTRAIS</b>	<b>SEMANAS</b>			
	<b>25</b>	<b>26</b>	<b>27</b>	<b>28</b>
Limpeza dos pré filtros das racks Tecniplast		x		
Limpeza dos pré filtros das racks Alesco				
Trocas de tampas e grades dos camundongos da criação				Sala K.O

<b>ATIVIDADES BIMESTRAIS</b>	<b>SEMANAS</b>			
	<b>29</b>	<b>30</b>	<b>31</b>	<b>32</b>
Limpeza dos pré filtros das racks Tecniplast				
Limpeza dos pré filtros das racks Alesco				x
Trocas de tampas e grades dos camundongos da criação		BALB/C		C57BL/6

<b>ATIVIDADES BIMESTRAIS</b>	<b>SEMANAS</b>			
	<b>33</b>	<b>34</b>	<b>35</b>	<b>36</b>
Limpeza dos pré filtros das racks Tecniplast		x		
Limpeza dos pré filtros das racks Alesco				
Trocas de tampas e grades dos camundongos da criação				Sala K.O

<b>ATIVIDADES BIMESTRAIS</b>	<b>SEMANAS</b>			
------------------------------	----------------	--	--	--

	37	38	39	40
Limpeza dos pré filtros das racks Tecniplast				
Limpeza dos pré filtros das racks Alesco				x
Trocas de tampas e grades dos camundongos da criação		BALB/C		C57BL/6

ATIVIDADES BIMESTRAIS	SEMANAS			
	41	42	43	44
Limpeza dos pré filtros das racks Tecniplast		x		
Limpeza dos pré filtros das racks Alesco				
Trocas de tampas e grades dos camundongos da criação				Sala K.O

ATIVIDADES BIMESTRAIS	SEMANAS			
	45	46	47	48
Limpeza dos pré filtros das racks Tecniplast				
Limpeza dos pré filtros das racks Alesco				x
Trocas de tampas e grades dos camundongos da criação		BALB/C		C57BL/6

ATIVIDADES BIMESTRAIS	SEMANAS			
	49	50	51	52
Limpeza dos pré filtros das racks Tecniplast		x		
Limpeza dos pré filtros das racks Alesco				
Trocas de tampas e grades dos camundongos da criação				Sala K.O

ATIVIDADES SEMESTRAIS	SEMANAS			
	1	2	3	4
Lavagem das Racks com Virkon				x
Limpeza das luminárias				
Limpeza das grades dos ductos de ar				

ATIVIDADES SEMESTRAIS	SEMANAS			
	5	6	7	8
Lavagem das Racks com Virkon				
Limpeza das luminárias				
Limpeza das grades dos ductos de ar	Área de Lavagem	Criação	Experimentação	Sala de Procedimentos

ATIVIDADES SEMESTRAIS	SEMANAS			
	9	10	11	12
Lavagem das Racks com Virkon	Racks Experimentação	Racks Experimentação	Racks Experimentação	Racks Experimentação
Limpeza das luminárias				



Limpeza das grades dos ductos de ar				
-------------------------------------	--	--	--	--

ATIVIDADES SEMESTRAIS	SEMANAS			
	13	14	15	16
Lavagem das Racks com Virkon	Racks Experimentação	Racks Experimentação	Racks Experimentação	Racks Experimentação
Limpeza das luminárias				
Limpeza das grades dos ductos de ar				

ATIVIDADES SEMESTRAIS	SEMANAS			
	17	18	19	20
Lavagem das Racks com Virkon				
Limpeza das luminárias	Criação		Experimentação	
Limpeza das grades dos ductos de ar				

ATIVIDADES SEMESTRAIS	SEMANAS			
	21	22	23	24
Lavagem das Racks com Virkon	Racks Criação	Racks Criação	Racks Criação	Racks Criação
Limpeza das luminárias				
Limpeza das grades dos ductos de ar				

ATIVIDADES SEMESTRAIS	SEMANAS			
	25	26	27	28
Lavagem das Racks com Virkon	Racks Criação	Racks Criação	Racks Criação	Racks Criação
Limpeza das luminárias				
Limpeza das grades dos ductos de ar				

ATIVIDADES SEMESTRAIS	SEMANAS			
	29	30	31	32
Lavagem das Racks com Virkon				
Limpeza das luminárias				
Limpeza das grades dos ductos de ar				

ATIVIDADES SEMESTRAIS	SEMANAS			
	33	34	35	36
Lavagem das Racks com Virkon	Racks Experimentação	Racks Experimentação	Racks Experimentação	Racks Experimentação
Limpeza das luminárias				

Limpeza das grades dos ductos de ar				
-------------------------------------	--	--	--	--

ATIVIDADES SEMESTRAIS	SEMANAS			
	37	38	39	40
Lavagem das Racks com Virkon	Racks Experimentação	Racks Experimentação	Racks Experimentação	Racks Experimentação
Limpeza das luminárias				
Limpeza das grades dos ductos de ar				

ATIVIDADES SEMESTRAIS	SEMANAS			
	41	42	43	44
Lavagem das Racks com Virkon				
Limpeza das luminárias				
Limpeza das grades dos ductos de ar	Área de Lavagem	Criação	Experimentação	Sala de Procedimentos

ATIVIDADES SEMESTRAIS	SEMANAS			
	45	46	47	48
Lavagem das Racks com Virkon				
Limpeza das luminárias	Criação		Experimentação	
Limpeza das grades dos ductos de ar				

ATIVIDADES SEMESTRAIS	SEMANAS			
	49	50	51	52
Lavagem das Racks com Virkon	Racks Criação	Racks Criação	Racks Criação	Racks Criação
Limpeza das luminárias				
Limpeza das grades dos ductos de ar				

Semana	Local
1	Área de lavagem, esterilização e preparo de materiais
2	Criação
3	Experimentação
4	Salas de procedimentos

Semana	Local
5	Área de lavagem, esterilização e preparo de materiais
6	Criação
7	Experimentação
8	Salas de procedimentos

<b>Semana</b>	<b>Local</b>
9	Área de lavagem, esterilização e preparo de materiais
10	Criação
11	Experimentação
12	Salas de procedimentos

<b>Semana</b>	<b>Local</b>
13	Área de lavagem, esterilização e preparo de materiais
14	Criação
15	Experimentação
16	Salas de procedimentos

<b>Semana</b>	<b>Local</b>
17	Criação
18	Área de lavagem, esterilização e preparo de materiais
19	Experimentação
20	Salas de procedimentos

<b>Semana</b>	<b>Local</b>
21	Área de lavagem, esterilização e preparo de materiais
22	Criação
23	Experimentação
24	Salas de procedimentos

<b>Semana</b>	<b>Local</b>
25	Área de lavagem, esterilização e preparo de materiais
26	Criação
27	Experimentação
28	Salas de procedimentos

<b>Semana</b>	<b>Local</b>
29	Área de lavagem, esterilização e preparo de materiais
30	Criação
31	Experimentação
32	Salas de procedimentos

<b>Semana</b>	<b>Local</b>
33	Área de lavagem, esterilização e preparo de materiais
34	Criação
35	Experimentação
36	Salas de procedimentos

<b>Semana</b>	<b>Local</b>
---------------	--------------

37	Área de lavagem, esterilização e preparo de materiais
38	Criação
39	Experimentação
40	Salas de procedimentos

Semana	Local
41	Área de lavagem, esterilização e preparo de materiais
42	Criação
43	Experimentação
44	Salas de procedimentos

Semana	Local
45	Criação
46	Área de lavagem, esterilização e preparo de materiais
47	Experimentação
48	Salas de procedimentos

Semana	Local
49	Área de lavagem, esterilização e preparo de materiais
50	Criação
51	Experimentação
52	Salas de procedimentos

**\*A periodicidade dos serviços poderá sofrer alterações de acordo com a demanda.**

**Anexo VI - IMR\_Licitacao\_2024.pdf**

**ANEXO V-B - IN 05 de 2017**

**INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)**

(Avaliação da qualidade dos serviços)

<b>Indicador</b>	
<b>Nº 1 – Pontualidade/Assiduidade</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
<b>Finalidade</b>	Verificar se os horários de entrada e saída, bem como intervalo de almoço, estão sendo cumpridos e, também, se os horários de início e término das atividades da rotina estão sendo respeitados.
<b>Meta a cumprir</b>	Garantir, em tempo hábil, o cumprimento das atividades diárias.
<b>Instrumento de medição</b>	Folha de frequência e/ou outra metodologia interna da empresa contratada de registro de frequência.
<b>Forma de acompanhamento</b>	Cartão de Ponto.
<b>Periodicidade</b>	Diariamente.
<b>Mecanismo de Cálculo</b>	Conferência do ponto/frequência dos colaboradores.
<b>Início de Vigência</b>	Início da Execução Contratual.

<b>Indicador</b>	
<b>Nº 2 - Trocas dos mini-isoladores</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
<b>Finalidade</b>	Garantir que o colaborador execute 100% das trocas dos mini-isoladores que estão em uso nos alojamentos de animais (áreas de experimentação e criação).
<b>Meta a cumprir</b>	Executar a troca de 100% das caixas em uso nos alojamentos de animais (áreas de experimentação e criação).
<b>Instrumento de medição</b>	Acompanhamento e observação pelos fiscais técnicos.
<b>Forma de acompanhamento</b>	Fiscalização da execução da atividade pelos fiscais técnicos.
<b>Periodicidade</b>	Diariamente.
<b>Mecanismo de Cálculo</b>	Conferência do serviço executado pelos fiscais técnicos.
<b>Início de Vigência</b>	Início da Execução Contratual.

<b>Indicador</b>	
<b>Nº 3 – Fornecimento de água e ração</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
<b>Finalidade</b>	Garantir que, no ato das trocas dos mini-isoladores, o colaborador forneça água e ração para os animais das caixas que estão em uso nos alojamentos (áreas de experimentação e criação) de acordo com o Protocolo Operacional Padrão (POP) pré-estabelecido pelo corpo técnico da REBIR.
<b>Meta a cumprir</b>	Fornecer para 100% das caixas trocadas nos alojamentos de animais (áreas de experimentação e criação) água e ração adequadamente.
<b>Instrumento de medição</b>	Vistorias pelos fiscais técnicos.
<b>Forma de acompanhamento</b>	Fiscalização da execução da atividade pelos fiscais técnicos.
<b>Periodicidade</b>	Diariamente.
<b>Mecanismo de Cálculo</b>	Conferência do serviço executado pelos fiscais técnicos.
<b>Início de Vigência</b>	Início da Execução Contratual.



<b>Indicador</b>	
<b>Nº 4 – Limpeza das Estações de trocas e/ou Fluxos Laminares</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
<b>Finalidade</b>	Garantir que, após as trocas das caixas em uso nos alojamentos (áreas de experimentação e criação), seja feita a limpeza das estações de troca de acordo com o Protocolo Operacional Padrão (POP) pré-estabelecido pelo corpo técnico da REBIR.
<b>Meta a cumprir</b>	Manter as estações de trocas dos alojamentos de animais (áreas de experimentação e criação) limpas de acordo com protocolo de limpeza definido pelo setor.
<b>Instrumento de medição</b>	Acompanhamento e observação pelos fiscais técnicos.
<b>Forma de acompanhamento</b>	Fiscalização da execução da atividade pelos fiscais técnicos.
<b>Periodicidade</b>	Semanalmente.
<b>Mecanismo de Cálculo</b>	Conferência do serviço executado pelos fiscais técnicos.
<b>Início de Vigência</b>	Início da Execução Contratual.

<b>Indicador</b>	
<b>Nº 5 – Limpeza da Estação de descarte de maravalha e autoclaves</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
<b>Finalidade</b>	Garantir que, após o descarte da maravalha suja seja feita a limpeza da estação de descarte de maravalha e, após os ciclos de esterilização de materiais, seja realizada a limpeza das autoclaves. A limpeza deve ser realizada de acordo com o Protocolo Operacional Padrão (POP) pré-estabelecido pelo corpo técnico da REBIR.
<b>Meta a cumprir</b>	Manter a estação de descarte de maravalha e as autoclaves da área de lavagem/esterilização limpas de acordo com protocolo de limpeza definido pelo setor.
<b>Instrumento de medição</b>	Acompanhamento e observação pelos fiscais técnicos.
<b>Forma de acompanhamento</b>	Fiscalização da execução da atividade pelos fiscais técnicos.
<b>Periodicidade</b>	Diariamente.
<b>Mecanismo de Cálculo</b>	Conferência do serviço executado pelos fiscais técnicos.
<b>Início de Vigência</b>	Início da Execução Contratual.

<b>Indicador</b>	
<b>Nº 6 – Limpeza dos ductos de ar (exaustão), filtros de ar condicionado, chão e luminárias</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
<b>Finalidade</b>	Garantir a limpeza dos ductos de ar (exaustão), filtros de ar condicionado, chão e luminárias dos alojamentos (áreas de experimentação e criação), de acordo com o Protocolo Operacional Padrão (POP) pré-estabelecido pelo corpo técnico da REBIR.
<b>Meta a cumprir</b>	Garantir que o ambiente de trabalho atenda aos padrões sanitários, de biossegurança e de qualidade pré-estabelecidos, em atendimento aos padrões de eficiência e qualidade almejados pelo setor.
<b>Instrumento de medição</b>	Vistoria da execução da atividade pelos fiscais técnicos.
<b>Forma de acompanhamento</b>	Fiscalização via <i>check list</i> e acompanhamento dos fiscais técnicos.
<b>Periodicidade</b>	De acordo com cronograma pré-estabelecido pelo corpo técnico da REBIR.
<b>Mecanismo de Cálculo</b>	Conferência do serviço executado pelos fiscais técnicos.
<b>Início de Vigência</b>	Início da Execução Contratual.

<b>Indicador</b>	
<b>Nº 7 – Limpeza chão, pias e bancadas</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
<b>Finalidade</b>	Garantir a limpeza do chão, pias e bancadas da área de lavagem/esterilização de acordo com o Protocolo Operacional Padrão (POP) pré-estabelecido pelo corpo técnico da REBIR.
<b>Meta a cumprir</b>	Garantir que o ambiente de trabalho atenda aos padrões sanitários, de biossegurança e de qualidade pré-estabelecidos, em atendimento aos padrões de eficiência e qualidade almejados pelo setor.
<b>Instrumento de medição</b>	Vistoria da execução da atividade pelos fiscais técnicos.
<b>Forma de acompanhamento</b>	Fiscalização via <i>check list</i> e acompanhamento dos fiscais técnicos.
<b>Periodicidade</b>	Diariamente.
<b>Mecanismo de Cálculo</b>	Conferência do serviço executado pelos fiscais técnicos.
<b>Início de Vigência</b>	Início da Execução Contratual.

<b>Indicador</b>	
<b>Nº 8 – Coleta de dados</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
<b>Finalidade</b>	Acompanhar os dados tais como luminosidade, umidade, temperatura e ruído, nos alojamentos dos animais (áreas de experimentação e criação).
<b>Meta a cumprir</b>	Garantir o bem-estar animal.
<b>Instrumento de medição</b>	Conferência do preenchimento das planilhas.
<b>Forma de acompanhamento</b>	Recebimento das planilhas preenchidas para abastecimento do sistema.
<b>Periodicidade</b>	Mensalmente.
<b>Mecanismo de Cálculo</b>	Conferência das anotações dos dados pelos fiscais técnicos.
<b>Início de Vigência</b>	Início da Execução Contratual.

<b>Indicador</b>	
<b>Nº 9 – Desinfecção dos ambientes</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
<b>Finalidade</b>	Garantir a desinfecção dos alojamentos dos animais (áreas de experimentação e criação), das salas de procedimentos e da área de lavagem/esterilização de acordo com o Protocolo Operacional Padrão (POP) pré-estabelecido pelo corpo técnico da REBIR.
<b>Meta a cumprir</b>	Manter as áreas desinfectadas de forma satisfatória, conforme procedimento padrão da área e cronograma pré-definido, atendendo aos padrões de qualidade almejados pelo setor.
<b>Instrumento de medição</b>	Vistoria da execução da atividade pelos fiscais técnicos.
<b>Forma de acompanhamento</b>	Fiscalização via <i>check list</i> e acompanhamento dos fiscais técnicos.
<b>Periodicidade</b>	Semanalmente.
<b>Mecanismo de Cálculo</b>	Conferência do serviço executado pelos fiscais técnicos.
<b>Início de Vigência</b>	Início da Execução Contratual.

<b>Indicador</b>	
<b>Nº 10 – Lavagem e esterilização de materiais</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
<b>Finalidade</b>	Garantir que 100% do material, inclusive uniformes, utilizado na rotina do manejo dos animais nos alojamentos (áreas de experimentação e criação) sejam processados de acordo com os Protocolos Operacionais Padrões (POPs) pré-estabelecidos pelo corpo técnico da REBIR.
<b>Meta a cumprir</b>	Concluir o processamento de todo o material utilizado na rotina (lavagem, preparo de material e esterilização) dentro de cada semana.
<b>Instrumento de medição</b>	Acompanhamento e observação pelos fiscais técnicos.
<b>Forma de acompanhamento</b>	Fiscalização da execução da atividade pelos fiscais técnicos.
<b>Periodicidade</b>	Diariamente.
<b>Mecanismo de Cálculo</b>	Conferência do serviço executado pelos fiscais técnicos.
<b>Início de Vigência</b>	Início da Execução Contratual.

<b>Indicador</b>	
<b>Nº 11 – Fornecimento de materiais, insumos e equipamentos</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
<b>Finalidade</b>	Conferir se o saldo de materiais, insumos e equipamentos estão em quantidades adequadas para a execução dos serviços prestados e solicitar com prazo mínimo de uma (1) semana de antecedência do fim dos mesmos para tempo hábil de fornecimento.
<b>Meta a cumprir</b>	Garantir a continuidade dos serviços prestados.
<b>Instrumento de medição</b>	Controle de estoque.
<b>Forma de acompanhamento</b>	Via <i>check list</i> .
<b>Periodicidade</b>	Diariamente.
<b>Mecanismo de Cálculo</b>	Controle das quantidades de materiais, equipamentos e insumos em estoque.
<b>Início de Vigência</b>	Início da Execução Contratual.



<b>Indicador</b>	
<b>Nº 12 – Zelo com os equipamentos</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
<b>Finalidade</b>	Verificar o cuidado com o seu local e material de trabalho, demonstrando preocupação com sua manutenção, empenhando-se em sua economia e conservação e utilização de acordo com as instruções do fabricante.
<b>Meta a cumprir</b>	Manter a conservação dos equipamentos, tais como, máquina de lavar roupa, lavadora de alta pressão, entre outros.
<b>Instrumento de medição</b>	Conferência do estado dos equipamentos pelos fiscais técnicos.
<b>Forma de acompanhamento</b>	Via <i>check list</i> .
<b>Periodicidade</b>	Diariamente.
<b>Mecanismo de Cálculo</b>	Fiscalização do uso correto do material de trabalho, da manutenção e conservação dos equipamentos.
<b>Início de Vigência</b>	Início da Execução Contratual.

<b>Indicador</b>	
<b>Nº 13 – Substituição de materiais/equipamentos</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
<b>Finalidade</b>	Verificar o funcionamento adequado de materiais e equipamentos utilizados na rotina da execução contratual e comunicar à empresa no caso não funcionamento dos mesmos.
<b>Meta a cumprir</b>	Manter a rotina das atividades desenvolvidas na REBIR, as quais dependem diretamente do bom funcionamento de materiais e equipamentos tais como, máquina de lavar roupa, lavadora de alta pressão, entre outros.
<b>Instrumento de medição</b>	Conferência do estado e funcionamento dos equipamentos pelos fiscais técnicos.
<b>Forma de acompanhamento</b>	Via <i>check list</i> .
<b>Periodicidade</b>	Diariamente.
<b>Mecanismo de Cálculo</b>	Fiscalização do funcionamento adequado do material de trabalho e equipamentos de uso contínuo.
<b>Início de Vigência</b>	Início da Execução Contratual.

<b>Indicador</b>	
<b>Nº 14 – Colaborador sem Uniforme/Equipamento de Proteção Individual (EPI)</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
<b>Finalidade</b>	Verificar o fornecimento adequado de uniformes e EPIs pela empresa contratada ao colaborador para que o mesmo dê início aos trabalhos (admissão) de posse de todos os itens estabelecidos no Termo de Referência.
<b>Meta a cumprir</b>	Manter os colaboradores devidamente uniformizados e paramentados para a execução segura das atividades.
<b>Instrumento de medição</b>	Conferência do fornecimento de uniformes e EPIs pela empresa contratada anteriormente ao início da execução da prestação de serviços pelo colaborador.
<b>Forma de acompanhamento</b>	Via <i>check list</i> e fichas de uniformes e EPIs.
<b>Periodicidade</b>	Sempre que nova admissão for realizada e nos prazos previstos no Termo de Referência para trocas dos uniformes e EPIs.
<b>Mecanismo de Cálculo</b>	Fiscalização do uso de uniformes e EPIs, adequadamente, pelos colaboradores.
<b>Início de Vigência</b>	Início da Execução Contratual.

<b>Indicador</b>	
<b>Nº 15 – Ausência do colaborador ao trabalho sem motivo justificado/atestado</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
<b>Finalidade</b>	Verificar a frequência e assiduidade do colaborador ao posto de trabalho garantindo a perfeita execução das atividades.
<b>Meta a cumprir</b>	Manter a execução contratual evitando que as atividades previstas a cada dia da rotina fiquem por fazer.
<b>Instrumento de medição</b>	Conferência da frequência e assiduidade dos colaboradores.
<b>Forma de acompanhamento</b>	Folha de ponto e vistoria no local de trabalho pelo fiscal técnico.
<b>Periodicidade</b>	Diariamente.
<b>Mecanismo de Cálculo</b>	Vistoria no local de trabalho pelo fiscal técnico.
<b>Início de Vigência</b>	Início da Execução Contratual.

<b>Indicador</b>	
<b>Nº 16 – Ausência do preposto</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
<b>Finalidade</b>	Verificar a comunicação entre colaborador e empresa, com relação a prestação dos serviços na empresa contratante, garantindo a satisfação de todos os envolvidos.
<b>Meta a cumprir</b>	Manter a comunicação, relações interpessoais e prestação dos serviços da forma mais harmoniosa e agradável possível.
<b>Instrumento de medição</b>	Conferência da frequência e assiduidade do preposto na REBIR nos dias e horários previamente acordados entre gestores/fiscais do contrato e preposto - no mínimo 1 (uma) hora semanal.
<b>Forma de acompanhamento</b>	Presença/ausência do preposto em datas e horários pré-acordados.
<b>Periodicidade</b>	Datas específicas e pré-acordadas entre gestores/fiscais do contrato e preposto.
<b>Mecanismo de Cálculo</b>	Presença/ausência do preposto em datas e horários pré-acordados.
<b>Início de Vigência</b>	Início da Execução Contratual.

<b>Indicador</b>	
<b>Nº 17 – Celeridade na comunicação entre empresa contratante e contratada</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
<b>Finalidade</b>	Verificar a comunicação entre empresa contratante e contratada acerca do pronto atendimento da contratada com relação às solicitações da contratante.
<b>Meta a cumprir</b>	Manter a comunicação e garantir o atendimento a contento das solicitações da contratante para a contratada.
<b>Instrumento de medição</b>	Verificar a celeridade dos atendimentos das solicitações que são realizados pela contratante via canais de comunicação disponibilizados pela contratada.
<b>Forma de acompanhamento</b>	Contabilizar o tempo de espera para atendimento das solicitações realizadas pela contratante.
<b>Periodicidade</b>	Sempre que houver demanda pela contratante.
<b>Mecanismo de Cálculo</b>	Tempo de espera para atendimento das solicitações realizadas pela contratante.
<b>Início de Vigência</b>	Início da Execução Contratual.

<b>Indicador</b>	
<b>Nº 18 – Atividades de rotina com periodicidade quinzenal, mensal, bimestral e semestral</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
<b>Finalidade</b>	Garantir que todas as atividades de periodicidade quinzenal, mensal, bimestral e semestral sejam realizadas de acordo com os Protocolos Operacionais Padrão (POP) pré-estabelecidos pelo corpo técnico da REBIR conforme cronograma informado no item 5.1. do Termo de Referência.
<b>Meta a cumprir</b>	Realizar todas atividades de periodicidade quinzenal, mensal, bimestral e semestral.
<b>Instrumento de medição</b>	Acompanhamento e observação pelos fiscais técnicos.

<b>Forma de acompanhamento</b>	Fiscalização da execução da atividade pelos fiscais técnicos.
<b>Periodicidade</b>	Variável de acordo com a previsão de realização da atividade podendo ser: quinzenal, mensal, bimestral e/ou semestral.
<b>Mecanismo de Cálculo</b>	Conferência do serviço executado pelos fiscais técnicos.
<b>Início de Vigência</b>	Início da Execução Contratual.

<b>Indicador</b>	
<b>Nº 19 – Cumprimento das normativas de serviço em altura pela empresa contratada</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
<b>Finalidade</b>	Realização de atividades em altura com suporte de escada até o limite permitido pela legislação vigente.
<b>Meta a cumprir</b>	Realizar as atividades que necessitam de escada como suporte para sua realização.
<b>Instrumento de medição</b>	Acompanhamento e observação pelos fiscais técnicos.
<b>Forma de acompanhamento</b>	Fiscalização da execução da atividade pelos fiscais técnicos.
<b>Periodicidade</b>	Variável de acordo com a previsão de realização das atividades em questão conforme cronograma de atividades da rotina previsto no item 5.1. do Termo de Referência.
<b>Mecanismo de Cálculo</b>	Conferência do serviço executado pelos fiscais técnicos.
<b>Início de Vigência</b>	Início da Execução Contratual.

<b>ROTINA DE FISCALIZAÇÃO</b>			
<b>Item Avaliado</b>	<b>Grau</b>	<b>Fator de Ajuste</b>	<b>Observação</b>
Nº 1 - Pontualidade/Assiduidade	1	05 infrações = 01 ocorrência	Em casos recorrentes, será solicitada a troca do colaborador.
Nº 2 - Trocas dos mini-isoladores	1	02 infrações = 01 ocorrência	Troca diária de menos que 90 % do total dos mini-isoladores será considerada uma infração. Em casos recorrentes, será solicitada a troca do colaborador.
Nº 3 – Fornecimento de água e ração	1	03 infrações = 01 ocorrência	Cada mini-isolador em que for observada a ausência de água e/ou ração será considerada uma infração. Em casos recorrentes, será solicitada a troca do colaborador.
Nº 4 – Limpeza das Estações de trocas e/ou Fluxos Laminares	1	02 infrações = 01 ocorrência	Limpeza parcial observada até o limite de três vezes consecutivas ou Estação de troca suja observada até o limite de três vezes consecutivas: será considerada uma infração.
Nº 5 – Limpeza da Estação de descarte de maravalha e autoclaves	1	02 infrações = 01 ocorrência	Limpeza parcial observada até o limite de três vezes consecutivas ou Estação de descarte de maravalha e autoclaves sujas observadas até o limite de três vezes consecutivas será considerada uma infração.
Nº 6 – Limpeza dos ductos de ar (exaustão), filtros de ar condicionado, chão e luminárias	1	02 infrações = 01 ocorrência	Limpeza parcial observada até o limite de três vezes consecutivas ou Ausência de limpeza (sujo) observada até o limite de três vezes consecutivas será considerada uma infração.
Nº 7 – Limpeza chão, pias e bancadas	1	02 infrações = 01 ocorrência	Limpeza parcial observada até o limite de três vezes consecutivas ou Ausência de limpeza (sujo) observada até o limite de três vezes consecutivas será considerada uma infração.
Nº 8 – Coleta de dados	1	03 infrações = 01 ocorrência	A cada recebimento das planilhas preenchidas, verificada a ausência de anotações dos dados até o limite de 3 vezes consecutivas será considerada uma infração.



Nº 9 – Desinfecção dos ambientes	1	02 infrações = 01 ocorrência	A cada vistoria realizada e verificada a ausência da desinfecção dos ambientes, até o limite de 3 vezes consecutivas será considerada uma infração.
Nº 10 – Lavagem e esterilização de materiais	1	03 infrações = 01 ocorrência	Menos de 60% do material processado por dia será considerada uma infração.
Nº 11 – Fornecimento de materiais, insumos e equipamentos	1	02 infrações = 01 ocorrência	Atraso no fornecimento em mais de dois (2) dias de será considerada uma infração.
Nº 12 – Zelo com os equipamentos	1	05 infrações = 01 ocorrência	A cada fiscalização realizada e verificado o uso inadequado dos equipamentos, até o limite de 3 vezes consecutivas, será considerada uma infração.
Nº 13 – Substituição de materiais/equipamentos	1	02 infrações = 01 ocorrência	No caso de falhas, funcionamento inadequado, quebra ou equipamentos danificados será solicitada substituição dos mesmos em prazo máximo de 48 horas (dois dias úteis). Caso o prazo não seja atendido, será considerada uma infração.
Nº 14 – Colaborador sem Uniforme/Equipamento de Proteção Individual (EPI)	1	03 infrações = 01 ocorrência	O colaborador fica impedido de executar as atividades e após comunicação à empresa, o prazo máximo para fornecimento de uniformes e/ou EPIs é de 72 horas. A cada 24 horas de atraso no fornecimento será considerada uma infração.
Nº 15 – Ausência do colaborador ao trabalho sem motivo justificado/atestado	1	05 infrações = 01 ocorrência	Após comunicação da ausência do colaborador à empresa, o prazo máximo para substituição do posto de trabalho é de, no máximo, três (03) horas. Após esse período, cada hora de posto de trabalho vazio será considerada uma infração.
Nº 16 – Ausência do preposto	1	05 infrações = 01 ocorrência	Ausência de comparecimento semanal ou visita por tempo inferior a 1 (uma) hora será considerada uma infração.

Nº 17 – Celeridade na comunicação entre empresa contratante e contratada	1	05 infrações = 01 ocorrência	O prazo máximo para atendimento das solicitações realizadas pela contratante para a contratada será de 24 horas úteis. Passado esse prazo, cada dia de atraso será considerada uma infração.
Nº 18 – Atividades de rotina com periodicidade quinzenal, mensal, bimestral e semestral	1	02 infrações = 01 ocorrência	A cada atividade de rotina não executada ou executada parcialmente até o limite de 02 (duas) vezes será considerada uma infração.
Nº 19 – Cumprimento das normativas de serviço em altura pela empresa contratada	1	02 infrações = 01 ocorrência	A cada atividade de rotina em altura com suporte de escada não executada ou executada parcialmente até o limite de 02 (duas) vezes será considerada uma infração.

<b>FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO, CONSIDERANDO AS OCORRÊNCIAS VERIFICADAS NOS INDICADORES 1-19</b>	
<b>Nº de Ocorrências</b>	<b>Faixa de Ajuste</b>
0 a 3 ocorrências	100 % da meta = recebimento de 100% da nota/fatura
4 a 6 ocorrências	99 % da meta = recebimento de 100% da nota/fatura
7 a 9 ocorrências	98 % da meta = recebimento de 100% da nota/fatura
10 a 12 ocorrências	97 % da meta = recebimento de 100% da nota/fatura

<b>SANÇÕES, CONSIDERANDO AS OCORRÊNCIAS VERIFICADAS NOS INDICADORES 1-19</b>	
<b>Nº de Ocorrências</b>	<b>Faixa de Ajuste</b>
13 a 20 ocorrências	Aplicação de multa de 1,5 % do valor total do contrato
Acima de 20 ocorrências	Aplicação de multa de 3,0 % do valor total do contrato

**Anexo VII - Anexo II TR - Modelo de Declaracao de  
Contratos Firmados.pdf**



**Observação:**

**Nota 1:** Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.

**Nota 2:** \*Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

FÓRMULA EXEMPLIFICATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NOS ITENS "D.1" E "D.2" DA ALÍNEA "D" DO SUBITEM 11.1. DO ITEM 11 DO ANEXO VII-A, DESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA

a) A Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante.

**Fórmula de cálculo:**

$$\frac{\text{Valor do Patrimônio Líquido} \times 12}{\text{Valor total dos contratos}} > 1$$

**Observação:**

**Nota 1:** Esse resultado deverá ser superior a 1 (um).

**Nota 2:** considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado\*.

b) Caso a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a declaração apresentada seja maior que 10% (dez por cento) positivo ou negativo em relação à receita bruta, o licitante deverá apresentar justificativas.

**Fórmula de cálculo:**

$$\frac{(\text{Valor da Receita Bruta} - \text{Valor total dos Contratos}) \times 100}{\text{Valor da Receita Bruta}} =$$



**Anexo VIII - LIP WTA Insalubridade.pdf**

# LIP

## Laudo de Insalubridade e Periculosidade

Fundacao De Apoio Universitario (FAU - Fundação De  
Apoio Universitário)

Início da vigência: 06/2024





**LIP - Laudo de Insalubridade e Periculosidade**

Av. Marcos de Freitas Costa, Nº 1041 - Daniel Fonseca - Uberlandia - MG

CEP: 38400-328 – CNPJ: 02.328.481/0001-94

E-mail: sidney@wtamedicinadotrabalho.com.br / Telefone: (34) 98891-2875

**INÍCIO DA VALIDADE:**

20/06/2024

<b>Empregador:</b>	Fundacao De Apoio Universitario (FAU - Fundação De Apoio Universitário) (Grau de Risco: 1)		
<b>Endereço:</b>	R Francisco Vicente Ferreira, nº 126, Santa Monica, Uberlândia, Minas Gerais, 38408-102		
<b>CNPJ:</b>	21.238.738/0001-61	<b>Telefone:</b>	Não informado
<b>CNAE:</b>	(8411-6/00) Administração pública em geral		

<b>Autor:</b>	Flávio Luis de Barros	<b>RMTE:</b>	MG 004442.3
<b>Coordenador:</b>	Diogo Soares de Andrade	<b>CREA:</b>	MG 98260

**LIP - Laudo de Insalubridade e Periculosidade**

Av. Marcos de Freitas Costa, Nº 1041 - Daniel Fonseca - Uberlandia - MG

CEP: 38400-328 – CNPJ: 02.328.481/0001-94

E-mail: sidney@wtamedicinadotrabalho.com.br / Telefone: (34) 98891-2875

**SUMÁRIO**

**1. INTRODUÇÃO**

**2. OBSERVAÇÃO**

**3. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO**

**4. CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO E CARGOS**

**5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**6. GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL**

**7. RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

## LIP - Laudo de Insalubridade e Periculosidade

Av. Marcos de Freitas Costa, Nº 1041 - Daniel Fonseca - Uberlandia - MG

CEP: 38400-328 – CNPJ: 02.328.481/0001-94

E-mail: sidney@wtamedicinadotrabalho.com.br / Telefone: (34) 98891-2875

### 1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o Laudo de Insalubridade e Periculosidade

A INSALUBRIDADE, com existência jurídica assegurada nos artigos 189 a 192 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – Título II – Capítulo V e nas Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08/06/1978, especificamente a NR – 15.

De acordo com a legislação vigente são consideradas atividades insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

O exercício de trabalho em condições insalubres, cujos agentes encontram-se acima dos limites de tolerância ou estão na forma estabelecida pelo Ministério do Trabalho, assegura ao trabalhador a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento), sobre o salário mínimo da região, com a respectiva classificação de grau máximo, médio e mínimo, conforme prevê artigo 192 da CLT.

Os riscos ambientais poderão ser controlados utilizando-se medidas de proteção coletiva (EPC), medidas de caráter administrativo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI). As medidas de proteção coletiva sempre deverão ser preferidas. Quanto ao fornecimento de EPI, este deverá ser adequado para a finalidade a que se destina e possuir Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho. Além disso, o empregador deverá providenciar o treinamento para o uso correto, a manutenção, higienização e tornar obrigatório o uso destes equipamentos. Estas providências poderão eliminar, reduzir ou neutralizar a ação dos riscos ambientais a que os trabalhadores possam estar expostos.

A PERICULOSIDADE, empresa atendendo às exigências da Lei nº 6.514 de 22/12/1977, às Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978, especificamente a NR-16, a qual tem a sua existência jurídica assegurada através da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – Título II – Capítulo V – nos Artigos 189 a 192, e de acordo com a Lei nº 7.369, de 20 de setembro de 1985 e o Decreto nº 93.412, de 14 de outubro de 1986.

A definição de periculosidade é essencialmente legal. Por isso, há que se salientar, que nem toda a hipótese em que o empregado exercer atividade em que sua vida ou integridade física estejam em risco será ensejadora da caracterização de periculosidade, mas tão somente aquelas expressamente definidas em lei.

O presente Laudo de Periculosidade foi elaborado com base no PGR – Programa de Gerencia de Riscos, bem como avaliações qualitativas e quantitativas descritas nas Tabelas de Identificação de Perigos/Avaliação de Riscos por GHE e relatórios de quantificação dos agentes nocivos.

## LIP - Laudo de Insalubridade e Periculosidade

Av. Marcos de Freitas Costa, Nº 1041 - Daniel Fonseca - Uberlandia - MG

CEP: 38400-328 – CNPJ: 02.328.481/0001-94

E-mail: sidney@wtamedicinadotrabalho.com.br / Telefone: (34) 98891-2875

## 2. OBSERVAÇÃO

As avaliações quantitativas, respectivos resultados e certificados de calibração, estão anexo ao PGR referenciado como base para elaboração deste laudo, considerando que foi realizado pela mesma equipe técnica.

Todas as informações contidas neste documento, bem como as descrições das atividades de cada função, foram obtidas segundo dados cadastrais de trabalhadores fornecidos pela empresa.

### Objetivos - Resultados esperados

Este laudo tem como objetivo emitir parecer técnico quanto à caracterização das atividades insalubres, por meio de avaliações quantitativas e/ou qualitativas das condições ambientais ou métodos de trabalho que possam expor os trabalhadores aos agentes nocivos previstos na NR 15.

A avaliação quantitativa é realizada com os seguintes objetivos:

- a) para comprovar o controle da exposição ou a inexistência de riscos identificados na etapa de reconhecimento;
- b) para dimensionar a exposição dos trabalhadores;
- c) para subsidiar o equacionamento das medidas de controle, quando aplicáveis.

Entende-se por limite de tolerância, segundo o item 15.1.5 da NR 15, a concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará danos à saúde do trabalhador, durante sua vida laboral.

A referida Norma Regulamentadora, estipula limites de tolerância nos seguintes anexos:

- Anexo 1- Limites de tolerância para ruído contínuo ou intermitente
- Anexo 2- Limites de tolerância para ruídos de impacto
- Anexo 3 - Limites de tolerância para exposição ao calor
- Anexo 8 - Vibração
- Anexo 11 - Agentes químicos cuja insalubridade é caracterizada por limite de tolerância e inspeção no local de trabalho
- Anexo 12 - Limites de tolerância para poeiras minerais

A Norma Regulamentadora nº 15, não estipula limites de tolerância para alguns agentes ambientais. Nesse caso, a caracterização da insalubridade será realizada através da avaliação qualitativa, durante a inspeção realizada no local do trabalho.

Para os seguintes Anexos da NR15 estão previstas avaliações qualitativas, para a caracterização da insalubridade:

- Anexo 7- Radiações Não-Ionizantes
- Anexo 9 - Frio
- Anexo 10 - Umidade
- Anexo 13 - Agentes Químicos
- Anexo 14 - Agentes Biológicos

A identificação perigos e avaliação dos riscos ambientais contém os seguintes itens, quando aplicáveis:

- a) sua identificação;
- b) a determinação e localização das possíveis fontes geradoras;
- c) a identificação das possíveis trajetórias e dos meios de propagação dos agentes no ambiente de trabalho;
- d) a identificação das funções e determinação do número de trabalhadores expostos;
- e) a caracterização das atividades e do tipo de exposição;
- f) os possíveis danos à saúde relacionados aos riscos identificados, disponíveis na literatura técnica;
- g) a descrição das medidas de controle já existentes.

### **LIP - Laudo de Insalubridade e Periculosidade**

Av. Marcos de Freitas Costa, Nº 1041 - Daniel Fonseca - Uberlandia - MG

CEP: 38400-328 – CNPJ: 02.328.481/0001-94

E-mail: sidney@wtamedicinadotrabalho.com.br / Telefone: (34) 98891-2875

O **LAUDO DE INSALUBRIDADE** é o documento técnico-legal que estabelece se os empregados da empresa têm ou não direito ao recebimento do adicional de insalubridade (grau mínimo, grau médio ou grau máximo), em virtude da exposição a agentes físicos, químicos e/ou biológicos, considerando as condições legais estabelecidas na NR15. O pagamento do adicional de Insalubridade é devido ao trabalhador, tão e somente quando a sua exposição ao risco não é controlada no ambiente ou neutralizada na pessoa.

Em algumas situações, o fornecimento, o treinamento e o adequado e efetivo uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme NR6, pode minimizar e até mesmo neutralizar o risco à saúde, considerando que as medidas de controle coletivas foram inviáveis, insuficientes e/ou estiver em fase de implantação.

Ressalta-se que se houver a incidência de mais de um fator insalubre, deverá ser considerado, para efeito de acréscimo salarial, apenas o grau mais elevado, sendo vedada a percepção cumulativa.

O presente laudo tem sua conclusão referenciada na CLT e nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. Jurisprudências, acordos e convenções coletivas podem ser mais restritivos que as NR no que diz respeito a proteção do trabalhador. Na existência desses, passarão a valer, a título de fiscalização de segurança e saúde do trabalho, os requisitos mínimos acordados entre as partes envolvidas nestes documentos.

É responsabilidade da empresa observar a existência ou não deste tipo de documentação e cumpri-la no que lhe couber.

O conteúdo do presente documento não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados a doenças ocupacionais e riscos graves e iminentes, todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento. Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com o técnico, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

As caracterizações são válidas enquanto permanecer inalteradas a legislação vigente na data da elaboração e as condições de trabalho observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

### LIP - Laudo de Insalubridade e Periculosidade

Av. Marcos de Freitas Costa, Nº 1041 - Daniel Fonseca - Uberlândia - MG

CEP: 38400-328 – CNPJ: 02.328.481/0001-94

E-mail: sidney@wtamedicinadotrabalho.com.br / Telefone: (34) 98891-2875

### 3. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A metodologia utilizada, para elaboração do presente laudo, teve como base o levantamento das atividades e operações exercidas pelos trabalhadores da empresa, onde foram realizadas inspeções nos ambientes de trabalho, observação das atividades desenvolvidas, entrevista informal aos trabalhadores e seus superiores hierárquicos, levantamento de documentos, identificação das máquinas, equipamentos, matérias-primas e insumos utilizados.

As metodologias de avaliações qualitativas ou quantitativas adotadas, estão previstas nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, Normas de Higiene Ocupacional (NHO) da Fundacentro, e quando aplicável, as diretrizes da Conferência Norte-Americana de Higienistas Industriais Governamentais (ACGIH American Conference of Governmental Industrial Hygienists).

Para a definição dos riscos ambientais foram utilizados os conceitos estabelecidos na NR9 da portaria 3214/78 e para a caracterização das condições de insalubridade e periculosidade e seus respectivos graus, foram utilizados os conceitos estabelecidos na NR16 e NR20 da portaria 3214/78 respectivamente.

**Na periculosidade os levantamentos foram realizados de maneira qualitativa exclusivamente, de acordo com a NR16 e NR20, por solicitação da gestão de pessoas, devendo-se futuramente ser realizada a avaliação quantitativa dos riscos mensuráveis através das medições específicas, a fim de complementar os dados, as considerações e conclusões apresentadas neste laudo técnico preliminar.**

O procedimento de avaliação técnica obedeceu às seguintes etapas:

- Inspeção nas dependências da empresa visando o conhecimento dos procedimentos de trabalho adotados pelos empregados da empresa;
- Inspeção detalhada nos locais em que os empregados desenvolvem suas atividades, levantamento de informações através de entrevistas detalhadas com chefes de setor e funcionários que desenvolvem suas atividades naquele local;
- Realização das avaliações das atividades e operações perigosas;
- Análise dos riscos e dos agentes de risco ambiental, envolvidos;

A avaliação do exercício do trabalho em condições de periculosidade nas instalações elétricas da empresa, foi qualitativa, resultante da inspeção do local de trabalho

Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos. De posse dessas informações, foi elaborado tabelas de resultados, o que proporcionará a subsídios para eliminação, neutralização ou minimização dos principais riscos. O reconhecimento dos riscos foi feito com base em entrevistas com trabalhadores (pelo menos um ocupante de cada cargo).

A identificação e caracterização do Perigos/Fator de Risco tiveram como base a avaliação qualitativa e, quando identificados, e havendo previsão legal e metodológica, estes foram avaliados quantitativamente. A metodologia utilizada nesta avaliação, os equipamentos, os resultados e julgamentos destes, foram registrados em planilhas e em relatórios anexos a este documento. Após o levantamento, foram identificados os grupos de trabalhadores que realizam atividades similares na empresa

Em seguida, foi realizada a análise dos dados levantados e a caracterização da insalubridade e periculosidade, que teve como referência os critérios estabelecidos no Art. 189 e 193 da CLT e a NR-15 e NR-16 e seus anexos. Para a caracterização da insalubridade /ou periculosidade, além dos resultados das avaliações qualitativas e/ou quantitativas, foram avaliadas as medidas de controle que porventura sejam adotadas pela empresa, bem como a eficácia destas para a eliminação ou neutralização da insalubridade. Para efeitos da eficácia do EPI levou-se em consideração:

## **LIP - Laudo de Insalubridade e Periculosidade**

Av. Marcos de Freitas Costa, Nº 1041 - Daniel Fonseca - Uberlandia - MG

CEP: 38400-328 – CNPJ: 02.328.481/0001-94

E-mail: sidney@wtamedicinadotrabalho.com.br / Telefone: (34) 98891-2875

- Uso adequado e efetivo do equipamento por parte dos trabalhadores;
- Normas de segurança e cobrança de uso das medidas de proteção por parte da empresa;
- Equipamento adequado ao risco e em conformidade com o Certificado de Aprovação (CA), expedido pelo Ministério do Trabalho;
- Registro periódico da entrega dos equipamentos contendo no mínimo: data de entrega, o número do CA, a especificação do EPI e a assinatura do trabalhador.
- Realização de treinamentos sobre o uso correto dos equipamentos;
- Implantação de Ordens de Serviço conforme NR 1 item 1.7-b.

### **Técnica Utilizada**

Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:

#### **Qualitativa**

Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.

#### **Quantitativa**

Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidades/ concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

### **Avaliação dos Tipos de Exposição**

Para avaliação da exposição dos agentes nocivos à saúde do trabalhador (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

As avaliações qualitativas da exposição aos riscos ocupacionais foram feitas tomando-se por base a análise simultânea e concorrente dos seguintes fatores a eles relacionados:

- Efetiva exposição.
- Toxicidade ou nível de agressividade.
- Concentração ou intensidade do agente.

### **Conceitos de Tempo de Exposição**

Em relação a critérios para tempo de exposição ao risco, foi observada a Portaria nº 3.311 de 29 de novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição. Também foi considerado as Jurisprudências de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos à saúde do trabalhador conforme abaixo.

Para avaliação do tempo de exposição presente neste laudo, foi utilizado os conceitos abaixo (considerando jornada de trabalho de 8 horas):

- Contínuo/ permanente: igual ou superior a 400 minutos
- Intermitente: de 31 a 399 minutos
- Eventual: até 30 minutos

### **Para definição de fortuito e habitualidade, foi utilizado a definição formal da língua portuguesa**

- Fortuito: eventos imprevisíveis ou de difícil previsão que acontece por acaso; não planejado; eventual, imprevisto, inopinado.
- Habitual: É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.

**LIP - Laudo de Insalubridade e Periculosidade**

Av. Marcos de Freitas Costa, Nº 1041 - Daniel Fonseca - Uberlandia - MG

CEP: 38400-328 – CNPJ: 02.328.481/0001-94

E-mail: sidney@wtamedicinadotrabalho.com.br / Telefone: (34) 98891-2875

**Forma de Registro, Manutenção e Divulgação de Dados**

Este Laudo deverá ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos e deverá estar sempre disponível de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes e /ou trabalhadores interessados.

Deverão ser adotadas medidas de controle (manutenção) necessárias e suficientes para a eliminação, a minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações:

- Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;
- Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;
- Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado onexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

Deverá ser mantido pelo empregador o registro de dados, estruturado de forma a constituir um histórico técnico para divulgação para instituições oficiais, caso necessário.



### LIP - Laudo de Insalubridade e Periculosidade

Av. Marcos de Freitas Costa, Nº 1041 - Daniel Fonseca - Uberlandia - MG

CEP: 38400-328 – CNPJ: 02.328.481/0001-94

E-mail: sidney@wtamedicinadotrabalho.com.br / Telefone: (34) 98891-2875

#### 4. CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO E CARGOS

SIGLAS PARA O QUESTIONÁRIO DE EPIS	
EF	O EPI é eficaz na neutralização do risco ao trabalhador?
MP	Foi tentada a implementação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização, optando-se pelo EPI por inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade, ou ainda em caráter complementar ou emergencial?
PV	Foi observado o prazo de validade do Certificado de Aprovação - CA do MTb no momento da compra do EPI?
CF	Foram observadas as condições de funcionamento do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante nacional ou importador, ajustadas às condições de campo?
UI	Foi observado o uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante nacional ou importador, ajustadas às condições de campo?
PT	É observada a periodicidade de troca definida pelo fabricante nacional ou importador e/ou programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria?
HG	É observada a higienização conforme orientação do fabricante nacional ou importador?

#### AMBIENTES LEVANTADOS (1)

Abaixo estão listados todos os ambientes analisados durante a confecção deste documento onde os colaboradores desta empresa exercerão suas atividades.

<b>■ REDE DE BIOTÉRIOS DE ROEDORES (REBIR)</b>	
<b>Descrição do Ambiente:</b> Prédio construído em alvenaria, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial.	

#### CARGO TÉCNICO DE BIOTÉRIO

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

<b>Ambientes:</b>	Rede de Biotérios de Roedores (REBIR) (Ambiente Principal)
<b>Atividades:</b>	As atividades do técnico de biotério a serem executadas na Rede de Biotérios de Roedores (REBIR) incluem a manutenção, alimentação, manuseio, contenção, sexagem, pesagem dos animais, acompanhamento dos animais utilizados em experimentos com agentes infecciosos, potencialmente infectantes, cancerígenos e/ou patogênicos, triagem de animais doentes, suporte na produção e entrega de animais para pesquisa e manutenção de registros atualizados em planilhas e coleta de materiais biológicos (fezes) como atividade de apoio ao controle sanitário. Além disso, desinfecção das dependências da REBIR com produtos químicos realizando os devidos preparos e diluições (álcool 70%, formol, hipoclorito de sódio, amônia quaternária, virkon® e herbalvet®), limpeza e organização do biotério e desinfecção de equipamentos e instalações. Execução de protocolos de controle químico e biológico dos equipamentos, exemplo, validação do processo de esterilização por autoclave e auxílio no controle de estoque de insumos. Ainda, envolve o armazenamento e descarte apropriado de resíduos de serviços de saúde (fluidos biológicos e maravalha contaminada) e carcaças de roedores. Apoio nas atividades de eutanásia de excedente de produção com exposição a gás CO2 e anestesia inalatória. Permanência em áreas com ruídos intermitentes e acima do convencional.

**LIP - Laudo de Insalubridade e Periculosidade**

Av. Marcos de Freitas Costa, Nº 1041 - Daniel Fonseca - Uberlandia - MG

CEP: 38400-328 – CNPJ: 02.328.481/0001-94

E-mail: sidney@wtamedicinadotrabalho.com.br / Telefone: (34) 98891-2875

<b>Observações e parecer técnico</b>
<b>INSALUBRIDADE</b>
As atividades exercidas por este cargo são caracterizadas como insalubres, conforme a análise qualitativa da atividade e local de trabalho os empregados realizam atividades de "contato em laboratórios, com animais destinados ao preparo de soro, vacinas e outros produtos" acordo com ANEXO 14 da NR 15, fazendo jus ao adicional de insalubridade em grau médio.
<b>Enquadrado a 20% de insalubridade</b>
<b>PERICULOSIDADE</b>
De acordo com a vistoria realizada no ambiente de trabalho, este cargo não realiza trabalhos ou atividades em ambientes perigosos, não fazendo jus a percepção de adicional de 30% de periculosidade, conforme NR-16 e seus anexos.
<b>Não se enquadra como atividade perigosa</b>

**RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - TÉCNICO DE BIOTÉRIO**

<b>Acidentes típicos</b>
<b>Exposição:</b> Habitual
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Atividade de trabalho
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Corte, queimadura, traumas e/ou lesões, efeitos adversos a saúde humana.

**RISCOS BIOLÓGICOS - TÉCNICO DE BIOTÉRIO**

<b>Trabalhos com animais infectados para tratamento ou para o preparo de soro, vacinas e outros produtos</b> eSocial 03.01.002
<b>Exposição:</b> Habitual
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Atividade de trabalho
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.
<b>Possíveis danos à saúde:</b> contaminação, efeitos adversos a saúde humana
<b>Implica:</b> Adicional de 20% de insalubridade.

**RISCOS ERGONÔMICOS - TÉCNICO DE BIOTÉRIO**

<b>Postural</b>
<b>Exposição:</b> Contínua/Permanente
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Mobiliário e atividade de trabalho.
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.
<b>Possíveis danos à saúde:</b> Problemas osteomusculares.

**RISCOS QUÍMICOS - TÉCNICO DE BIOTÉRIO**

<b>Produtos Químicos</b>
<b>Exposição:</b> Eventual / ocasional
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Produtos químicos utilizados nas atividades
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.
<b>Possíveis danos à saúde:</b> contaminação, efeitos adversos a saúde humana

## 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

### **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

*Título II Dos Direitos e Garantias Fundamentais*

*Capítulo II-Dos Direitos Sociais*

*Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:*

*INCISO XXIII- adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;*

### **CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT)**

*SEÇÃO XIII*

*Das Atividades Insalubres e Perigosas*

**Art. 189** – *Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.*

**Art. 190** – *O Ministério do Trabalho aprovará o quadro das atividades e operações insalubres e adotará normas sobre os critérios de caracterização da insalubridade, os limites de tolerância aos agentes agressivos, meios de proteção e o tempo máximo de exposição do empregado a esses agentes.*

**Parágrafo único** – *As normas referidas neste artigo incluirão medidas de proteção do organismo do trabalhador nas operações que produzem aerodispersóides tóxicos, irritantes, alergênicos ou incômodos.*

**Art. 191** – *A eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá:*

*I – com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;*

*II – com a utilização de equipamentos de proteção individual ao trabalhador, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância.*

**Parágrafo único** – *Caberá às Delegacias Regionais do Trabalho, comprovada a insalubridade, notificar as empresas, estipulando prazos para sua eliminação ou neutralização, na forma deste artigo.*

**Art. 192** – *O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assegura a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) do salário mínimo da região, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo.*

**Art. 193** – *São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado.*

**§ 1º** – *O trabalho em condições de periculosidade assegura ao empregado um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o salário sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa.*

**§ 2º** – *O empregado poderá optar pelo adicional de insalubridade que porventura lhe seja devido.*

**Art. 194** – *O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho.*

**Art. 195** – *A caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade, segundo as normas do Ministério do Trabalho, far-se-ão através de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, registrados no Ministério do Trabalho.*

## LIP - Laudo de Insalubridade e Periculosidade

Av. Marcos de Freitas Costa, Nº 1041 - Daniel Fonseca - Uberlandia - MG

CEP: 38400-328 – CNPJ: 02.328.481/0001-94

E-mail: sidney@wtamedicinadotrabalho.com.br / Telefone: (34) 98891-2875

### 6. GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

- ♦ ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- ♦ ACGIH
- ♦ American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.
- ♦ CA Certificado de Aprovação.
- ♦ CLT Consolidação das Leis do Trabalho.
- ♦ CREA Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
- ♦ dB(A)
- ♦ Decibel - é a Unidade Dimensional para "medir" o ruído. A escala "A" é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.
- ♦ dB(C) A escala "C" é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.
- ♦ DOSE
- ♦ Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ao ruído ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.
- ♦ DOU Diário Oficial da União.
- ♦ EPC Equipamento de Proteção Coletiva.
- ♦ EPI Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.
- ♦ GHE Grupo Homogêneo de Exposição
- ♦ IBUTG Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.
- ♦ LAVG Nível equivalente - Traduz a "média" da exposição a ruído durante jornada de trabalho.
- ♦ LT Limite de Tolerância.
- ♦ MTE Ministério do Trabalho e Emprego.
- ♦ NA Nível de Ação - valor da intensidade do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.
- ♦ NBR Norma Brasileira.
- ♦ NIOSH National Industrial Organization Safety and Health.
- ♦ NR Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.
- ♦ NRR Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).
- ♦ NRRsf Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).
- ♦ PAIRO Perda Auditiva Induzida por Ruído Ocupacional
- ♦ Perigo/fator de risco não identificado
- ♦ Significa que no processo de identificação de perigos/fatores de risco em uma determinada área de trabalho da empresa, utilizando-se a avaliação qualitativa e/ou quantitativa, não foi identificado nenhum perigo que pudesse expor os trabalhadores a danos.
- ♦ PPP Perfil Profissiográfico Previdenciário

## LIP - Laudo de Insalubridade e Periculosidade

Av. Marcos de Freitas Costa, Nº 1041 - Daniel Fonseca - Uberlandia - MG

CEP: 38400-328 – CNPJ: 02.328.481/0001-94

E-mail: sidney@wtamedicinadotrabalho.com.br / Telefone: (34) 98891-2875

### 7. BIBLIOGRAFIA

- ♦ - Anexo 11 e 13 da NR-15 do Ministério do Trabalho;
- ♦ - Decreto nº 93.412 de 14/10/86;
- ♦ - PPP Perfil Profissiográfico Previdenciário

### 8. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Segundo o Artº 195 da Consolidação das Leis Trabalhistas CLT - A caracterização e a classificação da insalubridade ou periculosidade, segundo as normas do Ministério do Trabalho, através de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, com registro no CREA.

Diogo Soares de Andrade  
Eng. de Segurança do Trabalho  
CREA-MG: 98260

*Diogo Soares de Andrade*

Responsável Técnico

Responsável pela empresa

**Anexo IX - CCT - Sindeaco - Uberlandia - Ano 2024.pdf**

## CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2024

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MG001453/2024  
DATA DE REGISTRO NO MTE: 25/04/2024  
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR015445/2024  
NÚMERO DO PROCESSO: 19980.245525/2024-90  
DATA DO PROTOCOLO: 22/04/2024

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SIND EMPREG EMPRESAS ASSEIO CONS SIM TRIANG ALTO PARAN, CNPJ n. 00.450.308/0001-39, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARIA TEREZINHA BORGES;

E

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ n. 16.844.557/0001-49, neste ato representado(a) por seu Membro de Diretoria Colegiada, Sr(a). JORGE EUGENIO NETO;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

### CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação e Similares**, com abrangência territorial em **Uberlândia/MG**.

## Salários, Reajustes e Pagamento

### Piso Salarial

### CLÁUSULA TERCEIRA - PISOS SALARIAIS

A partir de **1º de janeiro de 2024**, nenhum integrante das categorias profissionais representadas, neste instrumento pelo SINDEACO, não poderá receber salário mensal inferior ao salário mínimo e/ou aos pisos abaixo discriminados, inclusive, para os trabalhadores que prestam serviços na jornada de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso.

1	Piso salarial mínimo da classe	R\$ 1.541,23
2	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.668,64
3	Agente de Campo	R\$ 1.995,14
4	Agente de Campo para combate à Dengue e Leishmaniose	R\$ 2.302,14
5	Agente de Serviço	R\$ 1.995,14
6	Almoxarife	R\$ 2.145,95

7	Arrumadeira	R\$ 1.541,23
8	Artífice	R\$ 2.071,93
9	Ascensorista	R\$ 1.619,33
10	Assistente Administrativo	R\$ 2.267,85
11	Assistente Administrativo Operacional	R\$ 1.754,80
12	Auxiliar Administrativo	R\$ 1.626,40
13	Auxiliar Agropecuário	R\$ 1.668,64
14	Auxiliar de Carga e Descarga (Chapa)	R\$ 1.541,23
15	Auxiliar de Jardinagem, inclusive manutenção e poda de gramados	R\$ 1.995,14
16	Bilheteiro	R\$ 2.333,62
17	Camareira	R\$ 1.541,23
18	Capineiro, manutenção e limpeza de bosques, hortos etc.	R\$ 1.619,33
19	Contínuo ou office-boy	R\$ 1.541,23
20	Controlador de Acesso ou de Piso	R\$ 1.995,14
21	Copeira(o)	R\$ 1.541,23
22	Coveiro	R\$ 1.704,55
23	Dedetizador	R\$ 2.302,14
24	Eletricista de rede de alta tensão	R\$ 2.274,82
25	Eletricista de rede de baixa tensão	R\$ 1.933,60
26	Encanador	R\$ 1.933,60
27	Encarregado	R\$ 2.302,14
28	Faxineiro	R\$ 1.541,23
29	Faxineiro em limpeza técnica industrial na indústria automobilística	R\$ 2.399,66
30	Garagista	R\$ 2.302,14
31	Garçom	R\$ 1.541,23
32	Jardineiro	R\$ 2.145,95
33	Lavador de carros, Lavador de Caminhão, Lavador de Veículos	R\$ 1.541,23
34	Líder de limpeza técnica industrial na indústria automobilística	R\$ 3.405,53
35	Líder Operação de Carga	R\$ 2.394,03
36	Limpador de caixas d'água	R\$ 1.541,23
37	Limpador de Piscina	R\$ 1.541,23
38	Limpador de Vidros	R\$ 1.687,79
39	Manobrista	R\$ 2.302,14
40	Manutenção Técnica - Bombeiro Predial, demais empregados de manutenção e similares	R\$ 2.274,82
41	Marceneiro	R\$ 2.274,82
42	Mecânico de Equipamentos	R\$ 2.274,82
43	Monitor de CFTV (Operador de CTFV ou Telemonitoramento)	R\$ 1.940,17
44	Monitor externo	R\$ 1.995,14
45	Oficial de Manutenção	R\$ 1.864,73
46	Operador Empilhadeira	R\$ 2.280,18
47	Operador Máquinas e Veículos Industriais	R\$ 2.280,18
48	Operador Máquinas Pesadas	R\$ 2.280,18
49	Operador Plataforma	R\$ 2.280,18
50	Operador Varredeira e Lavadora Piso Pedestre	R\$ 1.541,23
51	Operador Varredeira e Lavadora Piso Tripulada	R\$ 2.280,18



52	Pedreiro	R\$ 2.274,82
53	Pintor	R\$ 2.047,34
54	Pintor Industrial	R\$ 2.161,08
55	Porteiro	R\$ 1.995,14
56	Recepcionista	R\$ 2.645,77
57	Serralheiro	R\$ 2.274,82
58	Servente	R\$ 1.541,23
59	Servente de Pedreiro	R\$ 1.541,23
60	Soldador	R\$ 2.274,82
61	Supervisor	R\$ 2.989,47
62	Trabalhador Braçal	R\$ 1.541,23
63	Trabalhador em Cemitério	R\$ 1.619,33
64	Trabalhador em Postos de Pedágio ou Similar	R\$ 1.995,14
65	Tratador de animais silvestres	R\$ 2.234,75
66	Vigia	R\$ 1.995,14
67	Vigia orgânico	R\$ 2.177,35
68	Zelador	R\$ 2.302,14

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - É permitida a contratação de jornada de trabalho inferior à estabelecida em lei com a redução dos pisos acima fixados proporcionalmente às horas trabalhadas, exceto para a jornada de 12x36, nos termos do *caput*. Os pisos acima poderão ser fixados proporcionalmente às horas trabalhadas para os trabalhadores contratados pelo regime de tempo parcial (art. 58-A da CLT) e por contrato de trabalho de prestação intermitente (art. 452-A da CLT).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Respeitados os pisos salariais acima, fica facultado às empresas conceder, ainda, gratificação ou remuneração diferenciada, a seu critério, em razão de o trabalho ser exercido em postos considerados “*especiais*”, ou ainda em decorrência de contrato ou exigência determinada pelo cliente - tomador dos serviços - diferenciações essas que, com base no direito à livre negociação, prevalecerão somente enquanto o empregado estiver prestando serviços nas situações aqui previstas, sendo que não servirão de base para fins de isonomia (Art. 461/CLT).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os pisos a que se referem os números 29 (Faxineiro em limpeza técnica industrial na indústria automobilística) e 34 (Líder de limpeza técnica industrial na indústria automobilística) da tabela constante do *caput* desta Cláusula, somente serão aplicados aos empregados que exercem os cargos ali mencionados em áreas das indústrias automobilísticas.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O piso salarial a que se refere aos números 12 (Auxiliar Administrativo) e 10 (Assistente Administrativo) da tabela constante do *caput* desta cláusula é devido aos empregados administrativos, aqueles que exercem outras funções que não aquelas discriminadas nos demais itens (de 01 até 68) e que prestam serviços nas dependências da empregadora ou, se for o caso, em suas sedes.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A função de “Auxiliar Administrativo” a que se refere o número 12 da tabela constante no *caput* desta cláusula é definida pelo trabalho em colaboração com o “Assistente Administrativo” (item 10 da tabela), sendo responsável pelas tarefas consideradas operacionais, tais como providenciar materiais, fazer ligações, organizar documentos e arquivos, digitação de documentos, dentre outras.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As empresas que exigirem de seus empregados o uso de “*bip*”, de “*paggers*”, de telefones celulares, pagarão a eles um adicional de **10% (dez por cento)** incidente sobre o salário nominal, desde que a utilização dos mesmos se dê além da jornada normal de trabalho.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O piso salarial a que se refere o número 56 (Recepcionista) da tabela constante do *caput* será aplicado às recepcionistas que laborarem em jornada de 8 (oito) horas diárias ou 44 (quarenta e quatro) horas semanais, respeitado o limite legal semanal.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A função de “*limpador de vidros*” é aquela em que o empregado é contratado exclusivamente para limpeza de fachadas envidraçadas.

**PARÁGRAFO NONO** - A função de “*bilheteiro*” é definida pelo exercício em trabalho escalonado nas atividades de venda de bilhetes, de cartões, de créditos para cartões padronizados, nas bilheterias das estações do trem metropolitano de Belo Horizonte/MG ou nas atividades de controle de acesso dos usuários a área paga das estações, fiscalizando e orientando seus embarques ou promovendo o acesso dos usuários com direito à gratuidade através de bilhete passe-livre, preenchendo ingressos e documentos próprios relacionados ao posto de serviço. A escala não caracteriza acúmulo de função e todas as atividades estão inseridas no conteúdo ocupacional da referida função.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Aos profissionais que exercem a função de “*bilheteiro*” são devidos, ainda, os seguintes benefícios:

I – Adicional de quebra de caixa no percentual de **10% (dez por cento)** do piso salarial da função.

II – Gratificação especial de férias correspondente a 1 (um) piso salarial da função, exclusivamente, quando da concessão do período de gozo de férias, sem prejuízo dos direitos previstos no artigo 130 e seguintes da CLT.

III – Prêmio anual no valor de 1 (um) piso salarial da função, todo mês de maio de cada ano, a ser pago juntamente com o salário do respectivo mês.

IV – Vale alimentação no valor diário de **R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), por dia efetivamente trabalhado**, podendo o empregador descontar a participação do trabalhador no percentual autorizado por lei.

V – Reembolso de auxílio creche a filho de até 2 (dois) anos de idade e o auxílio a filho portador de necessidades especiais no valor máximo mensal de **R\$ 647,80 (seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)** de forma não cumulativa.

VI – A exceção do benefício descrito no item I, todos os benefícios previstos neste parágrafo, terão natureza indenizatória e não integrarão ao salário para efeito de férias, 13<sup>a</sup> (décimo terceiro) salário, INSS, FGTS e aviso prévio.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - Fica ajustado que o empregado que exerça função de “*faxineiro*”, cumulativamente com as responsabilidades e atribuições de “*Líder e/ou gestor do setor*”, receberão adicional de acúmulo de função de **12% (doze por cento)**, a incidir sobre o piso salarial do cargo indicado no item 28 da tabela acima, enquanto perdurar a situação que deu jus/causa.

### Reajustes/Correções Salariais

#### CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL

Os salários da categoria profissional representada pelo SINDEACO serão corrigidos em **1º janeiro de 2024**, pela aplicação do percentual de **7,0% (sete por cento)** a incidir sobre os salários do mês de **janeiro de 2023**,

permitida a aplicação proporcional aos empregados admitidos a partir de **01/02/2023**, assegurado, contudo, os pisos estabelecidos na Cláusula “**PISOS SALARIAIS**” desta Convenção Coletiva de Trabalho.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ressalvados os índices de reajustes e valores específicos previstos e fixados em outras cláusulas desta Convenção Coletiva de Trabalho todos os demais benefícios fixados neste instrumento e aqueles decorrentes de liberalidade do empregador ou por diferenciação verificada em razão de particularidades dos contratos de prestação de serviços firmados junto aos tomadores de serviços, serão, também, corrigidos pela aplicação do índice fixado no *caput* desta cláusula.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Serão compensados todos os aumentos, antecipações ou reajustes salariais espontâneos ou compulsórios, que tenham sido concedidos anteriormente a **janeiro de 2024**, salvo os decorrentes de promoção, transferência, equiparação salarial, implemento de idade e término de experiência.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As diferenças salariais e dos benefícios decorrentes da aplicação do índice de correção ora ajustado, **relativo ao período compreendido entre a data base e a efetiva homologação da CCT, poderão ser quitadas em até 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas**, juntamente com a folha salarial do mês subsequente ao registro e homologação deste instrumento coletivo de trabalho pelo Ministério do Trabalho.

### **Pagamento de Salário – Formas e Prazos**

#### **CLÁUSULA QUINTA - COMPROVANTE DE PAGAMENTO**

No ato do pagamento dos salários, a empresa fica obrigada a fornecer aos empregados cópia do recibo salarial, na forma física ou eletrônica, no qual deverá ser discriminado o valor destacado de cada parcela salarial e das demais vantagens, ainda que não tenham natureza salarial, que lhe estão sendo pagas, bem como a base de cálculo para o recolhimento do FGTS e das contribuições previdenciárias e de todos os valores que lhe estão sendo descontados, incluídas as consignações.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O comprovante de depósito bancário identificado de salário e benefícios possui valor de recibo e exime a obrigatoriedade de assinatura do funcionário no contracheque, desde que esteja descrito e identificado no comprovante depósito.

#### **CLÁUSULA SEXTA - ATRASO NO PAGAMENTO DE SALÁRIO – MULTA**

Em caso de mora, as Empresas incorrerão em multa correspondente a **8% (oito por cento)** por mês de atraso, *pro rata die*, na razão de **0,27% (zero vírgula vinte e sete por cento)** ao dia, a incidir sobre o valor devido, para cada empregado e revertida diretamente a ele, limitada ao valor do principal.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - 5º DIA ÚTIL BANCÁRIO**

Faculta-se às empresas efetuar o pagamento dos salários a seus empregados até o 5º (quinto) dia útil bancário.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento em cheque, no último dia do prazo, deverá, obrigatoriamente, ocorrer durante o expediente bancário e em tempo hábil para permitir o desconto do cheque na agência bancária, sob pena de se caracterizar mora.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Incidirá em mora, também, a não quitação integral do salário no prazo fixado no *caput*.

### **Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros**

#### **Adicional de Hora-Extra**

#### **CLÁUSULA OITAVA - HORAS EXTRAORDINÁRIAS – ADICIONAL**

A hora extraordinária será remunerada com **50% (cinquenta por cento)** de acréscimo em relação à hora normal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os empregados que trabalharem em dias de repouso, também assim considerados os feriados, perceberão todas as horas trabalhadas com acréscimo de **100% (cem por cento)**, exceto os que laborarem na jornada 12x36 que observarão as regras específicas relativas a essa jornada.

#### **Adicional Noturno**

#### **CLÁUSULA NONA - ADICIONAL NOTURNO**

Fica ajustado que os empregados abrangidos por esta convenção, quando prestarem serviço entre 22h (vinte e duas horas) e 5h (cinco horas) fará jus ao adicional noturno de **39% (trinta e nove por cento)** sobre o valor do salário hora normal, em razão das peculiaridades do serviço, fica a hora noturna fixada em 60 (sessenta) minutos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Na hipótese de parte da jornada do trabalhador se incluir no horário noturno e outra parte se concretizar antes ou depois dele, em horário diurno, **o mesmo somente terá direito ao recebimento do adicional noturno por aquelas horas efetivamente situadas dentro do limite fixado por lei**, ou seja, entre 22h (vinte e duas horas) e 5h (cinco horas).

#### **Adicional de Insalubridade**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA LIMPEZA DE BANHEIROS PÚBLICOS E COLETIVOS**

Fica convencionado por esta Convenção Coletiva de Trabalho, até que sobrevenha regulamentação específica, de forma a se atender o disposto nos artigos 190 e 192 da CLT, estabelecendo os critérios para definição de banheiros públicos de uso coletivo e de grande circulação, que as empresas realizarão o

pagamento do adicional de insalubridade, em grau máximo, ou seja, no percentual de **40% (quarenta por cento)** sobre o salário mínimo, para os trabalhadores que efetivamente realizam a limpeza de banheiros públicos ou de uso coletivo de grande circulação, bem como a respectiva coleta de lixo do banheiro na forma do inciso II da Súmula 448 do TST.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Entende-se por banheiro público aquele que tem acesso livre e irrestrito dos usuários à instalação sanitária, ainda que haja cobrança de taxa para acesso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Entende-se por banheiro de grande circulação aquele de utilização efetiva igual ou superior a 99 (noventa e nove) pessoas por dia, independentemente da quantidade de banheiros limpos por cada empregado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento do adicional de insalubridade deverá ser feito observando-se a proporcionalidade da jornada efetivamente laborada na condição insalubre, eis que se trata de salário-condição.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Cessada a condição insalubre, devidamente comprovada através da emissão de novo PPRA ou outro laudo apropriado, o adicional de insalubridade não será mais devido, ou caso seja apurado outro grau de insalubridade por este mesmo documento deverá a empresa pagar o percentual novo apurado.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A limpeza de banheiros de condomínio não se enquadra como insalubre.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não haverá acúmulo do adicional de insalubridade com o de periculosidade, devendo o empregado optar por receber o adicional que melhor lhe convier.

### **Outros Adicionais**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ACÚMULO DE FUNÇÃO – ADICIONAL**

Quando devidamente autorizado pelo empregador, o empregado que venha a exercer outra função, cumulativamente com as suas funções contratuais, **terá direito a percepção de adicional correspondente a 12% (doze por cento) do salário contratado**, nos termos do caput desta cláusula e seus parágrafos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Poderá haver negociação exclusivamente entre as partes para percentual acima do definido nesta cláusula, respeitado o limite de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O adicional previsto no *caput* incidirá sobre somente as horas efetivamente trabalhadas na função acumulada, e não sobre o salário integral do empregado, acrescido dos reflexos sobre férias + 1/3, décimo terceiro salário, FGTS e multa de 40%.

### **Auxílio Habitação**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALIMENTAÇÃO**

A título de auxílio alimentação as empresas concederão mensalmente aos seus empregados, até o dia 10 (dez) de cada mês, em toda base territorial do sindicato profissional, Ticket ou Crédito em cartão alimentação

no valor de **R\$ 362,42 (trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos)**, desde que empregado não possua nenhuma falta injustificada no mês. O presente benefício não possui natureza salarial, nem tão pouco integra a remuneração do empregado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para aqueles trabalhadores que já recebem o referido benefício em função das particularidades contratuais contraídas junto a tomadores de serviços, seja em valor inferior, igual ou superior ao ora pactuado, continuarão a percebê-lo nas mesmas condições asseguradas anteriormente à celebração do presente instrumento, aplicando-se a estes o índice de correção de **4,20% (quatro vírgula vinte por cento)**, não podendo, em hipótese alguma, ser inferior ao valor estabelecido no *caput* desta cláusula.

### Auxílio Transporte

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VALE TRANSPORTE – AUXÍLIO

Tendo em vista as dificuldades administrativas para a aquisição, distribuição em tempo hábil e recolhimento da assinatura dos empregados no recibo de entrega do vale-transporte, decorrentes das peculiaridades próprias do setor de asseio, conservação e de prestação de serviços terceirizáveis de mão de obra continuada e permanente, faculta-se às empresas incluir nos contracheques dos seus empregados, de forma destacada como **“Benefício de Transporte”**, o valor correspondente à antecipação para despesas de deslocamento residência-trabalho-residência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Este benefício instituído pela Lei 7.418/85, com alteração da Lei 7.619/87, regulamentadas pelo Decreto nº 10.854, de 2021, não tem natureza salarial, não se incorpora à remuneração do empregado para quaisquer efeitos, não constitui base e incidência de contribuição previdenciária ou FGTS e nem se configura como rendimento tributável do trabalhador.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Para aquelas empresas que optarem pela concessão do vale-transporte na forma prevista no *caput* dessa cláusula, a comprovação do fornecimento do benefício dar-se-á pela apresentação da folha analítica e do respectivo comprovante bancário, com a descrição nominal dos beneficiários e dos valores correspondentes ao período devido, substituindo-se, assim, o recibo de entrega do referido benefício assinado pelo empregado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Nas faltas justificadas, serão devidos os vales-transportes, desde que não ultrapassem a 02 (duas) no mês.

### Auxílio Saúde

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SEGURO DE VIDA EM GRUPO – AUXÍLIO

As empresas contratarão Seguro de Vida em favor de todos os seus empregados, sem qualquer ônus para os trabalhadores, com cobertura nas 24 (vinte e quatro) horas do dia, dentro e fora do trabalho, incluídas indenizações, reparações por acidentes e morte com os valores e condições mínimas abaixo:

**I - Por Morte de Qualquer Natureza** - Cobertura de, no mínimo, **R\$ 17.671,91 (dezessete mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e um centavos)**, sendo beneficiários do seguro, na seguinte ordem, se o empregado falecido for:

- a) casado(a), ao CÔNJUGE;

b) solteiro(a), viúvo(a), separado(a) ou divorciado(a) em união estável, comprovada por declaração feita por instrumento público ou reconhecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou por órgão oficial, ao(à) COMPANHEIRO(A);

c) solteiro(a), viúvo(a), separado(a) ou divorciado(a) sem união estável, aos FILHOS em partes iguais;

d) solteiro(a), viúvo(a), separado(a) ou divorciado(a) sem União Estável e sem filhos, aos PAIS e, na falta destes, aos IRMÃOS, em partes iguais.

**II - Em caso de invalidez total ou parcial definitiva decorrente de acidente do trabalho**, que importe na concessão do benefício da aposentadoria por invalidez, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a cobertura do seguro deverá corresponder ao valor de **R\$ 17.671,91 (dezesete mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e um centavos)**, que deverá ser pago ao empregado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a entrega dos documentos comprobatórios.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As empresas que não contratarem a apólice de seguro ficarão obrigadas a indenizar diretamente o trabalhador ou aos seus beneficiários o valor da cobertura do seguro, além de incidir na multa por descumprimento de instrumento coletivo, descrita na **CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SÉTIMA - PENALIDADE** deste instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O presente benefício não tem natureza salarial por não constituir contraprestação dos serviços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Poderá a Empresa optar por outra cobertura já existente, caso a apólice contemple um número maior de benefícios, desde que não implique ônus para o Empregado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CLÁUSULA COMPENSATÓRIA**

Na forma do § 4º, do art. 611-A da CLT, declaram as partes que a procedência total ou parcial de ação anulatória ajuizada exclusivamente por empresas abrangidas por este instrumento da cláusula PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA ou das contribuições fixadas no parágrafo primeiro da mesma cláusula, será compensada com a incorporação aos salários dos empregados da empresa autora, quanto aos valores correspondentes que deveriam ser pagos ao SINDEACO, para prestar os serviços assumidos pelo Programa de Assistência Odontológica.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A incorporação a que se refere o parágrafo anterior será devida pela empresa autora da referida ação, a partir da data da em que a decisão judicial produzir os seus efeitos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Por força do princípio da boa-fé (*supressio*), ainda que anulada a cláusula do PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA e/ou aquelas contribuições a que se referem o parágrafo primeiro da mesma, as partes declaram ter pactuado não haver repetição pelo que o empregador pagou ou repassou ao SINDEACO até a data da decisão, uma vez que desde a data de vigência desta Convenção Coletiva de Trabalho, elas não só investiram no Programa de Assistência Odontológica como, também, colocaram à disposição de empregados e empregadores todos os seus serviços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA**

O "**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA**" destinado a todos os integrantes da categoria profissional, associado ou não, consiste em prestar assistência odontológica com objetivo de suprir tais necessidades dos trabalhadores aqui representados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O "**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA**", será mantido pelas Empresas e a Entidade Profissional, devendo, cada parte cumprir o ajustado neste instrumento da seguinte forma:

I - Ao SINDEACO caberá a organização e a administração do Programa, contratação de profissionais capacitados, equipamentos, materiais e produtos, pagamento dos salários, encargos sociais, trabalhistas e espaço físico adequado.

II - As empresas, obrigatoriamente, contribuirão mensalmente a partir de **01/01/2024**, com a importância de **R\$ 39,06 (trinta e nove reais e seis centavos)**, **por empregado**, que será repassada ao SINDEACO até o dia 10 (dez) do mês subsequente, através de boleto bancário, emitido pelo mesmo, em conta corrente específica abaixo citada.

III - Em contrapartida, a Entidade Profissional (SINDEACO), destinará mensalmente ao SEAC/MG, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, o percentual de **20,6% (vinte vírgula seis por cento)** do valor recolhido pelas empresas, sob o título de "**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA**", ou seja, o valor de **R\$ 8,05 (oito reais e cinco centavos)**, **por empregado**, conforme previsto nos incisos anteriores.

IV - O sindicato profissional deverá encaminhar ao sindicato patronal, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, o extrato da conta referida no inciso V, para fins de emissão, em 05 (cinco) dias, do boleto de pagamento da parcela referida no inciso III, cujo vencimento ocorrerá todo dia 15 (quinze), sob pena de multa mensal de **8% (oito por cento)** a incidir sobre os valores a serem repassados.

V - O pagamento da contribuição referente ao "**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA**", deverá ser efetuado através da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA 1910, OPERAÇÃO 003, CONTA CORRENTE 500643-5**, de titularidade do sindicato profissional signatário desta convenção coletiva de trabalho, aberta e mantida exclusivamente para tal finalidade, sendo que eventuais pagamentos realizados através de qualquer outro meio não quitarão a obrigação, ficando a empresa sujeita a novo pagamento, nos termos do art. 308 e seguintes do Código Civil.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Por se tratar de benefício concedido aos trabalhadores através de Convenção Coletiva de Trabalho, o SINDEACO possui legitimidade para exigir o cumprimento dos dispositivos pactuados nesta cláusula, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas neste instrumento normativo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Considerando o investimento necessário para o SINDEACO organizar e administrar o "**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA**", excepcionalmente, com suporte no art. 611-A da CLT, uma vez que não há redução ou supressão de direitos a que se refere o art. 611-B da CLT, **a vigência desta cláusula será de 3 (três) anos, com início em 1º de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2026**, assegurado, entretanto, pelo menos, o reajuste dos valores fixados no parágrafo primeiro pelo mesmo índice do reajuste dos salários da categoria, no período.

#### **Auxílio Creche**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CRECHE – AUXÍLIO**



As Empresas adotarão o sistema de reembolso de despesas efetuadas pelos trabalhadores, em conformidade com a Portaria MTP Nº 671 DE 08/11/2021 do Ministério do Trabalho.

## **Outros Auxílios**

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - APOSENTADORIA – GARANTIA**

Para os empregados que, comprovadamente faltarem até 12 (doze) meses para sua aposentadoria, no sistema de contribuição por tempo de serviço ou idade, fica assegurada a sua permanência no emprego até a data prevista de início da aposentadoria, ressalvadas, ainda, as hipóteses de extinção da empresa/termino de contrato de prestação de serviço do tomador, de justa causa para dispensa.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O empregado deverá comprovar para a empresa sua condição implementada para a aposentadoria, mediante documento de contagem de tempo de serviço ou idade emitido pelo INSS no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do aviso prévio (indenizado ou trabalhado), para fazer uso ao benefício previsto no *caput* desta cláusula.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O empregado que já possua condições para a aposentadoria, seja por tempo de serviço, seja por tempo de contribuição e não realizou o requerimento junto ao órgão previdenciária por motivo particulares, logo, não fará jus à garantia de emprego prevista nesta cláusula.

## **Contrato de Trabalho – Admissão, Demissão, Modalidades**

### **Normas para Admissão/Contratação**

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO**

Nenhuma disposição em contrato individual de trabalho que contrarie as normas desta convenção poderá prevalecer e será nula de pleno direito, salvo se firmada com a assistência do SINDEACO.

**PARAGRAFO ÚNICO** – Os contratos e os acordos individuais firmados em face das disposições da Lei 13.467/17, cujas cláusulas não se compreendem nas disposições desta Convenção Coletiva do Trabalho não dependerão do SINDEACO para a sua validade.

## **Desligamento/Demissão**

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - EXTINÇÃO – ACERTO RESCISÓRIO – ASSISTÊNCIA SINDICAL - DOCUMENTOS**

O pedido de demissão ou recibo de quitação de rescisão do contrato de trabalho firmado por empregado com mais de 1 (um) ano de serviço só será válido quando feito com a assistência do SINDEACO, sem quaisquer

ônus para as empresas e empregados, de forma que é vedada a cobrança de qualquer contribuição, taxa ou similar para a devida “homologação rescisória”.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Independente de assistência o termo de acordo de extinção do contrato de trabalho e o respectivo recibo de quitação a que se refere o art. 484-A da CLT.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A assistência às rescisões do contrato de trabalho só será realizada mediante a exibição dos seguintes documentos:

- a) 5 (cinco) cópias do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCT), sendo que 2 (duas) serão entregues ao Empregado, 2 (duas) ao empregador e 1 (uma) ao SINDEACO;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com as anotações devidamente atualizadas ou Carteira de Trabalho Digital;
- c) Cópia da comunicação da dispensa ou da demissão, acompanhada do aviso prévio, quando for o caso;
- d) Extrato atualizado do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e do comprovante de recolhimento, se for o caso, dos adicionais devidos pela forma da rescisão do contrato de trabalho;
- e) Comunicação da Dispensa (CD) e Requerimento do Seguro Desemprego (SD);
- f) Atestado Médico Demissional, nos termos da NR-07;
- g) Carta de Referência / Apresentação;
- h) Relação dos salários de contribuição para o INSS;
- i) Apresentação do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)/ e-Social; e
- j) Comprovante de recolhimento das importâncias correspondentes ao auxílio do “**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA**”, e das contribuições sindicais e assistenciais, cumprindo às empresas a identificação da respectiva sigla do sindicato (SINDEACO) na CTPS.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Excetua-se da regra prevista no *caput* da presente cláusula, bem como em seu parágrafo primeiro e segundo, as rescisões contratuais dos empregados que estejam lotados em um raio superior a 30 (trinta) km de uma das bases ou sedes sindicais aptas a realizar a homologação da rescisão, ocasião na qual as empresas/empregadores poderão proceder à rescisão contratual sem intervenção sindical, nos moldes dos artigos 477, 477-A e 477-B da CLT.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - RESCISÃO INDIRETA**

O descumprimento pelo empregador de qualquer cláusula prevista nesta Convenção autoriza ao Empregado considerar rescindido o contrato e pleitear a sua rescisão e o pagamento das respectivas indenizações, permanecendo ou não no serviço até final decisão do processo.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - MARCAÇÃO DO ACERTO RESCISÓRIO**

O Empregador deverá comunicar por escrito ao empregado, no momento da dispensa ou da comunicação da demissão, o dia e a hora em que ele deverá comparecer ao Sindicato Profissional para o recebimento das verbas rescisórias, da CTPS devidamente atualizada e da documentação referente à rescisão, observados os prazos estabelecidos em lei e salvo quanto ao prazo de homologação e entrega de documentos ao empregado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica garantido às empresas o prazo de até 20 (vinte) dias, para realizar a entrega dos documentos ao empregado, bem como a realizar a homologação da rescisão, quando esta ocorrer fora da região da cidade Sede ou na subsede do Sindicato Profissional, sem qualquer penalidade legal ou convencional ao empregador.

### **Portadores de necessidades especiais**

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DEFICIENTE FÍSICO**

As empresas darão cumprimento à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, na forma da legislação em vigor, na contratação dos portadores de deficiência física, assim como envidarão esforços para possibilitar a contratação de albergados e ex-detentos, desde que, comprovadamente, demonstrem condições objetivas de reintegração na sociedade.

#### **Outras normas referentes a admissão, demissão e modalidades de contratação**

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - ASSISTÊNCIA JURÍDICA**

As empresas prestarão assistência jurídica aos Empregados que no exercício de suas funções e em defesa dos legítimos interesses e direitos da empresa, incidirem na prática de atos que os levem a responder a ação penal.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

A entrega de qualquer documento ou sua devolução à Empresa ou ao Empregado, deverá ser formalizada com recibo em 02 (duas) vias assinadas pelo Empregador e pelo Empregado, cabendo 01 (uma) cópia a cada parte.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo será de até 06 (seis) dias úteis caso o trabalhador resida em município situado fora da cidade sede ou na subsede do Sindicato Profissional.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DIA DO TRABALHADOR**

Fica instituída a **segunda-feira de Carnaval, como sendo o Dia dos Trabalhadores** abrangidos por esta Convenção, sendo garantida a remuneração dobrada das horas laboradas neste dia, além do salário normal.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - CARTA DE REFERÊNCIA / APRESENTAÇÃO**

As empresas, quando da rescisão do contrato de trabalho, fornecerão aos seus empregados carta de referência / apresentação.

### **Relações de Trabalho – Condições de Trabalho, Normas de Pessoal e Estabilidades**

#### **Ferramentas e Equipamentos de Trabalho**

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - EQUIPAMENTO DE TRABALHO**

Ficam as empresas obrigadas a fornecerem os equipamentos de trabalho necessários ao desempenho das respectivas funções, sem ônus para o empregado, nos termos da Lei.

#### **Estabilidade Mãe**

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - ALEITAMENTO MATERNO**

Para amamentar o próprio filho, até que este complete 06 (seis) meses de idade, a mulher terá direito, durante a jornada de trabalho, a 2 (dois) descansos especiais de meia hora cada 1 (um), podendo ocorrer a junção dos períodos no início ou no término da jornada laboral, se for de interesse da trabalhadora, que deverá formular requerimento por escrito.

## **CLÁUSULA TRIGÉSIMA - GESTANTE - ESTABILIDADE NO EMPREGO**

Fica garantida à Empregada gestante a estabilidade provisória complementar no emprego, pelo período de 30 (trinta) dias, após transcorrido o prazo estabelecido pelo artigo 10, inciso II, alínea “b”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

#### **Outras normas referentes a condições para o exercício do trabalho**

## **CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO PARA A PREVIDÊNCIA**

## **SOCIAL**

As empresas deverão preencher os formulários exigidos pela Previdência Social, quando solicitados pelo empregado, nos seguintes prazos e condições, para fins de obtenção:

- a) de auxílio doença: 03 (três) dias após a solicitação;
- b) de aposentadoria: 05 (cinco) dias após a solicitação; e
- c) de aposentadoria especial: 15 (quinze) dias após a solicitação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – No mesmo prazo de 15 (quinze) dias as empresas fornecerão ao empregado, para fins de obtenção de aposentadoria especial, o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) / e-Social, na forma da legislação em vigor.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ficam as empresas obrigadas a implantar os novos procedimentos de Medicina e Segurança do Trabalho definidos na Lei nº 11.430, de 26 de dezembro de 2006, referentes ao NTE - Nexo Epidemiológico Previdenciário e Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (NR-4).

### **Outras estabilidades**

## **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - RETORNO DA PREVIDÊNCIA**

É obrigatório ao empregado que receber alta previdenciária apresentar-se a empresa no dia útil imediatamente subsequente a alta, recebendo protocolo de apresentação, sob pena de ter o período de inércia considerado falta injustificada, podendo ser caracterizado o abandono de emprego a ausência injustificada superior a 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Caso o empregado tenha ingressado com recurso contra a alta previdenciária, deverá comunicar a empresa via e-mail, carta registrada, através de terceiros ou pessoalmente, mediante comprovante com cópia para ambas as partes, também no dia útil imediatamente subsequente a alta, que fornecerá contra recibo da referida comunicação, sob pena de ter o período de inércia considerado falta injustificada, podendo ser caracterizado o abandono de emprego a ausência injustificada superior a 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso o empregado não labore durante o processamento do recurso/ação apresentado em face do INSS este deverá declarar de próprio punho ou por outro meio perante a empresa expressamente esta condição, eximindo-a do pagamento dos respectivos salários e demais consectários durante este período.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quando a empresa efetuar o encaminhamento previdenciário esta deverá cientificar o empregado do conteúdo da presente cláusula.

## **Jornada de Trabalho – Duração, Distribuição, Controle, Faltas**

### **Duração e Horário**

## **CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - JORNADA ESPECIAL 12X36**

A jornada de trabalho poderá ser de 12 (doze) horas seguidas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas ininterruptas de descanso, não sendo devidas horas extraordinárias, em razão da natural compensação, observado ou indenizado o intervalo para repouso e alimentação, facultada a redução para 30 (trinta) minutos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Considera-se já remunerado o trabalho realizado nos domingos e feriados que porventura coincidam com a escala prevista nesta cláusula, face a natural compensação pelo desconto nas 36 (trinta e seis) horas seguintes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em caso de trabalho noturno as horas serão de 60 (sessenta) minutos, remuneradas no percentual de **39% (trinta e nove por cento)** para os períodos laborados entre 22h (vinte e duas horas) e 5h (cinco horas).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Se a Jornada 12x36 (doze por trinta e seis) ocorrer em ambiente insalubre fica dispensada a licença prévia da autoridade competente na área de higiene do trabalho.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A indenização do intervalo intrajornada será no percentual de **50% (cinquenta por cento)** sobre a hora normal de trabalho.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Na jornada de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) de descanso, aplica-se o divisor 210 (duzentos e dez) para cálculo do salário-hora, das horas extras e do adicional noturno.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não descaracteriza a jornada de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, a indenização dos intervalos para repouso e alimentação e/ou as prorrogações eventuais desta jornada, quando houver, nos termos do art. 59-A da CLT, sendo devido nesta hipótese o pagamento das horas extras laboradas na forma da lei e desta convenção.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Também não descaracteriza a jornada de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso o trabalho realizado excepcionalmente em dias de folga, devendo ser observado o intervalo interjornada de 11 (onze) horas, hipótese em que também será devido o pagamento das horas extras laboradas na forma da lei e desta convenção.

## **CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - JORNADA 5X1**

Ficam as empresas autorizadas a praticarem a escala de trabalho de 5x1, qual seja, 5 (cinco) dias de trabalho por 1 (um) dia de repouso.

**PARAGRÁFO ÚNICO** - Na jornada 5x1 fica garantido o número de folgas equivalentes ao sistema de jornada usual, além da coincidência do repouso semanal com 1 (um) domingo pelo menos 1 (uma) vez por mês, conforme **NOTIFICAÇÃO/PRT3/Belo Horizonte/Nº 18399.2014**.

## **CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - JORNADA DE 6 (SEIS) HORAS**

Fica autorizada a jornada de 6 (seis) horas diárias de trabalho, facultando-se às empresas o pagamento de salário proporcional às horas trabalhadas em relação aos pisos descritos na Cláusula “PISOS SALARIAS” e observada a obrigatoriedade do pagamento do repouso semanal remunerado (RSR), que corresponde à média aritmética simples das horas efetivamente trabalhadas no curso da semana.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para os contratos de trabalho em vigor, com Jornada Especial 12X36 (doze por trinta e seis) ou jornada de 8 (oito) horas, somente será válida a redução para a jornada de 6 (seis) horas se efetivada com anuência do empregado e com a assistência do SINDEACO.

### **Prorrogação/Redução de Jornada**

#### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - PRORROGAÇÃO DA JORNADA E COMPENSAÇÃO**

As Empresas poderão prorrogar a jornada de trabalho do Empregado até o máximo permitido em lei (artigo 59 da CLT) ou nesta Convenção.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Se aos sábados não houver expediente de trabalho no local em que o empregado estiver lotado, a sua jornada poderá ser redistribuída de segunda a sexta-feira para compensar as horas não trabalhadas aos sábados, hipótese que não ensejará direito ao pagamento de horas extras, salvo se o total das horas trabalhadas na semana ultrapassar a 44 (quarenta e quatro) horas e, mesmo assim, se no mês superar a 220 (duzentos e vinte) horas (exceto na hipótese de banco de horas), compreendidas as horas dos repouso semanais remunerados.

### **Controle da Jornada**

#### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - CARTÃO DE PONTO - PONTO ELETRÔNICO**

Os cartões de ponto, folhas ou livros-ponto utilizados pelas Empresas deverão ser marcados e assinados pelo próprio Empregado, não sendo admitido apontamentos por outrem, sob pena de inexistência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Fica autorizada, além do disposto na Subseção I e II da Portaria MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, a adoção de sistemas alternativos eletrônicos de controle de jornada de trabalho, inclusive por meio de transmissão de dados via internet, por telefone e/ou rádio transmissor, pelas empresas abrangidas por esta convenção coletiva de trabalho, desde que não haja infração legal ou prejuízo ao trabalhador. A assinatura eletrônica do ponto poderá basear-se em sistema de tokenização, desde que o token respectivo seja enviado ao empregado, para acesso exclusivo do mesmo mediante senha pessoal, via celular ou e-mail (desde que empregado possua tais equipamentos ou que os mesmos sejam fornecidos gratuitamente pelo empregador), por empresa especializada, devendo as empresas manterem histórico dos empregados que visualizaram o ponto a ser assinado eletronicamente, dos efetivamente assim assinados e data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Não será considerado como atraso ou hora extra a entrada do empregado 5 (cinco) minutos antes do início da jornada ou 5 (cinco) minutos posterior ao início da jornada de trabalho.

#### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - BANCO DE HORAS**

As horas diárias prorrogadas até o limite legal, poderão ser compensadas com folgas ou com redução da jornada em outro dia, no prazo de até 8 (oito) meses.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A empresa deverá efetuar o controle mensal de Banco de Horas, juntamente com o empregado, por meio de lançamentos em planilha individual, detalhando as horas suplementares realizadas, as horas compensadas e o saldo remanescente, que será quitado ou zerado a cada 8 (oito) meses.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na hipótese de rescisão do contrato de trabalho sem que tenha havido a compensação integral da jornada extraordinária, na forma estabelecida nesta cláusula, o trabalhador terá direito ao pagamento das horas extras não compensadas, calculadas sobre o valor da remuneração na data da rescisão, nos termos do parágrafo terceiro do art. 59 da CLT.

### **Faltas**

#### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - ABONO DE FALTA DA MÃE E/OU PAI TRABALHADORES**

Aos empregados que necessitarem acompanhar seus dependentes, filhos menores de 14 (quatorze) anos ou inválidos, independentemente da idade, em consultas médicas terão as suas faltas abonadas até o limite de 6 (seis) vezes por ano, na forma do art. 473 da CLT, mediante comprovação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A partir da 7ª (sétima) falta até a 12ª (décima segunda) no ano, as horas correspondentes às ausências serão descontadas, mas não serão consideradas para efeito de cálculo do 13º (décimo terceiro) salário e férias.

#### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - RECEBIMENTO - PIS**

Será abonada a falta do trabalhador que comprovadamente se ausentar do serviço, até o limite máximo de 4 (quatro) horas, para fins de recebimento do Programa de Integração Social (PIS).

#### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - GREVE DE TRANSPORTE COLETIVO**

Em caso de impossibilidade de comparecer ao trabalho, por motivo de greve geral comprovada no transporte coletivo, o empregado terá a sua falta e/ou eventual atraso abonados pela empresa.

#### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - EMPREGADO ESTUDANTE**



Consideram-se como justificadas as faltas ao serviço, as entradas com atraso ou as saídas antecipadas, se necessárias para comparecimento do Empregado estudante às provas escolares em curso regular, em estabelecimento de ensino oficial ou legalmente reconhecido, desde que feita a comunicação ao empregador com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, comprovando-se o comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias da realização da prova, inclusive para exames vestibulares e para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

## **Férias e Licenças**

### **Duração e Concessão de Férias**

#### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - FÉRIAS**

O início do gozo das férias do Empregado não poderá coincidir com sábados, domingos e feriados, não se aplicando o disposto no parágrafo terceiro, do art. 134 da CLT.

### **Outras disposições sobre férias e licenças**

#### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - LICENÇA PATERNIDADE**

Assegura-se a licença paternidade remunerada pelo prazo de 5 (cinco) dias subsequentes ao nascimento do filho, já abrangido o dia para o seu registro.

## **Saúde e Segurança do Trabalhador**

### **Condições de Ambiente de Trabalho**

#### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - SESMT EM COMUM**

Fica facultada às empresas a constituição de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) compartilhado, podendo ser organizado pelo SEAC/MG ou pelas próprias empresas interessadas, visando à promoção da saúde e da integridade do trabalhador da categoria nos seus locais de trabalho, conforme previsto nos subitens 4.4.5 e 4.4.5.1 da NR-04.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As Empresas com mais de 50 (cinquenta) empregados e os setores com mais de 100 (cem) empregados, obrigatoriamente, deverão manter no mínimo um Técnico em Segurança do Trabalho, independente do dimensionamento previsto no Anexo II da NR-04.

## **Uniforme**

## **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - UNIFORMES**

As empresas fornecerão, gratuitamente, uniformes completos (jaleco, calça e calçado) aos empregados, quando deles for exigido o seu uso.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O uniforme será fornecido contra recibo, que especificará o seu custo, mediante comprovante específico, com cópia para o Empregado. Extinto o contrato de trabalho o Empregado fica obrigado a devolvê-lo à Empresa, no estado em que se encontra, sob pena de lhe ser descontado no Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCT), o valor correspondente e proporcional ao tempo de uso.

### **CIPA – composição, eleição, atribuições, garantias aos cipeiros**

## **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - ELEIÇÕES CIPA+A**

As empresas comunicarão à Entidade Profissional, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, a realização de eleições da CIPA+A (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio), mencionando o período, local e meio para inscrição dos candidatos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As empresas fornecerão comprovantes de inscrição aos candidatos com assinatura sobre carimbo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nas inscrições, os empregados poderão solicitar o registro junto com seu nome, do apelido pelo qual são conhecidos e que deverá constar na cédula.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As eleições serão fiscalizadas pelos membros da CIPA+A em exercício na data de sua realização, respeitando os quesitos constantes na NR-05.

**PARÁGRAFO QUARTO** - No prazo de 10 (dez) dias, após a realização das eleições, será o SINDEACO comunicado do resultado, indicando-se os membros eleitos, os indicados e os respectivos suplentes, bem como calendário de reuniões ordinárias, mediante documento datado e assinado, o qual poderá ser entregue em via física ou através do e-mail [sindeacoudi@hotmail.com](mailto:sindeacoudi@hotmail.com).

**PARÁGRAFO QUINTO** - O não cumprimento das condições previstas nesta cláusula acarretará a nulidade do processo eleitoral, devendo ser processadas novas eleições no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, ficando garantida as inscrições já efetuadas, salvo se o empregado desistir da inscrição.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Enviar à entidade Profissional o dimensionamento do SESMT (conforme o Anexo II da NR-04), citando os nomes dos integrantes e a função de cada um, bem como a jornada e escala de trabalho dos mesmos até a data de **30/04/2024**.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Enviar à entidade Profissional até o dia **30/04/2024**, a programação da SIPAT (Semana Internacional de Prevenção de Acidente de Trabalho), com as datas e respectivos temas que serão abordados.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Quando solicitado pelo Sindicato Profissional, a empresa deverá, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar o PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) juntamente com o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) vigentes, podendo ainda serem solicitados os programas referentes a anos retroativos.

**PARÁGRAFO NONO** - O empregado eleito para membro da CIPA+A, ainda que suplente, gozará da mesma estabilidade que o titular, conforme subitem 5.4.12 da NR-05.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Quando o estabelecimento estiver desobrigado de organizar a CIPA+A, a empresa designará um responsável para auxiliar na execução das ações de prevenção em segurança e saúde no trabalho, conforme subitem 5.4.13 da NR-05.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - As empresas deverão definir mecanismos de integração de suas CIPA+A's com as das Contratantes, conforme subitem 5.8.7 da NR-05.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - A empresa deverá estruturar um canal interno para que os funcionários possam realizar, de forma anônima, denúncias sobre casos de assédio sexual. Deverá ainda orientar a todos os funcionários sob sua existência, bem como garantir acolhimento e descrição após a denúncia ser registrada, conforme subitem 1.4.1.1 da NR-01.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - As empresas, além de observarem o disposto na Lei 6.514 de 22/12/77 e na Portaria 3.214 de 08/06/78, comunicarão à Entidade a eleição dos membros da CIPA+A's, bem como a documentação concernente ao processo e das reuniões mensais e enviarão ao Sindicato Profissional cópias de atas de reuniões extraordinárias quando ocorridos acidentes fatais, doenças profissionais ou do trabalho, juntamente com a comunicação de acidente do trabalho (CAT) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o ocorrido, sob pena de multa prevista no Artigo 351 da CLT.

### **Treinamento para Prevenção de Acidentes e Doenças do Trabalho**

#### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - CURSOS E TREINAMENTOS OBRIGATÓRIOS PELAS NORMAS REGULAMENTADORAS (NR' S)**

O trabalhador, que para o exercício da atividade/função, é obrigatório à realização de treinamento nos termos das Normas Regulamentadoras (NR's), emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, deverá, preferencialmente, realizá-lo dentro da jornada de trabalho. Caso não seja possível, não será considerada hora extra.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os treinamentos e cursos de capacitação obrigatórios, nos termos das NR's, terão as respectivas validades respeitadas e o trabalhador estará habilitado para o exercício da atividade/função, mesmo se ocorrer mudança de Empresa/Empregador. Caso haja mudança de Empresa/Empregador não será necessária a realização de novo curso de capacitação obrigatória, enquanto perdurar a validade do curso anterior.

### **Aceitação de Atestados Médicos**

#### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - ATESTADOS MÉDICOS**

As empresas aceitarão os atestados médicos **emitidos pelo serviço médico e odontológico do SINDEACO**, além dos demais previstos em Lei.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os atestados deverão ser entregues, mas sempre contra recibo, em até 48 (quarenta e oito) horas contados de sua emissão, à chefia da empresa empregadora ou na portaria da empresa empregadora ou no local onde ela recebe as suas correspondências.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na impossibilidade de locomoção do empregado, o atestado médico poderá ser entregue, no prazo a que se refere o parágrafo anterior, por qualquer pessoa, contra recibo, ou encaminhado por meio eletrônico, também mediante aviso de recebimento, cabendo, ao empregado entregar o original quando de sua alta médica.

### **Acompanhamento de Acidentado e/ou Portador de Doença Profissional**

#### **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - ACIDENTE DE TRABALHO - TRANSPORTE**

As Empresas obrigam-se a garantir o transporte gratuito, imediatamente após a ocorrência do acidente do trabalho com o Empregado até o local de efetivação do atendimento médico, bem como o transporte quando da alta médica até sua residência, se a situação clínica do empregado impedir sua normal locomoção.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Ao Sindicato Profissional serão enviadas cópias de todas as Comunicações de Acidente do Trabalho (CAT), inclusive as decorrentes de doenças do trabalho e profissionais, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o ocorrido, o que poderá ser feito inclusive, via internet, bem como, no mesmo prazo, em se tratando de acidente fatal e em havendo CIPA+A, cópia da ata de sua reunião extraordinária.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As empresas se comprometem a fornecer trimestralmente, a ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL – SINDEACO, relação contendo todos os empregados afastados por auxílio doença ou por acidente do trabalho. Em caso de acidente típico ou atípico de trabalho, independente do grau de severidade, as empresas se comprometem a enviarem trimestralmente relatórios que contemplem as medidas implementadas para evitar recorrência dos mesmos.

### **Campanhas Educativas sobre Saúde**

#### **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - CAMPANHAS PREVENTIVAS**

As empresas se comprometem a promover permanentemente, internamente e nos postos de trabalho, campanhas voltadas para a conscientização e o combate de temas, tais como:

<b>JANEIRO</b>	<b>JANEIRO BRANCO:</b> Saúde Mental. <b>JANEIRO ROXO:</b> Combate à Hanseníase.
<b>FEVEREIRO</b>	<b>FEVEREIRO LARANJA:</b> Conscientização da Leucemia. <b>FEVEREIRO ROXO:</b> Conscientização da lúpus, do Mal de Alzheimer e da fibromialgia.
<b>MARÇO</b>	<b>MARÇO AZUL ESCURO:</b> Prevenção ao câncer colorretal.
<b>ABRIL:</b>	<b>ABRIL VERDE:</b> Saúde e segurança no trabalho. <b>ABRIL AZUL:</b> Conscientização sobre o Autismo.
<b>MAIO:</b>	<b>MAIO LARANJA</b> - enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. <b>MAIO AMARELO:</b> Prevenção aos acidentes de trânsito.
<b>JUNHO:</b>	<b>JUNHO VERMELHO:</b> Conscientização da doação de sangue;
<b>JULHO:</b>	<b>JULHO AMARELO:</b> Conscientização sobre o câncer ósseo e também as hepatites virais.
<b>AGOSTO:</b>	<b>AGOSTO DOURADO:</b> Conscientização do Aleitamento Materno;

<b>SETEMBRO:</b>	<b>SETEMBRO AMARELO:</b> Prevenção ao suicídio.  <b>SETEMBRO VERDE:</b> Conscientização da Doação de Órgãos e prevenção do câncer no intestino e a luta pela inclusão das pessoas com deficiência.
<b>OUTUBRO:</b>	<b>OUTUBRO ROSA:</b> Conscientização sobre o câncer de mama.  <b>OUTUBRO PATREADO:</b> valorização da pessoa idosa.
<b>NOVEMBRO:</b>	<b>NOVEMBRO AZUL:</b> Prevenção e combate ao câncer de próstata.
<b>DEZEMBRO:</b>	<b>DEZEMBRO LARANJA:</b> Combate ao câncer de pele.  <b>DEZEMBRO VERMELHO:</b> Prevenção contra as infecções sexualmente transmissíveis (IST).

## **Relações Sindicais**

### **Acesso do Sindicato ao Local de Trabalho**

#### **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO**

Esta Convenção Coletiva de Trabalho será depositada e registrada na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais a quem, bem como aos Sindicatos convenentes, caberá fiscalizar o seu cumprimento.

#### **Representante Sindical**

#### **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - LIBERAÇÃO DE DIRIGENTES SINDICAIS**

Por solicitação prévia e escrita da Entidade Profissional, as empresas liberarão membro da diretoria do Sindicato, sem prejuízo de salários, para participarem de reuniões, assembleias ou encontros de trabalhadores, respeitado o limite máximo de até 12 (doze) dias por ano e de 01 (um) dirigente por empresa.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica assegurado o livre acesso do dirigente sindical aos setores de trabalho, desde que o contratante não se oponha.

#### **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA - DELEGADO SINDICAL**

O Empregado eleito ou designado pelo Sindicato Profissional para o cargo de Delegado Sindical, terá estabilidade no emprego de 01 (um) ano, salvo por cometimento de falta grave, devendo o Sindicato Profissional comunicar a empresa o início e o término do mandato do empregado.

## Acesso a Informações da Empresa

### CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA - DO E-SOCIAL / CAGED / RAIS / FGTS (GRF)

As empresas, a partir da implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (E-SOCIAL), enviarão ao SINDEACO, por meio físico ou digital, **no mês subsequente ao registro e homologação desta CCT pelo Ministério do Trabalho e Emprego**, cópia das informações prestadas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As empresas enviarão ao SINDEACO por meio físico ou eletrônico, cópia do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), SEFIP - Sistema empresa de recolhimento do FGTS, GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS com a indicação do número trabalhadores, acompanhada do comprovante de recolhimento. **A partir de março de 2024, se for implementado pelo Governo Federal, as empresas deverão apresentar o FGTS Digital com sua relação de trabalhadores.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As empresas ficam obrigadas a declarar na **RAIS, ano base 2023**, o valor total em reais descontado de seus empregados e recolhido ao SINDEACO a título de Mensalidade Social ou Contribuição Associativa (Empregado Associado), da Contribuição Assistencial do Empregado, da Contribuição Sindical e demais contribuições fixadas em Assembleia da categoria, bem como os valores que recolheu a título de Contribuição Associativa (Empresa Associada), da Contribuição Assistencial Patronal, Contribuição Sindical Patronal, tudo conforme previsto no Decreto nº 76.900, de 23 de dezembro de 1975.

### Contribuições Sindicais

### CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL – PATRONAL

As empresas/empregadores associadas e não associadas ao SEAC/MG recolherão para o Sindicato Patronal uma Contribuição Assistencial no valor total de **R\$ 10,45 (dez reais e quarenta e cinco centavos)**, por empregado, a ser recolhida em até 10 (dez) parcelas, a primeira delas vencendo no dia **10 de abril de 2024**, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, conforme deliberação em Assembleia Geral Extraordinária. O pagamento deverá ser efetuado através de boleto bancário a ser enviado a todas as empresas pelo SEAC/MG.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O cálculo para recolhimento da referida contribuição (número de empregados) será feito com base no número efetivo de empregados que possuir a empresa no mês de **janeiro de 2024**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica assegurado o direito de oposição às empresas/empregadores não associados, nos termos da tese fixada pelo STF no julgamento do Tema 935 de repercussão geral, o qual deverá ser formalmente exercido em até 15 (quinze) dias contados do registro da Convenção Coletiva no sistema mediador do MTE, mediante envio de correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para a sede do SEAC-MG, à Rua Uberlândia, 877, Carlos Prates, Belo Horizonte, MG, CEP, 30710-230, ou protocolo no local.

### Outras disposições sobre relação entre sindicato e empresa

### CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA - QUADRO DE AVISO

Será permitida pelas empresas a colocação de cartazes, correspondências, convocações do SINDEACO, em seus quadros de avisos sempre que solicitadas e desde que não sejam ofensivas a qualquer pessoa (natural ou jurídica) nem atentem contra os bons costumes e a moral.

## **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA - CERTIDÃO DE REGULARIDADE SINDICAL**

Por força desta Convenções em atendimento ao disposto no art. 607 da CLT, as Empresas deverão, para contratarem com os órgãos da administração pública, direta, indireta ou com empresas privadas, **apresentar Certidão de Regularidade Sindical**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A certidão será expedida pelas partes convenientes, individualmente, e para cada contratação, vedada a emissão de certidões ou declarações de cumprimento parcial das obrigações sindicais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Além da contribuição a que se refere o art. 607 da CLT, consideram-se, também, para fins de emissão da Certidão de Regularidade Sindical, as seguintes obrigações:

a) Recolhimento da contribuição sindical (profissional e econômica);

b) Comprovante de pagamento das importâncias correspondentes ao “**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA**”, acompanhado da apresentação ou entrega das respectivas relações dos empregados;

c) comprovante de entrega ao SINDEACO das informações do E-SOCIAL ou CAGED ou RAIS ou FGTS (GRF).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A falta da Certidão ou o vencimento de seu prazo de validade, que é de 30 (trinta) dias, além de constituir em ilícito de natureza trabalhista, caracterizará a culpa “**in eligendo**” e, portanto, na responsabilidade do tomador de serviços pelos débitos trabalhistas e sindicais da empresa contratada e, ainda, permitirá às demais empresas licitantes bem como as Entidades convenientes, nos casos de concorrências, carta-convite ou tomada de preços, impugnarem, administrativa ou judicialmente, o processo licitatório por descumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Em caso de denúncia fundamentada ou indício de fraude, as Entidades Sindicais signatárias poderão condicionar a emissão da Certidão de Regularidade à comprovação da inexistência do ato ilícito ou até mesmo comunicar o cancelamento da certidão já emitida.

## **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA - INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS**

Com o objetivo de evitar e combater fraudes no segmento, as Entidades convenientes se comprometem a permanentemente permutarem informações, documentos e outros dados que revelem o comportamento das empresas quanto ao descumprimento dos termos pactuados nesta Convenção e outros decorrentes de disposição legal, desde que observada a LGPD.

## **Outras disposições sobre representação e organização**

### **CLÁUSULA SEXAGÉSIMA - COMISSÃO INTERSINDICAL**

As Entidades convenentes ajustam a constituição de uma comissão intersindical permanente que terá a competência de atuar nos problemas relacionados às concorrências e licitações, no sentido de coibir a utilização de Convenção Coletiva de Trabalho diversa da categoria nas contratações públicas ou privadas, orientando e fiscalizando os Tomadores de Serviços e as empresas do segmento no cumprimento das normas, bem como sobre recolhimento de contribuições, cumprimento das normas que regulam as relações individuais e coletivas de trabalho previstas na CLT, bem como, à legislação complementar concernente à matéria trabalhista e previdenciária.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ficará a cargo das Diretorias das Entidades convenentes a indicação dos membros participantes, composta por indicação pela representação patronal e profissional, bem como as disposições sobre funcionamento e redação do regimento interno por ocasião de sua instalação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As Entidades convenentes ajustam o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da CCT, a primeira reunião destinada a instalação e funcionamento da Comissão.

### **Disposições Gerais**

#### **Aplicação do Instrumento Coletivo**

### **CLÁUSULA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA - TABELA DE ENCARGOS**

Na vigência desta Convenção Coletiva de Trabalho, as Entidades convenentes poderão elaborar Tabela de Encargos mínimos a ser, também, observada na contratação dos serviços terceirizados no segmento asseio, conservação e de prestação de serviços de mão de obra continuada e permanente.

### **CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEGUNDA - DA IRREDUTIBILIDADE DE SALÁRIO E BENEFÍCIO NAS TRANSFERÊNCIAS DE CONTRATOS**

A Empresa que assumir o contrato de prestação de serviço fica obrigada a manter os níveis salariais das funções contratadas, pagando aos empregados os mesmos salários e demais benefícios praticados pela empresa sucedida, que está perdendo o contrato de prestação de serviço, tais como: vale transporte, cesta básica, ticket refeição, vale alimentação, salário utilidade, dentre outros.

### **CLÁUSULA SEXAGÉSIMA TERCEIRA - GARANTIA DE EMPREGO E BENEFÍCIOS NAS TRANSFERÊNCIAS DE TRABALHADORES**



Os trabalhadores que permanecerem com o contrato de trabalho em vigor, com alteração do tomador de serviços, mediante transferência do empregado do tomador de serviços inicial, não há que se falar em manutenção dos valores praticados e benefícios acima dos limites previstos no presente instrumento coletivo de trabalho (CCT), bem como, a manutenção de percepção de cestas básicas e plano de saúde diferenciado, em razão das particularidades do tomador de serviços inicial (liberalidade), face ao princípio da constitucional da isonomia e os limites previstos neste instrumento, conforme Súmula nº 33 do TRT-MG, mediante autorização do sindicato profissional.

## **CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUARTA - OBRIGATORIEDADE DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES**

Os contratantes de serviços das empresas abrangidas pelo presente instrumento assegurarão às suas contratadas, em contrapartida às atividades por elas desempenhadas, o correspondente pagamento, na forma disposta nos art. 6º, inciso XXIII, alínea "g", art. 18, inciso III, e art. 92, incisos V e VI, todos da Lei nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O atraso injustificado no pagamento da fatura, viola a princípios expressos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, caracterizando culpa do Tomador de Serviços, para fins de sua responsabilidade pelos débitos decorrentes das obrigações trabalhistas e previdenciárias das empresas prestadoras de serviço, constituindo, ainda, motivos para a extinção do contrato, a teor do inciso IV, parágrafo 2º do art. 137 do mesmo diploma.

## **CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUINTA - CCT / OBRIGATORIEDADE - LICITAÇÃO**

As empresas, obrigatoriamente, deverão levar ao conhecimento dos tomadores de serviços, o inteiro teor da presente Convenção Coletiva de Trabalho, bem como das variações salariais ocorridas durante seu período de vigência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - LICITAÇÕES** - A partir da assinatura deste Instrumento, as empresas ficam obrigadas a incluir em sua documentação para licitações públicas ou contratação por entes privados, cópia desta Convenção Coletiva de Trabalho, Certidão de Regularidade Sindical, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho e Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas, expedida pelo Órgão Competente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - REFLEXOS DE ADICIONAL, BENEFÍCIOS E CLÁUSULAS SINDICAIS** – Consideram-se inexecutáveis e, portanto, caracterizando a culpa do tomador, os contratos de prestação de serviço das empresas de asseio, conservação e de prestação de serviços terceirizáveis de mão de obra continuada e permanente, firmados com o poder público e com as empresas privadas, que não cotarem, obrigatoriamente, em suas planilhas, os efetivos custos salariais, os encargos trabalhistas, sindicais, sociais e previdenciários, fixadas na legislação e nesta Convenção Coletiva de Trabalho, dentre os quais, exemplificativamente: os pisos salariais; os adicionais salariais (horas extras, adicional noturno, insalubridade, periculosidade, etc.) os reflexos destes adicionais, em repouso semanais remunerados (RSR), em férias, em 13º (décimo terceiro) salário, em aviso prévio; os **Auxílios: Alimentação** – Ticket Alimentação / Refeição; **Transporte** – Concessão do Benefício do Vale Transporte e sua comprovação; **Saúde** – Programa de Assistência Odontológica; **Seguro de Vida** – Seguro de Vida em Grupo; bem como outros decorrentes da natureza da prestação de serviços e das Cláusulas relacionadas às **Relações de Trabalho – Condições de Trabalho, Normas de Pessoal e Estabilidades Outras Normas Referentes a condições para o exercício do trabalho** – NTE (Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário / Medicina e Segurança do Trabalho; **Saúde e Segurança do Trabalhador – Condições de Ambiente de Trabalho** – **SESMT EM COMUM** (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalhador – MTE – NR04, respondendo solidariamente o Tomador de Serviços pelo inadimplementos destas obrigações.

## Descumprimento do Instrumento Coletivo

### CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEXTA - AÇÃO DE CUMPRIMENTO

As Empresas reconhecem a legitimidade do Sindicato Profissional para ajuizar Ação de Cumprimento da presente Convenção e das demais normas trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, independente de outorga do mandato e/ou da apresentação da relação nominal dos empregados substituídos.

**PARÁGRAFO ÚNICO - LIQUIDAÇÃO** - Nas ações de cumprimento os valores indicados na petição inicial, conforme exigência do § 1º, do art. 840 da CLT, configuram estimativa e não um limite para apuração das importâncias das parcelas objeto de condenação devidas a cada substituído.

### CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SÉTIMA - PENALIDADE

A violação ou descumprimento de qualquer cláusula da presente convenção sujeitará o infrator às penalidades previstas em lei, além da multa de **8% (oito por cento)** do piso salarial da classe para cada cláusula violada, limitada ao valor do principal, excetuadas aquelas cujas penalidades já estão nelas fixadas, revertida em favor do empregado ou para as Entidades convenientes, se for o caso.

## Outras Disposições

### CLÁUSULA SEXAGÉSIMA OITAVA - TRINTÍDIO

Nos caso de projeção do aviso prévio, ainda que proporcional, se ocorrer nos 30 (trinta) dias que antecedem a data-base da categoria, a empresa ficará dispensada do pagamento do adicional previsto na Lei nº 6.708/79 e a Lei nº 7.238/84, desde que o encerramento do contrato tenha ocorrido por determinação do tomador dos serviços, e que a empresa sucessora contrate os empregos da empresa sucedida, mediante comprovação, no prazo de 72 (setenta e duas) horas antes de assumir o contrato, junto a entidade Sindical Profissional, através de relação nominal dos empregados a serem contratados.

### CLÁUSULA SEXAGÉSIMA NONA - FGTS – COMPROVANTES

As Entidades convenientes alertam as Empresas que, em observância aos termos da **NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 43/96**, do Ministério Público do Trabalho (MPT), deverão enviar semestralmente as Entidades convenientes as cópias autenticadas dos comprovantes de recolhimento do FGTS, relativos a todos os contratos existentes e de todos os empregados.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Sem prejuízo das demais sanções legais, as empresas que incorrerem em atraso no recolhimento do FGTS ou efetuarem recolhimentos menores que o devido, ficam obrigadas a pagar o valor

não recolhido acrescido de multa mensal correspondente a **8% (oito por cento)** da diferença apurada, por mês de atraso, *pro rata die*, limitada ao valor do principal.

## **CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA - DEBATES SOBRE ESTUDOS DE VIABILIDADE**

As partes poderão se reunir para debates de temas voltados para a produtividade, a participação em lucros ou resultados, de programa de formação profissional e de implementação de benefícios sociais, a fim de elaborar estudos que indiquem critérios, formas ou métodos para viabilização de sistemas ou políticas que atendam às necessidades do segmento, inclusive implementação de plano de cargos e salários.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As entidades convenientes acordam entre si que promoverão estudos visando identificar mecanismos para aperfeiçoar a gestão sindical quanto ao cumprimento das cláusulas deste instrumento normativo, podendo inclusive firmar contratos e ou convênios com empresas da iniciativa privada, visando à contratação de serviços de consultoria em tecnologia da informação para a implementação de soluções tecnológicas que permitam racionalizar seus procedimentos, de forma a gerar indicadores para a tomada de decisão, introduzir novas formas de organização e tramitação de documentos e permitir o armazenamento e acesso seguro aos dados.

## **CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA PRIMEIRA - RISCO DE ACIDENTE DE TRABALHO**

Em função das disposições contidas na Lei nº 10.666/03 e nos Decretos nº 6.042/07, 6.257/07 e 6.577/08, ficam as empresas abrangidas pelo presente instrumento autorizadas a aplicar individualmente sua alíquota do Fator Acidentário Previdenciário (FAP), sobre o Risco de Acidente de Trabalho (RAT), antigo SAT.

## **CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA SEGUNDA - NEGOCIAÇÃO PERMANENTE - AJUSTES**

As partes convenientes poderão voltar, sempre que necessário, a se reunir para discutir eventuais ajustes em relação às multas previstas neste instrumento e o processo de sua prorrogação e de revisão total ou parcial de seus dispositivos, observados as disposições do art. 615 da CLT.

## **CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA TERCEIRA - CONTROVÉRSIAS**

As controvérsias decorrentes da aplicação, prorrogação, revisão, total ou parcial desta Convenção Coletiva de Trabalho serão resolvidas diretamente pelas partes convenientes e, em caso de impasse por mediação ou da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais ou do Ministério Público do Trabalho ou pela Justiça do Trabalho.

}

MARIA TEREZINHA BORGES  
Presidente  
SIND EMPREG EMPRESAS ASSEIO CONS SIM TRIANG ALTO PARAN

JORGE EUGENIO NETO  
Membro de Diretoria Colegiada  
SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXOS**  
**ANEXO I - ATA ASSEMBLEIA PROFISSIONAL 2024**

[Anexo \(PDF\)](#)

**ANEXO II - ATA ASSEMBLEIA PATRONAL 2024**

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministerio do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

**Anexo X - Precificação Itens Atualizada Nov2023.pdf**

MÉDIA

R\$ 42,33

MEDIANA

R\$ 41,99

MENOR

R\$ 40

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra	Período da Compra
453744	PROTETOR AURICULAR, TIPO CONCHA:DUPLA, MATERIAL:ABS - ACRILONITRILE/BUTADIENE/STIRENE, MATERIAL HASTE:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ALMOFADA:ESPUMA, TAMANHO:ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÍVEL DE RUÍDO IGUAL OU SUPERIOR A 25 DB	PROTETOR AURICULAR, TIPO CONCHA DUPLA, MATERIAL ABS-ACRILONITRILE/BUTADIENE/STIRENE, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ALMOFADA ESPUMA, TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÍVEL DE RUÍDO IGUAL OU SUPERIOR A 25 DB	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00231/2023

**Número do Item:** 00035

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Processo: 19.624/2023; Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Uniformes e Epis para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP.

**Quantidade Ofertada:** 40

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 57,14

**Valor Unitário do Item:** R\$ 40

**Código do CATMAT:** 453744

**Descrição do Item:** PROTETOR AURICULAR, TIPO CONCHA:DUPLA, MATERIAL:ABS - ACRILONITRILE/BUTADIENE/STIRENE, MATERIAL HASTE:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ALMOFADA:ESPUMA, TAMANHO:ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÍVEL DE RUÍDO IGUAL OU SUPERIOR A 25 DB

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** DELTAPLUS

**Data do Resultado:** 19/03/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** F N LOBATO LTDA

**CNPJ/CPF:** 49774175000145

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980921 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA  
Órgão: ESTADO DO MARANHÃO  
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00016/2023  
**Número do Item:** 00016  
**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de Insumos para a Construção das Pontes sobre o IGARAPÉ BONTÉ e do acesso ao Aeródromo - BR-307  
**Quantidade Ofertada:** 120  
**Valor Proposto Unitário:** -  
**Valor Unitário do Item:** R\$ 41,99  
**Código do CATMAT:** 453744  
**Descrição do Item:** PROTETOR AURICULAR, TIPO CONCHA:DUPLA, MATERIAL:ABS - ACRILONITRILE/BUTADIENE/STIRENE, MATERIAL HASTE:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ALMOFADA:ESPUMA, TAMANHO:ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÍVEL DE RUÍDO IGUAL OU SUPERIOR A 25 DB  
**Descrição Complementar:**  
**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE  
**Modalidade da Compra:** Pregão  
**Forma de Compra:** SISRP  
**Marca:** TIPO CONCHA  
**Data do Resultado:** 03/01/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** 41.405.737 RODRIGO LOPES REIS  
**CNPJ/CPF:** 41405737000171  
**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
Órgão: COMANDO DO EXERCÍTO  
Órgão Superior: -

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00277/2023

**Número do Item:** 00021

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de EPI Equipamentos de Proteção e Segurança Individual (avental, bandeirola, bolsa em lona, dentre outros), na forma do Sistema de Registro de Preços SRP.

**Quantidade Ofertada:** 150

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 44,99

**Código do CATMAT:** 453744

**Descrição do Item:** PROTETOR AURICULAR, TIPO CONCHA:DUPLA, MATERIAL:ABS - ACRILONITRILE/BUTADIENE/STIRENE, MATERIAL HASTE:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ALMOFADA:ESPUMA, TAMANHO:ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÍVEL DE RUÍDO IGUAL OU SUPERIOR A 25 DB

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** AGENA - AGENA

**Data do Resultado:** 24/01/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA

**CNPJ/CPF:** 19486478000100

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 974200 - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF CAESB

**Órgão:** DISTRITO FEDERAL

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





MÉDIA

R\$ 12,97

MEDIANA

R\$ 13,55

MENOR

R\$ 11,25

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	UF	Ano da Compra	Período da Compra
269941	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO\, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70"GL)\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	ÁLCOOL ETÍLICO\, TIPO HIDRATADO\, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70"GL)\, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	MG	2023, 2024	Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 90 dias

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 16203/2023

**Número do Item:** 00008

**Objeto da Compra:** Reagentes químicos.

**Quantidade Ofertada:** 50

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 11,25

**Código do CATMAT:** 269941

**Descrição do Item:** ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%\_(70"GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** LITRO

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** NT

**Data do Resultado:** 06/12/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** MASTER CIENTIFICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA

**CNPJ/CPF:** 51185581000114

**Porte do Fornecedor:** Não Informado

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 113210 - SAE-CNEN-DLAB-LABOR.DE POCOS DE CALDAS/MG

**Órgão:** COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

**Órgão Superior:** -

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00023/2023

**Número do Item:** 00054

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Elaboração de registro de preços para aquisição de material de consumo laboratorial, para o Posto Médico do Comando da 4ª Região Militar, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

**Quantidade Ofertada:** 120

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 13,55

**Código do CATMAT:** 269941

**Descrição do Item:** ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%\_(70°GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** FRASCO 1000,00 ML

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** CICLOFARMA

**Data do Resultado:** 06/12/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** JOSE DANTAS DINIZ FILHO

**CNPJ/CPF:** 22077847000107

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160118 - COMANDO DA 4 REGIAO MILITAR/DIV EX

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00114/2023

**Número do Item:** 00004

**Objeto da Compra:** Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização. si 22.

**Quantidade Ofertada:** 48

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 14,1

**Código do CATMAT:** 269941

**Descrição do Item:** ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%\_(70°GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** LITRO

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** ÁLCOOL

**Data do Resultado:** 08/12/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** COMERCIAL CATEDRAL DE MONTES CLAROS LTDA

**CNPJ/CPF:** 38903178000115

**Porte do Fornecedor:** Não Informado

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160122 - 55 BATALHAO DE INFANTARIA

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** -



MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 15,12**                      **R\$ 15,00**                      **R\$ 12,58**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Ano da Compra	Período da Compra
603637	AVENTAL, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MODELO:UNISSEX, TIPO:PROTEÇÃO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA FACE/COM TIRA DE AJUSTE NO PESCOÇO E CINTURA, APLICAÇÃO:CONFORME REGULAMENTO DE UNIFORME DA AERONÁUTICA, TAMANHO:ÚNICO	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00336/2023

**Número do Item:** 00004

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de EPI, segurança e apoio, para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José de Joinville.

**Quantidade Ofertada:** 46

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 12,58

**Código do CATMAT:** 603637

**Descrição do Item:** AVENTAL, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MODELO:UNISSEX, TIPO:PROTEÇÃO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA FACE/COM TIRA DE AJUSTE NO PESCOÇO E CINTURA, APLICAÇÃO:CONFORME REGULAMENTO DE UNIFORME DA AERONÁUTICA, TAMANHO:ÚNICO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** 700.30373 CA 21075

**Data do Resultado:** 15/01/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ/CPF:** 25329901000152

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 453230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

**Órgão Superior:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00050/2023

**Número do Item:** 00006

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais necessários para implementação das oficinas terapêuticas e ocupacionais, assim como material de psicomotricidade nas unidades escolares do Município de Mendes.

**Quantidade Ofertada:** 50

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 21,34

**Valor Unitário do Item:** R\$ 15

**Código do CATMAT:** 603637

**Descrição do Item:** AVENTAL, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MODELO:UNISSEX, TIPO:PROTEÇÃO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA FACE/COM TIRA DE AJUSTE NO PESCOÇO E CINTURA, APLICAÇÃO:CONFORME REGULAMENTO DE UNIFORME DA AERONÁUTICA, TAMANHO:ÚNICO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** MAICOL

**Data do Resultado:** 25/01/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA

**CNPJ/CPF:** 26844478000191

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 929330 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MENDES

**Órgão:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00098/2023

**Número do Item:** 00003

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de intendência para o Grupamento de Apoio de São Paulo (GAP-SP) e Unidades apoiadas.

**Quantidade Ofertada:** 512

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 17,77

**Valor Unitário do Item:** R\$ 17,77

**Código do CATMAT:** 603637

**Descrição do Item:** AVENTAL, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MODELO:UNISSEX, TIPO:PROTEÇÃO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA FACE/COM TIRA DE AJUSTE NO PESCOÇO E CINTURA, APLICAÇÃO:CONFORME REGULAMENTO DE UNIFORME DA AERONÁUTICA, TAMANHO:ÚNICO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** PLASTCOR

**Data do Resultado:** 19/02/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** NUNES DE ALMEIDA LTDA

**CNPJ/CPF:** 47378309000183

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO

**Órgão:** COMANDO DA AERONAUTICA

**Órgão Superior:** -





MÉDIA R\$ 76,25      MEDIANA R\$ 73,76      MENOR R\$ 69,99

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra	Período da Compra
UNIDADE	440995	AVENTAL DE SOLDADOR, MATERIAL:RASPA DE COURO, COMPRIMENTO:1,20 M, LARGURA:0,70 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, COM FIVELAS E TIRAS AJUSTE	AVENTAL DE SOLDADOR, MATERIAL RASPA DE COURO, COMPRIMENTO 1,20 M, LARGURA 0,70 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, COM FIVELAS E TIRAS AJUSTE	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00035/2023

Número do Item: 00017

Objeto da Compra: Aquisição de materiais de proteção e segurança para atender as atividades da Embrapa Amapá

Quantidade Ofertada: 6

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 69,99

Código do CATMAT: 440995

Descrição do Item: AVENTAL DE SOLDADOR, MATERIAL:RASPA DE COURO, COMPRIMENTO:1,20 M, LARGURA:0,70 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, COM FIVELAS E TIRAS AJUSTE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: INDCOUROS

Data do Resultado: 09/12/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ELETROSOL CONSTRUCOES LTDA

CNPJ/CPF: 44595928000131

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 135008 - EMBRAPA AMAPA/MACAPA/AP

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

Órgão Superior: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00025/2023

**Número do Item:** 00033

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) a serem utilizados pelos servidores civis e militares desta Base Naval de Val de Cães (BNVC), a fim de se garantir a segurança dos mesmos na execução das tarefas realizadas diariamente e extraordinárias para o cumprimento da atividade fim desta Organização Militar (OM)

**Quantidade Ofertada:** 70

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 100

**Valor Unitário do Item:** R\$ 73,76

**Código do CATMAT:** 440995

**Descrição do Item:** AVENTAL DE SOLDADOR, MATERIAL:RASPA DE COURO, COMPRIMENTO:1,20 M, LARGURA:0,70 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, COM FIVELAS E TIRAS AJUSTE

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** KOCH

**Data do Resultado:** 11/01/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA

**CNPJ/CPF:** 05108702000107

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 784800 - BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES

**Órgão:** COMANDO DA MARINHA

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00012/2023

**Número do Item:** 00009

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada de uniformes profissionais e Equipamentos de Proteção Individual, conforme exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

**Quantidade Ofertada:** 5

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 130

**Valor Unitário do Item:** R\$ 85

**Código do CATMAT:** 440995

**Descrição do Item:** AVENTAL DE SOLDADOR, MATERIAL:RASPA DE COURO, COMPRIMENTO:1,20 M, LARGURA:0,70 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, COM FIVELAS E TIRAS AJUSTE

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** ZANEL

**Data do Resultado:** 14/12/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 22965509000101

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 153254 - ADMINISTRACAO GERAL/UFMG

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**Órgão Superior:** -



MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 17,43**                      **R\$ 17,80**                      **R\$ 16,15**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição Complementar	Ano da Compra	Período da Compra
381531	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 10 L, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇO FUNDO E BORDA	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

## RESULTADO 1

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00023/2023

**Número do Item:** 00005

**Objeto da Compra:** Aquisição de Ferramentas para o Curso de Construção Civil do Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial.

**Quantidade Ofertada:** 4

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 16,15

**Código do CATMAT:** 381531

**Descrição do Item:** BALDE, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA:ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE:10 L, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇO FUNDO E BORDA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** POLIX

**Data do Resultado:** 20/12/2023

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 36007350000127

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158720 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

**Órgão:** UFESBA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 2

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00026/2023

**Número do Item:** 00039

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO.

**Quantidade Ofertada:** 350

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 17,8

**Valor Unitário do Item:** R\$ 17,8

**Código do CATMAT:** 381531

**Descrição do Item:** BALDE, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA:ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE:10 L, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇO FUNDO E BORDA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** ARQPLAST

**Data do Resultado:** 14/03/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** A. F. A. COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA

**CNPJ/CPF:** 33341536000120

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 980431 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PA

**Órgão:** ESTADO DO PARA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00031/2023

**Número do Item:** 00007

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de material de limpeza

**Quantidade Ofertada:** 33

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 21,58

**Valor Unitário do Item:** R\$ 18,35

**Código do CATMAT:** 381531

**Descrição do Item:** BALDE, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA:ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE:10 L, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇO FUNDO E BORDA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** ARQUIPLAST

**Data do Resultado:** 04/12/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** W.C.S. COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E DE LIMPEZA LTDA

**CNPJ/CPF:** 02081582000103

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 135013 - EMBRAPA TABULEIROS COSTEIROS/ARACAJU/SE

**Órgão:** EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

**Órgão Superior:** EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA





MÉDIA

**R\$ 61,50**

MEDIANA

**R\$ 61,50**

MENOR

**R\$ 61,50**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra	Período da Compra
262864	PAPEL KRAFT\, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL\, GRAMATURA:80 G/M2\, LARGURA:60 CM\, COR:NATURAL\, APLICAÇÃO:EMBALAGENS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM UM LADO BRILHOSO	PAPEL KRAFT\, MATERIAL CELULOSE VEGETAL\, GRAMATURA 80 G/M2\, LARGURA 60 CM\, COR NATURAL\, APLICAÇÃO EMBALAGENS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM UM LADO BRILHOSO	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00100/2023

**Número do Item:** 00172

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e materiais educativos e esportivos para atender às necessidades de todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais.

**Quantidade Ofertada:** 64

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 61,5

**Código do CATMAT:** 262864

**Descrição do Item:** PAPEL KRAFT, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:80 G/M2, LARGURA:60 CM, COR:NATURAL, APLICAÇÃO:EMBALAGENS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM UM LADO BRILHOSO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** ROLO

**Data do Resultado:** 23/02/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA

**CNPJ/CPF:** 04131427000180

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 987851 - PREF.MUN. DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR

**Órgão:** PREFEITURA DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR

*Relatório gerado dia: 11/07/2024 às 09:29*

*Fonte: [paineldeprecos.planejamento.gov.br](http://paineldeprecos.planejamento.gov.br)*

**Órgão Superior: -**

---

→ [kalunga.com.br/prod/papel-kraft-80g-60cmx150m-3271-on-paper-pt-1-bb/486239?src=google\\_ads&cmp=17061683727&con=&ccq\\_term=&ccq\\_med=pla&ccq\\_plac=&ccq\\_net=rt&ccq\\_pos=&ccq\\_plt=gp&pcid=3902&gad\\_source=1&gclid...](https://kalunga.com.br/prod/papel-kraft-80g-60cmx150m-3271-on-paper-pt-1-bb/486239?src=google_ads&cmp=17061683727&con=&ccq_term=&ccq_med=pla&ccq_plac=&ccq_net=rt&ccq_pos=&ccq_plt=gp&pcid=3902&gad_source=1&gclid...)

Técnico Administrat... Sistema Eletrônico... Mail UFU Gmail Sistema de Gestão... Acesso UFU SEI / UFU

**Kalunga** Enviar para Rua Ceará Nossa Senhora das Graças, MG - 38... Digite aqui o que você procura

Nossas Lojas Alimentaria Olá, Usuário LOGIN / CADASTRO Busca de CARTUCHOS PEDIDOS e Trocas CARRINHO



Outlet Gamers Informática Cartuchos & Toners Impressoras Notebooks Escritório Escolar Escrita Apresentação Papéis Organização Envelopes Móveis Disney Festas Embalagens Coffee Limpeza Smartphones

Embalagens

Embalagens > Papéis para Embalagem > Papel Kraft

**Papel kraft 80g 60cmx150m 3271 On Paper PT 1 BB**

Código: 486239 | Mais produtos On Paper | Ver informações do produto | Avaliações: ★★★★★



Compre Junto

**R\$ 146,10**  
Ou 3x de R\$ 48,70 [Ver parcelas](#)

Rua Ceará - Nossa Senhora das Graças - Uberlândia - MG

Receba em até 7 dias úteis **R\$ 22,71**

Retire na loja em até 2 horas\* **Grátis**

Loja **UBERLÂNDIA CENTER SHOPPING** - Alterar loja  
MG  
Av. João Naves de Avila, 1.331 - Loja 1.270

Estoque na loja: **Disponível** [Verificar quantidade](#)

- 1 + **Comprar**

\*Após aprovação do pagamento, exclusivo PIX, Cartão de Crédito e Futuroco

Assine e programe sua recorrência

<https://img.kalunga.com.br/seo/oclaprod/8/20/48623964.jpg>






Pesquisar

9933 13/07/2024



**Valor Total: R\$ 146,10 + R\$ 22,71 (Frete) = R\$ 168,81**

limaplast.com.br/bobina-kraft-puro-80g-140m60cm?utm\_source=Site&utm\_medium=GoogleShopping&utm\_campaign=IntegracaoGoogle&gclid=Cj0KCQjwhb60BhCIARIsA8GGtW9dq9nLX\_jje8VGGaemKpLnsC\_Kpemv0sEToSD0yDY...

Sistema Eletrônico... Mail UFU Gmail Sistema de Gestão... Acesso UFU SEI / UFU

**LIMAPLAST**  Digite o que você procura   Central de Atendimento  Bem-vindo(a) Entrar ou Cadastrar 

Inicio > Embalagens > Bobinas Plásticas e Papel

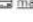


### Bobina Kraft Puro 80G/140M/60CM

(Cód. 990081)

**R\$ 109,83**

◆ R\$ 107,63 no pix com 2% de desconto

 mais formas de pagamento






- 1 + **Comprar**

Calcule o frete

38402-018

R\$ 42,62	<b>7 dias úteis</b>	Correios PAC
R\$ 46,89	<b>3 dias úteis</b>	Jadlog
R\$ 71,49	<b>2 dias úteis</b>	Correios SEDEX

\* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.

Compartilhe:      Adicionar aos desejos

### Descrição

BOBINA DE PAPEL KRAFT 60CM 80 GRAMAS PURO \* PAPEL KRAFT COM BRILHO DE UM LADO E OUTRO ASPERO \* 80 CENTIMETROS \* 80 GRAMAS \* 140 METROS \* MQLUÇUDO \* SUPER REFORÇADO \* RESISTÊNCIA À RUPUTURA E À HUMIDADE \* ADERE MELHOR A FITA ADESIVA E COLA \* INDICADO PARA: \* INDUSTRIAS \* CONSTRUÇÃO CIVIL \* EMBALAGENS \* MOLDES DE CONFECCOES \* FORNAÇÃO PARA PINTURAS RESIDENCIAIS \* EMPAPELAMENTO PARA PINTURA AUTOMOTIVA \* PROTEGER \* ISOLAR \* EMBRULHOS PARA CORREIOS \* PESO MEDIO DA BOBINA É DE 6,980 KILOS

15/07/2024 09:41

**Valor Total: R\$ 109,83 + R\$ 42,62 (Frete) = R\$ 152,45**

nzembalagens.com.br/bobins-kraft-monolucida-60cmx140mtx80g?gad\_source=1&gclid=Cj0KCQjwhb60BhCIARsABGChw\_HNzVQbNjOZi2rywPGvzAMETwIBSuddJuv9VP6s2Ebg2BslaAksQFALw\_wcB

Sistema Eletrônico... Mail UFU... Email... Sistema de Gestão... Acesso UFU... SE / UFU

nzb embalagens  
 Digite o que você procura

Contas de Atendimento... Entrar ou Cadastrear... Meu Carrinho R\$ 0,00

**Bobina de Papel Kraft Monolúcido - 60cm x 140MT x 80g**  
 código: W250R20V  
 ★★★★★ (1)

R\$ 139,19  
 por **R\$ 123,74**

até 10x de R\$ 12,37 sem juros  
 mais formas de pagamento

R\$ 117,55 à vista  
 Economize: R\$ 6,19

R\$ 117,55 no pix  
 Pague com pix e economize R\$ 6,19

1 **Comprar**  
 Disponibilidade: Disponível

Calcule o frete: 38402-018 **OK**

R\$ 34,71	de 5 a 7 dias úteis	Loggi
R\$ 39,83	de 3 a 5 dias úteis	Jadlog
R\$ 45,37	de 4 a 6 dias úteis	Transportadora Brasil
R\$ 58,29	de 6 a 8 dias úteis	FedEx
R\$ 72,55	de 5 a 7 dias úteis	Transportadora RJ - MG
R\$ 89,80	de 7 a 9 dias úteis	PAC
R\$ 101,31	de 2 a 4 dias úteis	Jamief
R\$ 105,66	de 2 a 4 dias úteis	SEDEX

\*Este preço de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.

11/07/2024 09:31

**Valor Total: R\$ 139,19 + R\$ 34,71 (Frete) = R\$ 173,90**

MÉDIA

**R\$ 77,33**

MEDIANA

**R\$ 73,00**

MENOR

**R\$ 70**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Período da Compra
245546	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, MATERIAL TANQUE:POLIETILENO, CAPACIDADE TANQUE:5 L, PESO BRUTO MÁXIMO:8 KG, APLICAÇÃO:PULVERIZAÇÃO DE GASES E LÍQUIDOS	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, MATERIAL TANQUE POLIETILENO, CAPACIDADE TANQUE 5 L, PESO BRUTO MÁXIMO 8 KG, APLICAÇÃO PULVERIZAÇÃO DE GASES E LÍQUIDOS	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL	2023, 2024	Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 90 dias

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00017/2023

**Número do Item:** 00052

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos e materiais diversos para a Transferência de Tecnologia, para o Campo Experimental Água Boa (CEAB) e para Pesquisa de Desenvolvimento, no âmbito dos Projetos da Embrapa e execução das Emendas Parlamentares em 2023, (Adubos/fertilizantes, Defensivos, Sementes/semente hortaliças, Ferramentas diversas, Embalagens, Insumos Exertia, Materiais Laboratórios, Brita tipo 2 e Lâmpadas projetores).

**Quantidade Ofertada:** 4

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 70

**Valor Unitário do Item:** R\$ 70

**Código do CATMAT:** 245546

**Descrição do Item:** PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, MATERIAL TANQUE:POLIETILENO, CAPACIDADE TANQUE:5 L, PESO BRUTO MÁXIMO:8 KG, APLICAÇÃO:PULVERIZAÇÃO DE GASES E LÍQUIDOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** GUARANY

**Data do Resultado:** 05/12/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** FERGAVI COMERCIAL LTDA

**CNPJ/CPF:** 14968227000130

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 135005 - EMBRAPA RORAIMA/BOA VISTA/RR  
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA  
Órgão Superior: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00015/2023  
**Número do Item:** 00163  
**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de ferramentas para obras  
**Quantidade Ofertada:** 14  
**Valor Proposto Unitário:** -  
**Valor Unitário do Item:** R\$ 73  
**Código do CATMAT:** 245546  
**Descrição do Item:** PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, MATERIAL TANQUE:POLIETILENO, CAPACIDADE TANQUE:5 L, PESO BRUTO MÁXIMO:8 KG, APLICAÇÃO:PULVERIZAÇÃO DE GASES E LÍQUIDOS  
**Descrição Complementar:**  
**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE  
**Modalidade da Compra:** Pregão  
**Forma de Compra:** SISRP  
**Marca:** LYNUS  
**Data do Resultado:** 13/12/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SANIGRAN LTDA  
**CNPJ/CPF:** 15153524000190  
**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE  
**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO  
**Órgão Superior:** -



---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 01475/2023

**Número do Item:** 00025

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de ferramentas, ferragens, equipamentos elétricos e eletrônicos para atender a demanda das unidades prisionais e da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital.

**Quantidade Ofertada:** 20

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 10.000

**Valor Unitário do Item:** R\$ 89

**Código do CATMAT:** 245546

**Descrição do Item:** PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, MATERIAL TANQUE:POLIETILENO, CAPACIDADE TANQUE:5 L, PESO BRUTO MÁXIMO:8 KG, APLICAÇÃO:PULVERIZAÇÃO DE GASES E LÍQUIDOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** KALA

**Data do Resultado:** 18/12/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** CICERO THIAGO GERONIMO FREIRE

**CNPJ/CPF:** 14989973000100

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA

**Órgão:** ESTADO DO CEARA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MÉDIA

R\$ 4,99

MEDIANA

R\$ 4,99

MENOR

R\$ 4,99

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Ano da Compra	Período da Compra
272254	BORRIFADOR\, MATERIAL:PLÁSTICO\, TIPO:SPRAY\, CONTENDO BICO BORRIFADOR\, CAPACIDADE:500 ML\, APLICAÇÃO:ACONDICIONAR SOLUÇÃO REVELADORA	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

## RESULTADO 1

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00005/2023

**Número do Item:** 00052

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de material de expediente, toner para impressão, limpeza/ produtos de higienização, copa/cozinha, informática, manutenção, áudio/ vídeo e livros.

**Quantidade Ofertada:** 4

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 4,99

**Código do CATMAT:** 272254

**Descrição do Item:** BORRIFADOR, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE:500 ML, APLICAÇÃO:ACONDICIONAR SOLUÇÃO REVELADORA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** ALVEFLOR

**Data do Resultado:** 19/02/2024

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

**CNPJ/CPF:** 28843702000156

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 929626 - CAMARA MUNICIPAL DO PRATA

**Órgão:** ESTADO DE MINAS GERAIS

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00158/2023

**Número do Item:** 00233

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de material médico hospitalar para atender as demandas de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde, através os sistema registro de preços.

**Quantidade Ofertada:** 500

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 15

**Valor Unitário do Item:** R\$ 4,99

**Código do CATMAT:** 272254

**Descrição do Item:** BORRIFADOR, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE:500 ML, APLICAÇÃO:ACONDICIONAR SOLUÇÃO REVELADORA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** VIDAL

**Data do Resultado:** 20/02/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA

**CNPJ/CPF:** 05108702000107

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 984223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO/MG

**Órgão:** ESTADO DE MINAS GERAIS

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00108/2023

**Número do Item:** 00004

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e utensílios destinados a UPA Unidade de Pronto Atendimento, setor da Secretaria Municipal de Saúde

**Quantidade Ofertada:** 100

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 10

**Valor Unitário do Item:** R\$ 5

**Código do CATMAT:** 272254

**Descrição do Item:** BORRIFADOR, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE:500 ML, APLICAÇÃO:ACONDICIONAR SOLUÇÃO REVELADORA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** FENIXBRASIL

**Data do Resultado:** 15/12/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** TP SOUSA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

**CNPJ/CPF:** 48315388000146

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 984223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO/MG

**Órgão:** ESTADO DE MINAS GERAIS

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 40,06                      R\$ 38,60                      R\$ 38,3333**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

**FILTROS  
APLICADOS**

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra	Período da Compra
UNIDADE, PAR	222691	GALOCHA, MATERIAL:BORRACHA, TIPO CANO:MÉDIO, TAMANHO:MÉDIO, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANTIDERRAPANTE	GALOCHA, MATERIAL BORRACHA, TIPO CANO MÉDIO, TAMANHO MÉDIO, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIDERRAPANTE	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00048/2023

**Número do Item:** 00007

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de limpeza para suprir as necessidades da frota de ônibus da Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**Quantidade Ofertada:** 3

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 70

**Valor Unitário do Item:** R\$ 38,3333

**Código do CATMAT:** 222691

**Descrição do Item:** GALOCHA, MATERIAL:BORRACHA, TIPO CANO:MÉDIO, TAMANHO:MÉDIO, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANTIDERRAPANTE

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** PAR

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** BRACOL

**Data do Resultado:** 23/02/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA

**CNPJ/CPF:** 12183082000136

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 982705 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - AL

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00088/2023  
**Número do Item:** 00002  
**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de proteção individual - epis  
**Quantidade Ofertada:** 10  
**Valor Proposto Unitário:** R\$ 100  
**Valor Unitário do Item:** R\$ 38,6  
**Código do CATMAT:** 222691  
**Descrição do Item:** GALOCHA, MATERIAL:BORRACHA, TIPO CANO:MÉDIO, TAMANHO:MÉDIO, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANTIDERRAPANTE  
**Descrição Complementar:**  
**Unidade de Fornecimento:** PAR  
**Modalidade da Compra:** Pregão  
**Forma de Compra:** SISPP  
**Marca:** INNPRO  
**Data do Resultado:** 26/12/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** R.P FERRAGENS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 29309583000119  
**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 925302 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA  
**Órgão:** ESTADO DA PARAIBA  
**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00057/2023

**Número do Item:** 00011

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição eventual e parcelada de materiais para limpeza de todas as secretarias e fundos conveniados da prefeitura.

**Quantidade Ofertada:** 40

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 80

**Valor Unitário do Item:** R\$ 43,25

**Código do CATMAT:** 222691

**Descrição do Item:** GALOCHA, MATERIAL:BORRACHA, TIPO CANO:MÉDIO, TAMANHO:MÉDIO, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANTIDERRAPANTE

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** PAR

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** INNPRO

**Data do Resultado:** 28/12/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** JULIANA ALMEIDA DE JESUS ATACADO E VAREJO

**CNPJ/CPF:** 34016697000100

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 984643 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

**Órgão Superior:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA



MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 72,19**                      **R\$ 72,61**                      **R\$ 59,99**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Período da Compra
322054	CONJUNTO FERRAMENTAS, COMPONENTES:CHAVES BOCA, FENDA, PHILIPS, TETRA, ESTRELA, APLICAÇÃO:MANUTENÇÃO EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTOJO 25 PEÇAS, CABOS ADAPTADOR, ALONGADOR, TRENA	CONJUNTO FERRAMENTAS	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00029/2023

**Número do Item:** 00036

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de telefonia para o GAP-RJ e Unidades apoiadas.

**Quantidade Ofertada:** 35

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 110

**Valor Unitário do Item:** R\$ 59,99

**Código do CATMAT:** 322054

**Descrição do Item:** CONJUNTO FERRAMENTAS, COMPONENTES:CHAVES BOCA, FENDA, PHILIPS, TETRA, ESTRELA, APLICAÇÃO:MANUTENÇÃO EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTOJO 25 PEÇAS, CABOS ADAPTADOR, ALONGADOR, TRENA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** TITANIUM

**Data do Resultado:** 01/02/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** 40.411.391 EDER FERNANDO DE SOUSA

**CNPJ/CPF:** 40411391000151

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 120039 - MAER-GRUPAMENTO DE APOIO/RJ

**Órgão:** COMANDO DA AERONAUTICA

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 2

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90056/2024

**Número do Item:** 00013

**Objeto da Compra:** Aquisição de Material Hidráulico para instalação de Hidrômetros.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 72,61

**Código do CATMAT:** 322054

**Descrição do Item:** CONJUNTO FERRAMENTAS, COMPONENTES:CHAVES BOCA, FENDA, PHILIPS, TETRA, ESTRELA, APLICAÇÃO:MANUTENÇÃO EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTOJO 25 PEÇAS, CABOS ADAPTADOR, ALONGADOR, TRENA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** EDA

**Data do Resultado:** 02/04/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 46344050000197

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160204 - 25 BATALHAO DE CACADORES

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00063/2023

**Número do Item:** 00104

**Objeto da Compra:** Aquisição de material de manutenção.

**Quantidade Ofertada:** 2

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 83,98

**Código do CATMAT:** 322054

**Descrição do Item:** CONJUNTO FERRAMENTAS, COMPONENTES:CHAVES BOCA, FENDA, PHILIPS, TETRA, ESTRELA, APLICAÇÃO:MANUTENÇÃO EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTOJO 25 PEÇAS, CABOS ADAPTADOR, ALONGADOR, TRENA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** CONFORME TR

**Data do Resultado:** 30/11/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** 50.411.026 DANNIEL PINTO DE MATTOS

**CNPJ/CPF:** 50411026000109

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 765704 - POLICLINICA NAVAL NOSSA SENHORA DA GLORIA

**Órgão:** COMANDO DA MARINHA

**Órgão Superior:** -



MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 81,00      R\$ 81,00      R\$ 80,9999**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

**FILTROS APLICADOS**

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Período da Compra
476853	CALÇA, MATERIAL:BRIM LEVE MISTO, 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, MODELO:TRADICIONAL, QUANTIDADE BOLSOS:4, TAMANHO:SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO, APLICAÇÃO:UNIFORME	CALÇA, MATERIAL BRIM LEVE MISTO, 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, MODELO TRADICIONAL, QUANTIDADE BOLSOS 4, TAMANHO SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO, APLICAÇÃO UNIFORME	CALÇA	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

# RESULTADO 1

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00020/2023

**Número do Item:** 00111

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de material de copa, cozinha e embalagens (consumo/ permanente), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Quantidade Ofertada:** 130

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 80,9999

**Valor Unitário do Item:** R\$ 80,9999

**Código do CATMAT:** 476853

**Descrição do Item:** CALÇA, MATERIAL:BRIM LEVE MISTO, 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, MODELO:TRADICIONAL, QUANTIDADE BOLSOS:4, TAMANHO:SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO, APLICAÇÃO:UNIFORME

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** ALUMED

**Data do Resultado:** 15/02/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** 41.179.120 ANA LUIZA MARTINS TEIXEIRA RIBEIRO

**CNPJ/CPF:** 41179120000185

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** -

---



Calça Brim Leve Branca

igorsolucoes.com/calca-brim-leve-branca

41 3283 4643 41 99911 8490


ATENDIMENTO CADASTRE-SE MEUS PEDIDOS

IGOR 37

0 - R\$ 0,00

HOME POR SECCIMENTO COZINHAR E FRITAR REFRIGERAÇÃO PRODUÇÃO ARMAZENAR E SERVIR UTENSÍLIOS BLOG PROMOÇÕES

Principal · Calça Brim Leve Branca



### CALÇA BRIM LEVE BRANCA

Modelo: CBLB

**R\$ 64,51**  
5% no depósito bancário ou no PIX

R\$ 67,90  
em até 1x de R\$ 67,90 sem juros

OPÇÕES DISPONÍVEIS

\* TAMANHO

P M G GG EXG

- 1 + COMPRAR

Calcular frete:

38405-315

Fretet	
• PAC Correios - aproximadamente 7 dia(s)	R\$ 20,05
• Fretet Jadlog.Package - aproximadamente 3 dia(s)	R\$ 20,97
• PAC Fretet - aproximadamente 7 dia(s)	R\$ 23,88
• SEDEX Correios - aproximadamente 3 dia(s)	R\$ 36,48

Clique para ampliar

Pesquisar

29°C Ensolarado

POR 1717  
PTB2 11/07/2024

**Valor Unitário: R\$ 67,90 + 20,05 (Frete) = R\$ 87,95**

Calça De Brim Misto - Uniforme

uniformeacia.com/produtos/calca-operacional-tecido-misto-cores/

Buscar



CADASTRE-SE | INICIAR SESSÃO

INÍCIO PRODUTOS GUIA DE MEDIDAS CAMISETAS CAMISAS POLO CALÇAS

### CALÇA DE BRIM MISTO

**R\$68,90**

2 X DE **R\$34,45 SEM JUROS**

VISA   +

3% de desconto pagando com Pix

[VER MEIOS DE PAGAMENTO](#)

COR: CINZA

TAMANHO: PP

PP P M G GG XG XS


QUANTIDADE

1


**COMPRAR**

Entregas para o CEP: **38405315** [ALTERAR CEP](#)

SEJA BEM VINDO. OBRIGADO PELA SUA COMPRA!

 Envio a domicilio

Correios PAC via Kangu **R\$21,55**  
Chega segunda 22/07



Calça operacional, cintura em elástico total e cordão embutido com passador de cinto. Apresenta vista falsa, dois bolsos na parte da frente, dois bolsos atrás. É indicado para uso diário, apresenta acabamento com travete no gancho e bolsos, o que garante reforço nas costuras, aumentando assim a durabilidade do produto.

-Tecido: Brim misto  
-Composição: 67% poliéster 33% algodão

Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra. **ENTENDI**

Pesquisar

29°C Ensolarado

POR 17:12  
PTB2 11/07/2024

Valor Unitário: R\$ 68,90 + 21,55 (Frete) = R\$ 90,45



MÉDIA R\$ 26,76      MEDIANA R\$ 26,49      MENOR R\$ 25,50

Quantidade total de registros: 3  
Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Período da Compra
613565	CAMISETA, TIPO:OLIMPICA, TIPO MANGA:CURTA, TIPO GOLA:REDONDA, COR:BRANCA, TAMANHO:VARIADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM LOGOTIPO, MATERIAL:MALHA ALGODÃO	CAMISETA, TIPO OLIMPICA, TIPO MANGA CURTA, TIPO GOLA REDONDA, COR BRANCA, TAMANHO VARIADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM LOGOTIPO, MATERIAL MALHA ALGODÃO	CAMISETA	2023, 2024	Comprado Últimos 120 dias

# RESULTADO 1

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00049/2023

**Número do Item:** 00013

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de calçados, artigos de vestuário e acessórios para serem utilizados pelas crianças e adolescentes assistidos pelo serviço de acolhimento institucional, realizado pela casa de proteção DR.Carlos Roberto Tavares.

**Quantidade Ofertada:** 25

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 32,78

**Valor Unitário do Item:** R\$ 25,5

**Código do CATMAT:** 613565

**Descrição do Item:** CAMISETA, TIPO:OLIMPICA, TIPO MANGA:CURTA, TIPO GOLA:REDONDA, COR:BRANCA, TAMANHO:VARIADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM LOGOTIPO, MATERIAL:MALHA ALGODÃO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** MARCA PROPRIA

**Data do Resultado:** 01/12/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇOES LTDA

**CNPJ/CPF:** 18250413000190

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 985023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA

**Órgão:** ESTADO DE MINAS GERAIS

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00117/2023

**Número do Item:** 00002

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição eventual e parcelada de uniformes profissionais

**Quantidade Ofertada:** 300

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 45,46

**Valor Unitário do Item:** R\$ 26,49

**Código do CATMAT:** 613565

**Descrição do Item:** CAMISETA, TIPO:OLIMPICA, TIPO MANGA:CURTA, TIPO GOLA:REDONDA, COR:BRANCA, TAMANHO:VARIADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM LOGOTIPO, MATERIAL:MALHA ALGODÃO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** PROPRIO

**Data do Resultado:** 15/12/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SUL BRASIL CONFECOES LTDA

**CNPJ/CPF:** 48243148000183

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 987607 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PR

**Órgão:** PREFEITURA DE IRATI - PR

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00007/2023

**Número do Item:** 00096

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de impressão e confecção de material gráfico, serigráfico e promocional com vistas a atender às necessidades de comunicação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá com seu público-alvo interno e externo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Quantidade Ofertada:** 350

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 90

**Valor Unitário do Item:** R\$ 28,2857

**Código do CATMAT:** 613565

**Descrição do Item:** CAMISETA, TIPO:OLIMPICA, TIPO MANGA:CURTA, TIPO GOLA:REDONDA, COR:BRANCA, TAMANHO:VARIADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM LOGOTIPO, MATERIAL:MALHA ALGODÃO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** PROPRIA

**Data do Resultado:** 11/12/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ALPHA MALHARIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 23103822000101

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 926714 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO AO AMAPÁ

**Órgão:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPA

**Órgão Superior:** -



MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 16,96                      R\$ 17,60                      R\$ 14,63**

Quantidade total de registros: 4  
Registros apresentados: 1 a 4

**FILTROS  
APLICADOS**

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra	Período da Compra
396435, 396430, 396431	CHINELO, MATERIAL:BORRACHA, COR:VARIADA, TAMANHO:41/42, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO "DE DEDO", CHINELO, MATERIAL:BORRACHA, COR:VARIADA, TAMANHO:37/38, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO "DE DEDO", CHINELO, MATERIAL:BORRACHA, COR:VARIADA, TAMANHO:39/40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO "DE DEDO"	CHINELO, MATERIAL BORRACHA, COR VARIADA, TAMANHO 41/42, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO "DE DEDO", CHINELO, MATERIAL BORRACHA, COR VARIADA, TAMANHO 37/38, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO "DE DEDO", CHINELO, MATERIAL BORRACHA, COR VARIADA, TAMANHO 39/40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO "DE DEDO"	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

# RESULTADO 1

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00002/2023

**Número do Item:** 00070

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de materiais diversos, máquinas, equipamentos, ferramentas, embarcações, motores, veículos e óleos lubrificantes, para atender as necessidades da Coordenação Regional do Rio Negro e Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas.

**Quantidade Ofertada:** 500

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 14,63

**Código do CATMAT:** 396435

**Descrição do Item:** CHINELO, MATERIAL:BORRACHA, COR:VARIADA, TAMANHO:41/42, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO "DE DEDO"

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** USO GERAL

**Data do Resultado:** 29/11/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA

**CNPJ/CPF:** 01631853000194

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO



Número da UASG: 194008 - COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO - AM

Órgão: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO

Órgão Superior: -

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00123/2023

**Número do Item:** 00008

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de artesanato (agulha, linha, pincel, tela, tinta, toalha, alicate, fio encerado, prendedor de cabelo, lona para toldo, corda, verniz, pano de prato...) para oficinas de artesanato realizadas pelos CRAS I, II, III E IV.

**Quantidade Ofertada:** 50

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 17,3

**Código do CATMAT:** 396435

**Descrição do Item:** CHINELO, MATERIAL:BORRACHA, COR:VARIADA, TAMANHO:41/42, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO "DE DEDO"

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** PROPRIA

**Data do Resultado:** 27/11/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** CABANA MAGAZINE LTDA

**CNPJ/CPF:** 51621518000183

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 986411 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

**Órgão:** ESTADO DE SAO PAULO

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00558/2023

**Número do Item:** 00052

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de vestuário, calçados, itens de cama mesa e banho em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social

**Quantidade Ofertada:** 100

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 17,89

**Código do CATMAT:** 396430

**Descrição do Item:** CHINELO, MATERIAL:BORRACHA, COR:VARIADA, TAMANHO:37/38, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO "DE DEDO"

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** CHINELO

**Data do Resultado:** 12/03/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** CABANA MAGAZINE LTDA

**CNPJ/CPF:** 51621518000183

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 453230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

**Órgão Superior:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

---

# RESULTADO 4

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90009/2024

**Número do Item:** 00071

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de artesanato e equipamento, para atender a demanda das aldeias indígenas Tekoha Añetete e Tekoha Itamarã em cumprimento ao Convênio Nº 4500073111/2023 com a Itaipu Binacional e Prefeitura Município de Diamante D Oeste/PR; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Diamante D Oeste/PR. Observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

**Quantidade Ofertada:** 5

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 18

**Código do CATMAT:** 396431

**Descrição do Item:** CHINELO, MATERIAL:BORRACHA, COR:VARIADA, TAMANHO:39/40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO "DE DEDO"

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** DBX

**Data do Resultado:** 02/04/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

**CNPJ/CPF:** 44651148000161

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 989915 - PREF.MUN.DE DIAMANTE D

**Órgão:** PREFEITURA DE DIAMANTE D

**Órgão Superior:** -



MÉDIA

R\$ 5,24

MEDIANA

R\$ 5,33

MENOR

R\$ 4,50

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Ano da Compra	Período da Compra
392353	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE TOTAL:7 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00035/2023

**Número do Item:** 00040

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Médico Hospitalar (Material Penso), a serem utilizados na Força Tarefa Logística e Humanitária (FT Log Hum) da Operação Acolhida

**Quantidade Ofertada:** 800

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 4,5

**Código do CATMAT:** 392353

**Descrição do Item:** COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE TOTAL:7 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** 7L

**Data do Resultado:** 09/02/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** RR MED DESCK LTDA

**CNPJ/CPF:** 49475207000101

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 110794 - UNIDADE GESTORA EXECUTORA OPERAÇÃO ACOLHIDA

**Órgão:** MINISTERIO DEFESA

**Órgão Superior:** PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

---

# RESULTADO 2

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00035/2023

**Número do Item:** 00069

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares (Material Cl VIII) para o 9º Batalhão de Suprimento utilizar em apoio às Organizações Militares do Comando Militar do Oeste.

**Quantidade Ofertada:** 344

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 5,33

**Código do CATMAT:** 392353

**Descrição do Item:** COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE TOTAL:7 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** DESCARBOX

**Data do Resultado:** 23/02/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA

**CNPJ/CPF:** 18483775000120

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160136 - 9º GRUPAMENTO LOGISTICO

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00011/2023

**Número do Item:** 00090

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de Material Hospitalar e Material Odontológico para uso nas Unidades de Saúde, Consultórios Odontológicos, Pronto Atendimento e Distribuição Gratuita no Município de Tupãssi, PR. Tudo conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

**Quantidade Ofertada:** 50

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 6,2

**Valor Unitário do Item:** R\$ 5,9

**Código do CATMAT:** 392353

**Descrição do Item:** COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE TOTAL:7 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** DESCARPACK

**Data do Resultado:** 22/12/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

**CNPJ/CPF:** 45216228000151

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 987993 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI - PR

**Órgão:** PREFEITURA DE TUPASSI - PR

**Órgão Superior:** -





Início > PET CÃES E GATOS > Higiene e Limpeza



Compartilhe: Facebook, WhatsApp, Twitter, Email, Add to wishlist

Ourofino

### Herbalvet T.A. Desinfetante Bactericida 1 Litro - Ourofino

(Cod: 2639)

~~R\$ 99,90~~ **R\$ 79,90**

até 3x de **R\$ 26,63** sem juros

R\$ 76,70 no pix com 4% de desconto

Payment options:

Parcelas	
1x de R\$ 79,90 sem juros	7x de R\$ 13,09
2x de R\$ 39,95 sem juros	8x de R\$ 11,61
3x de R\$ 26,63 sem juros	9x de R\$ 10,45
4x de R\$ 22,15	10x de R\$ 9,48
5x de R\$ 17,95	11x de R\$ 8,73
6x de R\$ 15,14	12x de R\$ 8,10

PagSeguro: R\$ 79,90  
pix: R\$ 76,70  
Boleto bancário: R\$ 76,70

- 1 + **Comprar**  
Estoque: Disponível

Calcule o frete

38402-018 **Calcular**

R\$ 30,29	<b>9 dias úteis</b>	Jadlog - Package
R\$ 31,41	<b>10 dias úteis</b>	PAC
R\$ 52,55	<b>8 dias úteis</b>	Jadlog - Com
R\$ 61,53	<b>5 dias úteis</b>	3DEX

\* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.

## Descrição

Herbalvet T.A. é indicado como desinfetante (bactericida, fungicida e protozoaricida) e desodorizante com propriedade tensoativa biodegradável e não corrosiva, para clínicas veterinárias, hospitais veterinários, canis, gatis, na limpeza e desinfecção de pisos, paredes, salas de banho e tosa, mesas de atendimento e de cirurgias e instrumentais cirúrgicos. O produto possui ação efetiva contra as seguintes bactérias: *Escherichia coli*, *Salmonella enteritidis*, *Staphylococcus aureus* e *Pseudomonas aeruginosa* e contra os seguintes fungos: *Aspergillus flavus*, *Aspergillus fumigatus*, *Aspergillus niger*. Também atua na inativação de cistos de *Giardia* spp.

### Fórmula

Cada 100 mL contém:

Cloreto de Benzalcônio ..... 15,00 g

Veículo q.s.p. .... 100,00 mL

### Dosagem e modo de uso

Para uma correta desinfecção, é recomendada a remoção mecânica de toda a sujeira, seguida de lavagem com água e sabão; em seguida enxaguar para retirar todo o resíduo de sabão e deixar secar. Somente depois de limpo e seco é que se recomenda a aplicação do desinfetante.

## Aproveite e compre também





Digite o que você procura



Central de Atendimento

Bem-vindo(a) Entrar ou Cadastrar



### Cadastre na nossa lista vip de cliente

Fique por dentro de todas novidades e promoções da nossa loja!

Input field: Digite seu email



O seu destino confiável para produtos veterinários, agropecuários e para o bem-estar de cães e gatos. Os melhores preços e com uma tradição de uma década atendendo clientes online, nossa loja é sinônimo de credibilidade e segurança.

#### Estamos no whatsapp

WhatsApp icon (54) 99945-3024 Vendas

#### Envie uma mensagem

Email icon vendas@mercadoagropet.com.br

#### Horário de atendimento

Clock icon seg a sex das 9h às 18h sab das 8h às 14h

#### Intitucional

Fale Conosco

Trocas e Devoluções

Segurança e Privacidade

Sobre nós



Location pin icon Onde estamos: Rio Grande do Sul - Brasil

#### Formas de pagamento



#### Selos de segurança



#### Formas de envio





🔍 Clique para ampliar



Ourofino

## Desinfetante Herbalvet T.A. Ourofino 1 L

Código: 3112089

4.9 ★★★★★ (499 opiniões)

### Informações

- Eficiência comprovada;
- Bactericida, fungicida, protozoaricida e viricida;
- Indicado para desinfecção de ambientes;
- Eliminador de odores;
- Atua na inativação de cistos de Giardia spp. e do vírus da cinomose;
- Utilizado em clínicas e hospitais;
- Possui fragrância herbal;
- Deve ser diluído em água;
- Rende até 1000 L.



Escolha uma opção:

1 L



Compra Programada  
Melhor preço sempre



R\$ 97,90

R\$ 88,11 -10%

Adicionar e programar

R\$ 97,90

- 1 +

à vista

Adicionar ao carrinho



31 pessoas estão vendo este produto no momento! Garanta o seu!



Amigo Cobasi ⓘ

Entre ou crie uma conta para acumular pontos e trocar por



Você também pode gostar





🔍 Clique para ampliar



- Eficiência comprovada;
- Bactericida, fungicida, protozoaricida e viricida;
- Indicado para desinfecção de ambientes;
- Eliminador de odores;
- Atua na inativação de cistos de Giardia spp. e do vírus da cinomose;
- Utilizado em clínicas e hospitais;
- Possui fragrância herbal;
- Deve ser diluído em água;
- **Rende até 1000 L.**

**Adicionar e programar**

R\$ 97,90 -  +

à vista

**Adicionar ao carrinho**

31 pessoas estão vendo este produto no momento! Garanta o seu!

Você também pode gostar




Desinfetante Bactericida Concentrado Vet+20 Herbal 500 ml  
R\$ 62,40



Desinfetante Hysteril Agener 1 L  
R\$ 79,90



Inseticida K-Othrine SC 25 30 ml  
R\$ 17,90



Inseticida Aerosol Ácaros e Pulgas Jimo 300 ml  
R\$ 36,90



**Ficha técnica**

**Amigo Cobasi**  
Entre ou crie uma conta para acumular pontos e trocar por descontos e brindes exclusivos.

**Frete e prazo:**

38402-018 - Uberlândia [alterar](#)

**Retire na loja** - em até 116 minutos  
Frete grátis

**Econômica** - em até 1 dia útil  
R\$ 8,90

Disponível para retirada em:

**Loja Cobasi Uberlândia**  
Avenida Rondon Pacheco, 1001  
Tabajaras, MG-Uberlândia  
[Ver mais lojas](#)





Para seu pet ou sua casa, procure aqui



Entre ou Cadastre-se



Realize sua denúncia

Transparência

Franquia Pet Anjo

Pet Day

Ajude o Rio Grande do Sul

Mês Amigo Cobasi



### Categorias

Cachorro Gato Pássaros Casa Jardim Peixes Outros pets

### Raças

Pug Rottweiler Pitbull Border Collie Golden retriever

Formas de pagamento: Visa, MasterCard, Diners Club, American Express; Boleto bancário; Elo e Apple Pay.

\*As promoções, parcerias e descontos contidos em nosso site não são cumulativos. Diante de duas ou mais promoções, será necessário optar por aquela que melhor lhe convém, isentando a Cobasi de qualquer responsabilidade nesse sentido. Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Todas as regras e promoções são válidas apenas para produtos vendidos e entregues pela Cobasi. Em caso de divergência de valores no site, o valor válido é o do carrinho de compras.

COMPRA SEGURA. A Cobasi garante segurança para suas informações pessoais e financeiras. Copyright 2024. Todos os direitos reservados à Cobasi.

COBASI COMÉRCIO DE PRODUTOS BÁSICOS E INDUSTRIALIZADOS S.A.  
CNPJ 53.153.938/0016-94 - Av. Fernando Cerqueira César Coimbra, nº 210, Galpão A - Alphaville Industrial, Barueri - SP CEP: 06465-060

Mapa do site | Mapa de categorias | Mapa de produtos





O que seu pet precisa?



Bem-vindo(a)!  
Entre ou cadastre-se

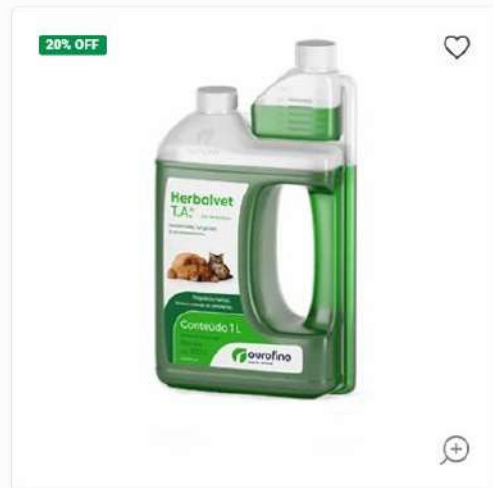


Minha sacola  
0 itens

Todas as categorias Cachorro Gato Outros pets Farmácia Marcas Raças Pet ofertas

Frete Grátis R\$99. Consulte condições

Casa e Jardim > Limpeza de Ambiente



### Desinfetante Bactericida Herbalvet T.A Ourofino 1L

Ref. 735302 | Por: Ouro Fino | ★★★★★ Avalie este produto

Comprar com recorrência

R\$ 95,00 **27% OFF**

**R\$ 68,40**

Desconto somente a partir do 2º pedido.

Comprar uma única vez

R\$ 95,00 **20% OFF**

**R\$ 76,00**

Ou em 1 x de R\$ 76,00 sem juros no Cartão

[Formas de pagamento](#)



#### Desinfetante Bactericida Herbalvet T.A Ourofino 1L

- Indicação de uso: ambiente;
- Apresentação: embalagem com 1L;

1. Seleção um Litragem

1 litro

2. Seleção o tipo de compra

**Compra única**

Recorrente

Disponível em estoque

**Adicionar ao carrinho**

🎁 **Ganhe 10% OFF na 1ª compra.**  
Inclua o cupom **PETDESCONTO** na tela de pagamento.

Frete e prazo

38402-018

**Calcular**

SEDEX	R\$ 33,79	Em até 3 dias úteis
Jad Log + Econômica	R\$ 59,00	Em até 8 dias úteis
Rodonaves	R\$ 59,81	Em até 3 dias úteis

Retire Grátis, em uma loja Poli-Pet mais





### Formas de pagamento



Há mais de 40 anos a Polipet vem oferecendo os melhores serviços para seu pet, sempre buscando novidades em estética animal, acessórios, medicina veterinária. Você e seus melhores amigos contam com 17 lojas físicas, nossa loja online e todas possuem farmácia completa. Mais de 10 mil itens para o seu pet disponíveis em todas as unidades. Um shopping completo para estética, saúde e lazer do seu melhor amigo. Sabemos que cada vez mais, os animais de estimação assumem um papel primordial na composição familiar. E para cuidar com carinho deles, oferecemos um Hospital Veterinário, com uma ótima infraestrutura e equipamentos de última geração para a saúde e bem estar dos nossos pets.

Conheça mais em <https://www.hovetpolipet.com.br/>. Nossa missão é oferecer em nossas unidades, condições para que nossos clientes possam amar e cuidar dos seus animais de estimação da melhor maneira possível. Nossa visão é expandir sempre o alcance de nossas unidades, mantendo a confiança e tradição nos cuidados com nossos melhores amigos. Ética e transparência; humanização e respeito com os pets, tutores e colaboradores; aprendizagem contínua e treinamento constante; integridade nas relações institucionais; responsabilidade. O "slogan", que além da identidade com nossa empresa, traz uma relação única entre a empresa você e seu melhor amigo é: Polipet, o shopping do seu pet.



MORIKAWA COMÉRCIO DE RAÇÕES E IMP LTDA CNPJ 005.886.844/0003-67  
Av. Jorge Zarur, 531, Vila Ema, São José dos Campos, São Paulo, 12243-081

Poli-Pet © 2019 - 2021 - Todos os direitos reservados

[Políticas de Privacidade](#) [Termos de uso](#)



## Os produtos mais vendidos

	<p>Petisco Natural Pet Tr...</p> <p><b>R\$ 10,50</b></p> <p>em até 1x de R\$ 10,50 sem juros no Cartão</p> <p><b>COMPRAR</b></p>		<p>Pipoca Salgada Padar...</p> <p><b>R\$ 9,20</b></p> <p>em até 1x de R\$ 9,20 sem juros no Cartão</p> <p><b>COMPRAR</b></p>		<p>Osso Natural 6 Bona ...</p> <p><b>R\$ 8,20</b></p> <p>em até 1x de R\$ 8,20 sem juros no Cartão</p> <p><b>COMPRAR</b></p>		<p>Comedouro Furacão P...</p> <p><b>R\$ 13,90</b></p> <p>em até 1x de R\$ 13,90 sem juros no Cartão</p> <p><b>COMPRAR</b></p>
--	--	--	--	--	--	--	---

powered by performa





Digite o que você procura



🗨️ fale conosco  
email, whatsapp...

👤 seja bem  
vindo(a)

🛒 minha sacola  
item: R\$ 0,00

Aves

Cães e Gatos

Coelhos

Ferrets

Roedores

Para Pessoas

Início > Aves > Limpeza e Higiene

### Virkon S 500g

CÓDIGO: U5TDU83XQ

MARCA: DUPONT



3x de R\$ 51,96

~~R\$ 155,90~~

**R\$ 155,90**

ou R\$ 152,78 via Boleto Bancário

1

comprar

♥️ adicionar à wishlist

mercado pago

1x de R\$ 155,90 sem juros	7x de R\$ 24,90
2x de R\$ 77,95 sem juros	8x de R\$ 21,91
3x de R\$ 51,90 sem juros	9x de R\$ 19,01
4x de R\$ 41,77	10x de R\$ 17,00
5x de R\$ 33,98	11x de R\$ 15,44
6x de R\$ 28,71	12x de R\$ 15,25

Parcelas ▼

VISA, Mastercard, American Express, Elo, Nubank

Boleto Bancário R\$ 152,78

🗉️ calcule o frete

38402-018

R\$ 21,56	6 dias úteis	Jadlog - Package
R\$ 21,80	4 dias úteis	Jadlog - Com
R\$ 26,80	6 dias úteis	Correios - PAC
R\$ 37,54	3 dias úteis	Correios - SEDEX

\* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega





☰ menu

Digite o que você procura



fale conosco  
email, whatsapp...



seja bem  
vindo(a)



minha sacola  
item 0 R\$ 0,00



assine nossa newsletter e receba nossas novidades

Digite seu email

enviar



O Shopping do seu amigo Pet! Seja ele de penas, pêlos ou escamas!

sobre

### categorias

- Aves
- Cães e Gatos
- Cochilos
- Ferrets
- Rodedores
- Para Pessoas

### precisa de ajuda?

- Fale Conosco
- Política de Privacidade
- Regras de Envio
- Sobre-nós

### atendimento

Telefone: (11) 97063-1983  
 Whatsapp: (11) 97063-1983  
 E-mail: contato@calopsita.com.br



✕



virkon s 500g

3x de R\$ 51,96  
~~R\$ 103,90~~

**R\$ 152,90**

ou R\$ 152,70 via boleto Bancário

**comprar**

Estoque: Disponível



### pague com



### selos



Cockatela Bird Shop Ltda - CNPJ: 46.305.035/0001-97 © Todos os direitos reservados. 2024

Desenvolvimento: globe | COMMERCE

Plataforma: Loja Integrada





**ELOI MACHADO DOS SANTOS LTDA**

**CNPJ: 02.354.753/0001-20**

**Rua Padre Anchieta, n° 648**

**Santa Clara – Encantado – RS**

**E-mail: [suelen@machadoagropecuaria.com.br](mailto:suelen@machadoagropecuaria.com.br)**

**Tel: (51) 3751-7000 – (51) 3751-4505**

ORÇAMENTO: VIRKON S 500G	EMITIDO EM: 09.07.2024
CNPJ: 25.648.387.0001-18	CEP:38402-018
UNIV. FEDERAL DE UBERLÂNDIA	REDE DE BIOTÉRIOS DE ROEDORES UFU

ITEM	PRODUTO	QTD.	VALOR
1	VIRKON 6 x 500 GR	1	R\$104,86
2	FRETE VIA SEDEX		R\$64,50
3	FRETE VIA PAC		R\$27,57

**TOTAL: R\$**

**OBSERVAÇÕES**

**SEM VALOR TOTAL, POIS NÃO SABEMOS QUAL A FORMA DE ENVIU!**

**Forma de pagamento:** Na 1° compra, pagamento somente no PIX; transferência bancária ou cartão.

**Entrega:** PAC; SEDEX ou TRANSPORTADORA (consultar previsão de entrega).

**Valores da entrega:** Os preços variam conforme o peso/volume do produto.



Busque produtos, marcas e muito mais...



PÁSSAROS

RAÇÕES PARA PÁSSAROS

MEDICAMENTOS

CAIOLAS E VIVEIROS

PET

ESPÉCIES

PROMOÇÕES

Home > Medicamentos > Higienizadores e Repelentes > Virkon S - 500g



### VIRKON S - 500G

DESTAQUE

Em compras acima de R\$399 o FRETE é GRÁTIS! Promoção válida para as Regiões Sul e Sudeste. Aproveite!

☆☆☆☆☆ 0 OPINIÕES

**R\$ 165,00**

R\$ 166,75 à vista com desconto

[Mais informações](#)

1 / 37

COMPRAR

Calcular frete:

38402-018 OK

Forma de Envio:	Valor:	Prazo:
QUALITY ENTREGAS	R\$ 43,37	2 a 4 dias úteis
PAC	R\$ 23,25	8 dias úteis após o envio
SEDEX	R\$ 43,16	4 dias úteis após o envio
FEDEX	R\$ 23,69	5 a 9 dias úteis
Econômico	R\$ 20,65	12 dia(s) útil(eis)
Rápido	R\$ 36,40	11 dia(s) útil(eis)
BRASSPRESS	R\$ 86,25	Previsto para 18/07/2024 até 22/07/2024
DANUBIO	R\$ 75,00	Previsto para 11/07/2024 até 10/07/2024





Busque produtos, marcas e muito mais...



Ajuda



Minha Conta



Carrinho

PÁSSAROS

RAÇÕES PARA PÁSSAROS

MEDICAMENTOS

GAIOLAS E VIVEIROS

PET

ESPÉCIES

PROMOÇÕES



1

/ 17

COMPRAR

Calcular frete:

38402-018

OK

Forma de Envio:	Valor:	Prazo:
QUALITY ENTREGAS	R\$ 43,37	2 e 4 dias úteis
PAC	R\$ 23,25	6 dias úteis após o envio
SEDEX	R\$ 43,16	4 dias úteis após o envio
FEDEX	R\$ 23,59	5 e 9 dias úteis
Econômico	R\$ 20,65	12 dia(s) útil(eis)
Rápido	R\$ 35,10	11 dia(s) útil(eis)
BRASSPRESS	R\$ 66,25	Previsto para 18/07/2024 até 22/07/2024
DANUEIO	R\$ 75,00	Previsto para 11/07/2024 até 10/07/2024

## DESCRIÇÃO GERAL

O Virkon S é um desinfetante presente no mercado há mais de 30 anos. Ele é potente na proteção, com ação virucida, fungicida e bactericida, reconhecido internacionalmente por governos e órgãos responsáveis pelas boas condutas de higienização em ambientes onde animais são cuidados e tratados.

O produto é utilizado em baixas temperaturas e pode ser aplicado para desinfecção de equipamentos, superfícies em geral, paredes e pisos de ambientes onde há grande exposição de contaminação. Ele é biodegradável, amigo da sustentabilidade e não oferece irritabilidade aos expostos à sua ação.

A sua popularidade é justificada pelo amplo respaldo que ele oferece em termos de proteção, uma confiança compartilhada entre cuidadores de animais e em locais voltados para a prestação de cuidados veterinários. A reputação global do Virkon S se fundamenta em seu impacto positivo reconhecido.

Esse desinfetante é particularmente adequado para a prevenção de doenças bem conhecidas, como a gripe aviária, febre suína clássica, doença de Newcastle, entre outras. A sua eficácia abrangente o torna uma escolha confiável para garantir a saúde e bem-estar dos animais.



MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 2,80**                      **R\$ 2,81**                      **R\$ 1,87**

Quantidade total de registros: 4  
 Registros apresentados: 1 a 4

**FILTROS  
 APLICADOS**

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Período da Compra
389458, 416417, 285860	DETERGENTE SANEANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO:NEUTRO, DEGRADABILIDADE:BIODEGRADÁVEL, DETERGENTE SANEANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO:NEUTRO, COMPOSIÇÃO:ISENTO DE FOSFATOS, SEM CLORO, DEGRADABILIDADE:BIODEGRADÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:CONCENTRADO, DETERGENTE, COMPOSIÇÃO:DETERGENTE LÍQUIDO, CLORO ATIVO, SEQUESTRANTE E AL, APLICAÇÃO:REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL., AROMA:NEUTRO	DETERGENTE SANEANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO NEUTRO, DEGRADABILIDADE BIODEGRADÁVEL, DETERGENTE SANEANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO NEUTRO, COMPOSIÇÃO ISENTO DE FOSFATOS, SEM CLORO, DEGRADABILIDADE BIODEGRADÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL CONCENTRADO, DETERGENTE, COMPOSIÇÃO DETERGENTE LÍQUIDO, CLORO ATIVO, SEQUESTRANTE E A L, APLICAÇÃO REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL., AROMA NEUTRO	DETERGENTE, DETERGENTE SANEANTE	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

# RESULTADO 1

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 11180/2023  
**Número do Item:** 00033  
**Objeto da Compra:** Aquisição de materiais de expediente e materiais de higiene e limpeza para recompor o estoque da unidade.  
**Quantidade Ofertada:** 360  
**Valor Proposto Unitário:** -  
**Valor Unitário do Item:** R\$ 1,87  
**Código do CATMAT:** 285860  
**Descrição do Item:** DETERGENTE, COMPOSIÇÃO:DETERGENTE LÍQUIDO, CLORO ATIVO, SEQUESTRANTE E AL, APLICAÇÃO:REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL., AROMA:NEUTRO  
**Descrição Complementar:**  
**Unidade de Fornecimento:** FRASCO 500,00 ML  
**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação  
**Forma de Compra:** SISPP  
**Marca:** ---  
**Data do Resultado:** 27/12/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** FRANCO GIACOBBO COLLAO 82407371020  
**CNPJ/CPF:** 31817879000192  
**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 135033 - EMBRAPA UVA E VINHO/BENTO GONÇALVES/RS  
**Órgão:** EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA  
**Órgão Superior:** EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

---

# RESULTADO 2

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00526/2023  
**Número do Item:** 00023  
**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo (materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha e expediente) e material permanente para atender as necessidades da Contabilidade Geral do Estado COGES.  
**Quantidade Ofertada:** 96  
**Valor Proposto Unitário:** R\$ 2,12  
**Valor Unitário do Item:** R\$ 2,12  
**Código do CATMAT:** 285860  
**Descrição do Item:** DETERGENTE, COMPOSIÇÃO:DETERGENTE LÍQUIDO, CLORO ATIVO, SEQUESTRANTE E AL, APLICAÇÃO:REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL., AROMA:NEUTRO  
**Descrição Complementar:**  
**Unidade de Fornecimento:** FRASCO 500,00 ML  
**Modalidade da Compra:** Pregão  
**Forma de Compra:** SISPP  
**Marca:** START  
**Data do Resultado:** 14/12/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** LICITA MAIS HOFFMANN LTDA  
**CNPJ/CPF:** 50202063000107  
**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO  
**Órgão:** ESTADO DE RONDONIA  
**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00114/2023

**Número do Item:** 00010

**Objeto da Compra:** Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização. si 22.

**Quantidade Ofertada:** 120

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 3,5

**Código do CATMAT:** 285860

**Descrição do Item:** DETERGENTE, COMPOSIÇÃO:DETERGENTE LÍQUIDO, CLORO ATIVO, SEQUESTRANTE E AL, APLICAÇÃO:REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL., AROMA:NEUTRO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** LITRO

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** DETERGENTE

**Data do Resultado:** 08/12/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** COMERCIAL CATEDRAL DE MONTES CLAROS LTDA

**CNPJ/CPF:** 38903178000115

**Porte do Fornecedor:** Não Informado

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160122 - 55 BATALHAO DE INFANTARIA

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** -



---

# RESULTADO 4

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00011/2023

**Número do Item:** 00003

**Objeto da Compra:** Aquisição de materiais de consumo relacionados à higiene e limpeza (toalha de papel, sabonete líquido, detergente neutro comum, água sanitária, esponja de limpeza e flanelas) para a Divisão dos Laboratórios de Ensino da Universidade Federal do Delta do Parnaíba UFDPAr.

**Quantidade Ofertada:** 1.300

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 3,7

**Código do CATMAT:** 389458

**Descrição do Item:** DETERGENTE SANEANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO:NEUTRO, DEGRADABILIDADE:BIODEGRADÁVEL

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** LITRO

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** OI

**Data do Resultado:** 04/12/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** L F DA SILVA PRODUTOS E SERVICOS

**CNPJ/CPF:** 45051801000114

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 156680 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA PI

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA

**Órgão Superior:** -



MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 161,61    R\$ 162,98    R\$ 154,84**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Ano da Compra	Período da Compra
359881	ESCADA DOMÉSTICA\, MATERIAL:ALUMÍNIO\, NÚMERO DEGRAUS:5 UN\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PÉS ANTIDERRAPANTES\, TRAVA DE SEGURANÇA\, CAPACIDADE:100 KG\, TIPO:DOBRÁVEL	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 150 dias

## RESULTADO 1

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00003/2023

**Número do Item:** 00010

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes e de consumo destinados à estruturação do refeitório e atendimento nutricional do Instituto Federal da Bahia - campus Feira de Santana, com a finalidade de assegurar o funcionamento de forma plena de atividades de produção de refeições dos programas de alimentação.

**Quantidade Ofertada:** 4

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 5.000

**Valor Unitário do Item:** R\$ 154,84

**Código do CATMAT:** 359881

**Descrição do Item:** ESCADA DOMÉSTICA, MATERIAL:ALUMÍNIO, NÚMERO DEGRAUS:5 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PÉS ANTIDERRAPANTES, TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE:100 KG, TIPO:DOBRÁVEL

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** ALUMASA

**Data do Resultado:** 22/12/2023

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

**CNPJ/CPF:** 45769285000168

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158590 - INST.FEDERAL DA BAHIA/CAMPUS FEIRA DE SANTANA

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 2

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00002/2023

**Número do Item:** 00014

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanentes destinados à estruturação de refeitórios, copas e cozinhas dos Campi e da reitoria do Instituto Federal da Bahia - IFBA.

**Quantidade Ofertada:** 10

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 167

**Valor Unitário do Item:** R\$ 162,98

**Código do CATMAT:** 359881

**Descrição do Item:** ESCADA DOMÉSTICA, MATERIAL:ALUMÍNIO, NÚMERO DEGRAUS:5 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PÉS ANTIDERRAPANTES, TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE:100 KG, TIPO:DOBRÁVEL

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** MOR

**Data do Resultado:** 05/12/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA

**CNPJ/CPF:** 49495719000130

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158145 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA BAHIA

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00096/2023

**Número do Item:** 00078

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de ferramentas em geral, fins de atender as necessidades do GAP-RF e Organizações Militares apoiadas.

**Quantidade Ofertada:** 9

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 167

**Código do CATMAT:** 359881

**Descrição do Item:** ESCADA DOMÉSTICA, MATERIAL:ALUMÍNIO, NÚMERO DEGRAUS:5 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PÉS ANTIDERRAPANTES, TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE:100 KG, TIPO:DOBRÁVEL

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** W BERTOLO

**Data do Resultado:** 20/02/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** FENIX COMERCIO E SERVICO DE ENGENHARIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 48785587000118

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 120632 - GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE

**Órgão:** COMANDO DA AERONAUTICA

**Órgão Superior:** -



MÉDIA

R\$ 24,20

MEDIANA

R\$ 22,59

MENOR

R\$ 20

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Período da Compra
340200	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO:POLIETILENO, MATERIAL CERDAS:NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORDAS E ESCOVA ROLIÇA, REUTILIZÁVEL, COMPRIMENTO:30 CM, APLICAÇÃO:HIGIENIZAÇÃO/ LIMPEZA INTERNA DE MAMADEIRAS	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO POLIETILENO, MATERIAL CERDAS NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORDAS E ESCOVA ROLIÇA, REUTILIZÁVEL, COMPRIMENTO 30 CM, APLICAÇÃO HIGIENIZAÇÃO/ LIMPEZA INTERNA DE MAMADEIRAS	ESCOVA LIMPEZA GERAL	2023, 2024	Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 90 dias

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00043/2023

**Número do Item:** 00016

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Consumo - Material para CME, para o Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC-UFCG/Ebserh).

**Quantidade Ofertada:** 20

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 20

**Código do CATMAT:** 340200

**Descrição do Item:** ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO:POLIETILENO, MATERIAL CERDAS:NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORDAS E ESCOVA ROLIÇA, REUTILIZÁVEL, COMPRIMENTO:30 CM, APLICAÇÃO:HIGIENIZAÇÃO/ LIMPEZA INTERNA DE MAMADEIRAS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** ESCJARROS

**Data do Resultado:** 13/11/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPEDICOS

**CNPJ/CPF:** 14556855000108

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155914 - EBSEH - FILIAL HOSP UNIV ALCIDES CARNEIRO

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Órgão Superior: -

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00012/2023

**Número do Item:** 00046

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo de limpeza, acondicionamento e embalagem, para atender às necessidades das unidades/órgãos da Universidade federal da Bahia - UFBA.

**Quantidade Ofertada:** 6

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 22,59

**Código do CATMAT:** 340200

**Descrição do Item:** ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO:POLIETILENO, MATERIAL CERDAS:NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORDAS E ESCOVA ROLIÇA, REUTILIZÁVEL, COMPRIMENTO:30 CM, APLICAÇÃO:HIGIENIZAÇÃO/ LIMPEZA INTERNA DE MAMADEIRAS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** DIELU

**Data do Resultado:** 12/12/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

**CNPJ/CPF:** 07665456000110

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

**Órgão Superior:** -



---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00075/2022

**Número do Item:** 00024

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a aquisição de SANEANTES, ANTISSEPTICOS E MATERIAIS PARA CME (ESTERILIZAÇÃO) com o objetivo de abastecer o Hospital Universitário Professor Alberto Antunes HUPAA/UFAL/EBSERH, integrante da Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh por um período de 12 (doze) meses.

**Quantidade Ofertada:** 30

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 55

**Valor Unitário do Item:** R\$ 30

**Código do CATMAT:** 340200

**Descrição do Item:** ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO:POLIETILENO, MATERIAL CERDAS:NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORDAS E ESCOVA ROLIÇA, REUTILIZÁVEL, COMPRIMENTO:30 CM, APLICAÇÃO:HIGIENIZAÇÃO/ LIMPEZA INTERNA DE MAMADEIRAS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** AOQUN BUSH

**Data do Resultado:** 13/11/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** DEVANT CARE COMERCIAL LTDA

**CNPJ/CPF:** 27401513000160

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 155126 - HOSPITAL UNIV. PROFESSOR ALBERTO ANTUNES

**Órgão:** EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

**Órgão Superior:** -



MÉDIA

R\$ 0,74

MEDIANA

R\$ 0,75

MENOR

R\$ 0,70

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Ano da Compra	Período da Compra
450423	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL:ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, FORMATO:RETANGULAR, ABRASIVIDADE:MACIA, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias

## RESULTADO 1

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00044/2023

**Número do Item:** 00014

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de Preço, pelo prazo de 12 meses, visando a eventual e futura Aquisição de Material de Expediente, Copa, Cozinha e Impressos Gráficos (novos e fracassados) para atender às necessidades do Hospital Universitário de Lagarto (Hospital Universitário Mons. João Batista de Carvalho Daltro) - HUL/UFS/EBSERH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas expressas em edital, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso).

**Quantidade Ofertada:** 120

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 0,7

**Código do CATMAT:** 450423

**Descrição do Item:** ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL:ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, FORMATO:RETANGULAR, ABRASIVIDADE:MACIA, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** DONA FAXINA/DUPLA FA

**Data do Resultado:** 28/11/2023

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** DENISON WILGNER DE JESUS SANTOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 46955924000142

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 155910 - HOSPITAL UNIV. MONS. JOÃO B. DE CARVALHO D.

**Órgão:** EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 2

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00317/2023

**Número do Item:** 00014

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - A futura e eventual aquisição de material de limpeza em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, PROCON, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de Segurança Integrada, de Agronegócio, Economia e Inovação, de Obras, de Governo, de Finanças, de Serviços Urbanos, de Educação, de Cultura e Turismo, Controladoria Geral do Município e FUTEL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Quantidade Ofertada:** 31.020

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 0,75

**Código do CATMAT:** 450423

**Descrição do Item:** ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL:ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, FORMATO:RETANGULAR, ABRASIVIDADE:MACIA, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** DLH

**Data do Resultado:** 29/01/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA

**CNPJ/CPF:** 40223106000179

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 926922 - PREF. MUN. DE UBERLÂNDIA - SEC. MUN. DE ADM.

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**Órgão Superior:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90007/2024

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Material de limpeza conforme Termo de Referência anexo.

**Quantidade Ofertada:** 300

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 0,77

**Código do CATMAT:** 450423

**Descrição do Item:** ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL:ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, FORMATO:RETANGULAR, ABRASIVIDADE:MACIA, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** ALKLIN

**Data do Resultado:** 06/03/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** 51.655.432 ROBSON AMORIM BARBOSA DOS SANTOS

**CNPJ/CPF:** 51655432000171

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 925474 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA

**Órgão:** ESTADO DA BAHIA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## ORÇAMENTO

Convênio: RECEBIMENTOS BALCAO-PARTICULAR  
Beneficiário: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Data de Emissão: 09/07/2024  
Atendente: BRUNA CRISTINA DE GOUVEIA SILVA

Código	Nome do Exames	Código AMB	Valor em R\$
HEM	HEMOGRAMA COMPLETO	Não definido	39,00
CRE	CREATININA	Não definido	21,00
COL	COLESTEROL TOTAL	Não definido	21,00
HDL	COLESTEROL (HDL)	Não definido	23,00
GLI	GLICOSE	Não definido	21,00
TGO	TGO - TRANSAMINASE OXALACETICA	Não definido	21,00
TGP	TGP - TRANSAMINASE PIRUVICA	Não definido	21,00
TRI	TRIGLICERIDEOS	Não definido	26,00
EAS	ROTINA DE URINA - EAS	Não definido	30,00
CITO	PROCEDIMENTO DIAGNOSTICO EM CITOPATOI	Não definido	50,00

Valor Bruto 273,00

**Desconto:**

**Valor Líquido Total:** 273,00

Esse orçamento é valido até: **14/07/2024**

Valores sujeitos a alteração sem aviso prévio, após essa data!

Agende sua coleta domiciliar. Mais conforto para você!

Acesse facilmente os resultados on-line de seus exames a qualquer hora e lugar!



R. Machado de Assis, 137  
Centro - Uberlândia/MG  
**(34) 2102-3600**  
**(34) 3239-3600**

**LABORMED**  
Laboratório de Análises e Pesquisas Clínicas

**Orçamento**

**Beneficiário:** Rafael Côrtes Moura (556292179609)  
**Atendente:** MARIA EDUARDA DOMINGUES SANTOS

**Convenio:** LABORMED MATRIZ  
**Prazo de validade:** 24/07/2024

Código	Nome do exame	Código AMB	Valor em R\$
HEM	HEMOGRAMA	Não definido	55,00
CRE-S	CREATININA (SORO)	Não definido	28,00
CT	COLESTEROL TOTAL	Não definido	25,00
HDL	COLESTEROL HDL	Não definido	25,00
GLI	GLICEMIA	Não definido	23,00
TGO	TRANSAMINASE OXALACETICA - TGO	Não definido	25,00
TGP	TRANSAMINASE PIRUVICA - TGP	Não definido	25,00
TRIG	TRIGLICERIDES	Não definido	27,00
EAS-MATR	URINA ROTINA	Não definido	45,00
COLP	COLPOCITOLOGIA	Não definido	80,00

**Valor Total: 358,00**

**Você sabia que já pode consultar informações de exames através do aplicativo Onlife?  
Baixe gratuitamente na app store ou play store!  
Use o QRCODE p/ localizar o Labormed no aplicativo.**





## ORÇAMENTO

Beneficiário: REDE DE BIOTÉRIOS DE ROEDORES UFU  
Posto : UDI - SERVIÇO MOVEI  
Convênio : UDI-AC PARTICULAR PGTO

<b>Código</b>	<b>Nome do Exame</b>	<b>Código AMB</b>	<b>Valor em R\$</b>
HEMUDI	HEMOGRAMA COMPLETO	Não definido	49,49
CRE	CREATININA	Não definido	23,62
LIPI	LIPIDOGRAMA	Não definido	97,86
GLI	GLICOSE	Não definido	23,62
TGO	TRANSAMINASE OXALACÉTICA TGO (AST)	Não definido	23,62
TGP	TRANSAMINASE PIRÚVICA TGP (ALT)	Não definido	23,62
EASUDI	ROTINA DE URINA	Não definido	32,62
COHP	CITOLOGIA ONCOTICA HP	Não definido	84,36

**Valor Bruto:** 358,81

**Desconto:**

**Desconto Fonte Pagador**

**Valor:** 358,81

### Instruções ao paciente

- (0 à 999 Ano(s) - Ambos)

**NÃO É NECESSÁRIO JEJUM (CRE)**

- (0 à 999 Ano(s) - Ambos)

**NÃO É NECESSÁRIO JEJUM (TGO)**

**VALIDADE:** 08/08/2024

**EMISSÃO:** 09/07/2024

## ORÇAMENTO

Beneficiário: REDE DE BIOTÉRIOS DE ROEDORES UFU

Posto : UDI - SERVIÇO MOVEL

Convênio : UDI-AC PARTICULAR PGTO

- (0 à 999 Ano(s) - Ambos)

**NÃO É NECESSÁRIO JEJUM (TGP)**

- (0 à 999 Ano(s) - Ambos)

**NÃO É NECESSÁRIO JEJUM (HEMUDI)**

- (0 à 999 Ano(s) - Ambos)

Acima de 8 anos de idade, jejum mínimo necessário de 8 horas e máximo de 12 horas; **(GLI)**

- (0 à 999 Ano(s) - Ambos)

De 3 a 8 anos de idade, jejum mínimo necessário de 4 horas. **(GLI)**

- (0 à 999 Ano(s) - Ambos)

Até 3 anos de idade, jejum mínimo necessário de 3 horas; **(GLI)**

- (0 à 999 Ano(s) - Ambos)

Para lactentes o jejum necessário é de um intervalo entre mamadas. **(GLI)**

- (0 à 999 Ano(s) - Ambos)

É recomendável a abstinência de álcool 72 horas antes da coleta. **(LIPI)**

- (0 à 999 Ano(s) - Ambos)

Jejum não obrigatório. Deve ser seguido de acordo com orientação médica **(LIPI)**

- (0 à 999 Ano(s) - Ambos)

- Suspender o uso de cremes e talcos vaginais até 48 horas antes da coleta.- Não realizar duchas e lavagens vaginais antes da coleta.- Recomenda-se abstinência sexual de 1 dia.- Coletar fora do período menstrual. **(COHP)**

- (0 à 999 Ano(s) - Ambos)

O material deve ser entregue em até 02 horas a temperatura ambiente, ou em até 20 horas refrigerado. - >>> Urina Jato médio:

<<< - Colher o jato médio da 1ª urina da manhã ou o intervalo entre as micções deverá ser de 2 horas. - Lave as mãos antes da coleta. Fazer higiene com água e sabão neutro ou lenço umedecido na região genital e enxaguar com água em abundância. - Colher em frasco estéril fornecido pelo laboratório. \*\*\* Coleta de Urina em Crianças: - Fazer a assepsia da região com água e sabão ou lenço umedecido. - Caso a criança faça uso de pomadas, estas devem ser retiradas em sua totalidade. - Proceder a higienização em sentido único - de frente para trás. - Colocar o coletor infantil, certificando-se de que está corretamente adaptado para que não ocorram vazamentos. - Proceder a troca do coletor a cada 30 minutos, sempre repetindo a higienização no local. - Caso a criança evacue durante o procedimento, fazer a assepsia novamente e iniciar um novo procedimento de coleta. - Após feita a coleta, transferir o conteúdo do saquinho coletor para o tubo cônico, fornecido pelo laboratório. - O volume mínimo para a realização deste exame é de 2 ml. Não colher urina se no dia ingeriu Dextrosol (estimulante da curva Glicêmica) ou contraste radiológico. Evitar colher a urina no período menstrual. **(EASUDI)**

MÉDIA

R\$ 5,96

MEDIANA

R\$ 5,85

MENOR

R\$ 5,52

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Ano da Compra	Período da Compra
461963	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:18 MM, COMPRIMENTO:50 M	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

## RESULTADO 1

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00036/2023

**Número do Item:** 00028

**Objeto da Compra:** Aquisição de material de pintura.

**Quantidade Ofertada:** 20

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 5,52

**Código do CATMAT:** 461963

**Descrição do Item:** FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:18 MM, COMPRIMENTO:50 M

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** ROLO 50,00 M

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** ENGEFER

**Data do Resultado:** 29/11/2023

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ENGEFER DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ/CPF:** 00940525000107

**Porte do Fornecedor:** Outros

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 716000 - PROCURADORIA ESPECIAL DA MARINHA

**Órgão:** COMANDO DA MARINHA

**Órgão Superior:** -

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00100/2023

**Número do Item:** 00245

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e materiais educativos e esportivos para atender às necessidades de todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais.

**Quantidade Ofertada:** 31

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 5,85

**Código do CATMAT:** 461963

**Descrição do Item:** FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:18 MM, COMPRIMENTO:50 M

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** FITPEL

**Data do Resultado:** 23/02/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** BELINKI & SOUZA LTDA

**CNPJ/CPF:** 08831603000147

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 987851 - PREF.MUN. DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR

**Órgão:** PREFEITURA DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00011/2023

**Número do Item:** 00060

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo diversos para secretaria municipal de urbanismo e licenciamento smul

**Quantidade Ofertada:** 150

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 6,51

**Código do CATMAT:** 461963

**Descrição do Item:** FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:18 MM, COMPRIMENTO:50 M

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** ROLO 50,00 M

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** TECTAPE

**Data do Resultado:** 05/12/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** H&N SOLUCOES LTDA

**CNPJ/CPF:** 26701473000100

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 926367 - PMSP - SECRETARIA DE URBANISMO/LICENCIAMENTO

**Órgão:** PMSP - SECRETARIA MUNIC. URBANISMO E LICENC.

**Órgão Superior:** -



MÉDIA

R\$ 1,51

MEDIANA

R\$ 1,49

MENOR

R\$ 1,44

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Ano da Compra	Período da Compra
608446	PANO LIMPEZA\, MATERIAL:100% ALGODÃO\, COMPRIMENTO:40 CM\, LARGURA:40 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO.\, APLICAÇÃO:LIMPEZA PESADA	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

## RESULTADO 1

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00371/2023

**Número do Item:** 00011

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Fornecimento de materiais de higiene e limpeza 2

**Quantidade Ofertada:** 1.520

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 1,44

**Código do CATMAT:** 608446

**Descrição do Item:** PANO LIMPEZA, MATERIAL:100% ALGODÃO, COMPRIMENTO:40 CM, LARGURA:40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO., APLICAÇÃO:LIMPEZA PESADA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** MARTINS

**Data do Resultado:** 04/04/2024

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

**CNPJ/CPF:** 30986684000103

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 988599 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS

**Órgão:** PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL

**Órgão Superior:** -

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00013/2023

**Número do Item:** 00046

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Eventual Aquisição de material de expediente e faxina destinadas a atender as necessidades do 17º R C Mec.

**Quantidade Ofertada:** 200

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 1,49

**Código do CATMAT:** 608446

**Descrição do Item:** PANO LIMPEZA, MATERIAL:100% ALGODÃO, COMPRIMENTO:40 CM, LARGURA:40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO., APLICAÇÃO:LIMPEZA PESADA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** COMUM

**Data do Resultado:** 16/01/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** TUTTI FRUTTI COMERCIO E SERVICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 23827571000108

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160131 - MEX-17 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** -



---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00039/2023

**Número do Item:** 00072

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preço para aquisições futuras e eventuais de materiais de limpeza, refeitório, cozinha, higiene pessoal, artigos domésticos, acondicionamento e embalagem para atender às necessidades do Município de Cristais/MG

**Quantidade Ofertada:** 414

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 1,5899999999999999

**Código do CATMAT:** 608446

**Descrição do Item:** PANO LIMPEZA, MATERIAL:100% ALGODÃO, COMPRIMENTO:40 CM, LARGURA:40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO., APLICAÇÃO:LIMPEZA PESADA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** INTEXTIL

**Data do Resultado:** 17/11/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

**CNPJ/CPF:** 07665456000110

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 984403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS/MG

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

**Órgão Superior:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS



MÉDIA  
**R\$ 41,04**

MEDIANA  
**R\$ 41,04**

MENOR  
**R\$ 41,04**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

**FILTROS APLICADOS**

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra	Período da Compra
UNIDADE, ROLO 91\,00 M	317779	COMPRESSA GAZE\, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO\, TIPO:TIPO QUEIJO\, CAMADAS:8 CAMADAS\, QUANTIDADE FIOS:11 FIOS/CM², LARGURA:91 CM\, COMPRIMENTO:91 M\, DOBRAS:4 DOBRAS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	COMPRESSA GAZE\, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO\, TIPO TIPO QUEIJO\, CAMADAS 8 CAMADAS\, QUANTIDADE FIOS 11 FIOS/CM², LARGURA 91 CM\, COMPRIMENTO 91 M\, DOBRAS 4 DOBRAS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00046/2023

**Número do Item:** 00002

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de compressa tipo gaze para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

**Quantidade Ofertada:** 700

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 46,9

**Valor Unitário do Item:** R\$ 41,04

**Código do CATMAT:** 317779

**Descrição do Item:** COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:TIPO QUEIJO, CAMADAS:8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS:11 FIOS/CM², LARGURA:91 CM, COMPRIMENTO:91 M, DOBRAS:4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** ROLO 91,00 M

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** NOBRE SLIM

**Data do Resultado:** 30/11/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** LYNX TRADING COMPANY IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

**CNPJ/CPF:** 29408508000296

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 926658 - HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

**Órgão Superior:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

---



Compartilhar

### Compressa De Gaze Queijo Não estéril 91x91 11F - Ortofen

Código: DCQY9EZ44 Marca: Ortofen

Adicionar aos favoritos

RS 45,00 **RS 37,00** até 10x de R\$ 3,70 sem juros ou R\$ 35,15 via Boleto Bancário **COMPRAR** Compra segura

Table with 2 columns showing installment options: 1x to 12x with monthly amounts and interest-free status.

CALCULE O FRETE 38402.018 OK

Table with 3 columns showing shipping options: R\$ 19,03 (7 dias úteis, PAC) and R\$ 28,03 (2 dias úteis, SEDEX).

\* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.



8% OFF

### Compressa de Gaze em Rolo Tipo Queijo

R\$45,38 **R\$41,75**

3x de R\$13,92 sem juros

Ver mais detalhes

Fios: 11 Fios

1 + **COMPRAR**

Entregas para o CEP: 38402018 **ALTERAR CEP**

⚠️ Caso tenha dúvidas ou dificuldades no cálculo de frete, não encontrou o produto desejado, ou deseja comprar um volume maior de produtos, sinta-se à vontade para entrar em contato com nossos especialistas! :D

Envio a domicílio	
Mandatê: Econômico	<b>R\$19,77</b>
📦 Chega terça 23/07	
Mandatê: Rápido	<b>R\$34,61</b>
📦 Chega segunda 22/07	
Frete Fixo - MG	<b>R\$125,00</b>
📦 Chega entre terça 16/07 e segunda 22/07	

A Compressa de Gaze em Rolo Tipo Queijo é um produto essencial para curativos diversos em hospitais, clínicas e consultórios. Feita de tecido 100% algodão hidrófilo, possui fios absorventes e baixa densidade de fios por centímetro. Sua alta qualidade garante a absorção adequada de sangue e secreções líquidas durante cirurgias e assepsias.

- Características:**
- Malhas simples e pouco cerradas;

MÉDIA

R\$ 37,85

MEDIANA

R\$ 37,81

MENOR

R\$ 37

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Ano da Compra	Período da Compra
442385	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90003/2024

**Número do Item:** 00097

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares para a manutenção das atividades da Associação de Promoção à Saúde, Maternidade e Infância deste Município - Hospital Nossa Senhora Aparecida.

**Quantidade Ofertada:** 10

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 37

**Código do CATMAT:** 442385

**Descrição do Item:** EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** ROLO 100,00 M

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** HOSPFLEX

**Data do Resultado:** 02/04/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL LTDA

**CNPJ/CPF:** 76345370000122

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 928394 - ASSOCIAÇÃO DE PROM.A SAÚDE M.I.DE C.L.MARQUES

**Órgão:** ESTADO DO PARANA

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00277/2023

**Número do Item:** 00043

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares de uso humano (ácido acético, cateter central, coletor de urina com cordão, reanimador manual e outros), que serão utilizados na Rede Municipal de Saúde de Uberlândia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Quantidade Ofertada:** 1.500

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 37,81

**Código do CATMAT:** 442385

**Descrição do Item:** EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** ROLO 100,00 M

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** AMED-AMED-VOL/12-G-I

**Data do Resultado:** 06/12/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ/CPF:** 12927876000167

**Porte do Fornecedor:** Outros

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 926922 - PREF. MUN. DE UBERLÂNDIA - SEC. MUN. DE ADM.

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**Órgão Superior:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA



---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00010/2023

**Número do Item:** 00048

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Formalização de uma Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de material para laboratório destinado a atender as necessidades do Laboratório Central Dr. Almino Fernandes - LACEN-RN e dos Laboratórios Regionais de Caicó-RN, Mossoró-RN e Pau dos Ferros-RN..

**Quantidade Ofertada:** 96

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 63,31

**Valor Unitário do Item:** R\$ 38,73

**Código do CATMAT:** 442385

**Descrição do Item:** EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** ROLO 100,00 M

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** CIEX

**Data do Resultado:** 27/11/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ/CPF:** 48778881000100

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 925965 - LABORATÓRIO CENTRAL DR. ALMINO FERNANDES

**Órgão:** ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 181,94    R\$ 178,70    R\$ 175,98**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

**FILTROS  
APLICADOS**

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra	Período da Compra
446031	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 25 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSELANTE, TAMANHO CERCA DE 25 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO ÚNICO	2023, 2024	Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 90 dias

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00010/2023

**Número do Item:** 00161

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais hospitalares para atender à Farmácia desta Organização Militar de Saúde.

**Quantidade Ofertada:** 80

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 175,98

**Código do CATMAT:** 446031

**Descrição do Item:** EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 25 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** ROLO 100,00 M

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** ROLO

**Data do Resultado:** 04/12/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 27105456000172

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA  
Órgão: COMANDO DO EXERCITO  
Órgão Superior: -

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00017/2023  
**Número do Item:** 00103  
**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares, Odontológicos e Veterinários para a Universidade Federal de Alagoas.  
**Quantidade Ofertada:** 5  
**Valor Proposto Unitário:** -  
**Valor Unitário do Item:** R\$ 178,7  
**Código do CATMAT:** 446031  
**Descrição do Item:** EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 25 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO  
**Descrição Complementar:**  
**Unidade de Fornecimento:** ROLO 100,00 M  
**Modalidade da Compra:** Pregão  
**Forma de Compra:** SISRP  
**Marca:** PACK GC  
**Data do Resultado:** 27/11/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** DENTAL MARIA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 09222369000113  
**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153037 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
Órgão Superior: -

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00045/2023

**Número do Item:** 00038

**Objeto da Compra:** Aquisição eventual de material odontológico ao Posto Avançado de Saúde do Hospital das Forças Armadas, no Ministério da Defesa - MD.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 191,13

**Código do CATMAT:** 446031

**Descrição do Item:** EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 25 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** ROLO 100,00 M

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** SIMILAR

**Data do Resultado:** 23/11/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** TOMINA COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ/CPF:** 38218493000103

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 110404 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

**Órgão:** MINISTERIO DEFESA

**Órgão Superior:** PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES



MÉDIA R\$ 3,02      MEDIANA R\$ 3,12      MENOR R\$ 2,43

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

**FILTROS APLICADOS**

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	UF	Ano da Compra	Período da Compra
343299	HIPOCLORITO DE SÓDIO\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO\, CONCENTRAÇÃO:TEOR MÍNIMO DE 12 % DE CLORO ATIVO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRODUTO CONCENTRADO\, NÃO ESTABILIZADO	HIPOCLORITO DE SÓDIO\, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO\, CONCENTRAÇÃO TEOR MÍNIMO DE 12 % DE CLORO ATIVO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRODUTO CONCENTRADO\, NÃO ESTABILIZADO	NOT DF, RJ, ES	2023, 2024	Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 90 dias

# RESULTADO 1

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00028/2023

**Número do Item:** 00179

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de materiais de expediente e limpeza para atender as Organizações Militares do Comando de Operações Especiais

**Quantidade Ofertada:** 200

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 2,43

**Código do CATMAT:** 343299

**Descrição do Item:** HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO:TEOR MÍNIMO DE 12 % DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRODUTO CONCENTRADO, NÃO ESTABILIZADO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** LITRO

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** MAXXY BOA

**Data do Resultado:** 05/01/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 48993720000121

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160098 - BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIAISS

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00023/2023

**Número do Item:** 00126

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de higiene e limpeza para OMs participantes do GCALC.

**Quantidade Ofertada:** 20.831

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 3,12

**Código do CATMAT:** 343299

**Descrição do Item:** HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO:TEOR MÍNIMO DE 12 % DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRODUTO CONCENTRADO, NÃO ESTABILIZADO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** LITRO

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** ASFER

**Data do Resultado:** 06/11/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** A P DA SILVA CARLOS

**CNPJ/CPF:** 51443524000198

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** -



---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00010/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de Hipoclorito de Sódio 12% e Hipoclorito de Cálcio 65% para fins de tratamento de água para consumo humano nos Sistemas de Abastecimento de Água das aldeias indígenas atendidas pelo DSEI Interior Sul nos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

**Quantidade Ofertada:** 34.188

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 7,6

**Valor Unitário do Item:** R\$ 3,5

**Código do CATMAT:** 343299

**Descrição do Item:** HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO:TEOR MÍNIMO DE 12 % DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRODUTO CONCENTRADO, NÃO ESTABILIZADO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** LITRO

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** PRÓPRIA

**Data do Resultado:** 22/12/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A

**CNPJ/CPF:** 03157268000120

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 257053 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - INTERIOR SUL

**Órgão:** MINISTERIO DA SAUDE

**Órgão Superior:** PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES



MÉDIA

R\$ 5,56

MEDIANA

R\$ 5,37

MENOR

R\$ 5,31

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra	Período da Compra
332343	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE I, TIPO USO:EXTERNO, APRESENTAÇÃO:FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE CLASSE I, TIPO USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	2023, 2024	Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 90 dias

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00043/2023

**Número do Item:** 00019

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Consumo - Material para CME, para o Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC-UFCG/Ebserh).

**Quantidade Ofertada:** 350

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 5,31

**Código do CATMAT:** 332343

**Descrição do Item:** INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE I, TIPO USO:EXTERNO, APRESENTAÇÃO:FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** 1042H/S

**Data do Resultado:** 13/11/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** DEVANT CARE COMERCIAL LTDA

**CNPJ/CPF:** 27401513000160

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 155914 - EBSEH - FILIAL HOSP UNIV ALCIDES CARNEIRO

**Órgão:** EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 2

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00263/2023

**Número do Item:** 00004

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais para Esterilização. ( PROCESSO: 25410.12602/2022-22 )

**Quantidade Ofertada:** 12.752

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 6,5

**Valor Unitário do Item:** R\$ 5,37

**Código do CATMAT:** 332343

**Descrição do Item:** INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE I, TIPO USO:EXTERNO, APRESENTAÇÃO:FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** NEVE

**Data do Resultado:** 28/12/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E PRODUTOS PARA SAUDE

**CNPJ/CPF:** 37119089000110

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 250052 - INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - RJ

**Órgão:** MINISTERIO DA SAUDE

**Órgão Superior:** PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00037/2023

**Número do Item:** 00146

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Consumo Odontológico de Baixa e Média Complexidade

**Quantidade Ofertada:** 113

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 6,58

**Valor Unitário do Item:** R\$ 5,99

**Código do CATMAT:** 332343

**Descrição do Item:** INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE I, TIPO USO:EXTERNO, APRESENTAÇÃO:FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** PREVEN

**Data do Resultado:** 19/12/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** A. M. MOLITERNO LTDA

**CNPJ/CPF:** 67403154000103

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 788820 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS

**Órgão:** COMANDO DA MARINHA

**Órgão Superior:** -



MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 612,83      R\$ 638,20      R\$ 525,70**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

**FILTROS APLICADOS**

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Período da Compra
449983	LAVADORA ALTA PRESSÃO, PRESSÃO:1600 PSI, VAZÃO:7,5 L/MIN, TENSÃO:220 V, POTÊNCIA CONSUMIDA:2,9 KW, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 PISTÕES E CARRINHO DE TRANSPORTE, TIPO:LAVA-JATO, MODELO:PROFISSIONAL, ACESSÓRIOS:RESERVATÓRIO PARA DETERGENTE E MANGUEIRA DE ALTA P	LAVADORA ALTA PRESSÃO, PRESSÃO 1600 PSI, VAZÃO 7,5 L/MIN, TENSÃO 220 V, POTÊNCIA CONSUMIDA 2,9 KW, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 PISTÕES E CARRINHO DE TRANSPORTE, TIPO LAVA-JATO, MODELO PROFISSIONAL, ACESSÓRIOS RESERVATÓRIO PARA DETERGENTE E MANGUEIRA DE ALTA P	LAVADORA ALTA PRESSÃO	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

# RESULTADO 1

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00164/2023

**Número do Item:** 00106

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos para diversos órgãos da Administração Pública Municipal

**Quantidade Ofertada:** 37

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 15.000

**Valor Unitário do Item:** R\$ 525,7

**Código do CATMAT:** 449983

**Descrição do Item:** LAVADORA ALTA PRESSÃO, PRESSÃO:1600 PSI, VAZÃO:7,5 L/MIN, TENSÃO:220 V, POTÊNCIA CONSUMIDA:2,9 KW, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 PISTÕES E CARRINHO DE TRANSPORTE, TIPO:LAVA-JATO, MODELO:PROFISSIONAL, ACESSÓRIOS:RESERVATÓRIO PARA DETERGENTE E MANGUEIRA DE ALTA P

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** LAVOR

**Data do Resultado:** 26/03/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

**CNPJ/CPF:** 45769285000168

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR

Órgão: PREFEITURA DE CASCAVEL / PR

Órgão Superior: -

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00006/2023

**Número do Item:** 00035

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos eletrodomésticos, para suprir as necessidades desta Secretaria, serviços e programas, e em atendimento as Unidades Beneficiárias de Emenda Parlamentar (Associação Espírita Beneficente Lar de Abigail, Casa do Vovô Augustinho Batista Veloso e APAE -Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) destinados a modernizar, padronizar e suprir as deficiências atuais de diversos equipamentos em geral.

**Quantidade Ofertada:** 4

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 640

**Valor Unitário do Item:** R\$ 638,2

**Código do CATMAT:** 449983

**Descrição do Item:** LAVADORA ALTA PRESSÃO, PRESSÃO:1600 PSI, VAZÃO:7,5 L/MIN, TENSÃO:220 V, POTÊNCIA CONSUMIDA:2,9 KW, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 PISTÕES E CARRINHO DE TRANSPORTE, TIPO:LAVA-JATO, MODELO:PROFISSIONAL, ACESSÓRIOS:RESERVATÓRIO PARA DETERGENTE E MANGUEIRA DE ALTA P

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** TOYAMA TEPW2200

**Data do Resultado:** 17/11/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SANIGRAN LTDA

**CNPJ/CPF:** 15153524000190

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927972 - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL NOVA VENECIA

Órgão: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00014/2023

**Número do Item:** 00094

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente e de consumo - PASA

**Quantidade Ofertada:** 22

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 674,6

**Código do CATMAT:** 449983

**Descrição do Item:** LAVADORA ALTA PRESSÃO, PRESSÃO:1600 PSI, VAZÃO:7,5 L/MIN, TENSÃO:220 V, POTÊNCIA CONSUMIDA:2,9 KW, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 PISTÕES E CARRINHO DE TRANSPORTE, TIPO:LAVA-JATO, MODELO:PROFISSIONAL, ACESSÓRIOS:RESERVATÓRIO PARA DETERGENTE E MANGUEIRA DE ALTA P

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** TOYAMA

**Data do Resultado:** 19/12/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SANIGRAN LTDA

**CNPJ/CPF:** 15153524000190

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160170 - COMANDO 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** -



americanas.com.br/produto/7469269130/lavadora-de-alta-pressao-one-plus-130-lavor-1700w-1755-libras-127v?pfm\_carac=lavadora-de-al...

página inicial > casa e construção > Jardim > lavadoras de alta pressão

[favoritar](#) [compartilhar](#)


### Lavadora de Alta Pressão One Plus 130 Lavor 1700w 1755 Libras - 127v

★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#) [faça a 1ª pergunta](#)

Com ótima pressão aliada ao design, força extra para sujeiras mais difíceis. Seu jato d'água ajustável é indicada para serviços domésticos como quintais, janelas, tapetes, veículos, motocicletas, telhados entre outras tarefas. Press...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)



R\$ 669,32 **-12%**  
**R\$ 589,00**  
no Pix

R\$ 669,32 em até 8x de R\$ 83,66  
[mais formas de pagamento](#)

Rua Ceará, Umarama - Uberlândia - MG

[receba até 19 de julho](#) **grátis**

[retire na loja a partir de 19 de julho](#) **grátis**

[comprar](#)

Este produto é vendido por **MELHOR PARA VOCÊ** e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)

**americanas e os cookies:** a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

[continuar e fechar](#)

Windows Search: Pesquisar | 28°C Ensolarado | 12:26 | POR PTB2 11/07/2024

**Valor Total: R\$ 669,32 + Frete Grátis = R\$ 669,32**

MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 3.471,00   R\$ 3.347,50   R\$ 3.090**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

**FILTROS APLICADOS**

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Período da Compra
325146	MÁQUINA LAVAR ROUPA\, TIPO:AUTOMÁTICA\, CAPACIDADE:12 KG\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVADOURA E SECADORA\, VOLTAGEM:127/220 V	MÁQUINA LAVAR ROUPA\, TIPO AUTOMÁTICA\, CAPACIDADE 12 KG\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVADOURA E SECADORA\, VOLTAGEM 127/220 V	MÁQUINA LAVAR ROUPA	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00050/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Intenção de registrar preço para eventual aquisição de material - PERMANENTE - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS - Processo original nº 23305.011624.2023-28 (Relançamento SRP 38/2023)

**Quantidade Ofertada:** 16

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 3090

**Código do CATMAT:** 325146

**Descrição do Item:** MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO:AUTOMÁTICA, CAPACIDADE:12 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVADOURA E SECADORA, VOLTAGEM:127/220 V

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** MF200W110WB/WK-01

**Data do Resultado:** 31/01/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** VALLE MEDICA LTDA

**CNPJ/CPF:** 02257228000197

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO

Órgão Superior: -

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00014/2023

**Número do Item:** 00006

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de eletrodomésticos, para atender a demanda dos laboratórios da UNILA.

**Quantidade Ofertada:** 8

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 3094,99

**Código do CATMAT:** 325146

**Descrição do Item:** MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO:AUTOMÁTICA, CAPACIDADE:12 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVADOURA E SECADORA, VOLTAGEM:127/220 V

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** LAVA E SECA MF200 MF

**Data do Resultado:** 11/12/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** VALLE MEDICA LTDA

**CNPJ/CPF:** 02257228000197

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158658 - UNIVERSIDADE FED. DA INTEGR. LATINO-AMERICANA

**Órgão:** UNIVERSIDADE FED DA INTEGR LATINO-AMERICANA

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90008/2024

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Máquina Lavar Roupa; Tipo: Automática; Capacidade: 12 KG; Características Adicionais: Lavadora E Secadora; Voltagem: 127/220 V

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 3600

**Código do CATMAT:** 325146

**Descrição do Item:** MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO:AUTOMÁTICA, CAPACIDADE:12 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVADOURA E SECADORA, VOLTAGEM:127/220 V

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** MÁQUINA

**Data do Resultado:** 14/03/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** 43.625.985 TAIS DA SILVA CARDOZO

**CNPJ/CPF:** 43625985000153

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 988651 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO/RS

**Órgão:** PREFEITURA DE ESTEIO/RS

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 4

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00011/2023

**Número do Item:** 00128

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de material elétrico e eletroeletrônicos com entrega parcelada para a Universidade Federal de Alagoas

**Quantidade Ofertada:** 24

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 4099

**Código do CATMAT:** 325146

**Descrição do Item:** MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO:AUTOMÁTICA, CAPACIDADE:12 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVADOURA E SECADORA, VOLTAGEM:127/220 V

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** MIDEA MF200

**Data do Resultado:** 29/11/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** VINICIUS CHAVES DOS SANTOS

**CNPJ/CPF:** 05207424000145

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 153037 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

**Órgão Superior:** -





MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 21,62                      R\$ 21,60                      R\$ 19,50**

Quantidade total de registros: 3  
 Registros apresentados: 1 a 3

**FILTROS APLICADOS**

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	UF	Ano da Compra	Período da Compra
269892	<b>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO</b>	<b>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO</b>	ES, RJ, MG, SP	2023, 2024	<b>Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias</b>

# RESULTADO 1

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90010/2024  
**Número do Item:** 00003  
**Objeto da Compra:** Aquisição de Luvas de Procedimento tamanhos P, M e G para abastecer o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh)  
**Quantidade Ofertada:** 436  
**Valor Proposto Unitário:** -  
**Valor Unitário do Item:** R\$ 19,5  
**Código do CATMAT:** 269892  
**Descrição do Item:** LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO  
**Descrição Complementar:**  
**Unidade de Fornecimento:** CAIXA 100,00 UN  
**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação  
**Forma de Compra:** SISPP  
**Marca:** NOBRE  
**Data do Resultado:** 25/03/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** GOEDERT LTDA  
**CNPJ/CPF:** 79846465000118

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 155903 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

**Órgão:** EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

**Órgão Superior:** -

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 01059/2023

**Número do Item:** 00015

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de EPIs descartáveis

**Quantidade Ofertada:** 9.900

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 21,6

**Código do CATMAT:** 269892

**Descrição do Item:** LUYA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** CAIXA 100,00 UN

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** DESCARPACK

**Data do Resultado:** 05/04/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** MEDICAL SUTURE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

**CNPJ/CPF:** 02376490000150

**Porte do Fornecedor:** Outros

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 155911 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

**Órgão:** EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

**Órgão Superior:** -

---

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90030/2024

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Aquisição de Luvas de Procedimento para atender as necessidades de estoque do Hospital de Clínicas da UFTM - Filial EBSEH.

**Quantidade Ofertada:** 2.700

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 23,76

**Código do CATMAT:** 269892

**Descrição do Item:** LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** CAIXA 100,00 UN

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** DESCARPACK

**Data do Resultado:** 05/04/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

**CNPJ/CPF:** 07847837000110

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 155011 - HOSPITAL DE CLINICAS DO TRIANGULO MINEIRO

**Órgão:** EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

**Órgão Superior:** -



MÉDIA

R\$ 20,72

MEDIANA

R\$ 20,40

MENOR

R\$ 20

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra	Período da Compra
269893	<p>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO</p>	<p>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO</p>	2023, 2024	<p>Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias</p>

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00008/2023

**Número do Item:** 00023

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - A aquisição de materiais de expediente, limpeza/higiene, bandeiras, gêneros alimentícios, materiais elétricos e outros, possui a finalidade de suprirem as necessidades da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de Roraima e suas Unidades Descentralizadas de Bonfim/RR e Pacaraima/RR, assim como demais bases descentralizadas na SR/PF/RR nas atividades de Polícia Judiciária.

**Quantidade Ofertada:** 100

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 20

**Código do CATMAT:** 269893

**Descrição do Item:** LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** CAIXA 100,00 UN

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** M

**Data do Resultado:** 26/12/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA

**CNPJ/CPF:** 45030413000157

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 200384 - SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST.DE RR

**Órgão:** DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL

**Órgão Superior:** -

# RESULTADO 2

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90018/2024

**Número do Item:** 00002

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de LUVAS DE PROCEDIMENTO, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

**Quantidade Ofertada:** 10.000

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 20,4

**Código do CATMAT:** 269893

**Descrição do Item:** LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** CAIXA 100,00 UN

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** MEDIX

**Data do Resultado:** 11/03/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD

**CNPJ/CPF:** 39707683000157

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 155012 - HOSPITAL U. CASSIANO ANTONIO DE MORAIS

**Órgão:** EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 01059/2023

**Número do Item:** 00014

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de EPIs descartáveis

**Quantidade Ofertada:** 26.500

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 21,75

**Código do CATMAT:** 269893

**Descrição do Item:** LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** CAIXA 100,00 UN

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** PROCED

**Data do Resultado:** 05/04/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ/CPF:** 26898423000164

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 155911 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

**Órgão:** EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

**Órgão Superior:** -





MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR

**R\$ 21,04                      R\$ 19,86                      R\$ 19,50**

Quantidade total de registros: 3  
Registros apresentados: 1 a 3

**FILTROS APLICADOS**

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	UF	Ano da Compra	Período da Compra
269894	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO	MG	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

# RESULTADO 1

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90010/2024

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Aquisição de Luvas de Procedimento tamanhos P, M e G para abastecer o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh)

**Quantidade Ofertada:** 2.442

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 19,5

**Código do CATMAT:** 269894

**Descrição do Item:** LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** CAIXA 100,00 UN

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** NOBRE

**Data do Resultado:** 25/03/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** GOEDERT LTDA

**CNPJ/CPF:** 79846465000118

Porte do Fornecedor: Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155903 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Órgão Superior: -

# RESULTADO 2

## DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00027/2023

Número do Item: 00009

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de itens da categoria "Material de proteção e segurança (EPIs).

Quantidade Ofertada: 40

Valor Proposto Unitário: R\$ 19,99

Valor Unitário do Item: R\$ 19,86

Código do CATMAT: 269894

Descrição do Item: LUYA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: CAIXA 100,00 UN

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: VOLK

Data do Resultado: 21/12/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COTTON SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA

CNPJ/CPF: 40302300000140

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 130058 - LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA

Órgão: MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90030/2024

**Número do Item:** 00003

**Objeto da Compra:** Aquisição de Luvas de Procedimento para atender as necessidades de estoque do Hospital de Clínicas da UFTM - Filial EBSEH.

**Quantidade Ofertada:** 12.000

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 23,76

**Código do CATMAT:** 269894

**Descrição do Item:** LUYA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** CAIXA 100,00 UN

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** DESCARPACK

**Data do Resultado:** 05/04/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

**CNPJ/CPF:** 07847837000110

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 155011 - HOSPITAL DE CLINICAS DO TRIANGULO MINEIRO

**Órgão:** EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

**Órgão Superior:** -



MÉDIA

R\$ 6,87

MEDIANA

R\$ 6,87

MENOR

R\$ 6,87

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Período da Compra
365522	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL:BORRACHA NITRÍLICA, APLICAÇÃO:SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCADA, PALMA ANTIDERRAPANTE, ALTO RELEVO, ESPESSURA:0,40 MM, COMPRIMENTO:31 CM	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL BORRACHA NITRÍLICA, APLICAÇÃO SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCADA, PALMA ANTIDERRAPANTE, ALTO RELEVO, ESPESSURA 0,40 MM, COMPRIMENTO 31 CM	LUVA SEGURANÇA	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00063/2023

Número do Item: 00014

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos de proteção individual

Quantidade Ofertada: 40

Valor Proposto Unitário: R\$ 6,87

Valor Unitário do Item: R\$ 6,87

Código do CATMAT: 365522

Descrição do Item: LUVA SEGURANÇA, MATERIAL:BORRACHA NITRÍLICA, APLICAÇÃO:SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCADA, PALMA ANTIDERRAPANTE, ALTO RELEVO, ESPESSURA:0,40 MM, COMPRIMENTO:31 CM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: PAR

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: KALIPSO

Data do Resultado: 12/12/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NUNES DE ALMEIDA LTDA

CNPJ/CPF: 47378309000183

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158121 - INST.FED.DE EDUC.,CIÊNC.E TEC.DO NORTE DE MG

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG  
**Órgão Superior:** -

---

Luva de Borracha Nitrílica Touch

ferramentaskennedy.com.br/luva-de-borracha-nitrilica-flocada-antiderrapante-wk40-worker/p?idsku=21800&gad\_source=1&gclid=CjwKCAjw4rli...

Frete Grátis para todo Brasil! Confira Condições


PERGUNTAS FREQUENTES SOBRE NÓS MEUS PEDIDOS

FERRAMENTAS KENNEDY Central de Atendimento Faça sua busca aqui

Seja bem-vindo(a)! Acesse por aqui

Todas as Categorias Ferramentas Manuais Maquinas Elétricas Movimentação de Carga Construção Civil Jardim & Agricultura Promoções

HOME > EPI > LUVA > IMPERMEÁVEL > LUVA NITRILICA CON... > LUVA DE BORRACHA...



Luva de Borracha Nitrílica Touch Antiderrapante Worker

Ref.: 532088 Marca: **WORKER** Avaliações ☆☆☆☆☆

Tamanho

GG P M G

R\$ 11,10 **R\$ 9,99** preço com desconto à vista

Ou até 1x de R\$ 11,10 sem juros

- 1 + **COMPRAR**

Formas de pagamento

Calcule seu frete aqui

38405-315 **CALCULAR**

Não sei o meu CEP

Entrega	Prazo	Valor
Mais Econômica	Em até 5 dias úteis	R\$ 9,76
Mais Rápida	Em até 4 dias úteis	R\$ 37,88

Windows Pesquisar 28°C Ensolarado POR 13:38 10/07/2024

Valor Individual: R\$ 9,99 + 9,76 (frete) = R\$ 19,75

Luva Proteção Química Nitrílica


dimensional.com.br/luva-protecao-quimica-nitrilica-verde-anti-derrapante-comprimento-punho-longo-tamanho-8-mypfidsku=115573&gad\_sou...

dimensional  
A Sonepar Company

O que você está procurando?

Entrar ou cadastrar-se

Material Elétrico Iluminação Fios e Cabos EPIs Automação Industrial Intra



**Luva Proteção Química Nitrílica Verde Antiderrapante Longo Tamanho 8 485 AF15 PA48550 CA 32069 Mapa Mucambo**

Código: 485 AF15 PA48550 Marca: Mapa Mucambo

**R\$ 7,12**

à vista no PIX já com desconto de 5% OFF  
ou R\$ 7,49 em 1x sem juros no cartão

Frete e prazo de entrega:

[Não sei meu CEP](#)

Transportadora Joinville Em até 8 dias úteis R\$ 18,58

Imagens meramente ilustrativas

### Descrição do produto

Proteja suas mãos dos mais variados produtos químicos com a Luva de borracha nitrílica da marca Mapa Mucambo. Ideal para quem trabalha em indústrias químicas, alimentícias e farmacêuticas, a Luva Proteção NBR Verde LG T 8/M 485 AF15 PA48550 oferece segurança e conforto durante o trabalho.

Com seu forro fiocado e palma antiderrapante, a Luva proporciona uma pegada mais firme, evitando deslizamentos e reduzindo o risco de acidentes. O comprimento total de 310mm e o punho longo garantem ainda mais proteção ao usuário em diversas situações.

Pesquisar

Próxima do recorde

POR 13:45  
PTBR 10/07/2024

Valor Individual: R\$ 7,12 + 18,58 (frete) = R\$ 25,70



superapi.com.br/luva-nitrica-para-protacao-quimica-nitrasolv-danny-p1046263?tsid=16&qad\_source=1&qclid=CjwKCAjw4ri0BhAvEiwA8oo6F\_Hl...

Outlet Todas as Marcas Tire Suas Dúvidas Compre na Loja Frete Grátis Para Todos os Estados

**SUPER EPI**

Encontre aqui o produto que você procura...

**USE O CUPOM SUPERAPI10% E GARANTA 10% DE DESCONTO NA SUA PRIMEIRA COMPRA** \*CONSULTE REGULAMENTO

Home > Luvas > Luva Nitrilica para Proteção Química NitraSolv Danny DA-36201 CA 25313

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!) **DANNY**

**Luva Nitrilica para Proteção Química NitraSolv Danny DA-36201 CA 25313**

Modelo: DA-36.201 Conteúdo: Contem 1 Par

Marca: DANNY Referência: 110

Disponibilidade: Em estoque

Luva de borracha nitrilica, com ou sem forro flocado de algodão, clorada, punho reto com 33 cm de comprimento. Manuseio de ampla variedade de produtos químicos perigosos, alimentícios, agrícolas, higienização e serviços gerais, pintura, manutenção predial.

Leia mais +

CA: 25313 [Consultar CA](#)

Escolha o Tamanho Desejado Antes de Comprar:

Menos vendido P XG M G

[Tabela de medidas](#)

à vista com 8% OFF no Boleto ou PIX

**R\$ 8,91**  
ou R\$ 9,68 em até 6x de R\$ 1,61 e juros

Quantidade:  [Comprar](#)

**PAGUE MENOS**

Formas de pagamento

Consulte o prazo de entrega

[Calcular](#)

Tipo de entrega	Custo	Prazo
	R\$ 15,35	5 dia(s) útil(eis)

Windows Pesquisar 28°C Pred ensolarado 13:48 POR PT82 10/07/2024

Valor Individual: R\$ 8,91 + 15,35 (frete) = R\$ 24,26



MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 21,72**                      **R\$ 22,00**                      **R\$ 20,71**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Período da Compra
450334	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL:NITRÍLICA, APLICAÇÃO:LABORATORIAL, TIPO PUNHO:CURTO, TAMANHO:GRANDE, COR:AZUL, ACABAMENTO PALMA:LISO, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL NITRÍLICA, APLICAÇÃO LABORATORIAL, TIPO PUNHO CURTO \, TAMANHO GRANDE, COR AZUL, ACABAMENTO PALMA LISO, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ	LUVA DE PROTEÇÃO	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00107/2023

**Número do Item:** 00063

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual Aquisição de Materiais Odontológicos para atender ao Grupo de Saúde de Curitiba (GSAU-CT).

**Quantidade Ofertada:** 50

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 22,72

**Valor Unitário do Item:** R\$ 20,71

**Código do CATMAT:** 450334

**Descrição do Item:** LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL:NITRÍLICA, APLICAÇÃO:LABORATORIAL, TIPO PUNHO:CURTO, TAMANHO:GRANDE, COR:AZUL, ACABAMENTO PALMA:LISO, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** CAIXA 100,00 UN

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** DESCARPACK

**Data do Resultado:** 01/02/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

**CNPJ/CPF:** 35706397000116

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120072 - SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: -

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90002/2024

**Número do Item:** 00005

**Objeto da Compra:** Aquisição de materiais de consumo para SRRF10, ALF/RGE, DRF/NHO, DRF/PEL, DMA SÃO LEOPOLDO

**Quantidade Ofertada:** 20

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 22

**Código do CATMAT:** 450334

**Descrição do Item:** LUYA DE PROTEÇÃO, MATERIAL:NITRÍLICA, APLICAÇÃO:LABORATORIAL, TIPO PUNHO:CURTO, TAMANHO:GRANDE, COR:AZUL, ACABAMENTO PALMA:LISO, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** CAIXA 100,00 UN

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** COMPATIVEL

**Data do Resultado:** 06/03/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** DIGITAL HOME LTDA

**CNPJ/CPF:** 51204249000150

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 170177 - SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 10A.RF/RS

**Órgão:** MINISTERIO DA FAZENDA

**Órgão Superior:** PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00010/2023

**Número do Item:** 00022

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Proteção e Segurança para atendimento da demanda das UAE

**Quantidade Ofertada:** 38

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 22,44

**Código do CATMAT:** 450334

**Descrição do Item:** LUYA DE PROTEÇÃO, MATERIAL:NITRÍLICA, APLICAÇÃO:LABORATORIAL, TIPO PUNHO:CURTO, TAMANHO:GRANDE, COR:AZUL, ACABAMENTO PALMA:LISO, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** CAIXA 100,00 UN

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** LUYA DE PROTEÇÃO MAT

**Data do Resultado:** 28/02/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** TOTAL PROTECAO E SERVICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 40621125000153

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 156678 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI

**Órgão Superior:** -



MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 21,44**                      **R\$ 21,45**                      **R\$ 19,90**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

**FILTROS APLICADOS**

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Período da Compra
450345	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL:NITRÍLICA, APLICAÇÃO:LABORATORIAL, TIPO PUNHO:CURTO, TAMANHO:MÉDIO, COR:AZUL, ACABAMENTO PALMA:LISO, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL NITRÍLICA, APLICAÇÃO LABORATORIAL, TIPO PUNHO CURTO, TAMANHO MÉDIO, COR AZUL, ACABAMENTO PALMA LISO, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ	LUVA DE PROTEÇÃO	2023, 2024	Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 90 dias

# RESULTADO 1

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00477/2023

**Número do Item:** 00002

**Objeto da Compra:** Luvas nitrílicas azul , pro pé, etc

**Quantidade Ofertada:** 20

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 19,9

**Código do CATMAT:** 450345

**Descrição do Item:** LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL:NITRÍLICA, APLICAÇÃO:LABORATORIAL, TIPO PUNHO:CURTO, TAMANHO:MÉDIO, COR:AZUL, ACABAMENTO PALMA:LISO, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** CAIXA 100,00 UN

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** CONF. ORÇAMENTO

**Data do Resultado:** 22/11/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** QUALIS SOLUCOES PARA SAUDE LTDA

**CNPJ/CPF:** 32661819000196

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 113205 - SAE-CNEN/CENTRO DESENV.TECNOLOGIA NUCLEAR/MG

Órgão: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Órgão Superior: -

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00036/2023

**Número do Item:** 00006

**Objeto da Compra:** Aquisição de produtos químicos, vidrarias e equipamentos de laboratório, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), e outros equipamentos em geral para o laboratório de química forense do SETEC/SR/PF/BA.

**Quantidade Ofertada:** 20

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 20

**Código do CATMAT:** 450345

**Descrição do Item:** LUYA DE PROTEÇÃO, MATERIAL:NITRÍLICA, APLICAÇÃO:LABORATORIAL, TIPO PUNHO:CURTO, TAMANHO:MÉDIO, COR:AZUL, ACABAMENTO PALMA:LISO, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** CAIXA 100,00 UN

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** DESCARPACK

**Data do Resultado:** 21/11/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** VERSATTO COMERCIO E LOCACAO LTDA

**CNPJ/CPF:** 33264491000137

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 200346 - SUPERINTENDENCIA REG.DA POLICIA FEDERAL NA BA

**Órgão:** DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL

**Órgão Superior:** -



---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00136/2023

**Número do Item:** 00100

**Objeto da Compra:** Aquisição de materiais químicos e laboratoriais.

**Quantidade Ofertada:** 4

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 22,9

**Código do CATMAT:** 450345

**Descrição do Item:** LUVAS DE PROTEÇÃO, MATERIAL:NITRÍLICA, APLICAÇÃO:LABORATORIAL, TIPO PUNHO:CURTO, TAMANHO:MÉDIO, COR:AZUL, ACABAMENTO PALMA:LISO, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** CAIXA 100,00 UN

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** BIOSUMOS COMERCIO PA

**Data do Resultado:** 06/11/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** BIOSUMOS COMERCIO PARA LABORATORIOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 30645136000110

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 153114 - UFRS-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RS

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 4

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00722/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Luva Nitrílica M, P, etc

**Quantidade Ofertada:** 20

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 22,95

**Código do CATMAT:** 450345

**Descrição do Item:** LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL:NITRÍLICA, APLICAÇÃO:LABORATORIAL, TIPO PUNHO:CURTO, TAMANHO:MÉDIO, COR:AZUL, ACABAMENTO PALMA:LISO, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** CAIXA 100,00 UN

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** CONF. ORÇAMENTO

**Data do Resultado:** 04/12/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** CASA DO LABORATORIO LTDA

**CNPJ/CPF:** 04962301000157

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 113205 - SAE-CNEN/CENTRO DESENV.TECNOLOGIA NUCLEAR/MG

**Órgão:** COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

**Órgão Superior:** -



MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 18,14**                      **R\$ 17,94**                      **R\$ 16,48**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra	Período da Compra
313654	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO\, MATERIAL:NITRILE\, TAMANHO:PEQUENO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ\, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA\, MODELO:SEM LÁTEX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO\, MATERIAL NITRILE\, TAMANHO PEQUENO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ\, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA\, MODELO SEM LÁTEX	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00042/2023

**Número do Item:** 00017

**Objeto da Compra:** Aquisição de material médico hospitalar.

**Quantidade Ofertada:** 10

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 16,48

**Código do CATMAT:** 313654

**Descrição do Item:** LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** CAIXA 100,00 UN

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** MEDIX/DPK

**Data do Resultado:** 15/12/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

**CNPJ/CPF:** 36516584000108

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160376 - 1 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** -

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00039/2023

**Número do Item:** 00073

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de vidraria e outros para atender às demandas do(a) Campus Itaboraí do Instituto Federal Fluminense.

**Quantidade Ofertada:** 25

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 17,94

**Código do CATMAT:** 313654

**Descrição do Item:** LUYA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** CAIXA 100,00 UN

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** FORT HEALTH

**Data do Resultado:** 17/01/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** MARIANA PEREIRA LOPES RANGEL - MODAS LTDA

**CNPJ/CPF:** 45672873000189

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158139 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90008/2024

**Número do Item:** 00026

**Objeto da Compra:** Aquisição de materiais hospitalares, insumos e testes rápido para detecção covid-19 antígeno para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**Quantidade Ofertada:** 60

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 20

**Código do CATMAT:** 313654

**Descrição do Item:** LUYA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** CAIXA 100,00 UN

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** TALGE

**Data do Resultado:** 28/03/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ/CPF:** 23460299000162

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 987971 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA/PR

**Órgão:** PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR

**Órgão Superior:** -



MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 10,87**                      **R\$ 10,50**                      **R\$ 10,40**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra	Período da Compra
440992	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL:RASPA DE COURO, TAMANHO:G, APLICAÇÃO:MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇO EXTERNO NA PALMA E POLEGAR PUNHO 60 CM, TIPO:ANATÔMICA	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL RASPA DE COURO, TAMANHO G, APLICAÇÃO MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇO EXTERNO NA PALMA E POLEGAR PUNHO 60 CM, TIPO ANATÔMICA	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00003/2023

**Número do Item:** 00008

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para o 3º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica e Organizações Militares integrantes do do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos da Guarnição de Porto Alegre (GCALC).

**Quantidade Ofertada:** 1.360

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 10,4

**Código do CATMAT:** 440992

**Descrição do Item:** LUVA SEGURANÇA, MATERIAL:RASPA DE COURO, TAMANHO:G, APLICAÇÃO:MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇO EXTERNO NA PALMA E POLEGAR PUNHO 60 CM, TIPO:ANATÔMICA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** PAR

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** LUVA DE RASPA P/20

**Data do Resultado:** 15/02/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** L. DE NARDIN LTDA

**CNPJ/CPF:** 47363565000105

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO



Número da UASG: 160385 - 3 BATALHAO DE COMUNICACOES DO EXERCITO/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00312/2023

**Número do Item:** 00095

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e ferramentas para os cursos de Soldador, Refrigeração e Eletricista do Projeto FIC/EJA

**Quantidade Ofertada:** 400

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 10,5

**Código do CATMAT:** 440992

**Descrição do Item:** LUVA SEGURANÇA, MATERIAL:RASPA DE COURO, TAMANHO:G, APLICAÇÃO:MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇO EXTERNO NA PALMA E POLEGAR PUNHO 60 CM, TIPO:ANATÔMICA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** PAR

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** LUVEQ

**Data do Resultado:** 18/12/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** JULIANA ALMEIDA DE JESUS ATACADO E VAREJO

**CNPJ/CPF:** 34016697000100

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158137 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00040/2023

**Número do Item:** 00052

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS, conforme Edital e anexos.

**Quantidade Ofertada:** 12

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 20,98

**Valor Unitário do Item:** R\$ 11,7

**Código do CATMAT:** 440992

**Descrição do Item:** LUVAS SEGURANÇA, MATERIAL:RASPA DE COURO, TAMANHO:G, APLICAÇÃO:MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇO EXTERNO NA PALMA E POLEGAR PUNHO 60 CM, TIPO:ANATÔMICA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** PAR

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** EXTREMO SUL

**Data do Resultado:** 23/02/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** EPI CURITIBA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

**CNPJ/CPF:** 33053130000141

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 986841 - PREF.MUN.DE PEDREGULHO

**Órgão:** ESTADO DE SAO PAULO

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## Mangueira jardim Siliconada Azul 60 metros Duraflex

Código fb2ge2371 | Ver descrição completa | Duraflex



Magalu Garante  
a sua compra, do pedido à entrega.



Devolução Gratuita  
em até 7 dias depois de receber o produto.

★★★★★ 5.0 (1) [Avaliar produto](#)



Vendido por **Duraflex Do Brasil**

Entregue por **MAGALU**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

~~R\$ 214,99~~

**R\$ 150,43** no Pix

(30% de desconto)

ou R\$ 214,00 em 4x de R\$ 53,73 sem juros

Cartão de crédito sem juros	R\$ 214,99 4xR\$ 53,73
-----------------------------	---------------------------

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

38402-018

[alterar](#)

Recoba em até 6 dias úteis  
Após o pagamento confirmado

Frete Grátis

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

### Informações da Loja

**Duraflex Do Brasil**  
Lojista Magalu desde 2022

3.2

Ruim  Ótimo

Valor: R\$ 214,90 + Frete Grátis = R\$ 214,90

casadascorreiasbarrachas.com.br/produto/mangueira-dupla-camada-verde-12-elite-60-metros.html?utm\_source=Site&utm\_medium=GoogleShopping&utm\_campaign=IntegracaoGoogle&gad\_source=1&gclid=CjwKCAjw4h08hAvEiwA8cc6F64s6V...

Técnico Administrativo... Sistema Eletrônico... Mail UFU... Gmail... Sistema de Gestão... Acesso UFU... SEI / UFU

**CASA DAS CORREIAS** Busque por produtos Central de Atendimento Entrar ou Cadastrar Meu Carrinho R\$ 0,00

CORREIAS EM "V" LENCOL / PISO BORRACHA CORREIA PLANA / LAMINADA MANGUEIRAS MANGUEIRAS HIDRÁULICAS Todas Categorias

Elite / Menor  
**Mangueira Dupla Camada Verde 1/2 Elite - 60 Metros**  
Código: MDCY1260

de R\$ 163,42  
por **R\$ 155,25**

até 10x de R\$ 15,52 sem juros  
[Outras formas de pagamento](#)

R\$ 147,49 à vista  
Economize: R\$ 7,76

1 **ADICIONAR NO CARRINHO**

Disponibilidade: Imediata  
Estoque: 65 unidades

Calcule o frete 38402-018 OK

R\$ 38,24	7 dias úteis	Correios PAC
R\$ 46,52	3 dias úteis	Correios SEDEX
R\$ 47,80	4 dias úteis	Transportadora

\* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.

Pesquisar

FOR PTB2 15:22 10/07/2024

Valor: R\$ 163,42 + R\$ 38,24 (Frete) = R\$ 201,66

MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 172,95      R\$ 172,95      R\$ 172,95**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra	Período da Compra
358061	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL:POLIÉSTER REFORÇADO, DIÂMETRO:1/2 POL, ESPESSURA:2 MM, PRESSÃO MÁXIMA:6 BAR., COMPRIMENTO:60 M, COR:AZUL	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL POLIÉSTER REFORÇADO, DIÂMETRO 1/2 POL, ESPESSURA 2 MM, PRESSÃO MÁXIMA 6 BAR., COMPRIMENTO 60 M, COR AZUL	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00069/2023

**Número do Item:** 00105

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de ferramentas manuais e correlatos para atender as necessidades das secretarias municipais.

**Quantidade Ofertada:** 17

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 862,5

**Valor Unitário do Item:** R\$ 172,95

**Código do CATMAT:** 358061

**Descrição do Item:** MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL:POLIÉSTER REFORÇADO, DIÂMETRO:1/2 POL, ESPESSURA:2 MM, PRESSÃO MÁXIMA:6 BAR., COMPRIMENTO:60 M, COR:AZUL

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** ROMA

**Data do Resultado:** 23/11/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** COMERCIAL SPONCHIADO LTDA

**CNPJ/CPF:** 13338681000144

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 985385 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG

**Órgão:** ESTADO DE MINAS GERAIS

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 0,16**                      **R\$ 0,16**                      **R\$ 0,13**

Quantidade total de registros: 4  
Registros apresentados: 1 a 4

**FILTROS  
APLICADOS**

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	UF	Ano da Compra	Período da Compra
UNIDADE	485312	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO:ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA:EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS:MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO:AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO:RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS, COR:C/ COR, TAMANHO:ADULTO, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS, COR C/ COR, TAMANHO ADULTO, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL	MÁSCARA CIRÚRGICA	GO, ES, RJ, MG, SP	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

# RESULTADO 1

**DADOS DA COMPRA**

**Identificação da Compra:** 90003/2024  
**Número do Item:** 00063  
**Objeto da Compra:** Medicamentos  
**Quantidade Ofertada:** 1.200  
**Valor Proposto Unitário:** -  
**Valor Unitário do Item:** R\$ 0,13  
**Código do CATMAT:** 485312  
**Descrição do Item:** MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO:ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA:EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS:MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO:AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO:RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS, COR:C/ COR, TAMANHO:ADULTO, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL  
**Descrição Complementar:**  
**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE  
**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação  
**Forma de Compra:** SISPP  
**Marca:** MEDIX  
**Data do Resultado:** 09/02/2024



## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** AGHA ATACADO LTDA  
**CNPJ/CPF:** 45388474000190  
**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 168005 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FI  
**Órgão:** INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL  
**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 2

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00028/2023  
**Número do Item:** 00049  
**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais de EPI, Ponteiras, Filtros e Pipetas, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.  
**Quantidade Ofertada:** 20.000  
**Valor Proposto Unitário:** -  
**Valor Unitário do Item:** R\$ 0,13  
**Código do CATMAT:** 485312  
**Descrição do Item:** MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO:ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA:EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS:MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO:AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO:RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS, COR:C/ COR, TAMANHO:ADULTO, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL  
**Descrição Complementar:**  
**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE  
**Modalidade da Compra:** Pregão  
**Forma de Compra:** SISRP  
**Marca:** RDES00140 ANVISA 80  
**Data do Resultado:** 18/12/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 32654902000138  
**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ  
**Órgão:** FUNDACAO OSWALDO CRUZ  
**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00053/2023

**Número do Item:** 00046

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de material farmacológico, odontológico, químico, copa e cozinha, limpeza e produção de higienização, manutenção de bens móveis, laboratorial e hospitalar para atender o Posto Médico da Guarnição de Três Corações/ESA.

**Quantidade Ofertada:** 1.000

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 0,388

**Valor Unitário do Item:** R\$ 0,194

**Código do CATMAT:** 485312

**Descrição do Item:** MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO:ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA:EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS:MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO:AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO:RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS, COR:C/ COR, TAMANHO:ADULTO, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** MEDIX

**Data do Resultado:** 19/12/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI

**CNPJ/CPF:** 06153182000117

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160129 - ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 4

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00024/2023

**Número do Item:** 00058

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Médico-hospitalar e Farmacológico para o 32º Batalhão de Infantaria Leve de Montanha

**Quantidade Ofertada:** 560

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 0,2

**Código do CATMAT:** 485312

**Descrição do Item:** MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO:ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA:EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS:MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO:AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO:RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS, COR:C/ COR, TAMANHO:ADULTO, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** UNIDADE

**Data do Resultado:** 27/03/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** CLAUDETE VALE DINARDI

**CNPJ/CPF:** 08338868000108

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160247 - 32º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** -



MÉDIA

R\$ 74,00

MEDIANA

R\$ 74,00

MENOR

R\$ 74

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Ano da Compra	Período da Compra
249262	BLUSÃO, MATERIAL:MOLETON, TIPO:UNISSEX, TIPO MANGA:LONGA, COR:AZUL-MARINHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM GOLA E PUNHOS EM TECIDO MALHA SANFONADA	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

## RESULTADO 1

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00039/2023

**Número do Item:** 00009

**Objeto da Compra:** Aquisição de uniformes

**Quantidade Ofertada:** 108

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 74

**Código do CATMAT:** 249262

**Descrição do Item:** BLUSÃO, MATERIAL:MOLETON, TIPO:UNISSEX, TIPO MANGA:LONGA, COR:AZUL-MARINHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM GOLA E PUNHOS EM TECIDO MALHA SANFONADA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** S/ MARCA

**Data do Resultado:** 03/01/2024

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** G G VESTUARIO PROFISSIONAL LTDA

**CNPJ/CPF:** 00732684000116

**Porte do Fornecedor:** Não Informado

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 135030 - EMBRAPA SUINOS E AVES/CONCORDIA/SC

**Órgão:** EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

**Órgão Superior:** EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA



Blusão De Moletom Unissex Adulto Liso 06CN Hering Marinho



Cod. do Produto: 5752529


**R\$ 59,90** [Mais formas de pagamento](#)

1x de R\$ 59,90 no cartão de crédito


R\$ 56,90 à vista no boleto (5% Desconto) Economize R\$ 3,00

Selecione o Tamanho: G M P [Tabela de Tamanhos](#)

Selecione a Cor:  

**COMPRAR** 

Calcule Frete e Prazo:  **Calcular Frete**

TIPO DE ENTREGA	VALOR FRETE	PRAZO DE ENTREGA
Retirar na Loja		Em até 2 dias úteis (Excluído o Prazo)
Jadlog Pacote	<b>R\$ 22,08</b>	Em até 6 dias úteis (Excluído o Prazo)
Braspress	R\$ 23,26	Em até 11 dias úteis (Excluído o Prazo)
PAC	R\$ 24,09	Em até 11 dias úteis (Excluído o Prazo)
Sedex	R\$ 46,52	Em 

Descrição do Produto

**Valor Unitário: R\$ 59,90 + R\$ 22,08 (Frete) = R\$ 81,98**

Loja Mirante - Finalizar compra

lojamirante.com.br/checkout/s/endereco

MIRANTE

COMPRA 100% SEGURA

### 1 Informações pessoais

Renan Guerra  
renanfg@ufu.br

### 2 Entrega

Cadastre ou selecione o endereço

CEP  
38405-315

[Não sei meu CEP](#)

#### Endereço de entrega

Rua Ceará Umuarama Uberlândia MG

Endereço: Rua Ceará ✓ Bairro: Umuarama ✓

Número:  ✓ Complemento: Opcional ✓

Destinatário: Opcional ✓

#### Formas de entrega

- Econômico 1**  
9 dias úteis R\$ 9,79
- Econômico 2**  
9 dias úteis R\$ 10,71
- Expresso**  
3 dias úteis R\$ 14,30

### 3 Pagamento

Escolha a forma de pagamento.

### Resumo da compra

Elusao de Moletom Azul Marinho - P  
1 x R\$ 58,84 | Subtotal: R\$ 58,84

Subtotal	R\$ 58,84
Entrega	R\$ 9,79
<b>Total</b>	<b>R\$ 68,63</b>

Seus dados pessoais estão protegidos, todas as informações são criptografadas para sua segurança.

Google, Compra 100% segura, SITE SEGURO, Google, RA 1000

Windows Taskbar: Pesquisar, 27°C, 17:30, 11/07/2024

Valor Unitário: R\$ 58,84 + R\$ 9,79 (Frete) = R\$ 68,63



Caixa de entrada (11) - rebinu... Compras.gov.br - Área de Trabalho paineldeprecos.planejamento... Planilha de Materiais Licitação

paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais

BRASIL Simplifique! Comunica BR Participe Acesso à informação Legislação Canais

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

Painel de Preços



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS GOVERNO FEDERAL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Você está em análise de MATERIAIS Atualizado em 09/04/2024

X LIMPAR Ano da Compra: TODOS Código Material/Serviço: 307851 Descrição: MOP PÓ, MATERIL... Período da Compra: Comprado há mais de...

MÉDIA R\$ 110,00 MEDIANA R\$ 110,00 MENOR PREÇO R\$ 110,00

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA: 1 ORDENAR: Valor unitário

Opções	Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data de Compra
 	00007/2023	00008	Dispensa de Licitação	307851	MOP PÓ	UNIDADE	3	R\$ 110,00	45.894.085 ELAINE TEIXEIRA DA SILVA E SILVA	ESTADO DO MARANHÃO	029035 - CAMARA MUN. DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	16/06/2023

Pesquisar

28°C Pred ensoleado POR PTB2 15:55 10/07/2024

**MOP – última compra: 16/06/2023 (há mais de 180 dias) – único item encontrado no painel de preços. Acesso em 10/07/2024.**

**MAGALU** Busca no Magalu Demorando? Ofertas para 38400-014

Todos os departamentos Ofertas do Dia DeLuzes Móveis Eletrrodomésticos TV e Vídeo Informática Saúde Baixe o SuperApp Cartão Magalu

Magalu > Utilidades Domésticas > Utensílios de Limpeza > Mop e Acessórios > Mop > Mop Plano 3 em 1 Limpeza Pesada Esfregão Multiuso Seca e Umida Flash Limp MOP0617

### Mop Plano 3 em 1 Limpeza Pesada Esfregão Multiuso Seca e Umida Flash Limp MOP0617

Código: hc67e9589 | Ver descrição completa | Flash Limp

★★★★★ [Avaliar produto](#) 🔗 👤

Vendido por **Compre na Net**  
Entregue por **MAGALU**  
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 109,80 no Pix  
ou R\$ 109,80 em 5x de R\$ 21,96 sem juros

Cartão de crédito sem juros	R\$ 109,80 ou R\$ 21,96
-----------------------------	----------------------------

**COMPRAR AGORA**

**ADICIONAR À SACOLA**

38405-014 [editar](#)

Reciba em até 5 dias úteis  
Após o pagamento confirmado Frete grátis

O prazo de entrega começa a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

#### Informações da Loja

**Compre na Net**  
Lojista Magalu desde 2019

4.7

Ruim Ótimo

+20mil Produtos vendidos Entrega no prazo

[Ver mais informações da loja](#)


**Magalu Garante**  
a sua compra, do pedido à entrega.

**Revisão Grátis**  
em até 7 dias depois de receber o produto.

MOP – R\$129,80. Acesso em 11/07/2024 – Magazine Luiza.

Voltar | Casa, Móveis e Decoração > Cuidado da Casa e Lavanderia > Acessórios de Limpeza > Mop > Mop Spray

Vender um igual | Compartilhar



Novo | +5mil vendidos

### Mop Spray 2 Em 1 Multiuso Reservatório 365ml Flash Limp Cor Verde Esmeralda

4.4 ★★★★★ (316)

R\$ 115  
em 12x R\$ 11\*

[Ver os meios de pagamento](#)

O que você precisa saber sobre este produto

- Unidades por kit: 1
- Com alça de aço inoxidável.
- Inclui pano de microfibra lavável.
- Indicado para pisos frios.
- Comprimento: 128 cm.

[Ver características](#)

Opções de compra:  
[27 produtos novos a partir de R\\$ 115](#)

**Chegará grátis** segunda-feira  
Comprando dentro das próximas  
14 h 54 min  
[Mais formas de entrega](#)

**Retire grátis** a partir de segunda-feira  
em uma agência Mercado Livre  
Comprando dentro das próximas  
14 h 54 min  
[Ver no mapa](#)

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (+20 disponi...

[Comprar](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

Vendido por **Joviki Ferramentas**  
MercadoLider | +10mil vendas

🔔 3 meses de garantia de fábrica.

**Joviki Ferramentas** Seguir  
+50 Seguidores +500 Productos

**MercadoLider Platinum**

Produtos relacionados

Patrocinado

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa [Central de privacidade](#).

[Aceitar cookies](#) [Configurar cookies](#)

22°C Ensolarado 09:05 11/07/2024

**MOP – R\$115,00. Acesso em 11/07/2024 – Mercado Livre. Excluído pois se trata do Mercado Livre.**

UTENSÍLIOS e LIMPEZA

Ritamaría


Faça uma pesquisa...

Cadastre-se para uma compra rápida!

Toda Loja Utilidades Domésticas Higiene e Limpeza Organização Pet Jardim Decoração

Home > Higiene e Limpeza > Equipamentos para Limpeza > Mops > Mop Spray 2 em 1 com Reservatório 365ml Verde - Flash Limp

### Mop Spray 2 em 1 com Reservatório 365ml Verde - Flash Limp



SKU: 1001968-U

R\$ 125,95 ~~129,90~~ -2%

R\$ 128,52 no cartão em até 2x de R\$ 64,26 sem juros

+ formas de pagamento

1 **ADICIONAR AO CARINHO**

Compre pelo Whatsapp

Veja mais produtos da marca **Flash Limp**

Calcule o frete Não sei o meu CEP 38405-314 OK

Entrega para Uberlândia/MG

Econômico - GRÁTIS - de 8 a 9 dias úteis  
Normal - R\$23,34 - de 7 a 8 dias úteis  
Expresso - R\$24,85 - de 5 a 6 dias úteis

Frete Grátis Sul e Sudeste Acima de R\$99,90

Clique no cupom para Copiar!

BEMVINDOS

22°C Ensolarado POR 09:07 PIB2 11/07/2024

MOP – R\$128,52. Acesso em 11/07/2024 – Rita Maria Utensílios e Limpeza.



Passa o mouse para ampliar a imagem



## Flash Limp, MOP6064, Mop Spray 2 em 1 com reservatório 365 ml, Verde

Visite a loja Flash Limp

4,6 13.775 avaliações de clientes | Pesquisar nesta página

Escolha da Amazon

Mais de 1 mil compras no mês passado

-37% R\$102<sup>12</sup>

De: R\$162,36

Em até 2x R\$ 51,06 sem juros Ver parcelas disponíveis

Pagamentos e Segurança

Enviado pela Amazon

Política de devolução

Outros preços estão disponíveis em mais opções de compra, com ofertas que podem não ser elegíveis para o Amazon Prime.

Estilo: Mop Spray 2 em 1

Mop Spray

Mop Spray 2 em 1

Cor

Verde

Material

PP / Aço inox / ABS / PET / PE / Silica Gel

Componentes incluídos

1 Mop Spray, 1 microfibras para janelas, 1 microfibras para chão, 1 base para janelas, 1 base para chão

Características especiais

Flash limp, mops giratórios, casa moderna, Limpa Vidros, laminado, vinílico, casa inteligente

Contagem de unidades

1 Unidade

Sobre este item

- Mop Spray 2 em 1 Flash Limp Pode ser usado para limpar janelas, vidraças, pisos amadeirados, frios ou sintético, seu design articulado, alcança até os

R\$102<sup>12</sup>

Entrega GRÁTIS: **quarta-feira, 17 de julho** no seu primeiro pedido

Ou entrega mais rápida: **Terça-feira, 16 de julho**. Se pedir dentro de 8 hrs 16 mins

Entregando em Uberlândia, 38400000. Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por: Amazon.com.br

Vendido por: Amazon.com.br

Devolução: Elegível para Devolução, Reembolso ou Troca em até 30 d...

Embalagem: Envio sem embalagem adicional da Amazon

Ver mais

Comprar este item como presente

Adicionar à Lista


Outros vendedores na Amazon

Comparar outras 17 ofertas a

MOP – R\$162,36. Acesso em 11/07/2024 – Amazon.

FOF Limp Casa, Móveis e Decoração Acessórios para Veículos Beleza e Cuidado Pessoal

Casa, Móveis e Decoração > Cuidado da Casa e Lavanderia > Acessórios de Limpeza > Mop Compartilhar



Novo

### Mop Spray 2 Em 1 Multiuso Reservatório 365ml Flash Limp Cor VERDE ESMERALDA

R\$ 169<sup>90</sup>  
R\$ 169<sup>90</sup> em 12x R\$ 14<sup>16</sup> sem juros

Ver os meios de pagamento

5% OFF no boleto

- Unidades por kit: 1
- Com alça de aço inoxidável.
- Inclui pano de microfibra lavável.
- Indicado para chão, pisos frios.
- Comprimento: 128 cm.

Chegará sábado por R\$ 28<sup>90</sup>  
Comprando dentro das próximas 5 h 28 min  
[Mais formas de entrega](#)

Retire a partir de sábado em uma agência Mercado Livre por R\$ 27<sup>90</sup>  
Comprando dentro das próximas 5 h 28 min  
[Ver no mapa](#)

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (3 disponíveis)

Comprar

Adicionar ao carrinho

↩ Confira a Política de devoluções

🗓 3 meses de garantia de fábrica.

Características principais

Marca Flash Limp

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Shops. Consulte mais informações na nossa [Central de privacidade](#).

ACEITAR COOKIES CONFIGURAR COOKIES

Máxima histórica 09:32  
PTB2 11/07/2024

**MOP – R\$169,90 + R\$28,50 de frete. Acesso em 11/07/2024 – Fof Limp. Excluído devido ao maior preço.**

Item	Acesso ao site	Empresa	Valor	Frete	Valor final total
MOP	Acesso em 11/07/2024	Magazine Luiza.	R\$129,80.	Grátis	R\$129,80.
MOP	Acesso em 11/07/2024	Maria Rita Utensílios e Limpeza.	R\$128,52.	Econômico grátis	R\$128,52.
MOP	Acesso em 11/07/2024	Amazon	R\$162,36	Grátis	R\$162,36
MOP	Acesso em 11/07/2024	Fof Limp	R\$169,90	R\$28,50	R\$198,40
MOP	Acesso em 11/07/2024	Mercado Livre	R\$115,00.	Grátis	R\$115,00.
				<b>Média:</b>	<b>R\$140,23</b>
				<b>Mediana:</b>	<b>R\$128,52</b>

MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 7,11**                      **R\$ 6,85**                      **R\$ 6,36**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

**FILTROS  
APLICADOS**

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra	Período da Compra
399611	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO:POLICARBONATO E NYLON, TIPO PROTEÇÃO:LATERAL, MATERIAL PROTEÇÃO:POLICARBONATO, TIPO LENTE:ANTI-RISCO, ANTI-EMBAÇANTE, COR LENTE:INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CORDÃO DE SEGURANÇA, HASTES DE COR PRETA, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO E NYLON, TIPO PROTEÇÃO LATERAL, MATERIAL PROTEÇÃO POLICARBONATO, TIPO LENTE ANTI-RISCO, ANTI-EMBAÇANTE, COR LENTE INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CORDÃO DE SEGURANÇA, HASTES DE COR PRETA, MATERIAL LENTE POLICARBONATO	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

# RESULTADO 1

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00006/2023

**Número do Item:** 00147

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Consumo para os Serviços Médico e Odontológico e de Tecnologia Assistiva da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Quantidade Ofertada:** 30

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 6,36

**Código do CATMAT:** 399611

**Descrição do Item:** ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO:POLICARBONATO E NYLON, TIPO PROTEÇÃO:LATERAL, MATERIAL PROTEÇÃO:POLICARBONATO, TIPO LENTE:ANTI-RISCO, ANTI-EMBAÇANTE, COR LENTE:INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CORDÃO DE SEGURANÇA, HASTES DE COR PRETA, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** FM

**Data do Resultado:** 03/01/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

**CNPJ/CPF:** 30082076000174

**Porte do Fornecedor:** Outros



## DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 156680 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA PI

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA

Órgão Superior: -

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00190/2023

**Número do Item:** 00162

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de material de construção para manutenção e pequenas reformas, com fornecimento de material elétrico, hidráulico, louças, acessórios, metais, ferragens e itens diversos para atender as unidades de saúde e administrativas, no âmbito desta Secretaria Municipal de Saúde - SMSA.

**Quantidade Ofertada:** 5

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 6,85

**Valor Unitário do Item:** R\$ 6,85

**Código do CATMAT:** 399611

**Descrição do Item:** ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO:POLICARBONATO E NYLON, TIPO PROTEÇÃO:LATERAL, MATERIAL PROTEÇÃO:POLICARBONATO, TIPO LENTE:ANTI-RISCO, ANTI-EMBAÇANTE, COR LENTE:INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CORDÃO DE SEGURANÇA, HASTES DE COR PRETA, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** DELTA

**Data do Resultado:** 15/02/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** MAGALHAES E ANDRADE LTDA

**CNPJ/CPF:** 05327103000184

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980301 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR

Órgão: ESTADO DE RORAIMA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00030/2023

**Número do Item:** 00059

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição Materiais de Irrigação, Ferramentas e Sementes para Áreas Experimentais da UFT

**Quantidade Ofertada:** 10

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 17,59

**Valor Unitário do Item:** R\$ 8,11

**Código do CATMAT:** 399611

**Descrição do Item:** ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO:POLICARBONATO E NYLON, TIPO PROTEÇÃO:LATERAL, MATERIAL PROTEÇÃO:POLICARBONATO, TIPO LENTE:ANTI-RISCO, ANTI-EMBAÇANTE, COR LENTE:INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CORDÃO DE SEGURANÇA, HASTES DE COR PRETA, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** DANNY

**Data do Resultado:** 11/03/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** DF MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

**CNPJ/CPF:** 21793208000185

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 154419 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

**Órgão:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

**Órgão Superior:** -



MÉDIA

R\$ 7,47

MEDIANA

R\$ 7,40

MENOR

R\$ 7,39

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Ano da Compra	Período da Compra
371135	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR:PLÁSTICO, MATERIAL CABO:ALUMÍNIO REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90º	2023, 2024	Comprado há mais de 180 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

## RESULTADO 1

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00167/2023

**Número do Item:** 00022

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, para atender às necessidades das SECRETARIAS MUNICIPAIS, SUBPREFEITURAS E FUNDAÇÃO DOM JOÃO VI.

**Quantidade Ofertada:** 400

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 8,2

**Valor Unitário do Item:** R\$ 7,39

**Código do CATMAT:** 371135

**Descrição do Item:** PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR:PLÁSTICO, MATERIAL CABO:ALUMÍNIO REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90º

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** COND

**Data do Resultado:** 22/11/2023

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** M E C COMERCIAL ATACADISTA LTDA

**CNPJ/CPF:** 51659557000170

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 985867 - PREF.MUN.DE NOVA FRIBURGO

**Órgão:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00030/2023

**Número do Item:** 00418

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de expediente e limpeza

**Quantidade Ofertada:** 80

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 7,42

**Valor Unitário do Item:** R\$ 7,4

**Código do CATMAT:** 371135

**Descrição do Item:** PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR:PLÁSTICO, MATERIAL CABO:ALUMÍNIO REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90º

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** REGIONAL

**Data do Resultado:** 05/10/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA

**CNPJ/CPF:** 37722924000101

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 788820 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS

**Órgão:** COMANDO DA MARINHA

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00007/2023

**Número do Item:** 00039

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de limpeza, utensílios de plásticos e descartáveis para atender as demandas das secretarias diversas da prefeitura municipal de pentecoste/ce.

**Quantidade Ofertada:** 525

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 12,5

**Valor Unitário do Item:** R\$ 7,63

**Código do CATMAT:** 371135

**Descrição do Item:** PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR:PLÁSTICO, MATERIAL CABO:ALUMÍNIO REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90º

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** DIFRANCIS

**Data do Resultado:** 27/06/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

**CNPJ/CPF:** 13150780000106

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 927702 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE/CE

**Órgão:** ESTADO DO CEARA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MÉDIA

R\$ 5,20

MEDIANA

R\$ 5,21

MENOR

R\$ 5,12

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra	Período da Compra
258123	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL:ALUMÍNIO, COMPRIMENTO:7,50 M, LARGURA:45 CM, APRESENTAÇÃO:ROLO, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 7,50 M, LARGURA 45 CM, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL	2023, 2024	Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 90 dias

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00018/2023

**Número do Item:** 00147

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de materiais de expediente em geral, papelaria e outros correlatos, que serão destinados à manutenção das secretarias deste Município, conforme descritos no Anexo I Termo de Referência do Edital.

**Quantidade Ofertada:** 154

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 7,32

**Valor Unitário do Item:** R\$ 5,12

**Código do CATMAT:** 258123

**Descrição do Item:** PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL:ALUMÍNIO, COMPRIMENTO:7,50 M, LARGURA:45 CM, APRESENTAÇÃO:ROLO, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** ROLO 7,50 M

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** TERMICA

**Data do Resultado:** 22/12/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA IRMAOS RIBEIRO LTDA

**CNPJ/CPF:** 13653928000460

**Porte do Fornecedor:** Outros

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 983485 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA/BA

**Órgão:** ESTADO DA BAHIA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00021/2023

**Número do Item:** 00025

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Limpeza, Copa/Cozinha e Embalagens.

**Quantidade Ofertada:** 50

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 6,23

**Valor Unitário do Item:** R\$ 5,21

**Código do CATMAT:** 258123

**Descrição do Item:** PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL:ALUMÍNIO, COMPRIMENTO:7,50 M, LARGURA:45 CM, APRESENTAÇÃO:ROLO, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** ROLO 7,50 M

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** BOREDA

**Data do Resultado:** 18/12/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA

**CNPJ/CPF:** 22906038000160

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 154046 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00010/2023

**Número do Item:** 00171

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Processo para aquisição de Gêneros Alimentícios e Insumos para o setor de abastecimento do 11º RC Mec.

**Quantidade Ofertada:** 400

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 10

**Valor Unitário do Item:** R\$ 5,28

**Código do CATMAT:** 258123

**Descrição do Item:** PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL:ALUMÍNIO, COMPRIMENTO:7,50 M, LARGURA:45 CM, APRESENTAÇÃO:ROLO, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** ROLO 7,50 M

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** BOREDA

**Data do Resultado:** 01/11/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** 2 CLICK SOLUCOES LTDA

**CNPJ/CPF:** 09583781000169

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160152 - MEX-11.REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/MS

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** -



MÉDIA

R\$ 7,53

MEDIANA

R\$ 7,60

MENOR

R\$ 7,40

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Ano da Compra	Período da Compra
436328	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA:2 DOBRAS, COMPRIMENTO:20 CM, LARGURA:21 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTERFOLHADA	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00040/2023

**Número do Item:** 00002

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Pregão eletrônico para a aquisição de Materiais de consumo - MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, destinados a Unipampa- Divisão de Materiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Quantidade Ofertada:** 3.100

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 7,4

**Código do CATMAT:** 436328

**Descrição do Item:** TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA:2 DOBRAS, COMPRIMENTO:20 CM, LARGURA:21 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTERFOLHADA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** PACOTE 1000,00 FL

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** ELITCHÊ PAPÉIS

**Data do Resultado:** 27/11/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** BERLIM INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA

**CNPJ/CPF:** 45035590000126

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 154359 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

**Órgão:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 2

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00236/2023

**Número do Item:** 00005

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de limpeza conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do edital

**Quantidade Ofertada:** 20.700

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 16,4

**Valor Unitário do Item:** R\$ 7,6

**Código do CATMAT:** 436328

**Descrição do Item:** TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA:2 DOBRAS, COMPRIMENTO:20 CM, LARGURA:21 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTERFOLHADA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** PACOTE 1000,00 UN

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** OFFICIAL PAPER

**Data do Resultado:** 13/11/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** QUALITY MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

**CNPJ/CPF:** 05956200000136

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 984445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG

**Órgão:** MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

**Órgão Superior:** MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00411/2023

**Número do Item:** 00003

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo (esponjas, sabão em pó e toalhas de papel) - CONFORME DESCRIÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL - para uso nas Unidade de Atenção Primária de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM.

**Quantidade Ofertada:** 1.000

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 12

**Valor Unitário do Item:** R\$ 7,6

**Código do CATMAT:** 436328

**Descrição do Item:** TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA:2 DOBRAS, COMPRIMENTO:20 CM, LARGURA:21 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTERFOLHADA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** PACOTE 1000,00 UN

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** MAXPAPER

**Data do Resultado:** 13/12/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA

**CNPJ/CPF:** 49719430000157

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 984675 - PREF.MUN.DE ITAUNA

**Órgão:** ESTADO DE MINAS GERAIS

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MÉDIA R\$ 10,90  
MEDIANA R\$ 10,90  
MENOR R\$ 10,90

Quantidade total de registros: 1  
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Período da Compra
485781	MEIA VESTUÁRIO MASCULINO, MATERIAL:65% ALGODÃO 32% POLIAMIDA 03% POLIAMIDA OUTRAS FI, COR:VARIADA, TAMANHO:SOB MEDIDA, APLICAÇÃO:ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISA /CANO ALTO	MEIA VESTUÁRIO MASCULINO, MATERIAL 65% ALGODÃO 32% POLIAMIDA 03% POLIAMIDA OUTRAS FI, COR VARIADA, TAMANHO SOB MEDIDA, APLICAÇÃO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISA/CANO ALTO	MEIA VESTUÁRIO MASCULINO	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

# RESULTADO 1

## DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2023

Número do Item: 00021

Objeto da Compra: Fornecimento de aquisição de itens básicos de material de proteção e segurança, material de cama, mesa e banho e uniformes, tecidos e aviamentos destinados ao atendimento das atividades da Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Guaporé (CFPE-GPE) e Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Uru-Eu-Wau-Wau (CFPE-UEWW) em prol da Promoção e Proteção dos povos isolados e de recente contato.

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 10,9

Código do CATMAT: 485781

Descrição do Item: MEIA VESTUÁRIO MASCULINO, MATERIAL:65% ALGODÃO 32% POLIAMIDA 03% POLIAMIDA OUTRAS FI, COR:VARIADA, TAMANHO:SOB MEDIDA, APLICAÇÃO:ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISA /CANO ALTO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: PAR

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: TRIFIL

Data do Resultado: 20/12/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SILVENINA UNIFORMES LTDA

CNPJ/CPF: 18386337000144

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO



**Número da UASG:** 190004 - COORDENAÇÃO REGIONAL DE JI-PARANÁ

**Órgão:** FUNDACAO NACIONAL DO INDIO

**Órgão Superior:** -

---

Meia Cano Médio Lupo Algodão e Poliamida Branca Kit 3 pares 03245BC

5% NO PIX - FRETE GRÁTIS ACIMA R\$499 - ATÉ 6X S/ JUROS\*

**FKV** Digite aqui o que você procura

MASCUJINO FEMININO ACESSÓRIOS INFANTIL AUMENTA ALTURA OUTLET

FKV Calçados > Acessórios > Meia

**Meia Cano Médio Lupo Algodão e Poliamida Branca Kit 3 pares 03245BC**

Cod. 03245BC

Vendedor: **FKV Calçados**

Escolha o Tamanho: [Tabela de medidas](#)

P M G

~~R\$ 64,99~~  
**R\$ 49,99** ou 1x de R\$ 49,99 **sem juros**

**COMPRAR**

Mais cores:

**-41%**

Calcular frete e prazo

38405-315 **OK**

Valor do frete deste produto	Disponibilidade
R\$12,23	Frete Colloq-C, entrega em 5 dias úteis para CEP 38405-315
R\$21,92	Frete PAC-S, entrega em 8 dias úteis para 38405-315

**Valor Unitário: R\$ 49,90 (3 pares) + R\$ 12,23 (Frete) = R\$ 62,13 / 3 pares = R\$ 20,71**

Sacola de Compras | Posthaus


posthaus.com.br/sacola-de-compras

Frete Grátis Sul e Sudeste R\$90\* - Cupom HOJESIM

posthaus O que você procura?

CATEGORIAS FEMININO PLUS SIZE MENINAS MENINOS CALÇADOS MASCULINO PIJAMAS CAMA MARCAS NOVIDADES PROMOÇÕES

### Sacola de compras (1 item)



Kit 3 Meias She Cano Médio Lisa 284.01 Branco Mash **R\$ 38,70**

Vendido e entregue por Mash  
Tam. Único

Há somente 1 produto em estoque

Excluir - 1 + Salvar para depois

**Frete** Trocar CEP

CEP 38405-315

**Mash** R\$ 24,15

Prazo de entrega 9 a 11 dias úteis

[Continuar comprando](#)

---


Total **R\$ 62,85**  
ou 2x de R\$ 31,42 sem juros

[Fazer pedido](#)

Cupom e descontos são aplicados na próxima etapa

[Termos de compra e venda](#)

### Destaques



26°C Ensolarado POR 11:14 PTB2 11/07/2024

**Valor Unitário: R\$ 38,70 (3 pares) + R\$ 24,15 (Frete) = R\$ 62,85 / 3 pares = R\$ 20,95**

Kit 3 Pares Meia Lupo Cano Médio Algodão  
03245-089

Pesquisar nesta página

R\$ 39,99

Pagamentos e Segurança Polílica de devolução

Tamanho: G

Cor: Branco/Preto/Mescla

Detalhes do produto

Instruções de cuidados Lavagem à máquina

Sobre este item

- Calcanhar Verdadeiro. Atoalhada - Felpa de proteção na sola ou nas regiões de maior impacto. Excelente custo benefício na compra do kit. Original Lupo Sport. Punho canelado. Conforto e durabilidade

Relatar um problema com este produto

Kit 6 Pares de Meia Esportiva, Hanes, Adulto Unissex  
580  
-12% R\$64,90 R\$73,49

Subtotal R\$ 739,70

Seu pedido tem frete GRÁTIS. Solicite Frota GRÁTIS ao finalizar o pedido. Veja detalhes.

Ir para o carrinho

R\$ 74,90

R\$ 589,90

Kit 6 Pares de Meias Esportivas Sapatilha, Hanes, Unissex, Branco, ...  
291  
-9% R\$46,90 R\$51,55

Patrocinado

Descrição do produto

Kit de meias Lupo Sport, confeccionadas em algodão penteado super macio e confortável. Cano médio, adornadas por logotipo da marca punho canelado com calcanhar verdadeiro, com isso, evitando que a meia saia do lugar durante o uso. Ideal para a prática de esportes e nas atividades diárias, possui tecnologia atoalhada, o que facilita a absorção do suor diminuindo o odor nos pés. Excelente custo benefício na compra do kit. O bico e o calcanhar foram reforçados para maior conforto e durabilidade, costuras firmes, interior respirável e macio. Tamanhos: M - 37 a 40 G - 41 a 44 Composição: 65% Algodão, 34% Poliamida e 1% Outra Fibra

Pesquisar

28°C  
POR PIB2 12:00 11/07/2024

Valor Unitário: R\$ 39,99 (3 pares) + R\$ 11,90 (Frete) = R\$ 51,89 / 3 pares = R\$ 17,30



CNPJ: 16652.320.0001/66

INC.

EST. 0020083960023

Av: Comunidade, Nº 50 - B: Joana D'Arc.

Cep: 38407-529 UBERLÂNDIA - MG

(34) 3227-0792 / 99643-3044

**ORÇAMENTO**

DATA: 7/11/2024 0:00

CLIENTE: <b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA</b>	CNPJ	INSC.EST.	
END.	CIDADE:	CEP	
FONES:	PAGTO:	ENTREGA:	TRANSPORTE

DESCRIÇÃO	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	XXGG	SOMA	UNIT. R\$	TOTAL R\$
CONJUNTO PIJAMA CIRÚRGICO DE BRIM				10					10	179.90	R\$ 1,799.00
									0		R\$ 0.00
									0		R\$ 0.00
									0		R\$ 0.00
									0		R\$ 0.00
									0		R\$ 0.00

OBSERVAÇÃO FORMA DE PAGAMENTO : 50% DE ENTRADA RESTANTE BOLETO 30 DIAS. DADOS PARA PAGAMENTO: PIX 16652320000166 FAVORECIDO: PONTO DO UNIFORME PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS ÚTEIS	TOTAL DE PEÇAS	10
	TOTAL A PAGAR	R\$ 1,799.00
	<b>DADOS PARA PAGAMENTO:</b>	
	BANCO:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
	AGENCIA:	3152
OPERAÇÃO:	022	
CONTA:	274-3	
FAVORECIDO:	SAULO HENRIQUE DOS SANTOS	
CNPJ:	16.652.320/0001-66	
COMPRADOR:	RAFAEL	
VENDEDOR:	SAULO	





## Proposta Nº 2948

### Para

REDE DE BIOTÉRIOS DE ROEDORES UFU CNPJ: 25648387000118, Rua Ceará, s/n, Bloco 4U, Umuarama 38402018 - Uberlândia, MG rafael.cortes@ufu.br
---

<b>Número da Proposta</b>	2948
<b>Data</b>	12/07/2024

Vendedor(a): Ana Laura

Aos cuidados de: Rafael

### Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
Conjunto Scrub	1271	un	10,00	219,90	2.199,00
Programa de bordado	1261	un	1,00	40,00	40,00
Bordado logo Bordado da sua logomarca Envie essas informações por whatsapp: (34) 9 9214-1968 Ou por e-mail: vendas@lucianamaraestudio.com.br	128	UN	10,00	12,00	120,00

Nº de Itens	Soma das Qtde	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
3,00	21	0,00	2.359,00	0,00	2.359,00

### Condições comerciais

Dias	Valor	Obs.
0	1.179,50	
0	1.179,50	

### Condições gerais

<b>Prazo de entrega</b>	40 dias úteis
<b>Validade</b>	5 dia(s)

### Observações

A aprovação dessa proposta esta condicionada a anuência da nossa Política de Vendas.

Atenciosamente,  
Departamento de vendas

<b>Data da aprovação</b> ____/____/____	<b>Assinatura do cliente</b> _____	<b>Proposta Nº: 2948</b> <b>Valor Total: 2.359,00</b>
--	---------------------------------------	--



# POLÍTICA PARA UNIFORMES

Leia atentamente os tópicos para  
uma melhor experiência conosco.



## **1) Tabela de medidas específica para cada modelo**

a) A nossa empresa trabalha com tabelas de medidas padrão para cada modelo, portanto **NÃO CONFECCIONAMOS UNIFORMES SOB MEDIDA.**

b) Os ajustes são de responsabilidade de cada colaborador e/ou cliente. Não realizamos barra em uniformes.

c) Numerações acima de 52 será acrescido 50% no valor da peça. Essa diferença será inserida no último pagamento do cliente.

## **2) Realização de provas de uniformes**

a) A prova é realizada através do nosso mostruário de uniformes.

b) A prova pode ser realizada em nossa loja em horário comercial de segunda a sexta feira.

b) Na empresa do cliente, desde que situada em Uberlândia – MG, previamente agendada conosco e em horário comercial de segunda a sexta-feira. Sendo de responsabilidade do cliente a operação de prova do uniforme, o transporte e devolução do mostruário na loja, bem como eventual extravio de peças do mesmo.

d) Para clientes de fora de Uberlândia, disponibilizamos a nossa tabela de medidas de acordo com cada modelo e podemos também disponibilizar o mostruário, sendo de responsabilidade do cliente a retirada, transporte e devolução das peças na loja, bem como eventual extravio do mesmo.

### **3) Reposição dos uniformes**

A nossa empresa não garante a reposição de tecido com a mesma tonalidade, pois os mesmos podem sofrer uma pequena alteração de cor (nuance) de acordo com o lote de fabricação.

### **4) Forma de pagamento**

- a) 50% de entrada do total do pedido e o restante na data de entrega após à confirmação de pagamento.
- b) Á vista com 5% de desconto no ato da aprovação do pedido.
- c) Meios de pagamentos aceitos: PIX, depósito em c/c, TED e boleto bancário (sujeito a confirmação de pagamento pela instituição financeira).

### **5) Prazo de entrega**

- a) **Com ordem de corte:** será de 40 dias úteis após à confirmação de pagamento da entrada, iniciando a contagem a partir do próximo dia útil seguinte.
- b) **Sem ordem de corte:** será de 40 dias úteis após a “Ficha de ordem de corte” devidamente aprovada através de autorização por escrito, iniciando a contagem a partir do próximo dia útil seguinte. Observação: A “ficha de ordem” de corte só é liberada mediante pagamento da entrada.
- c) Fica sujeito a alteração de prazo de entrega o(s) pedido(s) que utilizam(m) matéria(s) prima(s) específica(s) que não temos em estoque. O cliente será comunicado previamente do prazo que o fornecedor estipular.

## **6) Entrega da mercadoria**

Na loja de segunda a sexta-feira em horário comercial.

## **7) Transporte da mercadoria**

a) A responsabilidade de contratar o meio de transporte e as despesas envolvidas nessa operação será exclusivamente do cliente.

b) Quaisquer problemas tais como: extravio e danos causados na mercadoria é de responsabilidade do meio de transporte contratado pelo cliente.

c) Para pedidos despachados por transportadoras a loja se compromete a despachar a mercadoria em caixa de papelão, devidamente lacrada e com filmagem do conteúdo e sua quantidade.

d) O prazo de entrega estipulado pela transportadora não inclui o prazo de entrega acordado no ÍTEM 6 desta política.

## **8) Confecção de bordado**

Será realizada até duas amostras de bordado para aprovação da logomarca.

## **9) Validade da proposta**

Será de 05 dias a partir da data de emissão da proposta.

## **10) Da garantia**

a) A loja compromete se a efetuar a(s) correção(ões) ou substituição(ões) do(s) uniforme(s) que por ventura apresentar(em) defeito(s) de fabricação ou divergência(s) com a(s) especificação(ões) definida(s) e acordada(s) na(s) “amostra(s) modelo(s) piloto” e/ou “ficha de ordem de corte”, sem qualquer ônus para o cliente.

b) Excluem-se da garantia: modificação(ões) realizada(s) pelo próprio cliente. Desgaste natural de acessórios e tecidos. Utilização diferente de sua finalidade ou má utilização. Manutenção divergente das especificadas no manual de conservação.

## **11) Do cancelamento do pedido**

a) Serão cumpridas as mesmas do código de defesa do consumidor.

Com mais de 20 anos de tradição, a Luciana Mara Estúdio de Costura traduz o conceito de alta costura e acabamento diferenciado. Levamos em conta os desejos e necessidades da mulher e do homem moderno.

## **FALE CONOSCO**



(34) 3231 9696 ou (34) 9 9214 1968



[vendas@lucianamaraestudio.com.br](mailto:vendas@lucianamaraestudio.com.br)



[loja@lucianamaraestudio.com.br](mailto:loja@lucianamaraestudio.com.br)

MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 97,00**                      **R\$ 97,00**                      **R\$ 97**

Quantidade total de registros: 1  
 Registros apresentados: 1 a 1

**FILTROS  
 APLICADOS**

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Período da Compra
605087, 605086, 605085, 605084	VESTIMENTA HOSPITALAR, ESTERILIDADE:REUTILIZÁVEL, TIPO:CALÇA E BLUSA, MATERIAL:ALGODÃO E POLIÉSTER - TECIDO MISTO, GRAMATURA:MÍNIMO DE 260 G/M2, TIPO MANGA:CURTA, CARACTERÍSTICA BERMUDA / CALÇA:AJUSTÁVEL, BOLSO:NA BLUSA E NA CALÇA, TAMANHO:ADULTO EXTRA GRANDE (XG), CARACTERÍSTICA:C/ COR, UNISSEX, VESTIMENTA HOSPITALAR, ESTERILIDADE:REUTILIZÁVEL, TIPO:CALÇA E BLUSA, MATERIAL:ALGODÃO E POLIÉSTER - TECIDO MISTO, GRAMATURA:MÍNIMO DE 260 G/M2, TIPO MANGA:CURTA, CARACTERÍSTICA BERMUDA / CALÇA:AJUSTÁVEL, BOLSO:NA BLUSA E NA CALÇA, TAMANHO:ADULTO GRANDE (G), CARACTERÍSTICA:C/ COR, UNISSEX, VESTIMENTA HOSPITALAR, ESTERILIDADE:REUTILIZÁVEL, TIPO:CALÇA E BLUSA, MATERIAL:ALGODÃO E POLIÉSTER - TECIDO MISTO, GRAMATURA:MÍNIMO DE 260 G/M2, TIPO MANGA:CURTA, CARACTERÍSTICA BERMUDA / CALÇA:AJUSTÁVEL, BOLSO:NA BLUSA E NA CALÇA, TAMANHO:ADULTO MÉDIO (M), CARACTERÍSTICA:C/ COR, UNISSEX, VESTIMENTA HOSPITALAR, ESTERILIDADE:REUTILIZÁVEL, TIPO:CALÇA E BLUSA, MATERIAL:ALGODÃO E POLIÉSTER - TECIDO MISTO, GRAMATURA:MÍNIMO DE 260 G/M2, TIPO MANGA:CURTA, CARACTERÍSTICA BERMUDA / CALÇA:AJUSTÁVEL, BOLSO:NA BLUSA E NA CALÇA, TAMANHO:ADULTO PEQUENO (P), CARACTERÍSTICA:C/ COR, UNISSEX	VESTIMENTA HOSPITALAR, ESTERILIDADE REUTILIZÁVEL, TIPO CALÇA E BLUSA, MATERIAL ALGODÃO E POLIÉSTER- TECIDO MISTO, GRAMATURA MÍNIMO DE 260 G/M2, TIPO MANGA CURTA, CARACTERÍSTICA BERMUDA/ CALÇA AJUSTÁVEL, BOLSO NA BLUSA E NA CALÇA, TAMANHO ADULTO EXTRA GRANDE (XG), CARACTERÍSTICA C/ COR, UNISSEX, VESTIMENTA HOSPITALAR, ESTERILIDADE REUTILIZÁVEL, TIPO CALÇA E BLUSA, MATERIAL ALGODÃO E POLIÉSTER- TECIDO MISTO, GRAMATURA MÍNIMO DE 260 G/M2, TIPO MANGA CURTA, CARACTERÍSTICA BERMUDA/ CALÇA AJUSTÁVEL, BOLSO NA BLUSA E NA CALÇA, TAMANHO ADULTO GRANDE (G), CARACTERÍSTICA C/ COR, UNISSEX, VESTIMENTA HOSPITALAR, ESTERILIDADE REUTILIZÁVEL, TIPO CALÇA E BLUSA, MATERIAL ALGODÃO E POLIÉSTER- TECIDO MISTO, GRAMATURA MÍNIMO DE 260 G/M2, TIPO MANGA CURTA, CARACTERÍSTICA BERMUDA/ CALÇA AJUSTÁVEL, BOLSO NA BLUSA E NA CALÇA, TAMANHO ADULTO MÉDIO (M), CARACTERÍSTICA C/ COR, UNISSEX, VESTIMENTA HOSPITALAR, ESTERILIDADE REUTILIZÁVEL, TIPO CALÇA E BLUSA, MATERIAL ALGODÃO E POLIÉSTER- TECIDO MISTO, GRAMATURA MÍNIMO DE 260 G/M2, TIPO MANGA CURTA, CARACTERÍSTICA BERMUDA/ CALÇA AJUSTÁVEL, BOLSO NA BLUSA E NA CALÇA, TAMANHO ADULTO PEQUENO (P), CARACTERÍSTICA C/ COR, UNISSEX	VESTIMENTA HOSPITALAR	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

# RESULTADO 1

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00016/2023

**Número do Item:** 00002

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) para utilização nos laboratórios de ensino e pesquisa da UNILA.

**Quantidade Ofertada:** 278

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 97

**Código do CATMAT:** 605086

**Descrição do Item:** VESTIMENTA HOSPITALAR, ESTERILIDADE:REUTILIZÁVEL, TIPO:CALÇA E BLUSA, MATERIAL:ALGODÃO E POLIÉSTER - TECIDO MISTO, GRAMATURA:MÍNIMO DE 260 G/M2, TIPO MANGA:CURTA, CARACTERÍSTICA BERMUDA / CALÇA:AJUSTÁVEL, BOLSO:NA BLUSA E NA CALÇA, TAMANHO:ADULTO GRANDE (G), CARACTERÍSTICA:C/ COR, UNISSEX

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** PROPRIA

**Data do Resultado:** 18/12/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ANATOLE FEIBER CONFECÇÕES

**CNPJ/CPF:** 00418081000144

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158658 - UNIVERSIDADE FED. DA INTEGR. LATINO-AMERICANA

**Órgão:** UNIVERSIDADE FED DA INTEGR LATINO-AMERICANA

**Órgão Superior:** -

The screenshot shows the checkout page for D2 Jalecos. The cart contains one item: "Pijama Cirúrgico Masculino Brim" (Ref. 1540, Tamanho P, Cor do Tecido Azul Royal BR, Marca: D2 Jalecos, BORDADO NOME) priced at R\$ 187,20. The shipping address is Uberlândia - MG, Rua Ceará, 38405-315. A progress bar indicates the shipping status. The shipping options are: CORREIOS PAC (R\$ 21,73), CORREIOS SEDEX (R\$ 25,10), JADLOG PACKAGE (R\$ 14,18, selected), and JADLOG.COM (R\$ 27,68). The summary table shows a subtotal of R\$ 187,20, shipping of R\$ 14,18, and a total of R\$ 201,38. A promotional message offers a discount on PIX or credit card payments.

Resumo do pedido	
Subtotal	R\$ 187,20
Frete (JADLOG PACKAGE)	R\$ 14,18
<b>Total do pedido</b>	<b>R\$ 201,38</b>

Compre mais **R\$ 161,80** e ganhe **FRETE GRÁTIS!**

Selecione uma forma de envio abaixo:

<input type="checkbox"/>	<b>CORREIOS PAC</b> Prazo de produção e envio: 15 a 16 dias úteis	R\$ 21,73
<input type="checkbox"/>	<b>CORREIOS SEDEX</b> Prazo de produção e envio: 13 a 14 dias úteis	R\$ 25,10
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>JADLOG PACKAGE</b> Prazo de produção e envio: 17 a 18 dias úteis	R\$ 14,18
<input type="checkbox"/>	<b>JADLOG.COM</b> Prazo de produção e envio: 15 a 16 dias úteis	R\$ 27,68

Retirar em um local:

**Valor Unitário: R\$ 187,20 + R\$ 14,18 (Frete) = R\$ 201,38**





magalu

Busca no Magalu

Diem-vendo 3  
Entre no cadastro de

Ofertas para  
38405-314

Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

Saúde

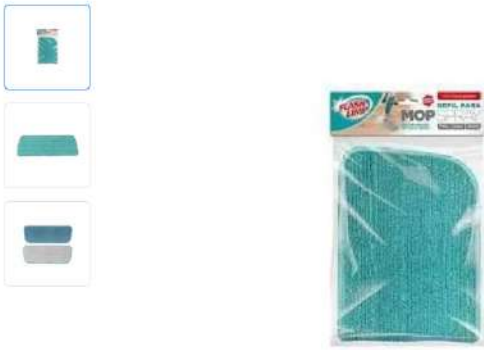
Baixe o SuperApp

Cartão Magalu

magalu > Utilidades Domésticas > Utensílios de Limpeza > Mop e Acessórios > Refil > Refil para Mop Spray FlashLimp

### Refil para Mop Spray FlashLimp

Código: j51F10t50h | [Ver descrição completa](#) | [FlashLimp](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Oxlazer**  
Entregue por **MAGALU**  
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 35,99  
**R\$ 28,43** no Pix  
(16% de desconto)

**Cartão de crédito**  
sem juros R\$ 31,20  
1x R\$ 31,20

**COMPRAR AGORA**

**ADICIONAR À SACOLA**

**RETIRE NA LOJA GRÁTIS!**

38405-314 [alterar](#)

Receba em até 5 dias úteis  
Após o pagamento confirmado R\$ 20,69

Retire na loja a partir de 7 dias úteis  
Após o pagamento confirmado **Frete Grátis**

Os preços de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

**Informações da Loja**

**Oxlazer**  
Lojista Magalu desde 2022

Magalu Garante  
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Grátis  
em até 7 dias depois de receber o produto.

24°C Ensolarado

09:48  
PTB2 11/07/2024

**Refil MOP – R\$35,90 + R\$20,69 de frete. Acesso em 11/07/2024 – Magazine Luiza. Excluído devido ao maior valor.**


amazon.com.br A entrega será feita em Uberlândia 38400000 Atualizar CEP Saúde e Cuidados Pessoais Pesquisa Amazon.com.br Olá, faça seu login Contas e Listas Devoluções e Pedidos Carrinho


Todos Venda na Amazon Mais Vendidos Ofertas do Dia Prime Livros Música Eletrônicos Novidades na Amazon Computadores Ideias de Presente Casa Amazon Moda Games Beleza Compras Internacionais

Cuidados Pessoais Mais Vendidos Ofertas Cabelos Banho Proteção Solar Desodorantes Higiene Bucal Suplementos Limpeza da Casa Mais por Menos

Flash Limp Refil Microfibras Azul Para Mop Spray Rmop7800-Az 4.842 R\$31,75

Casa > Produtos de Limpeza > Utensílios de Limpeza > Materiais de Esfregar o Chão Patrocinado

 Flash Limp Refil Microfibras Verde Para Mop Spray Rmop7800

Visite a loja Flash Limp  
4,8  10,419 avaliações de clientes | Pesquisar nesta página

Escolha da Amazon

Mais de 2 mil compras no mês passado

-9% R\$26,30 (R\$26,30 / Unidade)  
De: R\$28,97

Pagamentos e Segurança Enviado pela Amazon Política de devolução

Outros preços estão disponíveis em mais opções de compra, com ofertas que podem não ser elegíveis para o Amazon Prime.

Marca	Flash Limp
Material	Microfibras
Cor	Verde
Quantidade de embalagens do produto	1
Componentes incluídos	1 Refil de microfibras

Sobre este item

- Compatível com Mop Spray ref. MOP7800 / MOP0556 / MOP6064
- O refil de microfibras possui alta absorção, não solta fiapos, reduz o uso de

Passa o mouse para ampliar a imagem

R\$26,30 (R\$26,30 / Unidade)

Entrega GRÁTIS: 17 - 18 de julho no seu primeiro pedido

Ou entrega mais rápida: Segunda-feira, 15 de julho. Se pedir dentro de 19 hrs 31 mins

Entregando em Uberlândia, 38400000. Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por: Amazon.com.br  
Vendido por: Amazon.com.br  
Devolução: Elegível para Devolução, Reembolso ou Troca em até 30 d...  
Pagamento: Transação segura

Detalhes

Comprar este item como presente

Adicionar à Lista

Outros vendedores na

Refil MOP – R\$28,97 + frete grátis. Acesso em 11/07/2024 – Amazon.






Televendas (11) 2723-4550 Atendimento | Meus Pedidos [Compre agora no whatsapp](#)

**e.dona**  [Acesse sua conta](#) ou cadastre-se [Informe seu CEP](#) [Sacola R\\$ 0,00](#)

[Compre por departamentos](#) [Melhores preços](#) [Novidades](#) [Copos Descartáveis](#) [Papel para Mãos](#) [Papel Rolê](#)

[Refil para Mop Spray 2 em 1 Flash Limp](#) ou Pix em 4X de R\$ 4,81

---



**Flash Limp**  
**Refil para Mop Spray 2 em 1 Flash Limp**  
COD: 0500490 | [Ver descrição completa](#)

★★★★★ (0 avaliações)

[CONSULTE SUA REGIÃO](#) [-5% à vista no BOLETO ou PIX](#)

**R\$ 19,25**  
em até 1x de R\$ 19,25 sem juros

[Outras formas de pagamento](#)

Opções de compra

Comprar 1 unidade R\$ 19,25

Compre Mais e Pague Menos 5% OFF à vista

[COMPRAR](#)

[Adicionar à suas lista](#)

Calcular o Frete


[OK](#) [Não sei meu CEP](#)

Valor do frete deste produto	Disponibilidade
R\$17,19	Frete Econômico, entrega em 8 dias úteis para o CEP 38405-314
R\$33,36	Frete Rápido, entrega em 8 dias úteis para o CEP 38405-314


[Clique aqui para ter um benefício exclusivo!!!](#)

24°C Ensolarado POR 09:54  
PTB2 11/07/2024

**Refil MOP – R\$19,25 + R\$17,19. Acesso em 11/07/2024 – e.dona.com.br.**

Faça uma pesquisa... 

**Ritamaría** UTENSÍLIOS e LIMPEZA

 Cadastre-se para uma compra rápida!

**Toda Loja** | Utilidades Domésticas | Higiene e Limpeza | Organização | Pet | Jardim | Decoração

Home > Higiene e Limpeza > Acessórios para Limpeza > Refis e Peças de Reposição > Refil Mop Spray - Flash Limp


### Refil Mop Spray - Flash Limp

SKU: 1001924-U

**R\$ 17,89** -2% **R\$ 18,26**  
no PIX no cartão em até 1x de **R\$ 18,26** sem juros

+ formas de pagamento

1 **ADICIONAR AO CARINHO**

 **Compre pelo Whatsapp**

Veja mais produtos da marca **Flash Limp**

**Calcule o frete**  
Não sei o meu CEP  **OK**

Entrega para Uberlândia/MG

- Econômico - R\$10,33** - de 7 a 8 dias úteis
- Normal - R\$15,76** - de 8 a 9 dias úteis
- Expresso - R\$19,57** - de 5 a 6 dias úteis

**Frete Grátis Sul e Sudeste**  
Acima de R\$99,90

[Clique no cupom para Copiar!](#)

BENVINDOS

24°C Ensolarado 09:59 PTB2 11/07/2024

**Refil MOP – R\$18,26 + R\$10,33. Acesso em 11/07/2024 – Rita Maria Utensílios e Limpeza.**

Item	Acesso ao site	Empresa	Valor	Frete	Valor final total
<b>Refil MOP</b>	<b>Acesso em 11/07/2024</b>	<b>Magazine Luiza</b>	<b>R\$35,90</b>	<b>R\$20,69</b>	<b>R\$56,59</b>
Refil MOP	Acesso em 11/07/2024	Amazon	R\$28,97	Grátis	R\$28,97
Refil MOP	Acesso em 11/07/2024	E.dona	R\$19,25	R\$17,19	R\$36,44
Refil MOP	Acesso em 11/07/2024	Rita Maria	R\$18,26	R\$10,33	R\$28,59
				<b>Média:</b>	<b>R\$31,33</b>
				<b>Mediana:</b>	<b>R\$28,59</b>

MÉDIA

R\$ 29,08

MEDIANA

R\$ 29,67

MENOR

R\$ 27

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Ano da Compra	Período da Compra
438555	RODO\, MATERIAL CABO:ALUMÍNIO\, MATERIAL SUPORTE:ALUMÍNIO\, COMPRIMENTO SUPORTE:60 CM\, QUANTIDADE BORRACHAS:1 UN\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO APROXIMADAMENTE 1\,50 M	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

## RESULTADO 1

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90010/2024

**Número do Item:** 00063

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, saneantes e de higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades das diversas repartições públicas da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguacu, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos.

**Quantidade Ofertada:** 150

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 27

**Código do CATMAT:** 438555

**Descrição do Item:** RODO, MATERIAL CABO:ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE:ALUMÍNIO, COMPRIMENTO SUPORTE:60 CM, QUANTIDADE BORRACHAS:1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO APROXIMADAMENTE 1,50 M

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** DESAFIO

**Data do Resultado:** 13/03/2024

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** EXPRESSO PAPEL LTDA

**CNPJ/CPF:** 19691152000106

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 987889 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL DO IGUAÇU

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

**Órgão Superior:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

*Relatório gerado dia: 10/07/2024 às 14:13*

*Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br*

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90001/2024

**Número do Item:** 00100

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene

**Quantidade Ofertada:** 605

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 29,67

**Código do CATMAT:** 438555

**Descrição do Item:** RODO, MATERIAL CABO:ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE:ALUMÍNIO, COMPRIMENTO SUPORTE:60 CM, QUANTIDADE BORRACHAS:1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO APROXIMADAMENTE 1,50 M

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** RODO 60CM

**Data do Resultado:** 01/03/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** K OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 46626455000118

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 985041 - PREF.MUN.DE PONTE NOVA

**Órgão:** ESTADO DE MINAS GERAIS

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90002/2024

**Número do Item:** 00030

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Produtos de limpeza e saneantes

**Quantidade Ofertada:** 4

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 30,57

**Código do CATMAT:** 438555

**Descrição do Item:** RODO, MATERIAL CABO:ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE:ALUMÍNIO, COMPRIMENTO SUPORTE:60 CM, QUANTIDADE BORRACHAS:1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO APROXIMADAMENTE 1,50 M

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** 60CM ALUMINIO

**Data do Resultado:** 01/03/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** 40.908.559 THIAGO CAETANIO DA SILVA

**CNPJ/CPF:** 40908559000139

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 926372 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 8ª

**Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-DF

**Órgão Superior:** CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS





MÉDIA

R\$ 65,80

MEDIANA

R\$ 65,00

MENOR

R\$ 64

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Ano da Compra	Período da Compra
380546	PANO LIMPEZA, MATERIAL:70% VISCOSE E 30% POLIÉSTER, COMPRIMENTO:300 M, LARGURA:33 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALTO GRAU ABSORÇÃO S/DESPREENDIMENTO DE PARTICULA	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

## RESULTADO 1

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00030/2023

**Número do Item:** 00028

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Limpeza e Higienização para a Universidade Federal de Alagoas - UFAL

**Quantidade Ofertada:** 292

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 64

**Código do CATMAT:** 380546

**Descrição do Item:** PANO LIMPEZA, MATERIAL:70% VISCOSE E 30% POLIÉSTER, COMPRIMENTO:300 M, LARGURA:33 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALTO GRAU ABSORÇÃO S/DESPREENDIMENTO DE PARTICULA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** PANO DE LIMPEZA 70%

**Data do Resultado:** 03/01/2024

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SP COMERCIO E SERVICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 08726753000190

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 153037 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

**Órgão Superior:** -

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00023/2023

**Número do Item:** 00008

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de insumos de copa e cozinha, mediante sistema de registro de preços, visando o atendimento das demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, em conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Quantidade Ofertada:** 350

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 65

**Código do CATMAT:** 380546

**Descrição do Item:** PANO LIMPEZA, MATERIAL:70% VISCOSE E 30% POLIÉSTER, COMPRIMENTO:300 M, LARGURA:33 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALTO GRAU ABSORÇÃO S/DESPREENDIMENTO DE PARTICULA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** ROLO 300,00 M

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** NOBRE

**Data do Resultado:** 24/02/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** RUBENS MARQUES FONSECA

**CNPJ/CPF:** 37427537000142

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 926314 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

**Órgão:** DISTRITO FEDERAL

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90010/2024

**Número do Item:** 00041

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de limpeza/higienização para todas as secretarias do Município de Itá/SC.

**Quantidade Ofertada:** 80

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 68,4

**Código do CATMAT:** 380546

**Descrição do Item:** PANO LIMPEZA, MATERIAL:70% VISCOSE E 30% POLIÉSTER, COMPRIMENTO:300 M, LARGURA:33 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALTO GRAU ABSORÇÃO S/DESPREENDIMENTO DE PARTICULA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** 28X300M

**Data do Resultado:** 15/03/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ZAPPE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

**CNPJ/CPF:** 46895270000109

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 988157 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC

**Órgão Superior:** -



MÉDIA

R\$ 7,01

MEDIANA

R\$ 6,71

MENOR

R\$ 6,48

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição Complementar	Ano da Compra	Período da Compra
324827	SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

## RESULTADO 1

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00013/2023

**Número do Item:** 00121

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição De Material De Consumo Referente À Material De Higiene E Limpeza Para A Prefeitura E Fundos Do Município De Terra Santa

**Quantidade Ofertada:** 1.871

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 6,48

**Código do CATMAT:** 324827

**Descrição do Item:** SABÃO PÓ, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL, ASPECTO FÍSICO:PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BIODEGRADÁVEL

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** PACOTE 1,00 KG

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** GUARANY

**Data do Resultado:** 19/12/2023

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** BRANCO & CORREA LTDA

**CNPJ/CPF:** 03751669000103

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 980637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA/PA

**Órgão:** ESTADO DO PARA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 2

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00191/2023

**Número do Item:** 00052

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Polo UAB - Universidade Aberta do Brasil, centro de formação profissional conveniado ao CEFET-MG, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo "Praça de Esportes de Campo Belo", Centro De Lazer Guilherme Silva de Carvalho "Prainha", Ginásio Poliesportivo Dr. Paulo Alvarenga, Parque Urbano, bibliotecas públicas municipais, Secretaria M

**Quantidade Ofertada:** 620

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 8,95

**Valor Unitário do Item:** R\$ 6,71

**Código do CATMAT:** 324827

**Descrição do Item:** SABÃO PÓ, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL, ASPECTO FÍSICO:PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BIODEGRADÁVEL

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** PACOTE 1,00 KG

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** CAMPESINO

**Data do Resultado:** 30/11/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 21856981000143

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 984223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO/MG

**Órgão:** ESTADO DE MINAS GERAIS

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00009/2023

**Número do Item:** 00332

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de expediente, limpeza, esportivo, educativo e insumos para plotter

**Quantidade Ofertada:** 710

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 7,83

**Valor Unitário do Item:** R\$ 7,83

**Código do CATMAT:** 324827

**Descrição do Item:** SABÃO PÓ, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL, ASPECTO FÍSICO:PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BIODEGRADÁVEL

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** PACOTE 1,00 KG

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** JAPIIM

**Data do Resultado:** 17/11/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** R. G. XAVIER GUIMARAES LTDA

**CNPJ/CPF:** 32969749000138

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** -





MÉDIA

R\$ 3,39

MEDIANA

R\$ 3,40

MENOR

R\$ 3,20

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Ano da Compra	Período da Compra
422221	SABONETE, ASPECTO FÍSICO:SÓLIDO, PESO:90 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGENICO, SEM CORANTES	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

## RESULTADO 1

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00167/2023

**Número do Item:** 00032

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, para atender às necessidades das SECRETARIAS MUNICIPAIS, SUBPREFEITURAS E FUNDAÇÃO DOM JOÃO VI.

**Quantidade Ofertada:** 1.000

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 10

**Valor Unitário do Item:** R\$ 3,2

**Código do CATMAT:** 422221

**Descrição do Item:** SABONETE, ASPECTO FÍSICO:SÓLIDO, PESO:90 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGENICO, SEM CORANTES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** START

**Data do Resultado:** 22/11/2023

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SKY MED COMERCIO E SERVICOS LTDA.

**CNPJ/CPF:** 23530268000130

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 985867 - PREF.MUN.DE NOVA FRIBURGO

**Órgão:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00037/2023

**Número do Item:** 00014

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de material para distribuição gratuita (Kit Maternidade), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em consonância ao disposto no Edital, para atender às necessidades do Programa de Saúde da Mulher, Criança e Adolescente, através da Rede de assistência à Gestante

**Quantidade Ofertada:** 600

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 4

**Valor Unitário do Item:** R\$ 3,4

**Código do CATMAT:** 422221

**Descrição do Item:** SABONETE, ASPECTO FÍSICO:SÓLIDO, PESO:90 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGENICO, SEM CORANTES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** 123 BABY

**Data do Resultado:** 06/03/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 26686422000156

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 462723 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASIMIRO DE ABREU

**Órgão:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00063/2023

**Número do Item:** 00062

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização para a manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários SEASPAC e demais projetos e programas vinculados.

**Quantidade Ofertada:** 500

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 7,21

**Valor Unitário do Item:** R\$ 3,56

**Código do CATMAT:** 422221

**Descrição do Item:** SABONETE, ASPECTO FÍSICO:SÓLIDO, PESO:90 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGENICO, SEM CORANTES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** BEBE VIDA

**Data do Resultado:** 30/11/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** VIRTUE COMERCIO LTDA

**CNPJ/CPF:** 42600732000162

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ

**Órgão:** ESTADO DO PARA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MÉDIA

R\$ 3,44

MEDIANA

R\$ 3,50

MENOR

R\$ 3,29

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Ano da Compra	Período da Compra
357462	PANO LIMPEZA\, MATERIAL:ALGODÃO CRU\, COMPRIMENTO:85 CM\, LARGURA:60 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CHÃO\, TIPO:SACO	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

## RESULTADO 1

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00008/2023

**Número do Item:** 00068

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de material de Expediente, Limpeza, higienização e Descartáveis.

**Quantidade Ofertada:** 5.000

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 4,35

**Valor Unitário do Item:** R\$ 3,29

**Código do CATMAT:** 357462

**Descrição do Item:** PANO LIMPEZA, MATERIAL:ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO:85 CM, LARGURA:60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CHÃO, TIPO:SACO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** FLANEBERG

**Data do Resultado:** 23/01/2024

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** R T COSTA FELICIANO

**CNPJ/CPF:** 23533848000181

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 732100 - CENTRO DE INST ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO

**Órgão:** COMANDO DA MARINHA

**Órgão Superior:** -

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90002/2024

**Número do Item:** 00011

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene necessários à manutenção da limpeza dos ambientes de trabalho da Companhia Municipal de Habitação e Inclusão Produtiva EMCASA.

**Quantidade Ofertada:** 15

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 3,5

**Código do CATMAT:** 357462

**Descrição do Item:** PANO LIMPEZA, MATERIAL:ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO:85 CM, LARGURA:60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CHÃO, TIPO:SACO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** CONF. ESPECIFICAÇÃO

**Data do Resultado:** 19/03/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA LTDA

**CNPJ/CPF:** 26759927000101

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 929057 - COMPANHIA MUN.DE HAB.E INCLUSAO PRODUTIVA

**Órgão:** ESTADO DE MINAS GERAIS

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00026/2023

**Número do Item:** 00136

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de Preços e escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de materiais de expediente, de higiene e de limpeza para atender a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, através de suas Secretarias Jurisdicionadas e Fundos Municipais.

**Quantidade Ofertada:** 2.500

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 3,53

**Valor Unitário do Item:** R\$ 3,5300000000000002

**Código do CATMAT:** 357462

**Descrição do Item:** PANO LIMPEZA, MATERIAL:ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO:85 CM, LARGURA:60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CHÃO, TIPO:SACO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** MULTITEX

**Data do Resultado:** 15/01/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** COLMEIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA & VARIEDADES LTDA

**CNPJ/CPF:** 44383939000158

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 455288 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ISABEL DO PA

**Órgão:** ESTADO DO PARA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 33,56                      R\$ 33,64                      R\$ 32,81**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Ano da Compra	Período da Compra
412492	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:BRANCO LEITOSO, LARGURA:75 CM, ALTURA:105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, NORMAS TÉCNICAS:CLASSE II - NBR 9191, MATERIAL:RESINA TERMOPLÁSTICA	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00007/2023

**Número do Item:** 00047

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para gestão ambiental em proveito do 12 R C Mec e unidades do GCALC Sul.

**Quantidade Ofertada:** 180

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 32,81

**Código do CATMAT:** 412492

**Descrição do Item:** SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:BRANCO LEITOSO, LARGURA:75 CM, ALTURA:105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, NORMAS TÉCNICAS:CLASSE II - NBR 9191, MATERIAL:RESINA TERMOPLÁSTICA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** EMBALAGEM 100,00 UN

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** SACO DE LIXO BRANCO

**Data do Resultado:** 05/12/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** 37.968.398 LUCAS MORAES LEITE

**CNPJ/CPF:** 37968398000164

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160383 - 12 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 2

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00025/2023

**Número do Item:** 00085

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mendes e suas unidades.

**Quantidade Ofertada:** 862

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 64,74

**Valor Unitário do Item:** R\$ 33,64

**Código do CATMAT:** 412492

**Descrição do Item:** SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:BRANCO LEITOSO, LARGURA:75 CM, ALTURA:105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, NORMAS TÉCNICAS:CLASSE II - NBR 9191, MATERIAL:RESINA TERMOPLÁSTICA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** PACOTE 100,00 UN

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** IMPACTO

**Data do Resultado:** 21/12/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA

**CNPJ/CPF:** 26844478000191

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 928569 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES

**Órgão:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00033/2023

**Número do Item:** 00025

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos, fórmulas industrializadas, saneantes, material médico hospitalar e curativos.

**Quantidade Ofertada:** 500

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 46,54

**Valor Unitário do Item:** R\$ 34,24

**Código do CATMAT:** 412492

**Descrição do Item:** SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:BRANCO LEITOSO, LARGURA:75 CM, ALTURA:105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, NORMAS TÉCNICAS:CLASSE II - NBR 9191, MATERIAL:RESINA TERMOPLÁSTICA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** PACOTE 100,00 UN

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** ECO PLAST

**Data do Resultado:** 16/01/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ/CPF:** 49039321000199

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 985421 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

**Órgão:** ESTADO DE MINAS GERAIS

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 86,41**                      **R\$ 86,41**                      **R\$ 75,32**

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

**FILTROS  
APLICADOS**

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra	Período da Compra
483340	SAPATO SEGURANÇA, MATERIAL:EVA, MATERIAL SOLA:BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO:SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FECHADO NA REGIÃO CALCANHAR \, PALMILHA DESTACÁVEL\, TIPO:MONOBLOCO FECHADO	SAPATO SEGURANÇA, MATERIAL EVA, MATERIAL SOLA BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHADO NA REGIÃO CALCANHAR \ PALMILHA DESTACÁVEL \, TIPO MONOBLOCO FECHADO	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00012/2023

**Número do Item:** 00018

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes EPI s e equipamentos de trabalho em altura para os colaboradores do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste/PR.

**Quantidade Ofertada:** 30

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 84,68

**Valor Unitário do Item:** R\$ 75,32

**Código do CATMAT:** 483340

**Descrição do Item:** SAPATO SEGURANÇA, MATERIAL:EVA, MATERIAL SOLA:BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO:SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FECHADO NA REGIÃO CALCANHAR , PALMILHA DESTACÁVEL,, TIPO:MONOBLOCO FECHADO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** PAR

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** SOFT WORKS

**Data do Resultado:** 23/01/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

**CNPJ/CPF:** 36091140000160

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 926720 - CONS INTERM DE REDE URGENCIA SUDOESTE PR

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90095/2024  
**Número do Item:** 00001  
**Objeto da Compra:** Aquisição de sapatos em EVA para uso dos funcionários do centro de especialidades.  
**Quantidade Ofertada:** 2  
**Valor Proposto Unitário:** -  
**Valor Unitário do Item:** R\$ 97,5  
**Código do CATMAT:** 483340  
**Descrição do Item:** SAPATO SEGURANÇA, MATERIAL:EVA, MATERIAL SOLA:BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO:SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FECHADO NA REGIÃO CALCANHAR , PALMILHA DESTACÁVEL,, TIPO:MONOBLOCO FECHADO  
**Descrição Complementar:**  
**Unidade de Fornecimento:** PAR  
**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação  
**Forma de Compra:** SISPP  
**Marca:** SOFT WORKS  
**Data do Resultado:** 19/03/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** LUZOR GROUP LTDA  
**CNPJ/CPF:** 52134461000150  
**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 982955 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI/SP  
**Órgão:** ESTADO DE SAO PAULO  
**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL







O que você procura?



Minha conta



## Sapato em EVA Antiderrapante Workflex Preto CA 41775

6800 0 OPINIÕES

Escolha Tamanho

- 34
- 35
- 36
- 37
- 38
- 39
- 40
- 41
- 42
- 43
- 44

**R\$ 69,00**

R\$ 65,55 à vista com desconto Boleto Bancário

Maio informações

1

**Comprar**

INFORME SEU CEP 38402-018

Calcular

Custos de Envio para: Rua Ceará \ Nossa Senhora das Graças \ Uberlândia-MG

Forma de Envio:	Valor:	Prazo:
Retirada na loja		Retire na loja em até 2 horas*
Correios Pac	R\$ 19,67	6 a 7 dia(s) úteis.
Jadlog Package	R\$ 21,00	3 a 4 dia(s) úteis.
Correios Sedex	R\$ 21,84	1 a 2 dia(s) úteis.
Jadlog Com	R\$ 24,17	3 a 4 dia(s) úteis.
Transportadora	R\$ 68,00	2 a 8 dia(s) úteis.

MÉDIA

R\$ 390,00

MEDIANA

R\$ 390,00

MENOR

R\$ 390

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Período da Compra
451541	SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL:CHAPA METÁLICA, VOLTAGEM:110 V, FUNCIONAMENTO:MANUAL, APLICAÇÃO:VEDAÇÃO DE EMBALAGENS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONTROLE ELETRÔNICO TEMPERATURA, SELAGEM HORIZON- ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA, POTÊNCIA:25 W, COMPRIMENTO SELAGEM:250 MM	SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL CHAPA METÁLICA, VOLTAGEM 110 V, FUNCIONAMENTO MANUAL, APLICAÇÃO VEDAÇÃO DE EMBALAGENS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE ELETRÔNICO TEMPERATURA, SELAGEM HORIZON- ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, POTÊNCIA 25 W, COMPRIMENTO SELAGEM 250 MM	SELADORA EMBALAGEM	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00126/2023

**Número do Item:** 00009

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de diversos equipamentos e mobiliários, conforme especificações constantes do Anexo I Termo de Referência, para serem instalados junto ao Hospital Municipal, de acordo com o Plano de Trabalho parte integrante e indissociável do Termo de Convênio 148/2022, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná e o município de Capitão Leônidas Marques-PR, em atendimento ao memorando 029/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

**Quantidade Ofertada:** 2

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 900

**Valor Unitário do Item:** R\$ 390

**Código do CATMAT:** 451541

**Descrição do Item:** SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL:CHAPA METÁLICA, VOLTAGEM:110 V, FUNCIONAMENTO:MANUAL, APLICAÇÃO:VEDAÇÃO DE EMBALAGENS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONTROLE ELETRÔNICO TEMPERATURA, SELAGEM HORIZON-, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA, POTÊNCIA:25 W, COMPRIMENTO SELAGEM:250 MM

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** BIOTRON

**Data do Resultado:** 07/03/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 27792194000161

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 987489 - PREFEITURA MUN.DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR

**Órgão:** PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

**Órgão Superior:** -

---


STN ONLINE | Máquinas Seladora

stnonline.com.br/checkout/cart?session\_id=jippugosk4tpo4hdsv0hdnp2&store\_id=573994#cartinho

SEUS DADOS 100% SEGURO

### Meu carrinho

[Continuar](#)



**Seladora Para Papel Graú Cirúrgico Manual Isamaq Gs250 Bivolt**  
Ref. GS250M  
Marca: Isamaq Seladora

- 1 +

R\$ 360,00

---

#### Frete

Uberlândia - MG  
Rua Ceará  
38405-915

[Alterar CEP](#)

Selecione uma forma de envio abaixo:

<input type="checkbox"/>	<b>GoFretes</b> Previsto para 22/07/2024	R\$ 196,29
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>Encomenda PAC</b> Prazo de entrega: 5 a 20 dias úteis.	R\$ 45,88
<input type="checkbox"/>	<b>Sedex</b> Prazo de entrega: 3 dias úteis.	R\$ 60,22

[Ver detalhes das formas de envio](#)

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

[Escolher mais produtos](#)

[Continuar](#)

#### Resumo do pedido

Subtotal	R\$ 360,00
Frete (Encomenda PAC)	R\$ 45,88
<b>Total do pedido</b>	<b>R\$ 405,88</b>

no boleto à vista  
ou 10x sem juros de R\$ 40,59 no cartão de crédito

Windows Taskbar: Pesquisar, 28°C Pred ensolarado, 15:51, 10/07/2024

Seladora Odontológica Selapack

dentalcremer.com.br/seladora-selapack-sm25-plus-220v-sispack-126288.html?gad\_source=1&gclid=CjwKCAjw4ri0BhAvEiwA8oo6FykP3QjA...

Dentistas | Estudantes | Laboratório | Equipamentos | Ajuda | Entrar | Dental Cremer Lovers: faça parte!

dental Cremer HENRY SCHEIN DENTAL

📁 Categorias e Especialidades 📁 Oportunidades

🔍 Digite o que você procura 🛒 Carrinho

Home > Equipamentos > Seladora > Seladora Selapack SM25 Plus 220V - Sispack

### Seladora Selapack SM25 Plus 220V - Sispack

Embalagem 1 Seladora + 1 manual de instruções.

Cod. de Referência: 126288

★★★★★ (avaliar)

**R\$329,90**  
3x de R\$109,97 sem juros

— 1 +

Adicionar ao Carrinho

+ Adicionar a lista de desejos

#### Calcular frete e prazo

Digite o CEP

38405-315

Calcular

**R\$30,00 - Chegará entre 1 e 3 dias úteis.**  
Previsão válida a partir da emissão de nota fiscal.

📄 **Lovers.** Acumule e troque por benefícios exclusivos.

📦 **Frete Grátis.** Em compras acima de R\$ 200.


🔄 **Troca Grátis.** Você tem 07 dias a partir da data de recebimento.

Formas de pagamento

Windows | Pesquisar | 28°C Pred ensolarado | 15:53 | 10/07/2024

Seladora Odontológica Selapack

dentalcremer.com.br/seladora-selapack-sm25-plus-220v-sispack-126288.html?gad\_source=1&gclid=CjwKCAjw4r0BhAvEiWA8oc6FykP3QJA...



Formas de pagamento




Detalhes

- Selagem para embalagem de até 25 cm de largura, sistema de selagem tipo barra aquecida.
- Espessura de selagem de 13 mm atendendo as normas internacionais de segurança, área de selagem: 250 mm.
- Voltagem: 220V.
- Garantia 1 ano.
- Dimensões: Comprimento: 35,5 cm.
- Altura: 14 cm.
- Largura: 8,2 cm.
- Selagem com plástico virado para a parte superior e grau para inferior.
- Compacta e de fácil manuseio, design moderno e inovador.

Aplicação

Aproveite Agora

Leve também



Pesquisar

28°C Pred ensolarado

POR 15:54  
PTB2 10/07/2024

MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 36,66                      R\$ 36,60                      R\$ 34,50**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

**FILTROS  
APLICADOS**

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Período da Compra
215910	"TOALHA BANHO", MATERIAL:90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:150 CM, LARGURA:86 CM	"TOALHA BANHO", MATERIAL 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, COR BRANCA, COMPRIMENTO 150 CM, LARGURA 86 CM	"TOALHA BANHO"	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

# RESULTADO 1

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00033/2023

**Número do Item:** 00016

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de Roupas Privativas Hospitalares e Roupas de Cama Hospitalares, visando atender as necessidades do Hospital Geral de Salvador.

**Quantidade Ofertada:** 200

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 34,5

**Código do CATMAT:** 215910

**Descrição do Item:** "TOALHA BANHO", MATERIAL:90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:150 CM, LARGURA:86 CM

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** NÃO SE APLICA

**Data do Resultado:** 26/02/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** BARRETO

**CNPJ/CPF:** 03890627000153

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160039 - HOSPITAL GERAL DE SALVADOR

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** -

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00007/2023

**Número do Item:** 00039

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para a Pousada Santa Bárbara.

**Quantidade Ofertada:** 50

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 36,6

**Código do CATMAT:** 215910

**Descrição do Item:** "TOALHA BANHO", MATERIAL:90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:150 CM, LARGURA:86 CM

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** TEKA

**Data do Resultado:** 01/12/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA

**CNPJ/CPF:** 36310930000199

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160229 - 15 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMP.AUTOPROPULSADO

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** -



---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00558/2023

**Número do Item:** 00115

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de vestuário, calçados, itens de cama mesa e banho em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social

**Quantidade Ofertada:** 600

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 38,89

**Código do CATMAT:** 215910

**Descrição do Item:** "TOALHA BANHO", MATERIAL:90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:150 CM, LARGURA:86 CM

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** TOALHO DE BANHO

**Data do Resultado:** 12/03/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** P H MENESES COMERCIO LTDA

**CNPJ/CPF:** 48371796000115

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 453230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

**Órgão Superior:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE



MÉDIA  
**R\$ 10,05**

MEDIANA  
**R\$ 10,22**

MENOR  
**R\$ 9,45**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

**FILTROS APLICADOS**

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Período da Compra
428615	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :COM COR, GRAMATURA :CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL* NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR* COM COR, GRAMATURA* CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO* ÚNICO, TIPO USO* DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	TOUCA HOSPITALAR	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

# RESULTADO 1

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00059/2023

**Número do Item:** 00084

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preço para Aquisição de Material Médico Hospitalar (Consumo), para atender as necessidades do Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Rio Purus, para atender as necessidades do DSEI Médio Rio Purus.

**Quantidade Ofertada:** 20

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 9,78

**Valor Unitário do Item:** R\$ 9,45

**Código do CATMAT:** 428615

**Descrição do Item:** TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :COM COR, GRAMATURA :CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** EMBALAGEM 100,00 UN

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** FARMATEX

**Data do Resultado:** 22/01/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 27105456000172

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257028 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA MEDIO PURUS AM

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00069/2023

**Número do Item:** 00100

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais médicos e pensos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

**Quantidade Ofertada:** 100

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 10,22

**Código do CATMAT:** 428615

**Descrição do Item:** TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :COM COR, GRAMATURA :CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** EMBALAGEM 100,00 UN

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** DEJAMARO

**Data do Resultado:** 04/01/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** PRATES PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 20778471000132

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 983501 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASILIO

Órgão: PREFEITURA DE DOM BASILIO

Órgão Superior: -

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00016/2023

**Número do Item:** 00037

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos e equipamentos de agroindústria para o IFRS Campus Porto Alegre e participantes.

**Quantidade Ofertada:** 86

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 22

**Valor Unitário do Item:** R\$ 10,49

**Código do CATMAT:** 428615

**Descrição do Item:** TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :COM COR, GRAMATURA :CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** EMBALAGEM 100,00 UN

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** ANADONA

**Data do Resultado:** 06/12/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 03766670000101

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158141 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R GRANDE SUL

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS

**Órgão Superior:** -



**Anexo XI - Planilha Custos e Formacao de Precos  
2024 Atualizada.pdf**

**ANEXO VII-D**

**MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - IN 05/2017 / IN 07/2018 - VERSÃO 05/2022**

Nome da Empresa:	
Nº do Processo:	
Licitação Nº:	
Contrato Nº:	
Dia:	
Hora:	

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	Uberlândia-MG
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2024 (MG001453/2024)
D	Número de meses de execução contratual:	12

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quant. total a contratar (em função da unid. de medida)
Serviços de apoio operacional de Técnico de Biotério	Posto de serviço	4

*Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.*

*Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.*

**1. MÓDULOS**

**Mão de Obra**

**Mão-de-obra vinculada à execução contratual**

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Técnico de Biotério
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	3201-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	<b>2.467,19</b>
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	<b>Técnico de Biotério - 44h semanais - Diurno</b>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	<b>01/03/2024</b>

*Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.*

*Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.*

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	2.467,19



B	Adicional de Periculosidade		-
C	Adicional de Insalubridade	20,00%	282,40
D	Adicional Noturno		-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		-
F	Outros (especificar)		-
<b>Subtotal - Base de cálculo para encargos trabalhistas</b>			<b>2.749,59</b>
G	Intervalo intrajornada (natureza indenizatória)		-
H	Outros (especificar)		-
<b>Total da Remuneração</b>			<b>2.749,59</b>

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Nota 2: (Revogado pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

## MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

### Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	229,13
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	332,70
<b>Total</b>			<b>561,83</b>

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. (Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

### Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	662,28
B	Salário Educação	2,50%	82,79
C	SAT	3,00%	99,34
D	SESC ou SESI	1,50%	49,67
E	SENAI - SENAC	1,00%	33,11
F	SEBRAE	0,60%	19,87
G	INCRA	0,20%	6,62
H	FGTS	8,00%	264,91
<b>Total</b>			<b>1.218,60</b>

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

### Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	47,50

B	Auxílio-Refeição/Alimentação	362,42
C	Benefício Auxílio Saúde e Plano Odontológico	39,06
D	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	9,16
E	Outros (especificar)	-
<b>Total</b>		<b>458,14</b>

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

#### QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	561,83
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.218,60
2.3	Benefícios Mensais e Diários	458,14
<b>Total</b>		<b>2.238,58</b>

#### MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Aviso Prévio Indenizado	4,83%	132,90
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	8,00%	10,63
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	-
D	Aviso Prévio Trabalhado *	1,94%	53,46
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	36,80%	19,67
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	109,98
<b>Total</b>			<b>326,65</b>

\*"De acordo com o Acórdão TCU nº 1.186/2017-Plenário fica estabelecido que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017).

#### MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Red. IN 07/2018)

##### Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

<b>4.1</b>	<b>Substituto nas Ausências Legais</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	-
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	7,64
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,57
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	0,89
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,04%	1,02
F	Substituto na Ausência por doença	0,56%	15,28
G	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		-
<b>Total</b>			<b>25,40</b>

##### Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

<b>4.2</b>	<b>Substituto na Intraornada</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	-

<b>Total</b>	-
--------------	---

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE (Redação dada pela Instrução Normativa**

<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>
4.1	Substituto nas Ausências Legais	25,40
4.2	Substituto na Intra jornada	-
<b>Total</b>		<b>25,40</b>

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes e EPIs	801,40
B	Materiais	451,08
C	Equipamentos	48,79
D	Outros - Exames Periódicos	29,83
<b>Total</b>		<b>1.331,10</b>

Nota: Valores mensais por empregado.

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	13,9230%	928,85
B	Lucro	6,0000%	456,01
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (especificar)		
	PIS	1,65%	155,02
	COFINS	7,60%	714,02
			-
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
			-
			-
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
	ISS-QN	5,00%	469,75
			-
<b>Total</b>		<b>34,17%</b>	<b>2.723,64</b>

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

**2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

	<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.749,59
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.238,58
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	326,65
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	25,40

E	Módulo 5 - Insumos Diversos	1.331,10
	<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>	<b>6.671,32</b>
E	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	2.723,64
	<b>Valor Total por Empregado</b>	<b>9.394,96</b>

#### CONTA VINCULADA - Previsão no Termo de Referência

13° (décimo terceiro) Salário	8,33%	229,04
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	332,70
Multa s/ FGTS e contr. social s/ aviso prévio indenizado e s/ aviso prévio trabalhado	4,00%	109,98
<b>Subtotal</b>	<b>24,43%</b>	<b>671,72</b>
incidência do Submódulo 2.2 s/ férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13° (décimo terceiro) Salário	7,82%	215,02
<b>Total por Empregado</b>	<b>32,25%</b>	<b>886,74</b>

### 3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

	Tipo de serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Qtde Total de Empregados	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)
1	Técnico de Biotério - 44h - Diurno	9.394,96	1	9.394,96	4	4	37.579,84
2				-		-	-
3				-		-	-
4				-		-	-
5				-		-	-
6				-		-	-
7				-		-	-
<b>Valor Mensal dos Serviços</b>					<b>4</b>	<b>4</b>	<b>37.579,84</b>

### 4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	Descrição	Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida *	37.579,84
B	Valor mensal do serviço	<b>37.579,84</b>
C	<b>Valor global da proposta</b> (valor mensal do serviço multiplicado pelo nº de meses do contrato)	<b>450.958,08</b>

*Nota: Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.*

**RELAÇÃO DE UNIFORMES E EPI'S**

<b>Descrição</b>	<b>Custo Unitário (R\$)</b>	<b>Quant.</b>	<b>Sub- Total</b>	<b>Vida útil (meses)</b>	<b>Valor mensal</b>
Calça em tecido resistente tipo brim pernas compridas e elástico na cintura. Tamanho variando entre PP, P, M, G e EX sob medida ao tamanho adequado do colaborador.	87,95	4	351,80	12	<b>29,32</b>
Camiseta 100% algodão de alta qualidade e com identificação da empresa. Tamanho variando entre PP, P, M, G e EX sob medida ao tamanho adequado do colaborador.	26,49	4	105,96	12	<b>8,83</b>
Blusão Tipo moletom liso manga longa, com gola e punho em tecido malha sanfonada. Unissex. Material: 100% algodão. Cor: azul marinho. Obrigatório: para fins de conferência, todas as peças devem conter etiqueta indicando a composição do tecido. Tamanho variando entre PP, P, M, G e EX sob medida ao tamanho adequado do colaborador.	74,00	2	148,00	12	<b>12,33</b>
Par de Meias Lisa Cano Alto para Adultos. Material: 65 % Algodão 32 % Poliamida. Cor: Branca. Tamanho variando entre 34-46 sob medida ao tamanho adequado do colaborador.	20,71	4	82,84	1	<b>82,84</b>
Conjunto de pijama cirúrgico veterinário. Camisa: sem gola, decote em V, manga longa com punho sanfonado, sem bolsos. Calça: sem zíper e botão, com elástico e cordão de regulagem na cintura com dois bolsos frontais. Material: 100% microfibra. Cor: Verde. Disponibilidade nos tamanhos: P, M, G, GG, extra G. Obrigatório: para fins de conferência, todas as peças devem conter etiqueta indicando a composição do tecido. Ainda, a logo da empresa deve vir impressa ou bordada na camisa do pijama cirúrgico.	201,38	4	805,52	6	<b>134,25</b>

<p>Conjunto de pijama cirúrgico veterinário. Camisa: sem gola, decote em V, manga curta, sem bolsos. Calça: sem zíper e botão, com elástico e cordão de regulagem na cintura com dois bolsos frontais. Material: 100% microfibra. Cor: Azul. Disponibilidade nos tamanhos: P, M, G, GG, extra G. Obrigatório: para fins de conferência, todas as peças devem conter etiqueta indicando a composição do tecido. Ainda, a logo da empresa deve vir impressa ou bordada na camisa do pijama cirúrgico.</p>	201,38	4	805,52	6	<b>134,25</b>
<p>Toalha de banho. Material: 100% algodão. Cor: branco. Tamanho: 80 x 1,50 cm. Gramatura: 440g/m².</p>	36,60	4	146,40	3	<b>48,80</b>
<p>Calçado profissional tipo babuche. Sapatos de segurança: solado antiderrapante, alta absorção de impacto, fechado na parte superior e traseira, facilmente lavável e impermeável (exigências da Norma NR-32 da Segurança e Saúde dos Trabalhadores em Serviços de Saúde.). Material: EVA (Etil Vinil Acetato), palmilha com - EVA, com tecido parte superior.</p>	88,67	1	88,67	6	<b>14,78</b>
<p>Chinelo de Borracha Tipo com dedos de tiras. Tamanho variando entre 34-46 sob medida ao tamanho adequado do colaborador.</p>	17,60	4	70,40	12	<b>5,87</b>
<p>Bota de segurança em borracha antiderrapante tipo galocha (cano médio). Tamanho variando entre 34-46 sob medida ao tamanho adequado do colaborador.</p>	38,60	1	38,60	6	<b>6,43</b>
<p>Luva de Segurança de raspa de couro cano longo (Tamanho G) tipo anatômica para manuseio de agentes abrasivos e escoriantes. Reforço externo na palma e polegar. Punho tamanho 60 cm.</p>	10,50	2	21,00	12	<b>1,75</b>
<p>Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica anti-derrapante.</p>	24,26	4	97,04	6	<b>16,17</b>
<p>Avental contra respingos de água, confeccionado em PVC forrado, ajustável no pescoço e cintura, cor branca.</p>	15,00	4	60,00	2	<b>30,00</b>
<p>Avental de segurança térmico, impermeável, contra risco de queimaduras. Confeccionado em couro (1,20cm A X 0,60cm L).</p>	73,76	2	147,52	12	<b>12,29</b>

Abafador Auricular Tipo Concha Dupla confeccionado em material ABS e haste em aço inoxidável. Almofada em espuma. Tamanho: único. Nível de Ruído igual ou superior a 25 dB.	41,99	1	41,99	6	<b>7,00</b>
Óculos de segurança, modelo ampla visão, constituído de armação confeccionada em uma única peça de PVC flexível e transparente.	6,85	1	6,85	6	<b>1,14</b>
Máscara Cirúrgica Descartável confeccionada com 100 % de polipropileno, atóxica, hipooalergênica, não inflamável, sem látex, cor branca.	0,16	200	32,00	1	<b>32,00</b>
Touca hospitalar sanfonada, fabricada em material não tecido 100% polipropileno, modelo com elástico em todo o seu perímetro, sem cor, gramatura: cerca de 30 g/m2, tamanho único, descartável, de uso único. Permite a respirabilidade do couro cabeludo. Características adicionais: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. Embalagem com 100 unidades.	10,22	2	20,44	1	<b>20,44</b>
Luva de Látex com talco para procedimentos não cirúrgicos Tamanho P. Caixa com 100 unidades.	19,86	2	39,72	1	<b>39,72</b>
Luva de Látex com talco para procedimentos não cirúrgicos Tamanho M. Caixa com 100 unidades.	20,40	2	40,80	1	<b>40,80</b>
Luva de Látex com talco para procedimentos não cirúrgicos Tamanho G. Caixa com 100 unidades.	21,60	1	21,60	1	<b>21,60</b>
Luva de Nitril sem Talco Tamanho P. Caixa com 100 unidades.	17,94	2	35,88	1	<b>35,88</b>
Luva de Nitril sem Talco Tamanho M Caixa com 100 unidades.	21,45	2	42,90	1	<b>42,90</b>
Luva de Nitril sem Talco Tamanho G. Caixa com 100 unidades.	22,00	1	22,00	1	<b>22,00</b>
<b>Total mensal por funcionário</b>					<b>801,40</b>
<b>Total mensal 04 funcionários</b>					<b>3205,6067</b>



**RELAÇÃO DE MATERIAIS**

<b>Descrição</b>	<b>Custo Unitário (R\$)</b>	<b>Quant.</b>	<b>Sub- Total</b>	<b>Vida útil (meses)</b>	<b>Valor mensal</b>
Álcool Etilico Hidratado 70% (70° GL) 1000 mL	13,55	30	406,50	1	<b>406,50</b>
Detergente Neutro Alta Diluição Biodegradável 1:250. Embalagem de 5 L.	18,60	4	74,40	1	<b>74,40</b>
Hipoclorito de Sódio Teor Mínimo de 12 %. ASpecto Físico: Líquido Amarelo Esverdeado. Produto Concentrado e Não Estabilizado.	3,12	25	78,00	1	<b>78,00</b>
Sabão em pó para lavagem de uniformes. Caixa de 1 kg.	6,71	2	13,42	1	<b>13,42</b>
Desinfetante de superfícies (Virkon®). Frasco de 500 g.	177,06	1	177,06	4	<b>44,27</b>
Desinfetante de superfícies Cloreto de Benzalcônio (Herbalvet®). Frasco de 1.000 mL	109,79	1	109,79	6	<b>18,30</b>
Esponja para lavagem de gaiolas fabricada em espuma de fibra sintética. Formato retangular. Macia.	0,75	10	7,50	1	<b>7,50</b>
Escova para lavar bebedouros/bicos de mamadeiras. Material corpo: Polietileno. Material Cerdas: Náilon. Bordas e Escova Roliça. Comprimento 30 cm.	22,59	2	45,18	1	<b>45,18</b>
Rolo de Pano Multiuso fabricado em material 70 % viscose e 30 % poliéster. Alto grau de absorção e sem desprendimento de partículas. Rolo com 300 m (600 panos 20x40 cm).	65,00	1	65,00	2	<b>32,50</b>
Gaze Hidrófila 11 Fios Tipo Queijo 91 cm X 91 m.	64,63	1	64,63	1	<b>64,63</b>
Flanela de Primeira Qualidade para limpeza fabricada em material 100 % algodão. Tamanho: 40 cm x 40 cm.	1,49	8	11,92	1	<b>11,92</b>
Papel Grau Cirúrgico - Rolo para Esterilização 10 cm x 100 m.	37,81	1	37,81	1	<b>37,81</b>
Papel Grau Cirúrgico - Rolo para Esterilização 25 cm x 100 m.	178,70	1	178,70	1	<b>178,70</b>
Papel Toalha Interfolha 2 dobras 100 % Celulose. Pacote com 1000 unidades.	7,60	20	152,00	1	<b>152,00</b>

Papel Alumínio rolo com 7,5 m e 45 cm.	5,21	4	20,84	1	<b>20,84</b>
Rodo de 60 cm com cabo de alumínio de 1,50 m	29,67	1	29,67	2	<b>14,84</b>
Pano de Limpeza Alvejado tipo saco em algodão cru 85 cm X 60 cm.	3,50	10	35,00	1	<b>35,00</b>
Saco plástico cor branco leitoso, para lixo de RSS, capacidade de 100 litros, norma ABNT, medida 75 cm x 105 cm e espessura 0,12 mm.	33,64	4	134,56	1	<b>134,56</b>
Borrifador tipo spray material plástico capacidade 500 mL.	4,99	1	4,99	1	<b>4,99</b>
Caixa para descarte de material perfuro-cortantes 7 L.	5,33	2	10,66	1	<b>10,66</b>
Sabonete em barra hipoalergênico/antibacteriano (90 g).	3,40	4	13,60	1	<b>13,60</b>
Mop Spray 2 em 1 com reservatório 365 ml com base para chão - 11 cm x 37 cm x 10 cm	128,52	2	257,04	6	<b>42,84</b>
Refil da base para chão - 11 cm x 37 cm x 10 cm para Mop Spray 2 em 1 com reservatório 365 mL	28,59	2	57,18	1	<b>57,18</b>
Pá de Lixo de Alumínio Cabo Longo - 80cm	7,40	1	7,40	2	<b>3,70</b>
Balde plástico com alça em arame galvanizado e capacidade de 10 litros.	17,80	1	17,80	4	<b>4,45</b>
Indicador Químico Classe I do tipo Fita Adesiva para Autoclave - 18 mm x 55 m.	5,37	2	10,74	1	<b>10,74</b>
Papel Kraft Tamanho 60 cm x 140 m e Gramatura 80 g/cm <sup>2</sup> em bobinas.	168,81	1	168,81	1	<b>168,81</b>
Fita Crepe Monoface Branca 18 mm x 50 m.	5,85	20	117,00	1	<b>117,00</b>
<b>Total mensal 04 funcionários</b>					<b>1.804,33</b>
<b>Total mensal por funcionário</b>					<b>451,08208</b>

**RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

<b>Descrição</b>	<b>Custo Unitário (R\$)</b>	<b>Quant.</b>	<b>Sub- Total</b>	<b>Vida útil (meses)</b>	<b>Valor mensal</b>
Escada Doméstica em Alumínio com 05 degraus com pés antiderrapantes e trava de segurança. Tipo Dobrável. Capacidade 100 kg.	162,98	1	162,98	12	<b>13,58</b>
Mangueira de Poliéster Reforçado Comprimento 60 m.	201,66	1	201,66	24	<b>8,40</b>
Bomba tipo pulverizadora em Formato Quadrado Capacidade 05 litros.	73,00	1	73,00	12	<b>6,08</b>
Lavadora de alta pressão, pressão de 1.740 libras, potência de 1,7KW, com vazão de 420 litros/hora	653,76	1	653,76	30	<b>21,79</b>
Lavadora e Secadora Conjugadas de Roupas Industrial 12 kgs (Volume do cesto 108 L)	3.347,50	1	3.347,50	30	<b>111,58</b>
Seladora Grau Cirúrgico 25 cm	390,00	1	390,00	12	<b>32,50</b>
Kit de Ferramentas contendo 21 peças (Trena de 1 metro, Alicates Universal de 6", 4 Soquetes de 7, 8, 9 e 10 mm, 1 Alicate Universal, 10 bits incluso adaptador para Soquete, 1 Estilete, 2 Chaves de Fenda de Precisão, 1 Extensor, 1 Chave Catraca para Bits e 1 Maleta Organizadora)	72,61	1	72,61	60	<b>1,21</b>
<b>Total mensal 04 funcionários</b>					<b>195,15</b>
<b>Total mensal por funcionário</b>					<b>48,78825</b>

**OUTROS - EXAMES PERIÓDICOS**

<b>Descrição</b>	<b>Custo Unitário (R\$)</b>	<b>Quant.</b>	<b>Sub- Total</b>	<b>Vida útil (meses)</b>	<b>Valor mensal</b>
Exames Periódicos: HEM – Hemograma; 2. CRE-S – Creatinina; 3. CT - Colesterol Total; 4. HDL - Colesterol HDL; 5. GLI – Glicemia; 6. TGO - Transaminase Oxalacética – TGO; 7. TGP - Transaminase Pirúvica – TGP; 8. TRIG – Triglicérides; 9. EAS-MATR - Urina Rotina - Sysmex Série-UM; 10. COLP – Colpocitologia	358,00	1	358,00	12	<b>29,83</b>
<b>Total mensal por funcionário</b>					<b>29,83</b>
<b>Total mensal 04 funcionários</b>					<b>119,33333</b>

**Anexo XII -  
ETP15\_2024\_Assinado\_Apos\_Suspensao\_Pregao.pdf**

# Estudo Técnico Preliminar 15/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23117.001155/2024-37

## 2. Descrição da necessidade

A Rede de Biotérios de Roedores (REBIR) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), localizada no Bloco 4U – Campus Umuarama – Uberlândia/MG, possui caráter multiusuário e atende mais de 30 grupos de pesquisa de diversas Unidades Acadêmicas da universidade. A pretendida contratação visa a manutenção dos serviços prestados pela REBIR cuja atividade fim é o fornecimento de animais para atividades de ensino, pesquisa e extensão da UFU. O biotério central da REBIR (áreas de criação e experimentação) é credenciado junto ao Conselho Nacional de Controle da Experimentação Animal (CONCEA) e todas as atividades executadas seguem os padrões de ética no manejo e bem-estar animal estabelecidos pela Lei 11.794/2008 e pelas diretrizes de integridade e boas práticas para produção (RN nº 32 do CONCEA).

Atualmente a REBIR-UFU encontra-se em fase de ampliação da sua estrutura com a recente instalação de um alojamento de animais no Laboratório de Biotecnologia em Modelos Experimentais (LABME) da Rede de Biotecnologia em Modelos Experimentais (projeto em execução conforme fomento do Edital de Redes de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico FAPEMIG Nº 007/2021) e, ainda, a instalação de um biotério setorial de aves e coelhos e instalação prevista para o ano de 2024 de um anexo ao bloco 4U para Experimentação de Nível de Biossegurança 3 (projeto aprovado MCTI/FINEP/Ambientes Controlados e Salas Limpas CT-INFRA2022) e uma Sala de Experimentação com Zebrafish (componente da Rede ZebraMinas – Edital FAPEMIG Nº 12/23) o que, conseqüentemente, resultará num aumento da demanda e na natureza dos serviços prestados pela REBIR-UFU à comunidade.

A pretendida contratação é fundamental para a garantia da execução de todas as atividades envolvidas no manejo animal tendo em vista que o setor não dispõe de pessoal suficiente no quadro de servidores efetivos da UFU que possa prestar em sua integralidade os serviços de limpeza e auxílio no manejo em biotérios, reforçando a necessidade da terceirização para minimizar o risco de que, em dado momento, o setor possa sofrer interrupções do funcionamento das estruturas que dão suporte ao ensino e pesquisa que envolvem modelos experimentais animais na universidade. Ou seja, tal contratação fornece suporte para as atividades técnicas, instrumentais e acessórias do setor proporcionando maior agilidade nos procedimentos e, assim, garantindo o atendimento da atual e iminente demanda crescente pelos usuários e pesquisadores em potencial. Como benefício direto, a terceirização em questão visa garantir a manutenção das condições adequadas ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos de pesquisa envolvendo modelos experimentais animais observando-se as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação aplicável e, por conseguinte, garantia do bem-estar animal e cumprimento da legislação na área da Ciência em Animais de Laboratório.

Essa terceirização dos serviços de Auxiliar de Biotério já vem sendo praticada tendo o primeiro contrato firmado entre a empresa Riominas e a UFU (contrato 046/2017) e o segundo contrato, em vigência atual (contrato 079/2020), referente ao fornecimento de mão de obra residente com dedicação exclusiva, equipamentos e insumos e a necessidade de continuidade da terceirização se justifica devido ao fato de que o cargo em questão não integra o rol de cargos do Plano de Carreira dos Técnicos Administrativos em Educação (PCCTAE) conforme consulta realizada junto a Divisão de Provimento e Acompanhamento de Técnicos Administrativos (DIPAP) da UFU sob Processo SEI nº 23117.039363/2020-85. Além disso, considerando a importância estratégica do biotério para a pesquisa da UFU, o serviço pretendido com este contrato inclui

limpeza, conservação e higienização dos biotérios além do manejo direto dos animais nas rotinas, com fornecimento dos insumos necessários para a prestação dos serviços.

A definição do escopo de atividades, bem como quantitativos de postos de trabalho e de insumos/equipamentos teve como parâmetro as experiências decorrentes das 02 (duas) últimas contratações da mesma natureza.

Objetiva-se com essa contratação evitar qualquer possibilidade de prejuízo aos programas e projetos de pesquisa e de controle de qualidade desenvolvidas na Universidade Federal de Uberlândia, assegurando o desenvolvimento e a produção de animais nos quantitativos requeridos pelos usuários e padrões de qualidade definidos pela REBIR-UFU.

Há, portanto, a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento de, além da mão de obra residente com dedicação exclusiva, insumos, serviços de produção e manutenção de animais de laboratório com qualidade sanitária e genética controlada permitindo que a UFU assegure o fornecimento de animais de qualidade para suas atividades fim, assim definidas como pesquisa, ensino e extensão além do desenvolvimento tecnológico e produção de bens e serviços.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPP) / Rede de Biotérios de Roedores (REBIR)	Carlos Henrique de Carvalho / Murilo Vieira da Silva

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

#### Qualificação técnica:

1. Atestado(s) de capacidade técnico operacional fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a Licitante tenha prestado ou esteja prestando, a contento, serviço de natureza semelhante com o objeto ora licitado; (Anexo VII-A da Instrução Normativa nº 05/2017 – SEGES /ME).

1. Atestado ou Dispensa de visita técnica, fornecido pela área(s) onde o serviço será realizado;

1. Comprovante de que a licitante cumpre e segue as normas de segurança e medicina do trabalho através de registro do SEESMT (Serviços Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) na DRT do Ministério do Trabalho, se for o caso, ou declaração de isenção do comprovante amparado pela legislação;

1. Cópia da última Convenção Coletiva de Trabalho homologada e em vigência, cumprindo o salário base da categoria (CBO: 3201-05), objeto desta licitação;

1. Declaração de que a licitante instalará escritório na cidade de Uberlândia-MG, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos contados da assinatura do Instrumento Contratual (Art. 19, § 5º,

Inciso II, IN nº 6, de 23 de dezembro de 2013), a fim de permitir maior acesso dos empregados aos representantes da empresa, além de facilitar a fiscalização administrativa feita pela Universidade.

### **Habilitação Econômico-Financeira:**

#### **A habilitação Econômico-Financeira dar-se-á de acordo com os termos do Art. 69 da Lei 14.133/2021.**

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação em licitação /contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples; 8.33. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

II - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

a. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

b. capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação;

c. patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

d. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

e. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

f. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

III - Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante, observados os seguintes requisitos:

a. a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e

b. caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

IV. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

V. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

§ 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

§ 2º Para o atendimento do disposto no **caput** deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

§ 3º É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

§ 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

§ 6º Os documentos referidos no inciso I do **caput** deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais (Vide Decreto nº 11.871, de 2023))

Parágrafo único. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

**Para a assinatura do contrato a empresa deverá apresentar Garantia nos termos dos Arts. 96 e 97 da Lei 14.133/2021.**

Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

§ 2º Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

§ 3º O edital fixará prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade prevista no inciso II do § 1º deste artigo.

Art. 97. O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante à Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras nas contratações regidas por esta Lei:

I - o prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

II - o seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

1. O enquadramento das categorias profissionais que serão empregadas no serviço, dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), neste caso de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, é o seguinte:

CBO: 3201-05 (Técnico em Bioterismo);

- Os serviços serão executados conforme CBO, não consideradas as descrições da CBO exaustivas, mas tendo a UFU a faculdade de deixar de exigir algumas das atividades exemplificadas de acordo com a conveniência ou determinar outras atribuições similares, desde que pertinentes ao tipo de atividade e obedecida a legislação trabalhista;

Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço;

- As obrigações da contratada e contratante constarão no Termo de Referência.

#### **Outros requisitos:**

Para a execução dos serviços os profissionais deverão ser qualificados e aptos a entender às necessidades da REBIR-UFU conforme especificações definidas neste estudo.

O horário de trabalho é prioritariamente das 07:00 às 16:48 horas, de segunda à sexta-feira, podendo ser alterado a pedido da contratante, desde que observados os limites da jornada de trabalho prevista na legislação vigente, totalizando 44 horas semanais.

- Serão lotados quatro funcionários no Biotério Central - Bloco 4U (Rede de Biotérios de Roedores – REBIR da UFU) com o horário de trabalho estabelecido de acordo com a demanda do setor.

- Mediante necessidade, indicada pela diretoria da REBIR-UFU, haverá revezamento dos funcionários, sob anuência da equipe de fiscalização do contrato, para atendimento de tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao setor nos biotérios da rede.

Os serviços serão prestados exclusivamente nos biotérios da Rede de Biotérios de Roedores (REBIR) da UFU – Campus Umuarama, em Uberlândia/MG.

Há ocorrência de agentes que caracterizam insalubridade no ambiente de trabalho, quais sejam, a exposição a agentes biológicos e/ou químicos, sendo devido adicional de insalubridade em grau médio aos trabalhadores atuantes nos biotérios de Nível de Biossegurança-2 e em grau máximo para os trabalhadores atuantes no biotério com Nível de Biossegurança-3 com base na Norma Regulamentar nº 15 de 08/06/1978.

Para todos os postos deverá ser concedida 01 (uma) hora de intervalo para repouso e alimentação, não havendo a necessidade de cobertura deste intervalo.

Não será admitido que a empresa Contratada utilize postos de trabalho do contrato para a função de preposto.

Para os postos de trabalho, haverá necessidade de cobertura nos casos de ausências/afastamentos de quaisquer natureza e de férias, sendo que o plano de férias dos postos deverá ser autorizado pela equipe de fiscalização;

A execução do objeto compreende além da mão de obra, o fornecimento de insumos e materiais e o emprego dos equipamentos necessários à execução dos serviços.

A contratada não poderá repassar os custos de qualquer um destes itens de uniforme e equipamentos a seus empregados;

A Contratada deverá disponibilizar os colaboradores que irão atuar na REBIR com antecedência mínima de uma semana em relação ao início efetivo para treinamento desses em atendimento à RN nº 49 do CONCEA. O curso deverá ter carga horária de no mínimo 30 horas. A realização do treinamento deverá ser comprovada através de certificação emitida por órgão competente para tal finalidade. Em caso de substituição dos profissionais que atuam nos referidos postos, os substitutos também deverão receber o treinamento.

Por se tratar de atividades que demandam cuidados e manutenção praticamente diário dos animais, sob supervisão do corpo técnico do setor, fica facultado à REBIR-UFU a extensão das emendas de feriados aos colaboradores terceirizados mediante avaliação dos responsáveis pelo setor com relação à garantia do bem-estar dos animais. Havendo possibilidade, sem prejuízo aos animais, as emendas serão concedidas. Caso contrário, isto é, havendo necessidade da prestação de serviços em dias de feriados (de segunda a sexta-feira) para manutenção das atividades mínimas de cuidado com os animais (alimentação e higienização dos recintos, bem como acasalamentos programados e controle zootécnico do plantel) a remuneração desses serviços será realizada pelo pagamento de horas-extras, podendo haver revezamento dos trabalhadores entre os feriados ao longo do ano, ou pela operação de metade deles no período da manhã e outra metade no período da tarde.

A contratante deverá apresentar programas de prevenção de risco e acidentes de trabalho. Disponibilizar um fluxo a ser seguido por ambas as partes envolvidas no contrato nos possíveis casos de indicativo de acidente de trabalho.

O prazo de vigência contratual será de 12 meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de 10 anos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes”.

## 5. Levantamento de Mercado

Devido à especificidade do serviço de Técnico de Biotério, cuja descrição minuciosa das atividades constará no Termo de Referência, qualquer solução de mercado, exceto contratação de serviço continuado com dedicação de mão de obra exclusiva, torna-se impraticável. Seguem as especificidades que inviabilizam outras soluções de mercado: O técnico de biotério é um profissional que desempenha diversas funções, extremamente específicas, e trabalha de acordo com Instruções Normativas do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA) e legislações vigentes (Lei Nº 11.794 de 08 de outubro de 2008, Lei Nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998).

No requisito “bem-estar animal”, para citarmos um exemplo, o cuidador/trocador deve ser o mesmo, pois o animal, extremamente sensível, se adapta ao mesmo e trocas frequentes afetam negativamente o bem-estar animal, gerando graves conseqüências no comportamento e, especialmente, na reprodução animal. Sendo assim, qualquer outra solução de mercado com fornecimento de mão de obra e envio de pessoal para os cuidados dos animais se torna inviável devido a esta especificidade e necessidade de manutenção de um corpo de trabalho fixo/permanente.

Além dos cuidados com os animais, a questão da limpeza dos isoladores (gaiolas) poderia ser solucionada com um contrato de empresa que recolhesse estes e os levassem para lavagem e esterilização com devolução de todo o material limpo. Porém, o material a ser limpo é proveniente de um biotério, cuja definição é dada pela Resolução Normativa Nº 03 do CONCEA, de 14 de dezembro de 2011, “Biotério é o local onde são criados ou mantidos animais para serem usados em ensino ou pesquisa científica, que possua controle das condições

ambientais, nutricionais e sanitárias”, com nível de biossegurança dois - 2 (NB-2), baseado na sua classificação de risco (Risco dois - 2) e a questão do traslado de tal material se torna inviável devido ao risco de contaminação que tal solução de mercado ofereceria, ou seja, por questões de biossegurança.

Adicionalmente, o biotério possui, aproximadamente, um total de 1.300 isoladores (gaiolas), cada isolador tem um custo médio de R\$1.000,00 (Um mil reais), o que gera um montante de R\$1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), inviabilizando, mais uma vez, a solução de retirada do material do local de origem para lavagem e esterilização por empresa contratada.

Sendo assim, devido à especificidade dos serviços, valor e grande quantidade dos itens, a forma mais viável encontrada foi o contrato de empresa para prestação de serviço contínuo com dedicação de mão de obra exclusiva. O tipo de solução escolhido pela equipe de planejamento da contratação, com base no levantamento de mercado, é o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado. A equipe de planejamento entende que não há necessidade de realização de audiência pública para a realização deste estudo, uma vez que a solução de mercado escolhida já é consolidada e amplamente aplicada.

Ademais, contratações dessa natureza são realidade dos contratos praticados pela Universidade Federal de Uberlândia e as duas contratações anteriores (046/2017 e 079/2020), que seguem a solução de mercado indicada, contemplaram a execução dos serviços contratados.

## 6. Descrição da solução como um todo

A mão de obra ofertada pela empresa contratada deverá ter capacidade técnica para prestar serviços contínuos de técnico de biotério, atuando na produção de animais, manutenção, conservação, esterilização, limpeza especializada de biotérios e apoio operacional. Além disso, a empresa contratada deverá disponibilizar os materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios, nas quantidades estimadas, necessários para a perfeita execução dos serviços.

### Descrição sumária das atividades:

Executar trabalhos próprios de manejo animal, tais como manutenção, manuseio, identificação, acasalamento, desmame, alimentação, contenção, troca, sexagem, pesagem, aplicação de enriquecimento ambiental e observação diária de alterações físicas ou comportamentais, sob supervisão de responsável técnico e/ou coordenador de áreas. Monitorar, registrar e executar a limpeza e desinfecção do macro e micro ambiente, bem como conservar os equipamentos permanentes do local de trabalho, como, por exemplo, fluxos laminares, estações de trocas, estação de descarte de maravalha, estantes em ferro ou aço inox, racks para isoladores ou gaiolas metabólicas, gaiolas, micro-isoladores, tampas, grades, bebedores/bebedouros e bicos, porta-etiquetas, acessórios de enriquecimento ambiental, ar condicionado, exaustores, entre outros. Realizar limpeza do piso, portas, janelas, divisórias e luminárias, bem como de metais, válvula, registro, parte externa do quadro de energia, sifão, fechaduras, telas da entrada dos ductos de ar e afins no local de trabalho, bem como desobstruir e lavar as canaletas de saída de água. Higienizar os carros de transporte, lavar as bancadas de trabalho e pias de lavagem de materiais, bem como os recipientes plásticos para armazenamento de resíduos. Efetuar a lavagem das vidrarias e demais utensílios. Realizar e controlar o recebimento e estocagem de insumos como: ração, maravalha, produtos de limpeza, dentre outros. Preparar e diluir soluções destinadas à desinfecção ambiental e de materiais e equipamentos. Realizar a reposição de materiais nas salas de procedimentos bem como nas demais dependências do setor. Auxiliar na programação da produção, registro da disponibilidade de animais para fornecimento e no controle da produção de cada espécie e linhagem, bem como oferecer suporte na execução de atividades relacionadas à estocagem e/ou expedição de animais. Utilizar recursos de informática. Fornecer informações atualizadas para a alimentação de planilhas de dados relacionados aos serviços de biotério. Manusear, operar e realizar a limpeza e conservação de todos os equipamentos ligados à área de atuação, como: freezers, geladeiras, lavadora de alta pressão, lavadora/secadora de roupas, estação de descarte, estação de troca, fluxos laminares, estantes ventiladas, racks ventilados, autoclaves e afins. Preparar, organizar e esterilizar materiais, insumos, vestimentas, itens de paramentação, dentre outros. Acondicionar adequadamente resíduos biológicos. Recolher os sacos de lixo e caixas de materiais perfurocortantes e proceder com o transporte, armazenamento e descarte adequados. Executar outras atividades correlatas, de mesma natureza e nível de dificuldade, conforme necessidade do setor. Atuar em consonância com as Normas de Biossegurança.

**Requisitos mínimos:** Submeter-se a exames de saúde; Vacinar-se contra agentes patogênicos; Realizar rotina de higiene pessoal; Utilizar produtos específicos para assepsia e desinfecção; Paramentar-se com equipamentos de Proteção Individual (EPI); Utilizar Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC); Subsidiar no controle da entrada, saída e expedição de animais.

**Perfil dos profissionais:** Laborar com animais observando o comportamento destes preconizando pelo bem-estar animal; Trabalhar em equipe sabendo expressar-se oralmente; Demonstrar concentração, paciência e capacidade de assimilar orientação para detalhes.

Detalhamento dos serviços a serem prestados:

#### **Área de Criação/Manejo:**

Executar trabalhos próprios de criação, incluindo a manutenção, alimentação, manuseio, contenção, troca, sexagem e pesagem de animais de laboratório, empregando técnicas apropriadas e adotadas pela REBIR /PROPP/UFU. Monitoramento e registro diário de temperatura, umidade, ruído e luminosidade das salas de animais; Execução de rotinas de higiene pessoal conforme preconizado no biotério com uso de uniforme esterilizado e calçado higienizado e equipamentos de proteção individual (máscara, touca, pro-pé e luvas descartáveis) e coletiva com a finalidade de proteger os animais de infecções por microorganismos e proteger a si próprio de possíveis zoonoses;

Observação de quaisquer alterações no aspecto físico do animal ou seu comportamento e comunicação imediata ao Médico Veterinário Responsável Técnico ou Coordenadores/Diretor do Biotério; Transferência de animais de gaiolas ou microisoladores sujos para limpos com o devido fornecimento de alimentação (ração e água), forração (maravalha, etc) e enriquecimento ambiental de acordo com cronograma pré-estabelecido pelo corpo técnico da REBIR;

Limpeza, desinfecção e conservação dos equipamentos permanentes da área de criação do biotério tais como fluxos laminares, filtros de condicionadores de ar, exaustores, desumidificador, etc; Limpar a estação de troca SEMPRE que finalizar o uso desta de acordo com o procedimento pré-estabelecido; Abastecimento do alojamento de animais com rações adequadas, água, e outros materiais, como material de enriquecimento ambiental (rolos de papel, papel toalha ou outros) sempre que necessário para garantir o bem-estar e a criação adequada do animal;

Registro e retirada de carcaças de animais de caixas ou microisoladores e dar andamento no descarte apropriado em sacos de lixo branco infectante comunicando o óbito ao Médico Veterinário Responsável Técnico e aos Coordenadores/Diretor da REBIR; Armazenamento e transporte materiais e carcaças devidamente acondicionados;

Auxílio no controle do estoque de insumos recebidos pelo biotério ou setor; Preparação de soluções destinadas à desinfecção ambiental e de materiais e equipamentos; Registro de atividades de rotina como higienização de salas e troca de materiais (gaiolas, microisoladores, grades, bebedouros); Abastecimento da área de criação com materiais de consumo diversos como ração, medicamentos, maravalha, entre outros, necessários ao funcionamento desta;

Comunicação aos Coordenadores/Diretor da REBIR de necessidade de reparos e manutenção; Acompanhamento de reparo e manutenção de equipamentos e serviços na área de criação; Realização de acasalamento de animais de laboratório sob orientação do Médico Veterinário Responsável Técnico ou dos Coordenadores do Biotério;

Realização de desmame de animais de laboratório sob orientação do Médico Veterinário Responsável Técnico ou dos Coordenadores do Biotério; Identificação dos animais por meio de anotação dos respectivos dados (nome da linhagem,

sexo, data de nascimento, quantidade, etc.) em fichas de identificação padronizadas; Realização do desmame dos filhotes, sexagem e colocação em caixas separadas dos pais onde são mantidos aguardando a destinação adequada; Auxílio na programação da produção de animais para disponibilização aos pesquisadores;

Triagem e encaminhamento de animais com anormalidades físicas aparentes para avaliação médico veterinária, e outros tipos de triagem no microambiente do animal, separações e etiquetagens que se façam necessárias; Alocar o mini-isolador no seu respectivo espaço na rack; Conferir o encaixe do mini-isolador na rack para evitar que o animal fique sem ar; Encaminhamento dos pedidos de reposição de material do almoxarifado; Disponibilização de animais para a entrega aos pesquisadores com passagem pelo *PassThrough*; Controle e registro do número de animais vivos em cada gaiola ou microisolador; Suporte na execução de atividades relacionadas à estocagem e/ou expedição de animais;

Coleta de material biológico; Registros que constam de etiquetas em cada caixa de animal e em tabelas utilizando recursos físicos ou informatizados, sempre atualizados, que resumem a disponibilidade de animais no biotério e controle de produção de cada espécie e linhagem; Fornecer informações para a alimentação de planilhas de produção informatizadas com informações como nome da linhagem, data de nascimento, sexo, quantidade de animais, número da caixa e caixa de origem;

Auxiliar na manutenção de planilhas atualizadas com todos dados do biotério; Preparo e diluição de produtos de limpeza e desinfecção tais como detergentes e desinfetantes; Auxiliar no controle de entrada e saída de animais do biotério; Auxiliar na organização de arquivos de documentos pertinentes a sua área de atuação;

Realizar limpeza do piso, portas, janelas, divisórias e luminárias; Realizar limpeza de metais: válvula, registro, sifão, fechaduras, etc. Ao final das trocas dos mini-isoladores, levar o material sujo (caixas com dejetos – fezes /urina, grades, tampas e bebedouros) no carrinho adequado para a área de lavagem. Realizar a limpeza total da estação de troca ou fluxo laminar, isto é, interditá-la e proceder a limpeza das peças com o equipamento desmontado com periodicidade pré-estabelecida pelo corpo técnico da REBIR.

### **Área de Experimentação/Manejo:**

Realizar as trocas de todos os mini-isoladores dos animais mantidos na área de experimentação, observando ATENTAMENTE as etiquetas de identificação quanto aos prazos de vigência experimental, número de animais na caixa, possíveis restrições hídricas, alimentares entre outras, e o próprio animal quanto ao bem-estar e presença de quaisquer sinais de desconforto, dor, etc.

Antes do início das trocas, é obrigatório paramentar-se adequadamente e utilizar todos os equipamentos de proteção individual (EPIs), tais como luva, máscara, óculos, touca e jaleco descartável. Ao retirar o mini-isolador sujo para troca, limpar o espaço na rack com gaze e álcool 70%;

Realizar a troca dentro da estação de troca ou fluxo laminar; Transferir os animais do mini-isolador sujo para o mini-isolador limpo; Observar se há alguma restrição devidamente identificada (etiqueta de restrição); Observar o animal quanto ao bem-estar, presença/ausência de dor, machucados ou qualquer desconforto e, ainda, se há animal morto na caixa (Caso haja algum dos itens acima descritos, fazer registro fotográfico e enviar para a Coordenação da REBIR conforme protocolo estabelecido pelo setor).

Conferir a ração quanto à presença de mofo; Na presença de ração mofada DEVERÁ ser trocada a grade, tampa e bebedouros de água; A quantidade de ração fornecida para os animais será determinada pelo corpo

técnico da REBIR. Conferir e trocar os bebedouros de água e, antes de colocá-las no mini-isolador, verificar se estas estão com vedação adequada para evitar vazamento.

Conferir se a tampa está devidamente encaixada no fundo do mini-isolador;

Transferir a etiqueta de identificação do mini-isolador sujo para o mini-isolador limpo, conferindo esta quanto ao número de animais e prazo de vigência experimental (Caso o prazo experimental esteja expirado, fazer registro fotográfico e enviar para a Coordenação da REBIR conforme protocolo estabelecido pelo setor).

Colocar o mini-isolador limpo no seu respectivo espaço na rack; Conferir se o mini-isolador está devidamente encaixado para evitar que o animal fique sem ar;

O fornecimento do tipo de cama a ser utilizado será estabelecido e fornecido pelo corpo técnico da REBIR;

Trocar TODOS os mini-isoladores dos Alojamentos de Experimentação Animal; Limpar a estação de troca ou fluxo laminar com papel toalha ou gaze SEMPRE que finalizar o uso destas de acordo com o procedimento pré-estabelecido; Descartar o papel toalha ou gaze utilizados para a limpeza da estação de troca ou fluxo laminar em saco de LIXO BRANCO leitoso.

Realizar limpeza do piso, portas, janelas, divisórias, ductos, luminárias e racks ventiladas; Realizar limpeza de metais: válvula, registro, sifão, fechaduras, etc. Ao final das trocas, levar o material sujo (mini-isoladores com dejetos -

fezes/urina, grades, tampas e bebedouros) no carrinho adequado para a área de lavagem.

Realizar a limpeza total da estação de troca. Isto é, interdita-la e proceder a limpeza das peças com o equipamento desmontado com periodicidade pré-estabelecida pelo corpo técnico da REBIR.

Fornecer informações técnicas e/ou operacionais no que tange ao funcionamento da área de experimentação animal e dar suporte aos usuários.

### **Área de Lavagem:**

Os procedimentos de lavagem do material abaixo descrito serão realizados na Área de Lavagem, Esterilização e Preparo de Materiais dos biotérios da REBIR, geradores do serviço, na qual estão inseridos o Biotério Central (Bloco 4U e seus anexos - Campus Umuarama) e Biotérios setoriais de Aves, Lagomorfos e Zebrafish – Campus Umuarama.

Lavar estante em aço inox para gaiolas metabólicas com auxílio de sabão e água corrente e, após, utilizar um desinfetante ou similar de acordo com protocolo pré-estabelecido; Lavar conjunto composto de unidade de estante de aço e de gaiola e tampa, com mini-isoladores e bebedouros;

Higienizar estação de descarte de maravalha sob fluxo laminar; Lavar estante confeccionada em ferro ou aço inox com auxílio de sabão e água corrente e, após, um desinfetante; Lavar o microambiente dos animais (gaiolas para biotérios, pequenas e grandes, das respectivas grades, dos bebedouros e bicos. Lavar os porta-etiquetas para mini-isoladores. Lavar os conjuntos de gaiolas metabólicas (compartimento principal, grade e funil de retenção, comedouro, bebedouro); Lavar, de acordo com a natureza do material, confeccionar e esterilizar em autoclave os elementos de enriquecimento ambiental para animais de laboratório;

Higienizar os carros de transportes tipos bandeja e cesta; Lavar as bancadas de trabalho e preparo de material; Lavar os recipientes de plástico para armazenamento de resíduos; Limpar as telas da entrada dos ductos de ar; Desobstruir e lavar as canaletas de saída de água (área lavagem, esterilização); Realizar a limpeza das autoclaves; Realizar a limpeza das estações de trocas; Lavar as pias de lavagem de materiais; Realizar limpeza do piso, portas, janelas, divisórias e luminárias; Realizar limpeza de metais: válvula, registro, sifão, fechaduras, etc. Realizar a retrolavagem do filtro de água. Operar máquina de lavagem para mini-isoladores e bebedouros mediante disponibilização de equipamento dessa natureza.



**Preparo de material limpo:**

Preparar, conservar e estocar materiais usados para a criação, manutenção e experimentação de animais, embalando-os apropriadamente (com tecido, papel pardo ou grau cirúrgico), deixando-os adequados para a esterilização: Receber e estocar ração, maravalha e demais insumos; A estocagem de ração e maravalha deverá ser realizada sempre no momento da chegada do produto no biotério, não devendo estes ficarem expostos do lado de fora das instalações; Armazenar os materiais limpos em locais pré- estabelecidos; Preparar, esterilizar e armazenar ração, maravalha e água para uso nos diferentes biotérios; Distribuir materiais e insumos entre os diferentes alojamentos de acordo com as necessidades; Distribuir vestimentas e materiais descartáveis nos vestiários, de acordo com a necessidade; Preparar, organizar e esterilizar as caixas, mini-isoladores, bebedouros, vestimentas, paramentação, dentre outros. Efetuar reposição da cama própria (maravalha) em cada caixa; Esterilizar os bicos dos bebedouros e descartar a água residual; Lavar os bicos com o auxílio de sabão e água corrente; Organizar os bebedouros em grades apropriadas para este fim; Retirar material da autoclave e encaminhá-lo aos respectivos destinos de acordo com as normas do Biotério. Limpar a sala de estoque de ração /maravalha. Realizar limpeza do piso, portas, janelas, divisórias e luminárias; Realizar limpeza de metais: válvula, registro, sifão, fechaduras, etc.

**Processamento de material sujo:**

Lavar os bebedouros com o auxílio de escovas de lavagem; Utilizar soluções desinfetantes para desinfecção de materiais sensíveis ao calor; Retirar a maravalha suja das caixas na estação de descarte própria para este fim; Retirar as sujidades do interior das caixas, descartando em baldes com saco plástico de lixo branco leitoso apropriado ao resíduo; Empilhar as caixas usadas para posterior molho/desinfecção/lavagem/autoclavação; Lavar as caixas usadas de acordo com protocolos operacionais padrão do biotério (Atentar para as diluições adequadas dos agentes desinfetantes e detergentes); Recolher material proveniente do Biotério e encaminhar para limpeza em carrinho destinado a este fim; Recolher os sacos de lixo do local e caixas de materiais perfuro-cortantes, removendo-os de acordo com o determinado pelo corpo técnico da REBIR e Prefeitura Universitária (PREFE).

**Serviço de Limpeza Especializada de Biotérios:**

Fazer o transporte do lixo acondicionado para as lixeiras localizadas na área externa aos biotérios da REBIR conforme orientação da Prefeitura Universitária; Fazer o transporte das carcaças para o local de coleta por empresa terceirizada; Realizar a desinfecção das salas de criação, experimentação animal, corredores e salas de procedimentos

e banheiros/vestiários com um agente desinfetante conforme protocolo operacional padrão. Executar outras atividades correlatas, conforme necessidade ou a critério da Direção/Coordenação da REBIR.

**Área de Esterilização:**

Transportar resíduo biológico devidamente acondicionado para o interior da autoclave; Suporte na esterilização de diversos materiais e insumos utilizados no biotério; Recolher utensílios em geral dos setores para o processo de higienização e esterilização; Efetuar a lavagem das vidrarias e utensílios (molho, enxague e secagem) seguindo os protocolos operacionais padrão para cada tipo de material; Transporte, acondicionamento de instrumentos e aparelhos; Acondicionar em material apropriado (sacos, tecido ou papel pardo, grau cirúrgico para autoclave) e colocar em autoclave os materiais indicados, seja para prosseguir com a lavagem ou para o descarte, conforme procedimento padrão para cada tipo de material; Manuseio de equipamentos de lavagem e

esterilização; Realizar esterilização de caixas, bebedouros, bicos, ração, maravalha, água, e demais materiais quando necessário. Realizar limpeza do piso, portas, janelas, divisórias e luminárias; Realizar limpeza de metais: válvula, registro, sifão, fechaduras, etc. Colocar indicadores químicos e biológicos no interior da autoclave e realizar os devidos registros. Acompanhar os técnicos das autoclaves durante visitas para manutenção preventiva e/ou corretiva. Sinalizar qualquer sinal de funcionamento inadequado das autoclaves.

#### **Manuseio de Equipamentos:**

Transferir mini-isoladores de animais entre áreas; Limpar as áreas externa e interna das autoclaves; Manusear freezers, geladeiras, lava-jato, cabine de descarte de resíduos, estação de troca, fluxos laminares, racks ventiladas entre outros equipamentos do setor de acordo com orientações recebidas pelo corpo técnico da REBIR.

#### **Recebimento e controle de insumos:**

Receber insumos do almoxarifado; Deslocar material com peso máximo de 25 (vinte e cinco) quilogramas para locais indicados; Auxiliar no controle de estoque de insumos; Armazenamento, descarga e empilhamento (EPI's, desinfetantes; material cirúrgico, anestésicos, analgésicos, caixas, grades, mini-isoladores, entre outros).

Obs.: Alterações na rotina não são permitidas a menos que sejam informadas aos Coordenadores/Diretor da REBIR para avaliação técnica da viabilidade técnica e devidamente aprovadas ou, em caso de alteração dos protocolos operacionais padrão (POP), os quais serão apresentados pelos Coordenadores/Diretor da REBIR aos colaboradores.

Todas as atividades deverão ser desempenhadas seguindo boa práticas, normas e procedimentos técnicos de biossegurança para instalações com nível de biocontenção animal NBA-2 e NBA-3.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

Contratação de empresa para fornecer 04 (quatro) postos de trabalho com prestação de serviço contínuo de Técnico de Biotério, com fornecimento da mão de obra residente, dedicação exclusiva, uniformes, equipamentos de proteção individual e coletivos, equipamentos permanentes, insumos e exames periódicos, para atuar na Rede de Biotérios de Roedores (REBIR) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, em regime de 44 horas semanais.

Considerando o estabelecido pela IN nº 73/2020 a pesquisa de preço para estimar os valores de salário desta contratação foi realizada pela equipe de planejamento instituída pela Portaria de Pessoal UFU Nº 106, de 09 de janeiro de 2024 levando em conta primariamente o parâmetro I. A busca no painel de preços não foi bem sucedida conforme anexos I, II e III visto que não foi encontrado associado a nenhum dos códigos CATMAT e/ou filtros/palavras-chave utilizados a descrição do cargo com a especificação e complexidade exigidas para o futuro certame.

Sendo assim, foram utilizados os parâmetros II e III da referida IN, sejam eles, respectivamente, aquisições e contratações similares de outros entes públicos e dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

A IN nº. 5, de 2017, permite que seja feita a pesquisa de mercado para aferir a remuneração dos profissionais, conforme consta do inc. XXII do ANEXO I, nos seguintes termos:

**SALÁRIO:** valor a ser efetivamente pago ao profissional envolvido diretamente na execução contratual, não podendo ser inferior ao estabelecido em Acordo ou Convenção Coletiva, Sentença Normativa ou lei. Quando da inexistência destes, o valor poderá ser aquele praticado no mercado ou apurado em publicações ou pesquisas setoriais para a categoria profissional correspondente.

A jurisprudência do TCU, conforme Acórdão 2799/2017, Primeira Câmara, vem se consolidando no sentido de que,

**em regra, é vedada a fixação de piso salarial mínimo para as contratações de serviços, admitindo-se a flexibilização de tal vedação em situações específicas, conforme trecho a seguir transcrito:**

“(…) Nas contratações por postos de trabalho, valores mínimos de remuneração de trabalhadores só devem ser fixados quando houver risco de selecionar colaboradores com capacitação inferior à necessária para execução dos serviços contratados. Tais valores mínimos devem ser obtidos a partir de pesquisas junto ao mercado, associações e sindicatos de cada categoria profissional, bem como a órgãos públicos que tenham recentemente contratado o mesmo tipo de serviço.”

**Ainda, após realizada uma consulta junto ao Conselho Regional de Biologia (CRBio – 4ª região), foi obtida a seguinte resposta (Anexo IV):**

Nos termos da legislação vigente, somente os portadores de diploma de bacharel ou licenciatura em História Natural ou Ciências Biológicas, e de licenciatura em Ciências, devem ser registrados nos Conselhos Regionais de Biologia. Assim, como o CRBio-04 não possui competência para fiscalizar os profissionais técnicos, não temos informações nesse sentido. Atualmente não há sindicatos em defesa dos profissionais da biologia em Minas Gerais.

Sendo assim, diante da comprovada inexistência de CCT ou sindicato representativo da categoria para o município de Uberlândia/MG, a pesquisa salarial obtida por meio de contratações similares em órgãos públicos verificou-se um piso variando entre R\$2.189,24 (Edital nº 01/2023 – Instituto Ageu Magalhães), R\$2.251,69 (Edital nº 30/2020 - Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais – LFDA /MG – Pedro Leopoldo/MG), R\$2.398,38 (Processo Sei nº 23075.077682/2023-75 – Universidade Federal do Paraná – UFPR) e R\$2.539,20 (Contrato nº 12/2021 - Universidade Federal de Juíz de Fora) – Anexo V.

Adicionalmente, da pesquisa salarial obtida de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, verificou-se que:

“O salário de Técnico em Bioterismo em Minas Gerais de 2024 foi calculado por uma amostragem de 65 salários de profissionais contratados e envolvidos em **convenção coletiva, acordo coletivo ou dissídio de Técnico em Bioterismo** em todo o estado. A média do salário em todo o estado de Minas Gerais é R\$ 2.201,94 com uma jornada de trabalho de 41 horas semanais. Piso salarial 2024: R\$ 2.160,22” (Anexo VI – Disponível em: <https://dissidio.com.br/salario/tecnico-de-bioterio/> - Acesso em 18/03/2024).

Verificou-se ainda que os valores de salário pesquisados não são inferiores ao valor do Salário Mínimo Regional fixado pelo Decreto nº Decreto 11.864, de 27/12/2023 publicado no diário Oficial da União, 27/12/2023 - Edição Extra (atualmente em R\$1.412,00) – Anexo VII.

Em suma, aplicando-se a proporcionalidade salarial em função da carga horária de trabalho e excetuando-se o piso praticado no Instituto Ageu Magalhães por se tratar de um resultado discrepante dos demais, considerar-se-á o piso salarial a ser praticado para a pretendida contratação para Técnico de Biotério (44 horas semanais) de R\$2.467,19 obtido pelo uso da média como medida de tendência central.

Diante do exposto e, ainda, levando-se em conta que a atividade em questão trata-se de uma ocupação apenas e que os serviços serão prestados em um biotério, este relacionado a criação, manutenção e experimentação com modelos animais, entende-se, por analogia, para fins de definição do piso salarial, que o enquadramento mais adequado de Técnico de Biotério é na alínea “g” do inciso II da Lei RS 15.284/2019, "empregados em estabelecimentos de serviços de saúde".

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15, de 08 de junho de 1978, que versa sobre “Atividades e Operações Insalubres”, as atividades e operações que tenham exposição à agentes biológicos podem estar classificados em grau médio (20%) ou máximo (40%). Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais (aplica-se apenas ao pessoal que tenha contato com tais animais) são considerado insalubridade de grau médio (20%), o que está em consonância com o escopo das atividades executadas em um biotério com nível de biossegurança NBA-2. Diante disso, a licitação será efetuada com o percentual mínimo de 20% no custo do posto.

Neste sentido, como não houve a possibilidade de fixar qual o instrumento coletivo que será aplicado para a categoria profissional de Técnico de Biotério (CBO 3201-05) e, ainda, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, no que se refere aos benefícios concedidos pela CCT, como vale alimentação, vale transporte, seguro de vida, adicionais, entre outros, foi adotada como referência a Convenção Coletiva do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Minas Gerais, CNPJ n. 16.844.557/0001-49, e Sind. Empreg. Empresas Asseio Cons. Sim. Triang. Alto Paran., CNPJ n. 00.450.308/0001-39, sob número de registro no MTE: MG000828/2023.

Adicionalmente, a planilha de custos/precificação dos produtos, equipamentos, EPIs e uniformes que devem ser fornecidos pela empresa contratada foi feita a partir de painel de preços ([www.paineldeprescos.planejamento.gov.br](http://www.paineldeprescos.planejamento.gov.br)), consulta a sites de domínio público e a empresas especializadas.

Item	Perfil	Requisitos	Quantidade de postos	Remuneração

1	Técnico de Biotério (CBO 3201-05)	Curso Técnico em Biologia ou Ensino médio completo + experiência de um (01) ano na área; maior de 18 anos; disponibilidade para participar de treinamentos específicos; submeter-se a exames de saúde.	04	R\$2.467,19 + Benefícios
---	-----------------------------------	--	----	--------------------------

Conforme verificado, primeiramente, a categoria envolvida na contratação pode ser regida pelo instrumento coletivo MG000572/2024 que fixa seus direitos e obrigações conforme Anexo XIV com grifos nossos. No entanto, tal convenção coletiva não possui validade legal no município de Uberlândia-MG, local de execução dos serviços a serem contratados. Logo, inexistem instrumentos coletivos aptos a regerem a categoria de profissionais a serem contratados na respectiva base territorial.

Na ocasião de inexistência de instrumentos coletivos aptos a regerem os direitos e obrigações da categoria de profissionais a serem contratados na base territorial em questão, indica-se a estimativa de preços e preços referenciais considerando o seguinte trecho da IN SEGES/MP nº 05/20217:

b.2. por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado em contratações similares; ou ainda por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes, se for o caso;

Sendo assim, indica-se pertinência em relação ao realizado acima neste tópico acerca dos valores salariais dentro do praticado no mercado e obtidos da pesquisa de preços realizada para composição do salário aqui apresentado para o cargo de Técnico de Biotério. Vale reforçar que os custos de salários decorrentes do mercado, não vinculados a qualquer instrumento coletivo ou tarifas públicas, a pesquisa de preços foi executada de acordo com a IN SEGES/ME nº 65 de 2021, em especial, na utilização de "contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preço", em especial, no que tange ao critério da similaridade da natureza das instituições em que os serviços de Técnico de Biotério foram e serão prestados.

Além disso, conforme já informado neste ETP, item 2 - Descrição da Necessidade, acerca da especificidade do trabalho a ser executado e da exigência de qualificação acima da média do profissional devido as características e particularidades que os serviços a serem executados demandam, conforme previsto pela Classificação Brasileira de Ocupações para o cargo de Técnico de Biotério (CBO 320105) e, ainda, do cumprimento da Resolução CONCEA/MCTI Nº 49, de 07 de maio de 2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade de capacitação do pessoal envolvido em atividades de ensino e pesquisa científica que utilizam animais.

Parágrafo único: Consideram-se usuários de animais de experimentação todos os indivíduos envolvidos na manipulação de animais em atividades de produção, manutenção ou utilização em pesquisa científica ou ensino.

Se faz necessário, portanto, a verificação junto ao mercado de trabalho da faixa salarial praticada para a categoria profissional em questão, fixando, dentro da referida faixa, um valor mínimo necessário ao atendimento do nível de qualidade e desempenho esperado para o profissional no cargo em questão, visto que a principal ferramenta a ser utilizada neste contrato é a própria mão de obra e, conseqüentemente, é a atuação dos empregados que determinará o nível de qualidade e desempenho da execução contratual. Sendo assim, a busca pela proposta mais vantajosa para o contrato em questão, não é necessariamente a de menor custo, dado que esta deve aliar o custo final à qualidade do objeto da contratação (melhor custo x benefício para a Administração Pública) pressuposto pelos princípios da economicidade e da eficiência enquanto premissas jurídicas da licitação pública.

De acordo com Chiavennato (2004) estimar salários adequados a cada cargo considerando suas funções e responsabilidades é um fator indispensável para o sucesso das organizações. Nesse sentido entende-se não ser o mais adequado vislumbrar pagamento de piso salarial mínimo a colaboradores ocupantes do cargo de Técnico de Biotério, que desempenharão atividades de relativa complexidade e especificidade dentro de uma estrutura multiusuária de desenvolvimento de pesquisas que atende a toda a comunidade acadêmica da Universidade Federal de Uberlândia, ou seja, de impacto considerável na área de ciência em animais de laboratório. Logo, caso o salário seja pautado no piso mínimo, previsto em instrumento de convenção coletiva adotado pelo proponente, este estará aquém do superior nível de qualificação pretendido por esta contratação.

Desse modo, a avaliação qualitativa dos indicadores apresentados no Instrumento de Medição de Resultados estará abaixo do nível de qualidade do serviço a ser executado. Isso porque o atuar do colaborador terceirizado é o ponto central da medição da qualidade do serviço contratado considerando seu nível de entusiasmo, motivação e satisfação com o posto que ocupa, o que está intrinsecamente relacionado ao padrão remuneratório que ele percebe.

Adicionalmente, a Constituição Federal, em seu art. 1º, incisos III e IV, pressupõe a proteção à dignidade e valor social do trabalho, de modo que as tratativas dessa equipe na manutenção do quesito de fixação salarial contribui para o fortalecimento desses preceitos constitucionais. Sendo assim, para proteger esses interesses difusos de maior relevância, é justificável o pagamento do salário mínimo de R\$ 2.467,19 compatível com a categoria profissional a ser contratada. Isto vai de encontro também ao decreto assinado pelo Presidente da República e seus Ministros da Gestão e Inovação em Serviços Públicos e do Trabalho e Emprego, em 11 de Setembro de 2024, que prevê a mudança nas licitações para contrato de serviços contínuos nos quais anteriormente as empresas ofereciam preços mais baixos nas licitações, muitas vezes à custa de salários reduzidos para os trabalhadores sendo a partir da publicação do decreto aceitas propostas para salários e benefícios compatíveis com os custos estimados pela Administração.

Finalmente, a fixação do salário proposta neste ETP, além de garantir a dignidade da relação de trabalho, também coloca os licitantes em posição de igualdade, visto que, não permite que determinada empresa licitante vinculada a um sindicato em específico com piso salarial mais baixo que outro saia com vantagem na licitação. Além disso, o salário não constitui o único componente de custo, apesar de se tratar do principal, mas não é sinônimo de remuneração da empresa licitante uma vez que essa pode balizar sua proposta a partir da melhor adequação dos demais custos componentes da Planilha de Custos e Formação de Preços.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 450.958,08

**Valor: R\$ 450.958,08**

O valor global estimado da contratação é de R\$ 450.958,08 (quatrocentos e cinquenta mil novecentos e cinquenta e oito reais e oito centavos).

O valor mensal estimado é de R\$ 37.579,84 (trinta e sete mil e quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

O valor mensal por posto de trabalho estimado é de R\$ 9.394,96 (nove mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto desta contratação não será parcelado pela natureza dos serviços a serem contratados e por se tratar de uma solução cuja contratação é de uma única empresa para a prestação dos serviços e o julgamento será por menor preço global.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está contemplada no item 1 do Documento de formalização de Demanda 7/2024 (Anexo IX) vinculada à contratação (Anexo X) do Plano Anual de Contratações 2024 (Anexo XI), com código CATMAT 15300.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se desta contratação que sejam supridas as necessidades e cumpridas às obrigações de prestação de serviço de qualidade acerca dos cuidados aos animais de produção e experimentação da REBIR-UFU, uma vez que é de fundamental importância para este setor devolver para a sociedade pesquisas de qualidade, realizadas com animais bem tratados e em condições satisfatórias de bem-estar.

Trabalhar com animais de laboratório envolve questões éticas e legais, sendo assim, é necessário nos submetermos à legislação vigente - Lei Federal de Crimes Ambientais nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 e a Lei Arouca nº 11.794, de outubro de 2008, na qual foi instituído o Conselho Nacional de Controle da Experimentação Animal (CONCEA), responsável pelo estabelecimento dos procedimentos para o uso científico de animais, cumprindo todas as determinações, tanto em relação ao uso do animal propriamente dito, quanto em relação ao ambiente no qual esse animal é mantido, ou seja, infraestrutura, tanto do micro quanto do macro-ambiente.

Animais em ausência de bem-estar, alojados e/ou mantidos em recintos inadequados ou submetidos a cuidados por pessoal não qualificado, estão sujeitos a estresses que provocam alterações fisiológicas, comportamentais, comprometimento dos sistemas vitais, especialmente do sistema imunológico que, por conseguinte, gera maior suscetibilidade à infecções de diversas naturezas. Todas essas variáveis comprometem a saúde dos animais e, conseqüentemente, a qualidade das pesquisas realizadas com estes. Sendo assim, o atendimento a todas as determinações legais intensifica a necessidade e a importância da contratação de técnicos de biotério para garantia da execução de todos os serviços relacionados aos cuidados e bem-estar animal e, conseqüentemente, manutenção da pesquisa de qualidade na UFU. Como não há quantitativo de servidores com a função de técnico de biotério para suprir a necessidade do setor, a contratação terceirizada é fundamental para garantir a manutenção da pesquisa científica com modelos animais na instituição. Este contrato garantirá recursos humanos treinados/capacitados para os cuidados especializados na área de Ciência em Animais de Laboratório.

## 13. Providências a serem Adotadas

Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

Treinamento sobre biossegurança e rotinas gerais e específicas da REBIR.

Disponibilizar pessoal qualificado/capacitado do ponto de vista técnico, para acompanhamento, fiscalização e esclarecimento de dúvidas acerca da execução contratual.

Disponibilizar instalações sanitárias, bem como vestiários com armários guarda-roupas destinado à guarda de pertences dos colaboradores alocados na REBIR.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações legais, de acordo com os termos da proposta.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;

Treinamento/capacitação periódica dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdício/poluição;

Triagem adequada dos resíduos gerados nas atividades realizando a separação dos resíduos recicláveis oriundos da prestação dos serviços em parceria com a Contratante, observados os dispositivos legais e de acordo com o Decreto Nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022.

A disposição final e ambientalmente adequada das embalagens, resíduos, peças e dos equipamentos após o uso, em observância à Logística Reversa disposta no art. 33 da Lei nº 12.305/2010 – que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Em relação às condições de trabalho da mão de obra da CONTRATADA, devem ser atendidas as normas regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, quanto à Segurança e Medicina do Trabalho.

A contratada deverá observar as exigências legais de sustentabilidade social na execução do serviço, observando especialmente o seguinte:

- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;
- Seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;
- Fiscalizar o uso dos equipamentos de segurança, em especial, o que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE, atualizada pela Portaria MTP Nº 2.175, de 28 de julho de 2022;
- Promover ações afirmativas de gênero e étnico-raciais, de acordo com o que dispõe:
  1.
    - 1.1. a Constituição Federal de 1988, no inciso IV do art. 3º, no inciso I do art. 5º, e no inciso XX do art. 7º;
    - 1.2. os arts. 38 e 39 do Estatuto da Igualdade Racial da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 e Decreto Nº 8.136, de 05 de novembro de 2013;
    - 1.3. o Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça do MPF, 7ª edição.

Utilizar materiais biodegradáveis;

A contratada deverá ainda atender as seguintes observações:

Proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR 32/ABNT e suas alterações/atualizações;

Boas práticas em processamento de produtos de saúde (Resolução da Diretoria Colegiada RDC 15/2012 – Anvisa);

Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde (Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA).

Utilização de produtos de acordo com as diretrizes da Anvisa e Inmetro, se existentes.



A contratante providenciará o recolhimento e o adequado descarte dos resíduos de serviço de saúde para fins de sua destinação final ambientalmente adequada.

Possuir plano de gerenciamento de resíduos sólidos aprovado pelo órgão competente, descrito no Manual de Gerenciamento de Resíduos Químicos da Diretoria de sustentabilidade ambiental (DIRSU) da UFU e em conformidade com as exigências legais e normas pertinentes dos órgãos do SISNAMA, SNVS e SUASA;

A Contratada que também operar com resíduos perigosos, em qualquer fase do seu gerenciamento, nos termos da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, e Decreto nº 10.936, de 2022, deverá:

1. elaborar plano de gerenciamento de resíduos perigosos, a ser submetido ao órgão competente;
2. adotar medidas destinadas a reduzir o volume e a periculosidade dos resíduos sob sua responsabilidade, bem como a aperfeiçoar seu gerenciamento;
3. informar imediatamente aos órgãos competentes sobre a ocorrência de acidentes ou outros sinistros relacionados aos resíduos perigosos.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando todo o exposto no planejamento da contratação, declaramos que esta é viável e justificada pela relevância da necessidade da manutenção dos serviços prestados pelo técnico de biotério, objeto deste ETP, e pela forma da proposta da prestação do serviço.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LOYANE BERTAGNOLLI COUTINHO**

Membro da comissão de contratação

**RENAN FARIA GUERRA**

Membro da comissão de contratação

**MURILO VIEIRA DA SILVA**

Membro da comissão de contratação

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I Pannel de Preços - Serviços Agropecuário - CATMAT 15300.pdf (208.75 KB)
- Anexo II - Anexo II Pannel de Preços - Serviços Técnicos Auxiliares - CATMAT 25631-MG.pdf (207.15 KB)
- Anexo III - Anexo III Pannel de Preços - Serviços Técnicos Auxiliares - CATMAT 25631-Brasil.pdf (207.97 KB)
- Anexo IV - Anexo IV Gmail - Consulta Cargos Área Biologia CRBio-04.pdf (101.74 KB)
- Anexo V - Anexo V Contratações similares de outros órgãos públicos.pdf (10.49 MB)
- Anexo VI - Anexo VI Técnico em Bioterismo - Piso Salarial 2024 Site de domínio público.pdf (1.5 MB)
- Anexo VII - Anexo VII DOU Salário Mínimo 2024.pdf (365.88 KB)
- Anexo VIII - CCT - Sincdeaco - Uberlândia - Ano 2024.pdf (415.79 KB)
- Anexo IX - DFD7\_2024.pdf (56.67 KB)
- Anexo X - Comprovante DFD - Aprovado Área de Compras 12.03.2024.pdf (151.33 KB)
- Anexo XI - 1\_Planilha\_PGC\_2024\_PROPP\_Atualizado\_12\_03\_2024\_SEI.ods (60.75 KB)
- Anexo XII - Planilha Custos e Formação de Preços 2024 Atualizada.pdf (2.2 MB)
- Anexo XIII - Precificacao Itens Atualizada Nov2023 Compactado.pdf (4.57 MB)
- Anexo XIV - CCT - Sintecac - Juiz e Região - Ano 2024.pdf (399.72 KB)

**Anexo I - Anexo I Painel de Preços - Serviços Agropecuário  
- CATMAT 15300.pdf**

MÉDIA

**R\$ 60.064,67**

MEDIANA

**R\$ 9.898,32**

MENOR

**R\$ 19**

Quantidade total de registros: 75

Registros apresentados: 1 a 50

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

15300

2023, 2024

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00032/2023

**Número do Item:** 00003

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviço de empreitada rural por preço unitário para prestação de serviços agrícolas de implantação, condução e manutenção de Vitrides Tecnológicas, com instalações de parcelas demonstrativas, na área do Semiárido Show e em áreas de tecnologias hídricas de captação de água de chuvas em Campos Experimentais da Embrapa Semiárido/CPATSA Zona Rural de Petrolina PE

**Quantidade Ofertada:** 960

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 21,4

**Valor Unitário do Item:** R\$ 19

**Código do CATMAT:** 15300

**Descrição do Item:** AGROPECUARIA - SERVICOS AUXILIARES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 03/07/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** OTIMA ENGENHARIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 07015165000186

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 135012 - EMBRAPA SEMIARIDO/PETROLINA/PE

**Órgão:** EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

**Órgão Superior:** EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00032/2023

**Número do Item:** 00005

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviço de empreitada rural por preço unitário para prestação de serviços agrícolas de implantação, condução e manutenção de Vitruines Tecnológicas, com instalações de parcelas demonstrativas, na área do Semiárido Show e em áreas de tecnologias hídricas de captação de água de chuvas em Campos Experimentais da Embrapa Semiárido/CPATSA Zona Rural de Petrolina PE

**Quantidade Ofertada:** 2.496

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 21,4

**Valor Unitário do Item:** R\$ 21

**Código do CATMAT:** 15300

**Descrição do Item:** AGROPECUARIA - SERVICOS AUXILIARES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 03/07/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** OTIMA ENGENHARIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 07015165000186

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 135012 - EMBRAPA SEMIARIDO/PETROLINA/PE

**Órgão:** EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

**Órgão Superior:** EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00032/2023

**Número do Item:** 00002

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviço de empreitada rural por preço unitário para prestação de serviços agrícolas de implantação, condução e manutenção de Vitruines Tecnológicas, com instalações de parcelas demonstrativas, na área do Semiárido Show e em áreas de tecnologias hídras de captação de água de chuvas em Campos Experimentais da Embrapa Semiárido/CPATSA Zona Rural de Petrolina PE

**Quantidade Ofertada:** 2.288

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 21,4

**Valor Unitário do Item:** R\$ 21

**Código do CATMAT:** 15300

**Descrição do Item:** AGROPECUARIA - SERVICOS AUXILIARES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 03/07/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** OTIMA ENGENHARIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 07015165000186

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 135012 - EMBRAPA SEMIARIDO/PETROLINA/PE

**Órgão:** EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

**Órgão Superior:** EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

---

# RESULTADO 4

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00032/2023

**Número do Item:** 00006

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviço de empreitada rural por preço unitário para prestação de serviços agrícolas de implantação, condução e manutenção de Vitruines Tecnológicas, com instalações de parcelas demonstrativas, na área do Semiárido Show e em áreas de tecnologias hídras de captação de água de chuvas em Campos Experimentais da Embrapa Semiárido/CPATSA Zona Rural de Petrolina PE

**Quantidade Ofertada:** 864

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 21,4

**Valor Unitário do Item:** R\$ 21,4

**Código do CATMAT:** 15300

**Descrição do Item:** AGROPECUARIA - SERVICOS AUXILIARES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 03/07/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** OTIMA ENGENHARIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 07015165000186

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 135012 - EMBRAPA SEMIARIDO/PETROLINA/PE

**Órgão:** EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

**Órgão Superior:** EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA



---

# RESULTADO 5

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00032/2023

**Número do Item:** 00004

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviço de empreitada rural por preço unitário para prestação de serviços agrícolas de implantação, condução e manutenção de Vitruines Tecnológicas, com instalações de parcelas demonstrativas, na área do Semiárido Show e em áreas de tecnologias hídricas de captação de água de chuvas em Campos Experimentais da Embrapa Semiárido/CPATSA Zona Rural de Petrolina PE

**Quantidade Ofertada:** 1.456

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 21,4

**Valor Unitário do Item:** R\$ 21,4

**Código do CATMAT:** 15300

**Descrição do Item:** AGROPECUARIA - SERVICOS AUXILIARES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 03/07/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** OTIMA ENGENHARIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 07015165000186

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 135012 - EMBRAPA SEMIARIDO/PETROLINA/PE

**Órgão:** EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

**Órgão Superior:** EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

---

# RESULTADO 6

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00032/2023

**Número do Item:** 00007

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviço de empreitada rural por preço unitário para prestação de serviços agrícolas de implantação, condução e manutenção de Vitruines Tecnológicas, com instalações de parcelas demonstrativas, na área do Semiárido Show e em áreas de tecnologias hídricas de captação de água de chuvas em Campos Experimentais da Embrapa Semiárido/CPATSA Zona Rural de Petrolina PE

**Quantidade Ofertada:** 208

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 21,4

**Valor Unitário do Item:** R\$ 21,4

**Código do CATMAT:** 15300

**Descrição do Item:** AGROPECUARIA - SERVICOS AUXILIARES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 03/07/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** OTIMA ENGENHARIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 07015165000186

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 135012 - EMBRAPA SEMIARIDO/PETROLINA/PE

**Órgão:** EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

**Órgão Superior:** EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

---

# RESULTADO 7

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00032/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviço de empreitada rural por preço unitário para prestação de serviços agrícolas de implantação, condução e manutenção de Vitruines Tecnológicas, com instalações de parcelas demonstrativas, na área do Semiárido Show e em áreas de tecnologias hídricas de captação de água de chuvas em Campos Experimentais da Embrapa Semiárido/CPATSA Zona Rural de Petrolina PE

**Quantidade Ofertada:** 1.728

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 21,4

**Valor Unitário do Item:** R\$ 21,4

**Código do CATMAT:** 15300

**Descrição do Item:** AGROPECUARIA - SERVICOS AUXILIARES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 03/07/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** OTIMA ENGENHARIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 07015165000186

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 135012 - EMBRAPA SEMIARIDO/PETROLINA/PE

**Órgão:** EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

**Órgão Superior:** EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

---

# RESULTADO 8

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00025/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Serviço de reparo de braço hidráulico do tronco de contenção bovino com peças e materiais necessário. Necessidade de reparos no braço hidráulico do tronco de contenção bovino pois está causando acidentes lesionando professores e podendo provocar lesões nos estudantes durante as aulas práticas.

**Quantidade Ofertada:** 3

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 300,25

**Código do CATMAT:** 15300

**Descrição do Item:** AGROPECUARIA - SERVICOS AUXILIARES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 26/04/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** JOAO CARLOS DA COSTA COMERCIO

**CNPJ/CPF:** 01029030000193

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158334 - INST.FED.DE MATO GROSSO/CAMPUS CáCERES MT

**Órgão:** INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 9

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00007/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Contratação de Técnico Especializado em registro genealógico da ABCZ.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 2680,43

**Código do CATMAT:** 15300

**Descrição do Item:** AGROPECUARIA - SERVICOS AUXILIARES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 17/10/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** LUCIANO TIBERIO TRINDADE BEZERRA

**CNPJ/CPF:** 02460519494

**Porte do Fornecedor:** Não se Aplica

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158199 - CENTRO DE SAUDE E TECNOLOGIA RURAL

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 10

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00030/2023

**Número do Item:** 00002

**Objeto da Compra:** Dispensa de licitação - remanescente do pregão eletrônico nº 44/2022, é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de natureza continuada de apoio operacional, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades das Fazendas Experimentais da Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade Federal da Bahia EMVZ/UFBA, face ao desinteresse em renovar o contrato pela atual contratada. contrato administrativo 50/2022

**Quantidade Ofertada:** 96

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 3270,13

**Código do CATMAT:** 15300

**Descrição do Item:** AGROPECUARIA - SERVICOS AUXILIARES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 01/06/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** PALMACEA JARDINS LTDA

**CNPJ/CPF:** 00658799000108

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 11

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00030/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Dispensa de licitação - remanescente do pregão eletrônico nº 44/2022, é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de natureza continuada de apoio operacional, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades das Fazendas Experimentais da Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade Federal da Bahia EMVZ/UFBA, face ao desinteresse em renovar o contrato pela atual contratada. contrato administrativo 50/2022

**Quantidade Ofertada:** 24

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 3274,72

**Código do CATMAT:** 15300

**Descrição do Item:** AGROPECUARIA - SERVICOS AUXILIARES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 01/06/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** PALMACEA JARDINS LTDA

**CNPJ/CPF:** 00658799000108

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 12

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00011/2023

**Número do Item:** 00002

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de trabalhador braçal com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executadas nos seguintes Campi do IFPI: Corrente e Valença do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

**Quantidade Ofertada:** 12

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 3.779,1

**Valor Unitário do Item:** R\$ 3299

**Código do CATMAT:** 15300

**Descrição do Item:** AGROPECUARIA - SERVICOS AUXILIARES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 04/04/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ATD LOCACAO LTDA

**CNPJ/CPF:** 09019150000111

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158146 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ

**Órgão Superior:** -



---

# RESULTADO 13

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00011/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de trabalhador braçal com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executadas nos seguintes Campi do IFPI: Corrente e Valença do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

**Quantidade Ofertada:** 12

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 3.779,1

**Valor Unitário do Item:** R\$ 3299

**Código do CATMAT:** 15300

**Descrição do Item:** AGROPECUARIA - SERVICOS AUXILIARES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 04/04/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ATD LOCACAO LTDA

**CNPJ/CPF:** 09019150000111

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158146 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 14

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00003/2023

**Número do Item:** 00006

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de Prestação de Serviços com dedicação exclusiva de mão de obra: Trabalhadores no Processamento industrial de alimentos (laticínios, carnes e vegetais), trabalhadores nos serviços agropecuários em geral (trabalhador agropecuário) e trabalhadores nas atividades de apoio administrativo (almoxarife)

**Quantidade Ofertada:** 12

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 3.759,21

**Valor Unitário do Item:** R\$ 3342,37

**Código do CATMAT:** 15300

**Descrição do Item:** AGROPECUARIA - SERVICOS AUXILIARES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 07/03/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** TOP SERVICE TERCEIRIZACAO LTDA

**CNPJ/CPF:** 08913064000195

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 15

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00030/2023

**Número do Item:** 00003

**Objeto da Compra:** Dispensa de licitação - remanescente do pregão eletrônico nº 44/2022, é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de natureza continuada de apoio operacional, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades das Fazendas Experimentais da Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade Federal da Bahia EMVZ/UFBA, face ao desinteresse em renovar o contrato pela atual contratada. contrato administrativo 50/2022

**Quantidade Ofertada:** 108

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 3412,16

**Código do CATMAT:** 15300

**Descrição do Item:** AGROPECUARIA - SERVICOS AUXILIARES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 01/06/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** PALMACEA JARDINS LTDA

**CNPJ/CPF:** 00658799000108

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 16

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00004/2023

**Número do Item:** 00020

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de serviço continuado do tipo apoio técnico-operacional para atender as demandas de manutenção e funcionamento do IFMS - Cargos remanescentes ao pregão 13/2022.

**Quantidade Ofertada:** 12

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 4.276,91

**Valor Unitário do Item:** R\$ 3489

**Código do CATMAT:** 15300

**Descrição do Item:** AGROPECUARIA - SERVICOS AUXILIARES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 05/04/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SERVPLAN - SERVICOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA

**CNPJ/CPF:** 26852970000109

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158132 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC DO MAT.G.DO SUL

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 17

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00025/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Contratação remanescente de empresa pregão 61/2022 - UASG 158144 - Serviços Terceirizados Diversos.

**Quantidade Ofertada:** 24

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 3670,89

**Código do CATMAT:** 15300

**Descrição do Item:** AGROPECUARIA - SERVICOS AUXILIARES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 20/12/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** MEDEIROS & CURVO LTDA

**CNPJ/CPF:** 09626435000110

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158492 - INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS NOVO PARECIS

**Órgão:** INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 18

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00004/2023

**Número do Item:** 00008

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de serviço continuado do tipo apoio técnico-operacional para atender as demandas de manutenção e funcionamento do IFMS - Cargos remanescentes ao pregão 13/2022.

**Quantidade Ofertada:** 12

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 57.497,28

**Valor Unitário do Item:** R\$ 3998,63

**Código do CATMAT:** 15300

**Descrição do Item:** AGROPECUARIA - SERVICOS AUXILIARES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 05/04/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SETE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 17869766000100

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158132 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC DO MAT.G.DO SUL

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 19

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00002/2023

**Número do Item:** 00009

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio operacional para as funções de Trabalhador Agropecuário, Vaqueiro e Auxiliar de Manutenção Predial com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para atender a necessidades do IF Goiano.

**Quantidade Ofertada:** 12

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 4.882,94

**Valor Unitário do Item:** R\$ 3999,89

**Código do CATMAT:** 15300

**Descrição do Item:** AGROPECUARIA - SERVICOS AUXILIARES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 13/04/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ATIVA TERCEIRIZACAO LTDA

**CNPJ/CPF:** 08900850000158

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158124 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 20

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00064/2023

**Número do Item:** 00004

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de Limpeza, higiene e conservação com mão de obra e materiais, Trabalhador Rural, Cozinheiras e Monitor de alunos para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Avançado Abelardo Luz.

**Quantidade Ofertada:** 12

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 4.999,49

**Valor Unitário do Item:** R\$ 4080,81

**Código do CATMAT:** 15300

**Descrição do Item:** AGROPECUARIA - SERVICOS AUXILIARES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 30/05/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.

**CNPJ/CPF:** 79283065000141

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE

**Órgão:** INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE

**Órgão Superior:** -



---

# RESULTADO 21

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00004/2023

**Número do Item:** 00026

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de serviço continuado do tipo apoio técnico-operacional para atender as demandas de manutenção e funcionamento do IFMS - Cargos remanescentes ao pregão 13/2022.

**Quantidade Ofertada:** 12

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 4.607,31

**Valor Unitário do Item:** R\$ 4199

**Código do CATMAT:** 15300

**Descrição do Item:** AGROPECUARIA - SERVICOS AUXILIARES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 05/04/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SERVPLAN - SERVICOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA

**CNPJ/CPF:** 26852970000109

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158132 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC DO MAT.G.DO SUL

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 22

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00090/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Contratação remanescente de prestação de serviços terceirizados de natureza continuada com dedicação exclusiva de mão de obra, nos postos de: Auxiliar Rural, Auxiliar Serviços Gerais, Apoio Administrativo (contínuo), Agente de Portaria, Jardineiro conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

**Quantidade Ofertada:** 24

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 4279,06

**Código do CATMAT:** 15300

**Descrição do Item:** AGROPECUARIA - SERVICOS AUXILIARES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 14/12/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** MEDEIROS & CURVO LTDA

**CNPJ/CPF:** 09626435000110

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158144 - INSTITUTO FED.DE EDUC.CIÊNCIA E TECNOLOGIA MT

**Órgão:** INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 23

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00002/2023

**Número do Item:** 00019

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa terceirizada para a prestação de serviços continuados de asseio, limpeza, conservação, manutenção predial e serviços técnicos operacionais do IFRN - campus Ipanguaçu, com fornecimento de insumos sob demanda, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

**Quantidade Ofertada:** 540

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 4310

**Código do CATMAT:** 15300

**Descrição do Item:** AGROPECUARIA - SERVICOS AUXILIARES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 21/12/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** MAIA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 03609079000140

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 24

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00002/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio operacional para as funções de Trabalhador Agropecuário, Vaqueiro e Auxiliar de Manutenção Predial com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para atender a necessidades do IF Goiano.

**Quantidade Ofertada:** 12

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 5.544,52

**Valor Unitário do Item:** R\$ 4325,11

**Código do CATMAT:** 15300

**Descrição do Item:** AGROPECUARIA - SERVICOS AUXILIARES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 13/04/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** FENIX ASSESSORIA & GESTAO EMPRESARIAL LTDA

**CNPJ/CPF:** 04795101000157

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158124 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 25

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00084/2022

**Número do Item:** 00004

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS CONTINUADOS de Limpeza, Asseio e Conservação, Jardinagem e Trabalho Braçal com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados nas dependências do Instituto Federal do Piauí - Campus São Raimundo Nonato e demais órgãos participantes, compreendendo além da execução do serviço, o fornecimento de uniformes, EPI s, materiais, equipamentos e demais suprimentos necessários.

**Quantidade Ofertada:** 12

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 4.596,65

**Valor Unitário do Item:** R\$ 4596,61

**Código do CATMAT:** 15300

**Descrição do Item:** AGROPECUARIA - SERVICOS AUXILIARES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 28/04/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** MANACAPURU LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

**CNPJ/CPF:** 17303236000108

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158146 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 26

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00030/2023

**Número do Item:** 00005

**Objeto da Compra:** Dispensa de licitação - remanescente do pregão eletrônico nº 44/2022, é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de natureza continuada de apoio operacional, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades das Fazendas Experimentais da Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade Federal da Bahia EMVZ/UFBA, face ao desinteresse em renovar o contrato pela atual contratada. contrato administrativo 50/2022

**Quantidade Ofertada:** 12

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 5018,34

**Código do CATMAT:** 15300

**Descrição do Item:** AGROPECUARIA - SERVICOS AUXILIARES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 01/06/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** PALMACEA JARDINS LTDA

**CNPJ/CPF:** 00658799000108

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 27

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00012/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços para a eventual contratação de empresa prestadora de serviços de auxiliar rural para Florianópolis, Balneário Barra do Sul e Campus Curitibanos da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

**Quantidade Ofertada:** 288

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 12.604,14

**Valor Unitário do Item:** R\$ 5209,49

**Código do CATMAT:** 15300

**Descrição do Item:** AGROPECUARIA - SERVICOS AUXILIARES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 02/05/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 02531343000108

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 28

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00012/2023

**Número do Item:** 00002

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços para a eventual contratação de empresa prestadora de serviços de auxiliar rural para Florianópolis, Balneário Barra do Sul e Campus Curitibanos da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

**Quantidade Ofertada:** 48

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 6.370,05

**Valor Unitário do Item:** R\$ 5600

**Código do CATMAT:** 15300

**Descrição do Item:** AGROPECUARIA - SERVICOS AUXILIARES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 02/05/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SEGVILLE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 01567432000141

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

**Órgão Superior:** -



---

# RESULTADO 29

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00012/2023

**Número do Item:** 00003

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços para a eventual contratação de empresa prestadora de serviços de auxiliar rural para Florianópolis, Balneário Barra do Sul e Campus Curitibanos da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

**Quantidade Ofertada:** 96

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 6.543,2

**Valor Unitário do Item:** R\$ 5600

**Código do CATMAT:** 15300

**Descrição do Item:** AGROPECUARIA - SERVICOS AUXILIARES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 02/05/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SEGVILLE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 01567432000141

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 30

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00005/2023

**Número do Item:** 00004

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados e continuados de Copeiragem e Trabalhador agropecuário em geral, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários ao atendimento das necessidades dos campi de Crateús, Canindé e Tauá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

**Quantidade Ofertada:** 12

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 6.019,69

**Valor Unitário do Item:** R\$ 5840

**Código do CATMAT:** 15300

**Descrição do Item:** AGROPECUARIA - SERVICOS AUXILIARES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 17/10/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** UMJ LTDA

**CNPJ/CPF:** 25453131000155

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158324 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CRATEUS

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 31

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00003/2023

**Número do Item:** 00007

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de Prestação de Serviços com dedicação exclusiva de mão de obra: Trabalhadores no Processamento industrial de alimentos (laticínios, carnes e vegetais), trabalhadores nos serviços agropecuários em geral (trabalhador agropecuário) e trabalhadores nas atividades de apoio administrativo (almoxarife)

**Quantidade Ofertada:** 12

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 7.627,44

**Valor Unitário do Item:** R\$ 6781,7

**Código do CATMAT:** 15300

**Descrição do Item:** AGROPECUARIA - SERVICOS AUXILIARES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 07/03/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** TOP SERVICE TERCEIRIZACAO LTDA

**CNPJ/CPF:** 08913064000195

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 32

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00068/2022

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de trabalhador braçal com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executadas nos seguintes Campi do IFPI: Oeiras, Paulistana, PIO IX, São João do Piauí, Cocal, Picos, Corrente e Valença do Piauí.

**Quantidade Ofertada:** 12

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 7.558,2

**Valor Unitário do Item:** R\$ 6898,72

**Código do CATMAT:** 15300

**Descrição do Item:** AGROPECUARIA - SERVICOS AUXILIARES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 16/01/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ATD LOCACAO LTDA

**CNPJ/CPF:** 09019150000111

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158146 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 33

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00068/2022

**Número do Item:** 00004

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de trabalhador braçal com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executadas nos seguintes Campi do IFPI: Oeiras, Paulistana, PIO IX, São João do Piauí, Cocal, Picos, Corrente e Valença do Piauí.

**Quantidade Ofertada:** 12

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 7.558,2

**Valor Unitário do Item:** R\$ 6898,72

**Código do CATMAT:** 15300

**Descrição do Item:** AGROPECUARIA - SERVICOS AUXILIARES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 16/01/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ATD LOCACAO LTDA

**CNPJ/CPF:** 09019150000111

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158146 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 34

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00068/2022

**Número do Item:** 00002

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de trabalhador braçal com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executadas nos seguintes Campi do IFPI: Oeiras, Paulistana, PIO IX, São João do Piauí, Cocal, Picos, Corrente e Valença do Piauí.

**Quantidade Ofertada:** 12

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 7.558,2

**Valor Unitário do Item:** R\$ 6898,72

**Código do CATMAT:** 15300

**Descrição do Item:** AGROPECUARIA - SERVICOS AUXILIARES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 16/01/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ATD LOCACAO LTDA

**CNPJ/CPF:** 09019150000111

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158146 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 35

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00068/2022

**Número do Item:** 00005

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de trabalhador braçal com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executadas nos seguintes Campi do IFPI: Oeiras, Paulistana, PIO IX, São João do Piauí, Cocal, Picos, Corrente e Valença do Piauí.

**Quantidade Ofertada:** 12

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 7.558,2

**Valor Unitário do Item:** R\$ 6900

**Código do CATMAT:** 15300

**Descrição do Item:** AGROPECUARIA - SERVICOS AUXILIARES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 16/01/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ATD LOCACAO LTDA

**CNPJ/CPF:** 09019150000111

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158146 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 36

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00002/2023

**Número do Item:** 00008

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio operacional para as funções de Trabalhador Agropecuário, Vaqueiro e Auxiliar de Manutenção Predial com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para atender a necessidades do IF Goiano.

**Quantidade Ofertada:** 12

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 10.891,42

**Valor Unitário do Item:** R\$ 8409,54

**Código do CATMAT:** 15300

**Descrição do Item:** AGROPECUARIA - SERVICOS AUXILIARES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 13/04/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** REAL JG FACILITIES S/A

**CNPJ/CPF:** 08247960000162

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158124 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO

**Órgão Superior:** -



---

# RESULTADO 37

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00003/2023

**Número do Item:** 00011

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de Prestação de Serviços com dedicação exclusiva de mão de obra: Trabalhadores no Processamento industrial de alimentos (laticínios, carnes e vegetais), trabalhadores nos serviços agropecuários em geral (trabalhador agropecuário) e trabalhadores nas atividades de apoio administrativo (almoxarife)

**Quantidade Ofertada:** 12

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 10.341,95

**Valor Unitário do Item:** R\$ 9195,79

**Código do CATMAT:** 15300

**Descrição do Item:** AGROPECUARIA - SERVICOS AUXILIARES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 07/03/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** TOP SERVICE TERCEIRIZACAO LTDA

**CNPJ/CPF:** 08913064000195

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 38

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00002/2023

**Número do Item:** 00002

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio operacional para as funções de Trabalhador Agropecuário, Vaqueiro e Auxiliar de Manutenção Predial com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para atender a necessidades do IF Goiano.

**Quantidade Ofertada:** 12

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 12.686,53

**Valor Unitário do Item:** R\$ 9898,32

**Código do CATMAT:** 15300

**Descrição do Item:** AGROPECUARIA - SERVICOS AUXILIARES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 13/04/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** FENIX ASSESSORIA & GESTAO EMPRESARIAL LTDA

**CNPJ/CPF:** 04795101000157

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158124 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 39

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00002/2023

**Número do Item:** 00006

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio operacional para as funções de Trabalhador Agropecuário, Vaqueiro e Auxiliar de Manutenção Predial com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para atender a necessidades do IF Goiano.

**Quantidade Ofertada:** 12

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 12.475,76

**Valor Unitário do Item:** R\$ 10040,4

**Código do CATMAT:** 15300

**Descrição do Item:** AGROPECUARIA - SERVICOS AUXILIARES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 13/04/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** FENIX ASSESSORIA & GESTAO EMPRESARIAL LTDA

**CNPJ/CPF:** 04795101000157

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158124 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 40

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00002/2023

**Número do Item:** 00004

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio operacional para as funções de Trabalhador Agropecuário, Vaqueiro e Auxiliar de Manutenção Predial com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para atender a necessidades do IF Goiano.

**Quantidade Ofertada:** 12

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 18.028,63

**Valor Unitário do Item:** R\$ 11369,7

**Código do CATMAT:** 15300

**Descrição do Item:** AGROPECUARIA - SERVICOS AUXILIARES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 13/04/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** REAL JG FACILITIES S/A

**CNPJ/CPF:** 08247960000162

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158124 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 41

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00068/2022

**Número do Item:** 00003

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de trabalhador braçal com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executadas nos seguintes Campi do IFPI: Oeiras, Paulistana, PIO IX, São João do Piauí, Cocal, Picos, Corrente e Valença do Piauí.

**Quantidade Ofertada:** 12

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 15.116,4

**Valor Unitário do Item:** R\$ 14210

**Código do CATMAT:** 15300

**Descrição do Item:** AGROPECUARIA - SERVICOS AUXILIARES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 16/01/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ATD LOCACAO LTDA

**CNPJ/CPF:** 09019150000111

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158146 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 42

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00002/2023

**Número do Item:** 00005

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio operacional para as funções de Trabalhador Agropecuário, Vaqueiro e Auxiliar de Manutenção Predial com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para atender a necessidades do IF Goiano.

**Quantidade Ofertada:** 12

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 19.733,17

**Valor Unitário do Item:** R\$ 17308,84

**Código do CATMAT:** 15300

**Descrição do Item:** AGROPECUARIA - SERVICOS AUXILIARES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 13/04/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** FENIX ASSESSORIA & GESTAO EMPRESARIAL LTDA

**CNPJ/CPF:** 04795101000157

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158124 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 43

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00002/2023

**Número do Item:** 00012

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio operacional para as funções de Trabalhador Agropecuário, Vaqueiro e Auxiliar de Manutenção Predial com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para atender a necessidades do IF Goiano.

**Quantidade Ofertada:** 12

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 25.014,17

**Valor Unitário do Item:** R\$ 20562,31

**Código do CATMAT:** 15300

**Descrição do Item:** AGROPECUARIA - SERVICOS AUXILIARES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 13/04/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ATIVA TERCEIRIZACAO LTDA

**CNPJ/CPF:** 08900850000158

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158124 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 44

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00081/2023

**Número do Item:** 00002

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de trabalhador agropecuário.

**Quantidade Ofertada:** 12

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 23.042,57

**Valor Unitário do Item:** R\$ 20882,54

**Código do CATMAT:** 15300

**Descrição do Item:** AGROPECUARIA - SERVICOS AUXILIARES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 10/10/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** PLUMA TERCEIRIZACAO LTDA

**CNPJ/CPF:** 13668695000126

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA

**Órgão Superior:** -



---

# RESULTADO 45

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00081/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de trabalhador agropecuário.

**Quantidade Ofertada:** 12

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 28.163,19

**Valor Unitário do Item:** R\$ 25540,48

**Código do CATMAT:** 15300

**Descrição do Item:** AGROPECUARIA - SERVICOS AUXILIARES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 10/10/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** PLUMA TERCEIRIZACAO LTDA

**CNPJ/CPF:** 13668695000126

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 46

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00081/2023

**Número do Item:** 00006

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de trabalhador agropecuário.

**Quantidade Ofertada:** 12

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 32.515,88

**Valor Unitário do Item:** R\$ 29448,89

**Código do CATMAT:** 15300

**Descrição do Item:** AGROPECUARIA - SERVICOS AUXILIARES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 10/10/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** PLUMA TERCEIRIZACAO LTDA

**CNPJ/CPF:** 13668695000126

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 47

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00039/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Trabalhador Agropecuário em Geral, para atender as necessidades do IFRS Campus Bento Gonçalves.

**Quantidade Ofertada:** 60

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 32699,94

**Código do CATMAT:** 15300

**Descrição do Item:** AGROPECUARIA - SERVICOS AUXILIARES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 31/08/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA

**CNPJ/CPF:** 10439655000114

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158141 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R GRANDE SUL

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 48

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00081/2023

**Número do Item:** 00003

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de trabalhador agropecuário.

**Quantidade Ofertada:** 12

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 36.615,75

**Valor Unitário do Item:** R\$ 33240,13

**Código do CATMAT:** 15300

**Descrição do Item:** AGROPECUARIA - SERVICOS AUXILIARES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 10/10/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** PLUMA TERCEIRIZACAO LTDA

**CNPJ/CPF:** 13668695000126

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 49

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00001/2023

**Número do Item:** 00007

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação dos Serviços Continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, nas áreas de campo, cozinha e cargos diversos, visando atender as necessidades do IFPE Campus Barreiros e demais participantes.

**Quantidade Ofertada:** 15

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 46.817,64

**Valor Unitário do Item:** R\$ 38331,96

**Código do CATMAT:** 15300

**Descrição do Item:** AGROPECUARIA - SERVICOS AUXILIARES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 06/09/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SAT - SERVICOS DE APOIO TERCEIRIZADO LTDA

**CNPJ/CPF:** 05214001000152

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158465 - INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS VITORIA S.ANTAO

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 50

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00001/2023

**Número do Item:** 00006

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação dos Serviços Continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, nas áreas de campo, cozinha e cargos diversos, visando atender as necessidades do IFPE Campus Barreiros e demais participantes.

**Quantidade Ofertada:** 37

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 47.543,4

**Valor Unitário do Item:** R\$ 39706,8

**Código do CATMAT:** 15300

**Descrição do Item:** AGROPECUARIA - SERVICOS AUXILIARES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 06/09/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SAT - SERVICOS DE APOIO TERCEIRIZADO LTDA

**CNPJ/CPF:** 05214001000152

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158465 - INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS VITORIA S.ANTAO

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO

**Órgão Superior:** -



**Anexo II - Anexo II Painel de Preços - Serviços Técnicos  
Auxiliares - CATMAT 25631-MG.pdf**



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$ 77.809,61</b>	<b>R\$ 57.184,20</b>	<b>R\$ 0,0001</b>

Quantidade total de registros: 111

Registros apresentados: 1 a 50

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	UF	Ano da Compra
25631	AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS	MG	2023, 2024

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00001/2023

**Número do Item:** 00051

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em terceirização, para prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva por meio de alocação de postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 24.112,72

**Valor Unitário do Item:** R\$ 0,0001

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 24/03/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 11312296000100

**Porte do Fornecedor:** Outros

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 153267 - DEP. DE MANUTENCAO E OPERACAO DA INFRAESTRUTU

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**Órgão Superior:** -

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00001/2023

**Número do Item:** 00072

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em terceirização, para prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva por meio de alocação de postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 0,01

**Valor Unitário do Item:** R\$ 0,0001

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 24/03/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ELETRODATA ENGENHARIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 16099194000164

**Porte do Fornecedor:** Outros

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 153267 - DEP. DE MANUTENCAO E OPERACAO DA INFRAESTRUTU

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00001/2023

**Número do Item:** 00074

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em terceirização, para prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva por meio de alocação de postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 0,01

**Valor Unitário do Item:** R\$ 0,0001

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 24/03/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ELETRODATA ENGENHARIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 16099194000164

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 153267 - DEP. DE MANUTENCAO E OPERACAO DA INFRAESTRUTU

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 4

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00001/2023

**Número do Item:** 00049

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em terceirização, para prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva por meio de alocação de postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 24.112,72

**Valor Unitário do Item:** R\$ 0,0001

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 24/03/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 11312296000100

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 153267 - DEP. DE MANUTENCAO E OPERACAO DA INFRAESTRUTU

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 5

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00097/2023

**Número do Item:** 00004

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de fornecimento de links de acesso à internet para eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Itabirito, contemplando fornecimento de equipamentos, suporte técnico in loco, monitoramento, instalação e configuração.

**Quantidade Ofertada:** 500

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 118

**Valor Unitário do Item:** R\$ 118

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 26/06/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICACOES LTDA

**CNPJ/CPF:** 05684180000191

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 984637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO/MG

**Órgão:** ESTADO DE MINAS GERAIS

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 6

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00001/2023

**Número do Item:** 00077

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em terceirização, para prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva por meio de alocação de postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra.

**Quantidade Ofertada:** 60

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 203,1473

**Valor Unitário do Item:** R\$ 121,88

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 24/03/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 11312296000100

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 153267 - DEP. DE MANUTENCAO E OPERACAO DA INFRAESTRUTU

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 7

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00001/2023

**Número do Item:** 00082

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em terceirização, para prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva por meio de alocação de postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra.

**Quantidade Ofertada:** 14

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 130,59

**Valor Unitário do Item:** R\$ 130,59

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 24/03/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ELETRODATA ENGENHARIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 16099194000164

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 153267 - DEP. DE MANUTENCAO E OPERACAO DA INFRAESTRUTU

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 8

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00001/2023

**Número do Item:** 00076

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em terceirização, para prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva por meio de alocação de postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra.

**Quantidade Ofertada:** 250

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 162,748

**Valor Unitário do Item:** R\$ 162,74

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 24/03/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 11312296000100

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 153267 - DEP. DE MANUTENCAO E OPERACAO DA INFRAESTRUTU

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**Órgão Superior:** -



---

# RESULTADO 9

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00001/2023

**Número do Item:** 00081

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em terceirização, para prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva por meio de alocação de postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra.

**Quantidade Ofertada:** 80

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 175,59

**Valor Unitário do Item:** R\$ 168,55

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 24/03/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ELETRODATA ENGENHARIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 16099194000164

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 153267 - DEP. DE MANUTENCAO E OPERACAO DA INFRAESTRUTU

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 10

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00001/2023

**Número do Item:** 00075

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em terceirização, para prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva por meio de alocação de postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra.

**Quantidade Ofertada:** 300

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 253,0616

**Valor Unitário do Item:** R\$ 253,04

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 24/03/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 11312296000100

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 153267 - DEP. DE MANUTENCAO E OPERACAO DA INFRAESTRUTU

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 11

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00001/2023

**Número do Item:** 00078

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em terceirização, para prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva por meio de alocação de postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra.

**Quantidade Ofertada:** 36

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 278,1825

**Valor Unitário do Item:** R\$ 278,13

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 24/03/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 11312296000100

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 153267 - DEP. DE MANUTENCAO E OPERACAO DA INFRAESTRUTU

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 12

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00001/2023

**Número do Item:** 00084

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em terceirização, para prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva por meio de alocação de postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra.

**Quantidade Ofertada:** 12

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 315,38

**Valor Unitário do Item:** R\$ 315,38

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 24/03/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ELETRODATA ENGENHARIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 16099194000164

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 153267 - DEP. DE MANUTENCAO E OPERACAO DA INFRAESTRUTU

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 13

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00001/2023

**Número do Item:** 00080

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em terceirização, para prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva por meio de alocação de postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra.

**Quantidade Ofertada:** 12

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 379,59

**Valor Unitário do Item:** R\$ 379,59

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 24/03/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ELETRODATA ENGENHARIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 16099194000164

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 153267 - DEP. DE MANUTENCAO E OPERACAO DA INFRAESTRUTU

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 14

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00001/2023

**Número do Item:** 00083

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em terceirização, para prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva por meio de alocação de postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra.

**Quantidade Ofertada:** 12

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 417,27

**Valor Unitário do Item:** R\$ 417,27

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 24/03/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ELETRODATA ENGENHARIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 16099194000164

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 153267 - DEP. DE MANUTENCAO E OPERACAO DA INFRAESTRUTU

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 15

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00076/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Aquisição dos serviços de revisão bibliográfica e normalização ABNT, em atendimento às demandas dos trabalhos dos alunos da Pós-Graduação do CDTN

**Quantidade Ofertada:** 20

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 704

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 23/03/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** MARIA DO CARMO RIBEIRO FIGUEIREDO

**CNPJ/CPF:** 08379840682

**Porte do Fornecedor:** Não se Aplica

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 113205 - SAE-CNEN/CENTRO DESENV.TECNOLOGIA NUCLEAR/MG

**Órgão:** COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 16

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00501/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Contratação de serviço para casqueamento completo em 17 equídeos.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 1162,79

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 26/01/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** PEDRO ACACIO RODRIGUES

**CNPJ/CPF:** 97850896653

**Porte do Fornecedor:** Não se Aplica

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158137 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG

**Órgão Superior:** -



---

# RESULTADO 17

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00001/2023

**Número do Item:** 00079

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em terceirização, para prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva por meio de alocação de postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra.

**Quantidade Ofertada:** 36

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 1.576,9045

**Valor Unitário do Item:** R\$ 1576,78

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 24/03/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 11312296000100

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 153267 - DEP. DE MANUTENCAO E OPERACAO DA INFRAESTRUTU

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 18

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00383/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Serviços de apoio na implantação de sistema da qualidade para o Projeto Centena, constituindo, mas não se limitando, à gestão de documentos, gerência do fluxo de informações institucionais e organização da agenda da coordenação do Projeto.

**Quantidade Ofertada:** 5

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 2900

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 11/09/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** MARINA BRAGA BURGARELLI

**CNPJ/CPF:** 12083845625

**Porte do Fornecedor:** Não se Aplica

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 113205 - SAE-CNEN/CENTRO DESENV.TECNOLOGIA NUCLEAR/MG

**Órgão:** COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 19

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00019/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de mão de obra especializada de MONITORES DE APOIO ESCOLAR (INCLUSÃO, RECREAÇÃO E AUXILIAR DE TURMA), com no mínimo Curso de Magistério em Nível Médio ou Pedagogia/Normal Superior ou Histórico escolar que comprove estar cursando Pedagogia/Normal Superior e que já tenha concluído 50% do curso, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

**Quantidade Ofertada:** 960

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 6.153,75

**Valor Unitário do Item:** R\$ 3435

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 14/02/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SERVICORP - SERVICOS E CORPORACOES LTDA

**CNPJ/CPF:** 12607740000170

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 984767 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

**Órgão:** ESTADO DE MINAS GERAIS

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 20

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00041/2023

**Número do Item:** 00004

**Objeto da Compra:** Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços continuados de terceirização de mão de obra nas áreas de Limpeza e conservação, Copeiragem, Capinagem, Zeladoria, Vigia Diurno e Vigia Noturno para atendimento do IFNMG Campus Teófilo Otoni, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos, condições e exigências estabelecidas no Termo de referência.

**Quantidade Ofertada:** 12

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 4744,5

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 30/08/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** GESTSERVI - GESTAO E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA

**CNPJ/CPF:** 13892384000146

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158121 - INST.FED.DE EDUC.,CIÊNC.E TEC.DO NORTE DE MG

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 21

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00733/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Aquisição de serviços de treinamento para o preparo de amostras e operação de equipamentos de microscopia de varredura por sonda, abrangendo técnicas de AFM (microscopia de força atômica)

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 5000

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 07/12/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** JOYCE CRISTINA DA CRUZ SANTOS

**CNPJ/CPF:** 06942602663

**Porte do Fornecedor:** Não se Aplica

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 113205 - SAE-CNEN/CENTRO DESENV.TECNOLOGIA NUCLEAR/MG

**Órgão:** COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 22

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00332/2023

**Número do Item:** 00004

**Objeto da Compra:** Contratação de empresa especializada com dedicação exclusiva de mão de obra para prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e apoio administrativo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos, para dar atendimento às atividades operacionais do IFMG Campus Betim, por um período de 12 (doze) meses, improrrogável após este prazo.

**Quantidade Ofertada:** 12

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 5958,99

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 24/08/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** VICOSERV SERVICOS ESPECIAIS LTDA

**CNPJ/CPF:** 13964979000160

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 23

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00731/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Aquisição de serviços de análise de resultados de ensaios in-vivo

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 8600

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 13/12/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SULEIMA FERREIRA

**CNPJ/CPF:** 36926653852

**Porte do Fornecedor:** Não se Aplica

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 113205 - SAE-CNEN/CENTRO DESENV.TECNOLOGIA NUCLEAR/MG

**Órgão:** COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 24

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00148/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Contratação de serviços técnicos profissionais - Tecnologia em Radiologia para manutenção do equipamento mamógrafo

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 8924

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 25/04/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** DANIELLE SOARES GOMES

**CNPJ/CPF:** 08331229673

**Porte do Fornecedor:** Não se Aplica

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 113205 - SAE-CNEN/CENTRO DESENV.TECNOLOGIA NUCLEAR/MG

**Órgão:** COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

**Órgão Superior:** -



---

# RESULTADO 25

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00159/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Contratação dos serviços de Bombeiro Hidráulico do Sr. Antonio Moura da Silva pelo periodo de 90 dias.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 9327

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 26/04/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ANTONIO MOURA DA SILVA

**CNPJ/CPF:** 67421890610

**Porte do Fornecedor:** Não se Aplica

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 113205 - SAE-CNEN/CENTRO DESENV.TECNOLOGIA NUCLEAR/MG

**Órgão:** COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 26

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00006/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Assinatura para acesso à ferramenta "Sollicita Pro Ouro", para acesso aos serviços de capacitação continuada de agentes públicos na temática de licitações e contratações públicas, incluindo 12 orientações técnicas, 1 mentoria técnica, 2 acessos para solicitação de orientações e 7 logins para acesso às ferramentas de capacitação e pesquisa.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 9700

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Inexigibilidade de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 06/06/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA

**CNPJ/CPF:** 06132270000132

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 154046 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 27

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00095/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Contratação dos serviços da Acadêmica do Curso Superior de Tecnologia em Radiologia Laila Fernanda Moreira de Almeida, CPF: 143.757.986-88, CI ? MG 18.027.918, residente à Rua Etelvina Viana Coutinho, 264. Bairro Palmital B, cidade Santa Luzia, CEP 33140310, que consiste em colocar o Laboratório de Radioproteção Aplicado a Mamografia (LARAM) da Seção de Dosimetria das Radiações (SECDOS) do CDTN, em capacidade de prestação de serviço.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 14500

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 29/03/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** LAILA FERNANDA MOREIRA DE ALMEIDA

**CNPJ/CPF:** 14375798688

**Porte do Fornecedor:** Não se Aplica

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 113205 - SAE-CNEN/CENTRO DESENV.TECNOLOGIA NUCLEAR/MG

**Órgão:** COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 28

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00767/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Escrituração fiscal de Notas Fiscais emitidas pelo CDTN, elaboração de declaração e remessa à SEF/MG, assessoramento em assuntos relacionados à legislação tributária e acompanhamento de situação fiscal junto à SEF/MG.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 14550

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 28/12/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ROBSON BARROS AMARAL

**CNPJ/CPF:** 75818515672

**Porte do Fornecedor:** Não se Aplica

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 113205 - SAE-CNEN/CENTRO DESENV.TECNOLOGIA NUCLEAR/MG

**Órgão:** COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 29

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00091/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Atualização e análise de informações de cadastro na Plataforma COLABORADORES visando atender à demanda da DIFES

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 14550

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 29/03/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ALEXANDRE DE FARIA VECCHIO

**CNPJ/CPF:** 97144657615

**Porte do Fornecedor:** Não se Aplica

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 113205 - SAE-CNEN/CENTRO DESENV.TECNOLOGIA NUCLEAR/MG

**Órgão:** COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 30

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00156/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Pagamento para Camille Ohane Silva Iglesias referente à prestação de serviços na implementação e execução de análises e serviços de caracterização de nanomateriais de carbono funcionalizados pela técnica de titulação potenciométrica.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 14600

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 25/04/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** CAMILLE OHANE SILVA IGLESIAS

**CNPJ/CPF:** 12564900674

**Porte do Fornecedor:** Não se Aplica

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 113205 - SAE-CNEN/CENTRO DESENV.TECNOLOGIA NUCLEAR/MG

**Órgão:** COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 31

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00455/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Pagamento para Isabela Barreto da Costa Januário Meireles referente à prestação de serviços na pesquisa e desenvolvimento de nanomateriais e serviços de caracterização de nanomateriais

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 14600

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 25/09/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ISABELA BARRETO DA COSTA JANUARIO MEIRELES

**CNPJ/CPF:** 09728463600

**Porte do Fornecedor:** Não se Aplica

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 113205 - SAE-CNEN/CENTRO DESENV.TECNOLOGIA NUCLEAR/MG

**Órgão:** COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 32

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00613/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Serviço de caracterização de materiais utilizados no revestimento para tambores de contenção de rejeitos radioativos.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 14660

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 30/10/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** RAPHAEL GOMES DE PAULA

**CNPJ/CPF:** 78855101668

**Porte do Fornecedor:** Não se Aplica

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 113205 - SAE-CNEN/CENTRO DESENV.TECNOLOGIA NUCLEAR/MG

**Órgão:** COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

**Órgão Superior:** -



---

# RESULTADO 33

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00001/2023

**Número do Item:** 00073

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em terceirização, para prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva por meio de alocação de postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra.

**Quantidade Ofertada:** 6

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 38.236,8

**Valor Unitário do Item:** R\$ 36543,24

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 24/03/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ELETRODATA ENGENHARIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 16099194000164

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 153267 - DEP. DE MANUTENCAO E OPERACAO DA INFRAESTRUTU

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 34

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00001/2023

**Número do Item:** 00071

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em terceirização, para prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva por meio de alocação de postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra.

**Quantidade Ofertada:** 3

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 38.236,8

**Valor Unitário do Item:** R\$ 36543,24

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 24/03/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ELETRODATA ENGENHARIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 16099194000164

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 153267 - DEP. DE MANUTENCAO E OPERACAO DA INFRAESTRUTU

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 35

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00076/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados, na categoria de Zelador, para atender à Sede da SREMG, com fornecimento de utensílios e equipamentos necessários, conforme especificações constantes no Termo de Referência, e regras e diretrizes dispostas para a contratação de serviços continuados da INSTRUÇÃO NORMATIVA MP Nº 5, DE 2017, em regime de execução indireta.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 44236,49

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 02/08/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** J COELHO CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 48332476000156

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 393031 - SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DE MINAS GERAIS

**Órgão:** DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 36

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00001/2023

**Número do Item:** 00048

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em terceirização, para prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva por meio de alocação de postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra.

**Quantidade Ofertada:** 3

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 44.689,56

**Valor Unitário do Item:** R\$ 44687,28

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 24/03/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 11312296000100

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 153267 - DEP. DE MANUTENCAO E OPERACAO DA INFRAESTRUTU

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 37

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00001/2023

**Número do Item:** 00050

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em terceirização, para prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva por meio de alocação de postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra.

**Quantidade Ofertada:** 6

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 44.689,56

**Valor Unitário do Item:** R\$ 44688,84

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 24/03/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 11312296000100

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 153267 - DEP. DE MANUTENCAO E OPERACAO DA INFRAESTRUTU

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 38

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00001/2023

**Número do Item:** 00069

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em terceirização, para prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva por meio de alocação de postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra.

**Quantidade Ofertada:** 10

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 45.606,24

**Valor Unitário do Item:** R\$ 45407,16

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 24/03/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ELETRODATA ENGENHARIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 16099194000164

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 153267 - DEP. DE MANUTENCAO E OPERACAO DA INFRAESTRUTU

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 39

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00023/2023

**Número do Item:** 00003

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de serviços de limpeza, vigilância, zeladoria, jardinagem e recepção para o Campus Avançado Janaúba

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 800.000

**Valor Unitário do Item:** R\$ 46595,52

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 04/07/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** EFICIENCIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 14690263000184

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158121 - INST.FED.DE EDUC.,CIÊNC.E TEC.DO NORTE DE MG

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 40

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00001/2023

**Número do Item:** 00062

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em terceirização, para prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva por meio de alocação de postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra.

**Quantidade Ofertada:** 2

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 47.729,64

**Valor Unitário do Item:** R\$ 47216,28

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 24/03/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ELETRODATA ENGENHARIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 16099194000164

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 153267 - DEP. DE MANUTENCAO E OPERACAO DA INFRAESTRUTU

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**Órgão Superior:** -



---

# RESULTADO 41

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00001/2023

**Número do Item:** 00037

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em terceirização, para prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva por meio de alocação de postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra.

**Quantidade Ofertada:** 70

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 48.808,8

**Valor Unitário do Item:** R\$ 47896,2

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 24/03/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 11312296000100

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 153267 - DEP. DE MANUTENCAO E OPERACAO DA INFRAESTRUTU

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 42

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00001/2023

**Número do Item:** 00003

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em terceirização, para prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva por meio de alocação de postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra.

**Quantidade Ofertada:** 8

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 54.243,96

**Valor Unitário do Item:** R\$ 49290,48

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 24/03/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 11312296000100

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 153267 - DEP. DE MANUTENCAO E OPERACAO DA INFRAESTRUTU

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 43

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00001/2023

**Número do Item:** 00032

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em terceirização, para prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva por meio de alocação de postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra.

**Quantidade Ofertada:** 3

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 53.726,04

**Valor Unitário do Item:** R\$ 52760,52

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 24/03/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 11312296000100

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 153267 - DEP. DE MANUTENCAO E OPERACAO DA INFRAESTRUTU

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 44

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00002/2023

**Número do Item:** 00004

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, jardinagem, zeladoria e copeiragem, com fornecimento de materiais, equipamentos e ferramentas, nas dependências da sede da Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Estado de Minas Gerais (SFA-MG)

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 72.072,71

**Valor Unitário do Item:** R\$ 53050,66

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 27/09/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** S&M SERVICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 04350057000171

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 130056 - SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC.

**Órgão:** MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA

**Órgão Superior:** PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

---

# RESULTADO 45

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00001/2023

**Número do Item:** 00026

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em terceirização, para prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva por meio de alocação de postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra.

**Quantidade Ofertada:** 12

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 54.248,04

**Valor Unitário do Item:** R\$ 53305,44

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 24/03/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 11312296000100

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 153267 - DEP. DE MANUTENCAO E OPERACAO DA INFRAESTRUTU

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 46

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00001/2023

**Número do Item:** 00002

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para execução de atividades complementares e acessórias vinculadas à execução dos serviços de recomposição asfáltica e pavimentação

**Quantidade Ofertada:** 120

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 61.071,48

**Valor Unitário do Item:** R\$ 53330,28

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 16/05/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

**CNPJ/CPF:** 01781573000162

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 927936 - EMPRESA MUN DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO

**Órgão:** ESTADO DE MINAS GERAIS

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 47

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00001/2023

**Número do Item:** 00029

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em terceirização, para prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva por meio de alocação de postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra.

**Quantidade Ofertada:** 6

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 61.096,8

**Valor Unitário do Item:** R\$ 53361,96

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 24/03/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 11312296000100

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 153267 - DEP. DE MANUTENCAO E OPERACAO DA INFRAESTRUTU

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 48

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00001/2023

**Número do Item:** 00030

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em terceirização, para prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva por meio de alocação de postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra.

**Quantidade Ofertada:** 15

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 61.211,28

**Valor Unitário do Item:** R\$ 53481,84

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 24/03/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 11312296000100

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 153267 - DEP. DE MANUTENCAO E OPERACAO DA INFRAESTRUTU

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**Órgão Superior:** -



---

# RESULTADO 49

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00001/2023

**Número do Item:** 00028

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em terceirização, para prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva por meio de alocação de postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra.

**Quantidade Ofertada:** 24

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 68.061,6

**Valor Unitário do Item:** R\$ 53537,76

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 24/03/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 11312296000100

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 153267 - DEP. DE MANUTENCAO E OPERACAO DA INFRAESTRUTU

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 50

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00001/2023

**Número do Item:** 00004

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em terceirização, para prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva por meio de alocação de postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra.

**Quantidade Ofertada:** 10

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 68.061,6

**Valor Unitário do Item:** R\$ 53537,76

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 24/03/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 11312296000100

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 153267 - DEP. DE MANUTENCAO E OPERACAO DA INFRAESTRUTU

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**Órgão Superior:** -



**Anexo III - Anexo III Painel de Preços - Serviços Técnicos  
Auxiliares - CATMAT 25631-Brasil.pdf**

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$ 122.432,33</b>	<b>R\$ 11.429,22</b>	<b>R\$ 0,0001</b>

Quantidade total de registros: 494

Registros apresentados: 1 a 50

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Ano da Compra
25631	AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS	2023, 2024

## RESULTADO 1

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00001/2023

**Número do Item:** 00051

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em terceirização, para prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva por meio de alocação de postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 24.112,72

**Valor Unitário do Item:** R\$ 0,0001

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 24/03/2023

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 11312296000100

**Porte do Fornecedor:** Outros

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 153267 - DEP. DE MANUTENCAO E OPERACAO DA INFRAESTRUTU

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**Órgão Superior:** -

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00001/2023

**Número do Item:** 00072

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em terceirização, para prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva por meio de alocação de postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 0,01

**Valor Unitário do Item:** R\$ 0,0001

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 24/03/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ELETRODATA ENGENHARIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 16099194000164

**Porte do Fornecedor:** Outros

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 153267 - DEP. DE MANUTENCAO E OPERACAO DA INFRAESTRUTU

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00001/2023

**Número do Item:** 00074

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em terceirização, para prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva por meio de alocação de postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 0,01

**Valor Unitário do Item:** R\$ 0,0001

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 24/03/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ELETRODATA ENGENHARIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 16099194000164

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 153267 - DEP. DE MANUTENCAO E OPERACAO DA INFRAESTRUTU

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 4

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00001/2023

**Número do Item:** 00049

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em terceirização, para prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva por meio de alocação de postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 24.112,72

**Valor Unitário do Item:** R\$ 0,0001

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 24/03/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 11312296000100

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 153267 - DEP. DE MANUTENCAO E OPERACAO DA INFRAESTRUTU

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**Órgão Superior:** -



---

# RESULTADO 5

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00035/2023

**Número do Item:** 00002

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços de pedreiro no Município de São José da Bela Vista, conforme edital e Termo de Referência.

**Quantidade Ofertada:** 4.224

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 16,66

**Valor Unitário do Item:** R\$ 9,5

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 09/10/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** GILBERTO RIBEIRO DA SILVA 24869849844

**CNPJ/CPF:** 44209184000170

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 987091 - PREFEITURA MUN. DE SAO JOSE DA BELA VISTA

**Órgão:** ESTADO DE SAO PAULO

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 6

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00034/2022

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma contínua, na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, para atender necessidades deste Município.

**Quantidade Ofertada:** 105.600

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 13,73

**Valor Unitário do Item:** R\$ 10,0614

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 03/01/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** CONSULTORIA ROCHA LTDA

**CNPJ/CPF:** 29342691000193

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 983421 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS/BA

**Órgão:** ESTADO DA BAHIA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 7

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00034/2022

**Número do Item:** 00003

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma contínua, na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, para atender necessidades deste Município.

**Quantidade Ofertada:** 26.400

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 13,73

**Valor Unitário do Item:** R\$ 11,8445

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 03/01/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** CONSULTORIA ROCHA LTDA

**CNPJ/CPF:** 29342691000193

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 983421 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS/BA

**Órgão:** ESTADO DA BAHIA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 8

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00034/2022

**Número do Item:** 00014

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma contínua, na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, para atender necessidades deste Município.

**Quantidade Ofertada:** 79.200

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 13,73

**Valor Unitário do Item:** R\$ 11,8455

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 03/01/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** CONSULTORIA ROCHA LTDA

**CNPJ/CPF:** 29342691000193

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 983421 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS/BA

**Órgão:** ESTADO DA BAHIA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 9

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00034/2022

**Número do Item:** 00004

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma contínua, na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, para atender necessidades deste Município.

**Quantidade Ofertada:** 39.600

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 13,76

**Valor Unitário do Item:** R\$ 11,8722

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 03/01/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** CONSULTORIA ROCHA LTDA

**CNPJ/CPF:** 29342691000193

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 983421 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS/BA

**Órgão:** ESTADO DA BAHIA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 10

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00034/2022

**Número do Item:** 00005

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma contínua, na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, para atender necessidades deste Município.

**Quantidade Ofertada:** 39.600

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 13,8

**Valor Unitário do Item:** R\$ 11,9038

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 03/01/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** CONSULTORIA ROCHA LTDA

**CNPJ/CPF:** 29342691000193

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 983421 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS/BA

**Órgão:** ESTADO DA BAHIA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 11

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00034/2022

**Número do Item:** 00006

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma contínua, na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, para atender necessidades deste Município.

**Quantidade Ofertada:** 39.600

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 13,8

**Valor Unitário do Item:** R\$ 11,9038

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 03/01/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** CONSULTORIA ROCHA LTDA

**CNPJ/CPF:** 29342691000193

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 983421 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS/BA

**Órgão:** ESTADO DA BAHIA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 12

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00034/2022

**Número do Item:** 00007

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma contínua, na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, para atender necessidades deste Município.

**Quantidade Ofertada:** 5.280

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 13,8

**Valor Unitário do Item:** R\$ 11,9038

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 03/01/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** CONSULTORIA ROCHA LTDA

**CNPJ/CPF:** 29342691000193

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 983421 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS/BA

**Órgão:** ESTADO DA BAHIA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



---

# RESULTADO 13

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00034/2022

**Número do Item:** 00009

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma contínua, na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, para atender necessidades deste Município.

**Quantidade Ofertada:** 13.200

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 13,95

**Valor Unitário do Item:** R\$ 12,0361

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 03/01/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** CONSULTORIA ROCHA LTDA

**CNPJ/CPF:** 29342691000193

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 983421 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS/BA

**Órgão:** ESTADO DA BAHIA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 14

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00034/2022

**Número do Item:** 00010

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma contínua, na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, para atender necessidades deste Município.

**Quantidade Ofertada:** 21.120

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 14,02

**Valor Unitário do Item:** R\$ 12,0917

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 03/01/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** CONSULTORIA ROCHA LTDA

**CNPJ/CPF:** 29342691000193

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 983421 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS/BA

**Órgão:** ESTADO DA BAHIA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 15

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00034/2022

**Número do Item:** 00002

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma contínua, na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, para atender necessidades deste Município.

**Quantidade Ofertada:** 5.280

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 16,44

**Valor Unitário do Item:** R\$ 12,0951

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 03/01/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** CONSULTORIA ROCHA LTDA

**CNPJ/CPF:** 29342691000193

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 983421 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS/BA

**Órgão:** ESTADO DA BAHIA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 16

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00034/2022

**Número do Item:** 00011

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma contínua, na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, para atender necessidades deste Município.

**Quantidade Ofertada:** 13.200

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 14,15

**Valor Unitário do Item:** R\$ 12,2048

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 03/01/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** CONSULTORIA ROCHA LTDA

**CNPJ/CPF:** 29342691000193

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 983421 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS/BA

**Órgão:** ESTADO DA BAHIA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 17

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00034/2022

**Número do Item:** 00012

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma contínua, na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, para atender necessidades deste Município.

**Quantidade Ofertada:** 13.200

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 14,4

**Valor Unitário do Item:** R\$ 12,426

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 03/01/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** CONSULTORIA ROCHA LTDA

**CNPJ/CPF:** 29342691000193

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 983421 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS/BA

**Órgão:** ESTADO DA BAHIA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 18

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00034/2022

**Número do Item:** 00013

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma contínua, na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, para atender necessidades deste Município.

**Quantidade Ofertada:** 39.600

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 14,46

**Valor Unitário do Item:** R\$ 12,4756

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 03/01/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** CONSULTORIA ROCHA LTDA

**CNPJ/CPF:** 29342691000193

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 983421 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS/BA

**Órgão:** ESTADO DA BAHIA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 19

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00034/2022

**Número do Item:** 00018

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma contínua, na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, para atender necessidades deste Município.

**Quantidade Ofertada:** 10.560

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 14,67

**Valor Unitário do Item:** R\$ 12,6585

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 03/01/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** CONSULTORIA ROCHA LTDA

**CNPJ/CPF:** 29342691000193

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 983421 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS/BA

**Órgão:** ESTADO DA BAHIA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 20

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00034/2022

**Número do Item:** 00015

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma contínua, na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, para atender necessidades deste Município.

**Quantidade Ofertada:** 10.560

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 14,95

**Valor Unitário do Item:** R\$ 12,8982

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 03/01/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** CONSULTORIA ROCHA LTDA

**CNPJ/CPF:** 29342691000193

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 983421 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS/BA

**Órgão:** ESTADO DA BAHIA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



---

# RESULTADO 21

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00034/2022

**Número do Item:** 00016

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma contínua, na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, para atender necessidades deste Município.

**Quantidade Ofertada:** 79.200

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 14,97

**Valor Unitário do Item:** R\$ 12,915

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 03/01/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** CONSULTORIA ROCHA LTDA

**CNPJ/CPF:** 29342691000193

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 983421 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS/BA

**Órgão:** ESTADO DA BAHIA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 22

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00040/2023

**Número do Item:** 00008

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico para futuras e eventuais contratações de hora técnica para reformas, construções e manutenções preventivas e corretivas de serviços gerais, ajudante de operação em geral, encanador, pedreiro, ajudante de pedreiro, carpinteiro, pintor, vigia diurno, vigia noturno, calceteiro, eletricista e jardineiro, para atendimento as Secretarias Municipais de Jaborandi - Bahia.

**Quantidade Ofertada:** 10.000

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 21,25

**Valor Unitário do Item:** R\$ 13,25

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 30/10/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** WA CONSTRUCAO E SERVICOS DE EDIFICACOES LTDA

**CNPJ/CPF:** 01713400000107

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 989859 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

**Órgão:** ESTADO DA BAHIA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 23

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00043/2023

**Número do Item:** 00002

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro De Preços Para Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Manutenção Preventiva Corretiva, Reparo, Pinturas Nos Prédios Públicos, Praças, Bens Imóveis, Próprios, Locados E Conveniados Da Administração Pública Municipal Em Geral E Das Escolas Da Rede Municipal De Ensino, Conforme Termo De Referência E Especificações.

**Quantidade Ofertada:** 50.000

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 20,82

**Valor Unitário do Item:** R\$ 13,5

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 04/07/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** J. & V. CONSTRUCOES LTDA

**CNPJ/CPF:** 10357331000137

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 982179 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

**Órgão:** ESTADO DA PARAIBA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 24

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00001/2023

**Número do Item:** 00003

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, de apoio administrativos, conservação e limpeza, compreendendo atividades meio, operacionais e administrativas, visando atender necessidades deste Município, para um período de 12 (doze) meses

**Quantidade Ofertada:** 13.200

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 14,91

**Valor Unitário do Item:** R\$ 13,63

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 11/04/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 26783680000150

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 453288 - PM DE SÃO FELIX DO CORIBE - BA

**Órgão:** ESTADO DA BAHIA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 25

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00001/2023

**Número do Item:** 00006

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, de apoio administrativos, conservação e limpeza, compreendendo atividades meio, operacionais e administrativas, visando atender necessidades deste Município, para um período de 12 (doze) meses

**Quantidade Ofertada:** 7.920

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 14,99

**Valor Unitário do Item:** R\$ 13,63

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 11/04/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 26783680000150

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 453288 - PM DE SÃO FELIX DO CORIBE - BA

**Órgão:** ESTADO DA BAHIA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 26

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00001/2023

**Número do Item:** 00005

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, de apoio administrativos, conservação e limpeza, compreendendo atividades meio, operacionais e administrativas, visando atender necessidades deste Município, para um período de 12 (doze) meses

**Quantidade Ofertada:** 13.200

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 14,99

**Valor Unitário do Item:** R\$ 13,71

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 11/04/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 26783680000150

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 453288 - PM DE SÃO FELIX DO CORIBE - BA

**Órgão:** ESTADO DA BAHIA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 27

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00001/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, de apoio administrativos, conservação e limpeza, compreendendo atividades meio, operacionais e administrativas, visando atender necessidades deste Município, para um período de 12 (doze) meses

**Quantidade Ofertada:** 21.120

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 14,91

**Valor Unitário do Item:** R\$ 13,73

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 11/04/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 26783680000150

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 453288 - PM DE SÃO FELIX DO CORIBE - BA

**Órgão:** ESTADO DA BAHIA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 28

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00001/2023

**Número do Item:** 00004

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, de apoio administrativos, conservação e limpeza, compreendendo atividades meio, operacionais e administrativas, visando atender necessidades deste Município, para um período de 12 (doze) meses

**Quantidade Ofertada:** 145.200

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 14,91

**Valor Unitário do Item:** R\$ 13,82

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 11/04/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 26783680000150

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 453288 - PM DE SÃO FELIX DO CORIBE - BA

**Órgão:** ESTADO DA BAHIA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



---

# RESULTADO 29

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00040/2023

**Número do Item:** 00005

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico para futuras e eventuais contratações de hora técnica para reformas, construções e manutenções preventivas e corretivas de serviços gerais, ajudante de operação em geral, encanador, pedreiro, ajudante de pedreiro, carpinteiro, pintor, vigia diurno, vigia noturno, calceteiro, eletricista e jardineiro, para atendimento as Secretarias Municipais de Jaborandi - Bahia.

**Quantidade Ofertada:** 15.000

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 22,08

**Valor Unitário do Item:** R\$ 13,91

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 30/10/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** WA CONSTRUCAO E SERVICOS DE EDIFICACOES LTDA

**CNPJ/CPF:** 0171340000107

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 989859 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

**Órgão:** ESTADO DA BAHIA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 30

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00001/2023

**Número do Item:** 00012

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, de apoio administrativos, conservação e limpeza, compreendendo atividades meio, operacionais e administrativas, visando atender necessidades deste Município, para um período de 12 (doze) meses

**Quantidade Ofertada:** 47.520

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 14,91

**Valor Unitário do Item:** R\$ 13,94

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 11/04/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 26783680000150

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 453288 - PM DE SÃO FELIX DO CORIBE - BA

**Órgão:** ESTADO DA BAHIA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 31

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00001/2023

**Número do Item:** 00007

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, de apoio administrativos, conservação e limpeza, compreendendo atividades meio, operacionais e administrativas, visando atender necessidades deste Município, para um período de 12 (doze) meses

**Quantidade Ofertada:** 26.400

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 14,99

**Valor Unitário do Item:** R\$ 13,95

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 11/04/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 26783680000150

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 453288 - PM DE SÃO FELIX DO CORIBE - BA

**Órgão:** ESTADO DA BAHIA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 32

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00043/2023

**Número do Item:** 00009

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro De Preços Para Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Manutenção Preventiva Corretiva, Reparo, Pinturas Nos Prédios Públicos, Praças, Bens Imóveis, Próprios, Locados E Conveniados Da Administração Pública Municipal Em Geral E Das Escolas Da Rede Municipal De Ensino, Conforme Termo De Referência E Especificações.

**Quantidade Ofertada:** 15.000

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 20,22

**Valor Unitário do Item:** R\$ 14

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 04/07/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** J. & V. CONSTRUCOES LTDA

**CNPJ/CPF:** 10357331000137

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 982179 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

**Órgão:** ESTADO DA PARAIBA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 33

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00001/2023

**Número do Item:** 00008

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, de apoio administrativos, conservação e limpeza, compreendendo atividades meio, operacionais e administrativas, visando atender necessidades deste Município, para um período de 12 (doze) meses

**Quantidade Ofertada:** 26.400

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 15,15

**Valor Unitário do Item:** R\$ 14,08

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 11/04/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 26783680000150

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 453288 - PM DE SÃO FELIX DO CORIBE - BA

**Órgão:** ESTADO DA BAHIA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 34

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00001/2023

**Número do Item:** 00009

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, de apoio administrativos, conservação e limpeza, compreendendo atividades meio, operacionais e administrativas, visando atender necessidades deste Município, para um período de 12 (doze) meses

**Quantidade Ofertada:** 10.560

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 15,22

**Valor Unitário do Item:** R\$ 14,17

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 11/04/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 26783680000150

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 453288 - PM DE SÃO FELIX DO CORIBE - BA

**Órgão:** ESTADO DA BAHIA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 35

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00001/2023

**Número do Item:** 00010

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, de apoio administrativos, conservação e limpeza, compreendendo atividades meio, operacionais e administrativas, visando atender necessidades deste Município, para um período de 12 (doze) meses

**Quantidade Ofertada:** 2.640

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 15,36

**Valor Unitário do Item:** R\$ 14,29

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 11/04/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 26783680000150

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 453288 - PM DE SÃO FELIX DO CORIBE - BA

**Órgão:** ESTADO DA BAHIA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 36

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00001/2023

**Número do Item:** 00002

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, de apoio administrativos, conservação e limpeza, compreendendo atividades meio, operacionais e administrativas, visando atender necessidades deste Município, para um período de 12 (doze) meses

**Quantidade Ofertada:** 13.200

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 17,87

**Valor Unitário do Item:** R\$ 14,39

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 11/04/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 26783680000150

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 453288 - PM DE SÃO FELIX DO CORIBE - BA

**Órgão:** ESTADO DA BAHIA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



---

# RESULTADO 37

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00001/2023

**Número do Item:** 00011

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, de apoio administrativos, conservação e limpeza, compreendendo atividades meio, operacionais e administrativas, visando atender necessidades deste Município, para um período de 12 (doze) meses

**Quantidade Ofertada:** 13.200

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 15,64

**Valor Unitário do Item:** R\$ 14,46

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 11/04/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 26783680000150

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 453288 - PM DE SÃO FELIX DO CORIBE - BA

**Órgão:** ESTADO DA BAHIA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 38

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00040/2023

**Número do Item:** 00012

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico para futuras e eventuais contratações de hora técnica para reformas, construções e manutenções preventivas e corretivas de serviços gerais, ajudante de operação em geral, encanador, pedreiro, ajudante de pedreiro, carpinteiro, pintor, vigia diurno, vigia noturno, calceteiro, eletricista e jardineiro, para atendimento as Secretarias Municipais de Jaborandi - Bahia.

**Quantidade Ofertada:** 5.000

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 22,77

**Valor Unitário do Item:** R\$ 14,6

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 30/10/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** WA CONSTRUCAO E SERVICOS DE EDIFICACOES LTDA

**CNPJ/CPF:** 0171340000107

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 989859 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

**Órgão:** ESTADO DA BAHIA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 39

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00034/2022

**Número do Item:** 00017

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma contínua, na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, para atender necessidades deste Município.

**Quantidade Ofertada:** 13.200

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 16,98

**Valor Unitário do Item:** R\$ 14,6544

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 03/01/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** CONSULTORIA ROCHA LTDA

**CNPJ/CPF:** 29342691000193

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 983421 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS/BA

**Órgão:** ESTADO DA BAHIA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 40

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00001/2023

**Número do Item:** 00003

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação(ões) de empresa(s) para prestação de serviços de hora-homem para manutenção preventiva e corretiva de calceteiro, servente de obras, auxiliar de serviços gerais, encanador ou bombeiro hidráulico e pedreiro, para atendimento das necessidades do SAAE deste Município de Carinhanha-BA

**Quantidade Ofertada:** 15.000

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 22,48

**Valor Unitário do Item:** R\$ 16,27

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 14/02/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** WA CONSTRUCAO E SERVICOS DE EDIFICACOES LTDA

**CNPJ/CPF:** 01713400000107

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 928989 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

**Órgão:** ESTADO DA BAHIA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 41

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00034/2022

**Número do Item:** 00023

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma contínua, na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, para atender necessidades deste Município.

**Quantidade Ofertada:** 31.680

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 18,87

**Valor Unitário do Item:** R\$ 16,2949

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 03/01/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** CONSULTORIA ROCHA LTDA

**CNPJ/CPF:** 29342691000193

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 983421 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS/BA

**Órgão:** ESTADO DA BAHIA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 42

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00034/2022

**Número do Item:** 00024

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma contínua, na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, para atender necessidades deste Município.

**Quantidade Ofertada:** 10.560

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 19,09

**Valor Unitário do Item:** R\$ 16,485

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 03/01/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** CONSULTORIA ROCHA LTDA

**CNPJ/CPF:** 29342691000193

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 983421 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS/BA

**Órgão:** ESTADO DA BAHIA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 43

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00043/2023

**Número do Item:** 00007

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro De Preços Para Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Manutenção Preventiva Corretiva, Reparo, Pinturas Nos Prédios Públicos, Praças, Bens Imóveis, Próprios, Locados E Conveniados Da Administração Pública Municipal Em Geral E Das Escolas Da Rede Municipal De Ensino, Conforme Termo De Referência E Especificações.

**Quantidade Ofertada:** 2.500

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 20,52

**Valor Unitário do Item:** R\$ 17

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 04/07/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** J. & V. CONSTRUCOES LTDA

**CNPJ/CPF:** 10357331000137

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 982179 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

**Órgão:** ESTADO DA PARAIBA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 44

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00034/2022

**Número do Item:** 00021

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma contínua, na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, para atender necessidades deste Município.

**Quantidade Ofertada:** 2.640

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 20,63

**Valor Unitário do Item:** R\$ 17,8108

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 03/01/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** CONSULTORIA ROCHA LTDA

**CNPJ/CPF:** 29342691000193

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 983421 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS/BA

**Órgão:** ESTADO DA BAHIA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



---

# RESULTADO 45

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00034/2022

**Número do Item:** 00019

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma contínua, na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, para atender necessidades deste Município.

**Quantidade Ofertada:** 5.280

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 20,63

**Valor Unitário do Item:** R\$ 17,8108

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 03/01/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** CONSULTORIA ROCHA LTDA

**CNPJ/CPF:** 29342691000193

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 983421 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS/BA

**Órgão:** ESTADO DA BAHIA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 46

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00034/2022

**Número do Item:** 00022

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma contínua, na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, para atender necessidades deste Município.

**Quantidade Ofertada:** 5.280

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 20,63

**Valor Unitário do Item:** R\$ 17,8108

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 03/01/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** CONSULTORIA ROCHA LTDA

**CNPJ/CPF:** 29342691000193

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 983421 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS/BA

**Órgão:** ESTADO DA BAHIA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 47

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00034/2022

**Número do Item:** 00020

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma contínua, na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, para atender necessidades deste Município.

**Quantidade Ofertada:** 5.280

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 20,63

**Valor Unitário do Item:** R\$ 17,8108

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 03/01/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** CONSULTORIA ROCHA LTDA

**CNPJ/CPF:** 29342691000193

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 983421 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS/BA

**Órgão:** ESTADO DA BAHIA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 48

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00043/2023

**Número do Item:** 00010

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro De Preços Para Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Manutenção Preventiva Corretiva, Reparo, Pinturas Nos Prédios Públicos, Praças, Bens Imóveis, Próprios, Locados E Conveniados Da Administração Pública Municipal Em Geral E Das Escolas Da Rede Municipal De Ensino, Conforme Termo De Referência E Especificações.

**Quantidade Ofertada:** 7.000

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 25,61

**Valor Unitário do Item:** R\$ 18

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 04/07/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** J. & V. CONSTRUCOES LTDA

**CNPJ/CPF:** 10357331000137

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 982179 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

**Órgão:** ESTADO DA PARAIBA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 49

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00001/2023

**Número do Item:** 00013

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, de apoio administrativos, conservação e limpeza, compreendendo atividades meio, operacionais e administrativas, visando atender necessidades deste Município, para um período de 12 (doze) meses

**Quantidade Ofertada:** 15.840

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 20,51

**Valor Unitário do Item:** R\$ 18,24

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 11/04/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 26783680000150

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 453288 - PM DE SÃO FELIX DO CORIBE - BA

**Órgão:** ESTADO DA BAHIA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 50

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00001/2023

**Número do Item:** 00014

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, de apoio administrativos, conservação e limpeza, compreendendo atividades meio, operacionais e administrativas, visando atender necessidades deste Município, para um período de 12 (doze) meses

**Quantidade Ofertada:** 13.200

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 21,38

**Valor Unitário do Item:** R\$ 18,91

**Código do CATMAT:** 25631

**Descrição do Item:** AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 11/04/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 26783680000150

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 453288 - PM DE SÃO FELIX DO CORIBE - BA

**Órgão:** ESTADO DA BAHIA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**Anexo IV - Anexo IV Gmail - Consulta Cargos Área  
Biologia CRBio-04.pdf**





Loyane Bertagnolli Coutinho &lt;loyanebertagnollicoutinho@gmail.com&gt;

## Consulta Cargos Área Biologia

2 mensagens

**Loyane Bertagnolli Coutinho** <loyanebertagnollicoutinho@gmail.com>

28 de fevereiro de 2024 às 14:20

Para: crbio04@crbio04.gov.br

Prezados, espero encontrá-los bem.

Venho por meio deste sanar uma dúvida acerca do Código Brasileiro de Ocupações: 3201-05. Existe algum sindicato que representa essa categoria de trabalhadores (técnico em bioterismo/técnico em biotério/técnico em produção de animais de laboratório) em Minas Gerais?

Caso contrário, teriam conhecimento ou poderiam me indicar onde eu conseguiria informações sobre Convenção Coletiva/Dissídio da categoria em vigência?

Desde já agradeço e fico no aguardo.

Atenciosamente,

--

Dra.Loyane Bertagnolli Coutinho  
Biotério Central - Bloco 4U - Campus Umuarama  
Telefone: (34) 3225-8541

**Assessoria Executiva** <assessoriaexecutiva@crbio04.gov.br>

7 de março de 2024 às 14:16

Para: loyanebertagnollicoutinho@gmail.com

Cc: "[Secretaria]" &lt;secretaria@crbio04.gov.br&gt;

Prezada Loyane, tudo bem com você?

Nos termos da legislação vigente, somente os portadores de diploma de bacharel ou licenciatura em História Natural ou Ciências Biológicas, e de licenciatura em Ciências, devem ser registrados nos Conselhos Regionais de Biologia. Assim, como o CRBio-04 não possui competência para fiscalizar os profissionais técnicos, não temos informações nesse sentido.

Atualmente não há sindicatos em defesa dos profissionais da biologia em Minas Gerais.

At.te,  
Sabrina Oliveira Silva Sabino  
Assessoria Executiva

Conselho Regional de Biologia 4ª Região.  
[Av. Amazonas, 298/15º andar, Centro, Belo Horizonte/MG](#)  
Tel: (31) 3207-5000  
Horário de atendimento externo: 8h às 17h.

Em qui., 29 de fev. de 2024 às 09:27, [Secretaria] <secretaria@crbio04.gov.br> escreveu:

Forwarded message -----

De: **Loyane Bertagnolli Coutinho** <loyanebertagnollicoutinho@gmail.com>

Date: qua., 28 de fev. de 2024 às 14:20

Subject: Consulta Cargos Área Biologia

To: <crbio04@crbio04.gov.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Anexo V - Anexo V Contratações similares de outros órgãos públicos.pdf**



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

 FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ  
 AVENIDA PROFESSOR MORAIS REGO S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA - Bairro CIDADE UNIVERSITÁRIA, Recife/PE, CEP 50740465  
 Telefone: - <http://www.fiocruz.br>
**EDITAL Nº PE 01/23 SERVIÇO TERCEIRIZAÇÃO BIOTERIO**

Processo nº 25382.000660/2022-98

**PREGÃO ELETRÔNICO**

 INSTITUTO AGGEU MAGALHÃES  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

Torna-se público que o a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, por meio do INSTITUTO AGGEU MAGALHÃES, sediado a AV PROF MORAES REGO SN - CAMPUS DA UFPE – CIDADE UNIVERSITÁRIA – RECIFE/PE, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 10/03/2023

Horário: 09:00hs

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço global

Regime de Execução: Empreitada por Preço unitario

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação da prestação de serviços contínuos de apoio operacional às atividades do biotério e da central de esterilização para o Instituto Aggeu Magalhães - IAM, unidade da Fundação Oswaldo Cruz em Pernambuco, FIOCRUZ-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 254443

Fonte: 6153000000

Programa de Trabalho: 10571502021BF0001

Elemento de Despesa: 339037

**3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

3.5. E de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

**4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, observado o disposto no item 9.10.1.1 deste Edital;

4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8 sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de;

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.5.1.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.6 que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor anual total do item;

6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, incluindo-se, dentre outras, as seguintes informações:

6.1.2.1. A indicação dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MPDG n.5/2017.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.11.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor anual total.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto executado:
  - 7.25.1 por empresas brasileiras;
  - 7.25.2 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.25.3 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.27.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.
- 8.3. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
- 8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:
  - 8.4.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
  - 8.4.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;
  - 8.4.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
  - 8.4.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
    - 8.4.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
      - 8.4.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
      - 8.4.4.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias, acordo, dissídio ou convenção coletivas de trabalho vigentes.
    - 8.4.4.2. A fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, bem como para a contagem da anualidade prevista no art. 3º, §1º da Lei n. 10.192/2001, informa-se que foram utilizadas os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:
      - 8.4.4.2.1. Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no MTE em 22/12/2022 sob o nº PE001447-2021, firmada entre SINDICATO DOS TRAB. NAS EMP. DE ASSEIO E CONS., LIMP. URB., LOC. DE MAO DE OBRA, ADM. DE IMOV., COND. DE EDIF., RESID. E COM. DO EST. DE PERNAMBUCO, CNPJ n. 04.072.540/0001-31 e SIND EMP DE ASSEIO E CONSERVACAO ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ n. 24.163.511/0001-92.

- 8.4.4.2.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) nos subitens acima não são de utilização obrigatória pelos licitantes (Acórdão TCU nº 369/2012), mas sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratante.
- 8.5. É vedado à proponente incluir na Planilha de Custos e Formação de Preços:
- 8.6.1. item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade (art. 9º, parágrafo único, incisos I a III, do Decreto n.º 9.507/2018, e art. 6º da IN SEGES/MP n.º 5, de 2017);
- 8.6.2. item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública (art. 6º, parágrafo único, da IN SEGES/MP n.º 5/2017);
- 8.6.3. rubricas que prevejam o custeio de despesas com treinamento, reciclagem e capacitação ou congêneres, pois tais parcelas já são cobertas pelas despesas administrativas (Acórdão TCU nº 2.746/2015 - Plenário);
- 8.6.4. rubrica denominada “reserva técnica”, exceto se houver justificativa, na proposta, que indique, claramente e por meio de memória de cálculo, o que está sendo custeado, de modo a haver a comprovação da não cobertura do valor, direta ou indiretamente, por outra rubrica da planilha (Acórdãos TCU nº 2.746/2015 – Plenário, nº 64/2010 - 2ª Câmara e nº 953/2016 - Plenário);
- 8.6.5. rubrica para pagamento do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL (Súmula TCU nº 254/2010);
- 8.6.6. rubrica denominada “verba” ou “verba provisional”, pois o item não está vinculado a qualquer contraprestação mensurável (Acórdãos TCU nº 1.949/2007 – Plenário e nº 6.439/2011 – 1ª Câmara).
- 8.6. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o pregoeiro determinar que os respectivos custos sejam excluídos da Planilha, adotando, se for o caso, as providências do art. 47, caput, do Decreto nº 10.024, de 2019.
- 8.7.1. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da Planilha, garantida ampla defesa e contraditório.
- 8.7. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
- 8.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.9. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 8.10. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.10.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata
- 8.11. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.11.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
- 8.11.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.
- 8.12. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 8.13. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 8.14. Erros no preenchimento da planilha na?o constituem motivo para a desclassificac?a?o da proposta. A planilha podera? ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 8.14.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.14.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicac?a?o de recolhimento de impostos e contribuic?o?es na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.17. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.
- 8.18. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.19. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital

## 9 DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- d) Lista de Inidôneas, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123,

de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaes quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} - \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$

$SG = \text{Ativo Total} - \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$

$LC = \text{Ativo Circulante} - \text{Passivo Circulante}$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento.) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. As empresas deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de:

9.10.5.1. Comprovação de possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação ou item pertinente, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis já exigíveis na forma da lei;

9.10.5.2. Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.10.5.3. Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo VI., de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital;

9.10.5.3.1. a declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social,

9.10.5.3.2. quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Atestado de capacidade técnica comprovando a execução de atividades compatíveis com o objeto da licitação

9.11.2. . A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica comprobatório da execução de serviços de terceirização por período não inferior a 3 (três) anos, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para esta comprovação será aceito o somatório de atestados.

9.11.3. A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica comprobatório da execução de contrato(s) com um mínimo de 04 (quatro) postos fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. Admite-se para essa comprovação a pluralidade de contratos executados no mesmo período...

9.11.4. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.

123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este Edital;

10.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11 DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## 15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro



meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.4.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.4.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 19 DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 20 DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA? BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO

20.1 Para atendimento ao disposto no art. 18 da IN SEGES/MP N. 5/2017, as regras acerca da Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação a que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo;

21.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2 Multa conforme subitem 23.2.2 do termo de referência ANEXO I do edital;

21.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.3.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

21.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.5 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.7 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.12 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21.13 Caberá ainda a observância a Portaria nº 150/2019-Cogead (ANEXO VII), que versa sobre a condutas e a dosimetria na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no âmbito da FIOCRUZ

## 22 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cpl.iam@fiocruz.br](mailto:cpl.iam@fiocruz.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço .AV PROF.

MORAES REGO SN CAMPUS DA UFPE – CIDADE UNIVERISTARIA RECIFE/PE CEP 50740-465, seção PROTOCOLO.

22.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

### 23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.CPQAM.FIOCRUZ.BR , WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR E WWW.TRIBUTAR.FIOCRUZ.BR, os autos do processo administrativo estão disponíveis no sistema SEI, SEI.FIOCRUZ.BR com vista franqueada aos interessados.

23.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1 ANEXO I - Termo de Referência e anexos;

23.12.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar doc SEI

23.12.2 ANEXO II– Minuta de Termo de Contrato;

23.12.3 ANEXO III – Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União;

23.12.4 ANEXO IV – Planilha de Custos e Formação de Preços (anexo A do Termo de Referência);

23.12.5 ANEXO V - Modelo de autorização para a utilização da garantia e de pagamento direto (conforme estabelecido na alínea "d" do item 1.2 do Anexo VII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017);

23.12.6 ANEXO VI– Modelo de declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública;

23.12.7 ANEXO VII – Portaria 150/2019 - COGEAD – Aplicação de penalidades

23.12.8 ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE REFERENTE AO CONTRATO conforme em IN 05 .

RECIFE , 28 de fevereiro de 2023.

Pedro Miguel dos Santos Neto

Diretor IAM/FIOCRUZ

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, Pregoeiro (validador) e pela autoridade responsável por sua aprovação, com fulcro no Regimento Interno da FIOCRUZ, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Novaes Maia Chagas, Analista de Gestão em Saúde**, em 25/02/2023, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Miguel dos Santos Neto, Diretor(ª) do Instituto Aggeu Magalhães**, em 27/02/2023, às 07:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2517586** e o código CRC **040CA723**.

### ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO 25382.000660/2022-98

PE 01/23

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação da prestação de serviços contínuos de apoio operacional às atividades do biotério e da central de esterilização para o Instituto Aggeu Magalhães - IAM, unidade da Fundação Oswaldo Cruz em Pernambuco, FIOCRUZ-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	CATSER/PAC	Valor de Referência
1	Serviços contínuos de apoio operacional às atividades do biotério e da central de esterilização	Serviço	1	25631 / 434	R\$ 756.511,29

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de apoio operacional às atividades do biotério e da central de esterilização.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução, a Empreitada por Preço Unitário.

1.5. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O biotério do Instituto Aggeu Magalhães (IAM) apoia as atividades de pesquisa produzindo e mantendo colônias de animais de laboratório, realiza controle sanitário e fornece animais de experimentação para as pesquisas desenvolvidas pela instituição. O biotério dispõe de um setor de criação (biotério de criação) e de um setor de manutenção de animais em experimentação (biotério de experimentação).

O IAM possui uma Central de Material e Esterilização (CME) que é responsável por esterilizar vidraria, reagentes e meios de cultura utilizados nas pesquisas e descontaminar todo o material contaminado para reutilização, quando possível, e descarte. A CME atende a cinco dos seis departamentos da instituição e está vinculada à Vice Diretoria de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Serviços de Referência da Instituição. Essa central recentemente incorporou um sistema de lavagem e secagem das roupas especiais utilizadas nas atividades desenvolvidas no Laboratório de Nível de Segurança 3 (NB3). Ainda oferece treinamento em técnicas de esterilização para estagiários e técnicos dos diversos departamentos.

Para a desenvolvimento das atividades do biotério existem atividades auxiliares que precisam ser executadas e que não estão no escopo das atividades dos cargos técnicos.

Essa contratação se faz necessária para dar o suporte operacional às atividades do biotério e da CME a fim de manter o biotério adequadamente preparado para a criação e experimentação de animais e a CME com os insumos, materiais e instrumentos devidamente higienizados e esterilizados de forma a propiciar as condições adequadas aos trabalhos de pesquisa desenvolvidos pelo IAM.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A solução contempla a prestação de serviços de apoio operacional às atividades do Biotério e da CME contemplando 04 postos de Auxiliar de Biotério, 02 postos de Apoio Técnico em Biotério em jornada especial (trabalhar nos sábados e domingos com folga semanal)\*, 01 posto de Auxiliar de Central de Material e Esterilização (CME) e 02 postos Apoio Técnico (Téc. Enfermagem) de Central de Material e Esterilização.

Há previsão de fornecimento de material tanto para o apoio operacional ao biotério como para o apoio operacional à Central de Material e Esterilização (CME). Os materiais serão fornecidos e pagos nas quantidades necessárias para o atendimento da demanda de cada mês (solicitação até dia 15 do mês corrente para que seja fornecido até dia 10 do mês subsequente).

A formação dos profissionais para os postos de auxiliar de biotério e auxiliar de esterilização é de ensino fundamental. Para o posto de Apoio Técnico para o CME, a formação de nível técnico em enfermagem. Para o posto Apoio Técnico do Biotério, o nível é médio/técnico completo em agropecuária, zootecnia ou áreas afins, com experiência mínima de um ano.

**4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

4.1. Trata-se de serviço comum, de caráter continuado e com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada. As atividades listadas no subitem 8.6 desse Termo de Referência estão contempladas na Portaria n.º 443, de 27 de dezembro de 2018.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Classificação dos serviços: o serviço tem natureza continuada, uma vez que sua interrupção compromete o desenvolvimento das pesquisas que utilizam ou experimentação animal ou dos materiais esterilizados.

5.1.2. Requisitos necessários ao atendimento da demanda: a licitante deve apresentar:

5.1.2.1. Atestado de capacidade técnica comprovando a execução de atividades compatíveis com o objeto da licitação.

5.1.2.2. Atestado de capacidade técnica comprobatório da execução de serviços de terceirização por período não inferior a 3 (três) anos, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para esta comprovação será aceito o somatório de atestados.

5.1.2.3. Atestado de capacidade técnica comprobatório da execução de contrato(s) com um mínimo de 20 (vinte) postos fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. Admite-se para essa comprovação a pluralidade de contratos executados no mesmo período.

## 6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como

6.2. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;

6.3. Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição; e

6.4. Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de áreas especiais/hospitalares.

## 7. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

7.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8:30 horas às 16:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelos telefones (81) 2101 2518 - Gerlane Tavares (Biotério Experimental), (81) 2101.2523 Ângela Magalhães (Biotério de Criação), (81) 2101.2568 Janaina Miranda (Central de Mateirais e Esterilização), podendo sua realização ser comprovada por: Atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, conforme item 3.3 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017; 6.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.2. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.3. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

7.4. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

a) A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

## 8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução dos serviços será iniciada 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

8.2. Local da execução dos serviços: Av. Prof. Moraes Rego, S/N Campus da UFPE – Cidade Universitária – Recife-PE.

8.3. Horários da prestação de serviços:

8.3.1. **Postos 1, 2 e 3** - os funcionários da empresa contratada deverão cumprir jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, segunda a quinta no horário das 7:00h – 12:00h/ 13:00h – 17:00h e na sexta-feira das 7:00h – 12:00h/ 13:00 – 16:00h. Esta jornada poderá ser alterada a qualquer tempo em comum acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

8.3.2. **Posto 4** - os funcionários da empresa contratada deverão cumprir jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

8.3.2.1. **Posto 4** - Os empregados alocados nos postos de trabalho de Apoio Técnico em Biotério (jornada especial), cumprirão jornada semanal de trinta horas, sendo seis horas diárias, com intervalo obrigatório de 15 minutos.

8.3.2.2. Nos feriados civis e religiosos, deverá ocorrer folga compensatória imediatamente no dia anterior ou posterior ao feriado.

8.3.2.3. O repouso semanal remunerado deverá coincidir, pelo menos uma vez no período máximo de três semanas, com o domingo, respeitadas as demais normas de proteção ao trabalho e outras a serem estipuladas em negociação coletiva.

8.3.2.4. A CONTRATADA deverá organizar escala de revezamento mensal, que favoreça o repouso dominical aos prestadores alocados em postos de trabalho de regime de jornada especial.

8.4. Estimativa de hora extra: Poderá, em caráter excepcional, haver prorrogação de horário, dentro dos limites de horas extras por funcionário permitidas em Lei. Para o posto de auxiliar de biotério, haverá expediente em ponto facultativo ou em feriados prolongados por se tratar de serviço essencial contínuo.

8.4.1. Caberá à fiscalização do contrato o agendamento e controle das horas extras.

8.4.2. Sempre que for necessária a realização de serviços fora do horário de expediente normal, o mesmo deverá ser devidamente justificado e autorizado pelo fiscal, ao qual caberá o acompanhamento dos serviços, com controle do horário despendido na execução das atividades, para efeito de pagamento, sendo estimada a quantidade máxima de 576 horas extras durante o período contratual. Os valores serão pagos pelo IAM/FIOCRUZ, de acordo com o serviço efetivamente executado, e tabela a seguir:

TABELA DE HORA EXTRA ESTIMADA MENSAL

Posto	Quantidade máxima de horas extras	Horas Estimadas Mês		
		(Seg/Sex)	(Sáb)	(Dom/Feriado)
Auxiliar de biotério	48	00	24	24
<b>Total mês</b>	<b>48</b>	<b>00</b>	<b>24</b>	<b>24</b>
<b>Total ano</b>	<b>576</b>	<b>00</b>	<b>288</b>	<b>288</b>

8.5. **Discriminação dos postos de trabalho e quantitativo da contratação:** as atividades operacionais de suporte a pesquisa foram desmembradas nos perfis abaixo.

Posto	Perfil	Requisitos	Qtde de postos para ocupação imediata	Salário de Referência
01	Auxiliar de Biotério (CBO 5193-05)	Ensino fundamental completo; Bons antecedentes; Habilidade com atividades de biotérios	04	R\$ 1.236,43*
02	Auxiliar de Central de Esterilização (CBO 3222-30)	Ensino fundamental completo; Bons antecedentes; Habilidade com atividades laboratoriais	01	R\$ 1.236,43*
03	Apoio Técnico de Central de Esterilização (CBO 3222-05)	Ensino técnico completo em enfermagem; Registro ativo no conselho de classe; Habilidade com atividades laboratoriais; Habilidade em coordenar equipe de trabalho.	02	R\$ 1.610,33**
Posto	Perfil	Requisitos	Qtde de postos estimado para ocupação futura	Salário de Referência
04	Apoio Técnico em Biotério (CBO 3201-05)	Ensino médio/técnico em agropecuária, zootecnia ou áreas afins, com experiência mínima de um ano; Habilidade com atividades laboratoriais.	02	R\$ 2.189,24**
<b>TOTAL</b>			<b>09</b>	

Total de 09 (nove) postos, sendo 04 postos de Auxiliar de Biotério, 02 postos de Apoio Técnico em Biotério em jornada especial (trabalhar nos sábados e domingos com folga semanal)\*, 01 posto de Auxiliar de Central de Material e Esterilização (CME) e 02 postos Apoio Técnico (Téc. Enfermagem) de Central de Material e Esterilização.

\*Conforme Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no MTE em 22/12/2022 sob o nº PE001447-2021, firmada entre SINDICATO DOS TRAB. NAS EMP. DE ASSEIO E CONS., LIMP. URB., LOC. DE MAO DE OBRA, ADM. DE IMOV., COND. DE EDIF., RESID. E COM. DO EST. DE PERNAMBUCO, CNPJ n. 04.072.540/0001-31 e SIND EMP DE ASSEIO E CONSERVACAO ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ n. 24.163.511/0001-9.

\*\*Foi utilizada como referência de salário para o Apoio Técnico de Central de Esterilização e Apoio Técnico em Biotério a média obtida na pesquisa de mercado para a função.

As vagas do Posto 4 serão ocupados conforme necessidade temporal da administração.

8.5.1 O valor do salário para os postos de Apoio Técnico de Esterilização e de Biotério a ser considerado deverá ser de acordo com o previsto no item 8.5 deste Termo de Referência, pois foi definido por pesquisa de mercado. Não será permitido aos potenciais licitantes cotação com salário do Apoio Técnico de Central de Esterilização e Apoio Técnico em Biotério diferente do salário estipulado e resultante de pesquisa de mercado, sob pena de desclassificação da proposta, conforme art. 44 §3º da Lei 8.666/93. Para os demais postos, deve-se observar o piso da categoria da convenção coletiva à qual a proposta está atrelada.

8.5.2. A recomendação de fixar os salários ao piso da categoria dos cargos, faz sentido para cargos que não exigem diferenciação do piso da categoria, pela natureza mais repetitiva da atividade, como é o caso dos postos 1 e 2, auxiliar de Biotério e Auxiliar de Central de Esterilização. Entretanto, conforme o art. 5, inciso VI da IN 5/2017, é permitido definir o valor da remuneração dos postos específicos que exigem profissionais com habilitação / experiência diferenciada da remuneração do piso da categoria. O Biotério e a Central de Esterilização do Instituto Aggeu Magalhães estão inseridos neste diferencial, tendo em vista que qualquer falha na execução poderá acarretar perdas significativas para os departamentos de pesquisas deste Instituto. Isto está justificado em detalhes no item 2 do Anexo H – Estudo

Técnico Preliminar do Termo de Referência. Sem dúvida o diferencial para o piso permitirá um serviço de Apoio ao Biotério e Apoio à Central de Esterilização mais adequado à relevância onde estes profissionais estarão inseridos, não restando dúvida, portanto, da Instituição estar fazendo a escolha mais vantajosa.

8.6. **Atividades a serem desempenhadas:** Entre as várias atividades de apoio operacional a serem realizadas, relacionamos de forma exemplificativa as seguintes:

8.6.1. Quanto ao apoio operacional às atividades do biotério:

**Tratamento de material usado e potencialmente contaminado:**

- Recolher todo o material derivado da troca de animais, como: panos de estantes, caixas com maravalha usada (cama), mamadeiras com água residual, grades e bandejas;
- Desprezar a cama usada, colocar solução de cloro no interior das caixas/bandejas e posteriormente lavá-las em água corrente, conforme orientação do setor;
- Desprezar a água residual dos bebedouros e proceder higienização conforme orientação do setor;
- Recolher os bicos dos bebedouros e sonicá-los conforme orientação;
- Recolher os panos de troca, colocá-los de molho em solução desinfetante, lavá-los e armazená-los;
- Após a troca realizada pelo corpo técnico, realizar desinfecção da sala;
- Recolher roupas usadas e proceder lavagem em máquina dedicada;
- Desinfecção do corredor de recolhimento após a troca;
- Higienização das botas e troca das águas dos pedilúvios (seguindo o mesmo fluxo de roupa);
- Recolher e transportar os resíduos do biotério para descarte;
- Desinfecção da área controlada conforme cronograma do setor;
- Higienização e desinfecção de equipamentos em geral.

**Tratamento de material limpo não esterilizado:**

- Passagem de caixa e grades em tanque de imersão;
- Preparo de bebedouros com água e bico para autoclavagem;
- Preparo de maravalha e ração para autoclavagem;
- Organização da sala de estoque de insumos.

**Tratamento para material limpo estéril/desinfetado**

- Retirada de material da autoclave (bebedouros, ração, maravalha e outros) e armazenamento em local predefinido;
- Retirada de caixas do tanque de imersão e armazenamento;
- Organização de fardamento pós lavagem;
- Organização da área limpa;
- Preparo e distribuição de caixas/bebedouros/grades/ração nas portas das salas de acordo com solicitação do corpo técnico.

**Preparo de material limpo:**

- Armazenar os materiais limpos em locais pré-estabelecidos;
- Preparação para esterilizar e armazenar ração e maravalha para uso nos diferentes setores;
- Distribuir materiais e insumos entre as diferentes salas de acordo com as necessidades;
- Distribuir vestimentas e materiais descartáveis nos vestiários, de acordo com a necessidade;
- Preparar, organizar e esterilizar as caixas, mini-isoladores, bebedouros, vestimentas, paramentação, dentre outros.
- Esterilizar os bicos dos bebedouros e descartar a água residual;
- Sonicar os bicos com o auxílio de sabão e do sonicador;
- Organizar os bebedouros em grades apropriadas para este fim;
- Retirar material da autoclave e encaminhá-los aos respectivos destinos de acordo com as normas do Biotério.

**Processamento de material sujo:**

- Lavar os bebedouros com o auxílio de escovas de lavagem;
- Utilizar soluções desinfetantes para desinfecção de materiais sensíveis ao calor;
- Retirar as sujidades do interior das caixas, descartando em baldes com saco plástico apropriados ao resíduo;
- Empilhar as caixas usadas para posterior autoclavagem/desinfecção/lavagem;
- Lavar as caixas usadas de acordo com normas estabelecidas pelo biotério;
- Recolher material proveniente do Biotério e encaminhar para limpeza em carrinho destinado a este fim.

**Manuseio de equipamentos:**

- Transferir caixas ou gaiolas de animais entre áreas;
- Limpar as áreas externa e interna das autoclaves conforme descrito nos respectivos POP's;
- Manusear freezers, geladeiras, lava-jato, sonicador, cabine de descarte, cabine de troca, estantes ventiladas, racks ventilados entre outros equipamentos do setor de acordo com a orientação recebida.

**Recebimento e controle de insumos:**

- Auxílio na montagem da lista de insumos do biotério;
- Recebimento de insumos no almoxarifado;
- Deslocar material com peso máximo de 25 (vinte e cinco) quilogramas para locais indicados;
- Auxílio no controle de estoque de insumos;
- Armazenamento, descarga e empilhamento (EPI's, desinfetantes; material cirúrgico, anestésicos, analgésicos, caixas, grades, bebedouros, micro isoladores, entre outros).

**8.6.2.Quanto às atividades de Apoio operacional às atividades de esterilização:**

- Transportar resíduo biológico devidamente acondicionado para o interior da autoclave;
- Suporte na esterilização de diversos materiais e insumos utilizados no biotério;
- Recolher utensílios em geral dos setores para o processo de higienização e esterilização;
- Efetuar a lavagem das vidrarias e utensílios (molho, enxague e secagem) seguindo os procedimentos padrões de cada tipo de material;
- Transporte, acondicionamento de instrumentos e aparelhos;
- Acondicionar em sacos apropriados (sacos para autoclave) e colocar em autoclave os materiais indicados seja para prosseguir com a lavagem ou para o descarte conforme procedimento padrão para cada tipo de material;
- Manuseio de equipamentos de lavagem e esterilização (tais como: estufa de secagem e autoclave);
- Auxiliar na esterilização de caixas, mamadeiras, bicos, ração, maravalha, água, e demais materiais quando necessário.

**8.6.3.Quanto às atividades de Apoio operacional às atividades de esterilização – Técnico**

- Coordenar as atividades dos auxiliares da central de esterilização;
- Gerenciar a lista de materiais junto ao fiscal técnico;
- Operar os equipamentos;
- Executar as atividades de auxiliar de esterilização junto com a equipe;
- Fazer o controle de recebimento de materiais a serem esterilizados e entrega de materiais esterilização.

**8.6.4.Quanto às atividades de Apoio Técnico em Biotério**

- Realizar o manejo de animais de biotério (roedores e lagomorfos);
- Realizar atividades relacionadas à criação (acasalamento, sexagem, desmames, descarte zootécnico, registros, alimentação, captura, contenção, transporte) e fornecimento de animais de laboratório.Auxiliar nas atividades de experimentação animal;
- Auxiliar a realização de atividades voltadas para o enriquecimento ambiental e bem-estar animal;
- Preparar soluções, insumos e materiais necessários ao manejo dos animais;
- Manter a limpeza dos equipamentos, materiais e área física, necessários ao desenvolvimento das atividades de área;
- Limpar e higienizar gaiolas, bebedouros, tampas, bicos, bandejas, estantes, materiais específicos para produção e experimentação animal;
- Preparar e autoclavar materiais e insumos;
- Descartar material biológico de acordo com as normas de biossegurança;
- Efetuar o recebimento, estocagem e distribuição dos insumos;
- Auxiliar no monitorar das condições ambientais e físicas do biotério.

**9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS**

9.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário;

9.2. A contratada deverá fornecer todos os materiais bem como os equipamentos e utensílios necessários à prestação dos serviços, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Anexo D (relação de materiais) e no Anexo F (Relação de ferramentas/equipamentos). Os materiais deverão ser de alta qualidade;

9.3. Os quantitativos médios estimados de material constantes no Anexo D servem tão somente de parâmetro inicial pelas licitantes, não constituindo qualquer compromisso da Instituição. Cabe a licitante fornecer os materiais necessários para uma perfeita execução dos serviços elencados;

9.4. Os materiais de consumo deverão ser estocados no local de execução dos serviços em quantidades suficientes ao atendimento da demanda, independente das quantidades informadas nos quadros exemplificativos da contratante;

9.5. Como condição de aceitação da proposta, a licitante deverá elaborar relação de materiais e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços, indicando os respectivos quantitativos, preços unitários, suas especificações, utilizando-se obrigatoriamente do modelo apresentado pela Contratante, do conjunto de planilhas de custos e formação de preços devidamente atualizado aos preços ofertados pela licitante após a fase de lances;

9.6. Os valores cotados para os materiais de consumo serão considerados como referência na presente contratação, não sendo admitidas propostas que não apresentem cotações para todos os produtos listados, sendo responsabilidade da empresa manter todos os preços ofertados por no mínimo um ano. Estes preços já devem contemplar todas as despesas, inclusive as decorrentes da inclusão das peças na nota fiscal de faturamento;

9.7. Os valores estimativos dos materiais foram obtidos por meio de pesquisa de mercado e encontram-se no Anexo E.

## CUSTOS VARIÁVEIS

9.8. Os quantitativos apresentados no Anexo E são apenas estimativos, podendo variar para mais ou para menos. Tais materiais serão requisitados pela fiscalização do contrato quando necessário. Os materiais serão fornecidos e pagos nas quantidades necessárias para o atendimento da demanda de cada mês (solicitação até dia 15 do mês corrente para que seja fornecido até dia 10 do mês subsequente);

**OBSERVAÇÃO:** Os materiais e os produtos deverão ser de primeira qualidade, previamente aprovados pela Administração, devendo ser substituídos quando por esta for solicitado, e devem ser mantidos em suficiente estoque de reabastecimento, de forma a evitar a lentidão, o atraso ou a paralisação dos serviços.

9.9. A Contratada deverá disponibilizar os equipamentos conforme Anexo F e outros equipamentos e eletrodomésticos que julgar necessários ao bom andamento dos serviços, devendo ainda:

9.10. Manter todos os equipamentos, eletrodomésticos e utensílios necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas;

9.11. Identificar todos os equipamentos, eletrodomésticos e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração;

9.12. Manter sempre em perfeito funcionamento os equipamentos e eletrodomésticos sob sua guarda, sob sua responsabilidade, com reposição das peças ou equipamentos e eletrodomésticos danificados, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA as manutenções preventivas, inclusive aqueles de propriedade da Administração, porventura utilizados pela CONTRATADA, que serão relacionados em Termos de Responsabilidade;

9.13. Cuidar e zelar pelos bens relacionados nos Termos de Responsabilidade, como se seus próprios fossem, sendo-lhe vedada, em quaisquer circunstâncias, utilizar-se deles para outros fins que não a execução do contrato, sob pena de vir a responder por perdas e danos;

9.14. Substituir, por bens de sua propriedade, os equipamentos, eletrodomésticos e utensílios da Administração, de que esta vier a se desfazer, caso sejam necessários para a prestação dos serviços.

## 10. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

10.1. Além das informações dos demais itens desse TR, a demanda do órgão tem como base as seguintes características:

10.1.1. **Público circulante no biotério:** O quantitativo médio mensal de acessos ao biotério do IAM/FIOCRUZ é de 150 (cento e cinquenta).

10.1.2. **Metragem do espaço físico do biotério:** 444,56m<sup>2</sup> – térreo e 458,96m<sup>2</sup> – 1º pavto.

## 11. UNIFORMES

11.1. Os funcionários deverão manter-se uniformizados. O fardamento deverá ser fornecido pela empresa, nas especificações abaixo:

- camisa manga curta em brim tipo jaleco (02 unidades ao ano)
- calça em brim (02 unidades ao ano)
- sapato fechado tipo botina (01 sapato ao ano)
- meias (04 pares ao ano)

11.2. O fornecimento dos uniformes deverá ser efetivado no início da execução do contrato e a cada renovação de contrato ou a qualquer época, no prazo de máximo de 72h, após comunicação escrita da contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;

11.3. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados.

11.4. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.2.1. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 – Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara);

12.2.2. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 – Plenário);



- 12.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 12.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
- 12.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 12.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.
- 12.7. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 12.7.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 12.7.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 12.7.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 12.7.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 12.8. fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, especialmente:
- 12.8.1. A concessão de férias remuneradas e o pagamento do respectivo adicional, bem como de auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;
- 12.8.2. O recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS dos empregados que efetivamente participem da execução dos serviços contratados, a fim de verificar qualquer irregularidade;
- 12.8.3. O pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.
- 12.9. Analisar os termos de rescisão dos contratos de trabalho do pessoal empregado na prestação dos serviços no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, após a extinção ou rescisão do contrato.
- 12.10. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 12.11. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 12.12. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 12.13. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 12.14. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993;
- 12.15. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

### 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como
- Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
  - Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição; e
  - Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de áreas especiais/hospitalares.
- 13.1.1. Estas boas práticas deverão ser repassadas através de treinamentos e palestras a serem ministradas para os seus funcionários.
- 13.2. Executar os serviços conforme especificações deste de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste termo de Referência e em sua proposta;
- 13.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 13.4. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;
- 13.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 13.6. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 13.7. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 13.8. Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 13.9. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;

- 13.10. As empresas contratadas que sejam regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) deverão apresentar a seguinte documentação no primeiro mês de prestação dos serviços, conforme alínea "g" do item 10.1 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MPDG n. 5/2017:
- 13.10.1. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, salário, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;
- 13.10.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada; e
- 13.10.3. exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços;
- 13.10.4. declaração de responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;
- 13.10.5. Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados para cada novo empregado que se vincule à prestação do contrato administrativo. De igual modo, o desligamento de empregados no curso do contrato de prestação de serviços deve ser devidamente comunicado, com toda a documentação pertinente ao empregado dispensado, à semelhança do que se exige quando do encerramento do contrato administrativo.
- 13.11. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MPDG n. 5/2017;
- 13.12. Substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, em caso de eventual ausência, tais como faltas e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato;
- 13.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 13.13.1. Não serão incluídas nas planilhas de custos e formação de preços as disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
- 13.14. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a contratada deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.
- 13.15. Autorizar a Administração contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 13.15.1. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão:
- 13.15.2. depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.
- 13.16. Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;
- 13.17. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 13.18. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;
- 13.19. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 13.20. Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:
- 13.20.1. viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;
- 13.20.2. viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;
- 13.20.3. oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.
- 13.21. Manter preposto nos locais de prestação de serviço, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato;
- 13.22. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 13.23. Fornecer, sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e demais benefícios trabalhistas dos empregados colocados à disposição da Contratante;
- 13.23.1. A ausência da documentação pertinente ou da comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e relativas ao FGTS implicará a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, mediante prévia comunicação, até que a situação seja regularizada, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 13.23.2. Ultrapassado o prazo de 15 (quinze) dias, contados na comunicação mencionada no subitem anterior, sem a regularização da falta, a Administração poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 13.23.2.1. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela contratante para acompanhar o pagamento das respectivas verbas.

- 13.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 13.25. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.26. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 13.27. Não se beneficiar da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 13.28. Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art.30, §1º, II e do art. 31, II, todos da LC 123, de 2006.
- 13.28.1. Para efeito de comprovação da comunicação, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.
- 13.29. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.30. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 13.31. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.
- 13.32. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 13.33. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 13.34. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 13.35. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 13.36. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes deste Termo de Referência.
- 13.37. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 13.38. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.39. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 13.40. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 13.41. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.42. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 13.43. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 13.44. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:
- 13.44.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 13.44.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 13.45. A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.
- 13.45.1. O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.
- 13.45.2. Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.
- 13.45.3. Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.
- 13.45.4. Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006 e artigo 7º do Decreto n. 8.538/2015.

## 14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

16.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

16.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

16.3. As comunicações entre a Contratante e a Contratada serão realizadas por escrito, através de e-mail.

16.4. A Contratante poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos, empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993;

16.6. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o serviço contratado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto;

16.7. O conjunto de atividades de gestão e fiscalização compete ao gestor da execução do contrato, podendo ser auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, de acordo com as seguintes disposições:

1. Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outros;
2. Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário;
3. Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;
4. Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade; e
5. Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

16.8. Quando a contratação exigir fiscalização setorial, o órgão ou entidade deverá designar representantes nesses locais para atuarem como fiscais setoriais;

16.9. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

## FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

16.10. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

16.11. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações (os documentos poderão ser originais ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração), no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

16.11.1 no primeiro mês da prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação:

16.11.1.1. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

16.11.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela CONTRATADA; e

16.11.1.3. exames médicos admissionais dos empregados da CONTRATADA que prestarão os serviços.

16.11.1.4. declaração de responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

16.11.2. entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF):

- b.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- b.2. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- b.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
- b.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 16.11.3 entrega, quando solicitado pela CONTRATANTE, de quaisquer dos seguintes documentos:
- 16.11.3.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da CONTRATANTE;
- 16.11.3.2. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador CONTRATANTE;
- 16.11.3.3. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;
- 16.11.3.4. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e
- 16.11.3.5. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.
- 16.11.4. entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:
- 16.11.4.1. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;
- 16.11.4.2. guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
- 16.11.4.3. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;
- 16.11.4.4. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.
- 16.12. A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.
- 16.12.1. O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.
- 16.12.2. Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.
- 16.12.3. Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.
- 16.13. A CONTRATANTE deverá analisar a documentação solicitada na alínea “d” acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.
- 16.14. No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.
- 16.15. Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no subitem 16.7 acima deverão ser apresentados.
- 16.16. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores do contrato deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).
- 16.17. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores do contrato deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.
- 16.18. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas, não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias ou para com o FGTS ou a não manutenção das condições de habilitação, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, conforme disposto nos arts. 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.19. A CONTRATANTE poderá conceder prazo para que a CONTRATADA regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.
- 16.20. Além das disposições acima citadas, a fiscalização administrativa observará, ainda, as seguintes diretrizes:
- 16.20.1. Fiscalização inicial (no momento em que a prestação de serviços é iniciada):
- a) Será elaborada planilha-resumo de todo o contrato administrativo, com informações sobre todos os empregados terceirizados que prestam serviços, com os seguintes dados: nome completo, número de inscrição no CPF, função exercida, salário, adicionais, gratificações, benefícios recebidos, sua especificação e quantidade (vale-transporte, auxílio-alimentação), horário de trabalho, férias, licenças, faltas, ocorrências e horas extras trabalhadas;
- b) Todas as anotações contidas na CTPS dos empregados serão conferidas, a fim de que se possa verificar se as informações nelas inseridas coincidem com as informações fornecidas pela CONTRATADA e pelo empregado;
- c) O número de terceirizados por função deve coincidir com o previsto no contrato administrativo;
- d) O salário não pode ser inferior ao previsto no contrato administrativo e na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria (CCT);
- e) Serão consultadas eventuais obrigações adicionais constantes na CCT para a CONTRATADA;
- f) Será verificada a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho que obriguem a empresa a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual (EPI).
- g) No primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

- g.1. relação dos empregados, com nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), e indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;
- g.2. CTPS dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinadas pela contratada;
- g.3. exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e
- g.4. declaração de responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

#### 16.20.2. Fiscalização mensal (a ser feita antes do pagamento da fatura):

- a) Deve ser feita a retenção da contribuição previdenciária no valor de 11% (onze por cento) sobre o valor da fatura e dos impostos incidentes sobre a prestação do serviço;
- b) Deve ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF;
- c) Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF;
- d) Deverá ser exigida, quando couber, comprovação de que a empresa mantém reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 66-A da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 16.20.3. Fiscalização diária:

- a) Devem ser evitadas ordens diretas da CONTRATANTE dirigidas aos terceirizados. As solicitações de serviços devem ser dirigidas ao preposto da empresa. Da mesma forma, eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados terceirizados devem ser dirigidas ao preposto.
- b) Toda e qualquer alteração na forma de prestação do serviço, como a negociação de folgas ou a compensação de jornada, deve ser evitada, uma vez que essa conduta é exclusiva da CONTRATADA.
- c) Devem ser conferidos, por amostragem, diariamente, os empregados terceirizados que estão prestando serviços e em quais funções, e se estão cumprindo a jornada de trabalho.

16.21. Cabe, ainda, à fiscalização do contrato, verificar se a CONTRATADA observa a legislação relativa à concessão de férias e licenças aos empregados, respeita a estabilidade provisória de seus empregados e observa a data-base da categoria prevista na CCT, concedendo os reajustes dos empregados no dia e percentual previstos.

16.21.1. O gestor deverá verificar a necessidade de se proceder a repactuação do contrato, inclusive quanto à necessidade de solicitação da contratada.

16.22. A CONTRATANTE deverá solicitar, por amostragem, aos empregados, seus extratos da conta do FGTS e que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão sendo recolhidas em seus nomes.

16.22.1. Ao final de um ano, todos os empregados devem ter seus extratos avaliados.

16.23. A CONTRATADA deverá entregar, no prazo de 15 (quinze) dias, quando solicitado pela CONTRATANTE quaisquer dos seguintes documentos:

- a) extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da CONTRATANTE;
- b) cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a CONTRATANTE;
- c) cópia dos contracheques assinados dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários; e
- d) comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei, Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado.

### FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

16.24. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo G, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.24.1. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

16.25. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

16.26. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

16.27. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

16.28. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

16.29. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas

no ato convocatório.

16.30. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

16.31. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

16.32. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

16.33. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.34. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

16.35. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.36. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas, não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias ou para com o FGTS ou a não manutenção das condições de habilitação, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, conforme disposto nos arts. 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.37. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

16.37.1. Não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

16.37.2. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela CONTRATANTE para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

16.37.3. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da contratada.

16.38. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela CONTRATADA, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

16.39. A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.40. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

## 17. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

17.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o *Instrumento de Medição de Resultado (IMR)*, previsto no Anexo G deste termo de referência, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

17.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

17.3. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

17.4. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

17.5. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

17.6. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

17.7. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

17.8. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

17.9. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

17.10. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

17.11. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.12. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais

como: marca, qualidade e forma de uso.

17.13. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.14. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas, não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias ou para com o FGTS ou a não manutenção das condições de habilitação, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, conforme disposto nos arts. 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.15. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

17.15.1. Não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

17.15.2. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela CONTRATANTE para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

17.15.3. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da contratada.

17.16. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela CONTRATADA, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

17.17. A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.18. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

17.19. A fiscalização de que trata este Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.20. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

17.20.1. não produziu os resultados acordados;

17.20.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

17.20.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

## **18. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

18.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual, nos termos abaixo.

18.2. No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

18.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

18.3.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

18.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal,

18.4.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

18.4.2. o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

18.5. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

18.6. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

18.7. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

18.8. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

18.8.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

18.9. No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:



- 18.9.1. realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 18.9.2. emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 18.9.3. comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, *com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.*
- 18.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).
- 18.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## 19. DO PAGAMENTO

- 19.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.
- 19.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 19.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 19.3.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 19.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.4.1. o prazo de validade;
- 19.4.2. a data da emissão;
- 19.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 19.4.4. o período de prestação dos serviços;
- 19.4.5. o valor a pagar; e
- 19.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 19.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 19.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.
- 19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 19.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 19.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 19.12. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- 19.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.
- 19.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
- EM =  $I \times N \times VP$ , sendo:
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga.
- I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

			I = 0,00016438
I = (TX)	I = ( 6 / 100 )	TX = Percentual da taxa anual = 6%	

## 20. DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

20.1. Para atendimento ao disposto no art. 18 da IN SEGES/MP N. 5/2017, as regras acerca da Conta-Depósito Vinculada a que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 são as estabelecidas neste Termo de Referência.

20.2. A futura Contratada deve autorizar a Administração contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

20.2.1. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

20.3. A Contratante provisionará os valores para o pagamento das férias, 13º (décimo terceiro) salário e verbas rescisórias aos trabalhadores da Contratada, que serão depositados pela em Conta-Depósito Vinculada, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação e utilizada exclusivamente para crédito das rubricas retidas.

20.3.1. Os valores provisionados somente serão liberados nas seguintes condições:

20.3.1.1. parcialmente e anualmente, pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário dos empregados vinculados ao contrato, quando devido;

20.3.1.2. parcialmente, pelo valor correspondente às férias e a 1/3 (um terço) de férias previsto na Constituição, quando do gozo de férias pelos empregados vinculados ao contrato;

20.3.1.3. parcialmente, pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário proporcional, às férias proporcionais e à indenização compensatória porventura devida sobre o FGTS, quando da dispensa de empregado vinculado ao contrato; e

20.3.1.4. ao final da vigência do contrato, para o pagamento das verbas rescisórias.

20.3.2. Os percentuais de provisionamento e a forma de cálculo serão aqueles indicados no Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017.

20.4. O saldo da conta-depósito será remunerado pelo índice de correção da poupança pro rata die, conforme definido em Termo de Cooperação Técnica firmado entre o promotor desta licitação e instituição financeira.

20.5. Eventual alteração da forma de correção implicará a revisão do Termo de Cooperação Técnica.

20.6. Os valores referentes às provisões mencionadas neste edital que sejam retidos por meio da conta-depósito, deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa que vier a prestar os serviços.

20.7. Em caso de cobrança de tarifa ou encargos bancários para operacionalização da conta-depósito, os recursos atinentes a essas despesas serão debitados dos valores depositados.

20.8. A empresa contratada poderá solicitar a autorização do órgão ou entidade contratante para utilizar os valores da conta-depósito para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos nos subitens acima ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.

20.8.1. Na situação do subitem acima, a empresa deverá apresentar os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento. Somente após a confirmação da ocorrência da situação pela Administração, será expedida a autorização para a movimentação dos recursos creditados na conta-depósito vinculada, que será encaminhada à Instituição Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.

20.8.2. A autorização de movimentação deverá especificar que se destina exclusivamente para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos.

20.8.3. A empresa deverá apresentar ao órgão ou entidade contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.

20.9. O saldo remanescente dos recursos depositados na conta-depósito será liberado à respectiva titular no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, quando couber, e após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, conforme item 15 da IN SEGES/MP n. 5/2017.

## 21. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO (REPACTUAÇÃO)

21.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE, na forma estatuída no Decreto nº 9.507, de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

21.2. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

21.3. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

21.3.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

21.3.2. Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

21.3.3. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

21.4. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

21.5. O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

21.6. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

21.7. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

21.7.1. da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

21.7.2. do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa);

21.7.3. do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

21.8. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

21.9. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

21.10. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho.

21.11. A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

21.12. Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

21.13. Quando a repactuação solicitada pela CONTRATADA se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento IPCA, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994) aguardando justificativa para o índice:

$R = V (I - I^o) / I^o$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual correspondente à parcela dos insumos a ser reajustada;

I<sup>o</sup> = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

21.13.1. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

21.13.2. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos insumos será, obrigatoriamente, o definitivo.

21.13.3. Caso o índice estabelecido para a repactuação de insumos venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.13.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos insumos e materiais, por meio de termo aditivo.

21.13.5. Independentemente do requerimento de repactuação dos custos com insumos, a CONTRATANTE verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

21.14. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

21.14.1. a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

21.14.2. em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

21.14.3. em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

21.15. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

21.16. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

21.17. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

21.18. As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

21.19. O CONTRATADO deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, como condição para a repactuação, nos termos da alínea K do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 5/2017.

## 22. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

22.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

22.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

22.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

22.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

22.2.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

22.2.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

22.2.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

22.2.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

22.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

22.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

22.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

22.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

22.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

22.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

22.9. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

22.10. Será considerada extinta a garantia:

22.10.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

22.10.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

22.11. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

22.12. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

22.13. A garantia da contratação somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 8º, VI do Decreto nº 9.507, de 2018, observada a legislação que rege a matéria.

22.14. Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho

22.15. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação:(1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços, nos termos da alínea "j" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 5/2017.

## 23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

23.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

23.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

23.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

23.1.5. cometer fraude fiscal.

23.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

23.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

23.2.2. **Multa de:**

23.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

23.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

23.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

23.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

23.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

23.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

23.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

23.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

23.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "23.2.4" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência

23.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

23.3. As sanções previstas nos subitens 23.2.1, 23.2.3, 23.2.4 e 23.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

23.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

**Tabela 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

**Tabela 2**

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>		

6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

23.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

23.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

23.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

23.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

23.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

23.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

23.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

23.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 24. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

24.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

24.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

24.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

24.3.1. Atestado de capacidade técnica comprovando a execução de atividades compatíveis com o objeto da licitação.

24.3.2. A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica comprobatório da execução de serviços de terceirização por período não inferior a 3 (três) anos, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para esta comprovação será aceito o somatório de atestados.

24.3.3. A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica comprobatório da execução de contrato(s) com um mínimo de 04 (quatro) postos fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. Admite-se para essa comprovação a pluralidade de contratos executados no mesmo período.

24.4. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até R\$ 756.511,29 (setecentos e cinquenta e seis mil quinhentos e onze reais e vinte e nove centavos).

24.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

24.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 25. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

25.1. O custo global anual estimado para a prestação dos serviços é R\$ 756.511,29 (setecentos e cinquenta e seis mil quinhentos e onze reais e vinte e nove centavos) para o período de 12 (doze) meses, e mensalmente de R\$ 63.042,61 (sessenta e três mil quarenta e dois reais e sessenta e um centavos), conforme estimativa de custo elaborada pela administração através do preenchimento de planilha de custo e formação de preço.

25.2. O valor do salário para os postos de Apoio Técnico de Esterilização e Apoio Técnico em Biotério a ser considerado deverá ser de acordo com o previsto no item 8.5 deste Termo de Referência, pois foi definido por pesquisa de mercado. Para os demais postos deve-se observar o piso da categoria da convenção coletiva à qual a proposta está atrelada. Não será permitido aos potenciais licitantes cotação com salário do Apoio Técnico de Central de Esterilização e Apoio Técnico de Biotério diferente do salário estipulado e resultante de pesquisa de mercado, sob pena de desclassificação da proposta, conforme o art. 44 §3º da Lei 8.666/93.

25.3. A estimativa utilizou como referência a Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no MTE em 22/12/2022 sob o nº PE001447-2021, firmada entre SINDICATO DOS TRAB. NAS EMP. DE ASSEIO E CONS.,LIMP. URB.,LOC. DE MAO DE OBRA, ADM. DE IMOV., COND. DE EDIF.,RESID. E COM. DO EST. DE PERNAMBUCO, CNPJ n. 04.072.540/0001-31 e SIND EMP DE ASSEIO E CONSERVACAO ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ n. 24.163.511/0001-92.

25.4. No quadro 1 abaixo, encontram-se os valores de referência para os itens que compõem o valor global da proposta, são eles: valor global estimado do serviço, valor estimado máximo de hora extra e valor estimado de materiais.

<b>Quadro 1 - Valores máximos para os itens que compõem o Valor Global da Proposta</b>		
	MENSAL	ANUAL
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO SERVIÇO	R\$ 50.446,84	R\$ 605.362,08
VALOR ESTIMADO MÁXIMO DE HORA EXTRA	R\$ 799,45	R\$ 9.593,36
VALOR ESTIMADO DE MATERIAIS	R\$ 11.796,32	R\$ 141.555,85
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	R\$ 63.042,61	R\$ 756.511,29

## 26. FORMAÇÃO DE PREÇO, PROPOSTA E CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

26.1. A composição dos custos será realizada por preenchimento de planilha de custos e formação de preços (Anexo A) considerando-se as informações do presente Termo de Referência, as orientações de Preenchimento (Anexo B) e demais observações constates do edital, conforme Instrução Normativa Seges/MP nº 05/2017 e de suas alterações.

26.2. A planilha de custo deve ser acompanhada da comprovação do regime de tributação da empresa, de guia de GFIP recente para fins de comprovação do RAT ajustado utilizado na planilha de custo (conforme item 8.1 do Anexo G), FAP web da Empresa e Convenção Coletiva de Trabalho-CCT utilizada na proposta.

26.3. Serão desclassificadas as propostas que na sua composição do custo apresentarem valores maiores que os valores de referência constantes do Quadro 1 do item 24 deste Termo de Referência. Contudo, caso seja necessário, serão permitidos ajustes nos itens internos das planilhas, desde que tenha respeitado, primeiramente, o valor de referência mencionado neste item. A previsão de ajuste na planilha está mencionada no item 12 do Anexo B - Orientações para preenchimento da planilha de custo e formação de preço - deste Termo de Referência.

26.4. Os valores (preços unitários) dos materiais de consumo constante do Anexo E serão considerados como de referência para os ajustes internos da planilha de custo dos preços unitários na presente contratação, não sendo admitidas propostas que não apresentem cotações para todos os produtos listados ou que tenham preço unitário maior que o constante do Anexo E, sendo responsabilidade da empresa manter todos os preços ofertados por no mínimo um ano. Estes preços já contemplam todas as despesas, inclusive as decorrentes da inclusão das peças na nota fiscal de faturamento.

26.5. Deverá ser incluído na Planilha de Custos o percentual máximo de adicional de insalubridade (40% sobre o salário mínimo) nos postos. Entretanto, para o efetivo pagamento deste adicional, caberá, obrigatoriamente, à empresa contratada a apresentação de laudo pericial o qual deverá ser assinado por médico ou engenheiro do trabalho, com as qualificações previstas na legislação em vigor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

26.6. É necessário contemplar nos custos que o substituto nas férias tenha uma semana (5 dias úteis) de trabalho junto com o titular antes da substituição, pois não existe formação específica na região que possa ser exigido e nem muitos biotérios para podermos cobrarmos experiência prévia, sendo necessário a aprendizagem na prática com acompanhamento.

26.7. Licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

26.8. As empresas optantes pelo lucro real terão que apresentar através da Escrituração Fiscal da Contribuição para o PIS/PASEP e para COFINS (EFD-Contribuições), dos últimos 12 meses com a finalidade de – mediante média- apontar o real valor desses tributos, uma vez que os descontos de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos não atingem a totalidade das alíquotas, de 1,65% (PIS) e 7,60% (COFINS).

## 27. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes do presente serviço correrão à conta do exercício financeiro de 2021, a saber: PTRES: 172792

Programa de Trabalho: 10571502021BF0001

Elemento de Despesa: 339037

Fonte de Recurso: 6153000000

## 28. LISTA DE ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO A - Planilha de custo e formação de preço

ANEXO B - Orientações para preenchimento da planilha de custo e formação de preço

ANEXO C - Atestado de visita técnica

ANEXO D - Relação de Materiais

ANEXO E - Valores estimados dos materiais

ANEXO F - Valores estimados de ferramentas /equipamentos

ANEXO G - Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

ANEXO H - ETP 2/2023

Recife, 13 de Janeiro de 2022.

Gerlane Tavares de Souza Chioratto

Tecnologista em Saúde Pública

Biotério de Experimentação

Matrícula Siape: 1631156

Ângela Magalhães Vieira

Tecnologista em Saúde Pública

Biotério de Criação

Matrícula Siape: 1757651

José Genison Rodrigues da Cunha

Técnico em Saúde Pública

Biotério de Criação

Matrícula Siape: 2958672

Janaina Campos de Miranda

Pesquisadora em Saúde Pública

Departamento de Microbiologia

Matrícula Siape: 0464777

Laurimar Thome da Costa

Técnica em Saúde Pública

Núcleo de Saúde do Trabalhador

Matrícula Siape: 1604919

## **ANEXO A**

### **PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO**

**(Disponibilizada em arquivo eletrônico Excel (Documento SEI nº 2452058))**

## **ANEXO B**

### **ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO**

1. As Planilhas de Custos e Formação de Preços do ANEXO A, em conformidade com Instrução Normativa Seges/MP nº 05/2017 e sua alteração, deverão ser preenchidas e apresentadas pela LICITANTE individualmente para cada área/categoria envolvida na prestação dos serviços.



2. As Planilhas de Custos e Formação de Preços servirão para demonstrar possíveis variações de custos/insumos no curso da execução do contrato e deverão ser utilizadas como base em eventuais repactuações ou revisões de preços. Faz-se necessário a apresentação da memória de cálculo dos valores apresentados na planilha, pois subsidiará a demonstração das variações de custos, juntamente com os seus comprovantes.
  3. Para fins de análise, julgamento e classificação das propostas, será considerada a aplicação dos percentuais legais relativos a encargos. Para os demais casos, será admitida variação, sendo obrigatório que a licitante justifique, por meio de memória de cálculo, os percentuais que considerar em sua proposta.
  4. As propostas deverão conter indicação dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas, sentenças normativas ou leis que regem cada categoria profissional que executará os serviços e a respectiva data base e vigência, com base no Código Brasileiro de Ocupações – CBO, segundo disposto na alínea b do item 2.4 do anexo V da Instrução Normativa Seges/MP nº 05, de 25/05/2017.
- 4.1. A ausência da indicação dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas, sentenças normativas ou leis, exigido no item 4, que inviabilize ou dificulte a análise das planilhas por parte da área técnica da FIOCRUZ, poderá acarretar a desclassificação da proposta da LICITANTE.
5. Os benefícios mensais e diários (vale transporte, alimentação, etc) deverão ser apresentados na planilha com os valores já considerados os abatimentos legais, que geralmente são as obrigações ou as participações dos empregados. O percentual ou valor de participação dos empregados é definido pelo instrumento legal de trabalho, com exceção do vale transporte (6%) que é por lei, respeitando a base de cálculo para cada item. Portanto, esses benefícios devem ser cotados pelo valor efetivo a ser repassado ao empregado.
- 5.1. Os custos de vale-refeição deverão ter como base as condições estabelecidas nas Convenções Coletivas de Trabalho celebradas pelos Sindicatos das respectivas categorias.
- 5.2. O vale-transporte deverá ser concedido pela LICITANTE vencedora aos empregados de acordo com o Decreto nº 95.247, de 17/11/1987, no valor referente ao itinerário de cada funcionário. Para estimativa de custo e equalização de propostas, indicamos o mínimo de 4 (quatro) vales diários do anel A definida pela Urbana PE que atualmente é de R\$ 3,75 da tarifa modal de cada empregado, no trajeto entre o domicílio da mão de obra e a Fioacruz menos a participação do funcionário de acordo com a CCT ou 6% do salário, conforme definido em lei. Para a execução do contrato, a empresa deverá sempre que possível utilizar a política de bilhete de integração.
- 5.3. Para efeito de estimativa de custo e equalização das propostas, indicamos considerar 22 dias úteis para cálculo do auxílio transporte e alimentação.
- 5.4. No momento de pagamento de cada fatura, será verificado o valor real desembolsado para os benefícios mensais e diários referentes ao mês da fatura, que em caso de ser menor do que o orçado em planilha, deverá ser abatida a diferença do valor da fatura.
6. O tipo de assistência médica e odontológica ofertado aos profissionais será aquele previsto em leis, normativos ou Convenção Coletiva de Trabalho, devendo tais gastos ser inseridos como parte dos custos da prestação dos serviços (Módulo 2.3 – Benefícios mensais e diários).
  - 6.1. Na hipótese em que a lei, o normativo ou a Convenção Coletiva de Trabalho for silente a respeito do assunto, ou mesmo nos casos em que inexistir lei, norma ou Convenção Coletiva específica, e havendo inserção na proposta de valor referente à assistência médica e odontológica, a LICITANTE deverá apresentar os documentos comprobatórios que serviram de base para a definição desses valores antes do primeiro pagamento devido à Contratada.
  7. Deverão ser observados, quando do preenchimento da planilha de preços, os valores estabelecidos na legislação vigentes relativos ao recolhimento dos encargos sociais (tais como INSS, SESI ou SESC, SENAI ou SENAC, INCRA, Salário Educação, FGTS, Seguro Acidente de Trabalho/SAT/INSS, SEBRAE, Férias, 13º Salário e outros).
- 7.1. Na formulação de sua proposta, a empresa deverá observar ainda o regime de tributação ao qual está submetida, inclusive no tocante à incidência das alíquotas de ISS, PIS e COFINS sobre seu faturamento, conforme as Leis n.º 10.637/2002 e 10.833/2003 (Acórdão TCU- Plenário n.º 2.647/2009).
- 7.2. Licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.
- 7.3. As empresas optantes pelo lucro real terão que apresentar através da Escrituração Fiscal da Contribuição para o PIS/PASEP e para COFINS (EFD-Contribuições), dos últimos 12 meses com a finalidade de – mediante média- apontar o real valor desses tributos, uma vez que os descontos de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos não atingem a totalidade das alíquotas, de 1,65% (PIS) e 7,60% (COFINS).
8. Quando da definição do percentual do Seguro Acidente de Trabalho – SAT, as empresas deverão observar as disposições do Decreto nº 6.957/2009 e outras que porventura tenham sido editadas até o momento da formulação de sua proposta, devendo aplicar o Fator Acidentário de Prevenção – FAP para o seu CNPJ, definido pelo Ministério da Previdência Social.
- 8.1. O SAT também pode ser considerado como RAT reajustado, sendo o RAT o Risco de Acidente de Trabalho multiplicado pelo Fator Acidentário de Prevenção – FAP, daí tem-se que:  $RAT \text{ reajustado} = RAT \times FAP$  (ambos informados na GFIP). O FAP deve ser comprovado por meio do FAP Web da empresa. O RAT varia de 1 a 3% variando de acordo com o risco de acidente de trabalho (leve/médio e grave). O FAP consiste em um multiplicador variável num intervalo contínuo de cinco décimos (0,5000) a dois inteiros (2,0000), aplicado com quatro casas decimais, considerando o arredondamento na quarta casa decimal, a ser aplicado sobre a alíquota de 1%, 2% ou 3%. Nesse sentido, as alíquotas do RAT serão reduzidas em até 50% ou majoradas em até 100% em razão do desempenho da empresa em relação a sua respectiva atividade, aferida pelo FAP.
9. **Insalubridade:** O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assegura a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) do salário-mínimo da região, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo, conforme determina o art. 192 do Decreto-Lei nº 5.452/43. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977), devendo a empresa vencedora da licitação reformular suas planilhas, tendo como base os percentuais definidos para cada perfil no Laudo Pericial que ela apresentará no ato da contratação ou no momento definido pela Administração.
- O pagamento efetivo fica condicionado à apresentação, por parte da licitante, do Laudo Pericial que deverá ser elaborado por um Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança de Trabalho (registrados no respectivo Conselho de Classe) para cada posto.
- Para fins de equalização das propostas e garantia do princípio da isonomia entre os licitantes, a proposta deve considerar a existência o percentual máximo de adicional de insalubridade (40% sobre o salário-mínimo, salvo critério mais vantajoso previsto em instrumento coletivo) para todos os perfis na Planilha de Custos, exceto o posto de Engenheiro Mecânico.
10. **Periculosidade:** - O trabalho em condições de periculosidade assegura ao empregado um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o salário sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa, conforme determina o § 1º, do Art. 193, do Decreto-Lei nº 5.452/43. (Incluído pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977).

Ressalta-se que não é permitido o pagamento cumulativo de insalubridade e periculosidade para o mesmo perfil.

11. Será necessária a demonstração da base de cálculo dos insumos apresentados na planilha. Eles devem ser especificados, quantificados e valorados.

12. Nos casos em que forem detectados erros e/ou inconsistências nas planilhas apresentadas, durante a análise da aceitação da proposta, a FIOCRUZ poderá determinar à licitante vencedora, mediante diligência, a promoção de ajustes nessas planilhas, se possível, para refletir corretamente os custos envolvidos na contratação, desde que não haja majoração do preço proposto.
13. Durante a fase de análise e aceitação das propostas/planilhas de preços, caso haja dúvidas da área técnica relacionadas à adequação/exequibilidade dos preços unitários cotados pela LICITANTE na PLANILHA DE CUSTOS PARA MATERIAIS, serão realizadas diligências no sentido de solicitar à empresa a apresentação de NOTAS FISCAIS/FATURAS de compras efetivadas por ela, nas quais constem os diversos itens contemplados na Planilha, de forma a demonstrar efetivamente a possibilidade da licitante em adquirir esses materiais a preços unitários equivalentes aos insertos em sua proposta comercial.
14. A planilha de custo deve ser acompanhada da comprovação do regime de tributação da empresa, de guia de GFIP recente para fins de comprovação do RAT ajustado utilizado na planilha de custo (conforme item 8.1 do Anexo G), FAP web da Empresa e Convenção Coletiva de Trabalho-CCT utilizada na proposta.
15. Não serão aceitas propostas com percentuais superiores a 5% para custos indiretos e de 10 % para lucro.
16. Os percentuais de custos indiretos e lucro das planilhas terão que ser os mesmos para todos os postos.
17. Abaixo seguem algumas definições de termos que compõem itens da planilha:
- 17.1. **Aviso Prévio indenizado** - Trata-se de valor devido ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e sem lhe conceder aviso prévio, conforme disposto no § 1º do art. 487 da CLT.
- 17.2. **Aviso Prévio trabalhado**: Refere-se à indenização de sete dias corridos devida ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e conceder aviso prévio, conforme disposto no art. 488 da CLT.
- 17.2.1. Notar que caso haja prorrogação do contrato, o item aviso prévio trabalhado da planilha **de custos e formação de preço da mão de obra será zerado após o primeiro ano de vigência**.
- 17.3. **Ausência por doença**: Custo relacionado à ausência do profissional pelos dias não trabalhados em virtude de enfermidade ficando a contratada obrigada em fazer a sua substituição conforme cláusulas contratuais celebradas.
- 17.4. **Auxílio-Doença**: o artigo 131, inciso III, da CLT, onera a empresa com até 30 (trinta) ausências do empregado por motivo de acidente ou doença atestada pelo INSS. Esta parcela refere-se aos dias em que o empregado fica doente e a contratada deve providenciar sua substituição.
- 17.5. **Licença paternidade**: custo de ausência do trabalhador no período de 5 (cinco) dias corridos iniciados na data de nascimento da criança e com previsão constitucional. Licença Paternidade: Criada pelo art. 7º, inciso XIX da CF, combinado com o art. 10, § 1º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT -, concede ao empregado o direito de ausentar-se do serviço por cinco dias quando do nascimento de filho.
- 17.6. **Ausências legais**: É composto por um conjunto de casos em que o funcionário pode faltar por determinadas razões, com amparo legal, e a contratada deve repor essa mão de obra. Pela lei, cada funcionário tem direito a faltar: 2 dias em caso de morte do cônjuge, ascendente ou descendente; 1 dia para registro de nascimento de filho; 3 dias para casamento; 1 dia para doação de sangue; 2 dias para alistamento eleitoral; e 1 dia para exigências do serviço militar; entre outros.
- 17.7. **Ausência por acidente de trabalho** - É referente aos 30 primeiros dias em que o empregado não pode exercer suas atividades devido a algum acidente no trabalho e a Contratada deve remunerá-lo. Após esse período, a Previdência Social assume esse ônus.

## ANEXO C

### ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Processo nº. \_\_\_\_\_

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023-IAM/FIOCRUZ

O Instituto Aggeu Magalhães-IAM/FIOCRUZ, para os fins do disposto no Edital de Licitação em epígrafe vem por meio deste Atestado de Visita Técnica declarar que a Empresa ..... enviou representante credenciado ao IAM/FIOCRUZ a fim de inspecionar o local e coletar informações de todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no valor da proposta a ser apresentada na outorga para o serviço de apoio operacional às atividades de do biotério e da central de esterilização.

Recife,.....de..... de 2023

.....  
Pelo Instituto Aggeu Magalhaes - IAM/FIOCRUZ-PE

Assinatura do representante da Empresa

NOME:

RG:

#### Observação:

A visita deverá ser previamente agendada com a servidora Laurimar pelo fone 81- 2123 7807. As visitas acontecerão até às 17H00 do dia útil imediatamente anterior à abertura da sessão.

Local de visita: Instituto Aggeu Magalhaes-IAM/FIOCRUZ - Av. Professor Moraes Rego S/N, Campus da UFPE, Cidade Universitária, Recife.

## ANEXO D

## RELAÇÃO DE MATERIAIS

Item	Descrição	Unidade	Biotério Criação	Biotério Experimental	CME	Total
1	Álcool etílico com INPM de 96 graus. Na embalagem deverão constar dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses.	Litro	0	0	144	144
2	Algodão hidrófobo em rama	Kg	5	0	24	29
3	Avental de segurança confeccionado em tecido PVC, forrado, impermeável, tamanho 1,20 X0,60, com ilhoses e cadarço. Cor branca.	Unidade	2	2	10	14
4	Balde em material plástico, polietileno de alta densidade, com alça plástica, resistente a impacto sem tampa com capacidade para entre 40 e 50 litros	Unidade	0	10	0	10
5	Cabo p/ mop Umido (alumínio) -1,30M	Unidade	0	0	1	1
6	Cabo p/ mop Pó (em alumínio) com base plástica compatível com refil para mop pó acrílico de 30cm-1,30M	Unidade	3	2	0	5
7	Calçado de segurança, tipo bota, cano longo, impermeável, com forro interno em poliéster resistência a abrasão, rasgamento e tração, solado antiderrapante, cano flexível, indicada para para proteção dos pés em locais encharcados, ambientes que proporcionem contato com sangue, produtos químicos, ácidos e solventes, na cor branca, confeccionada em pvc injetado ou vulcanizada. Com certificado de aprovação válido do Ministério do Trabalho (o tamanho do calçado será solicitado de acordo com o pé do colaborador).	Par	0	2	2	4
8	Cloro puro líquido concentrado a 10%, com aprovação da anvisa	Bombonas de 5L	36	40	24	100
9	Coletor descartável para material perfurocortante, capacidade para 18 litros; alça dupla para transporte, contra-trava de segurança, produzido de acordo com NBR 13853. Composto de papelão (caixa externa e bandeja), papelão couro (cinta lateral e fundo rígido) e polietileno de alta densidade (sacola para revestimento).	Unidade	0	0	24	24
10	Conjunto de MOP Spray com refil em microfibra com reservatório para produtos de limpeza com gatilho para pulverizar o ambiente e refil lavável em máquina e reutilizável. Cabo com altura de 1,40 e MOP com dimensões de 49x9 cm com cabo metal (aço inox), 1 base do refil, 1 reservatório (capacidade do reservatório: 1000 ml) e 1 refil de microfibra.	Unidade	6	0	0	6
11	Cordão de algodão bicolor; bobina 200g	Bobina	0	0	24	24
12	Desinfetante à base de amônia quaternária – Descrição: Bactericida e Fungicida usado na desinfecção de instalações e ambientes de criação de animais. Princípio ativo: sal de amônia quaternária com ação microbicida. Fórmula: Cada 100mL contém: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio....80g/100ml	Litro Bombonas de 5L	20	23	0	43
13	Desinfetante de uso geral, germicida e bactericida, superconcentrado, fragrância lavanda, aparência líquido viscoso, para limpeza geral e pesada e conservação da área, com aprovação da anvisa.	bombona 5 L	0	0	12	12
14	Detergente concentrado de tensoativos (tipo EXTRAN) neutro, para limpeza de vidraria e utensílios de laboratório. Galão com 5 litros.	Galão com 5 litros	0	0	12	12
15	Detergente neutro, concentrado, sem perfume, sem corante, hipoalergênico, líquido biodegradável, composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, com notificação da Anvisa e número do registro no Ministério da Saúde, impressos no rótulo do produto. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto, que deverá ser biodegradável e testado dermatologicamente.	Bombonas de 5L	36	36	12	84
16	Escova de crina com pincel para lavar Erlenmyer medindo aproximadamente: diâmetro da escova - 26mm; escova - 90mm; cabo - 150mm; pincel - 40mm. Tamanho total da escova: 270mm	Unidade	0	0	24	24
17	Escova de crina com pincel para lavar Erlenmyer. Diâmetro da escova: 60mm; escova: 120mm; cabo: 250mm; pincel: 40mm. Tamanho total da escova: 410mm	Unidade	0	0	24	24

18	Escova para lavar roupa com cerdas de polipropileno, durável e resistente ao encolhimento das cerdas. Base plástica com alça ergonômica para segurar tamanho aprox. de 15x6,5x2 cm.	Unidade	1	2	4	7
19	Escova plastica para vaso sanitário, cabeça redonda em nylon, cabo plástico, tamanho médio 33 cm		10	0	0	10
20	Escova tipo vassourita com cabo plástico e cerdas em nylon (estilo pincel), tamanho médio 33 cm.	Unidade	0	12	0	12
21	Esponja sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões de aproximadamente 100 x 70 x 20 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Unidade	24	120	50	194
22	Fita adesiva crepe, cor branca, medindo aproximadamente 45mm x 50m.	Rolo	0	0	30	30
23	Fita adesiva para autoclave confeccionada com dorso de papel crepado a base de celulose, recebendo em uma das faces massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e na outra face uma fina camada impermeabilizante acrílica, possui listras diagonais de tinta termorreativa na cor branca, utilizada para fechamento de pacotes de papel e de pano que serao esterilizados em autoclaves, indicando que a esterilização foi efetuada através da mudanca da coloração das listras de branca para preta; medindo 19mm x 30m, cor bege.	Rolo	0	0	120	120
24	Flanela na cor branca, dimensões aproximadas: 40x60 cm, 100% algodão	Unidade	50	24	48	122
25	Germicida de uso Veterinário-VIRKON*	Embalagem com 10kg	4	1	0	5
26	Grampos, tamanho 26/6, galvanizado. Ou Grampos, tamanho 23/10, galvanizado.	Caixa com 5.000 unid.	0	0	4	4
27	Indicador biológico para esterilização a vapor (Geobacillus stearothermophilus ATCC 7953); tamanho da ampola: altura 5,00cm; raio 0,9cm. Para ser compatível com incubadora Cristofoli, nº de série 19092, já existente.	Ampolas	0	0	200	200
28	Lã de aço	Pacote	0	0	24	24
29	Limpador tira ferrugem - 100 ml	Frasco com 100 ml	0	0	4	4
30	Luva de silicone para altas temperaturas, tamanho único, 100% confeccionada em silicone, totalmente impermeável, com antiderrapante na palma, ambidestra e com punho reto, medindo aproximadamente 25cm de comprimento total. Com certificado de aprovação válido do ministério do trabalho.	Par	1	1	2	4
31	LUVA em látex, cano longo, antiderrapante, resistente, impermeável para limpeza tamanho G	Par	0	24	96	120
32	LUVA em látex, cano longo, antiderrapante, resistente, impermeável para limpeza tamanho M	Par	0	24	48	72
33	LUVA em látex, cano longo, antiderrapante, resistente, impermeável para limpeza tamanho P	Par	0	24	12	36
34	LUVA LONGA em PVC (Policloreto de Vinila) com ponta áspera, com supoprtre têxtil em malha, sendo palma, dedos e dorso áspero. Suporte têxtil em malha verde. Comprimento 70 cm. Usada na Indústria química, saneamento, serviços gerais, construção civil.	PAR	2	1	0	3
35	Marcador Permanente de Laboratório (Lab markers), resistente a altas temperaturas, caneta para marcação permanente em vidro com ponta ultrafina, resistente à água e outros descolorantes, com tinta seca rápido, na cor: preto.	Unidade	0	0	24	24
36	Mop Pó fios acrílicos, tamanho 30cm, compatível com cabo mop pó com base plástica.	Unidade	8	8	0	16
37	Mop Spray seco (Refil) com trama de microfibras composta de fios sintéticos ultrafinos Composição: 80% poliéster, 20% poliamida e pigmento. Tam. 49x9cm.	Unidade	6	0	0	6
38	Mop úmido em algodão (Tam. 80 cm)	Unidade	2	0	2	4
39	Pá de Lixo coletora com caixa em polipropileno dobrável com cabo em alumínio em formato anatômico. Largura e comprimento 29 cm, altura 14 cm e comprimento aproximado de 80 cm.	Unidade	4	11	2	17
40	Papel de alumínio laminado rolo de 30 cm x 7,5 m	Rolo	0	0	300	300

41	Papel Kraft natural (madeira), para embalagem, em folhas com (66 x 96) cm, gramatura 70g/m².	Folha	0	0	1200	1200
42	Papel manteiga impermeável, medindo aproximadamente (71x50) cm.	Pacote com 400fls	1	1	6	8
43	Papel toalha 100% fibra virgem, maços embalados individualmente. Folha simples e gofrada, sem perfume, formato de aproximadamente 23 x 23 cm. Espessura do papel: aprox. 0,10 a 0,12mm; Qualidade do papel: sem sujidade, homogênea, suave e macio, resistente, com excelente absorção, neutro, de primeira qualidade	Pacote c/1000	160	120	24	304
44	Polidor para aço inoxidável	Frasco com 200ml	0	1	6	7
45	Rodo plástico 60cm com borracha de EVA dupla e cabo em alumínio	Unidade	6	11	2	19
46	Rodo de limpeza e secagem de superfícies planas. Um lado possui escova com cerdas macias para varrição e limpeza de sujidades e, outro lado, uma lâmina que retira e seca líquidos com cabo. Tamanho 15 cm de largura e 11 cm de altura. Material: Polipropileno.	Unidade	4	4	4	12
47	Sabão em líquido, para limpeza pesada, em utilização para limpezas diversas, com partículas removedoras de manchas e alto poder de clareamento de tecido branco e a seguinte composição mínima: tensoativo biodegradável, enzimas, água, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador ótico e corante, biodegradável, rótulo com informações sobre o sabão, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde ou ANVISA, de acordo com Resolução - RDC N° 55, de 10/11/2009 e N° 59, de 17/12/2010.	Embalagem com 5L	24	36	6	66
48	Sabonete líquido antisséptico composto por triclosan a 0,5% , PH neutro, registro ANVISA	Unidade de 1 Litro	24	24	0	48
49	Saco branco leitoso, para coleta de resíduos infectantes, produzido em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem ou reciclada, oferecendo perfeita resistência mecânica, identificados com símbolo de substância infectante, conforme NBR 7500. Ter a solda do fundo do saco do tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio. CAPACIDADE 100 LITROS	Pacote c/100 unid.	0	0	80	80
50	Saco branco leitoso, para coleta de resíduos infectantes, produzido em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem ou reciclada, oferecendo perfeita resistência mecânica, identificados com símbolo de substância infectante, conforme NBR 7500. Ter a solda do fundo do saco do tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio. CAPACIDADE 200 LITROS	Pacote c/100 unid.	12	36	0	48
51	Saco em tecido Alvejado, pano de chão/Saco Pano de Chão - Tipo Saco Fechado - 100% Algodão de 1ª qualidade, sem abertura das malhas, isento de rasgos ou outros defeitos. Bordas com Acabamento em Overlock. Dimensões: 70cm x 50cm.	Unidade	60	120	48	228
52	Saco plástico para lixo - Cor: Preto - Resistente - Composição: Plástico - Gramatura REFORÇADA - Capacidade de 100 (cem) Litros	Pacote c/ 100	6	12	12	30
53	Saco plástico para lixo - Cor: Preto - Resistente - Composição: Plástico , espessura: reforçada (micra 10/11) - Capacidade de 400 (cem) Litros - Pacote contendo 100 (cem). Medida_min: tam 125cm de altura e 130 cm de diâmetro na cor preta.	Pacote c/ 100	24	24	0	48
54	Vaporizador de plástico de 500 ml (aplicador universal) de rosca e gatilho spray transparente	Unidade	5	24	9	38
55	Vassoura piaçava tipo leque, com cabo em alumínio com tamanho médio de 1,4m	Unidade	10	11	2	23
56	Pulverizador borrifador manual costal 5 l	Unidade	2	0	0	2
57	Macacão tyvek com capuz, proteção contra risco químico e biológico, composto de fibras de polietileno traçado de alta densidade, resistente a água, abrasão, tração e a penetração de microorganismos. Vestimenta de segurança, tipo macacão, confeccionada em polipropileno (não tecido) laminado, com filme de polietileno, fechamento frontal com zíper e pala de proteção, elástico no capuz, punho e tornozelos. Para proteção do crânio, pescoço, tronco, membros superiores e inferiores do usuário.	Unidade	100	144	0	244
58	Mangueira transparente 10 metros 1/2'' x 1,5mm	Unidade	1	1	0	2
59	Balde em material plástico, polietileno de alta densidade, com alça plástica, resistente a impacto sem tampa com capacidade para 15 litros	Unidade	2	0	0	2

60	Lixeira com pedal reforçado e antiderrapante (aste em metal),com tampa, cor branca com símbolo de risco biológico (pode ser adesivo), capacidade 100 litros	Unidade	0	0	2	2
61	Lixeira com pedal reforçado e antiderrapante (aste em metal),com tampa, cor branca com símbolo de risco biológico (pode ser adesivo), capacidade 50 litros	Unidade	0	2	0	2
62	Lixeira com pedal reforçado e antiderrapante (aste em metal),com tampa, cor branca com símbolo de risco biológico (pode ser adesivo), capacidade 15 litros	Unidade	2	8	0	10
<b>Item</b>	<b>Equipamentos</b>	<b>Unidade</b>	<b>Biotério Criação</b>	<b>Biotério Experimental</b>	<b>CME</b>	<b>Total</b>
63	Balde de polipropileno, carro aplicador de cera, com capacidade de 30 litros, Tampa hermética e translúcida, 4 rodízios em PVC, medidas aproximadas: C - 68cm / L - 35cm / A - 39cm / ,	Unidade	1	1	0	2
64	Escada dobravel,fabricada em aço ou alumínio, com revestimento em polipropileno dos degraus, nas medidas aproximadas de 92 x 44 x 50 (aberta), com 6 degraus.	Unidade	1	1	0	2
65	Lavadora de alta pressão, pressão de 2200 libras, potencia de 1600w, com vazão de 300 litros/hora. Dotada de sistema stop total, com acessórios.	Unidade	1	1	0	2

## ANEXO E

## VALORES ESTIMADOS DOS MATERIAIS

Item	Descrição	Unidade	QTD	Valor Médio Unitário	Valor Total
1	Álcool etílico com INPM de 96 graus. Na embalagem deverão constar dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses.	litro	144	R\$ 21,43	R\$ 3.085,92
2	Algodão hidrófobo em rama	Kg	29	R\$ 43,00	R\$ 1.247,00
3	Avental de segurança confeccionado em tecido PVC, forrado, impermeável, tamanho 1,20 X0,60, com ilhoses e cadarço. Cor branca.	Unidade	14	R\$ 37,30	R\$ 522,20
4	Balde em material plástico, polietileno de alta densidade, com alça plástica, resistente a impacto sem tampa com capacidade para entre 40 e 50 litros	Unidade	10	R\$ 59,43	R\$ 594,30
5	Cabo p/ mop Úmido (alumínio) -1,30M	Unidade	1	R\$ 61,85	R\$ 61,85
6	Cabo p/ mop Pó (em alumínio) com base plástica compatível com refil para mop pó acrílico de 30cm-1,30M	Unidade	5	R\$ 118,51	R\$ 592,55
7	Calçado de segurança, tipo bota, cano longo, impermeável, com forro interno em poliéster resistência a abrasão, rasgamento e tração, solado antiderrapante, cano flexível, indicada para para proteção dos pés em locais encharcados, ambientes que proporcionem contato com sangue, produtos químicos, ácidos e solventes, na cor branca, confeccionada em pvc injetado ou vulcanizada. Com certificado de aprovação válido do Ministério do Trabalho (o tamanho do calçado será solicitado de acordo com o pé do colaborador).	Par	4	R\$ 63,29	R\$ 253,16
8	Cloro puro líquido concentrado a 10%, com aprovação da anvisa	Bombonas de 5L	100	R\$ 26,24	R\$ 2.624,00
9	Coletor descartável para material perfurocortante, capacidade para 18 litros; alça dupla para transporte, trava de segurança, produzido de acordo com NBR 13853. Composto de papelão (caixa externa e bandeja), papelão couro (cinta lateral e fundo rígido) e polietileno de alta densidade (sacola para revestimento).	Unidade	24	R\$ 12,69	R\$ 304,56
10	Conjunto de MOP Spray com refil em microfibras com reservatório para produtos de limpeza com gatilho para pulverizar o ambiente e refil lavável em máquina e reutilizável. Cabo com altura de 1,40 e MOP com dimensões de 49x9 cm com cabo metal (aço inox), 1 base do refil, 1 reservatório (capacidade do reservatório: 1000 ml) e 1 refil de microfibras.	Unidade	6	R\$ 119,15	R\$ 714,90

11	Cordão de algodão bicolor; bobina 200g	bobina	24	R\$ 19,66	R\$ 471,84
12	Desinfetante à base de amônia quaternária – Descrição: Bactericida e Fungicida usado na desinfecção de instalações e ambientes de criação de animais. Princípio ativo: sal de amônia quaternária com ação microbicida. Fórmula: Cada 100mL contém: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio....80g/100ml	Litro Bombonas de 5L	43	R\$ 173,05	R\$ 7.441,15
13	Desinfetante de uso geral, germicida e bactericida, superconcentrado, fragrância lavanda, aparência líquido viscoso, para limpeza geral e pesada e conservação da área, com aprovação da Anvisa.	Bombona 5 L	12	R\$ 46,40	R\$ 556,80
14	Detergente concentrado de tensoativos (tipo EXTRAN) neutro, para limpeza de vidraria e utensílios de laboratório. Galão com 5 litros.	Galão com 5 litros	12	R\$ 377,06	R\$ 4.524,72
15	Detergente neutro, concentrado, sem perfume, sem corante, hipoalergênico, líquido biodegradável, composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, com notificação da Anvisa e número do registro no Ministério da Saúde, impressos no rótulo do produto. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto, que deverá ser biodegradável e testado dermatologicamente.	Bombonas de 5L	84	R\$ 67,73	R\$ 5.689,32
16	Escova de crina com pincel para lavar Erlenmyer medindo aproximadamente: diâmetro da escova - 26mm; escova - 90mm; cabo - 150mm; pincel - 40mm. Tamanho total da escova: 270mm	Unidade	24	R\$ 20,31	R\$ 487,44
17	Escova de crina com pincel para lavar Erlenmyer. Diâmetro da escora: 60mm; escova: 120mm; cabo: 250mm; pincel: 40mm. Tamanho total da escova: 410mm	Unidade	24	R\$ 18,68	R\$ 448,32
18	Escova para lavar roupa com cerdas de polipropileno, durável e resistente ao encolhimento das cerdas. Base plástica com alça ergonômica para segurar tamanho aprox. de 15x6,5x2 cm.	Unidade	7	R\$ 16,72	R\$ 117,04
19	Escova plastica para vaso sanitário, cabeça redonda em nylon, cabo plástico, tamanho médio 33 cm	Unidade	10	R\$ 11,88	R\$ 118,80
20	Escova tipo vassourita com cabo plástico e cerdas em nylon (estilo pincel), tamanho médio 33 cm.	Unidade	12	R\$ 15,62	R\$ 187,44
21	Esponja sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões de aproximadamente 100 x 70 x 20 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Unidade	194	R\$ 3,39	R\$ 657,66
22	Fita adesiva crepe, cor branca, medindo aproximadamente 45mm x 50m.	Rolo	30	R\$ 28,39	R\$ 851,70
23	Fita adesiva para autoclave confeccionada com dorso de papel crepado a base de celulose, recebendo em uma das faces massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e na outra face uma fina camada impermeabilizante acrílica, possui listras diagonais de tinta termorreativa na cor branca, utilizada para fechamento de pacotes de papel e de pano que serao esterilizados em autoclaves, indicando que a esterilização foi efetuada através da mudança da coloração das listras de branca para preta; medindo 19mm x 30m, cor bege.	Rolo	120	R\$ 15,26	R\$ 1.831,20
24	Flanela na cor branca, dimensões aproximadas: 40x60 cm, 100% algodão	Unidade	122	R\$ 2,55	R\$ 311,10
25	Germicida de uso Veterinário-VIRKON*	Embalagem com 10kg	5	R\$ 2.806,29	R\$ 14.031,45
26	Grampos, tamanho 26/6, galvanizado. Ou Grampos, tamanho 23/10, galvanizado.	Caixa com 5.000 unid.	4	R\$ 14,58	R\$ 58,32
27	Indicador biológico para esterilização a vapor (Geobacillus stearothermophilus ATCC 7953); tamanho da ampola: altura 5,00cm; raio 0,9cm. Para ser compatível com incubadora Cristofoli, nº de série 19092, já existente.	Ampolas	200	R\$ 6,41	R\$ 1.282,00
28	Lã de aço	Pacote	24	R\$ 3,69	R\$ 88,56
29	Limpador tira ferrugem - 100 ml	Frasco com 100 ml	4	R\$ 34,97	R\$ 139,88
30	Luva de silicone para altas temperaturas, tamanho único, 100% confeccionada em silicone, totalmente impermeável, com antiderrapante na palma, ambidestra e com punho reto, medindo aproximadamente 25cm de comprimento total. Com certificado de aprovação válido do ministério do trabalho.	Par	4	R\$ 52,24	R\$ 208,96
31	LUVA em látex, cano longo, antiderrapante, resistente, impermeável para limpeza tamanho G	Par	120	R\$ 16,13	R\$ 1.935,60
32	LUVA em látex, cano longo, antiderrapante, resistente, impermeável para limpeza tamanho M	Par	72	R\$ 13,13	R\$ 945,36
33	LUVA em látex, cano longo, antiderrapante, resistente, impermeável para limpeza tamanho P	Par	36	R\$ 13,18	R\$ 474,48

34	LUVA LONGA em PVC (Policloreto de Vinila) com ponta áspera, com supoprte têxtil em malha, sendo palma, dedos e dorso áspero. Suporte têxtil em malha verde. Comprimento 70 cm. Usada na Indústria química, saneamento, serviços gerais, construção civil.	Par	3	R\$ 43,89	R\$ 131,67
35	Marcador Permanente de Laboratório (Lab markers), resistente a altas temperaturas, caneta para marcação permanente em vidro com ponta ultrafina, resistente à água e outros descolorantes, com tinta seca rápido, na cor: preto.	Unidade	24	R\$ 33,27	R\$ 798,48
36	Mop Pó fios acrílicos, tamanho 30cm, compatível com cabo mop pó com base plástica.	Unidade	16	R\$ 36,48	R\$ 583,68
37	Mop Spray seco (Refil) com trama de microfibra composta de fios sintéticos ultrafinos Composição: 80% poliéster, 20% poliamida e pigmento. Tam. 49x9cm.	Unidade	6	R\$ 21,05	R\$ 126,30
38	Mop úmido em algodão (Tam. 80 cm)	Unidade	4	R\$ 27,67	R\$ 110,68
39	Pá de Lixo coletora com caixa em polipropileno dobrável com cabo em alumínio em formato anatômico. Largura e comprimento 29 cm, altura 14 cm e comprimento aproximado de 80 cm.	Unidade	17	R\$ 66,60	R\$ 1.132,20
40	Papel de alumínio laminado rolo de 30 cm x 7,5 m	Rolo	300	R\$ 6,87	R\$ 2.061,00
41	Papel Kraft natural (madeira), para embalagem, em folhas com (66 x 96) cm, gramatura 70g/m².	Folha	1200	R\$ 1,75	R\$ 2.100,00
42	Papel manteiga impermeável, medindo aproximadamente (71x50) cm.	Pacote com 400fls	8	R\$ 268,12	R\$ 2.144,96
43	Papel toalha 100% fibra virgem, maços embalados individualmente. Folha simples e gofrada, sem perfume, formato de aproximadamente 23 x 23 cm. Espessura do papel: aprox. 0,10 a 0,12mm; Qualidade do papel: sem sujidade, homogênea, suave e macio, resistente, com excelente absorção, neutro, de primeira qualidade	Pacote c/1000	304	R\$ 35,35	R\$ 10.746,40
44	Polidor para aço inoxidável	Frasco com 200ml	7	R\$ 36,30	R\$ 254,10
45	Rodo plástico 60cm com borracha de EVA dupla e cabo em alumínio	Unidade	19	R\$ 66,75	R\$ 1.268,25
46	Rodo de limpeza e secagem de superfícies planas. Um lado possui escova com cerdas macias para varrição e limpeza de sujidades e, outro lado, uma lâmina que retira e seca líquidos com cabo. Tamanho 15 cm de largura e 11 cm de altura. Material: Polipropileno.	Unidade	12	R\$ 22,67	R\$ 272,04
47	Sabão em líquido, para limpeza pesada, em utilização para limpezas diversas, com partículas removedoras de manchas e alto poder de clareamento de tecido branco e a seguinte composicao mínima: tensoativo biodegradável, enzimas, água, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador ótico e corante, biodegradável, rótulo com informações sobre o sabão, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde ou ANVISA, de acordo com Resolução - RDC Nº 55, de 10/11/2009 e Nº 59, de 17/12/2010.	Embalagem com 5L	66	R\$ 74,46	R\$ 4.914,36
48	Sabonete líquido antisséptico composto por triclosan a 0,5% , PH neutro, registro ANVISA	Unidade de 1 Litro	48	R\$ 30,63	R\$ 1.470,24
49	Saco branco leitoso, para coleta de resíduos infectantes, produzido em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem ou reciclada, oferecendo perfeita resistência mecânica, identificados com símbolo de substância infectante, conforme NBR 7500. Ter a solda do fundo do saco do tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio. CAPACIDADE 100 LITROS	pacote c/100 unid.	80	R\$ 67,24	R\$ 5.379,20
50	Saco branco leitoso, para coleta de resíduos infectantes, produzido em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem ou reciclada, oferecendo perfeita resistência mecânica, identificados com símbolo de substância infectante, conforme NBR 7500. Ter a solda do fundo do saco do tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio. CAPACIDADE 200 LITROS	Pacote c/100 unid.	48	R\$ 93,00	R\$ 4.464,00
51	Saco em tecido Alvejado, pano de chão/Saco Pano de Chão - Tipo Saco Fechado - 100% Algodão de 1ª qualidade, sem abertura das malhas, isento de rasgos ou outros defeitos. Bordas com Acabamento em Overlock. Dimensões: 70cm x 50cm.	Unidade	228	R\$ 5,60	R\$ 1.276,80
52	Saco plástico para lixo - Cor: Preto - Resistente - Composição: Plástico - Gramatura REFORÇADA - Capacidade de 100 (cem) Litros	Pacote c/ 100	30	R\$ 72,92	R\$ 2.187,60
53	Saco plástico para lixo - Cor: Preto - Resistente - Composição: Plástico , espessura: reforçada (micra 10/11) - Capacidade de 400 (cem) Litros - Pacote contendo 100 (cem). Medida_mín: tam 125cm de altura e 130 cm de diâmetro na cor preta.	Pacote c/ 100	48	R\$ 357,35	R\$ 17.152,80



54	Vaporizador de plástico de 500 ml (aplicador universal) de rosca e gatilho spray transparente	Unidade	38	R\$ 6,38	R\$ 242,44
55	Vassoura piaçava tipo leque, com cabo em alumínio com tamanho médio de 1,4m	Unidade	23	R\$ 21,97	R\$ 505,31
56	Pulverizador borrifador manual costal 5 l	Unidade	2	R\$ 113,88	R\$ 227,76
57	Macacão tyvek com capuz, proteção contra risco químico e biológico, composto de fibras de polietileno trançado de alta densidade, resistente a água, abrasão, tração e a penetração de microorganismos. Vestimenta de segurança, tipo macacão, confeccionada em polipropileno (não tecido) laminado, com filme de polietileno, fechamento frontal com zíper e pala de proteção, elástico no capuz, punho e tornozelos. Para proteção do crânio, pescoço, tronco, membros superiores e inferiores do usuário.	Unidade	244	R\$ 103,36	R\$ 25.219,84
58	Mangueira transparente 10 metros 1/2'' x 1,5mm	Unidade	2	R\$ 49,26	R\$ 98,52
59	Balde em material plástico, polietileno de alta densidade, com alça plástica, resistente a impacto sem tampa com capacidade para 15 litros	Unidade	2	R\$ 55,56	R\$ 111,12
60	Lixeira com pedal reforçado e antiderrapante (aste em metal), com tampa, cor branca com símbolo de risco biológico (pode ser adesivo), capacidade 100 litros	Unidade	2	R\$ 239,59	R\$ 479,18
61	Lixeira com pedal reforçado e antiderrapante (aste em metal), com tampa, cor branca com símbolo de risco biológico (pode ser adesivo), capacidade 50 litros	Unidade	2	R\$ 153,81	R\$ 307,62
62	Lixeira com pedal reforçado e antiderrapante (aste em metal), com tampa, cor branca com símbolo de risco biológico (pode ser adesivo), capacidade 15 litros	Unidade	10	R\$ 55,54	R\$ 555,40

**ANEXO F****VALORES ESTIMADOS DE FERRAMENTAS /EQUIPAMENTOS**

Item	Equipamentos	Unidade	QTD	Valor Médio Unitário	Valor Total
63	Balde de polipropileno, carro aplicador de cera, com capacidade de 30 litros, Tampa hermética e translúcida, 4 rodízios em PVC, medidas aproximadas: C - 68cm / L - 35cm / A - 39cm / ,	Unidade	2	R\$ 305,56	R\$ 611,12
64	Escada dobrável, fabricada em aço ou alumínio, com revestimento em polipropileno dos degraus, nas medidas aproximadas de 92 x 44 x 50 (aberta), com 6 degraus.	Unidade	2	R\$ 182,38	R\$ 364,76
65	Lavadora de alta pressão, pressão de 2200 libras, potencia de 1600w, com vazão de 300 litros/hora. Dotada de sistema stop total, com acessórios.	Unidade	2	R\$ 699,22	R\$ 1.398,44

**ANEXO G****INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)****AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS****1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

A avaliação dos serviços executados será de forma periódica, de modo a gerar relatórios mensais que servirão de fator redutor para os cálculos dos valores a serem lançados nas faturas mensais de prestação dos serviços executados, com base nas pontuações constantes dos relatórios. A fiscalização do contrato realizará a consolidação mensal dos resultados do controle da qualidade dos serviços prestados indicando para a empresa Contratada os cálculos para obtenção dos valores a serem faturados, com base nas pontuações constantes dos relatórios.

**2. OBJETIVO**

Este Instrumento de medição de resultado (IMR) define e padroniza a avaliação de desempenho e qualidade da CONTRATADA na execução da prestação de apoio operacional às atividades do biotério e da central de esterilização estabelecendo as bases para manter e melhorar a qualidade dos serviços através de um ciclo constante de acordos, monitoramento, relatórios e melhoria dos níveis de serviços indicando as principais irregularidades/impropriedades pertinentes aos serviços, não exaurindo as possibilidades de serem aplicadas à Contratada as penalidades previstas neste Termo de Referência.

### 3. VIGÊNCIA

A partir da assinatura do contrato.

### 4. REGRAS GERAIS

A avaliação da Contratada na Prestação de serviços de apoio operacional às atividades do biotério e da central de esterilização será feita por meio da composição do Resultado das Avaliações da Qualidade do Serviço Prestado no biotério e na central de esterilização. Estas avaliações serão efetuadas por meio de uma avaliação do serviço e também pelo resultado de teste amostral de esterilidade dos materiais.

#### 4.1. O Resultado das Avaliações da Qualidade será por meio da análise dos seguintes módulos:

**Módulo A** – Avaliação pela fiscalização técnica da Qualidade do Serviço Prestado no biotério.

**Módulo B** – Avaliação pela fiscalização técnica da Qualidade do Serviço Prestado na Central de esterilização.

#### 4.2. CRITÉRIOS

Os conceitos serão os mesmos para os módulos A e B e poderão ser: “Conforme”, “Parcialmente Conforme” e “Não Conforme” e “Não se Aplica” equivalentes, respectivamente, aos valores 3,2,1, zero para cada um dos itens avaliados, conforme tabela abaixo:

Conforme (C)	Parcialmente conforme (PC)	Não conforme (NC)	Não se aplica (NA)
03 (três) pontos	02 (dois) pontos	01 (um) ponto	zero

Para atribuição dos conceitos deve ser considerando as orientações abaixo:

O conceito de “Conforme” será atribuído quando o item for integralmente atendido. O conceito de “Parcialmente Conforme” será atribuído quando a metade ou mais do item foi atendida. O conceito de “Não Conforme” será atribuído se menos da metade do item não foi atendida. O termo "não se aplica" deve ser utilizado quando o item não diz respeito ao setor inspecionado.

Legenda dos conceitos:

C = Conforme    PC= Parcialmente Conforme    NC=Não conforme    NA=Não se aplica

#### 4.2.1. Módulo A: Avaliação pela fiscalização técnica da Qualidade do Serviço Prestado no biotério.

##### 4.2.1.1. Formulário do Módulo A: Avaliação pela fiscalização técnica da Qualidade do Serviço Prestado no biotério.



Ministério da Saúde  
**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**  
 Instituto Aggeu Magalhães

**ROTEIRO PARA INSPEÇÃO MENSAL DO SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL DO BIOTÉRIO**

Responsáveis pela inspeção: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Área da inspeção: \_\_\_\_\_


Funcionário(s) da área: \_\_\_\_\_

Item	Requisitos a serem avaliados	Conceito de Avaliação (C, PC, NC, NA)	Pontuação	Observações
1	Funcionário devidamente uniformizado			
2	Conservação do carrinho de limpeza interno e higienização			
3	Conservação do MOP			
4	Reposição de EPIS, vestimentas, sabonete e papel toalha			
5	Reposição de Insumos (ração e maravalha)			
6	Tanque de imersão higienizado			
7	Sala de procedimentos sem sujidades no piso e bancadas. Recolhimento de lixo e carcaça em ordem			
8	Higienização adequada de pias, torneiras e balcões			
9	Sala dos insumos em ordem: Limpeza do ambiente, dos pallets, organização dos itens, desumidificadores com reservatório esvaziado			
10	Higienização dos visores das portas			
11	Higienização das bancadas, estantes de roupas e armários			
12	Higienização adequada de bandejas de pedilúvio sem acúmulo de resíduos			
13	Higienização adequada das geladeiras e freezers			
14	Higienização com MOP /pano nas salas e corredores internos			

Item	Requisitos a serem avaliados	Conceito de Avaliação (C, PC, NC, NA)	Pontuação	Observações
15	Recolhimento adequado de resíduos			
16	Registro de troca de tanque de imersão			
17	Registro de higienização de Autoclave			
18	Avaliação da higienização das autoclaves			
19	Desinfecção das salas internas (piso, parede, teto, portas, luminárias) conforme POP (semanal/quinzenal/mensal)			
20	Desinfecção das salas internas: Verificar presença de traças e higienização da área controlada			
21	Troca do filtro de água			
22	Manutenção da sala de procedimentos (higienização)			
23	Pedilúvio sem sujidades			
24	Registro da temperatura da sala de ração			
25	Registro da sala de ração/maravalha (entrada e saída)			
26	Higienização e preparo de materiais e insumos de acordo com demanda solicitada pelos técnicos (amostragem): Bebedouros; ração; maravalha; caixas e microisoladores; itens de enriquecimento ambiental			
27	Armazenamento de material limpo conforme orientação (POP)			
28	Organização da sala de estoque: Disposição dos insumos e classificação			
29	Organização do fardamento (armário) e sala de vestiário			
30	Frequência de lavagem dos fardamentos e toalhas de banho de acordo com a demanda (sem acúmulo de roupa suja)			
31	Organização e higienização da área de lavagem (Freezer e equipamentos)			
<b>Somatório dos pontos obtidos</b>				
<b>Pontuação máxima dos conceitos</b>				
<b>Porcentual dos pontos obtidos em relação à pontuação máxima (indicador da inspeção)</b>				
	<b>Conforme (C)</b>	<b>Parcialmente conforme (PC)</b>	<b>Não conforme (NC)</b>	<b>Não se aplica (NA)</b>
	03 (três) pontos	02 (dois) pontos	01 (um) ponto	zero

#### 4.2.1 – Módulo B: Avaliação pela fiscalização técnica da Qualidade do Serviço Prestado na Central de Esterilização.

##### 4.2.1.1 Formulário do Módulo B: Avaliação pela fiscalização técnica da Qualidade do Serviço Prestado na Central de Esterilização.

 Ministério da Saúde <b>FIOCRUZ</b> Fundação Oswaldo Cruz Instituto Aggeu Magalhães				
<b>ROTEIRO PARA AVALIAÇÃO MENSAL DO SERVIÇO PRESTADO NA CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO</b>				
Responsáveis pela avaliação: _____		Data: ____/____/____		
Área da inspeção: _____				
Funcionário(s) da área: _____				
Item	Requisitos a serem avaliados	Conceito de Avaliação (C, PC, NC, NA)	Pontuação	Observações
1	Funcionário devidamente uniformizado			
2	Higienização adequada dos equipamentos do setor			
3	Recolhimento adequado de resíduos			
4	Registro de higienização de Autoclave			
5	Avaliação da higienização das autodaves			
6	Registro de utilização de autodave atualizado (quem fez, manipulou, a validade da esterilização)			
7	Registro de entrada e saída de materiais atualizado			
8	Organização adequada dos materiais recebidos			
9	Armazenamento adequado dos materiais para entrega			
10	Esterilização eficaz obtida por meio de teste de esterilização por amostragem			
<b>Somatório dos pontos obtidos</b>				
<b>Pontuação máxima dos conceitos</b>				
<b>Percentual dos pontos obtidos em relação à pontuação máxima (indicador da inspeção)</b>				
	<b>Conforme (C)</b>	<b>Parcialmente conforme (PC)</b>	<b>Não conforme (NC)</b>	<b>Não se aplica (NA)</b>
	03 (três) pontos	02 (dois) pontos	01 (um) ponto	zero

#### 4.3.1 - RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DA QUALIDADE:

O Resultado da Avaliação da Qualidade corresponde a 100% (Cem por cento) da Fatura Mensal a ser paga à empresa Contratada pela prestação do Serviço.

A partir do somatório dos pontos obtidos por módulo, será calculado o percentual dos pontos obtidos em relação à pontuação máxima, no que resultará no indicador da qualidade dos serviços. Segue abaixo exemplo do cálculo dos indicadores considerando o resultado de um setor.

Módulos	Pontuação máxima dos conceitos	Somatório dos pontos obtidos	Percentual dos pontos obtidos em relação à pontuação máxima (indicador da inspeção/satisfação)
A	93	80	87%
B	30	29	97%

Na tabela acima, o módulo A obteve o resultado de 79 pontos e o módulo B de 29 pontos. Considerando a quantidade máxima para cada módulo (93 e 30 respectivamente) obtém o percentual de atingimento da pontuação máxima (87% e 97%, respectivamente).

A pontuação máxima do módulo está considerando que não haverá nenhuma situação que seja assinalada como “não se aplica”. Ou seja, caso haja no setor a ser avaliado algum item a ser avaliado que não se aplique à situação, será calculado o novo valor máximo de pontuação considerando apenas os itens que foram avaliados.

A composição do resultado da avaliação da qualidade será composta pela soma dos indicadores da qualidade de cada módulo já ponderados pelos seus respectivos pesos. O indicador da qualidade dos serviços do módulo A terá peso 0,60 e o indicador da qualidade dos serviços do módulo B terá peso 0,40. A ponderação levou em consideração a quantidade de postos que cada setor tem. O Biotério tem 4 postos e a Central de Esterilização tem 03 postos. Segue abaixo exemplo de cálculo:

Módulos	Percentual dos pontos obtidos em relação à pontuação máxima (indicador da qualidade dos serviços)	Peso na Avaliação	Pontuação Alcançada (%)
---------	---	-------------------	-------------------------

A	87%	0,60	52%
B	97%	0,40	39%
Resultado final da apuração mensal			91%

Os números apurados nas avaliações para obtenção dos valores da fatura mensal serão considerados números naturais, sendo consideradas casas decimais e/ou arredondamentos para o número mais próximo.

#### 4.3.2 - INTERVALOS DE PONTOS PARA LIBERAÇÃO DA FATURA REFERENTE À AVALIAÇÃO DA QUALIDADE:

Para obtenção do Valor Mensal da Fatura, os resultados da Avaliação da Qualidade, que corresponde a 100% do Faturamento Mensal da empresa Contratada, serão liberados conforme tabela abaixo:

DE (%)	ATÉ (%)	Aliquota (%) Para Liberação
96	100	100%
91	95	99,5%
86	90	98,5%
81	85	97,5%
76	80	96,5%
71	75	95,5%
66	70	94,5%
61	65	93,5%

e demais multas previstas em edital

#### 5 – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - A empresa Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pela fiscalização do contrato, desde que comprovada à excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

5.5 - A fiscalização do contrato irá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços executados, intervindo para corrigir ou aplicar sanções quando verificado desconformidade contínua da prestação do serviço à qualidade exigida.

5.6 - A Contratada deverá manter registros, controles e informações das adequações de pagamento (descontos) realizadas em sua fatura mensal pelo não atendimento das metas estabelecidas, divulgando à fiscalização do contrato as medidas tomadas para corrigir as inconformidades encontradas nas unidades atendidas.

5.7 - Apesar da possibilidade de adequação ao pagamento (descontos) na fatura mensal pelo não alcance das metas pré-estabelecidas, a contratualização do Instrumento de medição de resultado (IMR) não exclui a possibilidade de aplicação de sanções legais conforme previsto em contrato.

5.8 - Objetivando a qualidade dos serviços, a CONTRATADA deverá estabelecer procedimentos e condições que permitam a melhoria contínua dos serviços prestados;

5.9 - O modelo de relatório utilizado para avaliação do Instrumento de Medição de Resultado poderá ser atualizado, revisto e sofrer adequações dos serviços quando necessário, sendo uma decisão conjunta entre a CONTRATADA e CONTRATANTE durante a execução contratual.

5.10 - A empresa Contratada após notificação e ciência das não conformidades encontradas na unidade assistida, deverá estipular prazo em comum acordo entre a unidade e a fiscalização do contrato para solucionar as falhas apontadas que foram causas de desconto na fatura anterior.

5.11 - Todos os relatórios de Instrumento de medição de resultado (IMR) enviados mensalmente à fiscalização do contrato deverão ser datados e assinados pelos responsáveis pelo seu preenchimento e servirão de atesto para liberação do pagamento da fatura.

#### ANEXO H

##### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 2/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 25382000660/2022-98

## 2. Descrição da necessidade

O biotério do Instituto Aggeu Magalhães (IAM) apoia as atividades de pesquisa produzindo e mantendo colônias de animais de laboratório, realiza controle sanitário e fornece animais de experimentação para as pesquisas desenvolvidas pela instituição.

O biotério dispõe de um setor de criação (biotério de criação) e de um setor de manutenção de animais em experimentação (biotério de experimentação).

O IAM possui uma Central de Material e Esterilização (CME) que é responsável por esterilizar vidraria, reagentes e meios de cultura utilizados nas pesquisas e descontaminar todo o material contaminado para reutilização, quando possível, e descarte. A CME atende a cinco dos seis departamentos da instituição e está vinculada à Vice Diretoria de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Serviços de Referência da Instituição.

Essa central recentemente incorporou um sistema de lavagem e secagem das roupas especiais utilizadas nas atividades desenvolvidas no Laboratório de Nível de Segurança 3 (NB3). Ainda oferece treinamento em técnicas de esterilização para estagiários e técnicos dos diversos departamentos.

Para o desenvolvimento das atividades do biotério existem atividades auxiliares que precisam ser executadas e que não estão no escopo das atividades dos cargos técnicos.

Essa contratação se faz necessária para dar o suporte operacional às atividades do biotério e da CME a fim de manter o biotério adequadamente preparado para a criação e experimentação de animais e a CME com os insumos, materiais e instrumentos devidamente higienizados e esterilizados de forma a propiciar as condições adequadas aos trabalhos de pesquisa desenvolvidos pelo IAM.

## 3. Área requisitante

### Área Requisitante

Biotério Experimental  
Central de Material e Esterilização (CME)  
Biotério de Criação

### Responsável

Gerlane Tavares de Souza Chioratto  
Janaína Campos de Miranda  
Ângela Magalhães Vieira

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Classificação dos serviços: o serviço tem natureza continuada uma vez que sua interrupção compromete o desenvolvimento das pesquisas que utilizam ou experimentação animal ou dos materiais esterilizados.

1.1. Requisitos necessários ao atendimento da demanda: a licitante deve apresentar:

1.1.1. Atestado de capacidade técnica comprovando a execução de atividade compatíveis com o objeto da licitação.

1.1.2. A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica comprobatório da execução de serviços de terceirização por período não inferior a 3 (três) anos, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para esta comprovação será aceito o somatório de atestados.

1.1.3. A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica comprobatório da execução de contrato(s) com um mínimo de 20 (vinte) postos fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. Admite-se para essa comprovação a pluralidade de contratos executados no mesmo período.

1.2. Critérios e práticas de sustentabilidade:

Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:

- Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
- Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de
- redução de desperdícios/poluição; e
- Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de áreas
- especiais/hospitalares.

1.

1.1. Transição contratual: Não há a necessidade de a contratada promover a transição contratual.

1.2. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento: das condições necessárias para a prestação do serviço.

1.3. As obrigações da Contratada e Contratante serão previstas no TR.

## 5. Levantamento de Mercado

A soluções de mercado estão elencadas no quadro de soluções no Anexo A A opção escolhida pela equipe de planejamento é a necessidade de um contrato que

comporte 04 (quatro) postos de Auxiliar de Biotério e 02 (dois) posto de Apoio Técnico para trabalho no Biotério em jornada especial (fins de semana e feriados, com folga semanal remunerada).

Já em relação aos postos da Central Material e Esterilização foram reformulados para: 02 (dois) postos de Apoio Técnico e 01 (um) de Auxiliar de Esterilização para atender ao requisito da Acreditação.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução contempla a prestação de serviços de apoio operacional às atividades do Biotério e da Central de Material e Esterilização (CME) contemplando 04 postos de Auxiliar de Biotério, 02 de Apoio Técnico em Biotério com jornada especial, 01 posto de Auxiliar de CME e 02 postos Apoio Técnico (Tec. Enfermagem) para o CME.

Há previsão de fornecimento de material tanto para o apoio operacional ao biotério como para o apoio operacional à CME. Os materiais serão fornecidos e pagos nas quantidades necessárias para o atendimento da demanda de cada mês (solicitação até dia 15 do mês corrente para que seja fornecido até dia 10 do mês subsequente).

A formação dos profissionais para os postos de auxiliar de biotério e auxiliar de esterilização é de ensino fundamental. Para o posto de nível médio para o CME, a formação de nível técnico em enfermagem. Para o posto nível médio do Biotério, o nível é médio/técnico completo em agropecuária, zootecnia ou áreas afins, com experiência mínima de um ano.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos foram embasados nas contratações anteriores e no levantamento da situação atual, conforme demonstrativo abaixo:

Posto	Perfil	Qtd. de postos para ocupação imediata
01	Auxiliar de Biotério (CBO 5193-05)	04
02	Auxiliar de Central de Esterilização (CBO 3222-30)	01
03	Apoio Técnico de Central de Esterilização (CBO 3222-05)	02
04	Apoio Técnico em Biotério (CBO 3201-05)	02
TOTAL		09

Há a previsão de fornecimento de materiais para a realização dos serviços que serão especificados quando da elaboração do Termo de Referência. A identificação dos itens e quantitativos está embasada no histórico das contratações anteriores.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa de custo da contratação foi elaborada por meio de preenchimento de Planilha de custo e formação de preço e está sintetizada no quadro que segue.

### QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

MENSAL (R\$) ANUAL (R\$)

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO SERVIÇO	50.446,84	605.362,08
----------------------------------	-----------	------------

VALOR ESTIMADO MÁXIMO DE HORA EXTRA	799,45	9.593,36
-------------------------------------	--------	----------

VALOR ESTIMADO DE MATERIAIS	11.796,32	141.555,85
-----------------------------	-----------	------------



VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	63.042,61	756.511,29
--------------------------	-----------	------------

#### 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução contempla a prestação de serviços os que podem ser contemplados numa única contratação e por isso não há a necessidade do parcelamento da solução entre um contrato para o biotério e outro para a central de esterilização. Esse parcelamento traria perda de economia de escala, maior custo de operacionalização dos contratos e maior custo na contratação. Normalmente as empresas de terceirização dispõem de capacidade técnica para execução da totalidade do objeto.

#### 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há no momento contratações correlatas ou interdependentes identificadas. Pode existir algum correlata no futuro em função de implementação de melhorias no ambiente da Central de Esterilização.

#### 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação, Contrato de Apoio Técnico do Biotério e Central de Esterilização, está contemplada no Plano Anual da unidade no Projeto Atividade nº 2015.8315.132.19145 - Gestão da Estrutura de Pesquisa.

#### 12. Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos com essa contratação é evitar qualquer possibilidade de prejuízo aos programas e projetos de pesquisa e de controle da qualidade desenvolvidos no IAM /FIOCRUZ assegurando o desenvolvimento e a produção de animais nos padrões requeridos pelos usuários e materiais laboratoriais higienizados e esterilizados.

#### 13. Providências a serem Adotadas

O ferista dos postos deve apresentar-se em um prazo de 05 (cinco) dias antes da substituição do funcionário que irá gozar das férias, para que possa se apropriar das normas de biossegurança, barreiras sanitárias e fluxos de atividades de rotina específicas da instituição.

É possível implementar melhorias no ambiente da Central de Esterilização para uma melhor separação do fluxo de entrada e saída de materiais (sujo x limpo) e impactos nas barreiras sanitárias entre os fluxos nas áreas limpas e sujas, bem como uma redistribuição dos equipamentos existentes a fim de se obter um alinhamento com os ajustes nos fluxos.

#### 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não vislumbramos impactos ambientais diretos da atividade, embora haja na execução dos serviços o uso de recursos naturais como a água que precisa ter seu uso racional.

#### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

##### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos que a contratação é viável, pois foi constatada a necessidade dos serviços e a contribuição que eles têm nas atividades finalísticas do IAM.

#### 16. Responsáveis

GERLANE TAVARES DE SOUZA CHIORATTO  
Tecnologista em Saúde Pública

ANGELA MAGALHAES VIEIRA  
Tecnologista em Saúde Pública

JOSÉ GÊNISON RODRIGUES DA CUNHA

Técnico em Saúde Pública

JANAINA CAMPOS DE MIRANDA  
Pesquisador em Saúde Pública

FREDERICO MOREIRA  
Analista de gestão

CLÁUDIA DA FONTE  
Analista de Gestão em Saúde

### Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo A - quadro de soluções do ETP Biotério.pdf (632.67 KB)

### ANEXO A DO ETP – QUADRO DE SOLUÇÕES PARA A NECESSIDADE DO BIOTÉRIO

Alternativas	Biotério ser suprido apenas pelo contrato de auxiliar de biotério	Biotério ser suprido apenas pelo contrato de limpeza	Biotério ser suprido por dois contratos: contrato de limpeza para a área administrativa e banheiros externos e contrato de auxiliar de biotério para a área controlada	Biotério ser suprido por dois contratos: contrato de limpeza para a área administrativa e banheiros externos e parte dos serviços da área controlada e contrato de auxiliar de biotério para a área controlada (4 postos)	Biotério ser suprido por dois contratos: contrato de limpeza para a área administrativa e banheiros externos e parte dos serviços da área controlada e contrato de auxiliar de biotério para a área controlada (2 postos)
Pontos favoráveis	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Há uma economia uma vez que com um mesmo quadro de pessoal toda a área do biotério é suprida por um contrato.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Redução de número de contratos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atende, em parte, ao apontamento da Audin.</li> <li>• A área administrativa e banheiros adjacentes a essa área serão supridos pelo contrato de limpeza, pois elas são estritamente de limpeza de ambiente e puderam ser desmembradas sem prejuízo.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atende integralmente ao apontamento da Audin.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atende integralmente ao apontamento da Audin.</li> </ul>

Instituto Aggeu Magalhães					
Alternativas	Biotério ser suprido apenas pelo contrato de auxiliar de biotério	Biotério ser suprido apenas pelo contrato de limpeza	Biotério ser suprido por dois contratos: contrato de limpeza para a área administrativa e banheiros externos e contrato de auxiliar de biotério para a área controlada	Biotério ser suprido por dois contratos: contrato de limpeza para a área administrativa e banheiros externos e parte dos serviços da área controlada e contrato de auxiliar de biotério para a área controlada (4 postos)	Biotério ser suprido por dois contratos: contrato de limpeza para a área administrativa e banheiros externos e parte dos serviços da área controlada e contrato de auxiliar de biotério para a área controlada (2 postos)
			<ul style="list-style-type: none"> <li>Ainda há alguma economia de escala tendo a área controlada suprida apenas pelos auxiliares de biotério.</li> </ul>		
Pontos desfavoráveis	<ul style="list-style-type: none"> <li>Houve apontamento da Auditoria interna que entende que o IAM tem 2 contratos de limpeza.</li> <li>Não demonstraria uma intenção do IAM de rever</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Há atividades necessárias que não se enquadram no escopo das atividades do contrato de limpeza o que acarretaria em desvio de função.</li> <li>Atividades essenciais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Não atende integralmente ao apontamento da Audin, uma vez que a área controlada seria suprida apenas pelos auxiliares de biotério e sem presença de serventes de limpeza, pois a equipe de</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Haverá um aumento de custo, pois computará os custos do contrato de limpeza que na contratação vigente não existe.</li> <li>Perda do ganho de escala.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Não atende a necessidade do biotério, pois há um risco elevado de quebra da barreira (área limpa e suja) e um risco elevado de no dia a dia, os funcionários de contratos diferentes desempenharem</li> </ul>

Instituto Aggeu Magalhães					
Alternativas	Biotério ser suprido apenas pelo contrato de auxiliar de biotério	Biotério ser suprido apenas pelo contrato de limpeza	Biotério ser suprido por dois contratos: contrato de limpeza para a área administrativa e banheiros externos e contrato de auxiliar de biotério para a área controlada	Biotério ser suprido por dois contratos: contrato de limpeza para a área administrativa e banheiros externos e parte dos serviços da área controlada e contrato de auxiliar de biotério para a área controlada (4 postos)	Biotério ser suprido por dois contratos: contrato de limpeza para a área administrativa e banheiros externos e parte dos serviços da área controlada e contrato de auxiliar de biotério para a área controlada (2 postos)
	a situação apontada pela Audin.	ficariam sem cobertura de contrato, como as destacadas na ata de reunião do dia 10/10/2019 onde teve a presença da fiscal do contrato de limpeza e das pessoas do setor de contratos. <ul style="list-style-type: none"> <li>O contrato de limpeza é por m<sup>2</sup> e o total da área especial 741,51m<sup>2</sup></li> </ul>	planejamento não achou viável o desmembramento das atividades uma vez que há a necessidade de atuação dos auxiliares de biotério um na área limpa e outro na área suja. A presença de um servente de limpeza dividindo as atividades com um auxiliar de biotério em cada um dos setores do biotério (biotério de criação e biotério de	<ul style="list-style-type: none"> <li>Os fiscais de contrato devem se manter vigilantes para que não haja sobreposição de atuação entre os funcionários do contrato de limpeza e do contrato de auxiliar de biotério;</li> <li>Há uma maior probabilidade de interferência na bioproteção (não deixar que contaminação entre) e</li> </ul>	as mesmas funções pois há atividades que precisam ser desempenhadas em duplas. <ul style="list-style-type: none"> <li>Há grande probabilidade de interferência na bioproteção (não deixar que contaminação entre) e biocontenção (não deixar os contaminantes saírem) da área e dos animais.</li> <li>Há um desequilíbrio das atividades entre</li> </ul>

Instituto Aggeu Magalhães					
Alternativas	Biotério ser suprido apenas pelo contrato de auxiliar de biotério	Biotério ser suprido apenas pelo contrato de limpeza	Biotério ser suprido por dois contratos: contrato de limpeza para a área administrativa e banheiros externos e contrato de auxiliar de biotério para a área controlada	Biotério ser suprido por dois contratos: contrato de limpeza para a área administrativa e banheiros externos e parte dos serviços da área controlada e contrato de auxiliar de biotério para a área controlada (4 postos)	Biotério ser suprido por dois contratos: contrato de limpeza para a área administrativa e banheiros externos e parte dos serviços da área controlada e contrato de auxiliar de biotério para a área controlada (2 postos)
		resultaria em apenas 1,93 funcionário alocado ao biotério (considerando a produtividade de 385m <sup>2</sup> ), representando quase a metade de profissionais atualmente alocados, o que compromete o atendimento da totalidade das atividades.	experimentação) haveria um risco elevado de desvio de função do servente de limpeza e da quebra da barreira sanitária, pois devem ser observados os protocolos de higienização todas as vezes que uma pessoa transita entre as áreas limpas e sujas de cada biotério. <ul style="list-style-type: none"> <li>Há um aumento do custo em relação ao formato atual (solução 1) onde o</li> </ul>	biocontenção (não deixar os contaminantes saírem) da área e dos animais. <ul style="list-style-type: none"> <li>Número maior de profissionais transitando na área eleva os riscos para a bioproteção e biocontenção.</li> </ul>	os dois contratos, pois há bem menos atividades estritamente de limpeza quando comparada com as atividades de auxiliar de biotério.

Instituto Aggeu Magalhães					
Alternativas	Biotério ser suprido apenas pelo contrato de auxiliar de biotério	Biotério ser suprido apenas pelo contrato de limpeza	Biotério ser suprido por dois contratos: contrato de limpeza para a área administrativa e banheiros externos e contrato de auxiliar de biotério para a área controlada	Biotério ser suprido por dois contratos: contrato de limpeza para a área administrativa e banheiros externos e parte dos serviços da área controlada e contrato de auxiliar de biotério para a área controlada (4 postos)	Biotério ser suprido por dois contratos: contrato de limpeza para a área administrativa e banheiros externos e parte dos serviços da área controlada e contrato de auxiliar de biotério para a área controlada (2 postos)
			biotério é suprido integralmente pelo contrato de auxiliar de biotério		
<b>Custo considerando o valor dos contratos vigentes (biotério e limpeza)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>R\$ 3.814,43 (vlr. Homem mês)* x 4 = R\$ 15.257,72</li> </ul> Total: R\$ 15.257,72	<ul style="list-style-type: none"> <li>R\$ 8.972,81 (ctr. Limpeza)**</li> </ul> Total: R\$ 8.412,17 (não atende a necessidade)	<ul style="list-style-type: none"> <li>R\$ 654,95 (ctr. Limpeza)***</li> <li>R\$ 3.814,43 (vlr. Homem mês) x 4 = R\$ 15.257,72</li> </ul> Total: R\$ 15.912,67	<ul style="list-style-type: none"> <li>R\$ 8.972,81 (ctr. Limpeza)**</li> <li>R\$ 3.814,43 (vlr. Homem mês)* x 4 = R\$ 15.257,72</li> </ul> Total: R\$ 24.230,53	<ul style="list-style-type: none"> <li>R\$ 8.972,81 (ctr. Limpeza)**</li> <li>R\$ 3.814,43 (vlr. Homem mês)* x 2 = R\$ 7.628,86</li> <li>Total: R\$ 16.601,67 (risco elevado e deve ser evitado)</li> </ul>
Obs.: Os valores acima não contemplam os materiais e os postos para a Central de Esterilização. *Valor de acordo com a 11ª Planilha do contrato de limpeza (documento SEI nº 0571604 do processo 25382.100175/2019-18). **Valor de acordo com a 14ª Planilha do contrato de apoio operacional ao biotério (documento nº 0627124 do processo 25382.000368/2016-27). *** Valor da área interna do biotério de acordo com a 11ª Planilha do contrato de limpeza (documento SEI nº 0571604 do processo 25382.100175/2019-18). Valores atualizados em 28/06/2021.					

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO 25382.000660/2022-98

PE 01/23

**ANEXO II****TERMO DE CONTRATO****TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI A FIOCRUZ, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E A EMPRESA .....****1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação da prestação de serviços contínuos de apoio operacional às atividades do biotério e da central de esterilização para o Instituto Aggeu Magalhães - IAM, unidade da Fundação Oswaldo Cruz em Pernambuco, FIOCRUZ-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

1.1. Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE/ POSTOS	HORÁRIO/ PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALORES

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações dos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser reduzidos e/ou eliminados como condição para a renovação.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:339037

PI:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.**

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

**8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto nº 9.507, de 2018).

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP nº 05/2017).

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei nº 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REGULARIDADE DA CONTRATADA**

13.1. A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CNJ, TST e CEIS, conforme doc SEI xxxxx

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

..... de..... de 20.....

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

ANEXO III

Termo de Conciliação Judicial celebrado entre o Ministério Público do Trabalho e a União

PROCESSO 25382.000660/2022-98

PE 01/23

#### TERMO DE CONCILIAÇÃO JUDICIAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, neste ato representado pelo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrochi Basso, pela Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, Dra. Guiomar Rechia Gomes, pelo Procurador-Chefe da PRT da 10ª Região, Dr. Brasilino Santos Ramos e pelo Procurador do Trabalho Dr. Fábio Leal Cardoso, e a UNIÃO, neste ato representada pelo Procurador-Geral da União, Dr. Moacir Antonio da Silva Machado, pela Sub Procuradora Regional da União - 1ª Região, Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero e pelo Advogado da União, Dr. Mário Luiz Guerreiro;

CONSIDERANDO que toda relação jurídica de trabalho cuja prestação laboral não eventual seja ofertada pessoalmente pelo obreiro, em estado de subordinação e mediante contraprestação pecuniária, será regida obrigatoriamente pela Consolidação das Leis do Trabalho ou por estatuto próprio, quando se tratar de relação de trabalho de natureza estatutária, com a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a legislação consolidada em seu art. 9º, comina de nulidade absoluta todos os atos praticados com o intuito de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação da lei trabalhista;

CONSIDERANDO que as sociedades cooperativas, segundo a Lei n. 5.764, de 16.12.1971, art. 4º, "(...) são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas à falência, constituídas para prestar serviços aos associados".

CONSIDERANDO que as cooperativas podem prestar serviços a não associados somente em caráter excepcional e desde que tal faculdade atenda aos objetivos sociais previstos na sua norma estatutária, (art. 86, da Lei n. 5.764, de 16.12.1971), aspecto legal que revela a patente impossibilidade jurídica das cooperativas funcionarem como agências de locação de mão-de-obra terceirizada;

CONSIDERANDO que a administração pública está inexoravelmente jungida ao princípio da legalidade, e que a prática do merchandage é vedada pelo art. 3º, da CLT e repelida pela jurisprudência sumulada do C. TST (En. 331);

CONSIDERANDO que os trabalhadores aliciados por cooperativas de mão-de-obra, que prestam serviços de natureza subordinada à UNIÃO embora laborem em situação fática idêntica a dos empregados das empresas prestadoras de serviços terceirizáveis, encontram-se à margem de qualquer proteção jurídico-laboral, sendo-lhes sonogada a incidência de normas protetivas do trabalho, especialmente àquelas destinadas a tutelar a segurança e higidez do trabalho subordinado, o que afronta o princípio da isonomia, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho (arts. 5º, caput e 1º, III e IV da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que num processo de terceirização o tomador dos serviços (no caso a administração pública) tem responsabilidade sucessiva por eventuais débitos trabalhistas do fornecedor de mão-de-obra, nos termos do Enunciado 331, do TST, o que poderia gerar graves prejuízos financeiros ao erário, na hipótese de se apurar a presença dos requisitos do art. 3º, da CLT na atividade de intermediação de mão-de-obra patrocinada por falsas cooperativas;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação Para a Promoção das Cooperativas aprovada na 90ª sessão, da OIT – Organização Internacional do Trabalho, em junho de 2002, dispondo que os Estados devem implementar políticas nos sentido de:

"8.1.b Garantir que as cooperativas não sejam criadas para, ou direcionadas a, o não cumprimento das leis do trabalho ou usadas para estabelecer relações de emprego disfarçadas, e combater pseudocooperativas que violam os direitos dos trabalhadores velando para que a lei trabalhista seja aplicada em todas as empresas."

#### RESOLVEM

Celebrar CONCILIAÇÃO nos autos do Processo 01082-2002-020-10-00-0, em tramitação perante a MM. Vigésima Vara do Trabalho de Brasília-DF, mediante os seguintes termos:

Cláusula Primeira - A UNIÃO abster-se-á de contratar trabalhadores, por meio de cooperativas de mão-de-obra, para a prestação de serviços ligados às suas atividades-fim ou meio, quando o labor, por sua própria natureza, demandar execução em estado de subordinação, quer em relação ao tomador, ou em relação ao fornecedor dos serviços, constituindo elemento essencial ao desenvolvimento e à prestação dos serviços terceirizados, sendo eles:

- a) – Serviços de limpeza;
- b) – Serviços de conservação;
- c) – Serviços de segurança, de vigilância e de portaria;
- d) – Serviços de recepção;
- e) – Serviços de copeiragem;
- f) – Serviços de reprografia;
- g) – Serviços de telefonia;
- h) – Serviços de manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e de instalações;
- i) – Serviços de secretariado e secretariado executivo;
- j) – Serviços de auxiliar de escritório;
- k) – Serviços de auxiliar administrativo;
- l) – Serviços de office boy (contínuo);
- m) – Serviços de digitação;
- n) – Serviços de assessoria de imprensa e de relações públicas;
- o) – Serviços de motorista, no caso de os veículos serem fornecidos pelo próprio órgão licitante;
- p) – Serviços de ascensorista;
- q) – Serviços de enfermagem; e
- r) – Serviços de agentes comunitários de saúde.

Parágrafo Primeiro – O disposto nesta Cláusula não autoriza outras formas de terceirização sem previsão legal.

Parágrafo Segundo – As partes podem, a qualquer momento, mediante comunicação e acordos prévios, ampliar o rol de serviços elencados no caput.

Cláusula Segunda - Considera-se cooperativa de mão-de-obra, aquela associação cuja atividade precípua seja a mera intermediação individual de trabalhadores de uma ou várias profissões (inexistindo assim vínculo de solidariedade entre seus associados), que não detenham qualquer meio de produção, e cujos serviços sejam prestados a terceiros, de forma individual (e não coletiva), pelos seus associados.

Cláusula Terceira - A UNIÃO obriga-se a estabelecer regras claras nos editais de licitação, a fim de esclarecer a natureza dos serviços licitados, determinando, por conseguinte, se os mesmos podem ser prestados por empresas prestadoras de serviços (trabalhadores subordinados), cooperativas de trabalho, trabalhadores autônomos, avulsos ou eventuais;

Parágrafo Primeiro - É lícita a contratação de genuínas sociedades cooperativas desde que os serviços licitados não estejam incluídos no rol inserido nas alíneas "a" a "r" da Cláusula Primeira e sejam prestados em caráter coletivo e com absoluta autonomia dos cooperados, seja em relação às cooperativas, seja em relação ao tomador dos serviços, devendo ser juntada, na fase de habilitação, listagem contendo o nome de todos os associados. Esclarecem as partes que somente os serviços podem ser terceirizados, restando absolutamente vedado o fornecimento (intermediação de mão-de-obra) de trabalhadores a órgãos públicos por cooperativas de qualquer natureza.

Parágrafo Segundo – Os editais de licitação que se destinem a contratar os serviços disciplinados pela Cláusula Primeira deverão fazer expressa menção ao presente termo de conciliação e sua homologação, se possível transcrevendo-os na íntegra ou fazendo parte integrante desses editais, como anexo.

Parágrafo Terceiro - Para a prestação de serviços em sua forma subordinada, a licitante vencedora do certame deverá comprovar a condição de empregadora dos prestadores de serviços para as quais se objetiva a contratação, constituindo-se esse requisito, condição obrigatória à assinatura do respectivo contrato.

#### DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO

Cláusula Quarta – A UNIÃO obriga-se ao pagamento de multa (astreinte) correspondente a R\$ 1.000,00 (um mil reais) por trabalhador que esteja em desacordo com as condições estabelecidas no presente Termo de Conciliação, sendo a mesma reversível ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

Parágrafo Primeiro – O servidor público que, em nome da Administração, firmar o contrato de prestação de serviços nas atividades relacionadas nas alíneas “a” a “r” da Cláusula Primeira, será responsável solidário por qualquer contratação irregular, respondendo pela multa prevista no caput, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo – Em caso de notícia de descumprimento dos termos firmados neste ajuste, a UNIÃO, depois de intimada, terá prazo de 20 (vinte) dias para apresentar sua justificativa perante o Ministério Público do Trabalho.

#### DA EXTENSÃO DO AJUSTE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

Cláusula Quinta – A UNIÃO se compromete a recomendar o estabelecimento das mesmas diretrizes ora pactuadas em relação às autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista, a fim de vincular todos os órgãos integrantes da administração pública indireta ao cumprimento do presente termo de conciliação, sendo que em relação às empresas públicas e sociedades de economia mista deverá ser dado conhecimento ao Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – DEST, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ou órgão equivalente, para que discipline a matéria no âmbito de sua competência.

#### DA HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO AJUSTE

Cláusula Sexta – - As partes submetem os termos da presente conciliação à homologação do Juízo da MM. Vigésima Vara do Trabalho, para que o ajuste gere os seus efeitos jurídicos.

Cláusula Sétima - Os termos da presente avença gerarão seus efeitos jurídicos a partir da data de sua homologação judicial.

Parágrafo único – Os contratos em vigor entre a UNIÃO e as Cooperativas, que contrariem o presente acordo, não serão renovados ou prorrogados.

Cláusula Oitava -A presente conciliação extingue o processo com exame do mérito apenas em relação à UNIÃO, prosseguindo o feito quanto aos demais réus. Dito isto, por estarem as partes ajustadas e compromissadas, firmam a presente conciliação em cinco vias, a qual terá eficácia de título judicial, nos termos dos artigos 831, parágrafo único, e 876, caput, da CLT.

Brasília, 05 de junho de 2003.

GUILHERME MASTRICH BASSO GUIOMAR RECHIA GOMES

Procurador-Geral do Trabalho Vice-Procuradora-Geral do Trabalho

BRASILINO SANTOS RAMOS FÁBIO LEAL CARDOSO

Procurador-Chefe/PRT 10ª Região Procurador do Trabalho

MOACIR ANTONIO DA SILVA MACHADO

Procurador-Geral da União

HELIA MARIA DE OLIVEIRA BETTERO MÁRIOLUIZ GUERREIRO

Sub-Procuradora-Regional da União–1ª Região Advogado da União

Testemunhas:

---

GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – ANAMATRA

---

PAULO SÉRGIO DOMINGUES

Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil - AJUFE

---

REGINA BUTRUS

Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho - ANPT

Termo de Conciliação Judicial celebrado entre a União e o Ministério Público do trabalho, nos autos do processo nº 1082/02, da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, homologado em 05 de junho de 2003.

#### ANEXO IV

##### PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO 25382.000660/2022-98

PE 01/23

##### PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

"disponibilizada em excel junto com o edital como ANEXO A DO TERMO DE REFERENCIA"

#### ANEXO V

ANEXO V - Modelo de autorização para a utilização da garantia e de pagamento direto (arts. 19-A e 35 da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2008);

PROCESSO 25382.000660/2022-98

PE 01/23

#### AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO Nº XXXX

\_\_\_\_\_, (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_ (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, AUTORIZA o(a) (Nome do Órgão ou Entidade promotora da licitação), para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão e dos dispositivos correspondentes do Edital do Pregão n. 001/2023:



- 1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa (indicar o nome da empresa) junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia do INSTITUTO AGGEU MAGALHAES, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.
- 3) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal do licitante)

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO 25382.000660/2022-98  
PE 01/23

(Redação dada pela Instrução Normativa nº 3, de 24 de junho de 2014)

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) no \_\_\_\_\_, inscrição estadual no \_\_\_\_\_, estabelecida em \_\_\_\_\_, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
Valor total dos Contratos		R\$ _____

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do emissor

Observação:

Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.

FÓRMULA EXEMPLIFICATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 19, INCISO XXIV, ALÍNEA D, ITENS 1 E 2, DA IN Nº 2/2008, ALTERADA PELA IN Nº 6/2013.

a) A Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante.

Fórmula de cálculo:

Valor do Patrimônio Líquido x 12 > 1  
Valor total dos contratos

Obs.: Esse resultado deverá ser superior a 1 (um).

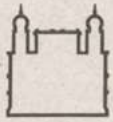
b) Caso a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício – DRE - e a declaração apresentada seja superior a 10% (dez por cento) para mais ou para menos em relação à receita bruta, o licitante deverá apresentar justificativas.

Fórmula de cálculo:

(Valor da Receita Bruta – Valor total dos Contratos) x 100 =  
Valor da Receita Bruta

## ANEXO VII

Portaria 150/2019 - COGEAD – Aplicação de penalidades



Ministério da Saúde  
**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

Portaria da Coordenação-Geral de Administração

Número 150/2019-Cogead	
Folha 01	De 05
Entrada em vigor 16/09/2019	

A Coordenadora Geral de Administração  
no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**1.0 – PROPÓSITO**

Dispõe sobre as condutas e a dosimetria na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no âmbito da Fioacruz, considerando ainda:

1.1 O teor das determinações 9.5.1 e 9.5.2 do Acórdão nº 754/2015-TCU-Plenário, expedido pelo Tribunal de Contas da União, as quais foram objeto de divulgação aos órgãos do Sistema de Serviços Gerais - SISG no Portal de Compras do Governo Federal de caráter obrigatório;

1.2 A necessidade de instrução processual administrativa no âmbito da Fioacruz com adequação entre meios e fins, com vedação a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;

1.3 Nas licitações na modalidade pregão realizadas no âmbito da Fioacruz é obrigatória a instauração de procedimento administrativo para a aplicação das respectivas sanções, quando da ocorrência das condutas descritas nesta portaria;

1.4 A responsabilidade pela abertura de procedimento administrativo para aplicação das sanções tipificadas no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e previstas nesta portaria é da Unidade da Fioacruz na qual a licitação tenha ocorrido.

**2.0 OBJETIVO**

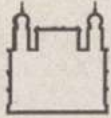
Normatizar padrões de dosimetria para toda a Fioacruz no que tange a aplicação das penalidades no processo de licitar.

**3.0 DEFINIÇÕES**

3.1 Retardar a execução do objeto qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

3.2 Não manter a proposta a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

Cancela	Altera	Distribuição Geral	Data 16/09/2019
---------	--------	-----------------------	--------------------



Ministério da Saúde  
**FIOCRUZ**  
 Fundação Oswaldo Cruz

Número 150/2019-Cogead	
Folha 02	De 05
Entrada em vigor 16/09/2019	

Portaria da Coordenação-Geral de Administração

- 3.3 Falhar na execução contratual o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;
- 3.4 Fraudar na execução contratual a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e
- 3.5 Comportar-se de modo inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como a fraude ou frustração do caráter competitivo do Procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

#### 4.0 - DAS SANÇÕES

Nas licitações na modalidade pregão realizadas no âmbito da Fioacruz é obrigatória a instauração de procedimento administrativo para a aplicação das respectivas sanções, quando da ocorrência das condutas a seguir relacionadas:

4.1 Não assinar o contrato/ata de registro de preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF pelo período de 4 (quatro) meses;

4.2 Deixar de entregar documentação exigida para o certame:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 2 (dois) meses;

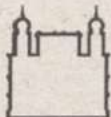
4.3 Fizer declaração falsa ou apresentar documentação falsa:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

4.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 4 (quatro) meses;

Cancela	Altera	Distribuição Geral	Data 16/09/2019
---------	--------	-----------------------	--------------------



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

Portaria da Coordenação-Geral de Administração

Número 150/2019-Cogead	
Folha 03	De 05
Entrada em vigor 16/09/2019	

**4.5 Não manter a proposta:**

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 4 (quatro) meses;

**4.6 Falhar na execução do contrato:**

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 12 (doze) meses;

**4.7 Fraudar na execução do contrato:**

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 30 (trinta) meses;

**4.8 Comportar-se de modo inidôneo:**

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 24 (vinte e quatro) meses; e

**4.9 Cometer fraude Fiscal**

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 40 (quarenta) meses;

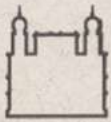
**5.0 - AGRAVANTES**

As sanções previstas no *item 4.0* desta portaria poderão ser majoradas em 50% (cinquenta por cento), para cada agravante, até o limite de 60 (sessenta) meses, em decorrência do seguinte:

**5.1** Quando restar comprovado que o licitante ou contratado tenha registro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores- SICAF de penalidade aplicada no âmbito da Fiocruz, em decorrência da prática de qualquer das condutas tipificadas na presente norma, nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;

**5.2** Quando restar comprovado que o licitante tenha sido desclassificado ou inabilitado por não atender às condições do edital, quando for notória a sua impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

Cancela	Altera	Distribuição Geral	Data 16/09/2019
---------	--------	-----------------------	--------------------



Ministério da Saúde

FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz

Portaria da Coordenação-Geral de Administração

Número 150/2019-Cogead	
Folha 04	De 05
Entrada em vigor 16/09/2019	

5.3 Quando o licitante, deliberadamente, não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório; ou

5.4 Quando restar comprovado que o licitante tenha prestado declaração falsa de que é beneficiário do tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

As penas previstas nos *subitens 4.1, 4.2, 4.4 e 4.5* desta portaria poderão ser reduzidas em 50% (cinquenta por cento), uma única vez, após a incidência do previsto no *item 3.0*, quando não tenha havido nenhum dano à Administração, em decorrência de qualquer das seguintes

#### 6.0 - ATENUANTES

6.1 A conduta praticada tenha sido, desde que devidamente comprovada, decorrente de falha não controlada e provocada pelo licitante ou contratado;

6.2 A conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovado; ou

6.3 A conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que evidenciado equívoco em seu encaminhamento e a ausência de dolo.

6.4 A penalidade a que se refere ao *subitem 4.2* desta portaria será afastada quando a entrega da documentação ocorrer fora dos prazos estabelecidos, desde que não tenha acarretado prejuízos à Administração, observando-se ainda, cumulativamente, que:

6.4.1 A documentação entregue esteja correta e adequada ao que fora solicitado;

6.4.2 O eventual atraso no cumprimento dos prazos não seja superior à sua quarta parte;

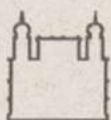
6.4.3 Não tenha ocorrido nenhuma hipótese de agravantes prevista no *item 5.0* desta portaria; e

6.4.4 O licitante faltoso não tenha sofrido registro de penalidade no SICAF em decorrência da prática de quaisquer condutas tipificadas na presente norma em procedimentos licitatórios ou em contratações ocorridas nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em razão do qual será aplicada a penalidade.

#### 7.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Quando a ação ou omissão do licitante ou contratante ensejar o enquadramento de concurso de condutas, aplicar-se-á a pena mais grave;

Cancela	Altera	Distribuição Geral	Data 16/09/2019
---------	--------	-----------------------	--------------------



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Portaria da Coordenação-Geral de Administração

Número 150/2019-Cogead	
Folha 05	De 05
Entrada em vigor 16/09/2019	

7.2 A aplicação das penas previstas nesta portaria não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas no edital, no contrato ou na legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, inclusive por perdas e danos causados à Administração;

7.3 Na apuração dos fatos de que trata a presente Portaria, a Administração atuará com base no princípio da boa-fé objetiva, assegurando ao licitante ou ao contratante a ampla defesa e o contraditório, o direito de juntar todo e qualquer meio de prova necessário à sua defesa, podendo, inclusive, requerer diligências.

7.4 No estabelecimento da pena, havendo concomitantemente fatores agravantes e atenuantes descritos nos *itens 5.0 e 6.0* desta portaria. O cálculo para dosimetria da sanção considerará primeiro os fatores agravantes conforme previsto no caput do *item 5.0* para majoração da pena e em seguida aplicar-se os fatores atenuantes, uma única vez, conforme descrito no caput do *item 6.0*, para redução da pena.

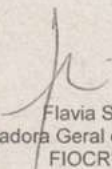
7.5 Esta Portaria passa, obrigatoriamente, a fazer parte de todos os editais de licitação na modalidade de Pregão como um de seus Anexos publicados por todas as Unidades da Fiocruz.

7.6 Os editais de que trata o *subitem 7.5* serão aqueles que serão submetidos à apreciação de parecer jurídico da Procuradoria Federal a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Nota: A Administração Pública formará sua convicção com base na livre apreciação dos fatos e condutas praticadas, devendo, quando necessário, promover diligências para a apuração da veracidade das informações e provas apresentadas pela defesa.

#### 8.0 - VIGÊNCIA

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
 Flavia Silva  
 Coordenadora Geral de Administração  
 FIOCRUZ

Cancela	Altera	Distribuição Geral	Data 16/09/2019
---------	--------	-----------------------	--------------------

PROCESSO 25382.000660/2022-98

PE 01/23

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE REFERENTE AO CONTRATO conforme em IN 05

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE REFERENTE AO CONTRATO Nº XX/2022

A informar nome da empresa, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxx, sediado(a) xxxxxxxx, representada indicar o representante, portador da Cédula de Identidade RG nº xxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxx, tendo em vista o que consta no Processo nº 25382.000xxx/2022-xx, DECLARAM junto ao INSTITUTO AGGEU MAGALHAES: Que os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e intelectuais ou qualquer outro resultante da contratação que seja indispensável para o desenvolvimento do serviço contratado com o INSTITUTO AGGEU MAGALHÃES/FIOCRUZ, é de exclusiva responsabilidade da Empresa informar nome da empresa.

Recife,        de        de 2023.

Nome do representante

Representante legal da Empresa

---



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

### **AVISO IMPORTANTE AOS LICITANTES:**

“Fiquem atentos às novas regras impostas pelo novo Decreto do Pregão Eletrônico nº 10.024/2019, vigente a partir de 28/10/2019, principalmente no que se refere ao encaminhamento dos documentos de HABILITAÇÃO que deverá ser feito em conjunto com as PROPOSTAS iniciais enviadas no Sistema Comprasnet, após o envio dos mesmos, NÃO serão oportunizadas inclusões de documentos não enviados inicialmente (apenas poderá ser incluído documentos complementares aos já enviados, em casos de diligências). Atentar, também, ao que rege o edital em seu Termo de Referência “É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada”. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.”

#### **ÍNDICE**

SEÇÃO I – DO OBJETO: .....	3
SEÇÃO II – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:.....	4
SEÇÃO III – DO CREDENCIAMENTO: .....	4
SEÇÃO IV – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:.....	5
SEÇÃO V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:.....	7
SEÇÃO VI – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: .....	8
SEÇÃO VII – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:.....	11
SEÇÃO VIII – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:.....	15
SEÇÃO IX – DA HABILITAÇÃO: .....	19
SEÇÃO X – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:.....	27
SEÇÃO XI - DOS RECURSOS: .....	28
SEÇÃO XII - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: .....	29
SEÇÃO XIII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:.....	30
SEÇÃO XIV – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:.....	30





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

<b>SEÇÃO XV - DO TERMO DE CONTRATO:</b> .....	<b>30</b>
<b>SEÇÃO XVI - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:</b> .....	<b>32</b>
<b>SEÇÃO XVII - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:</b> .....	<b>32</b>
<b>SEÇÃO XIX - DO PAGAMENTO:</b> .....	<b>32</b>
<b>SEÇÃO XX - DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA— BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO:</b> ...	<b>32</b>
<b>SEÇÃO XXI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:</b> .....	<b>33</b>
<b>SEÇÃO XXII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:</b> .....	<b>35</b>
<b>SEÇÃO XXIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</b> .....	<b>36</b>
<b>ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA</b> .....	<b>39</b>
<b>ANEXO II – TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA</b> .....	<b>91</b>
<b>ANEXO III – AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO N° XXXX</b> .....	<b>99</b>
<b>ANEXO IV - TERMO DE CONCILIAÇÃO JUDICIAL FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E A UNIÃO</b> .....	<b>100</b>
<b>ANEXO V - MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS</b> .....	<b>105</b>
<b>ANEXO VI – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° ___/___</b> .....	<b>113</b>
<b>ANEXO VI - A - DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° ___/___</b> .....	<b>121</b>
<b>ANEXO VI - B - DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° ___/___</b> .....	<b>122</b>
<b>ANEXO VI - C - DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° ___/___</b> .....	<b>123</b>
<b>ANEXO VI - D – DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° ___/___</b> .....	<b>124</b>
<b>ANEXO VI - E - DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° ___/___</b> .....	<b>125</b>
<b>ANEXO VI - F - DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° ___/___</b> .....	<b>126</b>
<b>ANEXO VI - G - DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° ___/___</b> .....	<b>127</b>
<b>ANEXO VI - H - DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° ___/___</b> .....	<b>128</b>
<b>ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b> .....	<b>129</b>
<b>ANEXO VIII – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE DESTAQUES NO PAGAMENTO MENSAL E DE RETENÇÃO E UTILIZAÇÃO DA GARANTIA</b> .....	<b>130</b>
<b>ANEXO IX – MODELO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR ANEXO V-B DA IN SEGES/MPDG N.5/2017</b> .....	<b>131</b>
<b>ANEXO X – DECLARAÇÃO DE OPTANTE OU NÃO OPTANTE PELA DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO</b> .....	<b>134</b>

Página 2



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

### **EDITAL**

#### **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**

Torna-se público que o Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG, por meio do(a) Pregoeiro, sediado à Av. Rômulo Joviano, s/nº, Centro, Pedro Leopoldo/MG, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço do grupo (grupo 1 contendo 3 itens), sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

**DATA DA SESSÃO: 13/11/2020**

**HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília/DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal de Compras do Governo Federal - [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**UASG: 130058**

#### **SEÇÃO I – DO OBJETO:**

1.1. O objetivo da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra de Tratador de Animais, Técnico em Bioterismo e Auxiliar de Logística, mediante o regime de empreitada por preço global, para atender de forma contínua as demandas do LFDA/MG**, sob o regime de execução indireta, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por 03 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

## **SEÇÃO II – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130007  
Fonte: 0100000000  
Programa de Trabalho: 169059  
Elemento de Despesa: 33.90.37  
PI: FUNLABB  
UASG: 130058

## **SEÇÃO III – DO CREDENCIAMENTO:**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

#### **SEÇÃO IV – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Poderão participar deste pregão quaisquer interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, tendo como base o art. 49 da Lei 123/2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, observado o disposto no item 9.10.1.1 deste Edital;

4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);

4.2.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.2.9. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017, bem como o disposto no Termo de Conciliação firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a AGU.

4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

- 4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**SEÇÃO V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**SEÇÃO VI – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor mensal e anual do grupo.

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, incluindo-se, dentre outras, as seguintes informações:

6.1.1.1. A indicação dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

6.1.1.2. A quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual;

6.1.1.3. A relação dos uniformes, materiais e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços, indicando o quantitativo e sua especificação (caso solicitado no Termo de Referência – Anexo I deste Edital).

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo V deste Edital;

6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar nº 123/2006.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

## **SEÇÃO VII – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor anual do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01%.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.25.1.1. prestados por empresas brasileiras;

7.25.1.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.1.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**SEÇÃO VIII – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.3.1. A fim de se promover os ajustes necessários decorrentes das oscilações dos custos efetivos de PIS/PASEP e COFINS, a Contratada deverá apresentar a comprovação das alíquotas médias efetivas últimos 12 (doze) meses consecutivos da proposta ou outro meio hábil, em que se possível demonstrar as alíquotas médias efetivas. Poderão ser exigidos os documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS.

8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.4.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.4.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.4.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.4.4. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/2018- TCU-Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

8.4.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.4.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4.4.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.4.4.2. A fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, bem como para a contagem da anualidade prevista no art. 3º, §1º da Lei n. 10.192/2001, informa-se que foi utilizada a seguinte convenção coletiva de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

8.4.4.2.1. **Tratadores de Animais:** Os benefícios foram baseados na CCT MG 000216/2020.

8.4.4.2.2. **Técnico em Bioterismo:** Os benefícios foram baseados na CCT MG 000216/2020.

8.4.4.2.3. **Auxiliar de Logística:** Os benefícios foram baseados na CCT MG 000216/2020.

8.4.4.3. O(s) sindicato(s) indicado(s) nos subitens acima não são de utilização obrigatória pelos licitantes (Acórdão TCU nº 369/2012), mas sempre se exigirá o cumprimento das convenções coletivas adotadas por cada licitante/contratante.

8.5. As remunerações dos postos objeto desta contratação, a constar na Planilha de Custos e Formação de Preços das licitantes, deverão corresponder ao **MINÍMO** de:

Descrição dos Postos:	Código CBO:	Piso mínimo salarial a ser empregado na Planilha de Custo:
Técnico em Bioterismo	3201-05	R\$ 2.251,69
Tratador de Animais	6230-20	R\$ 1.264,61
Auxiliar de Logística	4141-40	R\$ 1.702,22



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

8.6. É vedado à proponente incluir na Planilha de Custos e Formação de Preços:

8.6.1 item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade (art. 9º, parágrafo único, incisos I a III, do Decreto n.º 9.507/2018, e art. 6º da IN SEGES/MP n.º 5, de 2017);

8.6.2 item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública (art. 6º, parágrafo único, da IN SEGES/MP n.º 5/2017);

8.6.3 rubricas que prevejam o custeio de despesas com treinamento, reciclagem e capacitação ou congêneres, pois tais parcelas já são cobertas pelas despesas administrativas (Acórdão TCU n.º 2.746/2015 - Plenário);

8.6.4 rubrica denominada “reserva técnica”, exceto se houver justificativa, na proposta, que indique, claramente e por meio de memória de cálculo, o que está sendo custeado, de modo a haver a comprovação da não cobertura do valor, direta ou indiretamente, por outra rubrica da planilha (Acórdãos TCU n.º 2.746/2015 – Plenário, n.º 64/2010 - 2ª Câmara e n.º 953/2016 - Plenário);

8.6.5 rubrica para pagamento do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL (Súmula TCU n.º 254/2010);

8.6.6 rubrica denominada “verba” ou “verba provisional”, pois o item não está vinculado a qualquer contraprestação mensurável (Acórdãos TCU n.º 1.949/2007 – Plenário e n.º 6.439/2011 – 1ª Câmara).

8.7. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o pregoeiro determinar que os respectivos custos sejam excluídos da Planilha, adotando, se for o caso, as providências do art. 47, caput, do Decreto n.º 10.024, de 2019.





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

8.7.1. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da Planilha, garantidas ampla defesa e contraditório.

8.8. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.11. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.11.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.12. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.12.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.13. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

8.14. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.15.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.17. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.18. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.19. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.20. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **SEÇÃO IX – DA HABILITAÇÃO:**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

***Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG***  
***Processo nº. 21181.000980/2020-91***

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.8. Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis; a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**9.10. Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1. certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

9.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. As empresas deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de:

9.10.5.1. Comprovação de possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação ou item pertinente, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis já exigíveis na forma da lei;

9.10.5.2. Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.10.5.3. Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo VII deste edital de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital;

9.10.5.3.1. a declaração de que trata a subcondição acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

9.10.5.4. quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

**9.11. Qualificação Técnica:**

9.11.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

9.11.3.1. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

9.11.3.2. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 03 (três) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 03 (três) anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

9.11.3.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

9.11.3.4. Na contratação de serviços continuados com mais de 40 (quarenta) postos, o licitante deverá comprovar que tenha executado contrato com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados.





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

9.11.3.5. Quando o número de postos de trabalho a ser contratado for igual ou inferior a 40 (quarenta), o licitante deverá comprovar que tenha executado contrato(s) em número de postos equivalentes ao da contratação, conforme exigido na alínea c2 do item 10.6 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.11.3.6. Para a comprovação do número mínimo de postos exigido, será aceito o somatório de atestados que comprovem que o licitante gerencia ou gerenciou serviços de terceirização compatíveis com o objeto licitado, nos termos do item 10.7 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um grupo ou item, que estiver concorrendo em outro grupo ou item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do grupo em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**SEÇÃO X – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### **SEÇÃO XI - DOS RECURSOS:**

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **SEÇÃO XII - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.1. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

### **SEÇÃO XIII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **SEÇÃO XIV – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:**

14.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

### **SEÇÃO XV - DO TERMO DE CONTRATO:**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

15.3.2. a Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15.8. A Administração poderá solicitar à licitante vencedora que efetue cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI através do link: [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0) para assinatura eletrônica do Contrato.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

#### **SEÇÃO XVI - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:**

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **SEÇÃO XVII - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:**

17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### **SEÇÃO XVIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **SEÇÃO XIX - DO PAGAMENTO:**

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

19.2. As Notas Fiscais, acompanhadas da documentação pertinente, emitidas em arquivo eletrônico para pagamento deverão ser enviadas para o e-mail do Protocolo do LFDA/MG [pro.lanagromg@agricultura.gov.br](mailto:pro.lanagromg@agricultura.gov.br) e caso solicitado, deverá ser enviado os arquivos em vias físicas.

#### **SEÇÃO XX - DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA— BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO:**

20.1. Para atendimento ao disposto no art. 18 da IN SEGES/MP N. 5/2017, as regras acerca da Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação a que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

## **SEÇÃO XXI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

**SEÇÃO XXII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [sli.lanagro-mg@agricultura.gov.br](mailto:sli.lanagro-mg@agricultura.gov.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Rômulo Joviano s/n.º – Centro - Pedro Leopoldo/MG - Cep 33600-000, Seção de Licitações.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

***Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG  
Processo nº. 21181.000980/2020-91***

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**SEÇÃO XXIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Rômulo Joviano s/n.º - Caixas Postais 35 e 50 – CEP: 33600-000 – Pedro Leopoldo/MG, nos dias úteis, no horário das 8:30 horas às 16:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

23.12.2. ANEXO II - Termo De Contrato De Prestação De Serviço Com Disponibilização De Mão De Obra Em Regime De Dedicção Exclusiva;

23.12.4. ANEXO III - Autorização Complementar ao Contrato nº xxx;

23.12.5. ANEXO IV – Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União;

23.12.6. ANEXO V – Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços;

23.12.7. ANEXO VI – Termo de Cooperação Técnica Nº \_\_\_/\_\_\_;

23.12.7.1. ANEXO VI - A - Do Termo de Cooperação Técnica nº \_\_\_/\_\_\_;

23.12.7.2. ANEXO VI - B - Do termo de Cooperação Técnica nº \_\_\_/\_\_\_;

23.12.7.3. ANEXO VI - C - Do Termo de Cooperação Técnica nº \_\_\_/\_\_\_;

23.12.7.4. ANEXO VI - D – Do Termo de Cooperação Técnica nº \_\_\_/\_\_\_;

23.12.7.5. ANEXO VI - E - Do Termo de Cooperação Técnica nº \_\_\_/\_\_\_;

23.12.7.6. ANEXO VI - F - Do Termo de Cooperação Técnica nº \_\_\_/\_\_\_;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

23.12.7.7. ANEXO VI - G - Do Termo de Cooperação Técnica nº \_\_\_/\_\_\_;

23.12.7.8. ANEXO VI - H - Do Termo de Cooperação Técnica nº \_\_\_/\_\_\_.

23.12.8. ANEXO VII - Modelo de Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e a Administração Pública;

23.12.9. ANEXO VIII – Modelo de Autorização de Destaques no Pagamento Mensal e de Retenção e Utilização da Garantia;

23.12.10. ANEXO IX – Instrumento de Medição de Resultados;

23.12.11. ANEXO X – Declaração de Optante ou Não Optante Pela Desoneração Da Folha De Pagamento.

Pedro Leopoldo, 29 de outubro de 2020

Vanessa Kalline de Arruda Santos Fonseca  
Chefe do Serviço de Compras  
SEC/LFDA/MG  
Portaria nº.2.773 DOU 19/08/2019



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1) OBJETO:**

**1.1. Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra de Tratador de Animais, Técnico em Bioterismo e Auxiliar de Laboratório, mediante o regime de empreitada por preço global, para atender de forma contínua as demandas do LFDA/MG sob o regime de execução indireta, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:**

	Itens	Descrição	Unidades do LFDA/MG	Qtd. de Postos	Qtd / Unidade de Medida	Valor unitário do posto por colaborador	Valor mensal do(s) posto(s)	Valor anual do(s) posto(s)
<b>Grupo 01</b>	1	Tratador de Animais (4 postos)	Pedro Leopoldo	4	12 meses	R\$ 3.320,80	R\$ 13.283,20	R\$ 159.398,40
	2	Técnico em Bioterismo (1 posto)	Pedro Leopoldo	1	12 meses	R\$ 5.470,64	R\$ 5.470,64	R\$ 65.647,68
	3	Auxiliar de Logística (1 posto)	Pedro Leopoldo	1	12 meses	R\$ 4.316,29	R\$ 4.316,29	R\$ 51.795,48
<b>Valor total estimado do grupo</b>								<b>R\$ 276.841,56</b>

1.1. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de Prestação de Serviço Contínuo com Dedicação Exclusiva de Mão De Obra;

1.2. Os quantitativos são os discriminados na tabela acima.

1.3. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

1.4. O prazo de vigência do contrato é de 12 (meses), podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

**2) JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:**

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se no ETP – Estudos Técnicos Preliminares, acostado aos autos SEI 11811207.

**3) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, acostado aos autos SEI 11811207.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

#### **4) DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

4.1. Trata-se de serviço comum, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1 Os requisitos apontados visam a contratação de empresa que possua plena capacidade de executar com presteza as atividades descritas no termo de referência e contrato a ser firmado com a Administração.

5.1.2. Serviços Continuados:

5.1.2.1. Conforme versa IN 05/17: Art. 15. Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

5.1.2.2. A prestação do serviço em questão, possui natureza continuada, e, assim pode ser definido pois, a ausência da prestação ocasionaria danos a esta Administração, impedindo que as atividades nela desempenhadas sejam realizadas.

5.2. Critérios e Práticas de Sustentabilidade – As equipe que prestarão o serviço deverão ser instruídos sobre a importância das políticas de sustentabilidade, tanto nos aspectos que



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

regulem a interação do homem com a natureza em atividades cotidianas, visto que os recursos naturais são finitos, quanto na questão social, com atenção especial aos direitos trabalhistas e à proteção aos direitos humanos.

5.3. Duração Inicial do Contrato: O contrato será firmado por um prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado sucessivas vezes até o máximo de 60 meses conforme reza o artigo 57, II da Lei 8.666/93.

5.4. Transição Contratual: Considerando o objeto da contratação, não há a necessidade da Contratada realizar a transição contratual.

5.5 Soluções de Mercado:

Produtos	Fornecedores	Duração do Serviço
Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra de Tratador de Animais, Técnico em Bioterismo e Auxiliar de logística, mediante o regime de empreitada por preço global, para atender de forma contínua as demandas do LFDA/MG sob o regime de execução indireta.	Diversos, pois abrange empresas de pequeno, médio e grande porte, sem limitar a participação.	Continuado (até 60 meses)

5.6. Diante do levantamento feito, decidiu-se pela utilização da prestação dos serviços, com julgamento por 1 grupo (contendo 3 itens).

5.7. O enquadramento das categorias profissionais que serão empregadas no serviço, dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva:

Tratador de Animais (4 postos)	6230-20
Técnico em Bioterismo (1 posto)	3201-05
Auxiliar de Logística (1 posto)	4141-40

5.8. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

5.9 As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Termo de Referência.

## 6) VISTORIA PARA A LICITAÇÃO:

6.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a licitante **poderá** realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços,

Página 41





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, de 9:00 h às 11:00 h, e de 13:30h às 16:00h devendo o agendamento ser efetuado previamente pelos telefones ou e-mail:

6.1.1. Postos de Tratadores de Animais e Técnico em Bioterismo: 31.3660.9694, Servidor: Rogério Pinheiro Caldas (DLAB/EXPA) - [expa.lanagromg@agricultura.gov.br](mailto:expa.lanagromg@agricultura.gov.br).

6.1.2. Posto de Auxiliar de Logística: 31.3660.9561 ou 31.3660.9628, Servidor: Juarez Fabiano de Alkmim Filho (DLAB/Recepção de Amostras) - [juarez.filho@agricultura.gov.br](mailto:juarez.filho@agricultura.gov.br).

6.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da sessão pública.

6.2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.3. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

6.4. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6.5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

## **7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1. Os serviços serão prestados de maneira contínua nas unidades do LFDA/MG, conforme especificados abaixo:



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
 Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
 Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
**LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG**

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

Postos	Quantidades de postos	Unidades	Endereços	Horário de Trabalho:
Tratador de Animais	04	DLAB/EXPA	Av. Romulo Joviano s/n, Centro de Pedro Leopoldo / MG.	<b>44 horas semanais</b> , nos horários definidos posteriormente pela Contratante
Técnico em Bioterismo	01			
Auxiliar de Logística	01	DLAB/RECEPÇÃO DE AMOSTRAS		

7.2. Segue abaixo, as atividades a serem desempenhadas nos postos contratados e as devidas formações/qualificações necessárias para a ocupação dos postos:

Postos	CBO	Quantidades de postos	Unidades	Atividades
Tratador de Animais	6230-20	04	DLAB/EXPA	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Alimentar os animais (bovino, camundongo, cobaia, ovino e equino) verificando e repondo água e ração adequada a cada espécie e a época do ano;</li> <li>- Anotar as atividades diárias em formulário próprio;</li> <li>- Auxiliar na contenção dos animais que fazem parte do biotério;</li> <li>- Auxiliar na troca de gaiola dos animais do biotério;</li> <li>- Auxiliar na preparação da compostagem e vermicompostagem por meio da qual os dejetos serão reciclados para uso na terra e evitar contaminação de solo e área hídrica, utilizando o húmus produzido;</li> <li>- Colocar os dejetos em local adequado para ser usado na compostagem e vermicompostagem;</li> <li>- Fazer limpeza do biotério, curral, aprisco e coelheiro;</li> <li>- Fazer troca de água de banho-maria;</li> <li>- Fazer uso de EPI;</li> <li>- Lavar gaiola dos animais do biotério;</li> <li>- Lavar bebedouro de água dos animais do biotério;</li> <li>- Lavar os bicos e rolhas de bebedouros;</li> <li>- Limpeza de gaiola de camundongo e cobaia;</li> <li>- Higienizar cubas;</li> <li>- Higienizar estantes ventiladas;</li> <li>- Higienizar salas do biotério, curral e aprisco;</li> <li>- Montar gaiola dos animais do biotério;</li> <li>- Participar de treinamentos específicos;</li> <li>- Realizar durante os plantões, a verificação e reposição de água e ração adequada a cada</li> </ul>



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

				<p>espécie (bovino, camundongo, cobaia, ovino e equino) e a época do ano;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Registrar em planilha a temperatura e umidade marcada no termohigrômetro de cada estante. Tais exigências se justificam para atender aos diferentes testes realizados no LFDA-MG pelos laboratórios:</li><li>- CPB (Laboratório de Controle de Produtos Biológicos),</li><li>- DDB (Laboratório de Diagnóstico de Doenças Bacterianas),</li><li>- LDDV (Laboratório de Diagnóstico de Doenças Virais),</li><li>- LP (Laboratório de Pesticidas, subunidade interna do Laboratório de Resíduos e Contaminantes em Alimentos)</li><li>- LPV (Laboratório de Patologia Veterinária)</li><li>- MICRO (Laboratório de Microbiologia),</li><li>- UST (Unidade de Suporte Técnico),</li><li>- PPI (Laboratório de Produção de Padrões Imunobiológicos),</li><li>- IQA (Laboratório de Identidade e Qualidade de Alimentos),</li><li>- <b>Outras atividades conforme CBO;</b></li><li>- <b>Formação e experiência conforme CBO.</b></li></ul>
Técnico em Bioterismo	3201-05	1	DLAB/EXPA	<ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Atividades e Formação e experiência, conforme CBO;</b></li><li>- <b>O posto de técnico em Bioterismo poderá desenvolver atividades similares aos postos de tratador de animais, porém, com o acréscimo da coordenação das atividades e distribuição das tarefas, a partir das orientações da responsável técnica da unidade, visando a assegurar a qualidade dos serviços prestados como um todo.</b></li></ul>
Auxiliar de Logística	4141-40	1	DLAB/RECEPÇÃO DE AMOSTRAS	<ul style="list-style-type: none"><li>A - RECEPCIONAR PRODUTOS</li><li>A.1 - Verificar notas fiscais</li><li>A.2 - Descarregar produtos</li><li>A.3 - Confrontar notas e pedidos</li><li>A.4 - Pesar produto</li><li>A.5 - Tirar amostra de produtos</li><li>A.6 - Rastrear lotes de produtos perecíveis</li><li>A.7 - Escanear códigos dos produtos</li><li>A.8 - Codificar itens</li><li>A.9 - Endereçar materiais</li><li>A.10 - Encaminhar materiais para</li></ul>



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

				<p>armazenagem</p> <p>B - CONFERIR PRODUTOS E MATERIAIS</p> <p>B.2 - Conferir conhecimento de fretes com nota fiscal</p> <p>B.3 - Conferir prazos de entrega dos produtos</p> <p>B.4 - Conferir lastro de embalagem</p> <p>B.6 - Conferir quantidades</p> <p>B.7 - Conferir marcas dos produtos</p> <p>B.8 - Conferir qualidade e vencimento dos produtos</p> <p>B.9 - Checar códigos de barra e unidade de venda do produto</p> <p>B.10 - Conferir materiais por subgrupo</p> <p>B.11 - Conferir produtos com especialista da área requerente</p> <p>B.12 - Devolver itens em desacordo</p> <p>B.17 - Liberar o transportador</p> <p>B.19 - Conferir estado físico das embalagens (amassado, furado..)</p> <p>C - REGISTRAR DADOS NO SISTEMA</p> <p>C.1 - Cadastrar produtos no sistema</p> <p>C.2 - Codificar notas</p> <p>C.18 - Arquivar documentos</p> <p>D - ARMAZENAR PRODUTOS E MATERIAIS</p> <p>D.1 - Definir o módulo de armazenamento</p> <p>D.2 - Definir áreas de armazenamento por tipo de produto</p> <p>D.3 - Operar equipamentos de movimentação de mercadorias</p> <p>D.5 - Colocar produtos em prateleiras, porta paletes, drivers, blocagem, gaiolas etc..</p> <p>D.8 - Armazenar produtos por zona ou subgrupo</p> <p>D.10 - Armazenar produtos semi-acabados</p> <p>D.11 - Armazenar produto acabado</p> <p>D.12 - Armazenar produtos perecíveis</p> <p>E - PREPARAR MERCADORIAS/PRODUTOS PARA DISTRIBUIÇÃO</p> <p>E.1 - Separar produtos por pedidos</p> <p>E.2 - Separar notas por rotas ou pedidos</p> <p>F - CONTROLAR ESTOQUE</p> <p>F.1 - Dimensionar quantidades mínimas e</p>
--	--	--	--	---



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

				máximas F.19 - Controlar produtos congelados em câmaras frias  G - ORGANIZAR LOCAL DE ARMAZENAGEM G.1 - Planejar o leiaute G.2 - Sinalizar áreas de risco G.3 - Organizar prateleiras G.4 - Ordenar paletes, contêineres e equipamentos G.5 - Organizar produtos no espaço físico G.6 - Agrupar produtos G.7 - Ordenar materiais G.9 - Montar embalagens G.10 - Colocar caixas vazias em gaiolas G.11 - Limpar o local de armazenamento e equipamentos G.12 - Separar material reciclável e reutilizável G.13 - Controlar o acesso de pessoas  - Atividades conforme CBO; - Formação e experiência conforme CBO.
--	--	--	--	--

**7.3. Os serviços/atividades dos postos a serem contratados neste Termo de Referência não excluem outros similares que porventura se façam necessários para boa execução das tarefas ora licitadas.**

**7.4. Quando for de necessidade da Administração, os colaboradores poderão exercer suas atividades em setores redimensionados, definidos posteriormente pelo responsável da Unidade.**

**7.5. Pisos Salariais:** As remunerações dos postos objeto desta contratação, a constar na Planilha de Custos e Formação de Preços das licitantes, deverão corresponder ao **MINÍMO** de:

<b>Descrição dos Postos:</b>	<b>Código CBO:</b>	<b>Piso mínimo salarial a ser empregado na Planilha de Custo:</b>
Técnico em Bioterismo	3201-05	R\$ 2.251,69
Tratador de Animais	6230-20	R\$ 1.264,61
Auxiliar de Logística	4141-40	R\$ 1.702,22



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG  
Processo nº. 21181.000980/2020-91**

7.6. A fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, bem como para a contagem da anualidade prevista no art. 3º, §1º da Lei n. 10.192/2001, informa-se que foi utilizada a seguinte convenção coletiva de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

**7.6.1. Tratadores de Animais - Auxiliar de Logística - Técnico em Bioterismo:** Os benefícios foram baseados na CCT MG 000216/2020.

**7.6.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) nos subitens acima não são de utilização obrigatória pelos licitantes (Acórdão TCU nº 369/2012), mas sempre se exigirá o cumprimento das convenções coletivas adotadas por cada licitante/Contratante.**

**7.7. Horário de Trabalho:**

7.7.1. 44 (quarenta e quatro) horas semanais, nos horários acordados posteriormente com o LFDA/MG.

**7.7.2. Banco de Horas:** Poderão ser realizadas mediante aprovação da chefia imediata, sendo sua compensação através do sistema de Banco de Horas.

**8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:**

8.1. A Gestão do Contrato compete ao Gestor de Contrato, o qual poderá ser auxiliado por:

8.1.1. Fiscal Técnico;

8.1.2. Fiscal Administrativo;

8.1.3. Fiscal Setorial.

8.2. As comunicações entre o órgão e a Contratada deverão ser registradas por e-mail ou outro mecanismo definido posteriormente.

8.3. A forma de avaliação dos serviços Será adotado, durante toda a vigência do contrato, Instrumento de Medição de Resultados – IMR (Anexo IX do Edital) estabelecido em consonância com a IN nº 05/2017-SLTI-MPOG.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

## **9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS:**

9.1. A Contratada não tem a necessidade de disponibilizar materiais, equipamentos, ferramentas ou utensílios necessários nas execuções dos serviços, no entanto, deverá fornecer os EPI's elencados no PCMSO, LTCAT, PPRA.

## **10. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA:**

10.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

10.1.1. A administração estimou 22 (vinte e dois) dias úteis para cálculo do vale transporte e auxílio alimentação;

10.2. A licitante deverá elaborar as Planilhas de Custos e Formação de Preços, respeitando todas as cláusulas obrigatórias definidas em Convenção Coletiva de Trabalho vigente, a sua escolha.

10.2.1. Caso o licitante utilize as Convenções Coletivas mencionadas neste Edital e houver nova homologação das mesmas, as propostas de preços deverão seguir os valores constantes no Edital e seus anexos, posteriormente à contratação, os preços serão repactuados.

10.3. Apresentar preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, visitando todos os setores onde estão alocados os colaboradores da contratada, mensalmente (durante o horário de funcionamento do órgão). A Contratada e a Contratante poderão solicitar outra data para visita, mediante agendamento com no mínimo 24 horas de antecedência, apresentando ao Fiscal do Contrato, relatório do comparecimento.

### **10.4. Relógio de Ponto:**

10.4.1. Compete à Contratada acompanhar o controle de entrada / saída, falta dos empregados e a compensação da jornada extra de trabalho, por meio do controle de ponto, que poderá ser realizado mediante o registro manual, mecânico ou eletrônico, seguindo o estabelecido na Portaria 1.510/2009 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e de acordo com a Súmula 338/TST.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

**10.5. Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho – LTCAT, Programa de Prevenção De Riscos Ambientais – PPRA e Elaboração, Coordenação e Assessoria do Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional – PCMSO:**

10.5.1. É de responsabilidade da Contratada elaborar e implementar o Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho – LTCAT, Programa de Prevenção De Riscos Ambientais – PPRA, e Elaboração, Coordenação e Assessoria do Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional – PCMSO, conforme Norma Regulamentadora - NR 9, NR-7 e/ou outras vigentes, com base no risco que a atividade desenvolvida possa provocar à saúde dos seus empregados e incorporar à suas respectivas remunerações o valor do adicional de insalubridade e/ou periculosidade, em seus devidos graus, quando for o caso;

10.5.1.1. Caso seja determinada a incorporação do adicional de insalubridade, periculosidade e/ou fornecimento de algum equipamento de EPI, EPC e outros, os valores serão incorporados no contrato, por meio de aditivo.

10.5.2. É obrigação da Contratada, entregar ao LFDA/MG o LTCAT, PPRA e PCMSO no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, sendo que a licitante vencedora deverá:

10.5.2.1. Garantir a elaboração e a efetiva implementação do LTCAT, PPRA e PCMSO, zelando pela sua eficácia;

10.5.2.2. Custear, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao LTCAT, PPRA e PCMSO;

10.5.2.3. Informar a Contratante os riscos decorrentes da execução do trabalho onde o serviço será prestado.

10.5.3. Importante frisar às empresas contratadas quanto ao cumprimento das cláusulas listadas abaixo, extraídas do Parecer 1196/2016/CJU-MG/CGU/AGU:

Nos termos do art. 195, caput da CLT, “a caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade, segundo as normas do Ministério do Trabalho, far-se-ão através de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, registrados no Ministério do Trabalho. Conforme item I da Súmula 448 do TST, “Não basta a constatação da insalubridade por meio de laudo pericial para que o empregado tenha direito ao respectivo adicional, sendo necessária a classificação da atividade insalubre na relação oficial elaborada pelo Ministério do Trabalho”.





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

Segundo o item 15.4.1.1 da Norma Regulamentadora nº 15 (Atividades e Operações Insalubres), “cabe à autoridade regional competente em matéria de segurança e saúde do trabalhador” (e não ao responsável pela elaboração do laudo) “fixar adicional devido aos empregados expostos à insalubridade quando impraticável sua eliminação ou neutralização”.

## 11. UNIFORMES:

11.1. Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

11.2. O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

Tipo	Quantidade	Especificação
Calça	2 (duas unidades) por profissional	Comprida, de cor verde jade, sem estampas, tecido oxford, sem bolsos.
Camiseta manga longa	2 (duas unidades) por profissional	Cor branca, malha de algodão, sem estampas e gola redonda.
Camiseta manga Curta	2 (duas unidades) por profissional	Cor branca, malha de algodão, sem estampas e gola redonda.
Jaleco	2 (duas unidades) por profissional	Branco, oxford, com bolsos, com o logotipo da empresa no lado superior esquerdo
Sapato	1 (uma unidade) por profissional	Calçado de segurança de acordo com a NR 32

11.3. O fornecimento dos uniformes deverá ser efetivado da seguinte forma: 01 (um) conjunto completo ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído a cada 01 (um) ano, ou a qualquer época, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação escrita da Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;

11.3.1. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

11.4. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

12.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

12.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

12.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da Contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

12.7. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

12.7.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

12.7.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

12.7.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

12.7.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

12.8. fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, especialmente:

12.8.1. A concessão de férias remuneradas e o pagamento do respectivo adicional, bem como de auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

12.8.2. O recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS dos empregados que efetivamente participem da execução dos serviços contratados, a fim de verificar qualquer irregularidade;

12.8.3. O pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

12.9. Analisar os termos de rescisão dos contratos de trabalho do pessoal empregado na prestação dos serviços no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, após a extinção ou rescisão do contrato.

12.10. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

12.11. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

12.12. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

12.13. Arquivar, entre outros documentos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

12.14. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a Contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.15. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela Contratada, das normas de



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

**13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

13.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

13.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.3. Manter a execução do serviço nos horários fixados pela Administração;

13.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

13.6. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

13.7. Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

13.8. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;

13.9. As empresas Contratadas que sejam regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) deverão apresentar a seguinte documentação no primeiro mês de prestação dos



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

serviços, conforme alínea "g" do item 10.1 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MPDG n. 5/2017:

13.9.1. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, salário, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

13.9.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela Contratada; e

13.9.3. exames médicos admissionais dos empregados da Contratada que prestarão os serviços;

13.9.4. declaração de responsabilidade exclusiva da Contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

13.9.5. Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados para cada novo empregado que se vincule à prestação do contrato administrativo. De igual modo, o desligamento de empregados no curso do contrato de prestação de serviços deve ser devidamente comunicado, com toda a documentação pertinente ao empregado dispensado, à semelhança do que se exige quando do encerramento do contrato administrativo.

13.10. Apresentar relação mensal dos empregados que expressamente optarem por não receber o vale transporte.

13.11. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa Contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

13.12. Substituir, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, em caso de eventual ausência, tais como faltas e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato:

13.12.1. O prazo de substituição poderá ser prorrogado em acordo com a Administração.

13.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

13.13.1. Não serão incluídas nas planilhas de custos e formação de preços as disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa Contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

13.14. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a Contratada deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.

13.15. Autorizar a Administração Contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.15.1. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

13.16. Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;

13.17. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

13.18. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;

13.19. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

13.20. Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:

13.20.1. viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

13.20.2. viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

13.20.3. oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

13.21. Apresentar preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, conforme já definido neste Termo de Referência.

13.22. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

13.23. Fornecer, sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e demais benefícios trabalhistas dos empregados colocados à disposição da Contratante;

13.23.1. A ausência da documentação pertinente ou da comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e relativas ao FGTS implicará a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, mediante prévia comunicação, até que a situação seja regularizada, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.23.2. Ultrapassado o prazo de 15 (quinze) dias, contados na comunicação mencionada no subitem anterior, sem a regularização da falta, a Administração poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da Contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.23.2.1. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela Contratante para acompanhar o pagamento das respectivas verbas.

13.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.25. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.26. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.27. Não beneficiar-se da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006;

13.28. Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art.30, §1º, II e do art. 31, II, todos da LC 123, de 2006.





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

13.28.1. Para efeito de comprovação da comunicação, a Contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

13.29. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.30. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no local dos serviços.

**13.31. Comprovação dos requisitos profissionais de todos os colaboradores a serem contratados:** A entrega dos documentos admissionais dos contratados se dará até a data de entrada dos colaboradores nas dependência no órgão.

13.32. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.

13.33. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.34. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

13.35. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

13.36. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

13.37. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes deste Termo de Referência.

13.38. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a Contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

13.39. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

13.40. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

13.41. Assegurar à Contratante, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

13.41.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

13.41.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

13.42. A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.

13.42.1. O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

13.42.2. Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.

13.42.3. Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.

13.43. Atender no prazo de 24 horas às solicitações de substituição da mão de obra, qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços.

13.43.1. O prazo de substituição poderá ser prorrogado em acordo com a Administração.

13.44. A Contratada deve conhecer os princípios, os valores éticos e as normas estabelecidas pelo Código de Conduta Ética dos Agentes Públicos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, aprovado pela PORTARIA Nº 249, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018 – MAPA, comprometendo-se com sua observância e acatamento pelos profissionais envolvidos na execução na fase de contratação e execução do objeto licitado, pautando seu comportamento e sua atuação na condução dos negócios, nas ações e nos relacionamentos com os interlocutores internos, pelos princípios e pelos valores constantes no código, com vistas à erradicar as práticas ilegais, imorais e antiéticas.

13.49. Avaliar as aptidões, postura e conhecimento do serviço dos profissionais colocados à disposição da Contratante, inclusive dos eventuais substitutos, reservando-se à Administração o direito de recusar aqueles que julgarem inaptos para a execução dos serviços contratados.

13.50. É responsabilidade da Contratada informar ao Fiscal de Contrato, qualquer alteração da forma de recolhimento das contribuições previdenciárias declarada através do Anexo XI deste Edital, durante a vigência contratual.

13.51. No momento da repactuação ou da renovação contratual, a fim de se promover os ajustes necessários decorrentes das oscilações dos custos efetivos de PIS/PASEP e COFINS, a Contratada deverá apresentar a comprovação das alíquotas médias efetivas, poderão ser exigidos os documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses consecutivos da proposta ou outro meio hábil, em que se possível demonstrar as alíquotas médias efetivas.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG  
Processo nº. 21181.000980/2020-91**

**13.52. Dos Critérios De Sustentabilidade, aplicáveis no que couber:**

13.52.1. De acordo com o Decreto nº 7.746/2012, preferencialmente optar pela contratação de mão de obra local;

13.52.2. Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

13.52.3. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

13.52.4. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:

13.52.4.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;

13.52.4.2. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

13.52.4.3. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;

13.52.4.4. Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos/poluição, observadas as normas ambientais vigentes;

13.52.5. Fornecer aos seus empregados equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços;

13.52.6. Providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 03, de 30/03/2010, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

13.52.7. Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

#### **14. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:**

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### **16. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:**

16.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o serviço contratado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

16.3. O conjunto de atividades de gestão e fiscalização compete ao gestor da execução do contrato, podendo ser auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, de acordo com as seguintes disposições:

I – Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outros;

II – Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário;

III – Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV – Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade; e

V - Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

16.4. Quando a contratação exigir fiscalização setorial, o órgão ou entidade deverá designar representantes nesses locais para atuarem como fiscais setoriais.

16.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

16.6. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

16.7. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações (os documentos poderão ser originais ou cópias



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração), no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

a) no primeiro mês da prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação:

a.1. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

a.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela CONTRATADA; e

a.3. exames médicos admissionais dos empregados da CONTRATADA que prestarão os serviços.

b) entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF):

b.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

b.2. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

b.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

b.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

c) entrega, quando solicitado pela CONTRATANTE, de quaisquer dos seguintes documentos:

c.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da CONTRATANTE;

c.2. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador CONTRATANTE;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

c.3. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

c.4. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e

c.5. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

d) entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

d.1. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

d.2. guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

d.3. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

d.4. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

16.8. A CONTRATANTE deverá analisar a documentação solicitada na alínea “d” acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

16.9. No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

16.10. Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no subitem 16.7 acima deverão ser apresentados.

16.11. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores do contrato deverão oficialiar à Receita Federal do Brasil (RFB).





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

16.12. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores do contrato deverão oficialar ao Ministério do Trabalho.

16.13. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

16.14. A CONTRATANTE poderá conceder prazo para que a CONTRATADA regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

16.15. Além das disposições acima citadas, a fiscalização administrativa observará, ainda, as seguintes diretrizes:

16.15.1. Fiscalização inicial (no momento em que a prestação de serviços é iniciada):

a) Será elaborada planilha-resumo de todo o contrato administrativo, com informações sobre todos os empregados terceirizados que prestam serviços, com os seguintes dados: nome completo, número de inscrição no CPF, função exercida, salário, adicionais, gratificações, benefícios recebidos, sua especificação e quantidade (vale-transporte, auxílio-alimentação), horário de trabalho, férias, licenças, faltas, ocorrências e horas extras trabalhadas;

b) Todas as anotações contidas na CTPS dos empregados serão conferidas, a fim de que se possa verificar se as informações nelas inseridas coincidem com as informações fornecidas pela CONTRATADA e pelo empregado;

c) O número de terceirizados por função deve coincidir com o previsto no contrato administrativo;

d) O salário não pode ser inferior ao previsto no contrato administrativo e na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria (CCT);

e) Serão consultadas eventuais obrigações adicionais constantes na CCT para a CONTRATADA;

f) Será verificada a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho que obriguem a empresa a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual (EPI).



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

g) No primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

g.1. relação dos empregados, com nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), e indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;  
g.2. CTPS dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinadas pela contratada;

g.3. exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços;  
e

g.4. declaração de responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

16.15.2. Fiscalização mensal (a ser feita antes do pagamento da fatura):

a) Deve ser feita a retenção da contribuição previdenciária no valor de 11% (onze por cento) sobre o valor da fatura e dos impostos incidentes sobre a prestação do serviço;

b) Deve ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF;

c) Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF;

d) Deverá ser exigida, quando couber, comprovação de que a empresa mantém reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 66-A da Lei nº 8.666, de 1993.

16.15.3. Fiscalização diária:

a) Devem ser evitadas ordens diretas da CONTRATANTE dirigidas aos terceirizados. As solicitações de serviços devem ser dirigidas ao preposto da empresa. Da mesma forma, eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados terceirizados devem ser dirigidas ao preposto.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

b) Toda e qualquer alteração na forma de prestação do serviço, como a negociação de folgas ou a compensação de jornada, deve ser evitada, uma vez que essa conduta é exclusiva da CONTRATADA.

c) Devem ser conferidos, por amostragem, diariamente, os empregados terceirizados que estão prestando serviços e em quais funções, e se estão cumprindo a jornada de trabalho.

16.16. Cabe, ainda, à fiscalização do contrato, verificar se a CONTRATADA observa a legislação relativa à concessão de férias e licenças aos empregados, respeita a estabilidade provisória de seus empregados e observa a data-base da categoria prevista na CCT, concedendo os reajustes dos empregados no dia e percentual previstos.

16.16.1 O gestor deverá verificar a necessidade de se proceder a repactuação do contrato, inclusive quanto à necessidade de solicitação da contratada.

16.17. A CONTRATANTE deverá solicitar, por amostragem, aos empregados, seus extratos da conta do FGTS e que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão sendo recolhidas em seus nomes.

16.17.1 Ao final de um ano, todos os empregados devem ter seus extratos avaliados.

16.18. A CONTRATADA deverá entregar, no prazo de 15 (quinze) dias, quando solicitado pela CONTRATANTE quaisquer dos seguintes documentos:

a) extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da CONTRATANTE;

b) cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a CONTRATANTE;

c) cópia dos contracheques assinados dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários; e

d) comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei, Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado.

16.19. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

no Anexo IX, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.20.1 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

16.20. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

16.21. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

16.22. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

16.23. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

16.24. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

16.25. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

16.26. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

16.27. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

16.28. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.29. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

16.30. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.31. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas, não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias ou para com o FGTS ou a não manutenção das condições de habilitação, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, conforme disposto nos arts. 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.32. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

16.32.1. Não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

***Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG  
Processo nº. 21181.000980/2020-91***

16.32.2. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela CONTRATANTE para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

16.32.3. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da contratada.

16.33. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela CONTRATADA, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

16.34. A fiscalização de que trata este Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.35. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

## **17. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

17.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

17.2 No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a Contratada deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

17.3 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

17.3.1 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

17.3.1.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

17.3.1.2 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

17.3.1.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

17.3.1.4 Da mesma forma, ao final de cada período de faturamento mensal, o fiscal administrativo deverá verificar as rotinas previstas no Anexo VIII-B da IN SEGES/MP nº 5/2017, no que forem aplicáveis à presente contratação, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato;

17.3.2 No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da Contratada, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

17.3.2.1 quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

17.3.2.2 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

17.3.2.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

17.4 No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

17.4.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

17.4.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

17.4.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

17.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

17.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## **18. DO PAGAMENTO:**

18.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

18.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

18.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

18.2.1. As Notas Fiscais, acompanhadas da documentação pertinente, emitidas em arquivo eletrônico para pagamento deverão ser enviadas para o e-mail do Protocolo do LFDA/MG [pro.lanagromg@agricultura.gov.br](mailto:pro.lanagromg@agricultura.gov.br) ou outro informado posteriormente pela Administração e caso solicitado, deverá ser enviado os arquivos em vias físicas.

18.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.4 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

18.4.1 o prazo de validade;

18.4.2 a data da emissão;

18.4.3 os dados do contrato e do órgão Contratante;

18.4.4 o período de prestação dos serviços;

18.4.5 o valor a pagar; e

18.4.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

18.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

18.6 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

18.6.1 não produziu os resultados acordados;

18.6.2 deixou de executar as atividades Contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

18.6.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

18.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.8 Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

18.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.12 Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

18.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.13.1 Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

18.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

18.15 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão Contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

18.16 A parcela mensal a ser paga a título de aviso prévio trabalhado e indenizado corresponderá, no primeiro ano de contratação, ao percentual originalmente fixado na planilha de preços.

18.16.1 Não tendo havido a incidência de custos com aviso prévio trabalhado e indenizado, a prorrogação contratual seguinte deverá prever o pagamento do percentual máximo equivalente a 03 (três) dias a mais por ano de serviço, até o limite compatível com o prazo total de vigência contratual.

18.16.2 A adequação de pagamento de que trata o subitem anterior deverá ser prevista em termo aditivo.

18.16.3 Caso tenha ocorrido a incidência parcial ou total dos custos com aviso prévio trabalhado e/ou indenizado no primeiro ano de contratação, tais rubricas deverão ser mantidas na planilha de forma complementar/proporcional, devendo o órgão Contratante esclarecer a metodologia de cálculo adotada.

18.17 A Contratante providenciará o desconto na fatura a ser paga do valor global pago a título de vale-transporte em relação aos empregados da Contratada que expressamente optaram por não receber o benefício previsto na Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, regulamentado pelo Decreto nº 95.247, de 17 de novembro de 1987.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

18.18 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$	$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$
---	--

## 19. DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA:

19.1. Para atendimento ao disposto no art. 18 da IN SEGES/MP N. 5/2017, as regras acerca da Conta-Depósito Vinculada a que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 são as estabelecidas neste Termo de Referência.

19.2. A futura Contratada deve autorizar a Administração contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

19.2.1. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

19.3. A CONTRATADA autorizará o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores da contratada, bem como de suas repercussões trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, que serão depositados pela



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

contratante em conta-depósito vinculada específica, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação, conforme disposto no anexo XII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017, os quais somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas condições estabelecidas no item 1.5 do anexo VII-B da referida norma.

19.4. O montante dos depósitos da conta vinculada, conforme item 2 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 será igual ao somatório dos valores das provisões a seguir discriminadas, incidentes sobre a remuneração, cuja movimentação dependerá de autorização do órgão ou entidade promotora da licitação e será feita exclusivamente para o pagamento das respectivas obrigações:

19.4.1. 13º (décimo terceiro) salário;

19.4.2. Férias e um terço constitucional de férias;

19.4.3. Multa sobre o FGTS e contribuição social para as rescisões sem justa causa; e

19.4.4. Encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário.

19.4.5. Os percentuais de provisionamento e a forma de cálculo serão aqueles indicados no Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017.

19.5. O saldo da conta-depósito será remunerado pelo índice de correção da poupança *pro rata die*, conforme definido em Termo de Cooperação Técnica firmado entre o promotor desta licitação e instituição financeira. Eventual alteração da forma de correção implicará a revisão do Termo de Cooperação Técnica.

19.6. Os valores referentes às provisões mencionadas neste edital que sejam retidos por meio da conta-depósito, deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa que vier a prestar os serviços.

19.7. Em caso de cobrança de tarifa ou encargos bancários para operacionalização da conta-depósito, os recursos atinentes a essas despesas serão debitados dos valores depositados.

19.8. A empresa contratada poderá solicitar a autorização do órgão ou entidade contratante para utilizar os valores da conta-depósito para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos nos subitens acima ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

19.8.1. Na situação do subitem acima, a empresa deverá apresentar os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento. Somente após a confirmação da ocorrência da situação pela Administração, será expedida a autorização para a movimentação dos recursos creditados na conta-depósito vinculada, que será encaminhada à Instituição Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.

19.8.2. A autorização de movimentação deverá especificar que se destina exclusivamente para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos.

19.8.3. A empresa deverá apresentar ao órgão ou entidade contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.

19.9. O saldo remanescente dos recursos depositados na conta-depósito será liberado à respectiva titular no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, quando couber, e após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, conforme item 15 da IN SEGES/MP n. 5/2017.

## **20. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO (REACTUAÇÃO):**

20.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela Contratada e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Contrato será repactuado, competindo à Contratada justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da Contratante, na forma estatuída no Decreto nº 9.507, de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

20.2. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

20.3. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

20.3.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

20.3.2. Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

20.3.3. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

20.4. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

20.5. O prazo para a Contratada solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

20.6. Caso a Contratada não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

20.7. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

20.7.1. da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

20.7.2. do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa);



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

20.7.3. do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

20.8. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à Contratante ou à Contratada proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

20.9. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

20.10. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho.

20.11. A Contratante não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa Contratada, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

20.12. Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a Contratada efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

20.13. Quando a repactuação se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), a Contratada demonstrará o respectivo aumento por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, considerando-se a aplicação do índice de reajustamento IGPM ou outro equivalente, mediante a aplicação da seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual do serviço a ser reajustado;





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

I<sup>o</sup> = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

20.13.1. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

20.13.2. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos insumos será, obrigatoriamente, o definitivo.

20.13.3. Caso o índice estabelecido para a repactuação de insumos venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

20.13.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos insumos e materiais, por meio de termo aditivo.

20.13.5. Independentemente do requerimento de repactuação dos custos com insumos, a CONTRATANTE verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

20.14. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

20.14.1. a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

20.14.2. em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

20.14.3. em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

20.15. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

20.16. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

20.17. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a Contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela Contratante para a comprovação da variação dos custos.

20.18. As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

20.19. O Contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, como condição para a repactuação, nos termos da alínea K do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 5/2017.

## **21. GARANTIA DA EXECUÇÃO:**

21.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

21.2. No prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da assinatura do contrato, a Contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

21.2.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

21.2.2. O atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

21.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

21.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

21.4.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

21.4.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

21.4.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à Contratada; e

21.4.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela Contratada, quando couber.

21.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

21.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

21.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

21.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

21.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

21.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

21.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

21.12. Será considerada extinta a garantia:

21.12.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

21.12.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

21.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada.

21.14. A Contratada autoriza a Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste TR.

21.15. A garantia da contratação somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 8º, VI do Decreto nº 9.507, de 2018, observada a legislação que rege a matéria.

21.15.1. Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

21.16. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços, nos termos da alínea "j" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 5/2017.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

22.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

22.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

22.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

22.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

22.1.5. cometer fraude fiscal.

22.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

22.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

22.2.2. Multa de:

22.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

22.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

22.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

22.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

22.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração Contratante a promover a rescisão do contrato;

22.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

22.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

22.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 22.1 deste Termo de Referência.

22.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.3. As sanções previstas nos subitens 22.2.1, 22.2.3, 22.2.4 e 22.2.5 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

22.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

**Tabela 1**

<b>GRAU</b>	<b>CORRESPONDÊNCIA</b>
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

**Tabela 2**

<b>INFRAÇÃO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>GRAU</b>
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

22.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

22.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

22.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

22.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

22.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

22.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

22.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

22.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

22.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### **23. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

23.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

23.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG  
Processo nº. 21181.000980/2020-91**

23.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão descritos no item do Edital – Habilitação.

23.4. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até R\$276.791,64 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos).

23.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

23.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

**24. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:**

24.1. O custo estimado total da contratação é R\$ 276.841,56.

**25. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

25.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130007  
Fonte: 0100000000  
Programa de Trabalho: 169059  
Elemento de Despesa: 339037  
PI: FUNLABB

Pedro Leopoldo, 29 de outubro de 2020

Eduardo Gonçalves Esteves  
Chefe da Técnica Laboratorial DLAB/LFDA/MG  
Portaria nº. 3.279 - DOU 17/10/2019

Andréa Melo Garcia de Oliveira  
Coordenadora do LFDA/MG  
Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

**ANEXO II – TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM  
DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM RÉGIME DE DEDICAÇÃO  
EXCLUSIVA**

**CONTRATO Nº. XXX/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020**

**PROCESSO Nº 21181.000980/2020-91**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS Nº ...../....., QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO  
DO (A) ..... E A EMPRESA**

.....

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA– LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0062-47, com sede na Av. Rômulo Joviano, s/nº. no Centro de Pedro Leopoldo/MG, CEP 336000-000, doravante denominado simplesmente Contratante, neste ato representado pela Senhora **ANDRÉA MELO GARCIA DE OLIVEIRA**, Coordenadora nomeada pela Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018 e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada Contratada, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 30/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra de Tratador de Animais, Técnico em Bioterismo e Auxiliar de Logística,**

Página 91



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

**mediante o regime de empreitada por preço global, para atender de forma contínua as demandas do LFDA/MG** prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

	Itens	Descrição	Unidades do LFDA/MG	Qtd. de Postos	Qtd / Unidade de Medida	Valor unitário do posto por colaborador	Valor mensal do(s) posto(s)	Valor anual do(s) posto(s)
<b>Grupo 01</b>	1	Tratador de Animais (4 postos)	Pedro Leopoldo	4	12 meses			
	2	Técnico em Bioterismo (1 posto)	Pedro Leopoldo	1	12 meses			
	3	Auxiliar de Logística (1 posto)	Pedro Leopoldo	1	12 meses			
<b>Valor total estimado do grupo</b>								<b>R\$</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG  
Processo nº. 21181.000980/2020-91**

2.1.5. Haja manifestação expressa da Contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a Contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$...... (.....), perfazendo o valor total de R\$......(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130007

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 169059

Elemento de Despesa: 339037

PI: FUNLABB

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

#### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

#### **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela Contratada, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela Contratante são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à Contratada interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à Contratada caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

***Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG***  
***Processo nº. 21181.000980/2020-91***

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Belo Horizonte/MG - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei n 8.666/93.





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

**ANEXO III – AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO Nº XXXX**

\_\_\_\_\_ (*identificação do licitante*), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_ (*nome do representante*), portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **AUTORIZA** o(a) (*Nome do Órgão ou Entidade promotora da licitação*), para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e dos dispositivos correspondentes do Edital do Pregão n. 30/2020:

1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da Contratada, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa (*indicar o nome da empresa*) junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia da(o) (*Nome do Órgão ou Entidade promotora da licitação*), que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.

3) que a Contratante utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a Contratada não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
(*assinatura do representante legal do licitante*)



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

#### **ANEXO IV - TERMO DE CONCILIAÇÃO JUDICIAL FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E A UNIÃO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, neste ato representado pelo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso, pela Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, Dra. Guiomar Rechia Gomes, pelo Procurador-Chefe da PRT da 10ª Região, Dr. Brasilino Santos Ramos e pelo Procurador do Trabalho Dr. Fábio Leal Cardoso, e a UNIÃO, neste ato representada pelo Procurador-Geral da União, Dr. Moacir Antonio da Silva Machado, pela Sub Procuradora Regional da União - 1ª Região, Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero e pelo Advogado da União, Dr. Mário Luiz Guerreiro;

CONSIDERANDO que toda relação jurídica de trabalho cuja prestação laboral não eventual seja ofertada pessoalmente pelo obreiro, em estado de subordinação e mediante contraprestação pecuniária, será regida obrigatoriamente pela Consolidação das Leis do Trabalho ou por estatuto próprio, quando se tratar de relação de trabalho de natureza estatutária, com a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a legislação consolidada em seu art. 9º, comina de nulidade absoluta todos os atos praticados com o intuito de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação da lei trabalhista;

CONSIDERANDO que as sociedades cooperativas, segundo a Lei n. 5.764, de 16.12.1971, art. 4º, “(...) são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas à falência, constituídas para prestar serviços aos associados”.

CONSIDERANDO que as cooperativas podem prestar serviços a não associados somente em caráter excepcional e desde que tal faculdade atenda aos objetivos sociais previstos na sua norma estatutária, (art. 86, da Lei n. 5.764, de 16.12.1971), aspecto legal que revela a patente impossibilidade jurídica das cooperativas funcionarem como agências de locação de mão-de-obra terceirizada;

CONSIDERANDO que a administração pública está inexoravelmente jungida ao princípio da legalidade, e que a prática do merchandage é vedada pelo art. 3º, da CLT e repelida pela jurisprudência sumulada do C. TST (En. 331);

CONSIDERANDO que os trabalhadores aliciados por cooperativas de mão-de-obra, que prestam serviços de natureza subordinada à UNIÃO embora laborem em situação fática idêntica a dos empregados das empresas prestadoras de serviços terceirizáveis, encontram-se à margem de qualquer proteção jurídico-laboral, sendo-lhes sonogada a incidência de normas



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

protetivas do trabalho, especialmente àquelas destinadas a tutelar a segurança e higidez do trabalho subordinado, o que afronta o princípio da isonomia, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho (arts. 5º, caput e 1º, III e IV da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que num processo de terceirização o tomador dos serviços (no caso a administração pública) tem responsabilidade sucessiva por eventuais débitos trabalhistas do fornecedor de mão-de-obra, nos termos do Enunciado 331, do TST, o que poderia gerar graves prejuízos financeiros ao erário, na hipótese de se apurar a presença dos requisitos do art. 3º, da CLT na atividade de intermediação de mão-de-obra patrocinada por falsas cooperativas;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação Para a Promoção das Cooperativas aprovada na 90ª sessão, da OIT – Organização Internacional do Trabalho, em junho de 2002, dispondo que os Estados devem implementar políticas nos sentido de:

“8.1.b Garantir que as cooperativas não sejam criadas para, ou direcionadas a, o não cumprimento das lei do trabalho ou usadas para estabelecer relações de emprego disfarçados, e combater pseudocooperativas que violam os direitos dos trabalhadores velando para que a lei trabalhista seja aplicada em todas as empresas.”

RESOLVEM celebrar CONCILIAÇÃO nos autos do Processo 01082-2002-020-10-00-0, em tramitação perante a MM. Vigésima Vara do Trabalho de Brasília-DF, mediante os seguintes termos:

Cláusula Primeira - A UNIÃO abster-se-á de contratar trabalhadores, por meio de cooperativas de mão-de-obra, para a prestação de serviços ligados às suas atividades-fim ou meio, quando o labor, por sua própria natureza, demandar execução em estado de subordinação, quer em relação ao tomador, ou em relação ao fornecedor dos serviços, constituindo elemento essencial ao desenvolvimento e à prestação dos serviços terceirizados, sendo eles:

- a) – Serviços de limpeza;
- b) – Serviços de conservação;
- c) – Serviços de segurança, de vigilância e de portaria;
- d) – Serviços de recepção;
- e) – Serviços de copeiragem;
- f) – Serviços de reprografia;
- g) – Serviços de telefonia;
- h) – Serviços de manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e de instalações;
- i) – Serviços de secretariado e secretariado executivo;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

- j) – Serviços de auxiliar de escritório;
- k) – Serviços de auxiliar administrativo;
- l) – Serviços de office boy (contínuo);
- m) – Serviços de digitação;
- n) – Serviços de assessoria de imprensa e de relações públicas;
- o) – Serviços de motorista, no caso de os veículos serem fornecidos pelo próprio órgão licitante;
- p) – Serviços de ascensorista;
- q) – Serviços de enfermagem; e
- r) – Serviços de agentes comunitários de saúde.

Parágrafo Primeiro – O disposto nesta Cláusula não autoriza outras formas de terceirização sem previsão legal.

Parágrafo Segundo – As partes podem, a qualquer momento, mediante comunicação e acordos prévios, ampliar o rol de serviços elencados no caput.

Cláusula Segunda - Considera-se cooperativa de mão-de-obra, aquela associação cuja atividade precípua seja a mera intermediação individual de trabalhadores de uma ou várias profissões (inexistindo assim vínculo de solidariedade entre seus associados), que não detenham qualquer meio de produção, e cujos serviços sejam prestados a terceiros, de forma individual (e não coletiva), pelos seus associados.

Cláusula Terceira - A UNIÃO obriga-se a estabelecer regras claras nos editais de licitação, a fim de esclarecer a natureza dos serviços licitados, determinando, por conseguinte, se os mesmos podem ser prestados por empresas prestadoras de serviços (trabalhadores subordinados), cooperativas de trabalho, trabalhadores autônomos, avulsos ou eventuais;

Parágrafo Primeiro - É lícita a contratação de genuínas sociedades cooperativas desde que os serviços licitados não estejam incluídos no rol inserido nas alíneas “a” a “r” da Cláusula Primeira e sejam prestados em caráter coletivo e com absoluta autonomia dos cooperados, seja em relação às cooperativas, seja em relação ao tomador dos serviços, devendo ser juntada, na fase de habilitação, listagem contendo o nome de todos os associados. Esclarecem as partes que somente os serviços podem ser terceirizados, restando absolutamente vedado o fornecimento (intermediação de mão-de-obra) de trabalhadores a órgãos públicos por cooperativas de qualquer natureza.

Parágrafo Segundo – Os editais de licitação que se destinem a contratar os serviços disciplinados pela Cláusula Primeira deverão fazer expressa menção ao presente termo de



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

conciliação e sua homologação, se possível transcrevendo-os na íntegra ou fazendo parte integrante desses editais, como anexo.

Parágrafo Terceiro - Para a prestação de serviços em sua forma subordinada, a licitante vencedora do certame deverá comprovar a condição de empregadora dos prestadores de serviços para as quais se objetiva a contratação, constituindo-se esse requisito, condição obrigatória à assinatura do respectivo contrato.

#### DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO

Cláusula Quarta – A UNIÃO obriga-se ao pagamento de multa (astreinte) correspondente a R\$ 1.000,00 (um mil reais) por trabalhador que esteja em desacordo com as condições estabelecidas no presente Termo de Conciliação, sendo a mesma reversível ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

Parágrafo Primeiro – O servidor público que, em nome da Administração, firmar o contrato de prestação de serviços nas atividades relacionadas nas alíneas “a” a “r” da Cláusula Primeira, será responsável solidário por qualquer contratação irregular, respondendo pela multa prevista no caput, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo – Em caso de notícia de descumprimento dos termos firmados neste ajuste, a UNIÃO, depois de intimada, terá prazo de 20 (vinte) dias para apresentar sua justificativa perante o Ministério Público do Trabalho.

#### DA EXTENSÃO DO AJUSTE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

Cláusula Quinta – A UNIÃO se compromete a recomendar o estabelecimento das mesmas diretrizes ora pactuadas em relação às autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista, a fim de vincular todos os órgãos integrantes da administração pública indireta ao cumprimento do presente termo de conciliação, sendo que em relação às empresas públicas e sociedades de economia mista deverá ser dado conhecimento ao Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – DEST, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ou órgão equivalente, para que discipline a matéria no âmbito de sua competência.

#### DA HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO AJUSTE

Cláusula Sexta – - As partes submetem os termos da presente conciliação à homologação do Juízo da MM. Vigésima Vara do Trabalho, para que o ajuste gere os seus efeitos jurídicos.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

Cláusula Sétima - Os termos da presente avença gerarão seus efeitos jurídicos a partir da data de sua homologação judicial.

Parágrafo único – Os contratos em vigor entre a UNIÃO e as Cooperativas, que contrariem o presente acordo, não serão renovados ou prorrogados.

Cláusula Oitava -A presente conciliação extingue o processo com exame do mérito apenas em relação à UNIÃO, prosseguindo o feito quanto aos demais réus.

Dito isto, por estarem as partes ajustadas e compromissadas, firmam a presente conciliação em cinco vias, a qual terá eficácia de título judicial, nos termos dos artigos 831, parágrafo único, e 876, caput, da CLT.

Brasília, 05 de junho de 2003.

GUILHERME MASTRICH BASSO GUIOMAR RECHIA GOMES Procurador-Geral do Trabalho Vice-Procuradora-Geral do Trabalho

BRASILINO SANTOS RAMOS FÁBIO LEAL CARDOSO Procurador-Chefe/PRT 10ª Região Procurador do Trabalho

MOACIR ANTONIO DA SILVA MACHADO Procurador-Geral da União

HELIA MARIA DE OLIVEIRA BETTERO MÁRIOLUIZ GUERREIRO Sub-Procuradora-Regional da União–1ª Região Advogado da União

Testemunhas:

GRIJALBO FERNANDES COUTINHO Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – ANAMATRA

PAULO SÉRGIO DOMINGUES Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil - AJUFE

REGINA BUTRUS Presidente da Associação Nacional dos Procuradores

\*Termo de Conciliação Judicial celebrado entre a União e o Ministério Público do Trabalho, nos autos do processo nº 1082/02, da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, homologado em 05 de junho de 2003.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

## ANEXO V - MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

### ANEXO VII-D

### MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo:
Licitação Nº: ___/____

Dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_:\_\_\_ horas

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	

#### IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

**Nota 1:** Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

**Nota 2:** As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

### 1. MÓDULOS

#### Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra	
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)
3	Salário Normativo da Categoria Profissional
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)

**Nota 1:** Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

**Nota 2:** A planilha será calculada considerando o **valor mensal** do empregado.

#### Módulo 1 - Composição da Remuneração (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

F	Outros (especificar)	
<b>Total</b>		

**Nota 1:** O Módulo 1 refere-se ao **valor mensal devido ao empregado** pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	
B	Férias e Adicional de Férias	
<b>Total</b>		

**Nota 1:** Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. **(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)**

**Nota 2:** O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

**Nota 3:** Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. **(Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)**

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

B	Salário Educação	2,50%	
C	SAT		
D	SESC ou SESI	1,50%	
E	SENAI - SENAC	1,00%	
F	SEBRAE	0,60%	
G	INCRA	0,20%	
H	FGTS	8,00%	
<b>Total</b>			

**Nota 1:** Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

**Nota 2:** O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

**Nota 3:** Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (**Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018**)

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.**

<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	
C	Assistência Médica e Familiar	
D	Outros (especificar)	
<b>Total</b>		

**Nota 1:** O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

**Nota 2:** Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
<b>Total</b>		

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)**

<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	
D	Aviso Prévio Trabalhado	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
<b>Total</b>		

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

**Nota 1:** Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. **(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)**

**Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)**



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

<b>4.1</b>	<b>Substituto nas Ausências Legais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto na cobertura de Férias	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	
<b>Total</b>		

**Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)**

<b>4.2</b>	<b>Substituto na Intraornada</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	
<b>Total</b>		

**Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)**

<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>
4.1	Substituto nas Ausências Legais	
4.2	Substituto na Intraornada	
<b>Total</b>		

**Módulo 5 - Insumos Diversos**

<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

D	Outros (especificar)	
<b>Total</b>		

**Nota:** Valores mensais por empregado.

**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**

<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos		
B	Lucro		
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (especificar)		
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
<b>Total</b>			

**Nota 1:** Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

**Nota 2:** O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

**2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

	<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Módulo 1 - Composição da Remuneração	
<b>B</b>	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
<b>C</b>	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
<b>D</b>	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
<b>E</b>	Módulo 5 - Insumos Diversos	
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

<b>F</b>	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
<b>Valor Total por Empregado</b>		

**3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS**

Tipo de Serviço (A)		Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)
I	Serviço 1 (indicar)	R\$		R\$		R\$
II	Serviço 2 (indicar)	R\$		R\$		R\$
N	Serviço N (indicar)	R\$		R\$		R\$
<b>Valor Mensal dos Serviços (I + II + N)</b>						

**4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
	VALOR (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida *
B	Valor mensal do serviço
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).

**Nota:** Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

## **ANEXO VI – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LFDA/MG E A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA \_\_\_\_\_, VISANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DA RETENÇÃO DE PROVISÕES DE ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E OUTROS A SEREM PAGOS, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2017, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A União, por intermédio do **LFDA/MG**, com sede na Av. Rômulo Joviano, s/nº, bairro Centro, na cidade de Pedro Leopoldo, CNPJ 00.396.895/0062-47, doravante denominado **LFDA/MG**, neste ato representado pela Senhora **ANDRÉA MELO GARCIA DE OLIVEIRA**, Coordenadora nomeada pela Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019, e, de outro lado, o **BANCO XXXXXXXXXX**, sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXX, com sede em XXXXXXXX, daqui por diante denominado **BANCO**, neste ato representado por sua Gerente Geral, Sra. XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXX SSP-XX, CPF nº XXXXXXXXXXXXX, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** para o estabelecimento de critérios e procedimentos para abertura automatizada de contas bancárias específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços de contratos firmados pelo **LFDA/MG**, mediante as condições previstas nas seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Para efeito deste Termo de Cooperação Técnica entende-se por:

1. CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.
2. Prestador de Serviços - pessoa física ou jurídica que possui Contrato firmado com a ADMINISTRAÇÃO.
3. Rubricas - itens que compõem a planilha de custos e de formação de preços de contratos firmados pela ADMINISTRAÇÃO.
4. Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação - cadastro em nome do Prestador dos Serviços de cada contrato firmado pela ADMINISTRAÇÃO, a ser utilizada exclusivamente para crédito das rubricas retidas.





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

5. Usuário(s) - servidor(es) da ADMINISTRAÇÃO e por ela formalmente indicado(s), com conhecimento das chaves e senhas para acesso aos aplicativos instalados nos sistemas de autoatendimento da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.
6. Partícipes - referência ao órgão da Administração Pública Federal e à Instituição Financeira.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

#### **DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objetivo regulamentar o estabelecimento, pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, dos critérios para abertura de contas-depósitos específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pela ADMINISTRAÇÃO, bem como viabilizar o acesso da ADMINISTRAÇÃO aos saldos e extratos das contas abertas.

1. Para cada Contrato será aberta uma Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação em nome do Prestador de Serviços do Contrato.
2. A conta será exclusivamente aberta para recebimento de depósitos dos recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e de formação de preços dos contratos firmados pela ADMINISTRAÇÃO, pagos ao Prestador de Serviços dos Contratos e será denominada Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação.
3. A movimentação dos recursos na Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação será providenciada exclusivamente à ordem da ADMINISTRAÇÃO.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **DO FLUXO OPERACIONAL**

O cadastramento, captação e movimentação dos recursos dar-se-ão conforme o fluxo operacional a seguir:

1. A ADMINISTRAÇÃO firma o Contrato com o Prestador dos Serviços.
2. A ADMINISTRAÇÃO envia à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA arquivo em meio magnético, em modelo específico previamente acordado entre a ADMINISTRAÇÃO e a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, para abertura de Conta-Depósito Vinculada — bloqueada

Página 114



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

para movimentação - em nome do Prestador de Serviços que tiver contrato firmado ou envia Ofício à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, solicitando a abertura de Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação em nome do Prestador de Serviços.

3. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA recebe arquivo transmitido pela ADMINISTRAÇÃO e abre Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação, em nome do Prestador dos Serviços para todos os registros dos arquivos válidos, nas agências da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA no território nacional ou a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA recebe Ofício da ADMINISTRAÇÃO e, após a entrega, pelo Prestador de Serviços, dos documentos necessários, procede à abertura da Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação em nome do Prestador de Serviços.

4. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA envia à ADMINISTRAÇÃO arquivo retorno em modelo específico previamente acordado entre os Partícipes, contendo o cadastramento da Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação aberta em nome do Prestador dos Serviços, bem como as eventuais rejeições, indicando seus motivos ou envia Ofício à ADMINISTRAÇÃO, contendo o número da conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação em nome do Prestador de Serviços.

5. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA recebe o ofício da ADMINISTRAÇÃO e efetua cadastro no seu sistema eletrônico.

6. A ADMINISTRAÇÃO credita mensalmente recursos retidos da planilha de custos e de formação de preços do contrato firmado pela ADMINISTRAÇÃO na Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação, mantida exclusivamente nas agências da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, mediante emissão de Ordem Bancária, na forma estabelecida pela ADMINISTRAÇÃO e pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

7. A ADMINISTRAÇÃO solicita à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA a movimentação dos recursos, na forma do Anexo IV do presente Instrumento.

8. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA acata solicitação de movimentação financeira na Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação efetuada pela ADMINISTRAÇÃO, confirmando, por meio de Ofício, nos moldes indicados no Anexo V deste Instrumento, caso a movimentação não tenha sido efetuada pela Administração via meio eletrônico.

Página 115



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

9. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA disponibiliza à ADMINISTRAÇÃO aplicativo, via internet, para consulta de saldos e extratos e para movimentação, se for o caso, da Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação, após autorização expressa da ADMINISTRAÇÃO, para recebimento de chave e senhas de acesso a sistema eletrônico.

9.1. O fluxo operacional se dará nos seguintes termos:

9.1.1. O acesso da ADMINISTRAÇÃO às contas-depósitos vinculadas – bloqueadas para movimentação fica condicionado à expressa autorização, formalizada em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do Anexo VI deste Instrumento, pelos Proponentes, titulares das contas, quando do processo de entrega da documentação junto à agência da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;

9.1.2. Os recursos depositados nas contas-depósitos vinculadas - bloqueadas para movimentação serão remunerados conforme índice de correção da poupança pro rata die; e

9.1.3. Eventual alteração da forma de correção da poupança prevista no subitem 9.1.2 deste Instrumento implicará a revisão deste Termo de Cooperação Técnica.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

#### **DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES**

À ADMINISTRAÇÃO compete:

1. Assinar o Termo de Adesão ao Regulamento da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, onde está estabelecido o vínculo jurídico com a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, para amparar a utilização de qualquer aplicativo;
2. Designar, por meio de Ofício, conforme Anexo VII do presente Instrumento, até, no máximo, 4 (quatro) servidores para os quais a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA disponibilizará chaves e senhas de acesso ao autoatendimento à Administração, com poderes somente para consultas aos saldos e aos extratos das contas-depósitos vinculadas - bloqueadas para movimentação;
3. Remeter à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA arquivos em modelo específico, acordado entre os Partícipes, solicitando o cadastramento das contas-depósitos vinculadas - bloqueadas para

Página 116



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

movimentação ou remeter à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA Ofício, solicitando a abertura das contas-depósitos vinculadas - bloqueadas para movimentação;

4. Remeter Ofícios à Agência da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, solicitando a movimentação de recursos das contas-depósitos vinculadas - bloqueadas para movimentação ou movimentá-los por meio eletrônico;

5. Comunicar ao Prestador de Serviços, na forma do Anexo VIII do presente Instrumento, o cadastramento das contas-depósitos vinculadas - bloqueadas para movimentação, orientando-os a comparecer à Agência da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, para providenciar a regularização, entrega de documentos e assinatura da autorização, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do Anexo VI deste instrumento, para que a ADMINISTRAÇÃO possa ter acesso aos saldos e aos extratos da Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação, bem como solicitar movimentações financeiras;

6. Prover os ajustes técnicos de tecnologia da informação para possibilitar o acesso aos sistemas de autoatendimento, por intermédio do qual será viabilizado o acesso aos saldos e aos extratos das contas-depósitos vinculadas-bloqueadas para movimentação;

7. Adequar-se a eventuais alterações nos serviços oferecidos pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;

8. Instruir os usuários sobre forma de acesso às transações dos sistemas de autoatendimento da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;

9. Manter rígido controle de segurança das senhas de acesso aos sistemas de autoatendimento da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;

10. Assumir como de sua inteira responsabilidade os prejuízos que decorrerem do mau uso ou da quebra de sigilo das senhas dos servidores devidamente cadastrados nos sistemas de autoatendimento, conforme item 2 desta cláusula, cuidando de substituí-las, imediatamente, caso suspeite de que tenham se tornado de conhecimento de terceiros não autorizados;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

11. Responsabilizar-se por prejuízos decorrentes de transações não concluídas em razão de falha de seu equipamento e/ou erros de processamento devido da inexistência de informação ou de fornecimento incompleto de informações;
12. Comunicar tempestivamente à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA qualquer anormalidade detectada que possa comprometer o perfeito funcionamento da conexão aos sistemas de autoatendimento, em especial, no que concerne à segurança das informações;
13. Permitir, a qualquer tempo, que técnicos da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA possam vistoriar o hardware e software utilizados para conexão aos sistemas de autoatendimento; e
14. Não divulgar quaisquer informações contidas nas transações efetuadas nos sistemas de autoatendimento colocados à sua disposição, de modo a manter o sigilo bancário, a privacidade em face de servidores, e outras pessoas integrantes da ADMINISTRAÇÃO que não sejam usuários, e as normas de segurança da informação da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

#### **DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**

À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA compete:

1. Disponibilizar os sistemas de autoatendimento à ADMINISTRAÇÃO;
2. Gerar e fornecer até 4 (quatro) chaves e senhas iniciais de acesso, para utilização na primeira conexão aos sistemas de autoatendimento, oportunidade na qual as senhas serão obrigatoriamente substituídas pelos respectivos detentores das chaves, por outra de conhecimento exclusivo do usuário;
3. Informar à ADMINISTRAÇÃO quaisquer alterações nos serviços oferecidos pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, por intermédio dos sistemas de autoatendimento ou via Ofício;
4. Prestar o apoio técnico que se fizer necessário à manutenção do serviço, objeto deste Instrumento, e ao cadastramento de contas-depósitos vinculadas — bloqueadas para movimentação;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

5. Gerar e encaminhar, via sistema de autoatendimento, os arquivos retorno do resultado do cadastramento das contas-depósitos vinculadas-bloqueadas para movimentação ou encaminhar Ofício, contendo o número da conta aberta em nome do Prestador dos Serviços;
6. Orientar sua rede de agências quanto aos procedimentos operacionais específicos objeto deste Instrumento; e
7. Informar à ADMINISTRAÇÃO os procedimentos adotados, em atenção aos Ofícios recebidos.

#### **CLÁUSULA SEXTA DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS**

Este Termo de Cooperação Técnica não implica desembolso, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os Partícipes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA**

**\* Observar a Orientação Normativa/AGU nº 44, de 26 de fevereiro de 2014.**

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ter sua vigência limitada a até 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA DA PUBLICAÇÃO**

A publicação de extrato do presente Instrumento no Diário Oficial da União será providenciada pela ADMINISTRAÇÃO até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data.

#### **CLÁUSULA NONA DAS ALTERAÇÕES**

Sempre que necessário, as cláusulas deste Termo de Cooperação Técnica, à exceção da que trata do objeto, poderão ser aditadas, modificadas ou suprimidas, mediante Termo Aditivo, celebrado entre os Partícipes, passando esses termos a fazer parte integrante deste Instrumento como um todo, único e indivisível.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

### **CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO**

Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos Partícipes em razão do descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele pactuadas, bem assim pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável ou, ainda, por ato unilateral, mediante comunicação prévia da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando os Partícipes responsáveis pelas obrigações anteriormente assumidas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO**

Os casos omissos e/ou situações contraditórias deste Termo de Cooperação Técnica deverão ser resolvidos mediante conciliação entre os Partícipes, com prévia comunicação por escrito da ocorrência, consignando prazo para resposta, e todos aqueles que não puderem ser resolvidos dessa forma serão dirimidos pela Justiça Federal, na Seção Judiciária de\_\_\_\_\_.

E por estarem justos e de acordo, os Partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

\_\_\_\_\_ (Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante do LFDA/MG

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Testemunhas:

Nome: CPF

Nome: CPF:



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

**ANEXO VI - A - DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº \_\_\_/\_\_\_**

Ofício nº \_\_\_/\_\_\_ – **LFDA/MG**

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)  
(nome)  
(cargo/Gerente)  
(Endereço com CEP)

Senhor(a) Gerente,

Reporto-me ao Termo de Cooperação Técnica nº \_\_\_/\_\_\_, firmado com essa Instituição, para solicitar que, excepcionalmente, promova o cadastramento de contadepósito vinculada – bloqueada para movimentação –, em nome do Prestador de Serviços a seguir indicado, destinada a receber recursos retidos de rubricas constantes na planilha de custos e formação de preços do Contrato nº \_\_\_/\_\_\_, firmado por este LFDA/MG:

CNPJ: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Personalizado: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

CPF do Representante Legal: \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Ordenador de Despesas do **LFDA/MG** ou do servidor previamente designado  
pelo ordenador

Página 121





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

**ANEXO VI - B - DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº \_\_\_/\_\_\_**

INSTITUIÇÃO  
FINANCEIRA  
(LOGOTIPO)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Senhor (a) \_\_\_\_\_,

Em atenção ao Ofício \_\_\_\_\_ informamos que o representante legal da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, deverá comparecer à agência \_\_\_\_\_ para assinar o contrato da abertura de ContaDepósito Vinculada — bloqueada para movimentação, destinada a receber créditos ao amparo na IN nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, a título de provisão para encargos trabalhistas do Contrato nº \_\_\_\_\_.

Ratifico que, conforme previsto no Termo de Cooperação Técnica nº \_\_\_\_/- \_\_\_\_ firmado com a Instituição Financeira, qualquer tipo de movimentação financeira somente ocorrerá mediante solicitação do LFDA/MG.

\_\_\_\_\_  
Gerente

Ao Senhor  
Nome e cargo do representante do **LFDA/MG**  
Endereço



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

**ANEXO VI - C - DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº \_\_\_/\_\_\_**

INSTITUIÇÃO  
FINANCEIRA  
(LOGOTIPO)

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Senhor (a),

Informamos abaixo os dados para abertura de Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação à empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, na Agência \_\_\_\_\_, da Instituição Financeira \_\_\_\_\_, prefixo \_\_\_\_\_, destinada a receber os créditos ao amparo da IN nº \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_\_, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão:

Agência: \_\_\_\_\_ Conveniente Subordinante: Administração Pública Federal  
Cidade/Município: \_\_\_\_\_

Comunico que essa Administração Pública poderá realizar os créditos após pré-cadastramento no portal da Instituição Financeira, sítio \_\_\_\_\_.

Ratifico que a conta somente será aberta após o acolhimento do primeiro depósito e, conforme Termo de Cooperação Técnica nº \_\_\_/\_\_\_\_\_, qualquer tipo de movimentação financeira ocorrerá mediante solicitação do LFDA/MG.

Atenciosamente, \_\_\_\_\_ Gerente

\_\_\_\_\_  
Gerente



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

**ANEXO VI - D – DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº \_\_\_/\_\_\_**

Ofício nº \_\_\_/20\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

A(o) Senhor(a) Gerente  
(nome do gerente)  
(endereço da agência com CEP)

Senhor Gerente,

Solicito DEBITAR, conforme indicado a seguir, a movimentação de R\$ \_\_\_\_\_ da conta nº \_\_\_\_\_ da agência nº \_\_\_\_\_ de titularidade de \_\_\_\_\_, (nome do proponente)

Inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº \_\_\_/\_\_\_, firmado por este LFDA/MG, e CREDITAR na seguinte Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação:

Instituição Financeira	Agência	Conta	CPF /CNPJ

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Ordenador de Despesas do **LFDA/MG** ou do servidor previamente designado pelo ordenador



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

**ANEXO VI - E - DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº \_\_/\_\_\_\_**

INSTITUIÇÃO  
FINANCEIRA  
(LOGOTIPO)

Ofício/Carta nº \_\_\_\_\_ (número sequencial)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Senhor \_\_\_\_\_,  
(nome do representante do LFDA/MG)

Em atenção ao seu Ofício nº \_\_\_\_\_/20\_\_ - \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_, informo a efetivação de DÉBITO na conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação - de nº \_\_\_\_\_, da agência nº \_\_\_\_\_, da Instituição Financeira, e CRÉDITO na seguinte Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação:

CREDITAR			
Instituição Financeira	Agência	Conta	CPF/CNPJ

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(nome do Gerente)  
Nº da Agência da Instituição Financeira

Página 125



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

**ANEXO VI - F - DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº \_\_\_/\_\_\_**

## A U T O R I Z A Ç Ã O

À Agência \_\_\_\_\_ da Instituição Financeira \_\_\_\_\_  
(endereço da agência)

Senhor (a) Gerente,

Autorizo, em caráter irrevogável e irretratável, que o **LFDA/MG** solicite a essa agência bancária, na forma indicada por essa agência, qualquer tipo de movimentação financeira na Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação nº \_\_\_\_\_ - bloqueada para movimentação, de minha titularidade, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº \_\_\_/\_\_\_, firmado com o LFDA/MG, bem como tenha acesso irrestrito aos saldos da referida Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação, extratos e movimentações financeiras, inclusive de aplicações financeiras.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do titular da Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

**ANEXO VI - G - DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº \_\_/\_\_\_\_**

Ofício nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

A(o) Senhor(a) Gerente  
(nome do gerente)  
(endereço da agência com CEP)

Senhor (a) Gerente,

Solicito providenciar a geração de chaves e senhas iniciais de acesso aos aplicativos dos sistemas de autoatendimento dessa Instituição Financeira para os servidores a seguir indicados:

CPF	Nome	Documento/Poderes

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Ordenador de Despesas do LFDA/MG ou do servidor previamente designado  
pelo ordenador



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

**ANEXO VI - H - DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº \_\_/\_\_\_\_**

Ofício nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

A(o) Senhor(a)  
(nome do Proprietário da empresa Contratada pelo LFDA/MG)  
(endereço da empresa com CEP)

Senhor Sócio-Proprietário,

1. Informo que solicitei a abertura da conta-depósito vinculada-bloqueada para movimentação, pertencente ao CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, na Agência nº \_\_\_\_\_, da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA \_\_\_\_\_, em seu nome, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº \_\_/\_\_\_\_, firmado entre essa empresa e este LFDA/MG.

2. Na oportunidade, solicito comparecer, em no máximo 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento deste Ofício, à referida agência para fornecer a documentação indicada no ato convocatório de licitação, de acordo com as normas do Banco Central, bem como assinar os documentos indicados pela Instituição Financeira e autorizar, em caráter irrevogável e irretratável, o acesso irrestrito deste LFDA/MG aos saldos da referida conta-depósito, aos extratos e a movimentações financeiras, inclusive de aplicações financeiras e solicitar quaisquer movimentações financeiras da referida Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação.

3. Informo que o descumprimento do prazo indicado no parágrafo anterior poderá ensejar aplicação das sanções previstas na Cláusula \_\_\_\_\_ do mencionado contrato.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Ordenador de Despesas do LFDA/MG ou do servidor previamente designado  
pelo ordenador

Página 128



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

## **ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Declaro que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) no \_\_\_\_\_, inscrição estadual no \_\_\_\_\_, estabelecida em \_\_\_\_\_, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato*
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Valor total dos Contratos R\$ \_\_\_\_\_

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do emissor

### Observação:

Nota 1: Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.

Nota 2: \*Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

## **ANEXO VIII – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE DESTAQUES NO PAGAMENTO MENSAL E DE RETENÇÃO E UTILIZAÇÃO DA GARANTIA**

### **CONTRATO N° XX/2020**

\_\_\_\_\_ (*identificação do licitante*), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_ (*nome do representante*), portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **AUTORIZA** conforme estabelecido na alínea "d" do item 1.2 do Anexo VII-B da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dos dispositivos correspondentes do Edital:

(X) que os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas devidos aos trabalhadores alocados na execução do contrato sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da Contratada, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis, conforme o conforme estabelecido na alínea "d" do item 1.2 do Anexo VII-B da IN SEGES/MPDG n. 5/2017;

(X) que os valores provisionados para o pagamento de férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores alocados na execução do contrato sejam destacados do valor mensal e depositados em conta-corrente vinculada, bloqueada para movimentação e aberta em nome da empresa junto a instituição bancária oficial, conforme estabelecido na alínea "d" do item 1.2 do Anexo VII-B da IN SEGES/MPDG n. 5/2017;

(X) que os valores devidos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS sejam retidos na fatura e depositados diretamente nas respectivas contas vinculadas dos trabalhadores alocados na execução do contrato, observada a legislação específica, e conforme estabelecido na alínea "d" do item 1.2 do Anexo VII-B da IN SEGES/MPDG n. 5/2017;

(X) que a Contratante utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a Contratada não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, conforme estabelecido na alínea "d" do item 1.2 do Anexo VII-B da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

Município de \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(*assinatura do representante legal do licitante*)

Página 130



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

**ANEXO IX – MODELO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO -  
IMR ANEXO V-B DA IN SEGES/MPDG N.5/2017**

<b>EMPRESA CONTRATADA:</b>	
<b>PERÍODO DE AVALIAÇÃO:</b> ___/___/___	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
<b>Finalidade</b>	Medir o desempenho e garantir a execução das tarefas dos serviços de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos.
<b>Meta a cumprir</b>	<b>Faixas de ajuste no pagamento – Indicadores 1 e 2:</b> 25 pontos, pagamento de 100% da fatura mensal 23 pontos, pagamento de 99% da fatura mensal 21 pontos, pagamento de 98% da fatura mensal Abaixo de 21 pontos, pagamento de 97% da fatura mensal
	<b>Faixas de ajuste no pagamento – Indicador 3 e 4:</b> 10 pontos, pagamento de 100% da fatura mensal 8 pontos, pagamento de 99% da fatura mensal 6 pontos, pagamento de 98% da fatura mensal Abaixo de 6 pontos, pagamento de 97% da fatura do mês de apuração
<b>Instrumento de medição</b>	Aplicação do Formulário do IMR
<b>Forma de acompanhamento</b>	Avaliação em loco.
<b>Mecanismo de Cálculo</b>	Apuração do cálculo da avaliação: Estado desejável = 5 pontos; Estado mal executado = 3 pontos; Estado crítico = 0 ponto.
<b>Início de Vigência</b>	Início da vigência do contrato.
<b>Sanções</b>	( ) Não houve sanção ( ) Reincidente - com mais de 3 registros de estado que não seja o desejável nos últimos 12 meses - multa de 5% sobre a fatura ( ) Processo de sanção nº:

<b>INDICADOR Nº 01 – Qualidade da Prestação dos Serviços</b>				
<b>ATIVIDADES</b>	<b>AVALIAÇÃO</b>			
	<b>Periodicidade: Verificação Mensal</b>			
	<b>Estado Desejável</b>	<b>Estado mal executado</b>	<b>Estado crítico</b>	<b>Pontuação</b>
	<b>5</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
 Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
 Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
**LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG**

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

Eficiência na prestação dos serviços, mantendo nos postos profissionais qualificados, conforme exigido no Termo de Referência – Anexo I <b>Periodicidade: mensal</b> <b>Fórmula de Cálculo: Conferência diária dos postos.</b>	100% dos profissionais qualificados	Contratação de profissionais não qualificados.	Não manter os profissionais nos postos de trabalho.	
Observância das Normas Internas do LFDA/MG	Sem ocorrências	Apenas 1 ocorrência	A partir da 2ª ocorrência	
Eficiência na prestação dos serviços, cumprindo todas as exigências do Termo de Referência. <b>Periodicidade: mensal</b>	Até 2 ocorrências de descumprimento verificadas no mês. Obs: Este indicador não engloba os itens já descritos neste IMR.	Até 5 ocorrências de descumprimento verificadas no mês. Obs: Este indicador não engloba os itens já descritos neste IMR.	Acima de 5 ocorrências de descumprimento verificadas no mês. Obs: Este indicador não engloba os itens já descritos neste IMR.	
<b>Total de pontuação obtida:</b>				
<b>Observações e medidas recomendadas:</b>				

**INDICADOR Nº 02 – Obrigações Trabalhistas**

OBJETIVO	AVALIAÇÃO		
	Periodicidade: <b>Verificação Mensal</b>		
	Estado Desejável	Estado crítico	Pontuação
	5	0	
Comprovação de atendimento de todas as obrigações trabalhistas previstas na Consolidação das Leis Trabalhistas	100% da conformidade para todos os funcionários	Abaixo de 100% da conformidade para todos os funcionários	
Cumprimento de todas as obrigações impostas em convenção coletiva ou acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho.	100% da conformidade para todos os funcionários	Abaixo de 100% da conformidade para todos os funcionários	
<b>Total de pontuação obtida:</b>			
<b>Observações e medidas recomendadas:</b>			

**INDICADOR Nº 03 – Entrega de Uniformes**

OBJETIVO	AVALIAÇÃO
----------	-----------



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
 Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
 Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
**LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG**

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

	<b>Periodicidade: Verificação Por Entrega / Anual</b>			
	<b>Estado Desejável</b>	<b>Estado mal executado</b>	<b>Estado crítico</b>	<b>Pontuação</b>
	<b>5</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	
Entrega do quantitativo total de peças dos uniformes especificadas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. <b>Periodicidade: Verificação por Entrega Fórmula de Cálculo: Regra de 3 simples.</b> <b>Obs:</b> Será utilizado para o cálculo, o nº total de peças para todos os funcionários	Entrega de 100% do quantitativo dentro do prazo	De 99% a 91% da entrega do quantitativo, sendo contabilizado pelo nº de funcionários sem os uniformes completos) $\begin{matrix} \boxed{\text{N}^\circ \text{ peças}} & \boxed{x} \\ \text{entregues} & \end{matrix} = \begin{matrix} \boxed{\text{N}^\circ \text{ total}} \\ \text{de peças} \end{matrix} \begin{matrix} \boxed{100\%} \end{matrix}$	Abaixo de 91% da entrega do quantitativo, sendo contabilizado pelo nº de funcionários sem os uniformes completos) $\begin{matrix} \boxed{\text{N}^\circ \text{ peças}} & \boxed{x} \\ \text{entregues} & \end{matrix} = \begin{matrix} \boxed{\text{N}^\circ \text{ total}} \\ \text{de peças} \end{matrix} \begin{matrix} \boxed{100\%} \end{matrix}$	
<b>Total de pontuação obtida:</b>				
<b>Observações e medidas recomendadas:</b>				

<b>INDICADOR Nº 04 – Pesquisa de Satisfação</b>				
<b>OBJETIVO</b>	<b>AVALIAÇÃO</b>			
	<b>Periodicidade: Verificação Anual</b>			
	<b>Estado Desejável</b>	<b>Estado mal executado</b>	<b>Estado crítico</b>	<b>Pontuação</b>
	<b>5</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	
Meta: Mínimo de 85% de satisfação.	De 85% a 100% de Satisfação	De 84% a 80% de Satisfação	Mínimo de 79% de Satisfação	
<b>Total de pontuação obtida:</b>				
<b>Observações e medidas recomendadas:</b>				

<b>Pontuação Total Obtida:</b>	
<b>Faixas de ajuste no pagamento – Indicadores 1 e 2 (mensal)</b>	20 pontos, pagamento de 100% da fatura mensal 18 pontos, pagamento de 99% da fatura mensal 16 pontos, pagamento de 98% da fatura mensal Abaixo de 16 pontos, pagamento de 97% da fatura mensal
<b>Pontuação Total Obtida:</b>	
<b>Faixas de ajuste no pagamento – Indicador 3 e 4 (anual)</b>	10 pontos, pagamento de 100% da fatura mensal 8 pontos, pagamento de 99% da fatura mensal 6 pontos, pagamento de 98% da fatura mensal Abaixo de 6 pontos, pagamento de 97% da fatura do mês de apuração

Obs!: A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico nº.30/2020/LFDA/MG**  
**Processo nº. 21181.000980/2020-91**

## **ANEXO X – DECLARAÇÃO DE OPTANTE OU NÃO OPTANTE PELA DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade N° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins deste Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, conforme determinam as Leis Federais de nºs 8.212/1991, 12.546/2011, 12.844/2013 e 13.161/2015, que:

( ) A empresa não é optante pela desoneração da folha de pagamento e fará os recolhimentos referentes as contribuições previdenciárias, na alíquota de 20% (vinte por cento), sobre o total da remuneração paga aos segurados empregados, de acordo com a Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991.

( ) A empresa é optante pela desoneração da folha de pagamento e fará os recolhimentos referentes as contribuições previdenciárias, na alíquota de 4,5% (quatro e meio por cento), sobre o valor da receita bruta, de acordo com as Leis nº 12.546/2011 de 14 de dezembro de 2011, nº 12.844/20013 de 19 de julho de 2013 e nº 13.161/2015 de 31 de agosto de 2015.

Declaro ainda que não retrocederei e não voltarei a quantificar as contribuições previdenciárias, tendo em vista a natureza irrevogável da referida opção e caso empresa XXXXX (Razão Social da empresa) altere a forma de recolhimento da desoneração da folha, através desta declaração, fica registrado que faremos as devidas comunicações ao LFDA/MG.

XXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXX de XXXX.

\_\_\_\_\_  
NOME (REPRESENTANTE LEGAL)

CPF nº:

RG N°:

Observações:

Assinalar com um “X” a opção da empresa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000  
Telefone: (41) 33605228 - <http://www.ufpr.br/>

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.017/2024

Processo nº 23075.077682/2023-75

### EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.017/2024

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (153079)

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico ao Biotério (Unidade de criação de animais de experimentação, convencionais e não convencionais), para atender necessidades do Setor de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Paraná, visando a estabelecer contrato com preenchimento de 10 (dez) postos de trabalho, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

**Valor Total da Contratação:** R\$ 1.056.609,00

**Data da Sessão Pública:** Dia 11/03/2024 às 08h30(horário de Brasília)

**Data Máxima para recebimento de Impugnações e Esclarecimentos:** 06/03/2024

**Endereço do certame:** [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/)

**Critério de Julgamento:** Menor preço Global

**Modo de Disputa:** Aberto e Fechado

**Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim

#### SUMÁRIO

1. Do Objeto
2. Da Participação na Licitação
3. Da Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação
4. Do Preenchimento da Proposta
5. Da Abertura da Sessão, Classificação das Propostas e Formulação de Lances
6. Da Fase de Julgamento
7. Da Fase de Habilitação
8. Dos Recursos
9. Da Adjudicação e Homologação
10. Do Termo de Contrato
11. Das Infrações Administrativas e Sanções da Fase Licitatória
12. Da Impugnação ao Edital e do Pedido de Esclarecimento
13. Das Disposições Gerais

---

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.017/2024

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

(Processo Administrativo nº 23075.077682/2023-75)

Torna-se público que a Universidade Federal do Paraná, autarquia federal de CNPJ 75.095.679/0001-49, por meio da Coordenadoria de Licitações e Contratações, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

1.1.O objeto da presente licitação é a Contratação de suporte técnico ao Biotério (Unidade de criação de animais de experimentação, convencionais e não convencionais), para atender necessidades do Setor de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Paraná, visando a estabelecer contrato com preenchimento de 10 (dez) postos de trabalho, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.A licitação será realizada em grupo único, formados por 02 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.**

## **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Poderão participar as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e do Decreto nº 8.538, de 06/10/2015, que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no Inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, nela incluída os atos cooperados e não cooperados, o disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI e no Capítulo XII da referida Lei complementar, conforme disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15/06/2007.

2.6. Como não é possível a contratação pela Administração de empresas optantes pelo sistema de tributação pelo Simples Nacional em licitações de cessão e locação de mão de obra, ante a vedação expressa contida no art. 17 da Lei Complementar no 123/2006, bem como das previsões sobre a receita bruta constantes no Art. 3º da referida Lei, será necessário à empresa vencedora do certame, (no caso de que se enquadrar no regime de tributação do Simples Nacional) a comunicação obrigatória à Receita Federal do Brasil da situação ensejadora da exclusão do regime diferenciado, sob pena das sanções previstas na legislação tributária, no prazo previsto no art. 30, § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2 Pessoa física;

2.7.3. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.6. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.7. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.8. É vedada a participação de cooperativas no presente certame licitatório, pois este tem por objeto a contratação de mão de obra terceirizável, havendo a presença de vínculo de subordinação entre o trabalhador e o fornecedor de serviços.

2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. Antes de elaborar suas propostas, os licitantes deverão ler atentamente o Edital e demais documentos anexos, pois a participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou questionamento quanto ao seu conteúdo.

## **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.**

3.4.1. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.5. A falsidade da declaração de que trata o item 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. **Valor total do grupo para o período de 12 (doze) meses.**

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.**

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.12. **Caso o critério de julgamento for o menor preço**, as propostas, ainda, deverão observar o seguinte:

4.12.1. Ser apresentadas com, no máximo, 02 (duas) casas após a vírgula (exemplo: R\$ 12,34), haja vista que o Sistema Monetário Nacional não contempla valores inferiores a um centavo.

4.12.2. As propostas que não atenderem ao disposto no subitem 4.11.1 acima, apresentando mais do que 02 (duas) casas decimais, quando aplicável, terão as casas excedentes desconsideradas, sendo que a Pregoeira, na fase de aceitação, registrará o novo preço no sistema, no campo “valor negociado”, garantida a aceitação do valor que restar após tal procedimento.

4.13. **Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme Anexo 3 deste Edital.**

#### **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**



5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O item 02 não será disputável, os licitantes deverão apenas repetir os valores dos custos para estes itens.

**5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do contrato (12 meses), sendo que apenas o item 01 (postos + insumos) do grupo é passível de lances.**

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01.**

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**5.12. O envio de lances no pregão eletrônico será pelo modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores .

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances , será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#) , regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#) , nesta ordem:

5.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/2021;

5.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná ou na Cidade de Curitiba;

5.20.2.2. Empresas brasileiras;

5.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4. Em todo caso a Administração não contratará valor(s) acima do máximo estabelecido no Termo de Referência deste Edital.

5.21.5. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO

**6.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.1.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 e 3.4 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

**6.7. Após o encerramento da fase de lances a Pregoeira fará a devida convocação da empresa melhor colocada para que em até 02 dias úteis anexe:**

a) As Planilhas de Custos e Formação de Preços em formato editável (\*.xls, \*.xlsx), conforme modelo disponibilizado no **Anexo 3**, devidamente preenchidas e com apresentação dos memoriais de cálculo e notas explicativas, quando necessário;

b) Consta no **Anexo 4** do Termo de Referência as Instruções para o Preenchimento da Planilha de Custo e Formação de Preços;

**6.7.1. Junto à planilha de custo deverão ser encaminhados os seguintes documentos de aferição da proposta:**

a) Cópia da(s) norma(s) coletiva(s) de trabalho (Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo) utilizada(s) para a formulação de sua proposta;

b) Cópia da guia de Recolhimento do FGTS e Informação à Previdência Social (GFIP) com a comprovação do Fator Acidentário de Trabalho ajustado (RAT e FAP);

c) Cópia de Declaração de Débitos e Créditos de Tributos Federais (DCTF) de modo a comprovar o regime tributário adotado pela empresa, bem como a opção pela desoneração da folha de pagamento;

d) Cópia de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para PIS/PASEP e para COFINS (EFD - Contribuições) referente aos últimos 12 (doze) meses de modo a comprovar as alíquotas efetivas médias;

e) Apresentação de comprovação de legislação com a correta aplicação do Imposto Sobre Serviço (ISS) bem como normativas para eventuais isenções aplicáveis;

6.8. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, que: não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

6.8.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

6.8.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

6.8.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

6.8.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.8.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.8.4.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.8.4.1.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.8.4.2. A fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, bem como para a contagem da anualidade prevista no art. 3º, §1º da Lei n. 10.192/2001, informa-se que foram utilizadas as seguintes convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração.

6.9. É vedado à proponente incluir na Planilha de Custos e Formação de Preços:

6.9.1. item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade (art. 9º, parágrafo único, incisos I a III, do Decreto n.º 9.507/2018, e art. 6º da IN SEGES/MP n.º 5, de 2017);

6.9.2. Item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública (art. 6º, parágrafo único, da IN SEGES/MP n.º 5/2017);

6.9.3. Rubricas que prevejam o custeio de despesas com treinamento, reciclagem e capacitação ou congêneres, pois tais parcelas já são cobertas pelas despesas administrativas (Acórdão TCU nº 2.746/2015 - Plenário);

6.9.4. Rubrica denominada "reserva técnica", exceto se houver justificativa, na proposta, que indique, claramente e por meio de memória de cálculo, o que está sendo custeado, de modo a haver a comprovação da não cobertura do valor, direta ou indiretamente, por outra rubrica da planilha (Acórdãos TCU nº 2.746/2015 – Plenário, nº 64/2010 - 2ª Câmara e nº 953/2016 - Plenário);

6.9.5. Rubrica para pagamento do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL (Súmula TCU nº 254/2010);

6.9.6. Rubrica denominada "verba" ou "verba provisional", pois o item não está vinculado a qualquer contraprestação mensurável (Acórdãos TCU nº 1.949/2007 – Plenário e nº 6.439/2011 – 1ª Câmara).

6.10. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo a Pregoeira determinar que os respectivos custos sejam excluídos da Planilha.

6.10.1. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da Planilha, garantidas ampla defesa e contraditório.

**6.11. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.**

6.11.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.13. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

6.13.1. As propostas com preços próximos ou inferiores ao mínimo estabelecido pelo Ministério da Economia, disponibilizado em meio eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/)), deverão comprovar sua exequibilidade, de forma inequívoca, sob pena de desclassificação, sem prejuízo do disposto nos itens 9.2 a 9.6 do Anexo VII-A, da Instrução Normativa/SEGES/MP n.º 5/2017 (Portaria SEGES/MP n. 213, de 25 de setembro de 2017).

6.14. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.15. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.17. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.17.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

6.18.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

6.19. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

6.20. A Pregoeira analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

**6.21. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Pregoeira, desde que não haja majoração do preço.**

6.21.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.21.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.21.3. A Pregoeira deverá verificar se a proposta apresenta o valor total dos custos da contratação.

6.22. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de

classificação.

6.23. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.24. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**6.24.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.**

6.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.25. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.26. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Se tratando de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.2.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser enviados no formato digital através do Sistema de Compras do Governo

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

7.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.10. A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**7.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da Pregoeira, sob pena de desclassificação.**

7.11. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.12.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 6.7 e 7.10.1.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.16.1. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração desta Universidade Federal do Paraná, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 8.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista fraqueada aos interessados no endereço [:: Sistema Eletrônico de Informações - Pesquisa Pública :: \(ufpr.br\)](#), mediante informação do número do processo administrativo.

## 9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 9.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos eventuais recursos apresentados.
- 12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 10. DO TERMO DE CONTRATO

- 10.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.
- 10.2. A contratação da empresa classificada, respeitados os demais critérios aqui descritos, far-se-á através da assinatura do contrato (Anexo II deste Edital), nas condições estabelecidas neste Edital.
- 10.2.1. Recomenda-se que os licitantes providenciem seu cadastro no sistema de processo eletrônico da UFPR, visando agilizar os trâmites para assinatura do contrato (Anexo II deste Edital).
- 10.2.1.1. O cadastro deve ser feito pelo representante legal da empresa, no sítio [www.ufpr.br/sei](http://www.ufpr.br/sei), escolhendo a opção "Acesso Usuário Externo".
- 10.2.1.2. A assinatura do contrato (Anexo II deste Edital) poderá ser realizada através do Sistema de Processo Eletrônico da UFPR.
- 10.2.1.2.1. Não haverá envio de documentos por correio nas situações cuja assinatura do contrato (Anexo II deste Edital) seja realizada através do Sistema de Processo Eletrônico da UFPR.
- 10.3. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato (Anexo II deste Edital), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 10.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do licitante vencedor e aceita pela Administração.
- 10.3.2. Caso a proponente não tenha providenciado seu cadastro no sistema de processo eletrônico da UFPR (SEI), conforme disposto no item 10.2.1 acima, o mesmo se fará obrigatório antes da assinatura do contrato (Anexo II deste Edital), caso a assinatura ocorra no referido sistema.
- 10.3.3. Caso a assinatura não seja realizada através do sistema de processo eletrônico da UFPR, o contrato será enviado por e-mail, para o endereço informado na proposta pelo licitante, e deverá ser devolvido, assinado em duas vias, por correio, para a Unidade de Contratos da Coordenadoria de Licitações e Contratações da UFPR.
- 10.3.3.1. Recebidas as vias do Contrato assinadas pelo licitante, estas serão assinadas pela autoridade competente da UFPR e disponibilizadas no endereço eletrônico da Coordenadoria de Licitações e Contratações da UFPR (<http://www.pra.ufpr.br/portal/licitacoes/gerencia-de-contratos/>), e o extrato do contrato será publicado no Diário Oficial da União.
- 10.4. A assinatura do contrato (Anexo II deste Edital) implica no reconhecimento de que:
- a) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- b) A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 10.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 10.6. Para comprovação de poderes para a assinatura do contrato, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) Se for sócio, fotocópia autenticada do contrato social, da última alteração contratual e da Certidão Simplificada da Junta emitida há menos de 30 (trinta) dias da data de abertura da licitação;
- b) Se for procurador, fotocópia autenticada do instrumento de procuração, do contrato social, da última alteração contratual e da Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida há menos de 30 (trinta) dias da data de abertura da licitação;
- c) As procurações deverão demonstrar de maneira expressa que o outorgado recebeu poderes para firmar propostas e assinar contratos;

d) Os contratos sociais deverão comprovar que o outorgante tem poderes para substabelecimento;

e) As Certidões Simplificadas da Junta Comercial deverão comprovar que a última alteração contratual arquivada é a mesma que está sendo apresentada na licitação.

10.7 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

10.9 Para efeito de emissão de nota fiscal/fatura, será utilizado o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, referente àquele que a licitante participou do certame, não sendo possível, assim, faturar com CNPJ distinto.

## 11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES DA FASE LICITATÓRIA

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Pregoeira durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial, quando:

11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação .

11.1.5. Fraudar a licitação.

11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

11.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.4.3. A partir do trânsito em julgado da decisão administrativa de imposição de multa administrativa, os valores devidos estarão sujeitos a atualização monetária, incidindo a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) acumulada mensalmente, calculada a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado (previsão da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#)).

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.5.1 Os parâmetros de aplicação das sanções administrativas no âmbito da UFPR serão os seguintes:

Falha apurada	Fundamento legal	Sanção	Multa
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. IV	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União por até 30 dias	Até 5% em relação ao valor de sua proposta
Não entregar documento solicitado durante o certame	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. IV	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União por até 15 dias	Até 3% em relação ao valor de sua proposta
Deixar de manter as condições de habilitação, durante a realização do certame	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. IV	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União por até 60 dias	Até 10% em relação ao valor de sua proposta

Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela UFPR, durante a análise da proposta ou da planilha de custos da licitação	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. IV	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União por até 60 dias	Até 10% em relação ao valor de sua proposta
Não enviar proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. IV	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União por até 60 dias	Até 10% em relação ao valor de sua proposta
Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. IV	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União por até 60 dias	Até 10% em relação ao valor de sua proposta
Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. V	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União por até 30 dias	Até 5% em relação ao valor de sua proposta
Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. IV	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União por até 30 dias	Até 5% em relação ao valor de sua proposta
Não celebrar o contrato	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. VI	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União por até 6 meses	Até 15% em relação ao valor de sua proposta
Não entregar a documentação exigida para a contratação	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. VI	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União por até 6 meses	Até 15% em relação ao valor de sua proposta
Não se cadastrar no sistema de processo eletrônico da UFPR para assinatura da Ata ou Contrato	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. VI	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União por até 6 meses	Até 15% em relação ao valor de sua proposta
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. VIII	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 36 a 48 meses	Até 20% em relação ao valor total homologado na licitação. Caso o certame tenha sido frustrado, a base de cálculo da multa será o valor estimado para a licitação.
Prestar declaração falsa durante a licitação	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. VIII	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 36 a 48 meses	Até 20% em relação ao valor total homologado na licitação. Caso o certame tenha sido frustrado, a base de cálculo da multa será o valor estimado para a licitação.
Fraudar a licitação	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. IX	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 48 a 60 meses	Até 30% em relação ao valor total homologado na licitação. Caso o certame tenha sido frustrado, a base de cálculo da multa será o valor estimado para a licitação.
Agir em conluio ou em desconformidade com a lei	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. X	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 48 a 60 meses	Até 30% em relação ao valor total homologado na licitação. Caso o certame tenha sido frustrado, a base de cálculo da multa será o valor estimado para a licitação.
Induzir deliberadamente a erro no julgamento	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. X	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 36 a 48 meses	Até 20% em relação ao valor total homologado na licitação. Caso o certame tenha sido frustrado, a base de cálculo da multa será o valor estimado para a licitação.
Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. X	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 36 a 48 meses	Até 20% em relação ao valor total homologado na licitação. Caso o certame tenha sido frustrado, a base de cálculo da multa será o valor estimado para a licitação.
Adulterar documento, público ou particular, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade:	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. X	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 36 a 48 meses	Até 20% em relação ao valor total homologado na licitação. Caso o certame tenha sido frustrado, a base de cálculo da multa será o valor estimado para a licitação.
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. XI	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 36 a 60 meses	Até 30% em relação ao valor total homologado na licitação. Caso o certame tenha sido frustrado, a base de cálculo da multa será o valor estimado para a licitação.
Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. XI	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 36 a 60 meses	Até 30% em relação ao valor total homologado na licitação. Caso o certame tenha sido frustrado, a base de cálculo da multa será o valor estimado para a licitação.
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. XII	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 36 a 60 meses	Até 30% em relação ao valor total homologado na licitação. Caso o certame tenha sido frustrado, a base de cálculo da multa será o valor estimado para a licitação.

11.5.1.1 As sanções listadas na tabela acima não esgotam a possibilidade de enquadramento das condutas do licitante nas infrações previstas nesta Seção, com a aplicação das penalidades cabíveis.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar com a União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

11.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, para o e-mail: [licita@ufpr.br](mailto:licita@ufpr.br)

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://pra.ufpr.br/licitacoes/>

A entrega da proposta implica na automática aceitação pela proponente, sem nenhuma ressalva, de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

### ANEXO I – Termo de Referência

Anexos do Termo de Referência

- **Anexo 1** - Modelo De Declaração De Parentesco
- **Anexo 2** - Declaração De Contratos Firmados Com a Iniciativa Privada e a Administração Pública
- **Anexo 3** - Modelo De Planilha De Formação De Preços (**Anexo Externo**)
- **Anexo 4** - Instruções Para Preenchimento Da Planilha De Custos E Formação De Preços
- **Anexo 5** - Orientações Para Entrega Da Documentação De Faturamento Mensal – Modelo De Apresentação Dos Arquivos Digitais – CAAST/CLOG/PRA/UFPR (**Anexo Externo**)
- **Anexo 6** - Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União
- **Anexo 7** - Modelo de autorização para a utilização da garantia e de pagamento direto (conforme estabelecido na alínea "d" do item 1.2 do Anexo VII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017)
- **Anexo 8** - Modelo de Termo de Cooperação Técnica
- **Anexo 9** - Modelo de Proposta

### ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

### ANEXO III – Minuta do Contrato



**SANDRA MARA REIS DOS SANTOS**Pregoeira Oficial  
Portaria PRA N° 60/2023Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MARA REIS DOS SANTOS, ASSESSOR(A) DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE - CLIC/PRA**, em 23/02/2024, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6418887** e o código CRC **708B65DF**.**ANEXOS AO EDITAL****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

**SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO****UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

Processo Administrativo nº 23075.077682/2023-75

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico ao Biotério (unidade de criação de animais de experimentação, convencionais e não convencionais), para atender necessidades do Setor de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Paraná, visando a estabelecer contrato com preenchimento de 10 (dez) postos de trabalho, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Valor Total Postos + Insumos	25631	Serviço Mensal	12	R\$ 81.543,75	R\$ 978.525,00
2	Reserva de custos para pagamento de Horas Extras - <b>Item não Disputável</b>	25631	Serviço	01	R\$ 78.084,00	R\$ 78.084,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A PROPOSTA (R\$)</b>						<b>R\$ 1.056.609,00</b>

**Do Detalhamento dos Postos de Trabalho:**

Item	Descrição	Unid	Insal	Qtde de postos	Quantidade de profissionais por posto	Valor Unitário Mensal por posto	Valor Total mensal	Anual
1	Técnico em Bioterismo - 40h	posto	20%	7	1	6.832,07	47.824,49	573.893,88
2	Técnico em Bioterismo - 12x36 diurno	posto	40%	1	2	15.491,80	15.491,80	185.901,60
3	Técnico em Bioterismo - Supervisor 40h	posto	20%	1	1	7.795,85	7.795,85	93.550,20
4	Técnico em Bioterismo - Supervisor 40h	posto	40%	1	1	8.428,80	8.428,80	101.145,60
<b>CUSTO ESTIMADO PARA A PROPOSTA (POSTOS DE TRABALHO) (R\$)</b>				<b>10</b>			<b>79.540,94</b>	<b>954.491,28</b>
<b>CUSTO ESTIMADO PARA OS INSUMOS (R\$)</b>							<b>2.002,81</b>	<b>24.033,72</b>

1.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.1 O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que os empregados da contratada ficarão à disposição nas dependências da Contratante para a prestação dos serviços, considerando as informações dispostas no Estudo Técnico Preliminar da contratação;

1.4 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507 de 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal da UFPR, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

1.5 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 75095679000149-0-000001/2024;

Data de publicação no PNCP: 19/05/2023;

Id do item no PCA:1435;

Classe/Grupo: 835 - Serviços Científicos e Outros Serviços Técnicos;

Identificador da Futura Contratação: 153079-90290/2023;

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Sustentabilidade**

4.1 Os serviços serão prestados de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contido no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber. A empresa Contratada deverá estar alinhada com os critérios e práticas de sustentabilidade, observando o Plano de Logística Sustentável da UFPR:

- Proporcionar maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- Treinamento e capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios.
- Observação das exigências legais de sustentabilidade social na execução do serviço, especialmente no que se refere a:
  - o Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;
  - o Seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;
  - o Fiscalizar o uso dos equipamentos de segurança, em especial, o que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- O Preposto deve atuar como facilitador das mudanças de comportamento dos empregados da CONTRATADA;
- Repassar a seus empregados todas as orientações referentes às ações de redução de consumo de energia e água;
- Orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades de separação de resíduos sólidos, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, disponibilizadas pela CONTRATANTE;

### **Indicação de marcas ou modelos**

4.2 Na presente contratação não serão exigidas marcas ou modelos dos insumos e demais materiais a serem fornecidos pela empresa Contratada.

### **Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço**

4.3 Na presente contratação não serão vedadas marcas ou modelos dos insumos e demais materiais a serem fornecidos pela empresa, porém caberá à Contratada observar a descrição solicitada para os itens listados no Estudo Preliminar.

### **Da exigência de carta de solidariedade**

4.4 Na presente contratação não será exigido carta de solidariedade emitida por fabricantes, para assegurar a execução do contrato.

### **Subcontratação**

4.5 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

4.6 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.7 Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária terá prazo de um mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato.

4.8 A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

## **Vistoria**

4.9 Para a presente contratação não será exigida a realização de vistoria técnica.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de execução

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) Que os serviços serão executados conforme Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, não consideradas as descrições da CBO exaustivas, mas tendo a UFPR a faculdade de deixar de exigir algumas das atividades exemplificadas de acordo com sua conveniência, ou determinar outras atribuições semelhantes, desde que pertinentes ao tipo de atividade e obedecida a legislação trabalhista.

b) Que os Profissionais deverão ser qualificados e estar aptos a atender às necessidades da UFPR conforme especificações definidas a partir deste estudo. O enquadramento das categorias profissionais que serão empregadas no serviço, dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), é o seguinte:

· Técnico em Biotério – CBO 3201-05

c) Que a contratação se dará com dedicação exclusiva de mão de obra, sendo a unidade de fornecimento o Posto de Trabalho.

d) O horário de funcionamento da unidade demandante é de segunda a sexta-feira, das 07 às 16 horas, devendo ser os serviços prestados no mesmo horário;

e) Foram divididas as cargas horárias dos postos de técnico em Biotério em jornadas de 40h (segunda a sexta) e 12x36 diurnas.

f) Os serviços serão prestados no exclusivamente no Complexo Biotério do Setor de Ciências Biológicas da UFPR, no Campus Centro Politécnico em Curitiba/PR;

g) Há ocorrência de agentes que caracterizem insalubridade no ambiente de trabalho, quais sejam, a exposição a agentes biológicos, sendo devido adicional de insalubridade em grau médio aos trabalhadores alocados no Complexo Biotério e em grau máximo para os trabalhadores alocados no laboratório com nível de biossegurança ANIMAL 3 (NBA3) para a presente contratação;

h) Para todos os postos deverá ser concedida 01 (uma) hora de intervalo para repouso e alimentação, não havendo a necessidade de cobertura deste intervalo.

i) Que não será admitido que a empresa Contratada utilize postos de trabalho do contrato para a função de preposto.

j) Para os postos de trabalho, haverá necessidade de cobertura de férias e o plano de férias dos postos deverá ser autorizado pela equipe de fiscalização;

k) A execução do objeto compreende além da mão de obra, o fornecimento de insumos e materiais e o emprego dos equipamentos necessários à execução dos serviços.

l) A contratada não poderá repassar os custos de qualquer um destes itens de uniforme e equipamentos a seus empregados;

m) A prestação de serviços em questão não enseja a necessidade de a Contratada promover transição contratual com a transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, uma vez que as técnicas utilizadas são de domínio comum, conhecidas da grande maioria das empresas que atuam no ramo e não há propriedade intelectual a proteger.

n) A Contratada deverá providenciar treinamento de práticas de laboratório com nível de biossegurança ANIMAL 3 (NBA3) minimamente para 01 posto de técnico em Biotério - Supervisor e para os 02 profissionais que atuarão no posto de Técnico em Biotério 12x36. O curso deverá ter carga horária de no mínimo 20 horas. A realização do treinamento deverá ser comprovada através de certificação.

i. A contratada deverá providenciar o referido treinamento em até 60 dias a contar da solicitação da equipe de fiscalização.

ii. Em caso de substituição dos profissionais que atuam nos referidos postos, os substitutos também deverão receber o treinamento.

o) Tendo em vista que as atividades do Biotério demandam cuidados e manutenção praticamente diário dos animais, os quais obedecem a uma rotina, deverá haver prestação de serviços também nos dias feriados que coincidirem com o dia de prestação de serviço (de segunda a sexta-feira).

i. Nesses dias, deverão ser mantidas as atividades mínimas de cuidado com os animais (alimentação e higienização dos recintos, bem como acasalamentos programados e controle zootécnico do plantel).

ii. Para tanto, deverá ser mantida no mínimo a metade da força de trabalho do Biotério, ficando sob responsabilidade da empresa Contratada os critérios pelo revezamento dos trabalhadores entre os feriados ao longo do ano, ou pela operação de metade deles no período da manhã e outra metade no período da tarde.

iii. A remuneração desses serviços será realizada pelo pagamento de horas-extras.

iv. A tabela abaixo traz uma lista de referência para os feriados nacionais e municipais.

Feriado	Feriado ou Ponto Facultativo	Base legal	Abrangência	Data ou dia
Confraternização universal	Feriado	Lei 662/1949	Nacional	1º de janeiro
Tiradentes	Feriado	Lei 1266/1950	Nacional	21 de abril
Dia do Trabalho	Feriado	Lei 662/1949	Nacional	1º de maio
Independência do Brasil	Feriado	Lei 662/1949	Nacional	7 de setembro
Nossa Senhora Aparecida	Feriado	Lei 6802/1980	Nacional	12 de outubro
Finados	Feriado	Lei 3015/1967	Nacional	2 de novembro
Proclamação da República	Feriado	Lei 662/1949	Nacional	15 de novembro
Natal	Feriado	Lei 662/1949	Nacional	25 de dezembro
<b>O Calendário Acadêmico da UFPR ainda considera os seguintes dias feriados:</b>				
Feriado	Feriado ou Ponto Facultativo	Base legal	Abrangência	Data ou dia
Carnaval	Ponto facultativo			Segunda e terça-feira
Cinzas	Ponto facultativo até as 14h			Quarta-feira
Paixão de Cristo	Feriado	Lei 3015/1967-Curitiba	Municipal	sexta-feira (em março ou abril)
Dia do Servidor Público Federal	Ponto Facultativo	Lei 8112/1990	Nacional	28 de outubro
Corpus Christi	Feriado	Lei 3015/1967-Curitiba	Municipal	Quinta-feira (em maio ou junho)
Padroeiro(a) da Cidade	Feriado	Curitiba - Lei 3015/1967	Municipal	8 de setembro

<b>Aniversário da Cidade</b>	Feriado	Curitiba	Municipal	*29 de março

\* As referidas datas constam como feriados apenas para as repartições públicas dos municípios

**Tabela 01 –Referência para feriados e dias de ponto facultativo**

p) A Contratante pode solicitar a suspensão temporária de parte ou total da força de trabalho da contratada (de 30% a 80%), sem ônus e sem reposição dos postos no período, durante os meses de recesso do calendário acadêmico (geralmente a partir da segunda quinzena de dezembro de um ano, até a primeira quinzena de fevereiro do ano seguinte). Nesse período, os custos mensais dos serviços poderão ser reduzidos (observando o cálculo proporcional das horas trabalhadas). A Contratada deverá apresentar sua proposta de preços considerando este item na planilha de custo.

q) O prazo de vigência contratual será de 12 meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de 10 anos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

r) Visando facilitar o trabalho de análise das planilhas durante a licitação e em eventuais alterações contratuais, o Módulo 5, referente aos insumos necessários à execução contratual deverá ser apurado à parte:

i. A planilha de custos e formação de preços prevista no Anexo VII-D da IN 05/2017-SEGES/MPDG, para os postos de trabalho, deverá ser apresentada com o módulo 5 (insumos) zerado;

ii. Deverá ser apresentada uma segunda planilha, apenas com o Módulo 5 (insumos) e a incidência do Módulo 6 (tributos) sobre esta componente da prestação dos serviços;

iii. Os equipamentos (e outros itens duráveis) deverão ser disponibilizados pela empresa Contratada, em regime de locação, ou seja, a UFPR pagará mensalmente pela disponibilidade de tais equipamentos. Para estimativa desse custo, foram considerados:

· A Instrução Normativa RFB nº 1700, de 14/03/2017, que dispõe sobre o Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas, a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e sobre o tratamento tributário do PIS/Pasep e da Cofins, da qual se verifica:

Art. 121. Poderá ser computada como custo ou encargo, em cada exercício, a importância correspondente à diminuição do valor dos bens do ativo não circulante classificados como imobilizado resultante do desgaste pelo uso, ação da natureza e obsolescência normal.

§ 1º A depreciação será deduzida pelo contribuinte que suportar o encargo econômico do desgaste ou obsolescência, de acordo com as condições de propriedade, posse ou uso do bem.

§ 2º A quota de depreciação é dedutível a partir da época em que o bem é instalado, posto em serviço ou em condições de produzir.

§ 3º Em qualquer hipótese, o montante acumulado das quotas de depreciação não poderá ultrapassar o custo de aquisição do bem.

§ 4º O valor não depreciado dos bens sujeitos à depreciação que se tornarem imprestáveis ou caírem em desuso importará redução do ativo imobilizado.

§ 5º Somente será permitida depreciação de bens móveis e imóveis intrinsecamente relacionados com a produção ou comercialização dos bens e serviços.

· Anexo III da mesma norma apresenta as taxas anuais de depreciação, as quais foram utilizadas como referência para a estimativa de custos desta contratação;

· O lucro e as despesas administrativas da prestadora de serviços sobre o fornecimento dos insumos associados à mão-de-obra, contemplados na planilha de custos e formação de preços;

· Dessa forma, o cálculo do valor de locação das ferramentas, para fins de estimativa de custos da licitação, foi realizado observando o seguinte parâmetro:

$$\text{Custo mensal} = [(\text{valor de aquisição do insumo}) \cdot 0,1] / 12$$

· Essa parcela deverá permanecer na planilha de custos da prestação do serviço enquanto durar a necessidade de disponibilidade dos equipamentos;

· Ao final da contratação, os equipamentos deverão ser recolhidos pela empresa, posto que é dela a propriedade, a posse e o uso do bem, durante a execução contratual;

s) Para a apuração dos valores de provisão para rescisão (Módulo 3 da planilha de custos e formação de preços da IN 05/2017-SEGES/MPDG), caso a contratada considere o aviso prévio trabalhado integralmente no primeiro ano de execução dos serviços, em caso de prorrogação do Contrato, o valor dessa parcela deverá ser reduzido a 10%, considerando apenas os três dias por ano de serviço prestado acrescidos pela Lei nº 12.506/2001. Essa determinação observa orientação do Acórdão 3006/2010-TCU/Plenário.

t) Não serão incluídas nas planilhas de custos e formação de preços as disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade (conforme IN 05/2017- SEGES/MPDG, art. 6º).

u) No Anexo 04, constam orientações para o preenchimento da planilha de custos e formação de preços (a partir do arquivo disponibilizado no Anexo 03).

## 5.2 Dos Postos de Trabalho

5.2.1 As descrições dos postos de trabalho, suas jornadas e carga horária serão as seguintes:

ID	Posto	CBO	Carga horária semanal	Adicional de Insalubridade	Quant. De trabalhadores por posto	Quantidade de Postos	Total de Trabalhadores
01	Técnico em Bioterismo	3201-05	40h diurno (segunda a sexta)	20%	1	7	7
02	Técnico em Bioterismo	3201-05	12 x 36 diurno	40%	2	1	2
03	Técnico em Bioterismo - Supervisor	3201-05	40h diurno (segunda a sexta)	20%	1	1	1
04	Técnico em Bioterismo - Supervisor	3201-05	40h diurno (segunda a sexta)	40%	1	1	1
<b>Total</b>						<b>10</b>	<b>11</b>

## 5.2.2 Das referências salariais e de benefícios

a) Para o cálculo dos valores salariais e demais benefícios, impostos tributos e demais despesas foram utilizadas:

- Os valores dos salários de referência utilizados pela UFPR para estimar os valores desta contratação, foram obtidos com base em pesquisa de mercado salarial, conforme segue:
  - Técnico em Bioterismo (40h) – R\$ R\$ 2.398,38;
  - Técnico em Bioterismo (12x36) - R\$ 2.638,22;
  - Técnico em Bioterismo - Supervisor (40h) – R\$ 2.843,97;
- Da pesquisa salarial verificou-se que não existe Convenção Coletiva de Trabalho no Estado do Paraná que atenda a Classe de trabalhadores a serem contratados.
- Verifica-se ainda que os valores de salário pesquisados não são inferiores ao valor do Salário Mínimo Regional fixado pelo Decreto nº 3002/2023 do Governo do Estado para o Grande Grupo 3 da CBO (atualmente em R\$ 2.017,02)
- Para o cálculo dos benefícios foi utilizada a Convenção Coletiva do SINEEPRES nº PR000283/2023 e o termo aditivo nº PR003191/2023, registradas no Ministério do Trabalho;

## 5.3 Materiais a serem disponibilizados

5.3.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais e equipamentos necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

- a) A periodicidade de troca é definida como anual e será contada a partir do mês de início da execução contratual.
- b) Para os colaboradores admitidos fora do período de troca semestral/anual dos Uniformes, os recibos de entrega, devidamente assinados e datados pelo funcionário, deverão ser entregues a UFPR juntamente com a documentação mensal do faturamento.
- c) Não será permitido que o trabalhador desprotegido e/ou desuniformizado exerça sua jornada de trabalho;
- d) Os uniformes relativos às trocas semestrais/anuais deverão ser entregues aos empregados mediante recibo (relação nominal), cuja cópia deverá ser entregue à Contratante em até 10 dias após o fim do mês correspondente a realização da troca semestral e/ou anual;
- e) Os uniformes e o relógio ponto, devem ser substituídos sempre que apresentarem desgaste ou quando não estiverem em perfeito estado de conservação e funcionamento, devendo a substituição ser imediata;
- f) Não será admitida a entrega de uniformes com características inferiores às descritas neste instrumento.
- g) Em caso de prorrogação do Contrato, ficam mantidas as condições de entrega de Uniformes e EPIs descritas neste instrumento.

### 5.3.2 Uniformes

- a) Os Uniformes deverão estar disponíveis para uso imediato, por todos os funcionários, desde o primeiro dia da prestação dos serviços.
- b) O uso do uniforme tem por finalidade identificar os trabalhadores no exercício de suas funções.
- c) Os uniformes deverão ser novos, de primeiro uso e adequados ao tamanho dos funcionários;
- d) Para a execução das atividades o uniforme deverá estar íntegro e completo.
- e) Não será permitido que o trabalhador desprotegido e/ou desuniformizado exerça sua jornada de trabalho;
- f) Os itens de Uniformes deverão ser entregues aos Prestadores de Serviços, mediante recibo nominal, cuja cópia deverá ser entregue à Contratante.
- g) Todos os uniformes estarão sujeitos à prévia aprovação da Contratante e, a pedido dela, poderão ser substituídos, caso não correspondam às especificações indicadas nesse item;
- h) Poderão ocorrer eventuais alterações nas especificações dos uniformes, quanto ao tecido, à cor, ao modelo, desde que previamente aceitas pela Administração;
- i) O custo do uniforme não poderá ser repassado ao ocupante do posto de trabalho;
- j) Antes da entrega dos uniformes aos funcionários caberá à empresa comprovar que os mesmos atendem plenamente ao descritivo deste instrumento. A comprovação poderá ser realizada por ficha técnica e/ou apresentação de amostra, em cuja etiqueta se possa verificar as características e tamanho do uniforme.
- k) Em caso de prorrogação do Contrato, ficam mantidas as condições de entrega de Uniformes.
- l) O uniforme deverá ser aprovado previamente pela Fiscalização da Universidade.
- m) No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;
- n) As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade por Funcionário	Período de Troca	Quantidade de trabalhadores	Quantidade anual
01	Conjunto de pijama cirúrgico veterinário. Camisa: sem gola, decote em V, manga longa com punho sanfonado, sem bolsos. Calça: sem zíper e botão, com elástico e cordão de regulagem na cintura com dois bolsos frontais. Material: 100% microfibra. Cor: Verde Água. Disponibilidade nos tamanhos: P, M, G, GG, extra G. Obrigatório: para fins de conferência, todas as peças devem conter etiqueta indicando a composição do tecido. Ainda, o logo da empresa deve impresso ou bordado na camisa do pijama cirúrgico.	unidade	4	anual	11	44
02	Camisa manga curta, gola polo, sem bolso. Material: 100% poliéster, anti suor, anti pilling. Cor: Verde Água. Disponibilidade nos tamanhos: P, M, G, GG, extra G. Obrigatório: para fins de conferência, todas as peças devem conter etiqueta indicando a composição do tecido. O logo da empresa deve impresso ou bordado na parte frontal da camisa.	unidade	4	anual	11	44

03	Jaqueta de moletom lisa, com zíper de metal, sem capuz, com bolsos, punho sanfonado. Material: 100% algodão. Cor: cinza. Obrigatório: para fins de conferência, todas as peças devem conter etiqueta indicando a composição do tecido. O logo da empresa deve impresso ou bordado na parte frontal da jaqueta.	unidade	2	anual	11	22
04	Meia cano curto (sapatilha - soquete), calcanhar verdadeiro, anatômica. Material: 79% algodão 19% poliamida 2% outra fibra. Cor: branca. Disponibilidade nos tamanhos: P - (calçados 33 A 36). M (calçados 37 a 40). G (calçados 41 a 44). Obrigatório: consultar o colaborador, antes da compra, para consulta referente ao tamanho.	par	10	anual	11	110
05	Toalha de banho. Material: 100% algodão. Cor: marrom claro. Tamanho: 80 x 1,50 cm. Gramatura: 440g/m². Obrigatório: para fins de conferência, todas as peças devem conter etiqueta indicando o tamanho e a composição do tecido.	unidade	6	anual	11	66
06	Crachá com cordão e foto	unidade	1	- Um crachá por funcionário durante todo o contrato	11	11

### 5.3.3 Dos equipamentos de Proteção Individual

- a) Os EPIs deverão ser entregues no primeiro dia de trabalho de cada funcionário, não sendo permitida a execução do serviço sem que o funcionário esteja portando os EPIs;
- b) Os EPIs devem obedecer às Normas de Regulamentação conforme NR6 e estar identificados de acordo com o CA - Certificado de Aprovação, expedido pelo Órgão Nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;
- c) A UFPR se reserva o direito de alterar a periodicidade de troca dos EPIs indicados, de acordo com o estado de conservação de cada um deles, realizando o pagamento apenas dos equipamentos efetivamente solicitados e entregues;
- d) A UFPR se reserva o direito de solicitar a substituição de equipamentos de proteção que não atendam plenamente à sua finalidade, ou que não alcancem qualidade suficiente para a manutenção da segurança dos empregados. A substituição deverá ser providenciada pela Contratada, sem qualquer ônus adicional à Contratante, no prazo de 48 horas a solicitação.
- e) A entrega dos equipamentos aos funcionários a serviço da presente contratação deverá ser realizada mediante recibo individual. Os comprovantes deverão ser assinados pelo representante da empresa e encaminhados à fiscalização do contrato.
- f) Em caso de prorrogação do contrato, ficam mantidas as condições de entrega de equipamentos descritas no ato convocatório.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade por Funcionário	Período de fornecimento	Quantidade de trabalhadores	Quantidade anual
01	Máscara descartável tripla, com clipe nasal, com elástico. Material: TNT, 100% polipropileno. Cor: Branca.	Unidade	25/mês	anual	11	3.300
02	Sapatos de segurança: solado antiderrapante, alta absorção de impacto, fechado na parte superior e traseira, facilmente lavável e impermeável (exigências da Norma NR-32 da Segurança e Saúde dos Trabalhadores em Serviços de Saúde.). Material: EVA (Etil Vinil Acetato), palmilha com - EVA, com tecido parte superior. Cor: Verde Medicina. Disponibilidade nos tamanhos: do 35 a 44. Obrigatório: consultar o colaborador, antes da compra, para consulta referente ao tamanho.	Par	2 pares	anual	11	22
03	Luva de procedimento nitrílica. Material: sem talco, ambidestra, não estéril, antialérgica e descartável. Cor: azul ou violeta. Obrigatório: todas as caixas fornecidas devem ser de TAMANHO M.	caixa com 100 unidades	1 caixa por mês	anual	11	132
04	Touca descartável, não estéril. Material: polipropileno não tecido, com elástico, tamanho único, atóxica e apirogênica. Cor: branca.	unidade	50/trimestre	anual	11	2.200

### 5.3.4 Do Relógio Ponto

- a) Para a execução dos serviços, bem como para dar suporte às necessidades dos funcionários, caberá a Contratada o fornecimento de 01 (um) Relógio ponto biométrico com impressão de comprovante de registro de ponto para os trabalhadores, em conformidade com a Portaria nº 671/2021-TEM, sendo do tipo REP-C.
- b) Caso seja necessário e desde que justificado, a Contratante poderá solicitar à Contratada a instalação ou o remanejamento do relógio ponto para local diferente do descrito neste instrumento, sem que disso decorram custos para a Contratante.
- c) Para os relógios ponto, a Contratada deverá providenciar o acesso a rede internet dos equipamentos, se necessário.
- d) Os registradores de ponto poderão estar conectados em rede, mas a responsabilidade por providenciar o acesso é da Contratada. A UFPR não providenciará pontos de rede para a conexão dos equipamentos.
- e) Os relógios-ponto deverão estar disponíveis no primeiro dia de execução contratual e estar em perfeitas condições de uso, devendo ser substituídos por

outros em 24 (vinte e quatro) horas, em caso de defeito ou qualquer situação que impeça seu correto funcionamento.

f) A Contratada deverá disponibilizar adaptadores para as tomadas/equipamentos, quando necessário.

Item	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade por local	Reposição	Total
1	Relógio ponto biométrico com impressão de comprovante de registro de ponto para os trabalhadores, em conformidade com a Portaria nº 671/2021-MTE, sendo do tipo REP-C	Unidade	1	Não há	1

### 5.3.5 Treinamento - Atividades do Biotério

a) Todos os profissionais colocados a serviço da contratação deverão ser treinados nas atividades específicas do Biotério.

b) Embora a formação técnica ofereça os conhecimentos básicos da atividade, cada biotério possui uma rotina própria para a finalidade a que se destina, e é importante, no caso do Biotério do Setor de Ciências Biológicas, que os profissionais conheçam as rotinas, inclusive, para assegurar a estabilidade emocional dos animais.

### 5.3.6 Treinamento - Nível de Biossegurança 3 (NBA3)

a) A Contratada deverá providenciar treinamento de práticas de laboratório com nível de biossegurança ANIMAL 3 (NBA3) minimamente para 01 posto de técnico em Biotério - Supervisor e para os 02 profissionais que atuarão no posto de Técnico em Biotério 12x36. O curso deverá ter carga horária de no mínimo 20 horas. A realização do treinamento deverá ser comprovada através de certificação.

A contratada deverá providenciar o referido treinamento em até 60 dias a contar da solicitação da equipe de fiscalização.

Em caso de substituição dos profissionais que atuam nos referidos postos, os substitutos também deverão receber o treinamento.

### 5.3.7 Do Pagamento de Horas-Extras

a) Ocorrendo necessidade a duração do trabalho dos profissionais além do limite de horário informado, por motivo relevante, para atender à realização ou conclusão de serviços inadiáveis ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo à CONTRATANTE, será aplicada a remuneração da hora extra, na forma prevista no Artigo nº 59 da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, ou mediante a Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, cuja autorização deverá ser previamente de conhecimento da CONTRATANTE através da fiscalização do contrato, bem como o controle e acompanhamento.

b) Havendo a realização de trabalho extraordinário, conforme descrito acima, a CONTRATADA deverá apresentar junto à Nota Fiscal/Fatura a memória de cálculo, visando à conferência pela CAAST (Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento de Serviços Terceirizados) e pelo fiscal do contrato.

c) Para o cálculo de horas extras foi considerado a tabela disposta no título 2 contando com 15 feriados ao ano onde teremos 50% da força de trabalho atuando em atividades do Biotério. Desta forma teremos:

**Total de feriados e considerados:** 15 dias ao ano

**Total de horas trabalhadas por funcionário por dia:** 8 horas

**Total de horas ano:** 120 horas por funcionário

**Força de trabalho:** 9 postos (exceto posto 12x36)

**Total de horas:** 1080 horas

· Para o cálculo das horas extras foi considerado o acréscimo de 100%.

d) A realização da jornada extraordinária – e seu consequente pagamento – só poderá ocorrer com prévia autorização do fiscal do contrato.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 Previamente ao início da execução, a equipe de fiscalização convocará a Contratada para a reunião de implantação do contrato, juntamente com o(s) fiscal(is) designados para acompanhar a execução, para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.4 As comunicações entre a UFPR e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5 A fiscalização da UFPR poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### Preposto

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratada deverá manter preposto da empresa nos locais de prestação de serviço, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato;

a) O preposto deverá, obrigatoriamente, inspecionar os postos de serviços semanalmente em dias e períodos alternados ou quando solicitado pela Contratante;

b) O preposto deverá emitir Relatório Mensal de Visitas das Unidades da UFPR, o qual deverá conter o local que foi visitado, data, horário, nome e assinatura do preposto, bem como nome, assinatura e carimbo de servidor da UFPR lotado no local. O período de apuração será do dia 1º ao 30º/31º dia de cada mês. Este Relatório deverá ser entregue a UFPR até o 10º dia corrido do mês subsequente ao da prestação de serviço para fins de acompanhamento e fiscalização;

c) O preposto deverá ser apresentado formalmente pela Contratada à fiscalização do contrato, em até 02 (dois) dias anteriores à data fixada para o início da execução do serviço;

d) A Contratada deverá indicar formalmente à Contratante quando houver alteração do preposto;

e) É vedado à Contratada designar qualquer profissional alocado para a execução dos serviços como posto de trabalho regular do contrato, para desempenhar as funções de preposto.

f) O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.8 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### Rotinas de Fiscalização

6.9 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

## **Fiscalização Técnica**

- 6.10 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.11 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.12 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.13 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.14 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.15 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 6.16 A fiscalização técnica dos contratos deve avaliar constantemente através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Título 7, para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.
- 6.17 Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 6.18 O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 6.19 O preposto deverá assinar o documento, tomando ciência da avaliação realizada.
- 6.20 A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 6.21 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 6.22 É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.
- 6.23 O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 6.24 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133/2021. (IN05/17 - art. 62)
- 6.25 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso. (art. 47, §2º, IN05/2017)
- 6.26 A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as rotinas de avaliação da execução do objeto nos moldes contratados, aferindo se a quantidade, qualidade, tempo e modo de prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de desempenho previstos neste Termo de Referência;
- 6.27 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.
- 6.28 As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.
- 6.29 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- a) O recebimento provisório será realizado pelo Fiscal Técnico e pelo Fiscal Administrativo, através de relatório em consonância com suas atribuições, contendo registro, análise e conclusão acerca das ocorrências verificadas na execução do contrato. O relatório deverá ser encaminhado ao Gestor do Contrato até o 18º dia do mês posterior à execução dos serviços.
- b) O recebimento definitivo será realizado no prazo de 02 dias úteis a contar do recebimento provisório pelo Gestor do Contrato, que analisará o relatório da fiscalização, solicitando as correções necessárias à Contratada, se necessário, e comunicando-a para que emita nota fiscal/fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

## **Fiscalização Administrativa**

- 6.30 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.31 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 6.32 A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.
- 6.33 Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:
- 6.33.1 No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):
- a) no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:
- i. Cópia do Registro de Trabalho – CTPS;



- ii. ASO Admissional;
- iii. Contrato de Trabalho;
- iv. Cópia do Comprovante de entrega de EPI;
- v. Ficha Registro;
- vi. Cópia Comprovante de Devolução da Carteira de Trabalho (se o registro não for via e-social);
- vii. Cópia do Comprovante de entrega do Uniforme;
- viii. Documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos mínimos para a ocupação do posto, tais como comprovantes de escolaridade, experiência profissional e etc.;
- ix. Declaração de inexistência de vínculo familiar com servidor ocupante de cargo de comissão ou função de confiança;;
- x. Cópia do Comprovante de entrega do crachá;
- xi. Relação dos funcionários que prestarão serviço na UFPR, contendo: nome completo, CPF, posto ocupado e localidade.

· A UFPR analisará a documentação solicitada no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento. Caso sejam constatadas ausências e/ou divergências nos documentos apresentados, inclusive quanto ao conteúdo e observância à legislação trabalhista, a UFPR encaminhará relatório a Contratada contendo o prazo informado para manifestação e regularização das pendências.

b) entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf):

- i. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- ii. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- iii. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
- iv. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

c) entrega, quando solicitado pelo Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:

- i. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante;
- ii. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;
- iii. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;
- iv. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e
- v. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

d) entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

- i. Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho;
- ii. Comprovante de pagamento da rescisão contratual;
- iii. ASO demissional;
- iv. Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS (GRRF);
- v. Comprovante de Pagamento da GRRF;
- vi. Demonstrativo do Trabalhador de recolhimento do FGTS rescisório;
- vii. Comunicação da Movimentação do Trabalhador;
- viii. Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP);
- ix. Cópia do Aviso Prévio Assinado;
- x. Cópia da Carta de pedido de demissão do funcionário, quando for o caso;
- xi. Cópia do Comprovante de Devolução da Carteira de Trabalho (se o registro não for via e-social);
- xii. Cópia da Ficha de Atualizações da CTPS;
- xiii. Requerimento do Seguro-Desemprego;
- xiv. Extrato do FGTS para Fins Rescisórios;
- xv. Demonstrativo de cálculo das médias para fins rescisórios (horas extras, faltas, etc.).

d1. Caso a Contratada não efetue a rescisão de contrato de trabalho dos funcionários que prestavam serviço na UFPR, deverá enviar comprovação de que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho, conforme disposto no Art. 64 da Instrução Normativa 05/2017-SEGES/MPDG, sob pena de retenção da garantia contratual ou do pagamento das notas fiscais correspondentes ao valor do inadimplemento;

d2. A nota fiscal relativa ao último mês de prestação de serviço só poderá ser emitida após a conferência de toda a documentação relativa ao término do contrato pela CAAST e conforme Art. 64., Inciso II, IN 05/2017, até que a contratada comprove a quitação de todas as obrigações trabalhistas, o órgão ou entidade contratante deverá reter, os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

d3. A UFPR analisará a documentação solicitada nesta alínea "d", deste Instrumento no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente, conforme Anexo VIII-B da Instrução Normativa 05/2017-SEGES/MPDG.

d4. Após análise da documentação contida nesta alínea "d", caso sejam constatadas ausências e/ou divergências nos documentos apresentados, inclusive quanto ao conteúdo e observância à legislação trabalhista, a UFPR encaminhará relatório a Contratada contendo o prazo informado para manifestação e regularização das pendências.

6.34 Para aferição dos serviços prestados e análise do cumprimento das obrigações trabalhistas, a Contratada deverá apresentar até o 10º (décimo) dia corrido do mês seguinte ao da prestação do serviço os seguintes documentos:

- a) Cartão Ponto (registro biométrico) dos funcionários que prestarem serviço na UFPR no mês de competência (inclusive dos funcionários substitutos/reservas técnicas) referente ao período compreendido entre o 1º ao 30º dia do mês, em ordem alfabética, separado por local de prestação de

serviço;

- i. Se houver qualquer alteração no registro do funcionário (ocupante de posto fixo ou substituto), a Contratada deverá apresentar juntamente com o cartão ponto, ficha de ocorrência contendo nome do funcionário, data e horário da marcação inserida e justificativa pela ausência da marcação no registro biométrico, a qual deverá estar assinada pelo funcionário e pelo supervisor da Empresa. Este documento terá sua validade analisada pela fiscalização administrativa, a qual definirá os critérios de aceitação junto a fiscalização técnica e comunicará a Contratada no início da execução contratual.
  - ii. Não serão aceitos cartões ponto preenchidos a mão ou rasurados, tendo em vista que os cartões ponto servirão de parâmetro para os cálculos de pagamento dos serviços.
- b) Folha Analítica do mês de competência, em ordem alfabética e por tomador de serviço, contendo todos os funcionários que prestaram serviço nesse mês, inclusive dos funcionários substitutos;
- c) CAGED (resumo e detalhamento) (mês de competência);
- d) SEFIP/GFIP, contendo as seguintes partes: Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP (RE), Relação de Tomadores/Obras (RET), Resumo do Fechamento - Empresa - FGTS, emitido pelo Conectividade Social (mês de competência);
- e) Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF INSS) do mês anterior com comprovante de pagamento.
- f) Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF INSS) do mês de competência, acompanhado dos seguintes documentos do E-Social:
- Relatório S-1020 – ESOCIAL – Tabela de Lotações (para identificar o número da filial e do identificador que corresponda ao CNPJ da UFPR);
  - Relatório S-5001 - Informações das Contribuições Sociais Consolidadas por Trabalhador relativo aos funcionários alocados neste contrato na UFPR;
  - Relatório S-5011 - Informações das Contribuições Sociais Consolidadas por Contribuinte;
  - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários – DCTFWeb, contendo os seguintes arquivos: Relatório Resumo de Débitos, Relatório Resumo de Créditos, Relatório da Declaração Completa, Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários.
- g) GRF do mês anterior com comprovante de pagamento e GRF gerada do mês de competência;
- h) DARF IRRF do período de apuração do mês de competência, com guia detalhada, acompanhado dos Relatórios do E-Social S-5002 e S-5012. O detalhamento deverá conter o nome e valor a ser recolhido a cada funcionário, sendo que o valor total do detalhamento deverá corresponder ao valor total da guia;
- i) DARF IRRF do período de apuração do mês anterior, com guia detalhada e comprovante de pagamento. O detalhamento deverá conter o nome e valor a ser recolhido a cada funcionário, sendo que o valor total do detalhamento deverá corresponder ao valor total da guia;
- j) Declaração de encargos trabalhistas;
- k) Comprovante bancário de pagamento da remuneração de cada funcionário (mês de competência);
- l) Comprovante do Repasse de Vale Alimentação (VA) e/ou Vale Refeição (VR) (mês de competência).
- i. A Contratada deverá apresentar o relatório detalhado do pedido do VA ou VR, contendo o valor creditado a cada funcionário, o total do pedido, o boleto/guia gerada e o comprovante de pagamento da guia/boleto. Desta forma, dispensa-se a entrega do comprovante individual assinado por funcionário;
- m) Comprovante do Repasse de Vale Transporte (VT) (mês de competência).
- i. A Contratada deverá apresentar o relatório detalhado do pedido do VT, contendo o valor creditado a cada funcionário, o total do pedido, o boleto/guia gerada e o comprovante de pagamento da guia/boleto. Desta forma, dispensa-se a entrega do comprovante individual assinado por funcionário;
- n) 13º Salário (folha analítica complementar e comprovante de pagamento bancário individual) (quando for o caso);
- o) RAIS (mês de entrega - Abril);
- p) Acordo de Compensação de horas devidamente assinado, quando houver troca de jornada de trabalho;
- q) Relatório mensal das visitas do preposto aos postos de serviço, conforme item 6.7, alínea b) deste instrumento;
- r) Apenas referente aos funcionários em férias no mês de competência:
- i. Aviso de Férias assinado pelo funcionário e pela Empresa;
  - ii. Médias de Horas;
  - iii. Recibo de Férias assinado pelo funcionário ou, caso seja encaminhado o comprovante de pagamento de Férias, o recibo poderá ser encaminhado sem assinatura (mês de competência);
- s) Apenas referente aos funcionários admitidos no mês de competência:
- a) Cópia do Registro de Trabalho – CTPS;
  - b) ASO Admissional;
  - c) Contrato de Trabalho;
  - d) Cópia do Comprovante de entrega de EPI;
  - e) Ficha Registro;
  - f) Cópia Comprovante de Devolução da Carteira de Trabalho;
  - g) Cópia do Comprovante de entrega do Uniforme;
  - h) Documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos mínimos para a ocupação do posto, tais como comprovantes de escolaridade, experiência profissional e etc.;
  - i) Declaração de inexistência de vínculo familiar com servidor ocupante de cargo de comissão ou função de confiança, conforme item 8.6 deste instrumento;
  - j) Cópia do Comprovante de entrega do crachá.
- t) Quando da rescisão de funcionário no mês de competência:
- a) Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho;
  - b) Comprovante de pagamento da rescisão contratual;
  - c) ASO demissional;
  - d) Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS (GRRF);
  - e) Comprovante de Pagamento da GRRF;
  - f) Demonstrativo do Trabalhador de recolhimento do FGTS rescisório;
  - g) Comunicação da Movimentação do Trabalhador;
  - h) Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP);
  - i) Cópia do Aviso Prévio Assinado;
  - j) Cópia da Carta de pedido de demissão do funcionário, quando for o caso;
  - k) Cópia do Comprovante de Devolução da Carteira de Trabalho;
  - l) Cópia da Ficha de Atualizações da CTPS;
  - m) Requerimento do Seguro-Desemprego;

- n) Extrato do FGTS para Fins Rescisórios;
- o) Demonstrativo de cálculo das médias para fins rescisórios (horas extras, faltas, etc.);
- p) Folha analítica;

u) E demais documentos solicitados pela Contratante necessários à fiscalização contratual;

6.35 No ato de entrega da documentação, caso a CAAST/UFPR perceba a ausência de algum dos documentos previstos no item 6.34 acima, a Contratada terá 24 (vinte e quatro) horas para realizar a entrega da documentação complementar.

- a) A UFPR analisará a documentação solicitada no item 6.34 deste Instrumento no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento. Caso sejam constatadas ausências e/ou divergências nos documentos apresentados, inclusive quanto ao conteúdo e observância à legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, a UFPR encaminhará relatório a Contratada contendo o prazo informado para manifestação e regularização das pendências.
- b) O horário de entrega da documentação de faturamento mensal na CAAST/UFPR será das 8h às 11h e das 14h às 16h de segunda a sexta-feira. Não serão recebidos documentos fora deste horário.
- c) A Contratada deverá entregar toda a documentação de faturamento mensal em arquivo digital, organizada em pastas conforme orientação contida no **Anexo 5**, através de armazenamento em nuvem, sendo que no ato da entrega, a Contratada deverá encaminhar um e-mail com os dados para acesso, informando que a documentação se encontra postada e pronta para download.
- d) Além dos arquivos digitais, os cartões ponto deverão ser disponibilizados também em planilha eletrônica passível de edição. Além do formato pdf, a folha analítica deverá ser entregue também em arquivo digital em formato excel ou txt.
- e) Deverá ser disponibilizado também o registro de frequência dos funcionários em arquivo de banco de dados, conforme Portaria nº 671/2021-MTE do mês de competência (arquivo AFD), originalmente extraído do relógio-ponto. Este arquivo deverá ser entregue a cada mês de forma integral, junto a documentação de faturamento, não sendo aceito arquivos com informações parciais.

6.36 A Administração deverá analisar a documentação solicitada no item 6.33.1, alínea "d)" acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

6.37 A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.

6.38 O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.

6.39 Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.

6.40 Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.

6.41 No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Cíveis de Interesse Público (Oscip's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

6.42 Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

6.43 Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

6.44 Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

6.45 O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

6.46 A Administração contratante poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

6.47 Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

6.48 Não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, a Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

6.49 O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

6.50 Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da Contratada.

6.51 O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

6.52 A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.53 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

6.54 A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa Seges/Me nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.55 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

#### **Gestor do Contrato**

6.56 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.57 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.58 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.59 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.60 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.61 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.62 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

a) Após a entrega de toda a documentação prevista no item 6.34, a Fiscalização Administrativa fará o preenchimento da planilha de aferição dos serviços, a qual será encaminhada para validação pela Contratada. Caso não haja alterações a serem realizadas, o Fiscal Administrativo encaminhará o relatório da fiscalização referente ao recebimento provisório ao Gestor do Contrato que dentro do prazo previsto autorizará a emissão da nota fiscal.

i. Caso constate divergências nos dados da planilha de aferição do serviço, a CAAST/UFPR encaminhará em até dois úteis anteriores ao 20º (vigésimo) dia de cada mês ao endereço eletrônico (e-mail) informado pela Contratada, a planilha atualizada com as glosas/correções para validação da Contratada, desde que a Contratada tenha respeitado o prazo de entrega e especificações da planilha definido no item 6.34;

ii. A Contratada terá até 02 (dois) dias úteis após o envio da planilha de aferição corrigida pela CAAST/UFPR para realizar a análise, contestação da planilha e emissão da Nota Fiscal.

b) O valor mensal a ser faturado pela Contratada observará os seguintes critérios:

i. Tomar-se-á por base o valor mensal do posto, o qual será dividido pela carga horária mensal a ser trabalhada (carga horária diária do posto x total de dias úteis para o posto no mês) e, posteriormente, multiplicado pelo total de horas efetivamente trabalhadas por cada prestador de serviço que compõem o posto de trabalho (para postos 12x36, serão somadas as horas trabalhadas pelos dois funcionários);

ii. Serão descontadas as horas/minutos de atrasos cometidos pelos funcionários que forem superiores a 10 (dez) minutos diários;

c) A metodologia descrita acima poderá ser revista, caso a UFPR desenvolva novos métodos de aferição do serviço, mediante concordância da Contratada;

7.1.1 Devido ao recolhimento de ISS, as notas fiscais deverão ser emitidas e enviadas por e-mail para o endereço [caast@ufpr.br](mailto:caast@ufpr.br) no máximo até o 20º dia do mês. Caso contrário, a nota fiscal só poderá ser emitida no 1º (primeiro) dia do mês seguinte. Será confirmado o recebimento pela UFPR em até 01 (um) dia útil. Caso não haja confirmação de recebimento, é responsabilidade da Contratada fazer contato com a CAAST/UFPR.

a) A UFPR não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais encaminhadas para outro e-mail.

7.1.2 Não serão realizadas revisões de planilha de aferição do serviço após a emissão da Nota Fiscal. A data prevista para pagamento é de 30 (trinta) após a confirmação de recebimento pela CAAST/UFPR da Nota Fiscal.

7.1.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida por local de prestação de serviço. Todos os descontos deverão ser discriminados no corpo da nota fiscal, tais como: faltas sem cobertura, etc.

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Código de Atividade "17.05 - Fornecimento de mão-de-obra", exceto para os serviços de Manutenção, Limpeza e Vigilância, que possuem códigos específicos na lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116/2003;

7.1.4 A nota fiscal relativa ao último mês de prestação de serviço só poderá ser emitida após a conferência de toda a documentação relativa ao término do contrato pela CAAST e conforme Art. 64., Inciso II, IN 05/2017, até que a contratada comprove a quitação de todas as obrigações trabalhistas, o órgão ou entidade contratante deverá reter, os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

7.2 O pagamento será adequado à qualidade da prestação dos serviços com base no *Instrumento de Medição de Resultado (IMR)*, conforme disposto neste item.

7.2.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1.1 não produziu os resultados acordados;

7.2.1.2 deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.1.3 deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou o fez com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3 Serão analisados os seguintes aspectos em sede de medição de resultados:

a) **Deixar de substituir funcionário faltante ou aqueles cuja substituição tenha sido solicitada pela fiscalização do contrato em virtude de conduta inadequada, de modo que o Índice de Cobertura Executado de cada posto no mês seja inferior ao Índice de Cobertura Mínimo no mês:** glosa sobre o valor mensal do posto de trabalho multiplicado pelo índice de descobertura do posto no mês.

a.1) O índice de descobertura do posto será calculado a partir da seguinte fórmula: **IDP = 1-ICP**

Onde:

IDP = índice de descobertura do posto (%)

ICP = Índice de Cobertura Executado o posto (%)

a.2) O índice de cobertura mínimo será calculado a partir da seguinte fórmula:

**ICM = 1- [carga horária diária do posto] / [carga horária mensal]**

Onde:

ICM = índice de cobertura mínima (%)

a.3) O Índice de Cobertura Executado do Posto será obtido a partir da apuração das horas efetivamente trabalhadas pelo posto durante o mês, dividido pelo total de horas que deveriam ser trabalhadas no mês (carga horária mensal). Por exemplo:

*O funcionário ocupante do posto de técnico em bioterismo, com jornada semanal de 40h de segunda a sexta-feira, lotado em Curitiba/PR, teve 01*

(uma) falta no mês de setembro, sem cobertura. Para este posto a carga horária mensal, ou seja, o total de horas que deveriam ser trabalhadas no mês de setembro, é de 152 horas (19 dias a serem trabalhados por este posto x 08 horas diárias).

Como o funcionário teve 01 (uma) falta, ele trabalhou 144 horas.

O Índice de Cobertura Executado do Posto será de 94,74% (= 144 horas trabalhadas / 152 horas a trabalhar), ou seja, igual ao Índice de Cobertura Mínimo do mês (94,74% = 1 - (8h / 152h)) = cabendo a aplicação de multa.

O valor mensal do posto é de R\$ 4.721,34.

Deste modo, será aplicada multa de 5,26% (1 - 94,74%) sobre o valor mensal do posto (R\$ 4.721,34), totalizando uma multa no valor de R\$ 248,49.

a.4) Se o posto descoberto a que se refere a alínea "a" acima implicar na impossibilidade de realização das atividades por outros postos, ou impedir a realização normal das atividades da unidade da UFPR onde ocorrer a prestação dos serviços, a glosa será elevada para 10% (dez por cento) do valor da área descoberta.

a.5) Ao final de cada mês de prestação dos serviços, a fiscalização do contrato apurará o Índice de Cobertura dos Postos, calculando a área total descoberta no período, aplicando as seguintes glosas:

i. 1% (um por cento) sobre o valor mensal do Contrato, quando o Índice de Cobertura Geral dos Postos do município for igual ou inferior a 90%, mas superior a 81%.

ii. 3% (três por cento) sobre o valor mensal do Contrato, quando o Índice de Cobertura Geral dos Postos do município for igual ou inferior a 80%, mas superior a 75%.

iii. 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal do Contrato, quando o Índice de Cobertura Geral dos Postos do município for igual ou inferior a 75%, sendo que a falha será considerada inexecução do contrato.

b) **Deixar de solucionar nos prazos determinados pela UFPR as divergências apontadas nos relatórios de fiscalização do contrato após análise dos documentos solicitados:** glosas conforme tabela abaixo. A aplicação da glosa estará limitada a 10% do valor mensal contratado do mês em que houver a falha apurada pela fiscalização do Contrato:

Ausência e/ou Divergências nos documentos a serem apresentados mensalmente descritos no título 6, que tratam da fiscalização Administrativa	Total de Funcionários afetados (porcentagem em relação ao total de funcionários contratados)				
	Até 10%	Acima de 10% a 25%	Acima de 25% a 50%	Acima de 50% a 75%	Acima de 75%
em até 05 documentos	0,6%	1,9%	3,8%	4,4%	5,6%
de 06 a 10 documentos	1,3%	3,8%	5,6%	6,3%	7,5%
de 11 a 15 documentos	2,5%	4,4%	6,3%	8,1%	9,4%
acima de 15 documentos	3,1%	5,0%	6,9%	8,8%	10,0%

Ausência e/ou Divergências nos documentos para implantação do Contrato	Valor da glosa por documento por funcionário
·Cópia do Comprovante de entrega do crachá; ·Relação dos funcionários que prestarão serviço na UFPR, contendo: nome completo, CPF, posto ocupado e localidade	R\$ 7,00
·Documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos mínimos para a ocupação do posto, tais como comprovantes de escolaridade, experiência profissional e etc.; ·Declaração de inexistência de vínculo familiar com servidor ocupante de cargo de comissão ou função de confiança	R\$ 21,00
·Ficha Registro; ·Cópia Comprovante de Devolução da Carteira de Trabalho; ·Cópia do Comprovante de entrega do Uniforme;	R\$ 42,00
·Cópia do Registro de Trabalho – CTPS; ·ASO Admissional; ·Contrato de Trabalho; ·Cópia do Comprovante de entrega de EPI;	R\$ 62,00

Ausência e/ou Divergências nos documentos para término do Contrato	Valor da glosa por documento por funcionário
·Extrato do FGTS para Fins Rescisórios; ·Demonstrativo de cálculo das médias para fins rescisórios (horas extras, faltas, etc.).	R\$ 21,00
·Cópia do Aviso Prévio Assinado; ·Cópia da Carta de pedido de demissão do funcionário, quando for o caso; ·Cópia do Comprovante de Devolução da Carteira de Trabalho; ·Cópia da Ficha de Atualizações da CTPS; ·Requerimento do Seguro-Desemprego;	R\$ 42,00
·Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCT e comprovante pagamento, ASO, GRRF e comprovante de pagamento, demonstrativo do trabalhador FGTS rescisório, comunicado movimentação trabalhador) ·Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP);	R\$ 62,00

c) Recusar-se ou deixar de atender solicitação formal da fiscalização do Contrato, referentes às informações dos funcionários ocupantes dos postos ou outros esclarecimentos necessários à boa execução contratual, observados os prazos previstos em Contrato: glosa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor mensal do Contrato, por dia de atraso

d) Deixar de entregar uniformes, crachás ou EPIs aos funcionários, nos prazos previstos em edital: glosa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor do posto que não receber o material, por dia de atraso. Se a falha persistir acima de 15 dias será considerado inexecução parcial do contrato, passível de multa conforme cláusula décima segunda do Contrato.

e) Entregar o material/insumo com características distintas ao previsto em edital, inclusive com relação ao tamanho adequado aos funcionários: glosa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor do posto que não receber o material, por dia de atraso. Se a falha persistir acima de 15 dias será considerado inexecução parcial do contrato, passível de multa conforme cláusula décima segunda do Contrato.

f) Deixar de instalar o relógio ponto, bem como permitir a indisponibilidade superior a 24h (vinte e quatro horas) dos registradores eletrônicos de ponto: multa de 0,02% (zero vírgula zero dois por cento) sobre o valor mensal contratado, por dia de indisponibilidade do equipamento, multiplicado pela quantidade de equipamentos indisponíveis. Se a falha persistir acima de 10 dias será considerado inexecução parcial do contrato, passível de multa conforme cláusula décima segunda do Contrato.

#### Do recebimento

7.4 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando

verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.4.1 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4.2 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.4.3 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))

7.4.4 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.5 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal:

7.5.1 o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.5.2 o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

7.6 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.7 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

7.9 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.10 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.11.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **Liquidação**

7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.16 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.17 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.20 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.21 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.25 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.26 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice *Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA* de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.27 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha de custos e formação de preços, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Cessão de crédito**

7.31 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.31.1 As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.32 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.33 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.34 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.35 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

### **Conta-Depósito Vinculada**

7.36 Para tratamento do risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS por parte do contratado, as regras acerca da Conta-Depósito Vinculada a que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MP n. 05/2017, aplicável por força do art. 1º da IN SEGES/ME nº 98, de 2022, são as estabelecidas neste Termo de Referência.

7.36.1 Na presente contratação, a conta-depósito vinculada é isenta de tarifas bancárias.

7.37 O futuro contratado deve autorizar a Administração contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.38 Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

7.39 O contratado autorizará o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores alocados à execução do contrato, bem como de suas repercussões trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, que serão depositados pelo contratante em conta-depósito vinculada específica, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação, e que somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas condições estabelecidas no item 1.5 do anexo VII-B da IN SEGES/MP n. 05/2017.

7.40 O montante dos depósitos da conta vinculada, conforme item 2 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 será igual ao somatório dos valores das

provisões a seguir discriminadas, incidentes sobre a remuneração, cuja movimentação dependerá de autorização do órgão ou entidade promotora da contratação e será feita exclusivamente para o pagamento das respectivas obrigações:

- a) 13º (décimo terceiro) salário;
- b) Férias e um terço constitucional de férias;
- c) Multa sobre o FGTS e contribuição social para as rescisões sem justa causa; e
- d) Encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário.

6.58.1 Os percentuais de provisionamento e a forma de cálculo serão aqueles indicados no Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017.

7.41 O saldo da conta-depósito será remunerado pelo índice de correção da poupança *pro rata die*, conforme definido em Termo de Cooperação Técnica firmado entre o promotor desta contratação e instituição financeira. Eventual alteração da forma de correção implicará a revisão do Termo de Cooperação Técnica.

7.42 Os valores referentes às provisões mencionadas neste edital Termo de Referência que sejam retidos por meio da conta-depósito deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa que vier a prestar os serviços.

7.43 O contratado poderá solicitar a autorização do órgão ou entidade contratante para utilizar os valores da conta-depósito para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos nos subitens acima ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.

7.44 Na situação do subitem acima, a empresa deverá apresentar os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento. Somente após a confirmação da ocorrência da situação pela Administração, será expedida a autorização para a movimentação dos recursos creditados na conta-depósito vinculada, que será encaminhada à Instituição Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.

7.44.1 Nas solicitações de antecipação de resgate para quitação de verbas relativas ao 13º salário, a empresa deverá apresentar a folha analítica com os valores que serão pagos;

7.44.2 Nas solicitações de antecipação de resgate para quitação de verbas relativas as férias, a empresa deverá apresentar o aviso de férias e recibo de férias, devidamente assinado por ambas as partes (empregado/empregador);

7.44.3 Nas solicitações de antecipação de resgate para quitação de verbas relativas as rescisões, a empresa deverá apresentar o termo de rescisão contratual de trabalho (TRCT) e as guias de FGTS, quando couber;

7.45 A autorização de movimentação deverá especificar que se destina exclusivamente para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos.

7.46 O contratado deverá apresentar ao contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.

7.47 Nas solicitações de resgate sobre verbas já quitadas pela empresa, solicita-se a apresentação dos documentos que seguem:

7.47.1 13º salário: folha analítica com os valores pagos de 13º salário, bem como os respectivos comprovantes bancários de pagamento;

7.47.2 Férias: aviso e recibo de férias assinado por ambas as partes (empregado/empregador), bem como os respectivos comprovantes bancários de pagamento;

7.47.3 Rescisões: Termo de Rescisão Contratual de Trabalho devidamente assinado pelas partes (empregado/empregador), guias de FGTS (se couber) e respectivos comprovantes de pagamento;

7.48 O saldo remanescente dos recursos depositados na conta-depósito será liberado à respectiva titular no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, quando couber, e após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, conforme item 15 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 05/2017.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

8.1.1 O modo de disputa será o Aberto/Fechado, tendo como intervalo de lances em R\$ 0,01.

8.1.2 O regime de empreitada será por preço unitário

### Exigências de habilitação

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### 8.3 Habilitação jurídica

**a) No caso de Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**b) No caso de Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

**c) No caso de Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**d) No caso de Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.3.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 8.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;



8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.4.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

## 8.5 Qualificação Econômico-Financeira

8.5.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

8.5.2 **Balço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do **último exercício social**, comprovando;

8.5.2.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.5.2.2 **capital Circulante Líquido** ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, **16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação**;

8.5.2.3 **patrimônio líquido** de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8.5.3 **Declaração** do licitante, **acompanhada da relação de compromissos assumidos**, conforme modelo constante do **Anexo 2** deste termo de referência de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante, observados os seguintes requisitos:

8.5.3.1 a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e

8.5.3.2 caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

8.5.4 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

## 8.6 Qualificação Técnica Operacional

8.6.1 **Declaração ou Atestado de Capacidade Técnica**, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a prestação de serviços terceirizados, com respectiva indicação de contingente de pessoal e as categorias profissionais, devendo constar ainda, se o fornecedor está cumprindo ou tenha cumprido o atendimento de modo satisfatório.

a) Os atestados ou declarações de capacidade técnica apresentados pelo licitante devem comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de que trata o processo licitatório.

b) Para comprovar a compatibilidade de quantidade, o referido Atestado ou Declaração, deve comprovar que a empresa já prestou serviços em quantidade mínima de **10 (dez)** postos de serviços terceirizados, sendo permitida a soma de atestados, desde que os serviços tenham sido executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação (conforme item 10.6 do Anexo VII-A da IN 05/2017-SEGES/MPDG);

c) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

d) Os atestados deverão comprovar que a licitante possui experiência mínima de 03 (três) anos em terceirização de serviços. Para a comprovação do tempo de experiência, será permitida a soma de atestados.

e) Junto aos atestados deverá ser informado o número do contrato de prestação de serviços. Se o contrato foi assinado com pessoa jurídica de direito público é necessário identificação do órgão Contratante e o número/ano da licitação.

f) Os atestados de capacidade técnico-operacionais deverão referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária, especificadas em seu contrato social vigente.

g) O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando para fins de diligência, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foram prestados os serviços.

8.6.2 **Declaração de que a empresa tem aptidão para desempenho da atividade compatível com o objeto desta licitação** em características, quantidade e prazos, bem como que é detentora de sistema de gerenciamento de pessoal, com condições de realizar e manter registro histórico diário de cada trabalhador; seus dados de curriculum; cursos; capacitação; vencimento de documentos; controle desse vencimento para providenciar renovação; vencimentos de exames médicos; controle de saúde em geral dos trabalhadores; emissão de recibo de pagamento individual e folha única do pessoal objeto desta licitação e demais técnicas que permitam garantir a gestão e gerenciamento dos trabalhadores em todos os aspectos legais e técnicos necessários para a garantia de serviços prestados a esta Instituição;

8.6.3 **Declaração de que o licitante possui ou instalará escritório em Curitiba ou região metropolitana**, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, 'a', do anexo VII da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG;

8.7 Após o encerramento da fase de lances a Pregoeira fará a convocação para que a empresa melhor colocada, em até 02 (dois) dias úteis, anexe via Sistema Comprasnet:

a) As Planilhas de Custos e Formação de Preços em formato editável (\*.xls, \*.xlsx), conforme modelo disponibilizado no **Anexo 3**, devidamente preenchidas e com apresentação dos memoriais de cálculo e notas explicativas, quando necessário;

b) Consta no **Anexo 4** deste termo de referência as Instruções para o Preenchimento da Planilha de Custo e Formação de Preços;

## 8.8 Junto à planilha de custo deverão ser encaminhados os seguintes documentos de aferição da proposta:

a) Cópia da(s) norma(s) coletiva(s) de trabalho (Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo) utilizada(s) para a formulação de sua proposta;

- b) Cópia da guia de Recolhimento do FGTS e Informação à Previdência Social (GFIP) com a comprovação do Fator Acidentário de Trabalho ajustado (RAT e FAP);
- c) Cópia de Declaração de Débitos e Créditos de Tributos Federais (DCTF) de modo a comprovar o regime tributário adotado pela empresa, bem como a opção pela desoneração da folha de pagamento;
- d) Cópia de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para PIS/PASEP e para COFINS (EFD - Contribuições) referente aos últimos 12 (doze) meses de modo a comprovar as alíquotas efetivas médias;
- e) Apresentação de comprovação de legislação com a correta aplicação do Imposto Sobre Serviço (ISS) bem como normativas para eventuais isenções aplicáveis;

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.056.609,00** (um milhão, cinquenta e seis mil, seiscentos e nove reais), conforme custos unitários apostos no título 01.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. Gestão/Unidade: Pró-Reitoria de Administração

II. Fonte de Recursos: 1000 – Tesouro Nacional

III. Programa de Trabalho: ação 12.364.5013.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior

IV. Elemento de Despesa: 3390.37 Locação de Mão de Obra

V. Plano Interno: 2024 com projeção para 2025

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### ANEXO 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, [nome do trabalhador], portador da carteira de identidade nº [nº RG], registrado sob CPF nº [nº CPF], declaro, para os devidos fins:

( ) que não possuo parentesco com agentes públicos da Universidade Federal do Paraná - UFPR, ou detentores de cargo em comissão ou função de confiança na UFPR, sendo considerado familiar no termos do art. 2º, III, do Decreto 7.203/2010, o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (pai, padrasto, mãe, madrasta, avô, bisavô, tio, irmão, sobrinho, filho, enteado, neto, bisneto).

( ) que possuo parentesco com os seguintes agentes públicos da Universidade Federal do Paraná - UFPR, detentores de cargo em comissão ou função de confiança, sendo considerado familiar no termos do art. 2º, III, do Decreto 7.203/2010, o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (pai, padrasto, mãe, madrasta, avô, bisavô, tio, irmão, sobrinho, filho, enteado, neto, bisneto):

NOME COMPLETO	GRAU DE PARENTESCO

### ANEXO 2 DO TERMO DE REFERÊNCIA DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaramos que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida no (a) \_\_\_\_\_ possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e/ou administração pública:

Nome do Órgão/Empresa	Nº/Ano de Contrato	Vigência	Valor Total do Contrato (R\$)	*Valor Remanescente do Contrato

<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

**Observação:**

**Nota 1:** Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.

**Nota 2:** \*Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

**a)** A Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante.

**Fórmula de cálculo:**

$$\frac{\text{Valor do Patrimônio Líquido}}{\text{Valor total dos contratos}} \times 12 > 1$$

**Observação:**

**Nota 1:** Esse resultado deverá ser superior a 1 (um).

**Nota 2:** considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado\*.

**b)** Caso a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a declaração apresentada seja maior que 10% (dez por cento) positivo ou negativo em relação à receita bruta, o licitante deverá apresentar justificativas.

**Fórmula de cálculo:**

$$\frac{(\text{Valor da Receita Bruta} - \text{Valor total dos Contratos})}{\text{Valor da Receita Bruta}} \times 100 =$$

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Emissor

**ANEXO 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS (ANEXO EXTERNO)**

A Planilha segue anexada na sequência do processo, sob protocolo 6331664.

**ANEXO 4 DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Consta em anexo externo ao Edital, a Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme modelo constante no ANEXO VII-D da Instrução Normativa nº 05/2017 do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em formato XLSX (Excel), da qual consta a formatação adequada ao objeto da presente licitação.

O arquivo é formado por 07 planilhas (abas), assim organizadas:

- **Planilha 1 (Ref)** – Valores referencias de salários, benefícios, valores de vale transporte e Alíquotas de tributos municipais.
  - Esta planilha possui referências em todas as demais planilhas do documento e já se encontra com os valores de salários referenciais e benefícios pré-preenchidos com base nas Convenções Coletivas utilizadas pela UFPR, e com para o levantamento dos custos para a licitação. Sugerimos, portanto, que antes de iniciar o preenchimento das demais abas, que seja verificada nesta planilha se os valores informados inicialmente correspondem ao que será praticado pela empresa, a fim de evitar erros de digitação.
  - A presente aba possui uma referência de legislação aplicável para cada município sobre vale transporte e alíquotas de ISS aplicáveis.
  - Qualquer alteração de valor ou observação deverá ser transcrito nas células **da coluna F da linha correspondente**.
  - As empresas poderão alterar as CCTs indicadas inicialmente nas planilhas conforme seu Código de Atividade Empresarial cadastrado.
  
- **Planilha 2 (Proposta)** – Proposta formatada, referenciando os resultados das demais planilhas, contendo todos os valores agrupados na planilha de custo.
  - Sugerimos não alterar as fórmulas, já que os valores serão calculados automaticamente ao preencher as demais planilhas.
- **Planilhas dos Postos de Trabalho (01 a 04)** - Cálculo individual de cada posto de trabalho conforme a distribuição apresentada no Título 1 deste Termo de Referência.
  - Deverão ser preenchidas em cada uma das planilhas as informações da empresa licitante (linhas 7 a 10);

- Visando a facilitar o preenchimento por parte dos licitantes, a UFPR deixou destacadas em na cor amarela as células expressas em percentuais nos módulos 2, 3 e 6 que necessitam de preenchimento;
- Os valores dispostos em Convenção Coletiva ou em dispositivos legais que fixam valores já se encontram preenchidos na planilha modelo, podendo a empresa alterar estas disposições conforme a CCT que será utilizada pela empresa e devendo justificar as alterações de formulas ou valores que se fizerem necessárias
- A empresa licitante deverá preencher as colunas de memorial de cálculo e notas explicativas quando houver alteração das fórmulas sugeridas da planilha, bem como para as provisões de que tratam os módulos 03 e 04, com os valores de referência utilizados;
- Para o cálculo da multa do FGTS do módulo 3, os valores das parcelas indenizado + trabalhado deve ser de 4%, conforme orientação do Ministério da Economia, a partir da publicação da Lei nº 13.932/2019, cujo art 12 trata da extinção da contribuição social.
- Para o preenchimento dos custos na Cobertura de Férias (submódulo 4.1-A, deverá ser observado:
  - o O valor desta parcela deverá ser preenchido apenas no segundo ano de contrato, dado que no primeiro ano não teremos a figura do substituto em cobertura de férias;
- O módulo 05 não deve ser preenchido nestas abas. Há uma planilha específica para o cálculo dos insumos;
- É vedado à proponente incluir na Planilha de Custos e Formação de Preços:
  - o Item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade (art. 9º, parágrafo único, incisos I a III, do Decreto n.º 9.507/2018, e art. 6º da IN SEGES/MP n.º 5, de 2017);
  - o Item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública (art. 6º, parágrafo único, da IN SEGES/MP n.º 5/2017);
  - o Rubricas que prevejam o custeio de despesas com treinamento, reciclagem e capacitação ou congêneres, pois tais parcelas já são cobertas pelas despesas administrativas (Acórdão TCU nº 2.746/2015 - Plenário);
  - o Rubrica denominada “reserva técnica”, exceto se houver justificativa, na proposta, que indique, claramente e por meio de memória de cálculo, o que está sendo custeado, de modo a haver a comprovação da não cobertura do valor, direta ou indiretamente, por outra rubrica da planilha (Acórdãos TCU nº 2.746/2015 – Plenário, nº 64/2010 - 2ª Câmara e nº 953/2016 - Plenário);
  - o Rubrica para pagamento do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL (Súmula TCU nº 254/2010);
  - o Rubrica denominada “verba” ou “verba provisional”, pois o item não está vinculado a qualquer contraprestação mensurável (Acórdãos TCU nº 1.949/2007 – Plenário e nº 6.439/2011 – 1ª Câmara).

#### **Nota referente às Planilhas dos postos de Curitiba:**

Referente ao ISS de Curitiba – Código de Atividade 17.05 – temos a previsão dada no Art. 13 da Lei complementar nº 40 de 18/12/2001:

Art. 13. Base imponível é valor ou preço total do serviço, quando não se tratar de tributo fixo.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá estabelecer critérios para estimativa de base imponível de atividade de difícil controle de fiscalização.

Art. 13-A. **Não se incluem na base imponível do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, o valor da folha de pagamento e os respectivos encargos sociais do serviço descrito no item 17.05** da lista de serviços anexa. (texto acrescido através da Lei Complementar nº 58/2005)

Desta forma as empresas deverão deduzir da base de cálculo do ISS o valor correspondente à folha de pagamento e encargos sociais do serviço, demonstrando o memorial de cálculo quando aplicável.

- **Planilha (Insumos)** – relação de todos os insumos que serão utilizados no presente contrato (Módulo 5).
  - o Deverão ser preenchidas apenas as células referentes aos valores dos insumos, percentuais de custo indireto, lucro e tributos aplicáveis;

#### **ANEXO 5 DO TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **ORIENTAÇÕES PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE FATURAMENTO MENSAL – MODELO DE APRESENTAÇÃO DOS ARQUIVOS DIGITAIS – CAAST/CLOG/PRA/UFPR**

O documento segue anexado na sequência do processo, sob protocolo 6331674.

#### **ANEXO 6 DO TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **TERMO DE CONCILIAÇÃO JUDICIAL FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E A UNIÃO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, neste ato representado pelo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi, pela Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, Dra. Guiomar Rechia Gomes, pelo Procurador-Chefe da PRT da 10ª Região, Dr. Brasilino Santos Ramos e pelo Procurador do Trabalho, Dr. Fábio Leal Cardoso, e a UNIÃO, neste ato representada pelo Procurador-Geral da União, Dr. Moacir Antonio da Silva Machado, pela Sub Procuradora Regional da União – 1ª Região, Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero e pelo Advogado da União, Dr. Mário Luiz Guerreiro;

CONSIDERANDO que toda relação jurídica de trabalho cuja prestação laboral não eventual seja ofertada pessoalmente pelo obreiro, em estado de subordinação e mediante contraprestação pecuniária, será regida obrigatoriamente pela Consolidação das Leis do Trabalho ou por estatuto próprio, quando se tratar de relação de trabalho de natureza estatutária, com a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a legislação consolidada em seu art. 9º, comina de nulidade absoluta todos os atos praticados com o intuito de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação da lei trabalhista;

CONSIDERANDO que as sociedades cooperativas, segundo a Lei no 5.764, de 16/12/1971, art. 4º, "(...) são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas à falência, constituídas para prestar serviços aos associados".

CONSIDERANDO que as cooperativas podem prestar serviços a não associados somente em caráter excepcional e desde que tal faculdade atenda aos objetivos sociais previstos na sua norma estatutária, (art. 86, da Lei no 5.764, de 16/12/1971), aspecto legal que revela a patente impossibilidade jurídica das cooperativas funcionarem como agências de locação de mão de obra terceirizada;

CONSIDERANDO que a administração pública está inextricavelmente jungida ao princípio da legalidade, e que a prática do merchandage é vedada pelo art. 3º, da CLT e repelida pela jurisprudência sumulada do C. TST (En. 331);

CONSIDERANDO que os trabalhadores aliciados por cooperativas de mão de obra, que prestam serviços de natureza subordinada à UNIÃO embora laborem em situação fática idêntica a dos empregados das empresas prestadoras de serviços terceirizáveis, encontram-se à margem de qualquer proteção jurídico-laboral, sendo-lhes sonogada a incidência de normas protetivas do trabalho, especialmente àquelas destinadas a tutelar a segurança e higidez do trabalho subordinado, o que afronta o princípio da isonomia, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho (arts. 5º, caput e 1º, III e IV da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que num processo de terceirização o tomador dos serviços (no caso a Administração Pública) tem responsabilidade sucessiva por eventuais débitos trabalhistas do fornecedor de mão de obra, nos termos do Enunciado 331, do TST, o que poderia gerar graves prejuízos financeiros ao erário, na hipótese de se apurar a presença dos requisitos do art. 3º, da CLT na atividade de intermediação de mão de obra patrocinada por falsas cooperativas;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação Para a Promoção das Cooperativas aprovada na 90ª sessão, da OIT (Organização Internacional do Trabalho), em junho de 2002, dispondo que os Estados devem implementar políticas nos sentido de:

"8.1.b Garantir que as cooperativas não sejam criadas para, ou direcionadas a, o não cumprimento das leis do trabalho ou usadas para estabelecer relações de emprego disfarçadas, e combater pseudocooperativas que violam os direitos dos trabalhadores velando para que a lei trabalhista seja aplicada em todas as empresas."

#### **RESOLVEM**

Celebrar CONCILIAÇÃO nos autos do Processo 01082-2002-020-10-00-0, em tramitação perante a MM. Vigésima Vara do Trabalho de Brasília/DF, mediante os seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A UNIÃO abster-se-á de contratar trabalhadores por meio de cooperativas de mão de obra, para a prestação de serviços ligados às suas atividades-fim ou meio, quando o labor, por sua própria natureza, demandar execução em estado de subordinação, quer em relação ao tomador, ou em relação ao fornecedor dos serviços, constituindo elemento essencial ao desenvolvimento e à prestação dos serviços terceirizados, sendo eles:

- a) Serviços de limpeza;
- b) Serviços de conservação;
- c) Serviços de segurança, de vigilância e de portaria;
- d) Serviços de recepção;
- e) Serviços de copeiragem;
- f) Serviços de reprografia;
- g) Serviços de telefonia;
- h) Serviços de manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e de instalações;
- i) Serviços de secretariado e secretariado executivo;
- j) Serviços de auxiliar de escritório;
- k) Serviços de auxiliar administrativo;
- l) Serviços de office boy (contínuo);
- m) Serviços de digitação;
- n) Serviços de assessoria de imprensa e de relações públicas;
- o) Serviços de motorista, no caso de os veículos serem fornecidos pelo próprio órgão;
- p) licitante;
- q) Serviços de ascensorista;
- r) Serviços de enfermagem;
- r) Serviços de agentes comunitários de saúde;

**Parágrafo Primeiro** - O disposto nesta Cláusula não autoriza outras formas de terceirização sem previsão legal.

**Parágrafo Segundo** - As partes podem, a qualquer momento, mediante comunicação e acordos prévios, ampliar o rol de serviços elencados no caput.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Considera-se cooperativa de mão de obra, aquela associação cuja atividade precípua seja a mera intermediação individual de trabalhadores de uma ou várias profissões (inexistindo assim vínculo de solidariedade entre seus associados), que não detenham qualquer meio de produção, e cujos serviços sejam prestados a terceiros, de forma individual (e não coletiva), pelos seus associados.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A União obriga-se a estabelecer regras claras nos editais de licitação, a fim de esclarecer a natureza dos serviços licitados, determinando, por conseguinte, se os mesmos podem ser prestados por empresas prestadoras de serviços (trabalhadores subordinados), cooperativas de trabalho, trabalhadores autônomos, avulsos ou eventuais;

**Parágrafo Primeiro** - É lícita a contratação de genuínas sociedades cooperativas desde que os serviços licitados não estejam incluídos no rol inserido nas alíneas "a" a "r" da Cláusula Primeira e sejam prestados em caráter coletivo e com absoluta autonomia dos cooperados, seja em relação às cooperativas, seja em relação ao tomador dos serviços, devendo ser juntada, na fase de habilitação, listagem contendo o nome de todos os associados. Esclarecem as partes que somente os serviços podem ser terceirizados, restando absolutamente vedado o fornecimento (intermediação de mão de obra) de trabalhadores a órgãos públicos por cooperativas de qualquer natureza.

**Parágrafo Segundo** - Os editais de licitação que se destinem a contratar os serviços disciplinados pela Cláusula Primeira deverão fazer expressa menção ao presente termo de conciliação e sua homologação, se possível transcrevendo-os na íntegra ou fazendo parte integrante desses editais, como anexo.

**Parágrafo Terceiro** - Para a prestação de serviços em sua forma subordinada, a CONTRATADA do certame deverá comprovar a condição de empregadora dos prestadores de serviços para as quais se objetiva a contratação, constituindo-se esse requisito, condição obrigatória à assinatura do respectivo contrato.

#### **DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA** - A União obriga-se ao pagamento de multa (astreinte) correspondente a R\$ 1.000,00 (um mil reais) por trabalhador que esteja em desacordo com as condições estabelecidas no presente Termo de Conciliação, sendo a mesma reversível ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

**Parágrafo Primeiro** - O servidor público que, em nome da Administração, firmar o contrato de prestação de serviços nas atividades relacionadas nas alíneas "a" a "r" da Cláusula Primeira, será responsável solidário por qualquer contratação irregular, respondendo pela multa prevista no caput, sem prejuízo das demais cominações legais.

**Parágrafo Segundo** - Em caso de notícia de descumprimento dos termos firmados neste ajuste, a União, depois de intimada, terá prazo de 20 (vinte) dias para apresentar sua justificativa perante o Ministério Público do Trabalho.

#### **DA EXTENSÃO DO AJUSTE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA**

**CLÁUSULA QUINTA** - A União se compromete a recomendar o estabelecimento das mesmas diretrizes ora pactuadas em relação às autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista, a fim de vincular todos os órgãos integrantes da administração pública indireta ao cumprimento do presente termo de conciliação, sendo que em relação às empresas públicas e sociedades de economia mista deverá ser dado conhecimento ao Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais (DEST), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ou órgão equivalente, para que discipline a matéria no âmbito de sua competência.

**DA HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO AJUSTE**

**CLÁUSULA SEXTA** - As partes submetem os termos da presente conciliação à homologação do Juízo da MM. Vigésima Vara do Trabalho, para que o ajuste gere os seus efeitos jurídicos.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Os termos da presente avença gerarão seus efeitos jurídicos a partir da data de sua homologação judicial.

**Parágrafo Único** - Os contratos em vigor entre a União e as Cooperativas, que contrariem o presente acordo, não serão renovados ou prorrogados.

**CLÁUSULA OITAVA** - A presente conciliação extingue o processo com exame do mérito apenas em relação à União, prosseguindo o feito quanto aos demais réus.

Dito isto, por estarem as partes ajustadas e compromissadas, firmam a presente conciliação em cinco vias, a qual terá eficácia de título judicial, nos termos dos artigos 831, parágrafo único, e 876, caput, da CLT.

Brasília, 5 de junho de 2003.

**BRASILINO SANTOS RAMOS**  
Procurador-Chefe/PRT 10ª Região

**FÁBIO LEAL CARDOSO**  
Procurador do Trabalho

---

**ANEXO 7 DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DA GARANTIA E DE PAGAMENTO DIRETO (CONFORME ESTABELECIDO NA ALÍNEA "D" DO ITEM 1.2 DO ANEXO VII-B DA IN SEGES/MP N. 5/2017)**

**AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO N° XXXX**

\_\_\_\_\_ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_ (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, AUTORIZA o(a) (Nome do Órgão ou Entidade promotora da licitação), para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e dos dispositivos correspondentes do Edital do Pregão n. XXX/20XX:

- 1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa (indicar o nome da empresa) junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia da(o) (Nome do Órgão ou Entidade promotora da licitação), que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.
- 3) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal do licitante)

**Nota explicativa:** A assinatura desta "Autorização Complementar" deve ser precedida da solicitação de abertura da conta-depósito para a Instituição Financeira com quem se tenha firmado Termo de Cooperação Técnica e é condição para a celebração do contrato.

---

**ANEXO 8 DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
**MODELO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

(Anexo XII-A da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG)

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° \_\_\_\_ / \_\_\_\_**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO \_\_\_\_\_ (ÓRGÃO / ENTIDADE) E A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA \_\_\_\_\_, VISANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DA RETENÇÃO DE PROVISÕES DE ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E OUTROS A SEREM PAGOS, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA XXXX, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A UNIÃO, por intermédio do \_\_\_\_\_, (informar o órgão) estabelecido(a) \_\_\_\_\_, (endereço completo), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por meio da Coordenação \_\_\_\_\_, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, (data) publicada no D.O.U. de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (data), neste ato representado(a) pelo(a) \_\_\_\_\_ (cargo), Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, nomeado(a) pela Portaria nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (data), publicada no D.O.U. de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (data), doravante denominado(a) ADMINISTRAÇÃO, e de outro lado, a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, \_\_\_\_\_, estabelecido(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, daqui por diante denominado(a) INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, neste ato representado(a) pelo seu \_\_\_\_\_ (cargo), Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, têm justo e acordado o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, para o estabelecimento de critérios e procedimentos para abertura automatizada de contas bancárias específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços de contratos firmados pelo órgão ou entidade ora mencionado, mediante as condições previstas nas seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

### DAS DEFINIÇÕES

Para efeito deste Termo de Cooperação Técnica entende-se por:

1. **CLT** - Consolidação das Leis do Trabalho.
2. **Prestador de Serviços** - pessoa física ou jurídica que possui Contrato firmado com a **ADMINISTRAÇÃO**.
3. **Rubricas** - itens que compõem a planilha de custos e de formação de preços de contratos firmados pela **ADMINISTRAÇÃO**.
4. **Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação** - cadastro em nome do **Prestador dos Serviços** de cada contrato firmado pela **ADMINISTRAÇÃO**, a ser utilizada exclusivamente para crédito das rubricas retidas.
5. **Usuário(s)** - servidor(es) da **ADMINISTRAÇÃO** e por ela formalmente indicado(s), com conhecimento das chaves e senhas para acesso aos aplicativos instalados nos sistemas de autoatendimento da **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**.
6. **Participes** - referência ao órgão da Administração Pública Federal e à Instituição Financeira.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo regulamentar o estabelecimento, pela **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, dos critérios para abertura de **contas-depósitos** específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pela **ADMINISTRAÇÃO**, bem como viabilizar o acesso da **ADMINISTRAÇÃO** aos saldos e extratos das contas abertas.

1. Para cada **Contrato** será aberta uma **Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação** em nome do **Prestador de Serviços do Contrato**.
2. A conta será exclusivamente aberta para recebimento de depósitos dos recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e de formação de preços dos contratos firmados pela **ADMINISTRAÇÃO**, pagos ao **Prestador de Serviços** dos **Contratos** e será denominada **Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação**.
3. A movimentação dos recursos na **Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação** será providenciada exclusivamente à ordem da **ADMINISTRAÇÃO**.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DO FLUXO OPERACIONAL

O cadastramento, captação e movimentação dos recursos dar-se-ão conforme o fluxo operacional a seguir:

1. A **ADMINISTRAÇÃO** firma o Contrato com o Prestador dos Serviços.
2. A **ADMINISTRAÇÃO** envia à **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** arquivo em meio magnético, em modelo específico previamente acordado entre a **ADMINISTRAÇÃO** e a **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, para abertura de Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação - em nome do Prestador de Serviços que tiver contrato firmado ou envia Ofício à **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, solicitando a abertura de Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação em nome do Prestador de Serviços.
3. A **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** recebe arquivo transmitido pela **ADMINISTRAÇÃO** e abre Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação, em nome do Prestador dos Serviços para todos os registros dos arquivos válidos, nas agências da **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** no território nacional ou a **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** recebe Ofício da **ADMINISTRAÇÃO** e, após a entrega, pelo Prestador de Serviços, dos documentos necessários, procede à abertura da Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação em nome do Prestador de Serviços.
4. A **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** envia à **ADMINISTRAÇÃO** arquivo retorno em modelo específico previamente acordado entre os Participes, contendo o cadastramento da Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação aberta em nome do Prestador dos Serviços, bem como as eventuais rejeições, indicando seus motivos ou envia Ofício à **ADMINISTRAÇÃO**, contendo o número da conta-depósito vinculada — bloqueada para movimentação em nome do Prestador de Serviços.
5. A **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** recebe o ofício da **ADMINISTRAÇÃO** e efetua cadastro no seu sistema eletrônico.
6. A **ADMINISTRAÇÃO** credita mensalmente recursos retidos da planilha de custos e de formação de preços do contrato firmado pela **ADMINISTRAÇÃO** na Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação, mantida exclusivamente nas agências da **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, mediante emissão de Ordem Bancária, na forma estabelecida pela **ADMINISTRAÇÃO** e pela **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**.
7. A **ADMINISTRAÇÃO** solicita à **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** a movimentação dos recursos, na forma do Anexo IV do presente Instrumento.
8. A **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** acata solicitação de movimentação financeira na Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação efetuada pela **ADMINISTRAÇÃO**, confirmando, por meio de Ofício, nos moldes indicados no Anexo V deste Instrumento, caso a movimentação não tenha sido efetuada pela Administração via meio eletrônico.
9. A **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** disponibiliza à **ADMINISTRAÇÃO** aplicativo, via internet, para consulta de saldos e extratos e para movimentação, se for o caso, da Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação, após autorização expressa da **ADMINISTRAÇÃO**, para recebimento de chave e senhas de acesso a sistema eletrônico.
- 9.1. O fluxo operacional se dará nos seguintes termos:
  - 9.1.1. O acesso da **ADMINISTRAÇÃO** às contas-depósitos vinculadas — bloqueadas para movimentação fica condicionado à expressa autorização, formalizada em caráter irrevogável e irretirável, nos termos do Anexo VI deste Instrumento, pelos Proponentes, titulares das contas, quando do processo de entrega da documentação junto à agência da **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**;
  - 9.1.2. Os recursos depositados nas contas-depósitos vinculadas - bloqueadas para movimentação serão remunerados conforme índice de correção da poupança pro rata die; e

9.1.3. Eventual alteração da forma de correção da poupança prevista no subitem 9.1.2 deste Instrumento implicará a revisão deste Termo de Cooperação Técnica.

#### **CLÁUSULA QUARTA DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES**

À **ADMINISTRAÇÃO** compete:

1. Assinar o Termo de Adesão ao Regulamento da **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, onde está estabelecido o vínculo jurídico com a **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, para amparar a utilização de qualquer aplicativo;
2. Designar, por meio de Ofício, conforme Anexo VII do presente Instrumento, até, no máximo, 4 (quatro) servidores para os quais a **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** disponibilizará chaves e senhas de acesso ao autoatendimento à Administração, com poderes somente para **consultas aos saldos e aos extratos das contas-depósitos vinculadas - bloqueadas para movimentação**;
3. Remeter à **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** arquivos em modelo específico, acordado entre os Partícipes, solicitando o cadastramento das **contas-depósitos vinculadas - bloqueadas para movimentação** ou remeter à **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** Ofício, solicitando a abertura das **contas-depósitos vinculadas - bloqueadas para movimentação**;
4. Remeter Ofícios à Agência da **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, solicitando a movimentação de recursos das **contas-depósitos vinculadas - bloqueadas para movimentação** ou movimentá-los por meio eletrônico;
5. Comunicar ao **Prestador de Serviços**, na forma do Anexo VIII do presente Instrumento, o cadastramento das **contas-depósitos vinculadas - bloqueadas para movimentação**, orientando-os a comparecer à Agência da **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, para providenciar a regularização, entrega de documentos e assinatura da autorização, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do Anexo VI deste instrumento, para que a **ADMINISTRAÇÃO** possa ter acesso aos saldos e aos extratos da Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação, bem como solicitar movimentações financeiras;
6. Prover os ajustes técnicos de tecnologia da informação para possibilitar o acesso aos sistemas de autoatendimento, por intermédio do qual será viabilizado o acesso aos saldos e aos extratos das **contas-depósitos vinculadas-bloqueadas para movimentação**;
7. Adequar-se a eventuais alterações nos serviços oferecidos pela **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**;
8. Instruir os usuários sobre forma de acesso às transações dos sistemas de autoatendimento da **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**;
9. Manter rígido controle de segurança das senhas de acesso aos sistemas de autoatendimento da **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**;
10. Assumir como de sua inteira responsabilidade os prejuízos que decorrerem do mau uso ou da quebra de sigilo das senhas dos servidores devidamente cadastrados nos sistemas de autoatendimento, conforme item 2 desta cláusula, cuidando de substituí-las, imediatamente, caso suspeite de que tenham se tornado de conhecimento de terceiros não autorizados;
11. Responsabilizar-se por prejuízos decorrentes de transações não concluídas em razão de falha de seu equipamento e/ou erros de processamento devido da inexistência de informação ou de fornecimento incompleto de informações;
12. Comunicar tempestivamente à **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** qualquer anormalidade detectada que possa comprometer o perfeito funcionamento da conexão aos sistemas de autoatendimento, em especial, no que concerne à segurança das informações;
13. Permitir, a qualquer tempo, que técnicos da **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** possam vistoriar o hardware e software utilizados para conexão aos sistemas de autoatendimento; e
14. Não divulgar quaisquer informações contidas nas transações efetuadas nos sistemas de autoatendimento colocados à sua disposição, de modo a manter o sigilo bancário, a privacidade em face de servidores, e outras pessoas integrantes da **ADMINISTRAÇÃO** que não sejam usuários, e as normas de segurança da informação da **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**.

#### **CLÁUSULA QUINTA DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**

À **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** compete:

1. Disponibilizar os sistemas de autoatendimento à **ADMINISTRAÇÃO**;
2. Gerar e fornecer até 4 (quatro) chaves e senhas iniciais de acesso, para utilização na primeira conexão aos sistemas de autoatendimento, oportunidade na qual as senhas serão obrigatoriamente substituídas pelos respectivos detentores das chaves, por outra de conhecimento exclusivo do usuário;
3. Informar à **ADMINISTRAÇÃO** quaisquer alterações nos serviços oferecidos pela **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, por intermédio dos sistemas de autoatendimento ou via Ofício;
4. Prestar o apoio técnico que se fizer necessário à manutenção do serviço, objeto deste Instrumento, e ao cadastramento de contas-depósitos vinculadas — bloqueadas para movimentação;
5. Gerar e encaminhar, via sistema de autoatendimento, os arquivos retorno do resultado do cadastramento das contas-depósitos vinculadas-bloqueadas para movimentação ou encaminhar Ofício, contendo o número da conta aberta em nome do Prestador dos Serviços;
6. Orientar sua rede de agências quanto aos procedimentos operacionais específicos objeto deste Instrumento; e
7. Informar à **ADMINISTRAÇÃO** os procedimentos adotados, em atenção aos Ofícios recebidos.

#### **CLÁUSULA SEXTA DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS**

Este Termo de Cooperação Técnica não implica desembolso, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os Partícipes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA**

\* Observar a Orientação Normativa/AGU nº 44, de 26 de fevereiro de 2014.

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ter sua vigência limitada a até 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA DA PUBLICAÇÃO**

A publicação de extrato do presente Instrumento no Diário Oficial da União será providenciada pela **ADMINISTRAÇÃO** até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data.

#### **CLÁUSULA NONA**



## DAS ALTERAÇÕES

Sempre que necessário, as cláusulas deste Termo de Cooperação Técnica, à exceção da que trata do objeto, poderão ser aditadas, modificadas ou suprimidas, mediante Termo Aditivo, celebrado entre os Partícipes, passando esses termos a fazer parte integrante deste Instrumento como um todo, único e indivisível.

## CLÁUSULA DÉCIMA

### DA RESCISÃO

Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos Partícipes em razão do descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele pactuadas, bem assim pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível ou, ainda, por ato unilateral, mediante comunicação prévia da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando os Partícipes responsáveis pelas obrigações anteriormente assumidas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

### DO FORO

Os casos omissos e/ou situações contraditórias deste Termo de Cooperação Técnica deverão ser resolvidos mediante conciliação entre os Partícipes, com prévia comunicação por escrito da ocorrência, consignando prazo para resposta, e todos aqueles que não puderem ser resolvidos dessa forma serão dirimidos pela Justiça Federal, na Seção Judiciária de \_\_\_\_\_.

E por estarem justos e de acordo, os Partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

Assinatura do representante da  
ADMINISTRAÇÃO

Assinatura do representante da  
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

### Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

**Anexo I do Termo de Cooperação Técnica nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

Ofício nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)  
(nome)  
(cargo/Gerente)  
(Endereço com CEP)

Senhor(a) Gerente,

Reporto-me ao Termo de Cooperação Técnica nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, firmado com essa Instituição, para solicitar que, excepcionalmente, promova o cadastramento de conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação –, em nome do Prestador de Serviços a seguir indicado, destinada a receber recursos retidos de rubricas constantes na planilha de custos e formação de preços do Contrato nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, firmado por esta ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL:

CNPJ: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Personalizado: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

CPF do Representante Legal: \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do  
Ordenador de Despesas da Administração Pública Federal  
ou do servidor previamente designado pelo ordenador

**Anexo II do Termo de Cooperação Técnica nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA  
LOGOTIPO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Senhor (a) \_\_\_\_\_,

Em atenção ao Ofício \_\_\_\_\_ informamos que o representante legal da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, deverá comparecer à agência \_\_\_\_\_ para assinar o contrato da abertura de Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação, destinada a receber créditos ao amparo na IN nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, a título de provisão para encargos trabalhistas do Contrato nº \_\_\_\_\_.

Ratifico que, conforme previsto no Termo de Cooperação Técnica nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ firmado com a Instituição Financeira, qualquer tipo de movimentação financeira somente ocorrerá mediante solicitação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.

\_\_\_\_\_  
Gerente

Ao (A) Senhor (a)  
Nome e cargo do representante da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL  
Endereço

**Anexo III do Termo de Cooperação Técnica nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA  
LOGOTIPO

Ofício nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Senhor (a),

Informamos abaixo os dados para abertura de Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação à empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, na Agência \_\_\_\_\_, da Instituição Financeira \_\_\_\_\_, prefixo \_\_\_\_\_, destinada a receber os créditos ao amparo da IN nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão:

Agência: \_\_\_\_\_  
Conveniente Subordinante: Administração Pública Federal  
Cidade/Município: \_\_\_\_\_

Comunico que essa Administração Pública poderá realizar os créditos após pré- cadastramento no portal da Instituição Financeira, sítio \_\_\_\_\_.

Ratifico que a conta somente será aberta após o acolhimento do primeiro depósito e, conforme Termo de Cooperação Técnica nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, qualquer tipo de movimentação financeira ocorrerá mediante solicitação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Gerente

**Anexo IV do Termo de Cooperação Técnica nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

Ofício nº /20\_\_ - \_\_\_\_

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

A(o) Senhor(a) Gerente  
(nome do gerente)  
(endereço da agência com CEP)

Senhor (a) Gerente,  
Solicito DEBITAR, conforme indicado a seguir, a movimentação de R\$ \_\_\_\_ da conta nº \_\_\_\_\_ da agência nº \_\_\_\_\_ de titularidade de \_\_\_\_\_, (nome do proponente)

Inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, firmado por esta ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, e CREDITAR na seguinte Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação:

Instituição Financeira  
Agência  
Conta  
CPF/CNPJ

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do  
Ordenador de Despesas da Administração Pública Federal/ou  
servidor previamente designado pelo ordenador

**Anexo V do Termo de Cooperação Técnica nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

INSTITUIÇÃO  
FINANCEIRA  
(LOGOTIPO)

Ofício/Carta nº \_\_\_\_\_ (número sequencial)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Senhor (a) \_\_\_\_\_,  
(nome do representante da Administração Pública Federal)

Em atenção ao seu Ofício nº \_\_\_\_/20\_\_ - \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_, informo a efetivação de DÉBITO na conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação - de nº \_\_\_\_\_, da agência nº \_\_\_\_\_, da Instituição Financeira, e CRÉDITO na seguinte Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação:

CREDITAR  
Instituição Financeira  
Agência

Conta  
CPF/CNPJ

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(nome do Gerente)  
Nº da Agência da Instituição Financeira

**Anexo VI do Termo de Cooperação Técnica nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**A U T O R I Z A Ç Ã O**

À Agência \_\_\_\_\_ da Instituição Financeira \_\_\_\_\_  
(endereço da agência)

Senhor (a) Gerente,

Autorizo, em caráter irrevogável e irretroatável, que a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** solicite a essa agência bancária, na forma indicada por essa agência, qualquer tipo de movimentação financeira na Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação nº \_\_\_\_\_ - bloqueada para movimentação, de minha titularidade, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, firmado com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**, bem como tenha acesso irrestrito aos saldos da referida Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação, extratos e movimentações financeiras, inclusive de aplicações financeiras.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do titular da Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação

**Anexo VII do Termo de Cooperação Técnica nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

Ofício nº \_\_\_\_/20\_\_ - \_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Ao (A) Senhor(a) Gerente  
(nome do gerente)  
(endereço da agência com CEP)

Senhor (a) Gerente,

Solicito providenciar a geração de chaves e senhas iniciais de acesso aos aplicativos dos sistemas de autoatendimento dessa Instituição Financeira para os servidores a seguir indicados:

CPF  
Nome  
Documento/Poderes

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Ordenador de Despesas da Administração Pública Federal ou  
do servidor previamente designado pelo ordenador

**Anexo VIII do Termo de Cooperação Técnica nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

Ofício nº \_\_\_\_/20\_\_ - \_\_\_\_

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_

Ao (A) Senhor(a)  
(nome do Proprietário da empresa contratada pela Administração Pública Federal)  
(endereço da empresa com CEP)

Senhor (a) Sócio-Proprietário,

1. Informo que solicitei a abertura da conta-depósito vinculada-bloqueada para movimentação, pertencente ao CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, na Agência nº \_\_\_\_\_, da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA \_\_\_\_\_, em seu nome, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, firmado entre essa empresa e esta ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.

2. Na oportunidade, solicito comparecer, em no máximo 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento deste Ofício, à referida agência para fornecer a documentação indicada no ato convocatório de licitação, de acordo com as normas do Banco Central, bem como assinar os documentos indicados pela Instituição Financeira e autorizar, em caráter irrevogável e irretroatável, o acesso irrestrito desta ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL aos saldos da referida conta-depósito, aos extratos e a movimentações financeiras, inclusive de aplicações financeiras e solicitar quaisquer movimentações financeiras da referida Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação.

3. Informo que o descumprimento do prazo indicado no parágrafo anterior poderá ensejar aplicação das sanções previstas na Cláusula \_\_\_\_\_ do mencionado contrato.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Ordenador de Despesas da Administração Pública Federal ou do servidor  
previamente designado pelo ordenador

<b>Dados da Empresa:</b>	(CNPJ, razão social, endereço, telefone, correio eletrônico, nome do representante legal da empresa, nome do responsável pela assinatura da ata, número de telefone, fixo e/ou celular)
<b>Dados para Pagamento:</b>	(Banco, agência, número da conta corrente, praça de pagamento)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01				
02				
03				
(...)				
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)</b>				

**Da forma de Entrega da Garantia do Contrato:**

- ( ) Seguro Garantia (nos termos do § 3º do art. 96 Da Lei 14.133/2021)  
 ( ) Caução em Dinheiro  
 ( ) Títulos da Dívida Publica  
 ( ) Fiança Bancária

- Validade da proposta: 90 (noventa) dias.
- Neste preço estão incluídas todas as despesas com frete, impostos e outros.

Local e data.

Assinatura do Responsável

**ANEXO II DO EDITAL****ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – SERVIÇOS TERCEIRIZADOS BIOTÉRIO****1 INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Processo: 23075.077682/2023-75

**2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

O Complexo Biotério da Universidade Federal do Paraná, localizado no Centro Politécnico, possui caráter multiusuário e conta com duas áreas construídas, sendo uma de 1.179,60 m<sup>2</sup> (Biotério de Produção) e outra de 561,92 m<sup>2</sup> (Biotério de Experimentação). O mesmo apresenta credenciamento junto ao Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA) tem como principal objetivo o fornecimento de animais para atividades de ensino e pesquisa da UFPR, seguindo os padrões de ética no manejo e bem estar animal estabelecidos pela Lei Arouca 11.794/2008 e pelas diretrizes de integridade e de boas práticas para produção, (Resolução Normativa nº 32, de 06.09.2016 publicada pelo CONCEA). Atualmente no Complexo Biotério são criados animais de laboratório utilizados como modelo animal em diversas pesquisas científicas. Esses animais são requisitados por diversos pesquisadores dos setores de: Biológicas (11 departamentos), Saúde (5 departamentos) Ciências Humanas (Psicologia), Setor Palotina (Medicina Veterinária), Complexo HC (Departamento de Cirurgia), Agrárias (Medicina Veterinária) e Exatas (Física e Química), com a possibilidade de atender as IFES do Paraná (públicas e privadas).

Dentre os setores que atualmente estão organizados na UFPR, o Setor de Ciências Biológicas (SCB) é o mais produtivo em termos de pesquisa, totalizando 30% de toda a produção da instituição. Destacamos que o SCB possui 11 departamentos e 10 programas de pós-graduação sendo, um com nota máxima, dois programas nota seis e os demais com nota quatro ou cinco, todos com mestrado e doutorado. Este universo atende a um número cada vez maior e crescente de alunos nas áreas de Biologia Celular e Molecular, Bioquímica, Genética, Entomologia, Zoologia, Ecologia e Conservação, Fisiologia, Farmacologia, Botânica e Educação Física. Além da qualificação dos alunos em nível de mestrado e doutorado, a pesquisa nestes programas permite vivência aos alunos na qualidade de investigadores por meio da iniciação científica, na execução de seus trabalhos de conclusão de curso e também do programa de educação tutorial (PET).

Destaca-se, que no ano de 2020 o complexo biotério da UFPR foi um dos contemplados da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/INFRAESTRUTURA NBA-3 2920580 conforme documento SEI 2943595. O projeto trata da infraestrutura para o funcionamento de um biotério de nível NBA3, apropriado para a manutenção de animais infectados com patógenos, permitindo a realização de pesquisas destinadas ao combate à COVID-19, Dengue, Zika-vírus, e outras doenças contagiosas, incluindo-se outras viroses emergentes e reemergentes.

Dessa forma, a contratação dos serviços terceirizados para o cargo de "técnico em bioterismo" permitirá a funcionalidade integral de logística e produção do complexo biotério, visando dar sustentação aos critérios de qualidade dos cursos de graduação, programas de pós-graduação, pesquisas desenvolvidas no setor e demais demandas da UFPR.

A decisão pela execução indireta dos serviços se justifica porque o devido cargo não integra o rol de cargos do Plano de Carreira dos Técnicos Administrativos em Educação (PCCTAE), conforme Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/lei/111091.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/111091.htm). Consequentemente a UFPR não dispõe de autorização por parte do Ministério da Educação para a abertura de concurso público neste caso específico.

Cabe destacar que através do processo 23075.077373/2022-14, houve consulta às unidades competentes da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Setor de Ciências Biológicas ratificando o entendimento sobre a possibilidade da contratação dos postos pretendidos.

O Decreto 9507/2018, em seu Art. 3º, apresenta as vedações à execução indireta de serviços na Administração Pública, as quais estão relacionadas às atividades que envolvem decisão, poder de polícia ou que sejam inerentes às categorias funcionais dos servidores do órgão demandante. O mesmo dispositivo determina que ato do Ministro da Economia estabelecerá os serviços que serão preferencialmente objeto de execução indireta. Trata-se da Portaria nº 443-MPDG, de 27/12/2018, da qual se verifica:

Art. 1º No âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, serão preferencialmente objeto de execução indireta, dentre outros, os seguintes serviços:

(...)

IV - atividades técnicas auxiliares de laboratório;

(...)

XXIX - tratamento de animais;

A pretendida contratação está em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional, conforme sua Missão: fomentar, construir e disseminar o conhecimento, contribuindo para a formação do cidadão e desenvolvimento humano sustentável e também de acordo com as políticas vigentes e diretrizes de pesquisa. Neste sentido, o apoio integral ao Complexo Biotério é fundamental para alcançar esta meta.

Para a presente contratação foram observados os princípios da padronização, conforme previsto no Art. 47 da Lei nº 14.133/2021, dado que o rol de atividades a ser desenvolvida está listada no Código Brasileiro de Ocupações (CBO) e a forma de execução dos serviços segue o padrão descrito nos contratos administrativos utilizado pela UFPR nos últimos anos. Cumpre destacar que até o presente momento não foram publicados cadernos de logística ou catálogo de padronização pelo Governo Federal para a natureza dos serviços pretendidos, conforme trata o Art. 19, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

## 2.1 Normas Disciplinares Dos Serviços

Os serviços pretendidos são disciplinados pelos seguintes dispositivos legais:

- Constituição Federal
- Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais normas regulamentadoras.
- O Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, que dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.
- Portaria nº 443 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 27/12/2018, que estabelece os serviços que serão preferencialmente objeto de execução indireta.
- Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei 54252/1943 e alterações posteriores);
- Lei 11.794/2008, regulamenta o inciso VII do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelecendo procedimentos para o uso científico de animais; revoga a Lei nº 6.638, de 8 de maio de 1979; e dá outras providências.
- Resolução Normativa nº 32, de 06 de setembro de 2016, publicada pelo CONCEA, que trata das diretrizes de integridade e de boas práticas para produção, manutenção ou utilização de animais em atividades de ensino ou pesquisa científica.
- [Resolução Normativa CONCEA/MCTI Nº 57, de 06 de dezembro 2022.](#) Dispõe sobre as condições que deverão ser observadas para a criação, a manutenção e a experimentação de Roedores e Lagomorfos mantidos em instalações de ensino ou pesquisa científica
- [Resolução Normativa CONCEA/MCTI Nº 55, de 5 de outubro de 2022.](#) Atualiza o texto da Diretriz Brasileira para o Cuidado e a Utilização de Animais em Atividades de Ensino ou de Pesquisa Científica - DBCA.
- [Resolução normativa CONCEA/MCTI Nº 49, de 7 de maio de 2021.](#) Dispõe sobre a obrigatoriedade de capacitação do pessoal envolvido em atividades de ensino e pesquisa científica que utilizam animais.

## 2.2 Análise do Histórico da Prestação dos Serviços

**A demanda vem sendo atendida pela empresa Precisa Conservação e Limpeza Ltda através do Contrato nº 046/2023 (processo nº 23075.070181/2022-87), cuja vigência expira em 10/05/2024.**

## 3 ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante: Complexo Biotério - Setor de Ciências Biológicas

Responsável: Bruno Jacson Martynhak

## 4 DESCRIÇÃO DE REQUISITOS

4.1 Para execução dos serviços, será necessário observar:

- a) Que os serviços serão executados conforme Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, não consideradas as descrições da CBO exaustivas, mas tendo a UFPR a faculdade de deixar de exigir algumas das atividades simplificadas de acordo com sua conveniência, ou determinar outras atribuições semelhantes, desde que pertinentes ao tipo de atividade e obedecida a legislação trabalhista.
- b) Que os Profissionais deverão ser qualificados e estar aptos a atender às necessidades da UFPR conforme especificações definidas a partir deste estudo. O enquadramento das categorias profissionais que serão empregadas no serviço, dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), é o seguinte:
  - Técnico em Bioterismo – CBO 3201-05
- c) Que a contratação se dará com dedicação exclusiva de mão de obra, sendo a unidade de fornecimento o Posto de Trabalho.
- d) O horário de funcionamento da unidade demandante é de segunda a sexta-feira, das 07 às 16 horas, devendo ser os serviços prestados no mesmo horário;
- e) Foram divididas as cargas horárias dos postos de técnico em Biotério em jornadas de 40h (segunda a sexta) e 12x36 diurnas.
- f) Os serviços serão prestados no exclusivamente no Complexo Biotério do Setor de Ciências Biológicas da UFPR, no Campus Centro Politécnico em Curitiba/PR;
- g) Há ocorrência de agentes que caracterizam insalubridade no ambiente de trabalho, quais sejam, a exposição a agentes biológicos, sendo devido adicional de insalubridade em grau médio aos trabalhadores alocados no Complexo Biotério e em grau máximo para os trabalhadores alocados no laboratório com nível de biossegurança ANIMAL 3 (NBA3) para a presente contratação;
- h) Para todos os postos deverá ser concedida 01 (uma) hora de intervalo para repouso e alimentação, não havendo a necessidade de cobertura deste intervalo.
- i) Que não será admitido que a empresa Contratada utilize postos de trabalho do contrato para a função de preposto.
- j) Para os postos de trabalho, haverá necessidade de cobertura de férias e o plano de férias dos postos deverá ser autorizado pela equipe de fiscalização;
- k) A execução do objeto compreende além da mão de obra, o fornecimento de insumos e materiais e o emprego dos equipamentos necessários à execução dos serviços.
- l) A contratada não poderá repassar os custos de qualquer um destes itens de uniforme e equipamentos a seus empregados;
- m) A prestação de serviços em questão não enseja a necessidade de a Contratada promover transição contratual com a transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, uma vez que as técnicas utilizadas são de domínio comum, conhecidas da grande maioria das empresas que atuam no ramo e não há propriedade intelectual a proteger.

n) A Contratada deverá providenciar treinamento de práticas de laboratório com nível de biossegurança ANIMAL 3 (NBA3) minimamente para 01 posto de técnico em Biotério - Supervisor e para os 02 profissionais que atuarão no posto de Técnico em Biotério 12x36. O curso deverá ter carga horária de no mínimo 20 horas. A realização do treinamento deverá ser comprovada através de certificação.

i. A contratada deverá providenciar o referido treinamento em até 60 dias a contar da solicitação da equipe de fiscalização.

ii. Em caso de substituição dos profissionais que atuam nos referidos postos, os substitutos também deverão receber o treinamento.

o) Tendo em vista que as atividades do Biotério demandam cuidados e manutenção praticamente diário dos animais, os quais obedecem a uma rotina, deverá haver prestação de serviços também nos dias feriados que coincidirem com o dia de prestação de serviço (de segunda a sexta-feira).

i. Nesses dias, deverão ser mantidas as atividades mínimas de cuidado com os animais (alimentação e higienização dos recintos, bem como acasalamentos programados e controle zootécnico do plantel).

ii. Para tanto, deverá ser mantida no mínimo a metade da força de trabalho do Biotério, ficando sob responsabilidade da empresa Contratada os critérios pelo revezamento dos trabalhadores entre os feriados ao longo do ano, ou pela operação de metade deles no período da manhã e outra metade no período da tarde.

iii. A remuneração desses serviços será realizada pelo pagamento de horas-extras.

iv. A tabela abaixo traz uma lista de referência para os feriados nacionais e municipais.

Feriado	Feriado ou Ponto Facultativo	Base legal	Abrangência	Data ou dia
<b>Confraternização universal</b>	Feriado	Lei 662/1949	Nacional	1º de janeiro
<b>Tiradentes</b>	Feriado	Lei 1266/1950	Nacional	21 de abril
<b>Dia do Trabalho</b>	Feriado	Lei 662/1949	Nacional	1º de maio
<b>Independência do Brasil</b>	Feriado	Lei 662/1949	Nacional	7 de setembro
<b>Nossa Senhora Aparecida</b>	Feriado	Lei 6802/1980	Nacional	12 de outubro
<b>Finados</b>	Feriado	Lei 3015/1967	Nacional	2 de novembro
<b>Proclamação da República</b>	Feriado	Lei 662/1949	Nacional	15 de novembro
<b>Natal</b>	Feriado	Lei 662/1949	Nacional	25 de dezembro
<b>O Calendário Acadêmico da UFPR ainda considera os seguintes dias feriados:</b>				
Feriado	Feriado ou Ponto Facultativo	Base legal	Abrangência	Data ou dia
<b>Carnaval</b>	Ponto facultativo			Segunda e terça-feira
<b>Cinzas</b>	Ponto facultativo até as 14h			Quarta-feira
<b>Paixão de Cristo</b>	Feriado	Lei 3015/1967 - Curitiba Lei 1151/1983 - Jandaia do Sul Decreto Nº 12/2023 - Rio Negro São João do Triunfo Lei 3015/1967	Municipal	sexta-feira (em março ou abril)
<b>Dia do Servidor Público Federal</b>	Ponto Facultativo	Lei 8112/1990	Nacional	28 de outubro
<b>Corpus Christi</b>	Feriado	Lei 3015/1967 - Curitiba Lei 1487/1999 - Palotina Lei 1270/2022 e Decreto Nº006/2023 - Maripá	Municipal	Quinta-feira (em maio ou junho)
<b>Padroeiro(a) da Cidade</b>	Feriado	Curitiba - Lei 3015/1967	Municipal	8 de setembro
		Jandaia do Sul - Lei 1151/1983		24 de junho
		Maripá – Decreto nº 6/2023		13 de maio
		Matinhos – Decreto nº 356/2021		29 de junho
		Palotina - Lei Ordinária nº 1487/1999		22 de janeiro
		Paranaguá – Lei nº 2557/2005		07 de outubro



		Pinhais – Lei nº 01/1951		19 de março
		Piraquara – Lei nº 50/1981		<del>*06 de agosto</del>
		Pontal do Paraná – Decreto nº 5.053/2015		19 de março
<b>Aniversário da Cidade</b>	Feriado	Curitiba	Municipal	<del>*29 de março</del>
		Jandaia do Sul		<del>*14 de dezembro (aniversário) 03 de setembro – Aniversário de emancipação do município</del>
		Maripá - Decreto nº 6/2023		17 de abril
		Matinhos - Decreto nº 356/2021		12 de junho
		Palotina - Lei Ordinária nº 1487/1999		25 de julho
		Paranaguá Lei 633/1967		<del>* 29 de julho</del>
		Pinhais – Decreto 133/2018		<del>*20 de março</del>
		Piraquara – Decreto nº 1513/1997		<del>*29 de janeiro</del>
		Pontal do Paraná – Lei nº 60/1997		20 de dezembro
		Toledo – Lei nº 475/1968		14 de dezembro

\* As referidas datas constam como feriados apenas para as repartições públicas dos municípios

**Tabela 01 –Referência para feriados e dias de ponto facultativo**

p) A Contratante pode solicitar a suspensão temporária de parte ou total da força de trabalho da contratada (de 30% a 80%), sem ônus e sem reposição dos postos no período, durante os meses de recesso do calendário acadêmico (geralmente a partir da segunda quinzena de dezembro de um ano, até a primeira quinzena de fevereiro do ano seguinte). Nesse período, os custos mensais dos serviços poderão ser reduzidos (observando o cálculo proporcional das horas trabalhadas). A Contratada deverá apresentar sua proposta de preços considerando este item na planilha de custo.

q) O prazo de vigência contratual será de 12 meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de 10 anos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

#### 4.2 Das condições de Habilitação

4.2.1 Considerando que a presente contratação trata da prestação de serviços com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra, serão observados a relação de documentos de habilitação técnica previstos no Anexo VII-A da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/ME. Sobre o atestado de capacidade técnica a exigência será:

- Declaração ou Atestado de Capacidade Técnica, com respectiva indicação de contingente de pessoal e as categorias profissionais, devendo comprovar que a empresa tenha habilidade na atividade de prestação de serviços terceirizados. Comprovando que já prestou serviços com quantitativo de mínimo de **10 postos** e experiência mínima de três anos na execução de objeto semelhante ao da contratação

4.2.2 Não se aplica o disposto no art. 5º do Decreto 9450/2018, porque o quantitativo de mão de obra a ser alocado para a presente contratação é inferior a 33, não sendo possível atingir a proporção de 3% indicada no art. 6º do referido Decreto;

4.2.3 Além da qualificação técnica a empresa ainda deverá atender as condições de qualificação econômico-financeiras previstas no Anexo VII-A da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG bem como apresentar declaração de instalação de escritório na cidade de Curitiba.

4.2.4 Para a assinatura do contrato, a empresa deverá apresentar Garantia nos termos do Art. 96 da Lei 14.133/2021.

4.2.5 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507 de 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal da UFPR, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

#### 4.3 Da Participação De Consórcio Ou Cooperativa

a) Será admitida a participação de empresas consorciadas na presente licitação.

b) Será vedada a participação de cooperativas no certame licitatória, pois este tem por objeto a contratação de mão de obra com execução indireta, havendo a presença de vínculo de subordinação entre o trabalhador e o fornecedor de serviços.

#### 4.4 Critérios e Práticas de Sustentabilidade

Os serviços serão prestados de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contido no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746/2012,

da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber. Por se tratar de uma contratação de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, a licitante deverá estar alinhada com os critérios e práticas de sustentabilidade, observando o Plano de Logística Sustentável da UFPR:

- Proporcionar maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- Treinamento e capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios.
- Observação das exigências legais de sustentabilidade social na execução do serviço, especialmente no que se refere a:
  - o Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;
  - o Seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;
  - o Fiscalizar o uso dos equipamentos de segurança, em especial, o que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- Fazer uso racional de água, adotando medidas para evitar o desperdício;
- O Preposto deve atuar como facilitador das mudanças de comportamento dos empregados da CONTRATADA;
- Repassar a seus empregados todas as orientações referentes às ações de redução de consumo de energia e água;
- Orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades de separação de resíduos sólidos, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, disponibilizadas pela CONTRATANTE;

## 5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado o levantamento de mercado através de consulta ao Portal Compras do Governo Federal e também consultando a outros órgãos da Administração Pública, com o objetivo de identificar contratações similares, e ainda, a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

### Avaliação dos modelos de contratação disponíveis no mercado

**Solução 01** - Contrato por Posto de Trabalho (Fornecimento de Materiais e Insumos pela Contratante):

Principais aspectos da contratação:

- A Contratante fornece materiais e insumos necessários.
- A Contratada é responsável pela mão de obra e execução dos serviços.
- A Contratada pode utilizar os recursos fornecidos pela Contratante.

**Solução 02** - Contrato por Demanda de Serviço (Fornecimento de Ferramentas, Equipamentos, Insumos e Materiais pela Contratada):

Principais aspectos da contratação:

- A Contratada é responsável por fornecer todas as ferramentas, equipamentos, insumos e materiais necessários para a execução dos serviços.
- O pagamento dos materiais e insumos é baseado em uma planilha de custos, enquanto o pagamento dos serviços é calculado com base em uma planilha de medição.

**Solução 03** - Vários Processos Licitatórios para Diversos Serviços e Insumos com Entrega Programada:

Principais aspectos da contratação:

- Múltiplos processos licitatórios são realizados para a contratação de serviços e insumos diversos.
- A entrega dos serviços e insumos deve ocorrer nos prazos previamente estabelecidos, sem atrasos.

**Solução 04** - Contrato por Posto de Trabalho (Fornecimento Completo pela Contratada):

Principais aspectos da contratação:

- A Contratada é responsável por fornecer todos os equipamentos, ferramentas, insumos e materiais necessários.
- O pagamento dos empregados é baseado em uma planilha de custos, enquanto o pagamento dos materiais é calculado com base em uma planilha de medição.

**Solução 05** - Modelo de Contratação Híbrida (Contratação Integrada com Subcontratação Eventual):

Principais aspectos da contratação:

- Contratação integrada dos sistemas de manutenção e operação, incluindo postos de trabalho e capacitada pela Contratada de ferramentas, equipamentos, insumos e materiais.
- Previsão de subcontratação de serviços eventualmente, como manutenção de autoclave, qualificação do sistema de HVAC, interrupção de instrumentos, sistema de automação, controle de acesso, etc.
- Utilização de planilha de custos para pagamento de materiais e insumos, e planilha de medição para avaliação dos resultados e pagamento dos serviços.

### Análise comparativa das soluções

Baseado nas soluções existentes no mercado e a realidade dos contratos praticados pela UFPR, podemos verificar que a Solução 05 se mostra bastante eficiente, visto que reúne num mesmo contrato diversos elementos de uma contratação integrada com empresas especializadas no ramo de Bioterismo, no entanto como a UFPR possui contratos ativos para o fornecimento de insumos e manutenção de equipamentos para as atividades do Biotério e neste momento carece apenas da mão de obra (dado o encerramento do atual contrato), uma solução integrada demandaria um maior tempo de estudo para verificar os impactos positivos e negativos, não sendo possível avançar neste estudo sem que houvesse um comprometimento de continuidade na prestação dos serviços.

Desta forma o modelo atualmente adotado pela UFPR, que mescla a Solução 01 e a 04 para o fornecimento de mão de obra e insumos atrelados à prestação dos serviços é a que melhor atende às necessidades atuais da instituição.

O presente modelo de contratação não traz qualquer inovação às práticas de mercado, o modelo de contratação de serviços terceirizados é bastante usual pelos órgãos da Administração Pública e existem diversas empresas atuantes no mercado para a prestação deste serviço.

## 6 DESCRITIVO DA SOLUÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico ao Biotério (unidade de criação de animais de experimentação, convencionais e não convencionais), para atender necessidades do Setor de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Paraná, visando a estabelecer contrato com preenchimento de 10 (dez) postos de trabalho, visando a estabelecer contrato com vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogáveis por sucessivos períodos, até o limite de 120 (cento e vinte) meses nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

### 6.1 Atividades a Serem Executadas

As atividades a serem desenvolvidas por cada posto de trabalho a ser contratado são as seguintes:

#### Técnicos em Bioterismo

CBO 3201-05

**Escolaridade mínima exigida:** curso técnico de nível médio na área de Biologia ou ensino médio completo acompanhado de experiência mínima de um ano

na área;

#### **Atribuições:**

Manejam e cuidam da saúde de animais de laboratório, convencionais e não convencionais; auxiliam em experimentação animal, manipulando produtos químicos, coletando tecidos, transplantando pele, confeccionando lâminas, congelando e transferindo embriões; preparam o ambiente e os materiais aplicados ao bioterismo; monitoram as condições ambientais e físicas do CB-UFPR; descartam material biológico; operam máquinas e equipamentos; higienizam materiais, equipamentos e ambientes; transportam insumos e outros materiais necessários para o funcionamento do CB-UFPR. As atividades são desempenhadas segundo boas práticas, normas e procedimentos técnicos e de biossegurança para instalações com nível de biocontenção ANIMAL NBA2 e NBA3.

#### **Requisitos mínimos exigidos:**

- Submeter-se a exames de saúde;
- Vacinar-se contra agentes patogênicos;
- Realizar rotina de higiene pessoal;
- Utilizar produtos específicos para assepsia e desinfecção;
- Vestir equipamentos de proteção individual;
- Utilizar equipamentos de proteção coletiva;
- Controlar entrada e saída de pessoas, equipamentos e animais;
- Manusear extintores de incêndio;
- Aplicar cuidados de primeiros socorros;

#### **Atividades a serem desenvolvidas:**

- Coletar tecidos animais;
- Apoio ao transplante de pele;
- Coletar fezes de animais;
- Coletar fluido de animais;
- Inserir tecido em parafina;
- Confeccionar lâminas;
- Executar reações sorológicas;
- Apoio ao procedimento de vasectomia em animais de laboratório;
- Semear meios de cultura;
- Enviar material biológico para análise;
- Realizar análises para controle genético, parasitológico, bacteriológico e Viroológico sob supervisão do médico veterinário;
- Apoio ao procedimento de congelamento de embriões (criopreservação);
- Esterilizar materiais;
- Trocar microambiente de animais – troca dos animais de gaiolas sujas por gaiolas limpas; com maravalha esterilizada respeitando a rotina de troca do CB-UFPR;
- Raspar caixas e gaiolas – lavagem das gaiolas com retirada de fezes, urina e secreções;
- Colocar caixas, gaiolas, bebedouros e bicos em imersão;
- Higienizar materiais e ambientes de criação de animais;
- Lavagem e enchimento de bebedouros com água filtrada;
- Abastecimento de água e ração nas gaiolas;
- Apoio à sexagem e desmame das ninhadas de camundongos e ratos;
- Etiquetagem das gaiolas de acordo com datas de nascimento e desmame;
- Pesagem dos animais e separação para estoque;
- Observação das condições dos animais e comunicação de intercorrências ao médico veterinário responsável;
- Operar máquinas de higienização e esterilização de materiais;
- Registrar dados manualmente;
- Participar na tabulação de dados utilizando (Word, Excel, etc) para controle do plantel;
- Acondicionar animais e materiais biológicos para transporte;
- Fornecer informações a usuários – atendimento e suporte aos pesquisadores e usuários do CB-UFPR;
- Solicitar compra de materiais;
- Monitorar temperatura de ambiente - monitoramento diário da temperatura e ruído das salas das áreas de criação e experimentação;
- Monitorar luminosidade;
- Monitorar umidade;
- Monitorar sistema de ventilação - monitoramento do funcionamento dos sistemas de ar condicionado e exaustão;
- Monitorar pressão ambiental;
- Monitorar infraestrutura de CB-UFPR - auxílio no monitoramento diário das condições ambientais e físicas de toda área de manutenção animal, conforme orientação do supervisor;
- Providenciar e supervisionar serviços de manutenção;
- Apoio à eutanásia de animais sob supervisão do Médico Veterinário;
- Ensacar dejetos orgânicos e carcaças - acondicionamento adequado de dejetos e carcaças em sacos plásticos apropriados para materiais infectantes e resíduos biológicos no abrigo de resíduos, sempre que necessário;
- Classificar material descartado;
- Ensacar dejetos orgânicos e carcaças;
- Transportar materiais biológicos ensacados e outros materiais relacionados ao funcionamento do CB-UFPR – descarte de materiais infectantes e resíduos biológicos no abrigo de resíduos, sempre que necessário;
- Armazenar material descartado;
- Congelar carcaças de animais;
- Destruir agentes contaminantes;
- Incinerar materiais biológicos;
- Ajustar temperatura de equipamentos;
- Operar equipamentos de medição;
- Operar equipamentos de higienização;
- Uso de soluções para assepsia e desinfecção de materiais e ambiente;
- Preparação e controle de materiais para esterilização;
- Operar equipamentos de esterilização;
- Limpar chão e paredes das áreas de criação e experimentação;
- Limpar prateleiras, bancadas, mesas, pias e carrinhos;
- Realização de limpeza das áreas interna e externa do CB-UFPR;
- Operar isoladores;
- Operação e supervisão do funcionamento de racks ventiladas, conforme orientação do líder e dos servidores do CB-UFPR;
- Operar fluxo laminar;

- Recebimento e conferências de materiais provenientes de fornecedores externos e interno;
- Auxílio na previsão de aquisição de materiais, bem como controle e preservação de bens da área, de acordo com a orientação do supervisor;
- Centrifugar materiais biológicos;
- Operar microscópio;
- Operar aparelho de microtomia;
- Operar micromanipulador;
- Transporte e armazenamento de maravalha e ração;
- Monitoramento rigoroso de água e dieta oferecida aos animais tanto na ala de criação como na ala de experimentação e sinalizar intercorrências aos servidores do CB-UFPR;
- Notificar o Médico Veterinário responsável ou sua chefia imediata caso perceba qualquer intercorrência na rotina do CB-UFPR;
- Controle de estoque e solicitação de compras de materiais e insumos para os animais;
- Controle de entrada e saída de pessoal, equipamentos e animais;
- Atividades de registro referentes ao planejamento do acasalamento e nascimento de ratos e camundongos;
- Seleção de matrizes reprodutoras;
- Prevenção e tratamento de doenças sob supervisão do Médico Veterinário;
- Acompanhamento do transporte de animais e insumos quando necessário;
- Higienização das cubas utilizadas para descarte de maravalha;
- Esterilização de maravalha, gaiolas e bebedouros e acondicionamento do material esterilizado de acordo com sua especificidade;
- Preencher caixas com maravalha esterilizada para a rotina de troca conforme especificidade de cada sala;
- Controle e entrega de ração e maravalha para os laboratórios departamentais em dias e horários estipulados pelo servidor;
- Acompanhar os técnicos das autoclaves durante visitas para manutenção preventiva e corretiva;
- Sinalizar qualquer sinal de mau funcionamento das autoclaves;
- Atenção com as normas de biossegurança;

Dentre as atividades a serem executadas pelos postos de trabalho, ainda incluem:

- Operação de autoclave, com atividades durante 8 horas diárias, de segunda a sexta-feira;
- Cuidado aos animais de laboratório, convencionais e não convencionais, conforme a necessidade demandada por cada espécie, desempenhando suas atividades durante 8 horas diárias, de segunda a sexta-feira;
- Operação em máquina de lavar gaiolas e bebedouros.

Todas as atividades deverão ser desempenhadas segundo boas práticas, normas e procedimentos técnicos de biossegurança, para instalações com nível de biocontenção ANIMAL NBA2 e NBA3.

### **Técnico em Bioterismo – Supervisor**

**(CBO 3201-05):**

**Escolaridade mínima exigida:** curso técnico de nível médio na área de Biologia ou ensino médio completo acompanhado de experiência mínima de quatro anos na área;

**Atribuições:** O Supervisor técnico em Bioterismo desenvolverá as mesmas atividades dos Técnicos em Bioterismo, e ficará responsável, ainda, pela coordenação das atividades e distribuição das tarefas, a partir das orientações da responsável técnica da unidade, visando a assegurar a qualidade dos serviços prestados e o bem estar dos animais;

**Atividades a serem desenvolvidas (exclusivas do Supervisor):**

- Supervisionar o controle e distribuição dos EPI's entre a equipe, após recebimento dos insumos pela fiscalização da UFPR.
- Auxiliar e supervisionar a elaboração de escala de escala de divisão da equipe em feriados e recessos;
- Supervisionar e repassar as ocorrências nas salas de experimentação animal para as Médicas Veterinárias da instalação;
- Supervisionar e repassar o agendamento e ocupação das salas de experimentação animal para as Médicas Veterinárias da instalação;
- Observar os planos de trabalho e comunicá-los aos demais funcionários supervisionados;
- Organizar o fluxo de trabalho e garantir que os funcionários entendam seus deveres ou tarefas designadas;
- Monitorar a produtividade dos funcionários e oferecer feedback e aconselhamento construtivos;
- Transmitir informações da fiscalização aos funcionários e vice-versa;
- Distribuir tarefas e responsabilidades;
- Identificar problemas e propor soluções;
- Criticar de forma construtiva a atuação de pessoas subordinadas;
- Educar e garantir que pessoas sob a sua supervisão entendam as normas e os regulamentos de segurança no trabalho;

### **Perfil dos profissionais:**

- Observar comportamento de animais;
- Tomar decisões;
- Expressar-se oralmente;
- Demonstrar concentração;
- Demonstrar paciência;
- Lidar com animais;
- Trabalhar em equipe;
- Demonstrar orientação para detalhes;
- Respeitar bem-estar de animais.

## **6.2 Dos uniformes, dos equipamentos de proteção individual e de uso coletivo**

Para a execução das atividades descritas a Contratada deverá providenciar a relação de uniformes, equipamentos de proteção individual e Relógio Ponto Biométrico, conforme descrições e quantidades descritas neste Estudo.

### **6.2.1 - Dos Uniformes**

- Os Uniformes deverão estar disponíveis para uso imediato, por todos os funcionários, desde o primeiro dia da prestação dos serviços.
- O uso do uniforme tem por finalidade identificar os trabalhadores no exercício de suas funções.
- Os uniformes deverão ser novos, de primeiro uso e adequados ao tamanho dos funcionários;
- Para a execução das atividades o uniforme deverá estar íntegro e completo.
- Não será permitido que o trabalhador desprotegido e/ou desuniformizado exerça sua jornada de trabalho;

- f) Os itens de Uniformes deverão ser entregues aos Prestadores de Serviços, mediante recibo nominal, cuja cópia deverá ser entregue à Contratante.
- g) Todos os uniformes estarão sujeitos à prévia aprovação da Contratante e, a pedido dela, poderão ser substituídos, caso não correspondam às especificações indicadas nesse item;
- h) Poderão ocorrer eventuais alterações nas especificações dos uniformes, quanto ao tecido, à cor, ao modelo, desde que previamente aceitas pela Administração;
- i) O custo do uniforme não poderá ser repassado ao ocupante do posto de trabalho;
- j) Antes da entrega dos uniformes aos funcionários caberá à empresa comprovar que os mesmos atendem plenamente ao descritivo deste instrumento. A comprovação poderá ser realizada por ficha técnica e/ou apresentação de amostra, em cuja etiqueta se possa verificar as características e tamanho do uniforme.
- k) Em caso de prorrogação do Contrato, ficam mantidas as condições de entrega de Uniformes.
- l) O uniforme deverá ser aprovado previamente pela Fiscalização da Universidade.

### 6.2.2 Dos equipamentos de Proteção Individual

- a) Os EPIs deverão ser entregues no primeiro dia de trabalho de cada funcionário, não sendo permitida a execução do serviço sem que o funcionário esteja portando os EPIs;
- b) Os EPIs devem obedecer às Normas de Regulamentação conforme NR6 e estar identificados de acordo com o CA - Certificado de Aprovação, expedido pelo Órgão Nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;
- c) A UFPR se reserva o direito de alterar a periodicidade de troca dos EPIs indicados, de acordo com o estado de conservação de cada um deles, realizando o pagamento apenas dos equipamentos efetivamente solicitados e entregues;
- d) A UFPR se reserva o direito de solicitar a substituição de equipamentos de proteção que não atendam plenamente à sua finalidade, ou que não alcancem qualidade suficiente para a manutenção da segurança dos empregados. A substituição deverá ser providenciada pela Contratada, sem qualquer ônus adicional à Contratante, no prazo de 48 horas a solicitação.
- e) A entrega dos equipamentos aos funcionários a serviço da presente contratação deverá ser realizada mediante recibo individual. Os comprovantes deverão ser assinados pelo representante da empresa e encaminhados à fiscalização do contrato.
- f) Em caso de prorrogação do contrato, ficam mantidas as condições de entrega de equipamentos descritas no ato convocatório.

### 6.2.3 Do Relógio Ponto

- a) Para a execução dos serviços, bem como para dar suporte às necessidades dos funcionários, caberá a Contratada o fornecimento de 01 (um) Relógio ponto biométrico com impressão de comprovante de registro de ponto para os trabalhadores, em conformidade com a Portaria nº 671/2021-TEM, sendo do tipo REP-C.
- b) Caso seja necessário e desde que justificado, a Contratante poderá solicitar à Contratada a instalação ou o remanejamento do relógio ponto para local diferente do descrito neste instrumento, sem que disso decorram custos para a Contratante.
- c) Para os relógios ponto, a Contratada deverá providenciar o acesso a rede internet dos equipamentos, se necessário.
- d) Os registradores de ponto poderão estar conectados em rede, mas a responsabilidade por providenciar o acesso é da Contratada. A UFPR não providenciará pontos de rede para a conexão dos equipamentos.
- e) Os relógios-ponto deverão estar disponíveis no primeiro dia de execução contratual e estar em perfeitas condições de uso, devendo ser substituídos por outros em 24 (vinte e quatro) horas, em caso de defeito ou qualquer situação que impeça seu correto funcionamento.
- f) A Contratada deverá disponibilizar adaptadores para as tomadas/equipamentos, quando necessário.
- g) Para estimativa desse custo, foram considerados:
- A Instrução Normativa RFB nº 1700, de 14/03/2017, que dispõe sobre o Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas, a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e sobre o tratamento tributário do PIS/Pasep e da Cofins, da qual se verifica (grifos nossos):

Art. 121. Poderá ser computada como custo ou encargo, em cada exercício, a importância correspondente à diminuição do valor dos bens do ativo não circulante classificados como imobilizado resultante do desgaste pelo uso, ação da natureza e obsolescência normal.

§ 1º A depreciação será deduzida pelo contribuinte que suportar o encargo econômico do desgaste ou obsolescência, de acordo com as condições de propriedade, posse ou uso do bem.

§ 2º A quota de depreciação é dedutível a partir da época em que o bem é instalado, posto em serviço ou em condições de produzir.

§ 3º Em qualquer hipótese, o montante acumulado das quotas de depreciação não poderá ultrapassar o custo de aquisição do bem.

§ 4º O valor não depreciado dos bens sujeitos à depreciação que se tornarem imprestáveis ou caírem em desuso importará redução do ativo imobilizado.

§ 5º Somente será permitida depreciação de bens móveis e imóveis intrinsecamente relacionados com a produção ou comercialização dos bens e serviços.

- Anexo III da mesma norma apresenta as taxas anuais de depreciação, as quais foram utilizadas como referência para a estimativa de custos desta contratação;
- O lucro e as despesas administrativas da prestadora de serviços sobre o fornecimento dos insumos associados à mão-de-obra, contemplados na planilha de custos e formação de preços;
- Dessa forma, o cálculo do valor de locação dos equipamentos, para fins de estimativa de custos da licitação, foi realizado observando o seguinte parâmetro:

$$\text{Custo mensal} = [(\text{valor de aquisição do insumo}) * (\text{percentual de depreciação})] / 12$$

- Essa parcela deverá permanecer na planilha de custos da prestação do serviço enquanto durar a necessidade de disponibilidade dos equipamentos;
- Ao final da contratação, os equipamentos deverão ser recolhidos pela empresa, posto que é dela a propriedade, a posse e o uso do bem, durante a execução contratual;

### 6.2.5 Treinamento - Atividades do Biotério

- a) Todos os profissionais colocados a serviço da contratação deverão ser treinados nas atividades específicas do Biotério.

b) Embora a formação técnica ofereça os conhecimentos básicos da atividade, cada biotério possui uma rotina própria para a finalidade a que se destina, e é importante, no caso do Biotério do Setor de Ciências Biológicas, que os profissionais conheçam as rotinas, inclusive, para assegurar a estabilidade emocional dos animais.

### 6.2.6 Treinamento - Nível de Biossegurança 3 (NBA3)

a) A Contratada deverá providenciar treinamento de práticas de laboratório com nível de biossegurança ANIMAL 3 (NBA3) minimamente para 01 posto de técnico em Biotério - Supervisor e para os 02 profissionais que atuarão no posto de Técnico em Biotério 12x36. O curso deverá ter carga horária de no mínimo 20 horas. A realização do treinamento deverá ser comprovada através de certificação.

- A contratada deverá providenciar o referido treinamento em até 60 dias a contar da solicitação da equipe de fiscalização.
- Em caso de substituição dos profissionais que atuam nos referidos postos, os substitutos também deverão receber o treinamento.

### 6.2.7 Do Pagamento de Horas-Extras

a) Ocorrendo necessidade a duração do trabalho dos profissionais além do limite de horário informado, por motivo relevante, para atender à realização ou conclusão de serviços inadiáveis ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo à CONTRATANTE, será aplicada a remuneração da hora extra, na forma prevista no Artigo nº 59 da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, ou mediante a Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, cuja autorização deverá ser previamente de conhecimento da CONTRATANTE através da fiscalização do contrato, bem como o controle e acompanhamento.

b) Havendo a realização de trabalho extraordinário, conforme descrito acima, a CONTRATADA deverá apresentar junto à Nota Fiscal/Fatura a memória de cálculo, visando à conferência pela CAAST (Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento de Serviços Terceirizados) e pelo fiscal do contrato.

c) Para o cálculo de horas extras foi considerado a tabela disposta no título 2 contando com 15 feriados ao ano onde teremos 50% da força de trabalho atuando em atividades do Biotério. Desta forma teremos:

**Total de feriados e considerados:** 15 dias ao ano

**Total de horas trabalhadas por funcionário por dia:** 8 horas

**Total de horas ano:** 120 horas por funcionário

**Força de trabalho:** 9 postos (exceto posto 12x36)

**Total de horas:** 1080 horas

- Para o cálculo das horas extras foi considerado o acréscimo de 100%.

d) A realização da jornada extraordinária – e seu consequente pagamento – só poderá ocorrer com prévia autorização do fiscal do contrato.

## 7 ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

### 7.1 Dos Postos de Trabalho

Do quantitativo dos postos de trabalho previstos no atual contrato, não houve qualquer variação do número nem do tipo de posto para a nova contratação, conforme é possível verificar no termo de apostilamento do Contrato nº 46/2023 (processo 23075.070181/2022-87).

Desta forma o quantitativo de postos a serem alocados na Contratação será a seguinte:

- 02 postos de Técnico em Bioterismo - Supervisor com carga horária: 40 horas semanais (Segunda a sexta).
- 07 postos de Técnico em Bioterismo com carga horária: 40 horas semanais (Segunda a sexta).
- 01 posto de Técnico em Bioterismo com jornada de trabalho 12x36 diurno.

TABELA - MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA							
ID	Posto	CBO	Carga horária semanal	Adicional de Insalubridade	Quant. De trabalhadores por posto	Quantidade de Postos	Total de Trabalhadores
01	Técnico em Bioterismo	3201-05	40h diurno (segunda a sexta)	20%	1	7	7
02	Técnico em Bioterismo	3201-05	12 x 36 diurno	40%	2	1	2
03	Técnico em Bioterismo - Supervisor	3201-05	40h diurno (segunda a sexta)	20%	1	1	1
04	Técnico em Bioterismo - Supervisor	3201-05	40h diurno (segunda a sexta)	40%	1	1	1
<b>Total</b>						<b>10</b>	<b>11</b>

### 7.2 Dos Uniformes:

TABELA - UNIFORMES						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade por Funcionário	Período de Troca	Quantidade de trabalhadores	Quantidade anual

01	Conjunto de pijama cirúrgico veterinário. Camisa: sem gola, decote em V, manga longa com punho sanfonado, sem bolsos. Calça: sem zíper e botão, com elástico e cordão de regulagem na cintura com dois bolsos frontais. Material: 100% microfibra. Cor: Verde Água. Disponibilidade nos tamanhos: P, M, G, GG, extra G. Obrigatório: para fins de conferência, todas as peças devem conter etiqueta indicando a composição do tecido. Ainda, o logo da empresa deve impresso ou bordado na camisa do pijama cirúrgico.	unidade	4	anual	11	44
02	Camisa manga curta, gola polo, sem bolso. Material: 100% poliéster, anti suor, anti pilling. Cor: Verde Água. Disponibilidade nos tamanhos: P, M, G, GG, extra G. Obrigatório: para fins de conferência, todas as peças devem conter etiqueta indicando a composição do tecido. O logo da empresa deve impresso ou bordado na parte frontal da camisa.	unidade	4	anual	11	44
03	Jaqueta de moletom lisa, com zíper de metal, sem capuz, com bolsos, punho sanfonado. Material: 100% algodão. Cor: cinza. Obrigatório: para fins de conferência, todas as peças devem conter etiqueta indicando a composição do tecido. O logo da empresa deve impresso ou bordado na parte frontal da jaqueta.	unidade	2	anual	11	22
04	Meia cano curto (sapatilha - soquete), calcanhar verdadeiro, anatômica. Material: 79% algodão 19% poliamida 2% outra fibra. Cor: branca. Disponibilidade nos tamanhos: P - (calçados 33 A 36). M (calçados 37 a 40). G (calçados 41 a 44). Obrigatório: consultar o colaborador, antes da compra, para consulta referente ao tamanho.	par	10	anual	11	110
05	Toalha de banho. Material: 100% algodão. Cor: marrom claro. Tamanho: 80 x 1,50 cm. Gramatura: 440g/m². Obrigatório: para fins de conferência, todas as peças devem conter etiqueta indicando o tamanho e a composição do tecido.	unidade	6	anual	11	66
06	Crachá com cordão e foto	unidade	1	- Um crachá por funcionário durante todo o contrato	11	11

### 7.3 Dos Equipamentos de Proteção Individual

**TABELA - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade por Funcionário	Período de fornecimento	Quantidade de trabalhadores	Quantidade anual
------	-----------	-------------------------	----------------------------	-------------------------	-----------------------------	------------------

01	Máscara descartável tripla, com clipe nasal, com elástico. Material: TNT, 100% polipropileno. Cor: Branca.	Unidade	25/mês	anual	11	3.300
02	Sapatos de segurança: solado antiderrapante, alta absorção de impacto, fechado na parte superior e traseira, facilmente lavável e impermeável (exigências da Norma NR-32 da Segurança e Saúde dos Trabalhadores em Serviços de Saúde.). Material: EVA (Etil Vinil Acetato), palmilha com - EVA, com tecido parte superior. Cor: Verde Medicina. Disponibilidade nos tamanhos: do 35 a 44. Obrigatório: consultar o colaborador, antes da compra, para consulta referente ao tamanho.	Par	2 pares	anual	11	22
03	Luva de procedimento nitrílica. Material: sem talco, ambidestra, não estéril, antialérgica e descartável. Cor: azul ou violeta. Obrigatório: todas as caixas fornecidas devem ser de TAMANHO M.	caixa com 100 pares	1 caixa por mês	anual	11	132
04	Touca descartável, não estéril. Material: polipropileno não tecido, com elástico, tamanho único, atóxica e apirogênica. Cor: branca.	unidade	50	anual	11	2.200

Considera a quantidade do equipamento por funcionário, multiplicado pelo número de vezes que deverá haver fornecimento no ano (mensal = 12; semestral =2; trimestral =4, etc.), multiplicado pelo número de funcionários que utilizarão o EPI.

#### 7.4 Dos Equipamentos de Uso Coletivo

TABELA - EQUIPAMENTOS DE USO COLETIVO					
Item	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade por local	Reposição	Total
1	Relógio ponto biométrico com impressão de comprovante de registro de ponto para os trabalhadores, em conformidade com a Portaria nº 671/2021-MTE, sendo do tipo REP-C	Unidade	1	Não há	1

#### 7.5 Da Previsão de Horas Extras

Para o cálculo de horas extras foi utilizada a Planilha de Custo e Formação de preços conforme modelo previsto na IN 05/2017 –SEGES/MPOG, sendo o para o valor da hora de trabalho foi acrescido o percentual de 100%, dado que parte dos serviços se realiza em dias de feriado. Cumpre destacar que tal previsão possui amparo no art. 7º do Decreto nº 27.048/1949 bem como no art. 70 do Decreto Lei nº 5.452/1943 (CLT). Como a presente parcela está presente apenas para permitir o aporte financeiro para o pagamento dos serviços extraordinários, o item não será disputável na licitação.

Para o pagamento dos valores do trabalho extraordinário, a CONTRATADA deverá apresentar junto à Nota Fiscal/Fatura a memória de cálculo, visando à boa conferência pela CAAST (Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento de Serviços Terceirizados) e pelo fiscal do contrato.

#### 7.6 Da vigência contratual

A Equipe de Planejamento entende que o novo Contrato deverá ser firmado com vigência de 12 (doze) e possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos até o limite de 120 (cento e vinte) meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

A decisão é pautada devido não haver substanciais custos de implantação contratual, além de atender à solicitação da equipe de fiscalização por um prazo de vigência menor.

### 8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram realizados levantamentos de preços para a contratação, conforme descrição dos títulos 6 e 7 acima, observando:

- Preliminarmente, foi realizada pesquisa de preços dos insumos (uniformes, equipamentos de proteção individual e outros equipamentos necessários à execução contratual), observado o disposto na IN 065/2021-SEGES/ME;
- Esse levantamento serviu de base para a elaboração da planilha de custos e formação de preços, observadas as orientações da IN 05/2017-SEGES/MPDG, visando a apurar o custo de cada posto de trabalho pretendido;

Para o cálculo dos valores salariais e demais benefícios, impostos tributos e demais despesas foram utilizadas:

- Os valores dos salários de referência utilizados pela UFPR para estimar os valores desta contratação, foram obtidos com base em pesquisa de mercado salarial, conforme segue:
  - o Técnico em Bioterismo (40h) – R\$ R\$ 2.398,38;
  - o Técnico em Bioterismo (12x36) - R\$ 2.638,22;
  - o Técnico em Bioterismo - Supervisor (40h) – R\$ 2.843,97;



- Da pesquisa salarial verificou-se que não existe Convenção Coletiva de Trabalho no Estado do Paraná que atenda a Classe de trabalhadores a serem contratados.
- Verifica-se ainda que os valores de salário pesquisados não são inferiores ao valor do Salário Mínimo Regional fixado pelo Decreto nº 3002/2023 do Governo do Estado para o Grande Grupo 3 da CBO (atualmente em R\$ 2.017,02)
- Para o cálculo dos benefícios foi utilizada a Convenção Coletiva do SINEEPRES nº PR000283/2023 e o termo aditivo nº PR003191/2023, registradas no Ministério do Trabalho;

POSTOS DE TRABALHO								
Item	Descrição	Unid	Insal	Qtde de postos	Quantidade de profissionais por posto	Valor Unitário Mensal por posto	Valor Total mensal	Anual
1	Técnico em Bioterismo - 40h	posto	20%	7	1	6.832,07	47.824,49	573.893,88
2	Técnico em Bioterismo - 12x36 diurno	posto	40%	1	2	15.491,80	15.491,80	185.901,60
3	Técnico em Bioterismo - Supervisor 40h	posto	20%	1	1	7.795,85	7.795,85	93.550,20
4	Técnico em Bioterismo - Supervisor 40h	posto	40%	1	1	8.428,80	8.428,80	101.145,60
<b>CUSTO ESTIMADO PARA A PROPOSTA (POSTOS DE TRABALHO)</b>				<b>10</b>			<b>79.540,94</b>	<b>954.491,28</b>
<b>CUSTO ESTIMADO PARA OS INSUMOS</b>							<b>2.002,81</b>	<b>24.033,72</b>

Item	Descrição	Valor mensal	Valor Anual
1	Postos de Trabalho + Insumos	R\$ 81.543,75	R\$ 978.525,00
2	CUSTO PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS (item não disputável)		R\$ 78.084,00
<b>VALOR TOTAL (POSTOS + INSUMOS)</b>			<b>R\$ 1.056.609,00</b>

O detalhamento e memoriais de cálculo das estimativas de custos constam anexadas na sequência do processo (documento SEI nº 6321164).

## 9 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza dos serviços a serem prestados, entende-se que não é possível o parcelamento da solução. Justifica-se a necessidade do não parcelamento da contratação, haja vista que a centralização em uma única contratada permite o melhor controle da fiscalização administrativa, técnica e setorial da UFPR, bem como aumento da celeridade e eficiência do processo. Para embasar esta decisão, foram considerados a viabilidade técnica e econômica, as eventuais perdas de escala e o aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

## 10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas outras contratações correlatas ou interdependentes necessárias para o presente objeto.

## 11 DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação já está prevista ao Plano Anual de Contratações 2024, número 801/2023, devidamente homologada pela autoridade competente.

### 11.1 Do Plano de Desenvolvimento Institucional

A pretendida contratação está em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional, conforme sua Missão: fomentar, construir e disseminar o conhecimento, contribuindo para a formação do cidadão e desenvolvimento humano sustentável e também de acordo com as políticas vigentes e diretrizes de pesquisa. Neste sentido, o apoio integral ao Complexo Biotério é fundamental para alcançar esta meta.

## 12 RESULTADOS PRETENDIDOS PELA CONTRATAÇÃO

- Melhoria da qualidade dos animais fornecidos para ensino e pesquisa para todas as unidades da UFPR.
- Zelo pelo bem estar de todos os animais criados no Complexo Biotério da UFPR.
- Atendimento às normativas de cuidados com os animais utilizados em pesquisa.
- Expansão da oferta aos acadêmicos de iniciação científica e estágios, pela ampliação da estrutura do CB-UFPR.
- Atendimento diferenciado aos animais acondicionados no ambiente NBA3.

## 13 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a execução das atividades a UFPR providenciará:

- Treinamento sobre as rotinas específicas do Biotério da UFPR
- Disponibilização de espaço destinado à guarda de pertencer aos funcionários alocados
- Vestiários para uso dos funcionários

## 14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

### A) Consumo de energia:

- Recomendar a educação aos trabalhadores para o desligamento de todos os equipamentos elétricos e luzes dos locais de trabalho que não estejam em uso, além de promover campanhas para o uso consciente de energia elétrica.

- Recomendar a adequada regulação dos equipamentos, visando a minimizar o risco de consumirem energia em excesso;
- Recomendar a utilização de equipamentos que produzam menor quantidade de ruído, evitando a poluição sonora nos ambientes.

**B) Consumo de água:**

- Recomendar o treinamento das equipes para o uso racional de água durante a execução dos serviços.

**C) Coleta seletiva:**

- Exigir o treinamento das equipes para a correta separação dos resíduos gerados, possibilitando o envio para reciclagem e a destinação adequada dos resíduos.

**15 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A partir dos presentes estudos preliminares e em atendimento ao disposto no art. 24, inciso XII da IN 05/2017-SEGES/MPDG, a Equipe de Planejamento declara a contratação pretendida viável, devendo prosseguir com a tramitação prevista.

**ANEXO III DO EDITAL**

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.017/2024**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
PROCESSO Nº 23075.077682/2023-75**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, na cidade de Curitiba /Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 75.095.679/0001-49, neste ato representado(a) pelo(a) Pró-Reitor de Administração, NOME COMPLETO, conforme delegação de competência pela Portaria nº XXX, de DD/MM/AAAA, do Magnífico Reitor Portaria nº ..... de ..... de ..... de 20...., publicada no DOU de ..... de ..... de ....., portador da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a Empresa o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90.17/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico ao Biotério (unidade de criação de animais de experimentação, convencionais e não convencionais), para atender necessidades do Setor de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Paraná, visando a estabelecer contrato com preenchimento de 10 (dez) postos de trabalho, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da Contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Valor Total Postos + Insumos	25631	Serviço Mensal	12		
2	Reserva de custos para pagamento de Horas Extras - <b>Item não Disputável</b>	25631	Serviço	01		
<b>Total</b>						

**Do Detalhamento dos Postos de Trabalho:**

Item	Descrição	Unid	Insal	Qtde de postos	Quantidade de profissionais por posto	Valor Unitário Mensal por posto	Valor Total mensal	Anual
1	Técnico em Bioterismo - 40h	posto	20%	7	1			
2	Técnico em Bioterismo - 12x36 diurno	posto	40%	1	2			
3	Técnico em Bioterismo - Supervisor 40h	posto	20%	1	1			
4	Técnico em Bioterismo - Supervisor 40h	posto	40%	1	1			
<b>CUSTO ESTIMADO PARA A PROPOSTA (POSTOS DE TRABALHO)</b>				<b>10</b>				
<b>CUSTO ESTIMADO PARA OS INSUMOS</b>								

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1 O Termo de Referência;
- 1.3.2 O Edital da Licitação;
- 1.3.3 A Proposta do contratado;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes, inclusive quanto à utilização da Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação ou do Pagamento pelo Fato Gerador, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS**

7.1 Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do contratado.

7.2 O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

- a) Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;
- b) Para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta.

7.3 Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.

7.4 Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que apostilada.

7.5 A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços. (art. 135, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

7.6 Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias. (art. 135, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021)

7.7 É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

7.8 Na repactuação, o contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade. (art. 135, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 14.133/2021)

7.9 Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo

contrato.

7.10 A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

7.11 Quando a repactuação solicitada pelo contratado se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento IPCA (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), com base na seguinte fórmula:

$R = V (I - I^0) / I^0$ , onde:

R = Valor do reajustamento procurado;

V = Valor contratual correspondente à parcela dos custos decorrentes do mercado a ser reajustada;

$I^0$  = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data de apresentação da proposta;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento

7.12 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.13 Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.14 Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.15 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.

7.16 Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

7.17 Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

7.18 Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.

7.19 Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

7.20 O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.

7.21 Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao contratante ou ao contratado proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

7.22 A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.

7.23 O contratante decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até 30 (trinta) dias, contado da data do fornecimento, pelo contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados. (art. 92, § 6º, c/c o art. 135, § 6º da Lei nº 14.133/2021)

7.24 O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto o contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo contratante para a comprovação da variação dos custos.

7.25 A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.

7.26 As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021.

7.27 O contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

7.28 A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pelo contratado a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.

7.29 A revisão dos custos relativos ao vale-transporte será formalizada por apostilamento.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa a parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Não praticar atos de ingerência na administração do contratado, tais como (art. 48 da Lei n.º 14.133/2021):

a) indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

b) fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;

- c) estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do contratado;
- d) definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
- e) demandar a funcionário do contratado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;
- f) prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.

8.10 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1 A Administração terá o prazo de *30 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.13 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.15 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Executar os serviços conforme especificações constantes no Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta observando, ainda, a boa técnica, normas e legislações;

9.3 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3.2 O preposto deverá, obrigatoriamente, inspecionar os postos de serviços semanalmente e em períodos previamente acordados com a fiscalização ou quando solicitado pela Contratante;

9.3.3 O preposto deverá emitir Relatório Mensal de Visitas das Unidades da UFPR, o qual deverá conter o local que foi visitado, data, horário, nome e assinatura do preposto, bem como nome, assinatura e carimbo de servidor da UFPR lotado no local. O período de apuração será do dia 1º ao 30º/31º dia de cada mês. Este Relatório deverá ser entregue a UFPR até o 10º dia corrido do mês subsequente ao da prestação de serviço para fins de acompanhamento e fiscalização;

9.3.4 O preposto deverá ser apresentado formalmente pela Contratada à fiscalização do contrato, em até 02 (dois) dias anteriores à data fixada para o início da execução do serviço;

9.3.5 A Contratada deverá indicar formalmente à Contratante quando houver alteração do preposto;

9.3.6 É vedado à Contratada designar qualquer profissional alocado para a execução dos serviços como posto de trabalho regular do contrato, para desempenhar as funções de preposto.

9.3.7 O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.4 Manter o empregado nos postos de trabalho nos horários predeterminados pela Administração;

9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

9.6 Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

9.7 Para a realização do objeto da licitação, a Contratada deverá instalar escritório na cidade de Curitiba ou na Região Metropolitana desta, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato, dispondo de capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Contratante, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos funcionários;

9.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.10 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.11 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na Universidade Federal do Paraná, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

a) É vedado a indicação de contratações às empresas terceirizadas, por servidores da UFPR, detentores de cargo em comissão ou função de confiança, dando à Contratada autonomia para as contratações, conforme seus próprios processos seletivos;

b) A Contratada deverá submeter à fiscalização do Contrato, sempre que solicitado, relação dos empregados com seus respectivos salários;

c) No momento da contratação dos funcionários pela Contratada, deverá ser preenchida Declaração de Parentesco, conforme modelo que no **Anexo 01**, em atendimento ao Programa de Integridade da UFPR;

9.12 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.13 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.14 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.15 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.16 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.17 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.18 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.19 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.20 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.21 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.22 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.23 Deverá ser reservado o percentual mínimo de 8% (oito por cento) das vagas para o emprego de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica, nos termos do Decreto nº 11.430/2023 (quando a contratação exigir o mínimo 25 trabalhadores).

9.24 Comprovar a reserva de cargos a que se refere às cláusulas 9.22 e 9.23, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.25 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.26 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.27 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.27.1 Instruir os seus empregados a cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança e Medicina do Trabalho da Contratante;

9.28 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.29 Garantir o acesso do contratante, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

9.30 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

9.31 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

9.32 Disponibilizar ao contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

a) O crachá deverá possuir foto e trazer impressa a informação "A serviço da UFPR".

b) A Contratada deverá substituir o crachá quando solicitado pela Contratante ou sempre que necessário, se verificado desgaste natural ou defeito que impossibilite seu uso;

9.33 Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto no Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;

a) Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo (relação nominal), cuja cópia deverá ser entregue à CAAST/UFPR juntamente com a documentação de implantação do contrato ou com a documentação mensal para a aferição do serviço;

c) Os uniformes deverão ser substituídos conforme previsão no termo de referência, a contar do último fornecimento, ou sempre que necessário para garantir a boa apresentação dos funcionários;

d) É obrigatória a utilização do uniforme completo pelos funcionários para a execução dos serviços.

d) É vedado o fornecimento de uniformes com características distintas às previstas no termo de referência, bem como a disponibilização de uniformes com tamanho inadequado ou que não sejam de primeiro uso.

9.34 Instalar Registradores Eletrônicos de Ponto (relógio ponto), todos do tipo biométrico (REP-C), conforme **Portaria nº 671/2021-MTE**, devendo estar disponível desde o primeiro dia da execução do contrato;

a) Preferencialmente, os relógios ponto, deverão estar conectados à rede, via ponto de acesso ou wi-fi, sendo responsabilidade da Contratada providenciar o acesso dos equipamentos a internet;

b) Caso seja solicitado pela Contratante, a Contratada deverá fornecer à UFPR, login/senha de acesso ao sistema de controle de frequência dos funcionários a serviços da presente contratação, de maneira que seja possível visualizar, diariamente, os registros de entrada, saída e intervalo intrajornada de cada funcionário, além da geração de relatórios;

9.35 Apresentar relação mensal dos empregados que expressamente optarem por não receber o vale-transporte;

9.36 Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da contratante.

9.36.1 Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, o contratado deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.

9.37 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos art. 124 da Lei nº Da Lei nº 14.133/2021.

9.38 Autorizar o contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis;

a) Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (p.ex., por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes;

b) A situação prevista no *caput* deste item não configura vínculo empregatício, tampouco implica na assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dela decorrentes entre a UFPR e os empregados da Contratada;

9.39 Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste serviços no turno imediatamente subsequente sem observar o intervalo para repouso e alimentação estabelecido pela legislação trabalhista;

9.40 Atender às solicitações do contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;

9.40.1 Substituir de imediato qualquer empregado julgado pela Contratante inconveniente à boa ordem e execução dos serviços, sem que disso decorra qualquer ônus à Contratante

9.5.2 Havendo solicitação de substituição por parte da UFPR, o funcionário não poderá cumprir aviso prévio na Instituição e nem poderá ser colocado para atuar como posto de trabalho na Universidade.

9.5.3 Observar que não poderá colocar nos postos da UFPR funcionários de outros contratos para cumprir aviso prévio.

9.41 Substituir em caso de eventual afastamento, tais como licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato;

9.41.1 O prazo para a substituição de que trata este item deverá ocorrer em até 24 horas, da comunicação da fiscalização;

9.42 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

a) É vedada a utilização das dependências da UFPR, pelos funcionários da Contratada, para fins diversos do objeto da presente contratação;

b) A Contratada deverá se responsabilizar pelas situações, dentro das dependências da UFPR e causadas pelos prestadores do serviço, que criem a possibilidade de causar ou que causem dano físico, lesão corporal ou consequências letais aos membros da comunidade interna e externa a UFPR;

9.43 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o contratado relatar ao contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.44 Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:

9.45 Viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

9.46 Viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

9.47 Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

9.48 Não se beneficiar da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo quando se tratar das exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.49 Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional, a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art. 30, §1º, II, e do art. 31, II, todos da Lei Complementar nº 123/2006, salvo quando se tratar das exceções previstas no § 5º-C do art. 18 do mesmo diploma legal;

9.50 Para efeito de comprovação da comunicação, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

9.51 Sujeitar-se à retenção da garantia prestada e dos valores das faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, no caso da não comprovação do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, podendo a UFPR utilizá-los para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato nos termos dos artigos 64 e 65 da IN 05/2017-SEGES/MPDG;

9.52 Sujeitar-se à retenção da garantia, nos casos de obrigação de pagamento de multa pela Contratada, a qual será executada conforme legislação que rege a matéria, em caso de rescisão contratual, nos termos do art. 66 da IN 05/2017-SEGES/MPDG;

a) Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda da garantia, a Contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, conforme o caso, cobrada judicialmente;

9.53 Sujeitar-se à retenção de eventuais créditos existentes em seu favor, decorrentes da presente contratação, nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, após rescisão contratual, conforme art. 66 inciso II da IN 05/2017-SEGES/MPDG;

9.54 Implantar em até 30 dias da assinatura do contrato, o PGR (Programa Gerenciamento de Riscos), conforme disposições das Normas Regulamentadoras 01 e 09, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, nas redações definidas, respectivamente, pelas Portarias 6.730, de 09/03/2020 e 6.735, de 10/03/2020, da mesma Secretaria. O programa tem por objetivo promover a preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores através da antecipação, do reconhecimento, da avaliação e do controle dos riscos ambientais existentes ou que venham a existir nos locais de trabalho. A partir deste levantamento de riscos devem ser definidos os EPIs necessários ao bom andamento do serviço, os quais, ainda que não estejam descritos neste instrumento, devem ser providenciados sempre que forem necessários para controle dos riscos.

a) Em caso de alteração do local de prestação dos serviços ou das condições desta prestação, em não havendo laudo pericial sobre a concessão de adicional de insalubridade, será obrigação da Contratada a realização de perícia, por profissional competente e devidamente registrado no Ministério do Trabalho e Emprego, atestando o grau de insalubridade (máximo, médio ou mínimo), quando for o caso, bem como se a atividade apontada como insalubre consta na relação da NR-15 do Ministério do Trabalho, nos termos do art. 192 da CLT, ficando o pagamento do adicional de insalubridade condicionado à realização da referida perícia;

b) Deverá ser emitido um laudo para cada função contratada por local de prestação de serviços, e apresentado à UFPR no prazo máximo de 30 (trinta) dias da assinatura do Contrato;

c) O laudo de que trata a alínea "a" acima passará por convalidação do Serviço de Saúde Ocupacional da UFPR;

d) Se verificada alguma alteração nas condições de trabalho, no interstício entre as atualizações do PGR previstas na NR-01/MTE, o fiscal do contrato deverá notificar a Contratada para que providencie os laudos periciais conforme alínea "a" acima;

e) Sendo devido o adicional de insalubridade, este deverá considerar a base de cálculo indicada no art. 192 da CLT.

9.55 A CONTRATADA deverá implantar em até 30 dias e manter o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme definido pela NR-07, com a finalidade de manter a preservação da saúde de todos os trabalhadores, em função dos riscos existentes, contemplando a realização de todos os exames médicos (Admissional, Periódico, de Retorno ao Trabalho, Mudança de Função e Demissional), bom como instruir os seus empregados a cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança e Medicina do Trabalho da Contratante;

9.56 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus supervisores;

9.57 Apresentar o plano de férias dos empregados, quando for o caso, ajustando-o às necessidades dos serviços da Contratante;

9.58 Durante a execução contratual, em havendo notificações e/ou solicitações de esclarecimentos por parte da fiscalização à Contratada, esta terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para acusar o recebimento da comunicação.

a) Esta determinação aplica-se apenas às tratativas durante a rotina de fiscalização do contrato. Para processos administrativos de aplicação de penalidades, valem os procedimentos do Manual de Sanções da UFPR;

9.59 Instruir os seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

9.60 Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados, por meio de relógio-ponto, conforme descrito neste instrumento, sem ônus adicional para a Contratante;

9.61 Caberá à Contratada o zelo pelo mobiliário e demais equipamentos de uso compartilhado por seus funcionários disponibilizados pela Contratante;

9.62 Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da UFPR ou a integridade física ou patrimonial de terceiros, em decorrência de ação ou omissão de seus empregados;

a) Na hipótese de comprovação dos danos acima referidos, a contratada ficará obrigada a promover o ressarcimento no prazo de 30 (trinta) dias.

9.63 Fornecer, sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e demais benefícios trabalhistas dos empregados colocados à disposição da Contratante;

a) A ausência da documentação pertinente ou da comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e relativas ao FGTS implicará a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, mediante prévia comunicação, até que a situação seja regularizada, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

b) Ultrapassado o prazo de 15 (quinze) dias, contados na comunicação mencionada no subitem anterior, sem a regularização da falta, a UFPR poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

c) O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela contratante para acompanhar o pagamento das respectivas verbas.

9.64 Apresentar, em formato digital, no momento da implantação do contrato os documentos conforme Guia de Fiscalização dos Contratos de Prestação de Serviços com dedicação exclusiva de Mão-de-Obra, conforme disposto no Anexo VIII-B da Instrução Normativa 05/2017-SEGES/MPDG:

- a) Cópia do Registro de Trabalho – CTPS;
- b) ASO Admissional;
- c) Contrato de Trabalho;
- d) Cópia do Comprovante de entrega de EPI;
- e) Ficha Registro;
- f) Cópia Comprovante de Devolução da Carteira de Trabalho (se o registro não for via e-social);
- g) Cópia do Comprovante de entrega do Uniforme;
- h) Documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos mínimos para a ocupação do posto, tais como comprovantes de escolaridade, experiência profissional e etc.;
- i) Declaração de inexistência de vínculo familiar com servidor ocupante de cargo de comissão ou função de confiança, conforme item 8.6 deste instrumento;
- j) Cópia do Comprovante de entrega do crachá;
- k) Relação dos funcionários que prestarão serviço na UFPR, contendo: nome completo, CPF, posto ocupado e localidade.
  - i. A UFPR analisará a documentação solicitada no item 8.45 deste Instrumento no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento. Caso sejam constatadas ausências e/ou divergências nos documentos apresentados, inclusive quanto ao conteúdo e observância à legislação trabalhista, a UFPR encaminhará relatório a Contratada contendo o prazo informado para manifestação e regularização das pendências.

9.65 Apresentar, em formato digital, no momento do término do contrato, em até 10 (dez) dias após o seu encerramento, os documentos abaixo, conforme Anexo VIII-B da Instrução Normativa 05/2017-SEGES/MPDG:

- a) Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho;
  - b) Comprovante de pagamento da rescisão contratual;
  - c) ASO demissional;
  - d) Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS (GRRF);
  - e) Comprovante de Pagamento da GRRF;
  - f) Demonstrativo do Trabalhador de recolhimento do FGTS rescisório;
  - g) Comunicação da Movimentação do Trabalhador;
  - h) Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP);
  - i) Cópia do Aviso Prévio Assinado;
  - j) Cópia da Carta de pedido de demissão do funcionário, quando for o caso;
  - k) Cópia do Comprovante de Devolução da Carteira de Trabalho (se o registro não for via e-social);
  - l) Cópia da Ficha de Atualizações da CTPS;
  - m) Requerimento do Seguro-Desemprego;
  - n) Extrato do FGTS para Fins Rescisórios;
  - o) Demonstrativo de cálculo das médias para fins rescisórios (horas extras, faltas, etc.).
- i. Caso a Contratada não efetue a rescisão de contrato de trabalho dos funcionários que prestavam serviço na UFPR, deverá enviar comprovação de que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho, conforme disposto no Art. 64 da Instrução Normativa 05/2017-SEGES/MPDG, sob pena de retenção da garantia contratual ou do pagamento das notas fiscais correspondentes ao valor do inadimplemento;
- ii. A nota fiscal relativa ao último mês de prestação de serviço só poderá ser emitida após a conferência de toda a documentação relativa ao término do contrato pela CAAST e conforme Art. 64., Inciso II, IN 05/2017, até que a contratada comprove a quitação de todas as obrigações trabalhistas, o órgão ou entidade contratante deverá reter, os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação



seja regularizada.

iii. A UFPR analisará a documentação solicitada no item 9.65 deste Instrumento no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente, conforme Anexo VIII-B da Instrução Normativa 05/2017-SEGES/MPDG.

iv. Após análise da documentação contida no item 9.65, caso sejam constatadas ausências e/ou divergências nos documentos apresentados, inclusive quanto ao conteúdo e observância à legislação trabalhista, a UFPR encaminhará relatório a Contratada contendo o prazo informado para manifestação e regularização das pendências.

9.66 A CONTRATADA deverá encaminhar a cada período de 12 meses de vigência do contrato termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação do serviço contratado.

9.67 Em caso de acidente de trabalho, a Contratada, obrigatoriamente, deverá preencher a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) e encaminhá-la à Previdência Social na forma prevista no artigo 22 da Lei 8.213/91, encaminhando, ainda, uma cópia do documento para a CAAST/UFPR.

9.68 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços na Contratante.

9.68.1 O corpo de funcionários alocado para a prestação dos serviços junto à UFPR deverá ser composto de elementos capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

9.68.2 Apresentar, na ocasião da assinatura do contrato, profissionais com experiência na área, conforme especificações previstas no presente termo de referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1 As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12 Os contratos e convênios de que trata o [§ 1º do art. 26 da LGPD](#) deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

11.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total/anual do contrato, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados.

11.2 O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total/anual do contrato, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados.

OU

11.2 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.2.1 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.2.2 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.3 deste contrato.

11.3 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.4 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado; e

c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.5 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.4, observada a legislação que rege a matéria.

11.6 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.7 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

11.8 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do [artigo 827 do Código Civil](#).

11.9 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.10 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.11 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.11.1 O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

11.11.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do [art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022](#).

11.12 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.13 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.14 A garantia somente será liberada ante a comprovação de que o contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;

11.15 Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

11.16 Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

11.17 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao contratado.

11.18 O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (da fase da execução contratual)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**i. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ( [art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

**ii. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

**iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. Multa, considerando os seguintes parâmetros:

Falha apurada	Fundamento legal	Sanção	Multa
Dar causa à inexecução parcial do contrato	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. I	Advertência	De 6 a 20% do valor faturado no mês do inadimplemento

Recusar-se ou deixar de apresentar garantia contratual	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. I	Advertência	Moratória de 0,07% calculada sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, até o limite de 2% (dois por cento). Compensatória de até 5% do valor do Contrato, em caso de não apresentação ou de apresentação da garantia com mais de 30 dias de atraso.
Recusar-se ou deixar de apresentar documentos para abertura de conta vinculada, na forma prevista no instrumento contratual	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. I	Advertência	De 5% calculada sobre o valor anual do contrato
Recusar-se ou deixar de apresentar comprovação de despesa (comprovantes das transferências bancárias realizadas para quitação das obrigações trabalhistas) referente à utilização da conta vinculada, nos prazos previstos no instrumento contratual	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. I	Advertência	De 6 a 25% do valor liberado
Deixar de implantar PGR e/ou PCMSO nos prazos previstos no Edital de Licitação	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. I	Advertência	Compensatória de até 2% do valor do Contrato e Moratória de 0,015% calculada sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso.
Recusar-se ou deixar de cumprir normas internas da UFPR, apontadas em relatório de fiscalização	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. I	Advertência	De 0,5 do valor faturado no mês do inadimplemento
Deixar de indicar preposto nos prazos previstos no edital de licitação	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. I	Advertência	De até 2% calculada sobre o valor anual do contrato.
Deixar de comunicar a substituição de Preposto	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. I	Advertência	De 0,5% calculada sobre o valor anual do contrato.
Deixar o preposto de cumprir suas obrigações estabelecidas em edital	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. I	Advertência	De até 5% calculada sobre o valor mensal do contrato.
Deixar de entregar uniformes, crachás ou EPI's aos funcionários por prazo superior a <b>15 dias</b> .	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. I	Advertência	Compensatória de até 5% do valor do Contrato e Moratória de 0,015% calculada sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso (após decorridos os prazos do IMR)..
Deixar de instalar o relógio ponto, bem como permitir a indisponibilidade superior a <b>10 dias</b>	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. I	Advertência	Compensatória de até 5% do valor do Contrato e Moratória de 0,015% calculada sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso (após decorridos os prazos do IMR).
Deixar de instalar escritório de representação na localidade indicada após o prazo de 60 dias do início do contrato	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. I	Advertência	De até 0,5% calculada sobre o valor anual do contrato, para cada mês em que a falta persistir, sendo calculada proporcionalmente caso o período de descumprimento seja menor.

Descumprir normas de funcionamento do CB-UFPR, colocando em risco a biossegurança e outros aspectos éticos no trato com os animais	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. I	Advertência	De até 5% do valor mensal do contrato, de acordo com a gravidade da ocorrência, para cada falta observada
Deixar de realizar o pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como não recolher contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. I	Advertência	De 20% (vinte por cento) sobre o valor total do inadimplemento, com possibilidade de rescisão contratual de acordo com o interesse da Administração.
Deixar de manter as condições de habilitação, após a homologação do certame licitatório inviabilizando procedimentos específicos da UFPR, como a prorrogação contratual ou o registro de empenho	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. I	Advertência	De 5% calculada sobre o valor anual do contrato.
Interromper a prestação dos serviços, após iniciada a execução do Contrato	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. I	Advertência	Até 10% do valor total remanescente da obrigação
Deixar de ressarcir danos ao patrimônio da UFPR ou à integridade física ou patrimonial de terceiros, em decorrência de ação ou omissão durante a execução do Contrato	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. I	Advertência	Moratória de 0,2% por dia em que a falha persistir. Compensatória de até 10% do valor faturado no mês do inadimplemento, sem prejuízo das demais custas com o ressarcimento dos danos causados
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. II	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União por até 1 ano	Agravada em 50% em relação à prevista para os casos de advertência
Atingir índice de descobertura dos postos de trabalho, com índices inferiores a 75% de cobertura de funcionário faltante.	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. III	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União por até 3 anos	De 5% calculada sobre o valor anual do contrato.
Dar causa à inexecução total do contrato	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. III	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União por até 3 anos	Até 30% em relação ao valor total do Contrato
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. VII	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União por até 2 anos	Até 10% em relação ao valor total do Contrato
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. VIII	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de <b>36 a 60 meses</b>	Até 30% do valor total do Contrato
Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. VIII	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de <b>36 a 60 meses</b>	Até 30% do valor total do Contrato

Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. IX	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de <b>36 a 60 meses</b>	Até 30% do valor total do Contrato
Comportar-se de modo inidôneo	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. X	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de <b>36 a 60 meses</b>	Até 30% do valor total do Contrato
Cometer fraude de qualquer natureza	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. X	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de <b>36 a 60 meses</b>	Até 30% do valor total do Contrato
Omitir informações em notas fiscais	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. X	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de <b>36 a 60 meses</b>	Até 30% do valor total do Contrato
Falsificar ou alterar notas fiscais	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. X	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de <b>36 a 60 meses</b>	Até 30% do valor total do Contrato
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Lei 14.133/2021, art. 155 inc. XII	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de <b>36 a 60 meses</b>	Até 30% do valor total do Contrato

\*\*\*6% de 1/12 = 0,5% do valor total do contrato

12.2.1. As sanções listadas na tabela acima não esgotam a possibilidade de enquadramento das condutas da Contratada nas infrações previstas nesta Seção, com a aplicação das penalidades cabíveis.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

13.5.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3 Indenizações e multas.

13.7 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13.8 O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis.

13.9 O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

13.10 Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

13.11 Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá:

a) a garantia contratual - prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias -, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria ([art. 121, § 3º, I, e art. 139, III, b, da Lei n.º 14.133/2021](#)); e

b) os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

13.12 Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, o contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado ([art. 121, §3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021](#)).

13.13 O contratante poderá ainda:

a) nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada (art. 139, III, "c", da Lei n.º 14.133/2021), conforme legislação que rege a matéria; e

b) nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

13.14 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: Pró-Reitoria de Administração

II. Fonte de Recursos: 1000 – Tesouro Nacional

III. Programa de Trabalho: ação 12.364.5013.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior

IV. Elemento de Despesa: 3390.37 Locação de Mão de Obra

V. Plano Interno: 2024 com projeção para 2025

VI. Nota de Empenho: **XXXXXXXXXX**

15.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Paraná / Subseção Judiciária de Curitiba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

*[Local],[dia]de[mês] de[ano].*

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1-

2-



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2021 – QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E VILLAGE  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
APOIO ADMINISTRATIVO AOS DIVERSOS SETORES DA UFJF**

Pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, autarquia federal de regime especial, inscrita no CNPJ sob o nº 21.195.755/0001-69, situada na Rua José Lourenço Kelmer, s/ nº - Bairro São Pedro - Juiz de Fora - Minas Gerais - CEP 36036-900, neste ato representada pelo Reitor da UFJF, Sr. Marcus Vinicius David, nomeado pelo Decreto de 03 de abril de 2020, publicado no DOU de 06 de abril de 2020, portador da Matrícula Funcional SIAPE 2146614, doravante denominada CONTRATANTE, e a firma **VILLAGE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** (anteriormente denominada VILLAGE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI), inscrita no CNPJ nº 01.999.079/0001-79, sediada à R. Vila Rica, 843 – Bairro Padre Eustáquio – Belo Horizonte – MG – CEP: 30.720-380 - Tels. (31) 2526-7040, (31) 98876-4424 – e-mail: [daniel@villageservicos.com.br](mailto:daniel@villageservicos.com.br), [contratos@villageservicos.com.br](mailto:contratos@villageservicos.com.br), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Daniel Chrisostomo do Nascimento Moreira, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o seguinte Termo Aditivo, referente ao Pregão nº 006/2020-COSUP, Processo nº 23071.002336/2020-21, conforme cláusulas a seguir.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- 1.1. A **repactuação financeira** em função da modificação da base de cálculo do adicional de insalubridade (20%) nos postos de Auxiliar de Laboratório e Técnico em Bioterismo, posto que o Salário Mínimo em 2023 passou de R\$ 1.212,00 para R\$ 1.302,00, retroativamente a 01.01.2023;
- 1.2. A **revisão do valor contratual** em função da revisão das alíquotas de PIS e COFINS de acordo com a média dos meses de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, retroativamente a 01.01.2023;
- 1.3. A **revisão do valor contratual** em função da revisão das alíquotas de PIS e COFINS de acordo com a média dos meses de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, retroativamente a 24.01.2023;
- 1.4. A **revisão do valor contratual** em função da revisão das alíquotas de PIS e COFINS de acordo com a média dos meses de abril de 2022 a março de 2023, retroativamente a 01.04.2023;
- 1.5. A **repactuação financeira**, em função da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2023, que fixou o índice de reajuste salarial da categoria em 6,5%, reajustou os valores do Ticket-Alimentação, custeado em parte pela Contratada, retroativamente a 01.04.2023;
- 1.6. A **repactuação financeira** em função da modificação da base de cálculo do adicional de insalubridade (20%) nos postos de Auxiliar de Laboratório e Técnico em Bioterismo, posto que o Salário Mínimo em 2023 passou de R\$ 1.302,00 para R\$ 1.320,00, retroativamente a 01.05.2023;
- 1.7. A **revisão do valor contratual** em função da revisão das alíquotas de PIS e COFINS de acordo com a média dos meses de maio de 2022 a abril de 2023, retroativamente a 01.05.2023;
- 1.8. A **prorrogação** do prazo de vigência contratual com início na data de 24.01.2024 e término em 31.03.2024.
- 1.9. A **modificação da razão social da empresa** de VILLAGE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI para VILLAGE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA em atendimento à Lei 14.195 de 26 de agosto de 2021.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO** – Em função das alterações acima, o valor mensal do contrato será reajustado de R\$1.131.580,93 para os valores referenciados nas Tabelas 1 a 4, conforme abaixo discriminado:

**Custo Mensal retroativamente a 01.01.2023:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Postos de Trabalho	Salário Base (R\$)	Custo Unitário Mensal (R\$)	Custo Total Mensal (R\$)
1	Auxiliar Biblioteca	39	1.759,41	4.149,17	161.817,63
2	Auxiliar Administrativo	135	1.679,49	4.320,72	583.297,20
3	Auxiliar de Laboratório	10	1.856,96	5.284,66	52.846,60
4	Copeiro	5	1.386,80	3.805,75	19.028,75
5	Contínuo	2	1.249,31	3.665,35	7.330,70
6	Recepcionista	6	1.679,49	5.366,64	32.199,84
7	Cerimonialista	7	3.256,78	7.530,31	52.712,17



8	Comunicador de mídias audiovisuais	21	3.256,78	7.533,60	158.205,60
9	Técnico em Bioterismo	4	2.539,20	7.327,07	29.308,28
10	Garçom	1	1.383,83	3.798,36	3.798,36
	<b>Total</b>	<b>230</b>			<b>1.100.545,13</b>

**Custo Mensal retroativamente a 24.01.2023:**

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Postos de trabalho	Salário-Base (R\$)	Custo Mensal (R\$) Unitário	Custo Mensal (R\$) Total
1	Auxiliar Biblioteca	39	1.759,41	4.242,87	165.471,93
2	Auxiliar Administrativo	135	1.679,49	4.421,49	596.901,15
3	Auxiliar de Laboratório	10	1.856,96	5.386,80	53.868,00
4	Copeiro	5	1.386,80	3.904,52	19.522,60
5	Contínuo	2	1.249,31	3.770,17	7.540,34
6	Recepcionista	6	1.679,49	5.491,80	32.950,80
7	Cerimonialista	7	3.256,78	7.645,82	53.520,74
8	Comunicador de mídias audiovisuais	21	3.256,78	7.649,15	160.632,15
9	Técnico em Bioterismo	4	2.539,20	7.445,10	29.780,40
10	Garçom	1	1.383,83	3.897,10	3.897,10
	<b>Total</b>	<b>230</b>			<b>1.124.085,21</b>

**Custo Mensal retroativamente a 01.04.2023:**

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Postos de trabalho	Salário-Base (R\$)	Custo Mensal (R\$) Unitário	Custo Mensal (R\$) Total
1	Auxiliar de Biblioteca	39	1.873,77	4.497,51	175.402,89
2	Auxiliar Administrativo	135	1.788,66	4.687,27	632.781,45
3	Auxiliar de Laboratório	10	1.977,67	5.655,95	56.559,50
4	Copeiro	5	1.476,95	4.134,55	20.672,75
5	Contínuo	2	1.440,00	4.252,00	8.504,00
6	Recepcionista	6	1.800,00	5.852,08	35.112,48
7	Cerimonialista	7	3.468,47	8.111,46	56.780,22
8	Comunicador de mídias audiovisuais	21	3.468,47	8.115,00	170.415,00
9	Técnico em Bioterismo	4	2.704,25	7.828,79	31.315,16
10	Garçom	1	1.473,78	4.126,75	4.126,75
	<b>Total</b>	<b>230</b>			<b>1.191.670,20</b>

**Custo Mensal retroativamente a 01.05.2023:**

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Postos de trabalho	Salário- Base (R\$)	Custo Mensal (R\$) Unitário	Custo Mensal (R\$) Total
------	--------------------------	--------------------	---------------------	-----------------------------	--------------------------

1	Auxiliar de Biblioteca	39	1.873,77	4.558,89	177.796,71
2	Auxiliar Administrativo	135	1.788,66	4.751,24	641.417,40
3	Auxiliar de Laboratório	10	1.977,67	5.740,91	57.409,10
4	Copeiro	5	1.476,95	4.190,98	20.954,90
5	Contínuo	2	1.440,00	4.310,03	8.620,06
6	Recepcionista	6	1.800,00	5.931,94	35.591,64
7	Cerimonialista	7	3.468,47	8.222,17	57.555,19
8	Comunicador de mídias audiovisuais	21	3.468,47	8.225,76	172.740,96
9	Técnico em Bioterismo	4	2.704,25	7.944,20	31.776,80
10	Garçom	1	1.473,78	4.183,07	4.183,07
	Total	230	-		1.208.045,83

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro Contratual** – Nos termos previstos pela cláusula sexta e nona do contrato nº 012/2021 e no art. 65 da Lei 8.666/93 (inciso II, alínea d e §5º):

3.1. a CONTRATANTE ressalva seu direito à revisão dos valores da avença, a partir de 24.01.2024 (prorrogação), em função de eventual necessidade de alteração das alíquotas de PIS e COFINS apresentadas pela Contratada, tão logo seja possível apurar as alíquotas tributárias efetivas, de acordo com a média dos últimos 12 meses (Janeiro/2023 a Dezembro/2023), em obediência à Orientação do Ministério da Economia.

3.2. a CONTRATADA ressalva seu direito à repactuação prevista na avença, a ser requerida com base em eventual majoração que venha a ocorrer em momento posterior ao presente pleito de prorrogação contratual.

3.3. a CONTRATANTE ressalva seu direito de pagar à Contratada os valores devidos referentes à repactuação mediante a comprovação dos pagamentos dos salários e benefícios aos trabalhadores, incluindo valores retroativos, se for o caso.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 153061/15228

Programa de Trabalho: 230.025

Elemento de Despesa: 339037

Fonte de Recursos: 1000.000.000

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas, desde que não modificadas pelo presente Termo Aditivo, o que inclui a necessidade de prestar garantia para assegurar a plena execução do contrato, nos termos da cláusula sétima.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8666, de 1993.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Chrisostomo do Nascimento Moreira, Usuário Externo**, em 23/01/2024, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Enock Luiz Ribeiro Junior, Usuário Externo**, em 23/01/2024, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 23/01/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Yury Aranha de Oliveira, Servidor(a)**, em 23/01/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Pinto Marinho, Servidor(a)**, em 23/01/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1675397** e o código CRC **8A20275F**.

---

Referente ao processo 23071.906950/2020-26

**Anexo VI - Anexo VI Técnico em Bioterismo - Piso Salarial  
2024 Site de domínio público.pdf**



## Dissídio

Pesquise por um cargo, profissão, CBO...

Q BUSCAR

## \$ Salário de Técnico em Bioterismo - Reajuste, dissídio e piso salarial 2024

🏠 / Salário / CBO 320105 / Salário / Técnico em Bioterismo

O **dissídio de Técnico em Bioterismo 2024** já saiu. Veja aqui o salário mínimo, piso salarial e salário médio em todos os estados, capitais e principais cidades brasileiras de acordo com a convenção coletiva, acordo coletivo ou dissídio do sindicato de profissionais registrados em carteira com o CBO 320105 no cargo de Técnico em Bioterismo.

[i](#) [x](#)

# PDF para PowerPoint Windows

easyconvertpdf.com Ope

## Categorias profissionais do Técnico em Bioterismo CBO 320105

- Técnicos de nível médio.
- — Técnicos de nível médio das ciências biológicas, bioquímicas, da saúde.
- — — Técnicos em biologia.
- — — — Técnicos em biologia.

## Atividades exercidas por um Técnico em Bioterismo no cargo

operar máquinas e equipamentos, auxiliar em experimentação animal, monitorar condições ambientais e físicas de biotério, manejar



Anúncio veiculado por **Google**

Opções de anúncios

Enviar comentários

Anúncio? Por quê? [i](#)

# PDF para PowerPoint Windows

easyconvertpdf.com

Ope

O **reajuste salarial 2024 para Técnico em Bioterismo ficou em 8.10%**, obedecendo os índices de inflação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor no período de um ano, esse é o critério para estipular o **piso salarial 2024** e o início das negociações salariais entre o **sindicato dos trabalhadores no cargo de Técnico em Bioterismo** e os sindicatos patronais.

Em algumas localidades houve aumento real do salário, ou seja, acima do índice de **correção salarial** e acima até mesmo do **reajuste médio da categoria dos Técnicos em biologia que ficou em 8.10% para 2024**.

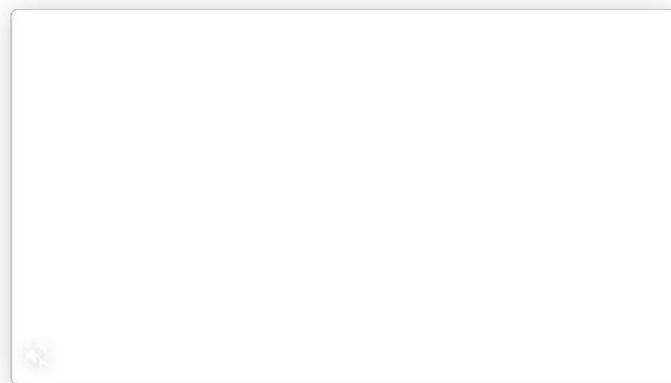
Uma observação importante é que nem sempre o **aumento salarial do Técnico em Bioterismo em 2024** está atrelado a acordos e convenções coletivas, o **salário base** pode ser estipulado de acordo com o **salário mínimo 2024** ou o **piso salarial mínimo regional** se houver.

## Reajuste e valor do vale refeição 2024

O **reajuste médio do vale refeição 2024** para Técnico em Bioterismo ficou em **8.40%** de acordo com acordos coletivos, convenções coletivas e dissídios registrados no Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho do SRT - Subsecretaria de Relações do Trabalho.

Com isso o **valor médio do vale refeição para 2024** observado em instrumentos coletivos de todo Brasil ficou em **R\$ 19,00** por dia efetivamente trabalhado.

## Como é feito o cálculo dos reajustes e pisos salariais dos Técnicos em biologia 2024



O **salário de Técnico em Bioterismo** mostrado aqui é resultado do levantamento de 216 salários em admissões de empresas de todo o Brasil em 2024, além de dissídios, convenções e acordos coletivos da categoria em sindicatos nacionais ou regionais de Técnicos em biologia que foram registrados no sistema **Mediador da Secretaria da Previdência e Trabalho do Ministério da Economia**, que registra os instrumentos coletivos.

Encontre o seu estado logo abaixo e saiba **quanto ganha um Técnico em Bioterismo** com salários atualizados em 2024. A ordem dos salários obedece a sigla dos estados em ordem alfabética. Confira:



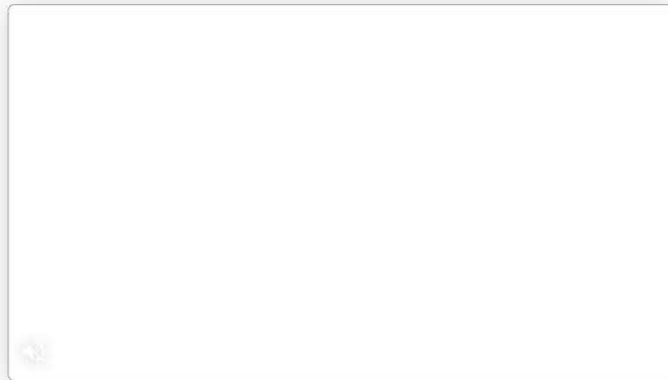
**Cargos relacionados:**  
(Cargos e profissões da mesma categoria)

Técnico em Criação de Animais de Laboratório

Técnico de Biotério

## Valor do salário na CCT 2024 de Técnico em Bioterismo em todos os estados

1



### Acre

O **salário de Técnico em Bioterismo no Acre de 2024** foi calculado por uma amostragem de **1 salários** de profissionais contratados e envolvidos em **convenção coletiva, acordo coletivo ou dissídio de Técnico em Bioterismo** em todo o estado.

- A média do salário em todo o estado do **Acre é R\$ 2.500,00** com uma jornada de trabalho de 44 horas semanais.
- Piso salarial 2024: R\$ 2.452,64.

### Rio Branco - AC

- O salário médio na cidade de **Rio Branco é R\$ 1320,00**.

Valor médio de vale refeição e reajuste 2024 para Técnico em Bioterismo no Acre:

- Reajuste: **9.00%**;
- Valor por dia: **R\$ 27,00**

## Alagoas

Não encontramos dados salariais para o estado de Alagoas.

## Maceió - AL

Não encontramos dados salariais para a cidade de Maceió.

## Amazonas

O **salário de Técnico em Bioterismo no Amazonas de 2024** foi calculado por uma amostragem de **9 salários** de profissionais contratados e envolvidos em **convenção coletiva, acordo coletivo ou dissídio de Técnico em Bioterismo** em todo o estado.

- A média do salário em todo o estado do **Amazonas é R\$ 1.317,78** com uma jornada de trabalho de 44 horas semanais.
- Piso salarial 2024: R\$ 1320,00.

## Manaus - AM

- O salário médio na cidade de **Manaus é R\$ 1320,00**.
- Piso salarial 2024: R\$ 1320,00.

## Vale refeição 2024

Valor médio de vale refeição e reajuste 2024 para Técnico em Bioterismo no Estado do Amazonas:

- Reajuste: **9.80%**;
- Valor por dia: **R\$ 16,00**

## Amapá

Não encontramos dados salariais para o estado do Amapá.

## Macapá - AP

Não encontramos dados salariais para a cidade de Macapá.

## Bahia

O **salário de Técnico em Bioterismo na Bahia de 2024** foi calculado por uma amostragem de **15 salários** de profissionais contratados e envolvidos em **convenção coletiva, acordo coletivo ou dissídio de Técnico em Bioterismo** em todo o estado.

- A média do salário em todo o estado da **Bahia é R\$ 1.489,73** com uma jornada de trabalho de 44 horas semanais.
- Piso salarial 2024: R\$ 1.461,51



- Piso salarial 2024: R\$ 1.436,85.

## Vale refeição 2024

Valor médio de vale refeição e reajuste 2024 para Técnico em Bioterismo na Bahia:

- Reajuste: **10.30%**;
- Valor por dia: **R\$ 15,00**

## Ceará

O **salário de Técnico em Bioterismo no Ceará de 2024** foi calculado por uma amostragem de **1 salários** de profissionais contratados e envolvidos em **convenção coletiva, acordo coletivo ou dissídio de Técnico em Bioterismo** em todo o estado.

- A média do salário em todo o estado do **Ceará é R\$ 2.760,00** com uma jornada de trabalho de 44 horas semanais.
- Piso salarial 2024: R\$ 2.707,71.

### Fortaleza - CE

- O salário médio na cidade de **Fortaleza é R\$ 2.760,00**.
- Piso salarial 2024: R\$ 2.682,60.

## Reajuste e valor do vale refeição 2024

Valor médio de vale refeição e reajuste 2024 para Técnico em Bioterismo no Ceará:

- Reajuste: **8.30%**;
- Valor por dia: **R\$ 37,00**

## Distrito Federal

O **salário de Técnico em Bioterismo no Distrito Federal de 2024** foi calculado por uma amostragem de **9 salários** de profissionais contratados e envolvidos em **convenção coletiva, acordo coletivo ou dissídio de Técnico em Bioterismo** em todo o estado.

- A média do salário em todo o **Distrito Federal é R\$ 2.277,67** com uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.
- Piso salarial 2024: R\$ 2.234,52.

### Brasília - DF

- O salário médio na cidade de **Brasília é R\$ 2.277,67**.
- Piso salarial 2024: R\$ 2.213,79.

## Reajuste e valor do vale refeição 2024

Valor médio de vale refeição e reajuste 2024 para Técnico em Bioterismo no DF:

- Reajuste: **9.00%**;



Não encontramos dados salariais para o Espírito Santo.

## Vitória - ES

Não encontramos dados salariais para Vitória do Espírito Santo.

## Goiás

Não encontramos dados salariais para Goiás.

## Goiânia - GO

Não encontramos dados salariais para Goiânia.

## Maranhão

Não encontramos dados salariais para o Maranhão.

## São Luís - MA

Não encontramos dados salariais para São Luís.

## Minas Gerais

O **salário de Técnico em Bioterismo em Minas Gerais de 2024** foi calculado por uma amostragem de **65 salários** de profissionais contratados e envolvidos em **convenção coletiva, acordo coletivo ou dissídio de Técnico em Bioterismo** em todo o estado.

- A média do salário em todo o estado de **Minas Gerais é R\$ 2.201,94** com uma jornada de trabalho de 41 horas semanais.
- Piso salarial 2024: R\$ 2.160,22.

## Belo Horizonte - MG

- O salário médio na cidade de **Belo Horizonte é R\$ 1.782,08**.
- Piso salarial 2024: R\$ 1.732,10.

## Reajuste e valor do vale refeição 2024



# Mato Grosso do Sul

O **salário de Técnico em Bioterismo no Mato Grosso do Sul de 2024** foi calculado por uma amostragem de **2 salários** de profissionais contratados e envolvidos em **convenção coletiva, acordo coletivo ou dissídio de Técnico em Bioterismo** em todo o estado.

- A média do salário em todo o estado do **Mato Grosso do Sul é R\$ 5.287,50** com uma jornada de trabalho de 44 horas semanais.
- Piso salarial 2024: R\$ 5.187,33.

## Campo Grande - MS

- O salário médio na cidade de **Campo Grande é R\$ 2.175,00**.
- Piso salarial 2024: R\$ 2.114,00.

## Reajuste e valor do vale refeição 2024

Valor médio de vale refeição e reajuste 2024 para Técnico em Bioterismo no MS:

- Reajuste: **6.90%**;
- Valor por dia: **R\$ 39,00**

# Mato Grosso

O **salário de Técnico em Bioterismo no Mato Grosso de 2024** foi calculado por uma amostragem de **1 salários** de profissionais contratados e envolvidos em **convenção coletiva, acordo coletivo ou dissídio de Técnico em Bioterismo** em todo o estado.

- A média do salário em todo o estado do **Mato Grosso é R\$ 19.254,00** com uma jornada de trabalho de 44 horas semanais.
- Piso salarial 2024: R\$ 18.889,23.

## Cuiabá - MT

- O salário médio na cidade de **Cuiabá é R\$ 1320,00**.
- Piso salarial 2024: R\$ 1320,00.

## Reajuste e valor do vale refeição 2024

Valor médio de vale refeição e reajuste 2024 para Técnico em Bioterismo no Mato Grosso:

- Reajuste: **5.70%**;
- Valor por dia: **R\$ 37,00**

# Pará

Não encontramos dados salariais para o Pará.

# Belém - PA

Não encontramos dados salariais para a capital Belém.



## João Pessoa - PB

Não encontramos dados salariais para a capital João Pessoa.

## Pernambuco

Não encontramos dados salariais para o Pernambuco.

## Recife - PE

Não encontramos dados salariais para a capital Recife.

## Piauí

Não encontramos dados salariais para o Piauí.

## Teresina - PI

Não encontramos dados salariais para a capital Teresina.

## Paraná

O **salário de Técnico em Bioterismo no Paraná de 2024** foi calculado por uma amostragem de **2 salários** de profissionais contratados e envolvidos em **convenção coletiva, acordo coletivo ou dissídio de Técnico em Bioterismo** em todo o estado.

- A média do salário em todo o estado do **Paraná é R\$ 1.611,00** para uma jornada de trabalho de 44 horas semanais.
- Piso salarial 2024: R\$ 1.580,48.

### Curitiba - PR

- O salário médio na capital **Curitiba é R\$ 1320,00**.
- Piso salarial 2024: R\$ 1320,00.

## Reajuste e valor do vale refeição 2024

Valor médio de vale refeição e reajuste 2024 para Técnico em Bioterismo no Paraná:

- Reajuste: **6.20%**;
- Valor por dia: **R\$ 27,00**

## Rio de Janeiro

O **salário de Técnico em Bioterismo no Rio de Janeiro de 2024** foi calculado por uma amostragem de **13 salários** de profissionais contratados e envolvidos em **convenção coletiva, acordo coletivo ou dissídio de Técnico em Bioterismo** em todo o estado.

- A média do salário em todo o estado do **Rio de Janeiro é R\$ 2.118,15** para uma jornada de trabalho de 42 horas semanais.
- Piso salarial 2024: R\$ 2.078,02.



## Rio de Janeiro - RJ

- O salário médio na cidade do **Rio de Janeiro é R\$ 1.430,00**.
- Piso salarial 2024: R\$ 1.389,90.

## Reajuste e valor do vale refeição 2024

Valor médio de vale refeição e reajuste 2024 para Técnico em Biotecnologia no Rio de Janeiro:

- Reajuste: **6.30%**;
- Valor por dia: **R\$ 18,00**

## Rio Grande do Norte

Não encontramos dados salariais para o estado do Rio Grande do Norte.

## Natal - RN

Não encontramos dados salariais para a cidade de Natal.

## Rondônia

Não encontramos dados salariais para o estado de Rondônia.

## Porto Velho - RO

Não encontramos dados salariais para a cidade de Porto Velho.

## Roraima

Não encontramos dados salariais para o estado de Roraima.

## Boa Vista - RR

Não encontramos dados salariais para a cidade de Boa Vista.



- A média do salário em todo o estado do **Rio Grande do Sul é R\$ 1.887,28** para uma jornada de trabalho de 44 horas semanais.
- Piso salarial 2024: R\$ 1.851,52.

## Porto Alegre - RS

- O salário médio na cidade de **Porto Alegre é R\$ 2.566,67**.
- Piso salarial 2024: R\$ 2.494,68.

## Reajuste e valor do vale refeição 2024

Valor médio de vale refeição e reajuste 2024 para Técnico em Bioterismo no RS:

- Reajuste: **6.00%**;
- Valor por dia: **R\$ 24,00**

## Santa Catarina

O **salário de Técnico em Bioterismo em Santa Catarina de 2024** foi calculado por uma amostragem de **8 salários** de profissionais contratados e envolvidos em **convenção coletiva, acordo coletivo ou dissídio de Técnico em Bioterismo** em todo o estado.

- A média do salário em todo o estado de **Santa Catarina é R\$ 1.626,75** para uma jornada de trabalho de 44 horas semanais.
- Piso salarial 2024: R\$ 1.595,93.

## Florianópolis - SC

- O salário médio na cidade de **Florianópolis é R\$ 1320,00**.
- Piso salarial 2024: R\$ 1320,00.

## Reajuste e valor do vale refeição 2024

Valor médio de vale refeição e reajuste 2024 para Técnico em Bioterismo em Santa Catarina:

- Reajuste: **8.60%**;
- Valor por dia: **R\$ 25,00**

## Sergipe



Não encontramos dados salariais para a cidade de Aracajú.

## São Paulo

O **salário de Técnico em Bioterismo em São Paulo de 2024** foi calculado por uma amostragem de **44 salários** de profissionais contratados e envolvidos em **convenção coletiva, acordo coletivo ou dissídio de Técnico em Bioterismo** em todo o estado.

- A média do salário em todo o estado de **São Paulo é R\$ 3.220,14** para uma jornada de trabalho de 42 horas semanais.
- Piso salarial 2024: R\$ 3.159,13.

### São Paulo - SP

- O salário médio na cidade de **São Paulo é R\$ 3.327,59**.
- Piso salarial 2024: R\$ 3.234,27.

## Tocantins

O **salário de Técnico em Bioterismo no Tocantins de 2024** foi calculado por uma amostragem de **3 salários** de profissionais contratados e envolvidos em **convenção coletiva, acordo coletivo ou dissídio de Técnico em Bioterismo** em todo o estado.

- A média do salário em todo o estado do **Tocantins é R\$ 5.166,67** para uma jornada de trabalho de 44 horas semanais.
- Piso salarial 2024: R\$ 5.068,78.

### Tocantins - TO

- O salário médio na cidade de **Palmas é R\$ 1320,00**.
- Piso salarial 2024: R\$ 1320,00.

## Reajuste e valor do vale refeição 2024

Valor médio de vale refeição e reajuste 2024 para Técnico em Bioterismo no Tocantins:

- Reajuste: **8.80%**;
- Valor por dia: **R\$ 39,00**

## Top 10 segmentos de empresas que mais contratam Técnico em Bioterismo



2. Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo
  3. Serviços Combinados para Apoio a Edifícios, Exceto Condomínios Prediais
  4. Cultivo de Maçã
  5. Outras Atividades de Atenção à Saúde Humana não Especificadas Anteriormente
  6. Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos para Terceiros
  7. Atividades de Associações de Defesa de Direitos Sociais
  8. Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração
  9. Serviço de Inseminação Artificial em Animais
  10. Educação Superior - Graduação e Pós-Graduação
-



**Anexo VII - Anexo VII DOU Salário Mínimo 2024.pdf**



## Sumário

Atos do Poder Executivo .....	1
Ministério da Fazenda.....	1
Ministério do Planejamento e Orçamento.....	1
Ministério da Saúde.....	5
.....Esta edição é composta de 15 páginas .....	

## Atos do Poder Executivo

## DECRETO Nº 11.864, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.663, de 28 de agosto de 2023,

## D E C R E T A :

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2024, o valor do salário mínimo será de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Brasília, 27 de dezembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Fernando Haddad  
Gustavo José de Guimarães e Souza  
Carlos Roberto Lupi  
Luiz Marinho

## Ministério da Fazenda

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA MF Nº 1.665, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera, mediante ampliação, os valores autorizados para pagamento de que trata o Anexo II-A do Decreto nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, alínea "b", item 1, do Decreto nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam alterados, mediante ampliação, os valores autorizados para pagamento de que trata o Anexo II-A, do Decreto nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2023, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

## ANEXO I

ACRÉSCIMO AO ANEXO II-A DO DECRETO Nº 11.415, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 - VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS, NAS FONTES DO TESOIRO ESPECIFICADAS (1)(2)(3) - DESPESAS NÃO SUJEITAS AOS LIMITES INDIVIDUALIZADOS DE QUE TRATA O ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 200, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

R\$ mil	Até Dez
Órgãos	
26000 Ministério da Educação	6.000.000

1. Pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária de 2023 e aos restos a pagar de despesas não sujeitas aos limites individualizados de que trata o art. 12 da Lei

## PORTARIA GM/MPO Nº 405, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 13.000.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO substituto, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto nº 11.408, de 2 de fevereiro de 2023, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, caput, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO JOSÉ DE GUIMARÃES E SOUZA

## ANEXOS

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito  
UNIDADE: 74104 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Agricultura e Pecuária

## ANEXO I

## PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00											VALOR			
			S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T		F		
1031	Agropecuária Sustentável																13.000.000
	Operações Especiais																
1031 0299	Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)	20 605															13.000.000

**Anexo VIII - CCT - Sindeaco - Uberlândia - Ano 2024.pdf**

## CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2024

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MG001453/2024  
DATA DE REGISTRO NO MTE: 25/04/2024  
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR015445/2024  
NÚMERO DO PROCESSO: 19980.245525/2024-90  
DATA DO PROTOCOLO: 22/04/2024

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SIND EMPREG EMPRESAS ASSEIO CONS SIM TRIANG ALTO PARAN, CNPJ n. 00.450.308/0001-39, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARIA TEREZINHA BORGES;

E

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ n. 16.844.557/0001-49, neste ato representado(a) por seu Membro de Diretoria Colegiada, Sr(a). JORGE EUGENIO NETO;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

### CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação e Similares**, com abrangência territorial em **Uberlândia/MG**.

## Salários, Reajustes e Pagamento

### Piso Salarial

### CLÁUSULA TERCEIRA - PISOS SALARIAIS

A partir de **1º de janeiro de 2024**, nenhum integrante das categorias profissionais representadas, neste instrumento pelo SINDEACO, não poderá receber salário mensal inferior ao salário mínimo e/ou aos pisos abaixo discriminados, inclusive, para os trabalhadores que prestam serviços na jornada de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso.

1	Piso salarial mínimo da classe	R\$ 1.541,23
2	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.668,64
3	Agente de Campo	R\$ 1.995,14
4	Agente de Campo para combate à Dengue e Leishmaniose	R\$ 2.302,14
5	Agente de Serviço	R\$ 1.995,14
6	Almoxarife	R\$ 2.145,95

7	Arrumadeira	R\$ 1.541,23
8	Artífice	R\$ 2.071,93
9	Ascensorista	R\$ 1.619,33
10	Assistente Administrativo	R\$ 2.267,85
11	Assistente Administrativo Operacional	R\$ 1.754,80
12	Auxiliar Administrativo	R\$ 1.626,40
13	Auxiliar Agropecuário	R\$ 1.668,64
14	Auxiliar de Carga e Descarga (Chapa)	R\$ 1.541,23
15	Auxiliar de Jardinagem, inclusive manutenção e poda de gramados	R\$ 1.995,14
16	Bilheteiro	R\$ 2.333,62
17	Camareira	R\$ 1.541,23
18	Capineiro, manutenção e limpeza de bosques, hortos etc.	R\$ 1.619,33
19	Contínuo ou office-boy	R\$ 1.541,23
20	Controlador de Acesso ou de Piso	R\$ 1.995,14
21	Copeira(o)	R\$ 1.541,23
22	Coveiro	R\$ 1.704,55
23	Dedetizador	R\$ 2.302,14
24	Eletricista de rede de alta tensão	R\$ 2.274,82
25	Eletricista de rede de baixa tensão	R\$ 1.933,60
26	Encanador	R\$ 1.933,60
27	Encarregado	R\$ 2.302,14
28	Faxineiro	R\$ 1.541,23
29	Faxineiro em limpeza técnica industrial na indústria automobilística	R\$ 2.399,66
30	Garagista	R\$ 2.302,14
31	Garçom	R\$ 1.541,23
32	Jardineiro	R\$ 2.145,95
33	Lavador de carros, Lavador de Caminhão, Lavador de Veículos	R\$ 1.541,23
34	Líder de limpeza técnica industrial na indústria automobilística	R\$ 3.405,53
35	Líder Operação de Carga	R\$ 2.394,03
36	Limpador de caixas d'água	R\$ 1.541,23
37	Limpador de Piscina	R\$ 1.541,23
38	Limpador de Vidros	R\$ 1.687,79
39	Manobrista	R\$ 2.302,14
40	Manutenção Técnica - Bombeiro Predial, demais empregados de manutenção e similares	R\$ 2.274,82
41	Marceneiro	R\$ 2.274,82
42	Mecânico de Equipamentos	R\$ 2.274,82
43	Monitor de CFTV (Operador de CTFV ou Telemonitoramento)	R\$ 1.940,17
44	Monitor externo	R\$ 1.995,14
45	Oficial de Manutenção	R\$ 1.864,73
46	Operador Empilhadeira	R\$ 2.280,18
47	Operador Máquinas e Veículos Industriais	R\$ 2.280,18
48	Operador Máquinas Pesadas	R\$ 2.280,18
49	Operador Plataforma	R\$ 2.280,18
50	Operador Varredeira e Lavadora Piso Pedestre	R\$ 1.541,23
51	Operador Varredeira e Lavadora Piso Tripulada	R\$ 2.280,18

52	Pedreiro	R\$ 2.274,82
53	Pintor	R\$ 2.047,34
54	Pintor Industrial	R\$ 2.161,08
55	Porteiro	R\$ 1.995,14
56	Recepcionista	R\$ 2.645,77
57	Serralheiro	R\$ 2.274,82
58	Servente	R\$ 1.541,23
59	Servente de Pedreiro	R\$ 1.541,23
60	Soldador	R\$ 2.274,82
61	Supervisor	R\$ 2.989,47
62	Trabalhador Braçal	R\$ 1.541,23
63	Trabalhador em Cemitério	R\$ 1.619,33
64	Trabalhador em Postos de Pedágio ou Similar	R\$ 1.995,14
65	Tratador de animais silvestres	R\$ 2.234,75
66	Vigia	R\$ 1.995,14
67	Vigia orgânico	R\$ 2.177,35
68	Zelador	R\$ 2.302,14

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - É permitida a contratação de jornada de trabalho inferior à estabelecida em lei com a redução dos pisos acima fixados proporcionalmente às horas trabalhadas, exceto para a jornada de 12x36, nos termos do *caput*. Os pisos acima poderão ser fixados proporcionalmente às horas trabalhadas para os trabalhadores contratados pelo regime de tempo parcial (art. 58-A da CLT) e por contrato de trabalho de prestação intermitente (art. 452-A da CLT).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Respeitados os pisos salariais acima, fica facultado às empresas conceder, ainda, gratificação ou remuneração diferenciada, a seu critério, em razão de o trabalho ser exercido em postos considerados “*especiais*”, ou ainda em decorrência de contrato ou exigência determinada pelo cliente - tomador dos serviços - diferenciações essas que, com base no direito à livre negociação, prevalecerão somente enquanto o empregado estiver prestando serviços nas situações aqui previstas, sendo que não servirão de base para fins de isonomia (Art. 461/CLT).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os pisos a que se referem os números 29 (Faxineiro em limpeza técnica industrial na indústria automobilística) e 34 (Líder de limpeza técnica industrial na indústria automobilística) da tabela constante do *caput* desta Cláusula, somente serão aplicados aos empregados que exercem os cargos ali mencionados em áreas das indústrias automobilísticas.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O piso salarial a que se refere aos números 12 (Auxiliar Administrativo) e 10 (Assistente Administrativo) da tabela constante do *caput* desta cláusula é devido aos empregados administrativos, aqueles que exercem outras funções que não aquelas discriminadas nos demais itens (de 01 até 68) e que prestam serviços nas dependências da empregadora ou, se for o caso, em suas sedes.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A função de “Auxiliar Administrativo” a que se refere o número 12 da tabela constante no *caput* desta cláusula é definida pelo trabalho em colaboração com o “Assistente Administrativo” (item 10 da tabela), sendo responsável pelas tarefas consideradas operacionais, tais como providenciar materiais, fazer ligações, organizar documentos e arquivos, digitação de documentos, dentre outras.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As empresas que exigirem de seus empregados o uso de “*bip*”, de “*paggers*”, de telefones celulares, pagarão a eles um adicional de **10% (dez por cento)** incidente sobre o salário nominal, desde que a utilização dos mesmos se dê além da jornada normal de trabalho.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O piso salarial a que se refere o número 56 (Recepcionista) da tabela constante do *caput* será aplicado às recepcionistas que laborarem em jornada de 8 (oito) horas diárias ou 44 (quarenta e quatro) horas semanais, respeitado o limite legal semanal.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A função de “*limpador de vidros*” é aquela em que o empregado é contratado exclusivamente para limpeza de fachadas envidraçadas.

**PARÁGRAFO NONO** - A função de “*bilheteiro*” é definida pelo exercício em trabalho escalonado nas atividades de venda de bilhetes, de cartões, de créditos para cartões padronizados, nas bilheterias das estações do trem metropolitano de Belo Horizonte/MG ou nas atividades de controle de acesso dos usuários a área paga das estações, fiscalizando e orientando seus embarques ou promovendo o acesso dos usuários com direito à gratuidade através de bilhete passe-livre, preenchendo ingressos e documentos próprios relacionados ao posto de serviço. A escala não caracteriza acúmulo de função e todas as atividades estão inseridas no conteúdo ocupacional da referida função.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Aos profissionais que exercem a função de “*bilheteiro*” são devidos, ainda, os seguintes benefícios:

I – Adicional de quebra de caixa no percentual de **10% (dez por cento)** do piso salarial da função.

II – Gratificação especial de férias correspondente a 1 (um) piso salarial da função, exclusivamente, quando da concessão do período de gozo de férias, sem prejuízo dos direitos previstos no artigo 130 e seguintes da CLT.

III – Prêmio anual no valor de 1 (um) piso salarial da função, todo mês de maio de cada ano, a ser pago juntamente com o salário do respectivo mês.

IV – Vale alimentação no valor diário de **R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), por dia efetivamente trabalhado**, podendo o empregador descontar a participação do trabalhador no percentual autorizado por lei.

V – Reembolso de auxílio creche a filho de até 2 (dois) anos de idade e o auxílio a filho portador de necessidades especiais no valor máximo mensal de **R\$ 647,80 (seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)** de forma não cumulativa.

VI – A exceção do benefício descrito no item I, todos os benefícios previstos neste parágrafo, terão natureza indenizatória e não integrarão ao salário para efeito de férias, 13<sup>a</sup> (décimo terceiro) salário, INSS, FGTS e aviso prévio.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - Fica ajustado que o empregado que exerça função de “*faxineiro*”, cumulativamente com as responsabilidades e atribuições de “*Líder e/ou gestor do setor*”, receberão adicional de acúmulo de função de **12% (doze por cento)**, a incidir sobre o piso salarial do cargo indicado no item 28 da tabela acima, enquanto perdurar a situação que deu jus/causa.

### Reajustes/Correções Salariais

#### CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL

Os salários da categoria profissional representada pelo SINDEACO serão corrigidos em **1º janeiro de 2024**, pela aplicação do percentual de **7,0% (sete por cento)** a incidir sobre os salários do mês de **janeiro de 2023**,

permitida a aplicação proporcional aos empregados admitidos a partir de **01/02/2023**, assegurado, contudo, os pisos estabelecidos na Cláusula “**PISOS SALARIAIS**” desta Convenção Coletiva de Trabalho.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ressalvados os índices de reajustes e valores específicos previstos e fixados em outras cláusulas desta Convenção Coletiva de Trabalho todos os demais benefícios fixados neste instrumento e aqueles decorrentes de liberalidade do empregador ou por diferenciação verificada em razão de particularidades dos contratos de prestação de serviços firmados junto aos tomadores de serviços, serão, também, corrigidos pela aplicação do índice fixado no *caput* desta cláusula.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Serão compensados todos os aumentos, antecipações ou reajustes salariais espontâneos ou compulsórios, que tenham sido concedidos anteriormente a **janeiro de 2024**, salvo os decorrentes de promoção, transferência, equiparação salarial, implemento de idade e término de experiência.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As diferenças salariais e dos benefícios decorrentes da aplicação do índice de correção ora ajustado, **relativo ao período compreendido entre a data base e a efetiva homologação da CCT, poderão ser quitadas em até 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas**, juntamente com a folha salarial do mês subsequente ao registro e homologação deste instrumento coletivo de trabalho pelo Ministério do Trabalho.

### **Pagamento de Salário – Formas e Prazos**

#### **CLÁUSULA QUINTA - COMPROVANTE DE PAGAMENTO**

No ato do pagamento dos salários, a empresa fica obrigada a fornecer aos empregados cópia do recibo salarial, na forma física ou eletrônica, no qual deverá ser discriminado o valor destacado de cada parcela salarial e das demais vantagens, ainda que não tenham natureza salarial, que lhe estão sendo pagas, bem como a base de cálculo para o recolhimento do FGTS e das contribuições previdenciárias e de todos os valores que lhe estão sendo descontados, incluídas as consignações.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O comprovante de depósito bancário identificado de salário e benefícios possui valor de recibo e exime a obrigatoriedade de assinatura do funcionário no contracheque, desde que esteja descrito e identificado no comprovante depósito.

#### **CLÁUSULA SEXTA - ATRASO NO PAGAMENTO DE SALÁRIO – MULTA**

Em caso de mora, as Empresas incorrerão em multa correspondente a **8% (oito por cento)** por mês de atraso, *pro rata die*, na razão de **0,27% (zero vírgula vinte e sete por cento)** ao dia, a incidir sobre o valor devido, para cada empregado e revertida diretamente a ele, limitada ao valor do principal.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - 5º DIA ÚTIL BANCÁRIO**

Faculta-se às empresas efetuar o pagamento dos salários a seus empregados até o 5º (quinto) dia útil bancário.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento em cheque, no último dia do prazo, deverá, obrigatoriamente, ocorrer durante o expediente bancário e em tempo hábil para permitir o desconto do cheque na agência bancária, sob pena de se caracterizar mora.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Incidirá em mora, também, a não quitação integral do salário no prazo fixado no *caput*.

### **Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros**

#### **Adicional de Hora-Extra**

#### **CLÁUSULA OITAVA - HORAS EXTRAORDINÁRIAS – ADICIONAL**

A hora extraordinária será remunerada com **50% (cinquenta por cento)** de acréscimo em relação à hora normal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os empregados que trabalharem em dias de repouso, também assim considerados os feriados, perceberão todas as horas trabalhadas com acréscimo de **100% (cem por cento)**, exceto os que laborarem na jornada 12x36 que observarão as regras específicas relativas a essa jornada.

#### **Adicional Noturno**

#### **CLÁUSULA NONA - ADICIONAL NOTURNO**

Fica ajustado que os empregados abrangidos por esta convenção, quando prestarem serviço entre 22h (vinte e duas horas) e 5h (cinco horas) fará jus ao adicional noturno de **39% (trinta e nove por cento)** sobre o valor do salário hora normal, em razão das peculiaridades do serviço, fica a hora noturna fixada em 60 (sessenta) minutos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Na hipótese de parte da jornada do trabalhador se incluir no horário noturno e outra parte se concretizar antes ou depois dele, em horário diurno, **o mesmo somente terá direito ao recebimento do adicional noturno por aquelas horas efetivamente situadas dentro do limite fixado por lei**, ou seja, entre 22h (vinte e duas horas) e 5h (cinco horas).

#### **Adicional de Insalubridade**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA LIMPEZA DE BANHEIROS PÚBLICOS E COLETIVOS**

Fica convencionado por esta Convenção Coletiva de Trabalho, até que sobrevenha regulamentação específica, de forma a se atender o disposto nos artigos 190 e 192 da CLT, estabelecendo os critérios para definição de banheiros públicos de uso coletivo e de grande circulação, que as empresas realizarão o

pagamento do adicional de insalubridade, em grau máximo, ou seja, no percentual de **40% (quarenta por cento)** sobre o salário mínimo, para os trabalhadores que efetivamente realizam a limpeza de banheiros públicos ou de uso coletivo de grande circulação, bem como a respectiva coleta de lixo do banheiro na forma do inciso II da Súmula 448 do TST.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Entende-se por banheiro público aquele que tem acesso livre e irrestrito dos usuários à instalação sanitária, ainda que haja cobrança de taxa para acesso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Entende-se por banheiro de grande circulação aquele de utilização efetiva igual ou superior a 99 (noventa e nove) pessoas por dia, independentemente da quantidade de banheiros limpos por cada empregado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento do adicional de insalubridade deverá ser feito observando-se a proporcionalidade da jornada efetivamente laborada na condição insalubre, eis que se trata de salário-condição.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Cessada a condição insalubre, devidamente comprovada através da emissão de novo PPRA ou outro laudo apropriado, o adicional de insalubridade não será mais devido, ou caso seja apurado outro grau de insalubridade por este mesmo documento deverá a empresa pagar o percentual novo apurado.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A limpeza de banheiros de condomínio não se enquadra como insalubre.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não haverá acúmulo do adicional de insalubridade com o de periculosidade, devendo o empregado optar por receber o adicional que melhor lhe convier.

### **Outros Adicionais**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ACÚMULO DE FUNÇÃO – ADICIONAL**

Quando devidamente autorizado pelo empregador, o empregado que venha a exercer outra função, cumulativamente com as suas funções contratuais, **terá direito a percepção de adicional correspondente a 12% (doze por cento) do salário contratado**, nos termos do caput desta cláusula e seus parágrafos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Poderá haver negociação exclusivamente entre as partes para percentual acima do definido nesta cláusula, respeitado o limite de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O adicional previsto no *caput* incidirá sobre somente as horas efetivamente trabalhadas na função acumulada, e não sobre o salário integral do empregado, acrescido dos reflexos sobre férias + 1/3, décimo terceiro salário, FGTS e multa de 40%.

### **Auxílio Habitação**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALIMENTAÇÃO**

A título de auxílio alimentação as empresas concederão mensalmente aos seus empregados, até o dia 10 (dez) de cada mês, em toda base territorial do sindicato profissional, Ticket ou Crédito em cartão alimentação

no valor de **R\$ 362,42 (trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos)**, desde que empregado não possua nenhuma falta injustificada no mês. O presente benefício não possui natureza salarial, nem tão pouco integra a remuneração do empregado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para aqueles trabalhadores que já recebem o referido benefício em função das particularidades contratuais contraídas junto a tomadores de serviços, seja em valor inferior, igual ou superior ao ora pactuado, continuarão a percebê-lo nas mesmas condições asseguradas anteriormente à celebração do presente instrumento, aplicando-se a estes o índice de correção de **4,20% (quatro vírgula vinte por cento)**, não podendo, em hipótese alguma, ser inferior ao valor estabelecido no *caput* desta cláusula.

### Auxílio Transporte

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VALE TRANSPORTE – AUXÍLIO

Tendo em vista as dificuldades administrativas para a aquisição, distribuição em tempo hábil e recolhimento da assinatura dos empregados no recibo de entrega do vale-transporte, decorrentes das peculiaridades próprias do setor de asseio, conservação e de prestação de serviços terceirizáveis de mão de obra continuada e permanente, faculta-se às empresas incluir nos contracheques dos seus empregados, de forma destacada como **“Benefício de Transporte”**, o valor correspondente à antecipação para despesas de deslocamento residência-trabalho-residência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Este benefício instituído pela Lei 7.418/85, com alteração da Lei 7.619/87, regulamentadas pelo Decreto nº 10.854, de 2021, não tem natureza salarial, não se incorpora à remuneração do empregado para quaisquer efeitos, não constitui base e incidência de contribuição previdenciária ou FGTS e nem se configura como rendimento tributável do trabalhador.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Para aquelas empresas que optarem pela concessão do vale-transporte na forma prevista no *caput* dessa cláusula, a comprovação do fornecimento do benefício dar-se-á pela apresentação da folha analítica e do respectivo comprovante bancário, com a descrição nominal dos beneficiários e dos valores correspondentes ao período devido, substituindo-se, assim, o recibo de entrega do referido benefício assinado pelo empregado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Nas faltas justificadas, serão devidos os vales-transportes, desde que não ultrapassem a 02 (duas) no mês.

### Auxílio Saúde

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SEGURO DE VIDA EM GRUPO – AUXÍLIO

As empresas contratarão Seguro de Vida em favor de todos os seus empregados, sem qualquer ônus para os trabalhadores, com cobertura nas 24 (vinte e quatro) horas do dia, dentro e fora do trabalho, incluídas indenizações, reparações por acidentes e morte com os valores e condições mínimas abaixo:

**I - Por Morte de Qualquer Natureza** - Cobertura de, no mínimo, **R\$ 17.671,91 (dezessete mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e um centavos)**, sendo beneficiários do seguro, na seguinte ordem, se o empregado falecido for:

- a) casado(a), ao CÔNJUGE;

b) solteiro(a), viúvo(a), separado(a) ou divorciado(a) em união estável, comprovada por declaração feita por instrumento público ou reconhecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou por órgão oficial, ao(à) COMPANHEIRO(A);

c) solteiro(a), viúvo(a), separado(a) ou divorciado(a) sem união estável, aos FILHOS em partes iguais;

d) solteiro(a), viúvo(a), separado(a) ou divorciado(a) sem União Estável e sem filhos, aos PAIS e, na falta destes, aos IRMÃOS, em partes iguais.

**II - Em caso de invalidez total ou parcial definitiva decorrente de acidente do trabalho**, que importe na concessão do benefício da aposentadoria por invalidez, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a cobertura do seguro deverá corresponder ao valor de **R\$ 17.671,91 (dezesete mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e um centavos)**, que deverá ser pago ao empregado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a entrega dos documentos comprobatórios.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As empresas que não contratarem a apólice de seguro ficarão obrigadas a indenizar diretamente o trabalhador ou aos seus beneficiários o valor da cobertura do seguro, além de incidir na multa por descumprimento de instrumento coletivo, descrita na **CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SÉTIMA - PENALIDADE** deste instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O presente benefício não tem natureza salarial por não constituir contraprestação dos serviços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Poderá a Empresa optar por outra cobertura já existente, caso a apólice contemple um número maior de benefícios, desde que não implique ônus para o Empregado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CLÁUSULA COMPENSATÓRIA**

Na forma do § 4º, do art. 611-A da CLT, declaram as partes que a procedência total ou parcial de ação anulatória ajuizada exclusivamente por empresas abrangidas por este instrumento da cláusula PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA ou das contribuições fixadas no parágrafo primeiro da mesma cláusula, será compensada com a incorporação aos salários dos empregados da empresa autora, quanto aos valores correspondentes que deveriam ser pagos ao SINDEACO, para prestar os serviços assumidos pelo Programa de Assistência Odontológica.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A incorporação a que se refere o parágrafo anterior será devida pela empresa autora da referida ação, a partir da data da em que a decisão judicial produzir os seus efeitos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Por força do princípio da boa-fé (*supressio*), ainda que anulada a cláusula do PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA e/ou aquelas contribuições a que se referem o parágrafo primeiro da mesma, as partes declaram ter pactuado não haver repetição pelo que o empregador pagou ou repassou ao SINDEACO até a data da decisão, uma vez que desde a data de vigência desta Convenção Coletiva de Trabalho, elas não só investiram no Programa de Assistência Odontológica como, também, colocaram à disposição de empregados e empregadores todos os seus serviços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA**

O "**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA**" destinado a todos os integrantes da categoria profissional, associado ou não, consiste em prestar assistência odontológica com objetivo de suprir tais necessidades dos trabalhadores aqui representados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O "**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA**", será mantido pelas Empresas e a Entidade Profissional, devendo, cada parte cumprir o ajustado neste instrumento da seguinte forma:

I - Ao SINDEACO caberá a organização e a administração do Programa, contratação de profissionais capacitados, equipamentos, materiais e produtos, pagamento dos salários, encargos sociais, trabalhistas e espaço físico adequado.

II - As empresas, obrigatoriamente, contribuirão mensalmente a partir de **01/01/2024**, com a importância de **R\$ 39,06 (trinta e nove reais e seis centavos)**, **por empregado**, que será repassada ao SINDEACO até o dia 10 (dez) do mês subsequente, através de boleto bancário, emitido pelo mesmo, em conta corrente específica abaixo citada.

III - Em contrapartida, a Entidade Profissional (SINDEACO), destinará mensalmente ao SEAC/MG, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, o percentual de **20,6% (vinte vírgula seis por cento)** do valor recolhido pelas empresas, sob o título de "**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA**", ou seja, o valor de **R\$ 8,05 (oito reais e cinco centavos)**, **por empregado**, conforme previsto nos incisos anteriores.

IV - O sindicato profissional deverá encaminhar ao sindicato patronal, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, o extrato da conta referida no inciso V, para fins de emissão, em 05 (cinco) dias, do boleto de pagamento da parcela referida no inciso III, cujo vencimento ocorrerá todo dia 15 (quinze), sob pena de multa mensal de **8% (oito por cento)** a incidir sobre os valores a serem repassados.

V - O pagamento da contribuição referente ao "**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA**", deverá ser efetuado através da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA 1910, OPERAÇÃO 003, CONTA CORRENTE 500643-5**, de titularidade do sindicato profissional signatário desta convenção coletiva de trabalho, aberta e mantida exclusivamente para tal finalidade, sendo que eventuais pagamentos realizados através de qualquer outro meio não quitarão a obrigação, ficando a empresa sujeita a novo pagamento, nos termos do art. 308 e seguintes do Código Civil.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Por se tratar de benefício concedido aos trabalhadores através de Convenção Coletiva de Trabalho, o SINDEACO possui legitimidade para exigir o cumprimento dos dispositivos pactuados nesta cláusula, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas neste instrumento normativo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Considerando o investimento necessário para o SINDEACO organizar e administrar o "**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA**", excepcionalmente, com suporte no art. 611-A da CLT, uma vez que não há redução ou supressão de direitos a que se refere o art. 611-B da CLT, **a vigência desta cláusula será de 3 (três) anos, com início em 1º de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2026**, assegurado, entretanto, pelo menos, o reajuste dos valores fixados no parágrafo primeiro pelo mesmo índice do reajuste dos salários da categoria, no período.

#### **Auxílio Creche**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CRECHE – AUXÍLIO**

As Empresas adotarão o sistema de reembolso de despesas efetuadas pelos trabalhadores, em conformidade com a Portaria MTP Nº 671 DE 08/11/2021 do Ministério do Trabalho.

## **Outros Auxílios**

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - APOSENTADORIA – GARANTIA**

Para os empregados que, comprovadamente faltarem até 12 (doze) meses para sua aposentadoria, no sistema de contribuição por tempo de serviço ou idade, fica assegurada a sua permanência no emprego até a data prevista de início da aposentadoria, ressalvadas, ainda, as hipóteses de extinção da empresa/termino de contrato de prestação de serviço do tomador, de justa causa para dispensa.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O empregado deverá comprovar para a empresa sua condição implementada para a aposentadoria, mediante documento de contagem de tempo de serviço ou idade emitido pelo INSS no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do aviso prévio (indenizado ou trabalhado), para fazer uso ao benefício previsto no *caput* desta cláusula.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O empregado que já possua condições para a aposentadoria, seja por tempo de serviço, seja por tempo de contribuição e não realizou o requerimento junto ao órgão previdenciária por motivo particulares, logo, não fará jus à garantia de emprego prevista nesta cláusula.

## **Contrato de Trabalho – Admissão, Demissão, Modalidades**

### **Normas para Admissão/Contratação**

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO**

Nenhuma disposição em contrato individual de trabalho que contrarie as normas desta convenção poderá prevalecer e será nula de pleno direito, salvo se firmada com a assistência do SINDEACO.

**PARAGRAFO ÚNICO** – Os contratos e os acordos individuais firmados em face das disposições da Lei 13.467/17, cujas cláusulas não se compreendem nas disposições desta Convenção Coletiva do Trabalho não dependerão do SINDEACO para a sua validade.

## **Desligamento/Demissão**

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - EXTINÇÃO – ACERTO RESCISÓRIO – ASSISTÊNCIA SINDICAL - DOCUMENTOS**

O pedido de demissão ou recibo de quitação de rescisão do contrato de trabalho firmado por empregado com mais de 1 (um) ano de serviço só será válido quando feito com a assistência do SINDEACO, sem quaisquer

ônus para as empresas e empregados, de forma que é vedada a cobrança de qualquer contribuição, taxa ou similar para a devida “homologação rescisória”.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Independência de assistência o termo de acordo de extinção do contrato de trabalho e o respectivo recibo de quitação a que se refere o art. 484-A da CLT.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A assistência às rescisões do contrato de trabalho só será realizada mediante a exibição dos seguintes documentos:

- a) 5 (cinco) cópias do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCT), sendo que 2 (duas) serão entregues ao Empregado, 2 (duas) ao empregador e 1 (uma) ao SINDEACO;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com as anotações devidamente atualizadas ou Carteira de Trabalho Digital;
- c) Cópia da comunicação da dispensa ou da demissão, acompanhada do aviso prévio, quando for o caso;
- d) Extrato atualizado do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e do comprovante de recolhimento, se for o caso, dos adicionais devidos pela forma da rescisão do contrato de trabalho;
- e) Comunicação da Dispensa (CD) e Requerimento do Seguro Desemprego (SD);
- f) Atestado Médico Demissional, nos termos da NR-07;
- g) Carta de Referência / Apresentação;
- h) Relação dos salários de contribuição para o INSS;
- i) Apresentação do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)/ e-Social; e
- j) Comprovante de recolhimento das importâncias correspondentes ao auxílio do “**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA**”, e das contribuições sindicais e assistenciais, cumprindo às empresas a identificação da respectiva sigla do sindicato (SINDEACO) na CTPS.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Excetua-se da regra prevista no *caput* da presente cláusula, bem como em seu parágrafo primeiro e segundo, as rescisões contratuais dos empregados que estejam lotados em um raio superior a 30 (trinta) km de uma das bases ou sedes sindicais aptas a realizar a homologação da rescisão, ocasião na qual as empresas/empregadores poderão proceder à rescisão contratual sem intervenção sindical, nos moldes dos artigos 477, 477-A e 477-B da CLT.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - RESCISÃO INDIRETA**

O descumprimento pelo empregador de qualquer cláusula prevista nesta Convenção autoriza ao Empregado considerar rescindido o contrato e pleitear a sua rescisão e o pagamento das respectivas indenizações, permanecendo ou não no serviço até final decisão do processo.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - MARCAÇÃO DO ACERTO RESCISÓRIO**

O Empregador deverá comunicar por escrito ao empregado, no momento da dispensa ou da comunicação da demissão, o dia e a hora em que ele deverá comparecer ao Sindicato Profissional para o recebimento das verbas rescisórias, da CTPS devidamente atualizada e da documentação referente à rescisão, observados os prazos estabelecidos em lei e salvo quanto ao prazo de homologação e entrega de documentos ao empregado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica garantido às empresas o prazo de até 20 (vinte) dias, para realizar a entrega dos documentos ao empregado, bem como a realizar a homologação da rescisão, quando esta ocorrer fora da região da cidade Sede ou na subsede do Sindicato Profissional, sem qualquer penalidade legal ou convencional ao empregador.

### **Portadores de necessidades especiais**

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DEFICIENTE FÍSICO**

As empresas darão cumprimento à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, na forma da legislação em vigor, na contratação dos portadores de deficiência física, assim como envidarão esforços para possibilitar a contratação de albergados e ex-detentos, desde que, comprovadamente, demonstrem condições objetivas de reintegração na sociedade.

#### **Outras normas referentes a admissão, demissão e modalidades de contratação**

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - ASSISTÊNCIA JURÍDICA**

As empresas prestarão assistência jurídica aos Empregados que no exercício de suas funções e em defesa dos legítimos interesses e direitos da empresa, incidirem na prática de atos que os levem a responder a ação penal.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

A entrega de qualquer documento ou sua devolução à Empresa ou ao Empregado, deverá ser formalizada com recibo em 02 (duas) vias assinadas pelo Empregador e pelo Empregado, cabendo 01 (uma) cópia a cada parte.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo será de até 06 (seis) dias úteis caso o trabalhador resida em município situado fora da cidade sede ou na subsede do Sindicato Profissional.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DIA DO TRABALHADOR**



Fica instituída a **segunda-feira de Carnaval, como sendo o Dia dos Trabalhadores** abrangidos por esta Convenção, sendo garantida a remuneração dobrada das horas laboradas neste dia, além do salário normal.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - CARTA DE REFERÊNCIA / APRESENTAÇÃO**

As empresas, quando da rescisão do contrato de trabalho, fornecerão aos seus empregados carta de referência / apresentação.

### **Relações de Trabalho – Condições de Trabalho, Normas de Pessoal e Estabilidades**

#### **Ferramentas e Equipamentos de Trabalho**

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - EQUIPAMENTO DE TRABALHO**

Ficam as empresas obrigadas a fornecerem os equipamentos de trabalho necessários ao desempenho das respectivas funções, sem ônus para o empregado, nos termos da Lei.

#### **Estabilidade Mãe**

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - ALEITAMENTO MATERNO**

Para amamentar o próprio filho, até que este complete 06 (seis) meses de idade, a mulher terá direito, durante a jornada de trabalho, a 2 (dois) descansos especiais de meia hora cada 1 (um), podendo ocorrer a junção dos períodos no início ou no término da jornada laboral, se for de interesse da trabalhadora, que deverá formular requerimento por escrito.

## **CLÁUSULA TRIGÉSIMA - GESTANTE - ESTABILIDADE NO EMPREGO**

Fica garantida à Empregada gestante a estabilidade provisória complementar no emprego, pelo período de 30 (trinta) dias, após transcorrido o prazo estabelecido pelo artigo 10, inciso II, alínea “b”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

#### **Outras normas referentes a condições para o exercício do trabalho**

## **CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO PARA A PREVIDÊNCIA**

## **SOCIAL**

As empresas deverão preencher os formulários exigidos pela Previdência Social, quando solicitados pelo empregado, nos seguintes prazos e condições, para fins de obtenção:

- a) de auxílio doença: 03 (três) dias após a solicitação;
- b) de aposentadoria: 05 (cinco) dias após a solicitação; e
- c) de aposentadoria especial: 15 (quinze) dias após a solicitação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – No mesmo prazo de 15 (quinze) dias as empresas fornecerão ao empregado, para fins de obtenção de aposentadoria especial, o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) / e-Social, na forma da legislação em vigor.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ficam as empresas obrigadas a implantar os novos procedimentos de Medicina e Segurança do Trabalho definidos na Lei nº 11.430, de 26 de dezembro de 2006, referentes ao NTE - Nexo Epidemiológico Previdenciário e Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (NR-4).

### **Outras estabilidades**

## **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - RETORNO DA PREVIDÊNCIA**

É obrigatório ao empregado que receber alta previdenciária apresentar-se a empresa no dia útil imediatamente subsequente a alta, recebendo protocolo de apresentação, sob pena de ter o período de inércia considerado falta injustificada, podendo ser caracterizado o abandono de emprego a ausência injustificada superior a 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Caso o empregado tenha ingressado com recurso contra a alta previdenciária, deverá comunicar a empresa via e-mail, carta registrada, através de terceiros ou pessoalmente, mediante comprovante com cópia para ambas as partes, também no dia útil imediatamente subsequente a alta, que fornecerá contra recibo da referida comunicação, sob pena de ter o período de inércia considerado falta injustificada, podendo ser caracterizado o abandono de emprego a ausência injustificada superior a 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso o empregado não labore durante o processamento do recurso/ação apresentado em face do INSS este deverá declarar de próprio punho ou por outro meio perante a empresa expressamente esta condição, eximindo-a do pagamento dos respectivos salários e demais consectários durante este período.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quando a empresa efetuar o encaminhamento previdenciário esta deverá cientificar o empregado do conteúdo da presente cláusula.

## **Jornada de Trabalho – Duração, Distribuição, Controle, Faltas**

### **Duração e Horário**

## **CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - JORNADA ESPECIAL 12X36**

A jornada de trabalho poderá ser de 12 (doze) horas seguidas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas ininterruptas de descanso, não sendo devidas horas extraordinárias, em razão da natural compensação, observado ou indenizado o intervalo para repouso e alimentação, facultada a redução para 30 (trinta) minutos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Considera-se já remunerado o trabalho realizado nos domingos e feriados que porventura coincidam com a escala prevista nesta cláusula, face a natural compensação pelo desconto nas 36 (trinta e seis) horas seguintes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em caso de trabalho noturno as horas serão de 60 (sessenta) minutos, remuneradas no percentual de **39% (trinta e nove por cento)** para os períodos laborados entre 22h (vinte e duas horas) e 5h (cinco horas).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Se a Jornada 12x36 (doze por trinta e seis) ocorrer em ambiente insalubre fica dispensada a licença prévia da autoridade competente na área de higiene do trabalho.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A indenização do intervalo intrajornada será no percentual de **50% (cinquenta por cento)** sobre a hora normal de trabalho.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Na jornada de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) de descanso, aplica-se o divisor 210 (duzentos e dez) para cálculo do salário-hora, das horas extras e do adicional noturno.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não descaracteriza a jornada de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, a indenização dos intervalos para repouso e alimentação e/ou as prorrogações eventuais desta jornada, quando houver, nos termos do art. 59-A da CLT, sendo devido nesta hipótese o pagamento das horas extras laboradas na forma da lei e desta convenção.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Também não descaracteriza a jornada de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso o trabalho realizado excepcionalmente em dias de folga, devendo ser observado o intervalo interjornada de 11 (onze) horas, hipótese em que também será devido o pagamento das horas extras laboradas na forma da lei e desta convenção.

## **CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - JORNADA 5X1**

Ficam as empresas autorizadas a praticarem a escala de trabalho de 5x1, qual seja, 5 (cinco) dias de trabalho por 1 (um) dia de repouso.

**PARAGRÁFO ÚNICO** - Na jornada 5x1 fica garantido o número de folgas equivalentes ao sistema de jornada usual, além da coincidência do repouso semanal com 1 (um) domingo pelo menos 1 (uma) vez por mês, conforme **NOTIFICAÇÃO/PRT3/Belo Horizonte/Nº 18399.2014**.

## **CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - JORNADA DE 6 (SEIS) HORAS**

Fica autorizada a jornada de 6 (seis) horas diárias de trabalho, facultando-se às empresas o pagamento de salário proporcional às horas trabalhadas em relação aos pisos descritos na Cláusula “PISOS SALARIAS” e observada a obrigatoriedade do pagamento do repouso semanal remunerado (RSR), que corresponde à média aritmética simples das horas efetivamente trabalhadas no curso da semana.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para os contratos de trabalho em vigor, com Jornada Especial 12X36 (doze por trinta e seis) ou jornada de 8 (oito) horas, somente será válida a redução para a jornada de 6 (seis) horas se efetivada com anuência do empregado e com a assistência do SINDEACO.

### **Prorrogação/Redução de Jornada**

#### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - PRORROGAÇÃO DA JORNADA E COMPENSAÇÃO**

As Empresas poderão prorrogar a jornada de trabalho do Empregado até o máximo permitido em lei (artigo 59 da CLT) ou nesta Convenção.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Se aos sábados não houver expediente de trabalho no local em que o empregado estiver lotado, a sua jornada poderá ser redistribuída de segunda a sexta-feira para compensar as horas não trabalhadas aos sábados, hipótese que não ensejará direito ao pagamento de horas extras, salvo se o total das horas trabalhadas na semana ultrapassar a 44 (quarenta e quatro) horas e, mesmo assim, se no mês superar a 220 (duzentos e vinte) horas (exceto na hipótese de banco de horas), compreendidas as horas dos repouso semanais remunerados.

### **Controle da Jornada**

#### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - CARTÃO DE PONTO - PONTO ELETRÔNICO**

Os cartões de ponto, folhas ou livros-ponto utilizados pelas Empresas deverão ser marcados e assinados pelo próprio Empregado, não sendo admitido apontamentos por outrem, sob pena de inexistência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Fica autorizada, além do disposto na Subseção I e II da Portaria MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, a adoção de sistemas alternativos eletrônicos de controle de jornada de trabalho, inclusive por meio de transmissão de dados via internet, por telefone e/ou rádio transmissor, pelas empresas abrangidas por esta convenção coletiva de trabalho, desde que não haja infração legal ou prejuízo ao trabalhador. A assinatura eletrônica do ponto poderá basear-se em sistema de tokenização, desde que o token respectivo seja enviado ao empregado, para acesso exclusivo do mesmo mediante senha pessoal, via celular ou e-mail (desde que empregado possua tais equipamentos ou que os mesmos sejam fornecidos gratuitamente pelo empregador), por empresa especializada, devendo as empresas manterem histórico dos empregados que visualizaram o ponto a ser assinado eletronicamente, dos efetivamente assim assinados e data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Não será considerado como atraso ou hora extra a entrada do empregado 5 (cinco) minutos antes do início da jornada ou 5 (cinco) minutos posterior ao início da jornada de trabalho.

#### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - BANCO DE HORAS**

As horas diárias prorrogadas até o limite legal, poderão ser compensadas com folgas ou com redução da jornada em outro dia, no prazo de até 8 (oito) meses.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A empresa deverá efetuar o controle mensal de Banco de Horas, juntamente com o empregado, por meio de lançamentos em planilha individual, detalhando as horas suplementares realizadas, as horas compensadas e o saldo remanescente, que será quitado ou zerado a cada 8 (oito) meses.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na hipótese de rescisão do contrato de trabalho sem que tenha havido a compensação integral da jornada extraordinária, na forma estabelecida nesta cláusula, o trabalhador terá direito ao pagamento das horas extras não compensadas, calculadas sobre o valor da remuneração na data da rescisão, nos termos do parágrafo terceiro do art. 59 da CLT.

### **Faltas**

#### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - ABONO DE FALTA DA MÃE E/OU PAI TRABALHADORES**

Aos empregados que necessitarem acompanhar seus dependentes, filhos menores de 14 (quatorze) anos ou inválidos, independentemente da idade, em consultas médicas terão as suas faltas abonadas até o limite de 6 (seis) vezes por ano, na forma do art. 473 da CLT, mediante comprovação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A partir da 7ª (sétima) falta até a 12ª (décima segunda) no ano, as horas correspondentes às ausências serão descontadas, mas não serão consideradas para efeito de cálculo do 13º (décimo terceiro) salário e férias.

#### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - RECEBIMENTO - PIS**

Será abonada a falta do trabalhador que comprovadamente se ausentar do serviço, até o limite máximo de 4 (quatro) horas, para fins de recebimento do Programa de Integração Social (PIS).

#### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - GREVE DE TRANSPORTE COLETIVO**

Em caso de impossibilidade de comparecer ao trabalho, por motivo de greve geral comprovada no transporte coletivo, o empregado terá a sua falta e/ou eventual atraso abonados pela empresa.

#### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - EMPREGADO ESTUDANTE**

Consideram-se como justificadas as faltas ao serviço, as entradas com atraso ou as saídas antecipadas, se necessárias para comparecimento do Empregado estudante às provas escolares em curso regular, em estabelecimento de ensino oficial ou legalmente reconhecido, desde que feita a comunicação ao empregador com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, comprovando-se o comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias da realização da prova, inclusive para exames vestibulares e para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

## **Férias e Licenças**

### **Duração e Concessão de Férias**

#### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - FÉRIAS**

O início do gozo das férias do Empregado não poderá coincidir com sábados, domingos e feriados, não se aplicando o disposto no parágrafo terceiro, do art. 134 da CLT.

### **Outras disposições sobre férias e licenças**

#### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - LICENÇA PATERNIDADE**

Assegura-se a licença paternidade remunerada pelo prazo de 5 (cinco) dias subsequentes ao nascimento do filho, já abrangido o dia para o seu registro.

## **Saúde e Segurança do Trabalhador**

### **Condições de Ambiente de Trabalho**

#### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - SESMT EM COMUM**

Fica facultada às empresas a constituição de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) compartilhado, podendo ser organizado pelo SEAC/MG ou pelas próprias empresas interessadas, visando à promoção da saúde e da integridade do trabalhador da categoria nos seus locais de trabalho, conforme previsto nos subitens 4.4.5 e 4.4.5.1 da NR-04.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As Empresas com mais de 50 (cinquenta) empregados e os setores com mais de 100 (cem) empregados, obrigatoriamente, deverão manter no mínimo um Técnico em Segurança do Trabalho, independente do dimensionamento previsto no Anexo II da NR-04.

## **Uniforme**

## **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - UNIFORMES**

As empresas fornecerão, gratuitamente, uniformes completos (jaleco, calça e calçado) aos empregados, quando deles for exigido o seu uso.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O uniforme será fornecido contra recibo, que especificará o seu custo, mediante comprovante específico, com cópia para o Empregado. Extinto o contrato de trabalho o Empregado fica obrigado a devolvê-lo à Empresa, no estado em que se encontra, sob pena de lhe ser descontado no Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCT), o valor correspondente e proporcional ao tempo de uso.

### **CIPA – composição, eleição, atribuições, garantias aos cipeiros**

## **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - ELEIÇÕES CIPA+A**

As empresas comunicarão à Entidade Profissional, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, a realização de eleições da CIPA+A (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio), mencionando o período, local e meio para inscrição dos candidatos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As empresas fornecerão comprovantes de inscrição aos candidatos com assinatura sobre carimbo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nas inscrições, os empregados poderão solicitar o registro junto com seu nome, do apelido pelo qual são conhecidos e que deverá constar na cédula.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As eleições serão fiscalizadas pelos membros da CIPA+A em exercício na data de sua realização, respeitando os quesitos constantes na NR-05.

**PARÁGRAFO QUARTO** - No prazo de 10 (dez) dias, após a realização das eleições, será o SINDEACO comunicado do resultado, indicando-se os membros eleitos, os indicados e os respectivos suplentes, bem como calendário de reuniões ordinárias, mediante documento datado e assinado, o qual poderá ser entregue em via física ou através do e-mail [sindeacoudi@hotmail.com](mailto:sindeacoudi@hotmail.com).

**PARÁGRAFO QUINTO** - O não cumprimento das condições previstas nesta cláusula acarretará a nulidade do processo eleitoral, devendo ser processadas novas eleições no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, ficando garantida as inscrições já efetuadas, salvo se o empregado desistir da inscrição.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Enviar à entidade Profissional o dimensionamento do SESMT (conforme o Anexo II da NR-04), citando os nomes dos integrantes e a função de cada um, bem como a jornada e escala de trabalho dos mesmos até a data de **30/04/2024**.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Enviar à entidade Profissional até o dia **30/04/2024**, a programação da SIPAT (Semana Internacional de Prevenção de Acidente de Trabalho), com as datas e respectivos temas que serão abordados.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Quando solicitado pelo Sindicato Profissional, a empresa deverá, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar o PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) juntamente com o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) vigentes, podendo ainda serem solicitados os programas referentes a anos retroativos.

**PARÁGRAFO NONO** - O empregado eleito para membro da CIPA+A, ainda que suplente, gozará da mesma estabilidade que o titular, conforme subitem 5.4.12 da NR-05.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Quando o estabelecimento estiver desobrigado de organizar a CIPA+A, a empresa designará um responsável para auxiliar na execução das ações de prevenção em segurança e saúde no trabalho, conforme subitem 5.4.13 da NR-05.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - As empresas deverão definir mecanismos de integração de suas CIPA+A's com as das Contratantes, conforme subitem 5.8.7 da NR-05.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - A empresa deverá estruturar um canal interno para que os funcionários possam realizar, de forma anônima, denúncias sobre casos de assédio sexual. Deverá ainda orientar a todos os funcionários sob sua existência, bem como garantir acolhimento e descrição após a denúncia ser registrada, conforme subitem 1.4.1.1 da NR-01.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - As empresas, além de observarem o disposto na Lei 6.514 de 22/12/77 e na Portaria 3.214 de 08/06/78, comunicarão à Entidade a eleição dos membros da CIPA+A's, bem como a documentação concernente ao processo e das reuniões mensais e enviarão ao Sindicato Profissional cópias de atas de reuniões extraordinárias quando ocorridos acidentes fatais, doenças profissionais ou do trabalho, juntamente com a comunicação de acidente do trabalho (CAT) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o ocorrido, sob pena de multa prevista no Artigo 351 da CLT.

### **Treinamento para Prevenção de Acidentes e Doenças do Trabalho**

#### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - CURSOS E TREINAMENTOS OBRIGATÓRIOS PELAS NORMAS REGULAMENTADORAS (NR' S)**

O trabalhador, que para o exercício da atividade/função, é obrigatório à realização de treinamento nos termos das Normas Regulamentadoras (NR's), emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, deverá, preferencialmente, realizá-lo dentro da jornada de trabalho. Caso não seja possível, não será considerada hora extra.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os treinamentos e cursos de capacitação obrigatórios, nos termos das NR's, terão as respectivas validades respeitadas e o trabalhador estará habilitado para o exercício da atividade/função, mesmo se ocorrer mudança de Empresa/Empregador. Caso haja mudança de Empresa/Empregador não será necessária a realização de novo curso de capacitação obrigatória, enquanto perdurar a validade do curso anterior.

### **Aceitação de Atestados Médicos**

#### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - ATESTADOS MÉDICOS**

As empresas aceitarão os atestados médicos **emitidos pelo serviço médico e odontológico do SINDEACO**, além dos demais previstos em Lei.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os atestados deverão ser entregues, mas sempre contra recibo, em até 48 (quarenta e oito) horas contados de sua emissão, à chefia da empresa empregadora ou na portaria da empresa empregadora ou no local onde ela recebe as suas correspondências.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na impossibilidade de locomoção do empregado, o atestado médico poderá ser entregue, no prazo a que se refere o parágrafo anterior, por qualquer pessoa, contra recibo, ou encaminhado por meio eletrônico, também mediante aviso de recebimento, cabendo, ao empregado entregar o original quando de sua alta médica.

### **Acompanhamento de Acidentado e/ou Portador de Doença Profissional**

#### **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - ACIDENTE DE TRABALHO - TRANSPORTE**

As Empresas obrigam-se a garantir o transporte gratuito, imediatamente após a ocorrência do acidente do trabalho com o Empregado até o local de efetivação do atendimento médico, bem como o transporte quando da alta médica até sua residência, se a situação clínica do empregado impedir sua normal locomoção.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Ao Sindicato Profissional serão enviadas cópias de todas as Comunicações de Acidente do Trabalho (CAT), inclusive as decorrentes de doenças do trabalho e profissionais, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o ocorrido, o que poderá ser feito inclusive, via internet, bem como, no mesmo prazo, em se tratando de acidente fatal e em havendo CIPA+A, cópia da ata de sua reunião extraordinária.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As empresas se comprometem a fornecer trimestralmente, a ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL – SINDEACO, relação contendo todos os empregados afastados por auxílio doença ou por acidente do trabalho. Em caso de acidente típico ou atípico de trabalho, independente do grau de severidade, as empresas se comprometem a enviarem trimestralmente relatórios que contemplem as medidas implementadas para evitar recorrência dos mesmos.

### **Campanhas Educativas sobre Saúde**

#### **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - CAMPANHAS PREVENTIVAS**

As empresas se comprometem a promover permanentemente, internamente e nos postos de trabalho, campanhas voltadas para a conscientização e o combate de temas, tais como:

<b>JANEIRO</b>	<b>JANEIRO BRANCO:</b> Saúde Mental. <b>JANEIRO ROXO:</b> Combate à Hanseníase.
<b>FEVEREIRO</b>	<b>FEVEREIRO LARANJA:</b> Conscientização da Leucemia. <b>FEVEREIRO ROXO:</b> Conscientização da lúpus, do Mal de Alzheimer e da fibromialgia.
<b>MARÇO</b>	<b>MARÇO AZUL ESCURO:</b> Prevenção ao câncer colorretal.
<b>ABRIL:</b>	<b>ABRIL VERDE:</b> Saúde e segurança no trabalho. <b>ABRIL AZUL:</b> Conscientização sobre o Autismo.
<b>MAIO:</b>	<b>MAIO LARANJA</b> - enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. <b>MAIO AMARELO:</b> Prevenção aos acidentes de trânsito.
<b>JUNHO:</b>	<b>JUNHO VERMELHO:</b> Conscientização da doação de sangue;
<b>JULHO:</b>	<b>JULHO AMARELO:</b> Conscientização sobre o câncer ósseo e também as hepatites virais.
<b>AGOSTO:</b>	<b>AGOSTO DOURADO:</b> Conscientização do Aleitamento Materno;

<b>SETEMBRO:</b>	<b>SETEMBRO AMARELO:</b> Prevenção ao suicídio.  <b>SETEMBRO VERDE:</b> Conscientização da Doação de Órgãos e prevenção do câncer no intestino e a luta pela inclusão das pessoas com deficiência.
<b>OUTUBRO:</b>	<b>OUTUBRO ROSA:</b> Conscientização sobre o câncer de mama.  <b>OUTUBRO PATREADO:</b> valorização da pessoa idosa.
<b>NOVEMBRO:</b>	<b>NOVEMBRO AZUL:</b> Prevenção e combate ao câncer de próstata.
<b>DEZEMBRO:</b>	<b>DEZEMBRO LARANJA:</b> Combate ao câncer de pele.  <b>DEZEMBRO VERMELHO:</b> Prevenção contra as infecções sexualmente transmissíveis (IST).

## **Relações Sindicais**

### **Acesso do Sindicato ao Local de Trabalho**

#### **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO**

Esta Convenção Coletiva de Trabalho será depositada e registrada na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais a quem, bem como aos Sindicatos convenentes, caberá fiscalizar o seu cumprimento.

#### **Representante Sindical**

#### **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - LIBERAÇÃO DE DIRIGENTES SINDICAIS**

Por solicitação prévia e escrita da Entidade Profissional, as empresas liberarão membro da diretoria do Sindicato, sem prejuízo de salários, para participarem de reuniões, assembleias ou encontros de trabalhadores, respeitado o limite máximo de até 12 (doze) dias por ano e de 01 (um) dirigente por empresa.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica assegurado o livre acesso do dirigente sindical aos setores de trabalho, desde que o contratante não se oponha.

#### **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA - DELEGADO SINDICAL**

O Empregado eleito ou designado pelo Sindicato Profissional para o cargo de Delegado Sindical, terá estabilidade no emprego de 01 (um) ano, salvo por cometimento de falta grave, devendo o Sindicato Profissional comunicar a empresa o início e o término do mandato do empregado.

## Acesso a Informações da Empresa

### CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA - DO E-SOCIAL / CAGED / RAIS / FGTS (GRF)

As empresas, a partir da implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (E-SOCIAL), enviarão ao SINDEACO, por meio físico ou digital, **no mês subsequente ao registro e homologação desta CCT pelo Ministério do Trabalho e Emprego**, cópia das informações prestadas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As empresas enviarão ao SINDEACO por meio físico ou eletrônico, cópia do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), SEFIP - Sistema empresa de recolhimento do FGTS, GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS com a indicação do número trabalhadores, acompanhada do comprovante de recolhimento. **A partir de março de 2024, se for implementado pelo Governo Federal, as empresas deverão apresentar o FGTS Digital com sua relação de trabalhadores.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As empresas ficam obrigadas a declarar na **RAIS, ano base 2023**, o valor total em reais descontado de seus empregados e recolhido ao SINDEACO a título de Mensalidade Social ou Contribuição Associativa (Empregado Associado), da Contribuição Assistencial do Empregado, da Contribuição Sindical e demais contribuições fixadas em Assembleia da categoria, bem como os valores que recolheu a título de Contribuição Associativa (Empresa Associada), da Contribuição Assistencial Patronal, Contribuição Sindical Patronal, tudo conforme previsto no Decreto nº 76.900, de 23 de dezembro de 1975.

### Contribuições Sindicais

### CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL – PATRONAL

As empresas/empregadores associadas e não associadas ao SEAC/MG recolherão para o Sindicato Patronal uma Contribuição Assistencial no valor total de **R\$ 10,45 (dez reais e quarenta e cinco centavos)**, por empregado, a ser recolhida em até 10 (dez) parcelas, a primeira delas vencendo no dia **10 de abril de 2024**, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, conforme deliberação em Assembleia Geral Extraordinária. O pagamento deverá ser efetuado através de boleto bancário a ser enviado a todas as empresas pelo SEAC/MG.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O cálculo para recolhimento da referida contribuição (número de empregados) será feito com base no número efetivo de empregados que possuir a empresa no mês de **janeiro de 2024**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica assegurado o direito de oposição às empresas/empregadores não associados, nos termos da tese fixada pelo STF no julgamento do Tema 935 de repercussão geral, o qual deverá ser formalmente exercido em até 15 (quinze) dias contados do registro da Convenção Coletiva no sistema mediador do MTE, mediante envio de correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para a sede do SEAC-MG, à Rua Uberlândia, 877, Carlos Prates, Belo Horizonte, MG, CEP, 30710-230, ou protocolo no local.

### Outras disposições sobre relação entre sindicato e empresa

### CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA - QUADRO DE AVISO

Será permitida pelas empresas a colocação de cartazes, correspondências, convocações do SINDEACO, em seus quadros de avisos sempre que solicitadas e desde que não sejam ofensivas a qualquer pessoa (natural ou jurídica) nem atentem contra os bons costumes e a moral.

## **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA - CERTIDÃO DE REGULARIDADE SINDICAL**

Por força desta Convenções em atendimento ao disposto no art. 607 da CLT, as Empresas deverão, para contratarem com os órgãos da administração pública, direta, indireta ou com empresas privadas, **apresentar Certidão de Regularidade Sindical**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A certidão será expedida pelas partes convenientes, individualmente, e para cada contratação, vedada a emissão de certidões ou declarações de cumprimento parcial das obrigações sindicais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Além da contribuição a que se refere o art. 607 da CLT, consideram-se, também, para fins de emissão da Certidão de Regularidade Sindical, as seguintes obrigações:

a) Recolhimento da contribuição sindical (profissional e econômica);

b) Comprovante de pagamento das importâncias correspondentes ao **“PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA”**, acompanhado da apresentação ou entrega das respectivas relações dos empregados;

c) comprovante de entrega ao SINDEACO das informações do E-SOCIAL ou CAGED ou RAIS ou FGTS (GRF).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A falta da Certidão ou o vencimento de seu prazo de validade, que é de 30 (trinta) dias, além de constituir em ilícito de natureza trabalhista, caracterizará a culpa **“in elegendo”** e, portanto, na responsabilidade do tomador de serviços pelos débitos trabalhistas e sindicais da empresa contratada e, ainda, permitirá às demais empresas licitantes bem como as Entidades convenientes, nos casos de concorrências, carta-convite ou tomada de preços, impugnarem, administrativa ou judicialmente, o processo licitatório por descumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Em caso de denúncia fundamentada ou indício de fraude, as Entidades Sindicais signatárias poderão condicionar a emissão da Certidão de Regularidade à comprovação da inexistência do ato ilícito ou até mesmo comunicar o cancelamento da certidão já emitida.

## **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA - INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS**

Com o objetivo de evitar e combater fraudes no segmento, as Entidades convenientes se comprometem a permanentemente permutarem informações, documentos e outros dados que revelem o comportamento das empresas quanto ao descumprimento dos termos pactuados nesta Convenção e outros decorrentes de disposição legal, desde que observada a LGPD.

## **Outras disposições sobre representação e organização**

### **CLÁUSULA SEXAGÉSIMA - COMISSÃO INTERSINDICAL**

As Entidades convenentes ajustam a constituição de uma comissão intersindical permanente que terá a competência de atuar nos problemas relacionados às concorrências e licitações, no sentido de coibir a utilização de Convenção Coletiva de Trabalho diversa da categoria nas contratações públicas ou privadas, orientando e fiscalizando os Tomadores de Serviços e as empresas do segmento no cumprimento das normas, bem como sobre recolhimento de contribuições, cumprimento das normas que regulam as relações individuais e coletivas de trabalho previstas na CLT, bem como, à legislação complementar concernente à matéria trabalhista e previdenciária.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ficará a cargo das Diretorias das Entidades convenentes a indicação dos membros participantes, composta por indicação pela representação patronal e profissional, bem como as disposições sobre funcionamento e redação do regimento interno por ocasião de sua instalação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As Entidades convenentes ajustam o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da CCT, a primeira reunião destinada a instalação e funcionamento da Comissão.

### **Disposições Gerais**

#### **Aplicação do Instrumento Coletivo**

### **CLÁUSULA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA - TABELA DE ENCARGOS**

Na vigência desta Convenção Coletiva de Trabalho, as Entidades convenentes poderão elaborar Tabela de Encargos mínimos a ser, também, observada na contratação dos serviços terceirizados no segmento asseio, conservação e de prestação de serviços de mão de obra continuada e permanente.

### **CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEGUNDA - DA IRREDUTIBILIDADE DE SALÁRIO E BENEFÍCIO NAS TRANSFERÊNCIAS DE CONTRATOS**

A Empresa que assumir o contrato de prestação de serviço fica obrigada a manter os níveis salariais das funções contratadas, pagando aos empregados os mesmos salários e demais benefícios praticados pela empresa sucedida, que está perdendo o contrato de prestação de serviço, tais como: vale transporte, cesta básica, ticket refeição, vale alimentação, salário utilidade, dentre outros.

### **CLÁUSULA SEXAGÉSIMA TERCEIRA - GARANTIA DE EMPREGO E BENEFÍCIOS NAS TRANSFERÊNCIAS DE TRABALHADORES**

Os trabalhadores que permanecerem com o contrato de trabalho em vigor, com alteração do tomador de serviços, mediante transferência do empregado do tomador de serviços inicial, não há que se falar em manutenção dos valores praticados e benefícios acima dos limites previstos no presente instrumento coletivo de trabalho (CCT), bem como, a manutenção de percepção de cestas básicas e plano de saúde diferenciado, em razão das particularidades do tomador de serviços inicial (liberalidade), face ao princípio da constitucional da isonomia e os limites previstos neste instrumento, conforme Súmula nº 33 do TRT-MG, mediante autorização do sindicato profissional.

## **CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUARTA - OBRIGATORIEDADE DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES**

Os contratantes de serviços das empresas abrangidas pelo presente instrumento assegurarão às suas contratadas, em contrapartida às atividades por elas desempenhadas, o correspondente pagamento, na forma disposta nos art. 6º, inciso XXIII, alínea "g", art. 18, inciso III, e art. 92, incisos V e VI, todos da Lei nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O atraso injustificado no pagamento da fatura, viola a princípios expressos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, caracterizando culpa do Tomador de Serviços, para fins de sua responsabilidade pelos débitos decorrentes das obrigações trabalhistas e previdenciárias das empresas prestadoras de serviço, constituindo, ainda, motivos para a extinção do contrato, a teor do inciso IV, parágrafo 2º do art. 137 do mesmo diploma.

## **CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUINTA - CCT / OBRIGATORIEDADE - LICITAÇÃO**

As empresas, obrigatoriamente, deverão levar ao conhecimento dos tomadores de serviços, o inteiro teor da presente Convenção Coletiva de Trabalho, bem como das variações salariais ocorridas durante seu período de vigência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - LICITAÇÕES** - A partir da assinatura deste Instrumento, as empresas ficam obrigadas a incluir em sua documentação para licitações públicas ou contratação por entes privados, cópia desta Convenção Coletiva de Trabalho, Certidão de Regularidade Sindical, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho e Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas, expedida pelo Órgão Competente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - REFLEXOS DE ADICIONAL, BENEFÍCIOS E CLÁUSULAS SINDICAIS** – Consideram-se inexecutáveis e, portanto, caracterizando a culpa do tomador, os contratos de prestação de serviço das empresas de asseio, conservação e de prestação de serviços terceirizáveis de mão de obra continuada e permanente, firmados com o poder público e com as empresas privadas, que não cotarem, obrigatoriamente, em suas planilhas, os efetivos custos salariais, os encargos trabalhistas, sindicais, sociais e previdenciários, fixadas na legislação e nesta Convenção Coletiva de Trabalho, dentre os quais, exemplificativamente: os pisos salariais; os adicionais salariais (horas extras, adicional noturno, insalubridade, periculosidade, etc.) os reflexos destes adicionais, em repousos semanais remunerados (RSR), em férias, em 13º (décimo terceiro) salário, em aviso prévio; os **Auxílios: Alimentação** – Ticket Alimentação / Refeição; **Transporte** – Concessão do Benefício do Vale Transporte e sua comprovação; **Saúde** – Programa de Assistência Odontológica; **Seguro de Vida** – Seguro de Vida em Grupo; bem como outros decorrentes da natureza da prestação de serviços e das Cláusulas relacionadas às **Relações de Trabalho – Condições de Trabalho, Normas de Pessoal e Estabilidades Outras Normas Referentes a condições para o exercício do trabalho** – NTE (Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário / Medicina e Segurança do Trabalho; **Saúde e Segurança do Trabalhador – Condições de Ambiente de Trabalho** – **SESMT EM COMUM** (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalhador – MTE – NR04, respondendo solidariamente o Tomador de Serviços pelo inadimplementos destas obrigações.

## Descumprimento do Instrumento Coletivo

### CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEXTA - AÇÃO DE CUMPRIMENTO

As Empresas reconhecem a legitimidade do Sindicato Profissional para ajuizar Ação de Cumprimento da presente Convenção e das demais normas trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, independente de outorga do mandato e/ou da apresentação da relação nominal dos empregados substituídos.

**PARÁGRAFO ÚNICO - LIQUIDAÇÃO** - Nas ações de cumprimento os valores indicados na petição inicial, conforme exigência do § 1º, do art. 840 da CLT, configuram estimativa e não um limite para apuração das importâncias das parcelas objeto de condenação devidas a cada substituído.

### CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SÉTIMA - PENALIDADE

A violação ou descumprimento de qualquer cláusula da presente convenção sujeitará o infrator às penalidades previstas em lei, além da multa de **8% (oito por cento)** do piso salarial da classe para cada cláusula violada, limitada ao valor do principal, excetuadas aquelas cujas penalidades já estão nelas fixadas, revertida em favor do empregado ou para as Entidades convenientes, se for o caso.

## Outras Disposições

### CLÁUSULA SEXAGÉSIMA OITAVA - TRINTÍDIO

Nos caso de projeção do aviso prévio, ainda que proporcional, se ocorrer nos 30 (trinta) dias que antecedem a data-base da categoria, a empresa ficará dispensada do pagamento do adicional previsto na Lei nº 6.708/79 e a Lei nº 7.238/84, desde que o encerramento do contrato tenha ocorrido por determinação do tomador dos serviços, e que a empresa sucessora contrate os empregos da empresa sucedida, mediante comprovação, no prazo de 72 (setenta e duas) horas antes de assumir o contrato, junto a entidade Sindical Profissional, através de relação nominal dos empregados a serem contratados.

### CLÁUSULA SEXAGÉSIMA NONA - FGTS – COMPROVANTES

As Entidades convenientes alertam as Empresas que, em observância aos termos da **NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 43/96**, do Ministério Público do Trabalho (MPT), deverão enviar semestralmente as Entidades convenientes as cópias autenticadas dos comprovantes de recolhimento do FGTS, relativos a todos os contratos existentes e de todos os empregados.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Sem prejuízo das demais sanções legais, as empresas que incorrerem em atraso no recolhimento do FGTS ou efetuarem recolhimentos menores que o devido, ficam obrigadas a pagar o valor

não recolhido acrescido de multa mensal correspondente a **8% (oito por cento)** da diferença apurada, por mês de atraso, *pro rata die*, limitada ao valor do principal.

## **CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA - DEBATES SOBRE ESTUDOS DE VIABILIDADE**

As partes poderão se reunir para debates de temas voltados para a produtividade, a participação em lucros ou resultados, de programa de formação profissional e de implementação de benefícios sociais, a fim de elaborar estudos que indiquem critérios, formas ou métodos para viabilização de sistemas ou políticas que atendam às necessidades do segmento, inclusive implementação de plano de cargos e salários.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As entidades convenientes acordam entre si que promoverão estudos visando identificar mecanismos para aperfeiçoar a gestão sindical quanto ao cumprimento das cláusulas deste instrumento normativo, podendo inclusive firmar contratos e ou convênios com empresas da iniciativa privada, visando à contratação de serviços de consultoria em tecnologia da informação para a implementação de soluções tecnológicas que permitam racionalizar seus procedimentos, de forma a gerar indicadores para a tomada de decisão, introduzir novas formas de organização e tramitação de documentos e permitir o armazenamento e acesso seguro aos dados.

## **CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA PRIMEIRA - RISCO DE ACIDENTE DE TRABALHO**

Em função das disposições contidas na Lei nº 10.666/03 e nos Decretos nº 6.042/07, 6.257/07 e 6.577/08, ficam as empresas abrangidas pelo presente instrumento autorizadas a aplicar individualmente sua alíquota do Fator Acidentário Previdenciário (FAP), sobre o Risco de Acidente de Trabalho (RAT), antigo SAT.

## **CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA SEGUNDA - NEGOCIAÇÃO PERMANENTE - AJUSTES**

As partes convenientes poderão voltar, sempre que necessário, a se reunir para discutir eventuais ajustes em relação às multas previstas neste instrumento e o processo de sua prorrogação e de revisão total ou parcial de seus dispositivos, observados as disposições do art. 615 da CLT.

## **CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA TERCEIRA - CONTROVÉRSIAS**

As controvérsias decorrentes da aplicação, prorrogação, revisão, total ou parcial desta Convenção Coletiva de Trabalho serão resolvidas diretamente pelas partes convenientes e, em caso de impasse por mediação ou da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais ou do Ministério Público do Trabalho ou pela Justiça do Trabalho.

}



MARIA TEREZINHA BORGES  
Presidente  
SIND EMPREG EMPRESAS ASSEIO CONS SIM TRIANG ALTO PARAN

JORGE EUGENIO NETO  
Membro de Diretoria Colegiada  
SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXOS**  
**ANEXO I - ATA ASSEMBLEIA PROFISSIONAL 2024**

[Anexo \(PDF\)](#)

**ANEXO II - ATA ASSEMBLEIA PATRONAL 2024**

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministerio do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

**Anexo IX - DFD7\_2024.pdf**

Número do Documento de Formalização da Demanda: 7/2024

## 1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP	12/12/2024 00:00	154043	RENAN FARIA GUERRA
Descrição sucinta do objeto			
Contrato de Serviços Auxiliar de Biotério			

## 2. Justificativa de necessidade

Atualmente se encontra em vigência o contrato 079/2020 referente ao fornecimento da mão de obra residente dedicação exclusiva (4 postos de trabalho de Auxiliar de Biotério), equipamentos e insumos na Rede de Biotérios de Roedores da Universidade Federal de Uberlândia (REBIR-UFU), um *facility* de caráter multiusuário, sendo necessária a continuidade da prestação desse serviço. Além disso, a REBIR-UFU encontra-se em fase de ampliação da sua estrutura instalada (Recente instalação de alojamento de animais no Laboratório de Biotecnologia em Modelos Experimentais da Rede de Biotecnologia em Modelos Experimentais - Projeto em Execução conforme fomento do Edital de Redes de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico FAPEMIG N° 007/2021, Biotério setorial de aves e coelhos, Instalação de Sala de Experimentação Nível de Biossegurança 3 - Projeto Aprovado MCTI/FINEP/Ambientes Controlados e Salas Limpas CT-INFRA 2022 e Sala de Experimentação do tipo *zebrafish* - Componente da Rede ZebraMinas) o que, conseqüentemente, tem resultado no aumento da demanda e na natureza dos serviços prestados pela REBIR-UFU à comunidade. Considerando a importância estratégica do biotério para a pesquisa da UFU, o serviço pretendido com este contrato deve ser continuado e especializado e inclui, limpeza, conservação e higienização dos biotérios além do manejo direto dos animais nas rotinas do biotério. Devido a essas especificidade dos serviços, a necessidade de realização de atividades instrumentais e acessórias às atividades laboratoriais é fundamental e fornece suporte para as atividades dos técnicos, proporcionando maior agilidade nos procedimentos e, assim, atendimento da atual e iminente demanda crescente pelos usuários e pesquisadores em potencial. Como benefício direto, a presente contratação visa garantir a manutenção das condições adequadas ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos de pesquisa envolvendo modelos experimentais animais observando-se as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação aplicável e, por conseguinte, garantia do bem-estar animal e cumprimento de toda legislação na área da Ciência em Animais de Laboratório. A definição do escopo de atividades previstas no Termo de Referência, bem como quantitativos de postos de serviços, teve como parâmetro as experiências decorrentes das 2 (duas) últimas contratações da mesma natureza. Além disso, o setor não dispõe de pessoal suficiente no quadro de servidores efetivos da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) que possa prestar em sua integralidade os serviços de limpeza e auxílio no manejo em biotérios, reforçando a necessidade da terceirização, sob o risco de, em dado momento, sofrermos interrupções do funcionamento dos laboratórios que dão suporte ao ensino e pesquisa que envolvam modelos experimentais. Objetiva-se com essa contratação evitar qualquer possibilidade de prejuízo aos programas e projetos de pesquisa e de controle de qualidade desenvolvidas na Universidade Federal de Uberlândia, assegurando o desenvolvimento e a produção de animais nos quantitativos e padrões requeridos pelos usuários. Há, portanto, a necessidade da contratação de empresa especializada para serviços de produção e manutenção de animais de laboratório com qualidade sanitária controlada permitindo que a UFU assegure o fornecimento de animais de qualidade para suas atividades fim, assim definidas como pesquisa, ensino e extensão além do desenvolvimento tecnológico e produção de bens e serviços.

## 3. Materiais/Serviços

### 3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

### 3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS RELATIVOS À AGRICULTURA, CAÇA, REFLORESTAMENTO E PESCA	AGROPECUÁRIA - SERVIÇOS AUXILIARES	1,00	274.861,92	274.861,92

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**RENAN FARIA GUERRA**

Membro da comissão de contratação

## MURILO VIEIRA DA SILVA

Autoridade competente

### 5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	23117.002645/2023-70	RENAN FARIA GUERRA	09/01/2024 11:40

### 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

**Anexo X - Comprovante DFD - Aprovado Área de Compras  
12.03.2024.pdf**

Nesta tela as áreas requisitantes poderão elaborar os Documentos de Formulação de Demandas - DFDs que fundamentam o plano de contratações anual, evidenciam e detalham as necessidades de contratação.



Filtro

PCA

PCA 2024 - Em Execução

Termo a ser pesquisado

Pesquise pelos termos desejados, a partir de 3 caracteres

Meus DFDs   DFDs da minha UASG   Lixeira

	DFD	UASG do DFD	Área requisitante	Descrição sucinta do objeto	Valor da contratação	Situação	Ações
	8/2024	154043	Pró-Reitoria de Pesquisa ...	Contrato de Serviços de Ma...	R\$ 86.942,44	VINCULADO A CONTRATAÇÃO	   
	7/2024	154043	Pró-Reitoria de Pesquisa ...	Contrato de Serviços Auxili...	R\$ 274.861,92	VINCULADO A CONTRATAÇÃO	   
	289/2023	154043	Pró-Reitoria de Pesquisa ...	Material de Consumo - Saú...	R\$ 4.266,50	VINCULADO A CONTRATAÇÃO	  
	287/2023	154043	Pró-Reitoria de Pesquisa ...	Material de Consumo - Saú...	R\$ 17.686,00	VINCULADO A CONTRATAÇÃO	  

**Anexo XII - Planilha Custos e Formação de Preços 2024  
Atualizada.pdf**

**ANEXO VII-D**

**MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - IN 05/2017 / IN 07/2018 - VERSÃO 05/2022**

Nome da Empresa:	
Nº do Processo:	
Licitação Nº:	
Contrato Nº:	
Dia:	
Hora:	

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	Uberlândia-MG
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2024 (MG001453/2024)
D	Número de meses de execução contratual:	12

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quant. total a contratar (em função da unid. de medida)
Serviços de apoio operacional de Técnico de Biotério	Posto de serviço	4

*Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.*

*Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.*

**1. MÓDULOS**

**Mão de Obra**

**Mão-de-obra vinculada à execução contratual**

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Técnico de Biotério
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	3201-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	<b>2.467,19</b>
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	<b>Técnico de Biotério - 44h semanais - Diurno</b>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	<b>01/03/2024</b>

*Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.*

*Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.*

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	2.467,19



B	Adicional de Periculosidade		-
C	Adicional de Insalubridade	20,00%	282,40
D	Adicional Noturno		-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		-
F	Outros (especificar)		-
<b>Subtotal - Base de cálculo para encargos trabalhistas</b>			<b>2.749,59</b>
G	Intervalo intrajornada (natureza indenizatória)		-
H	Outros (especificar)		-
<b>Total da Remuneração</b>			<b>2.749,59</b>

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Nota 2: (Revogado pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

## MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

### Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	229,13
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	332,70
<b>Total</b>			<b>561,83</b>

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. (Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

### Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	662,28
B	Salário Educação	2,50%	82,79
C	SAT	3,00%	99,34
D	SESC ou SESI	1,50%	49,67
E	SENAI - SENAC	1,00%	33,11
F	SEBRAE	0,60%	19,87
G	INCRA	0,20%	6,62
H	FGTS	8,00%	264,91
<b>Total</b>			<b>1.218,60</b>

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

### Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	47,50

B	Auxílio-Refeição/Alimentação	362,42
C	Benefício Auxílio Saúde e Plano Odontológico	39,06
D	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	9,16
E	Outros (especificar)	-
<b>Total</b>		<b>458,14</b>

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

#### QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	561,83
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.218,60
2.3	Benefícios Mensais e Diários	458,14
<b>Total</b>		<b>2.238,58</b>

#### MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado	4,83% 132,90
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	8,00% 10,63
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00% -
D	Aviso Prévio Trabalhado *	1,94% 53,46
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	36,80% 19,67
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	4,00% 109,98
<b>Total</b>		<b>326,65</b>

\*"De acordo com o Acórdão TCU nº 1.186/2017-Plenário fica estabelecido que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017).

#### MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Red. IN 07/2018)

##### Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

<b>4.1</b>	<b>Substituto nas Ausências Legais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00% -
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28% 7,64
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02% 0,57
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03% 0,89
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,04% 1,02
F	Substituto na Ausência por doença	0,56% 15,28
G	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	-
<b>Total</b>		<b>25,40</b>

##### Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

<b>4.2</b>	<b>Substituto na Intraornada</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	-

<b>Total</b>	-
--------------	---

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE (Redação dada pela Instrução Normativa**

<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>
4.1	Substituto nas Ausências Legais	25,40
4.2	Substituto na Intra jornada	-
<b>Total</b>		<b>25,40</b>

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes e EPIs	801,40
B	Materiais	451,08
C	Equipamentos	48,79
D	Outros - Exames Periódicos	29,83
<b>Total</b>		<b>1.331,10</b>

Nota: Valores mensais por empregado.

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	13,9230%	928,85
B	Lucro	6,0000%	456,01
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (especificar)		
	PIS	1,65%	155,02
	COFINS	7,60%	714,02
			-
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
			-
			-
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
	ISS-QN	5,00%	469,75
			-
<b>Total</b>		<b>34,17%</b>	<b>2.723,64</b>

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

**2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

	<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.749,59
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.238,58
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	326,65
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	25,40

E	Módulo 5 - Insumos Diversos	1.331,10
	<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>	<b>6.671,32</b>
E	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	2.723,64
	<b>Valor Total por Empregado</b>	<b>9.394,96</b>

#### CONTA VINCULADA - Previsão no Termo de Referência

13° (décimo terceiro) Salário	8,33%	229,04
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	332,70
Multa s/ FGTS e contr. social s/ aviso prévio indenizado e s/ aviso prévio trabalhado	4,00%	109,98
<b>Subtotal</b>	<b>24,43%</b>	<b>671,72</b>
incidência do Submódulo 2.2 s/ férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13° (décimo terceiro) Salário	7,82%	215,02
<b>Total por Empregado</b>	<b>32,25%</b>	<b>886,74</b>

### 3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

	Tipo de serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Qtde Total de Empregados	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)
1	Técnico de Biotério - 44h - Diurno	9.394,96	1	9.394,96	4	4	37.579,84
2				-		-	-
3				-		-	-
4				-		-	-
5				-		-	-
6				-		-	-
7				-		-	-
<b>Valor Mensal dos Serviços</b>					<b>4</b>	<b>4</b>	<b>37.579,84</b>

### 4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	Descrição	Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida *	37.579,84
B	Valor mensal do serviço	<b>37.579,84</b>
C	<b>Valor global da proposta</b> (valor mensal do serviço multiplicado pelo nº de meses do contrato)	<b>450.958,08</b>

Nota: Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

## RELAÇÃO DE UNIFORMES E EPI'S

Descrição	Custo Unitário (R\$)	Quant.	Sub- Total	Vida útil (meses)	Valor mensal
Calça em tecido resistente tipo brim pernas compridas e elástico na cintura. Tamanho variando entre PP, P, M, G e EX sob medida ao tamanho adequado do colaborador.	87,95	4	351,80	12	<b>29,32</b>
Camiseta 100% algodão de alta qualidade e com identificação da empresa. Tamanho variando entre PP, P, M, G e EX sob medida ao tamanho adequado do colaborador.	26,49	4	105,96	12	<b>8,83</b>
Blusão Tipo moletom liso manga longa, com gola e punho em tecido malha sanfonada. Unissex. Material: 100% algodão. Cor: azul marinho. Obrigatório: para fins de conferência, todas as peças devem conter etiqueta indicando a composição do tecido. Tamanho variando entre PP, P, M, G e EX sob medida ao tamanho adequado do colaborador.	74,00	2	148,00	12	<b>12,33</b>
Par de Meias Lisa Cano Alto para Adultos. Material: 65 % Algodão 32 % Poliamida. Cor: Branca. Tamanho variando entre 34-46 sob medida ao tamanho adequado do colaborador.	20,71	4	82,84	1	<b>82,84</b>
Conjunto de pijama cirúrgico veterinário. Camisa: sem gola, decote em V, manga longa com punho sanfonado, sem bolsos. Calça: sem zíper e botão, com elástico e cordão de regulagem na cintura com dois bolsos frontais. Material: 100% microfibra. Cor: Verde. Disponibilidade nos tamanhos: P, M, G, GG, extra G. Obrigatório: para fins de conferência, todas as peças devem conter etiqueta indicando a composição do tecido. Ainda, a logo da empresa deve vir impressa ou bordada na camisa do pijama cirúrgico.	201,38	4	805,52	6	<b>134,25</b>

<p>Conjunto de pijama cirúrgico veterinário. Camisa: sem gola, decote em V, manga curta, sem bolsos. Calça: sem zíper e botão, com elástico e cordão de regulação na cintura com dois bolsos frontais. Material: 100% microfibra. Cor: Azul. Disponibilidade nos tamanhos: P, M, G, GG, extra G. Obrigatório: para fins de conferência, todas as peças devem conter etiqueta indicando a composição do tecido. Ainda, a logo da empresa deve vir impressa ou bordada na camisa do pijama cirúrgico.</p>	201,38	4	805,52	6	<b>134,25</b>
<p>Toalha de banho. Material: 100% algodão. Cor: branco. Tamanho: 80 x 1,50 cm. Gramatura: 440g/m².</p>	36,60	4	146,40	3	<b>48,80</b>
<p>Calçado profissional tipo babuche. Sapatos de segurança: solado antiderrapante, alta absorção de impacto, fechado na parte superior e traseira, facilmente lavável e impermeável (exigências da Norma NR-32 da Segurança e Saúde dos Trabalhadores em Serviços de Saúde.). Material: EVA (Etil Vinil Acetato), palmilha com - EVA, com tecido parte superior.</p>	88,67	1	88,67	6	<b>14,78</b>
<p>Chinelo de Borracha Tipo com dedos de tiras. Tamanho variando entre 34-46 sob medida ao tamanho adequado do colaborador.</p>	17,60	4	70,40	12	<b>5,87</b>
<p>Bota de segurança em borracha antiderrapante tipo galocha (cano médio). Tamanho variando entre 34-46 sob medida ao tamanho adequado do colaborador.</p>	38,60	1	38,60	6	<b>6,43</b>
<p>Luva de Segurança de raspa de couro cano longo (Tamanho G) tipo anatômica para manuseio de agentes abrasivos e escoriantes. Reforço externo na palma e polegar. Punho tamanho 60 cm.</p>	10,50	2	21,00	12	<b>1,75</b>
<p>Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica anti-derrapante.</p>	24,26	4	97,04	6	<b>16,17</b>
<p>Avental contra respingos de água, confeccionado em PVC forrado, ajustável no pescoço e cintura, cor branca.</p>	15,00	4	60,00	2	<b>30,00</b>
<p>Avental de segurança térmico, impermeável, contra risco de queimaduras. Confeccionado em couro (1,20cm A X 0,60cm L).</p>	73,76	2	147,52	12	<b>12,29</b>

Abafador Auricular Tipo Concha Dupla confeccionado em material ABS e haste em aço inoxidável. Almofada em espuma. Tamanho: único. Nível de Ruído igual ou superior a 25 dB.	41,99	1	41,99	6	<b>7,00</b>
Óculos de segurança, modelo ampla visão, constituído de armação confeccionada em uma única peça de PVC flexível e transparente.	6,85	1	6,85	6	<b>1,14</b>
Máscara Cirúrgica Descartável confeccionada com 100 % de polipropileno, atóxica, hipooalergênica, não inflamável, sem látex, cor branca.	0,16	200	32,00	1	<b>32,00</b>
Touca hospitalar sanfonada, fabricada em material não tecido 100% polipropileno, modelo com elástico em todo o seu perímetro, sem cor, gramatura: cerca de 30 g/m2, tamanho único, descartável, de uso único. Permite a respirabilidade do couro cabeludo. Características adicionais: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. Embalagem com 100 unidades.	10,22	2	20,44	1	<b>20,44</b>
Luva de Látex com talco para procedimentos não cirúrgicos Tamanho P. Caixa com 100 unidades.	19,86	2	39,72	1	<b>39,72</b>
Luva de Látex com talco para procedimentos não cirúrgicos Tamanho M. Caixa com 100 unidades.	20,40	2	40,80	1	<b>40,80</b>
Luva de Látex com talco para procedimentos não cirúrgicos Tamanho G. Caixa com 100 unidades.	21,60	1	21,60	1	<b>21,60</b>
Luva de Nitril sem Talco Tamanho P. Caixa com 100 unidades.	17,94	2	35,88	1	<b>35,88</b>
Luva de Nitril sem Talco Tamanho M Caixa com 100 unidades.	21,45	2	42,90	1	<b>42,90</b>
Luva de Nitril sem Talco Tamanho G. Caixa com 100 unidades.	22,00	1	22,00	1	<b>22,00</b>
<b>Total mensal por funcionário</b>					<b>801,40</b>
<b>Total mensal 04 funcionários</b>					<b>3205,6067</b>



**RELAÇÃO DE MATERIAIS**

<b>Descrição</b>	<b>Custo Unitário (R\$)</b>	<b>Quant.</b>	<b>Sub- Total</b>	<b>Vida útil (meses)</b>	<b>Valor mensal</b>
Álcool Etilico Hidratado 70% (70° GL) 1000 mL	13,55	30	406,50	1	<b>406,50</b>
Detergente Neutro Alta Diluição Biodegradável 1:250. Embalagem de 5 L.	18,60	4	74,40	1	<b>74,40</b>
Hipoclorito de Sódio Teor Mínimo de 12 %. ASpecto Físico: Líquido Amarelo Esverdeado. Produto Concentrado e Não Estabilizado.	3,12	25	78,00	1	<b>78,00</b>
Sabão em pó para lavagem de uniformes. Caixa de 1 kg.	6,71	2	13,42	1	<b>13,42</b>
Desinfetante de superfícies (Virkon®). Frasco de 500 g.	177,06	1	177,06	4	<b>44,27</b>
Desinfetante de superfícies Cloreto de Benzalcônio (Herbalvet®). Frasco de 1.000 mL	109,79	1	109,79	6	<b>18,30</b>
Esponja para lavagem de gaiolas fabricada em espuma de fibra sintética. Formato retangular. Macia.	0,75	10	7,50	1	<b>7,50</b>
Escova para lavar bebedouros/bicos de mamadeiras. Material corpo: Polietileno. Material Cerdas: Náilon. Bordas e Escova Roliça. Comprimento 30 cm.	22,59	2	45,18	1	<b>45,18</b>
Rolo de Pano Multiuso fabricado em material 70 % viscose e 30 % poliéster. Alto grau de absorção e sem desprendimento de partículas. Rolo com 300 m (600 panos 20x40 cm).	65,00	1	65,00	2	<b>32,50</b>
Gaze Hidrófila 11 Fios Tipo Queijo 91 cm X 91 m.	64,63	1	64,63	1	<b>64,63</b>
Flanela de Primeira Qualidade para limpeza fabricada em material 100 % algodão. Tamanho: 40 cm x 40 cm.	1,49	8	11,92	1	<b>11,92</b>
Papel Grau Cirúrgico - Rolo para Esterilização 10 cm x 100 m.	37,81	1	37,81	1	<b>37,81</b>
Papel Grau Cirúrgico - Rolo para Esterilização 25 cm x 100 m.	178,70	1	178,70	1	<b>178,70</b>
Papel Toalha Interfolha 2 dobras 100 % Celulose. Pacote com 1000 unidades.	7,60	20	152,00	1	<b>152,00</b>

Papel Alumínio rolo com 7,5 m e 45 cm.	5,21	4	20,84	1	<b>20,84</b>
Rodo de 60 cm com cabo de alumínio de 1,50 m	29,67	1	29,67	2	<b>14,84</b>
Pano de Limpeza Alvejado tipo saco em algodão cru 85 cm X 60 cm.	3,50	10	35,00	1	<b>35,00</b>
Saco plástico cor branco leitoso, para lixo de RSS, capacidade de 100 litros, norma ABNT, medida 75 cm x 105 cm e espessura 0,12 mm.	33,64	4	134,56	1	<b>134,56</b>
Borrifador tipo spray material plástico capacidade 500 mL.	4,99	1	4,99	1	<b>4,99</b>
Caixa para descarte de material perfuro-cortantes 7 L.	5,33	2	10,66	1	<b>10,66</b>
Sabonete em barra hipoalergênico/antibacteriano (90 g).	3,40	4	13,60	1	<b>13,60</b>
Mop Spray 2 em 1 com reservatório 365 ml com base para chão - 11 cm x 37 cm x 10 cm	128,52	2	257,04	6	<b>42,84</b>
Refil da base para chão - 11 cm x 37 cm x 10 cm para Mop Spray 2 em 1 com reservatório 365 mL	28,59	2	57,18	1	<b>57,18</b>
Pá de Lixo de Alumínio Cabo Longo - 80cm	7,40	1	7,40	2	<b>3,70</b>
Balde plástico com alça em arame galvanizado e capacidade de 10 litros.	17,80	1	17,80	4	<b>4,45</b>
Indicador Químico Classe I do tipo Fita Adesiva para Autoclave - 18 mm x 55 m.	5,37	2	10,74	1	<b>10,74</b>
Papel Kraft Tamanho 60 cm x 140 m e Gramatura 80 g/cm <sup>2</sup> em bobinas.	168,81	1	168,81	1	<b>168,81</b>
Fita Crepe Monoface Branca 18 mm x 50 m.	5,85	20	117,00	1	<b>117,00</b>
<b>Total mensal 04 funcionários</b>					<b>1.804,33</b>
<b>Total mensal por funcionário</b>					<b>451,08208</b>

**RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

<b>Descrição</b>	<b>Custo Unitário (R\$)</b>	<b>Quant.</b>	<b>Sub- Total</b>	<b>Vida útil (meses)</b>	<b>Valor mensal</b>
Escada Doméstica em Alumínio com 05 degraus com pés antiderrapantes e trava de segurança. Tipo Dobrável. Capacidade 100 kg.	162,98	1	162,98	12	<b>13,58</b>
Mangueira de Poliéster Reforçado Comprimento 60 m.	201,66	1	201,66	24	<b>8,40</b>
Bomba tipo pulverizadora em Formato Quadrado Capacidade 05 litros.	73,00	1	73,00	12	<b>6,08</b>
Lavadora de alta pressão, pressão de 1.740 libras, potência de 1,7KW, com vazão de 420 litros/hora	653,76	1	653,76	30	<b>21,79</b>
Lavadora e Secadora Conjugadas de Roupas Industrial 12 kgs (Volume do cesto 108 L)	3.347,50	1	3.347,50	30	<b>111,58</b>
Seladora Grau Cirúrgico 25 cm	390,00	1	390,00	12	<b>32,50</b>
Kit de Ferramentas contendo 21 peças (Trena de 1 metro, Alicates Universal de 6", 4 Soquetes de 7, 8, 9 e 10 mm, 1 Alicate Universal, 10 bits incluso adaptador para Soquete, 1 Estilete, 2 Chaves de Fenda de Precisão, 1 Extensor, 1 Chave Catraca para Bits e 1 Maleta Organizadora)	72,61	1	72,61	60	<b>1,21</b>
<b>Total mensal 04 funcionários</b>					<b>195,15</b>
<b>Total mensal por funcionário</b>					<b>48,78825</b>

**OUTROS - EXAMES PERIÓDICOS**

<b>Descrição</b>	<b>Custo Unitário (R\$)</b>	<b>Quant.</b>	<b>Sub- Total</b>	<b>Vida útil (meses)</b>	<b>Valor mensal</b>
Exames Periódicos: HEM – Hemograma; 2. CRE-S – Creatinina; 3. CT - Colesterol Total; 4. HDL - Colesterol HDL; 5. GLI – Glicemia; 6. TGO - Transaminase Oxalacética – TGO; 7. TGP - Transaminase Pirúvica – TGP; 8. TRIG – Triglicérides; 9. EAS-MATR - Urina Rotina - Sysmex Série-UM; 10. COLP – Colpocitologia	358,00	1	358,00	12	<b>29,83</b>
<b>Total mensal por funcionário</b>					<b>29,83</b>
<b>Total mensal 04 funcionários</b>					<b>119,33333</b>

**Anexo XIII - Precificação Itens Atualizada Nov2023  
Compactado.pdf**

MÉDIA

R\$ 42,33

MEDIANA

R\$ 41,99

MENOR

R\$ 40

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra	Período da Compra
453744	PROTETOR AURICULAR, TIPO CONCHA:DUPLA, MATERIAL:ABS - ACRILONITRILE/BUTADIENE/STIRENE, MATERIAL HASTE:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ALMOFADA:ESPUMA, TAMANHO:ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÍVEL DE RUÍDO IGUAL OU SUPERIOR A 25 DB	PROTETOR AURICULAR, TIPO CONCHA DUPLA, MATERIAL ABS-ACRILONITRILE/BUTADIENE/STIRENE, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ALMOFADA ESPUMA, TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÍVEL DE RUÍDO IGUAL OU SUPERIOR A 25 DB	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00231/2023

**Número do Item:** 00035

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Processo: 19.624/2023; Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Uniformes e Epis para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP.

**Quantidade Ofertada:** 40

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 57,14

**Valor Unitário do Item:** R\$ 40

**Código do CATMAT:** 453744

**Descrição do Item:** PROTETOR AURICULAR, TIPO CONCHA:DUPLA, MATERIAL:ABS - ACRILONITRILE/BUTADIENE/STIRENE, MATERIAL HASTE:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ALMOFADA:ESPUMA, TAMANHO:ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÍVEL DE RUÍDO IGUAL OU SUPERIOR A 25 DB

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** DELTAPLUS

**Data do Resultado:** 19/03/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** F N LOBATO LTDA

**CNPJ/CPF:** 49774175000145

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980921 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA  
Órgão: ESTADO DO MARANHÃO  
Órgão Superior: REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00016/2023  
**Número do Item:** 00016  
**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de Insumos para a Construção das Pontes sobre o IGARAPÉ BONTÉ e do acesso ao Aeródromo - BR-307  
**Quantidade Ofertada:** 120  
**Valor Proposto Unitário:** -  
**Valor Unitário do Item:** R\$ 41,99  
**Código do CATMAT:** 453744  
**Descrição do Item:** PROTETOR AURICULAR, TIPO CONCHA:DUPLA, MATERIAL:ABS - ACRILONITRILE/BUTADIENE/STIRENE, MATERIAL HASTE:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ALMOFADA:ESPUMA, TAMANHO:ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÍVEL DE RUÍDO IGUAL OU SUPERIOR A 25 DB  
**Descrição Complementar:**  
**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE  
**Modalidade da Compra:** Pregão  
**Forma de Compra:** SISRP  
**Marca:** TIPO CONCHA  
**Data do Resultado:** 03/01/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** 41.405.737 RODRIGO LOPES REIS  
**CNPJ/CPF:** 41405737000171  
**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
Órgão: COMANDO DO EXERCÍTO  
Órgão Superior: -

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00277/2023

**Número do Item:** 00021

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de EPI Equipamentos de Proteção e Segurança Individual (avental, bandeirola, bolsa em lona, dentre outros), na forma do Sistema de Registro de Preços SRP.

**Quantidade Ofertada:** 150

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 44,99

**Código do CATMAT:** 453744

**Descrição do Item:** PROTETOR AURICULAR, TIPO CONCHA:DUPLA, MATERIAL:ABS - ACRILONITRILE/BUTADIENE/STIRENE, MATERIAL HASTE:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ALMOFADA:ESPUMA, TAMANHO:ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÍVEL DE RUÍDO IGUAL OU SUPERIOR A 25 DB

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** AGENA - AGENA

**Data do Resultado:** 24/01/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA

**CNPJ/CPF:** 19486478000100

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 974200 - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF CAESB

**Órgão:** DISTRITO FEDERAL

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





MÉDIA  
**R\$ 12,97**

MEDIANA  
**R\$ 13,55**

MENOR  
**R\$ 11,25**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	UF	Ano da Compra	Período da Compra
269941	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO\, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70"GL)\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	ÁLCOOL ETÍLICO\, TIPO HIDRATADO\, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70"GL)\, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	MG	2023, 2024	Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 90 dias

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 16203/2023

**Número do Item:** 00008

**Objeto da Compra:** Reagentes químicos.

**Quantidade Ofertada:** 50

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 11,25

**Código do CATMAT:** 269941

**Descrição do Item:** ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%\_(70"GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** LITRO

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** NT

**Data do Resultado:** 06/12/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** MASTER CIENTIFICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA

**CNPJ/CPF:** 51185581000114

**Porte do Fornecedor:** Não Informado

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 113210 - SAE-CNEN-DLAB-LABOR.DE POCOS DE CALDAS/MG

**Órgão:** COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

**Órgão Superior:** -

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00023/2023

**Número do Item:** 00054

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Elaboração de registro de preços para aquisição de material de consumo laboratorial, para o Posto Médico do Comando da 4ª Região Militar, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

**Quantidade Ofertada:** 120

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 13,55

**Código do CATMAT:** 269941

**Descrição do Item:** ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%\_(70°GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** FRASCO 1000,00 ML

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** CICLOFARMA

**Data do Resultado:** 06/12/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** JOSE DANTAS DINIZ FILHO

**CNPJ/CPF:** 22077847000107

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160118 - COMANDO DA 4 REGIAO MILITAR/DIV EX

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00114/2023

**Número do Item:** 00004

**Objeto da Compra:** Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização. si 22.

**Quantidade Ofertada:** 48

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 14,1

**Código do CATMAT:** 269941

**Descrição do Item:** ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%\_(70°GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** LITRO

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** ÁLCOOL

**Data do Resultado:** 08/12/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** COMERCIAL CATEDRAL DE MONTES CLAROS LTDA

**CNPJ/CPF:** 38903178000115

**Porte do Fornecedor:** Não Informado

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160122 - 55 BATALHAO DE INFANTARIA

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** -





MÉDIA  
**R\$ 15,12**

MEDIANA  
**R\$ 15,00**

MENOR  
**R\$ 12,58**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Ano da Compra	Período da Compra
603637	AVENTAL, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MODELO:UNISSEX, TIPO:PROTEÇÃO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA FACE/COM TIRA DE AJUSTE NO PESCOÇO E CINTURA, APLICAÇÃO:CONFORME REGULAMENTO DE UNIFORME DA AERONÁUTICA, TAMANHO:ÚNICO	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00336/2023

**Número do Item:** 00004

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de EPI, segurança e apoio, para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José de Joinville.

**Quantidade Ofertada:** 46

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 12,58

**Código do CATMAT:** 603637

**Descrição do Item:** AVENTAL, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MODELO:UNISSEX, TIPO:PROTEÇÃO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA FACE/COM TIRA DE AJUSTE NO PESCOÇO E CINTURA, APLICAÇÃO:CONFORME REGULAMENTO DE UNIFORME DA AERONÁUTICA, TAMANHO:ÚNICO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** 700.30373 CA 21075

**Data do Resultado:** 15/01/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ/CPF:** 25329901000152

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 453230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

**Órgão Superior:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00050/2023

**Número do Item:** 00006

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais necessários para implementação das oficinas terapêuticas e ocupacionais, assim como material de psicomotricidade nas unidades escolares do Município de Mendes.

**Quantidade Ofertada:** 50

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 21,34

**Valor Unitário do Item:** R\$ 15

**Código do CATMAT:** 603637

**Descrição do Item:** AVENTAL, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MODELO:UNISSEX, TIPO:PROTEÇÃO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA FACE/COM TIRA DE AJUSTE NO PESCOÇO E CINTURA, APLICAÇÃO:CONFORME REGULAMENTO DE UNIFORME DA AERONÁUTICA, TAMANHO:ÚNICO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** MAICOL

**Data do Resultado:** 25/01/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA

**CNPJ/CPF:** 26844478000191

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 929330 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MENDES

**Órgão:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00098/2023

**Número do Item:** 00003

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de intendência para o Grupamento de Apoio de São Paulo (GAP-SP) e Unidades apoiadas.

**Quantidade Ofertada:** 512

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 17,77

**Valor Unitário do Item:** R\$ 17,77

**Código do CATMAT:** 603637

**Descrição do Item:** AVENTAL, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MODELO:UNISSEX, TIPO:PROTEÇÃO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA FACE/COM TIRA DE AJUSTE NO PESCOÇO E CINTURA, APLICAÇÃO:CONFORME REGULAMENTO DE UNIFORME DA AERONÁUTICA, TAMANHO:ÚNICO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** PLASTCOR

**Data do Resultado:** 19/02/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** NUNES DE ALMEIDA LTDA

**CNPJ/CPF:** 47378309000183

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO

**Órgão:** COMANDO DA AERONAUTICA

**Órgão Superior:** -





MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 76,25                      R\$ 73,76                      R\$ 69,99**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

**FILTROS  
APLICADOS**

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra	Período da Compra
UNIDADE	440995	AVENTAL DE SOLDADOR, MATERIAL:RASPA DE COURO, COMPRIMENTO:1,20 M, LARGURA:0,70 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, COM FIVELAS E TIRAS AJUSTE	AVENTAL DE SOLDADOR, MATERIAL RASPA DE COURO, COMPRIMENTO 1,20 M, LARGURA 0,70 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, COM FIVELAS E TIRAS AJUSTE	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00035/2023

**Número do Item:** 00017

**Objeto da Compra:** Aquisição de materiais de proteção e segurança para atender as atividades da Embrapa Amapá

**Quantidade Ofertada:** 6

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 69,99

**Código do CATMAT:** 440995

**Descrição do Item:** AVENTAL DE SOLDADOR, MATERIAL:RASPA DE COURO, COMPRIMENTO:1,20 M, LARGURA:0,70 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, COM FIVELAS E TIRAS AJUSTE

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** INDCOUROS

**Data do Resultado:** 09/12/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ELETROSOL CONSTRUCOES LTDA

**CNPJ/CPF:** 44595928000131

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 135008 - EMBRAPA AMAPA/MACAPA/AP

**Órgão:** EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

**Órgão Superior:** EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00025/2023

**Número do Item:** 00033

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) a serem utilizados pelos servidores civis e militares desta Base Naval de Val de Cães (BNVC), a fim de se garantir a segurança dos mesmos na execução das tarefas realizadas diariamente e extraordinárias para o cumprimento da atividade fim desta Organização Militar (OM)

**Quantidade Ofertada:** 70

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 100

**Valor Unitário do Item:** R\$ 73,76

**Código do CATMAT:** 440995

**Descrição do Item:** AVENTAL DE SOLDADOR, MATERIAL:RASPA DE COURO, COMPRIMENTO:1,20 M, LARGURA:0,70 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, COM FIVELAS E TIRAS AJUSTE

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** KOCH

**Data do Resultado:** 11/01/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA

**CNPJ/CPF:** 05108702000107

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 784800 - BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES

**Órgão:** COMANDO DA MARINHA

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00012/2023

**Número do Item:** 00009

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada de uniformes profissionais e Equipamentos de Proteção Individual, conforme exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

**Quantidade Ofertada:** 5

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 130

**Valor Unitário do Item:** R\$ 85

**Código do CATMAT:** 440995

**Descrição do Item:** AVENTAL DE SOLDADOR, MATERIAL:RASPA DE COURO, COMPRIMENTO:1,20 M, LARGURA:0,70 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, COM FIVELAS E TIRAS AJUSTE

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** ZANEL

**Data do Resultado:** 14/12/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 22965509000101

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 153254 - ADMINISTRACAO GERAL/UFMG

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**Órgão Superior:** -



MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 17,43**                      **R\$ 17,80**                      **R\$ 16,15**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição Complementar	Ano da Compra	Período da Compra
381531	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 10 L, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇO FUNDO E BORDA	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

## RESULTADO 1

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00023/2023

**Número do Item:** 00005

**Objeto da Compra:** Aquisição de Ferramentas para o Curso de Construção Civil do Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial.

**Quantidade Ofertada:** 4

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 16,15

**Código do CATMAT:** 381531

**Descrição do Item:** BALDE, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA:ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE:10 L, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇO FUNDO E BORDA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** POLIX

**Data do Resultado:** 20/12/2023

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 36007350000127

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158720 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

**Órgão:** UFESBA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 2

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00026/2023

**Número do Item:** 00039

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO.

**Quantidade Ofertada:** 350

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 17,8

**Valor Unitário do Item:** R\$ 17,8

**Código do CATMAT:** 381531

**Descrição do Item:** BALDE, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA:ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE:10 L, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇO FUNDO E BORDA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** ARQPLAST

**Data do Resultado:** 14/03/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** A. F. A. COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA

**CNPJ/CPF:** 33341536000120

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 980431 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PA

**Órgão:** ESTADO DO PARA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00031/2023

**Número do Item:** 00007

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de material de limpeza

**Quantidade Ofertada:** 33

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 21,58

**Valor Unitário do Item:** R\$ 18,35

**Código do CATMAT:** 381531

**Descrição do Item:** BALDE, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA:ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE:10 L, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇO FUNDO E BORDA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** ARQUIPLAST

**Data do Resultado:** 04/12/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** W.C.S. COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E DE LIMPEZA LTDA

**CNPJ/CPF:** 02081582000103

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 135013 - EMBRAPA TABULEIROS COSTEIROS/ARACAJU/SE

**Órgão:** EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

**Órgão Superior:** EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA





MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 61,50                      R\$ 61,50                      R\$ 61,50**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

**FILTROS  
APLICADOS**

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra	Período da Compra
262864	PAPEL KRAFT\, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL\, GRAMATURA:80 G/M2\, LARGURA:60 CM\, COR:NATURAL\, APLICAÇÃO:EMBALAGENS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM UM LADO BRILHOSO	PAPEL KRAFT\, MATERIAL CELULOSE VEGETAL\, GRAMATURA 80 G/M2\, LARGURA 60 CM\, COR NATURAL\, APLICAÇÃO EMBALAGENS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM UM LADO BRILHOSO	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00100/2023

**Número do Item:** 00172

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e materiais educativos e esportivos para atender às necessidades de todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais.

**Quantidade Ofertada:** 64

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 61,5

**Código do CATMAT:** 262864

**Descrição do Item:** PAPEL KRAFT, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:80 G/M2, LARGURA:60 CM, COR:NATURAL, APLICAÇÃO:EMBALAGENS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM UM LADO BRILHOSO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** ROLO

**Data do Resultado:** 23/02/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA

**CNPJ/CPF:** 04131427000180

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 987851 - PREF.MUN. DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR

**Órgão:** PREFEITURA DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR

*Relatório gerado dia: 11/07/2024 às 09:29*

*Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br*

**Órgão Superior: -**

---

→ [kalunga.com.br/prod/papel-kraft-80g-60cmx150m-3271-on-paper-pt-1-bb/486239/cq\\_src=google\\_ads&cq\\_cmp=17061683/278cq\\_con=8cq\\_term=8cq\\_med=pla&cq\\_plac=8cq\\_net=r&cq\\_pos=8cq\\_plt=gp&pcid=3902&gad\\_source=1&gclid...](https://kalunga.com.br/prod/papel-kraft-80g-60cmx150m-3271-on-paper-pt-1-bb/486239/cq_src=google_ads&cq_cmp=17061683/278cq_con=8cq_term=8cq_med=pla&cq_plac=8cq_net=r&cq_pos=8cq_plt=gp&pcid=3902&gad_source=1&gclid...)

Técnico Administrat... Sistema Eletrônico... Mail UFU Gmail Sistema de Gestão... Acesso UFU 56 / UFU

**Kalunga** Enviar para: Rua Ceará, Nossa Senhora das Graças, MG - 38... Digite aqui o que você procura


Nossas Lojas: Alimentaria Olá, Usuário: LOGIN / CADASTRO Busca de CARTUCHOS PEDIDOS e Trocas CARRINHO

Outlet Gamers Informática Cartuchos & Toners Impressoras Notebooks Escritório Escolar Escrita Apresentação Papéis Organização Envelopes Móveis Disney Festas Embalagens Coffee Limpeza Smartphones

Embalagens → Embalagens → Papéis para Embalagem → Papel Kraft

### Papel kraft 80g 60cmx150m 3271 On Paper PT 1 BB

Código: 486239 | Mais produtos On Paper | Ver informações do produto | Avaliações: ★★★★★



**R\$ 146,10**  
Ou 3x de R\$ 48,70 [Ver parcelas](#)

Rua Ceará - Nossa Senhora das Graças - Uberlândia - MG

Receba em até 7 dias úteis **R\$ 22,71**  
Retire na loja em até 2 horas\* **Grátis**

Loja **UBERLÂNDIA CENTER SHOPPING** - Alterar loja  
MG  
Av. João Naves de Avila, 1.331 - Loja 1.270

Estoque na loja: **Disponível** [Verificar quantidade](#)

- 1 + **Comprar**

\*Após aprovação do pagamento, exclusivo PIX, Cartão de Crédito e Futuroco

Assine e programe sua recorrência

Compre Junto

[c://img.kalunga.com.br/seo/oclaprod8.toc/486239e4.jpg](https://img.kalunga.com.br/seo/oclaprod8.toc/486239e4.jpg)

Pesquisar

PC: FTB2 9933 13/07/2024

**Valor Total: R\$ 146,10 + R\$ 22,71 (Frete) = R\$ 168,81**


limaplast.com.br/bobina-kraft-puro-80g-140m60cm?utm\_source=Site&utm\_medium=GoogleShopping&utm\_campaign=IntegracaoGoogle&gclid=Cj0KCQjwhb60BhCJARIsA8GGtW9dq9mLX\_jje8VGGaemKpLnsC\_Kpemv0sEToSD0yDY...

Sistema Eletrônico... M&M UFU Gmail Sistema de Gestão... Acesso UFU SEI / UFU

**LIMAPLAST** DIGITE O QUE VOCÊ PROCURA

Central de Atendimento Bem-vindo(a) Entrar ou Cadastrar

Inicio > Embalagens > Bobinas Plásticas e Papel



### Bobina Kraft Puro 80G/140M/60CM

(Cód. 990081)

## R\$ 109,83

RS 107,63 no pix com 2% de desconto

mais formas de pagamento

- 1 + **Comprar**

Calcule o frete

38402-018 **Calcular**

R\$ 42,62	<b>7 dias úteis</b>	Correios PAC
R\$ 46,89	<b>3 dias úteis</b>	Jadlog
R\$ 71,49	<b>2 dias úteis</b>	Correios SEDEX

\* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.

### Descrição

BOBINA DE PAPEL KRAFT 60CM 80 GRAMAS PURO \* PAPEL KRAFT COM BRILHO DE UM LADO E OUTRO ASPERO \* 80 CENTIMETROS \* 80 GRAMAS \* 140 METROS \* MONOLÍCIDO \* SUPER REFORÇADO \* RESISTÊNCIA À RUPUTURA E À HUMIDADE \* ADERE MELHOR A FITA ADESIVA E COLA \* INDICADO PARA: \* INDUSTRIAS \* CONSTRUÇÃO CIVIL \* EMBALAGENS \* MOLDES DE CONFECCOES \* FORNAÇÃO PARA PINTURAS RESIDENCIAIS \* EMPAPELAMENTO PARA PINTURA AUTOMOTIVA \* PROTEGER \* ISOLAR \* EMBRULHOS PARA CORREIOS \* PESO MEDIO DA BOBINA É DE 6,980 KILOS

09:41 11/07/2024

**Valor Total: R\$ 109,83 + R\$ 42,62 (Frete) = R\$ 152,45**

nzembalagens.com.br/bobins-kraft-monolucida-60cmx140mtx80g?gad\_source=1&gclid=Cj0KCQjwhb60BhCIARsABGChw\_HNzVQbNjOZi2rywPGvzAMETwIBSuddJuv9VP6sZBtG2BslaAksQEAUw\_wcB

Sistema Eletrônico... Mail UFU... Email... Sistema de Gestão... Acesso UFU... SE / UFU

nzb embalagens  
Digite o que você procura

Contas de Atendimento... Entrar ou Cadastrear... Meu Carrinho R\$ 0,00

### Bobina de Papel Kraft Monolúcido - 60cm x 140MT x 80g

60cm  
140mt

por **R\$ 123,74**

até 10x de R\$ 12,37 sem juros  
mais formas de pagamento

R\$ 117,55 à vista  
Economize R\$ 6,19

R\$ 117,55 no pix  
Pague com pix e economize R\$ 6,19

1 **Comprar**

Disponibilidade: Disponível

Calcule o frete: 38402-018 **OK**

R\$ 34,71	de 5 a 7 dias úteis	Loggi
R\$ 39,83	de 3 a 5 dias úteis	Jadlog
R\$ 45,37	de 4 a 6 dias úteis	Transportadora Brasil
R\$ 58,29	de 6 a 8 dias úteis	FedEx
R\$ 72,55	de 5 a 7 dias úteis	Transportadora RJ - MG
R\$ 89,80	de 7 a 9 dias úteis	PAC
R\$ 101,31	de 2 a 4 dias úteis	Jamfex
R\$ 105,66	de 2 a 4 dias úteis	SEDEX

\*Este preço de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.

11/07/2024 09:31

**Valor Total: R\$ 139,19 + R\$ 34,71 (Frete) = R\$ 173,90**

MÉDIA

**R\$ 77,33**

MEDIANA

**R\$ 73,00**

MENOR

**R\$ 70**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Período da Compra
245546	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, MATERIAL TANQUE:POLIETILENO, CAPACIDADE TANQUE:5 L, PESO BRUTO MÁXIMO:8 KG, APLICAÇÃO:PULVERIZAÇÃO DE GASES E LÍQUIDOS	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, MATERIAL TANQUE POLIETILENO, CAPACIDADE TANQUE 5 L, PESO BRUTO MÁXIMO 8 KG, APLICAÇÃO PULVERIZAÇÃO DE GASES E LÍQUIDOS	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL	2023, 2024	Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 90 dias

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00017/2023

**Número do Item:** 00052

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos e materiais diversos para a Transferência de Tecnologia, para o Campo Experimental Água Boa (CEAB) e para Pesquisa de Desenvolvimento, no âmbito dos Projetos da Embrapa e execução das Emendas Parlamentares em 2023, (Adubos/fertilizantes, Defensivos, Sementes/sememente hortaliças, Ferramentas diversas, Embalagens, Insumos Exertia, Materiais Laboratórios, Brita tipo 2 e Lâmpadas projetores).

**Quantidade Ofertada:** 4

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 70

**Valor Unitário do Item:** R\$ 70

**Código do CATMAT:** 245546

**Descrição do Item:** PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, MATERIAL TANQUE:POLIETILENO, CAPACIDADE TANQUE:5 L, PESO BRUTO MÁXIMO:8 KG, APLICAÇÃO:PULVERIZAÇÃO DE GASES E LÍQUIDOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** GUARANY

**Data do Resultado:** 05/12/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** FERGAVI COMERCIAL LTDA

**CNPJ/CPF:** 14968227000130

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 135005 - EMBRAPA RORAIMA/BOA VISTA/RR  
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA  
Órgão Superior: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00015/2023  
**Número do Item:** 00163  
**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de ferramentas para obras  
**Quantidade Ofertada:** 14  
**Valor Proposto Unitário:** -  
**Valor Unitário do Item:** R\$ 73  
**Código do CATMAT:** 245546  
**Descrição do Item:** PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, MATERIAL TANQUE:POLIETILENO, CAPACIDADE TANQUE:5 L, PESO BRUTO MÁXIMO:8 KG, APLICAÇÃO:PULVERIZAÇÃO DE GASES E LÍQUIDOS  
**Descrição Complementar:**  
**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE  
**Modalidade da Compra:** Pregão  
**Forma de Compra:** SISRP  
**Marca:** LYNUS  
**Data do Resultado:** 13/12/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SANIGRAN LTDA  
**CNPJ/CPF:** 15153524000190  
**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE  
**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO  
**Órgão Superior:** -



---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 01475/2023

**Número do Item:** 00025

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de ferramentas, ferragens, equipamentos elétricos e eletrônicos para atender a demanda das unidades prisionais e da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital.

**Quantidade Ofertada:** 20

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 10.000

**Valor Unitário do Item:** R\$ 89

**Código do CATMAT:** 245546

**Descrição do Item:** PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, MATERIAL TANQUE:POLIETILENO, CAPACIDADE TANQUE:5 L, PESO BRUTO MÁXIMO:8 KG, APLICAÇÃO:PULVERIZAÇÃO DE GASES E LÍQUIDOS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** KALA

**Data do Resultado:** 18/12/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** CICERO THIAGO GERONIMO FREIRE

**CNPJ/CPF:** 14989973000100

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA

**Órgão:** ESTADO DO CEARA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MÉDIA

R\$ 4,99

MEDIANA

R\$ 4,99

MENOR

R\$ 4,99

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Ano da Compra	Período da Compra
272254	BORRIFADOR\, MATERIAL:PLÁSTICO\, TIPO:SPRAY\, CONTENDO BICO BORRIFADOR\, CAPACIDADE:500 ML\, APLICAÇÃO:ACONDICIONAR SOLUÇÃO REVELADORA	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

## RESULTADO 1

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00005/2023

**Número do Item:** 00052

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de material de expediente, toner para impressão, limpeza/ produtos de higienização, copa/cozinha, informática, manutenção, áudio/ vídeo e livros.

**Quantidade Ofertada:** 4

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 4,99

**Código do CATMAT:** 272254

**Descrição do Item:** BORRIFADOR, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE:500 ML, APLICAÇÃO:ACONDICIONAR SOLUÇÃO REVELADORA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** ALVEFLOR

**Data do Resultado:** 19/02/2024

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

**CNPJ/CPF:** 28843702000156

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 929626 - CAMARA MUNICIPAL DO PRATA

**Órgão:** ESTADO DE MINAS GERAIS

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 2

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00158/2023

**Número do Item:** 00233

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de material médico hospitalar para atender as demandas de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde, através os sistema registro de preços.

**Quantidade Ofertada:** 500

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 15

**Valor Unitário do Item:** R\$ 4,99

**Código do CATMAT:** 272254

**Descrição do Item:** BORRIFADOR, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE:500 ML, APLICAÇÃO:ACONDICIONAR SOLUÇÃO REVELADORA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** VIDAL

**Data do Resultado:** 20/02/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA

**CNPJ/CPF:** 05108702000107

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 984223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO/MG

**Órgão:** ESTADO DE MINAS GERAIS

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00108/2023

**Número do Item:** 00004

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e utensílios destinados a UPA Unidade de Pronto Atendimento, setor da Secretaria Municipal de Saúde

**Quantidade Ofertada:** 100

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 10

**Valor Unitário do Item:** R\$ 5

**Código do CATMAT:** 272254

**Descrição do Item:** BORRIFADOR, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE:500 ML, APLICAÇÃO:ACONDICIONAR SOLUÇÃO REVELADORA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** FENIXBRASIL

**Data do Resultado:** 15/12/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** TP SOUSA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

**CNPJ/CPF:** 48315388000146

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 984223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO/MG

**Órgão:** ESTADO DE MINAS GERAIS

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 40,06                      R\$ 38,60                      R\$ 38,3333**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

**FILTROS  
APLICADOS**

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra	Período da Compra
UNIDADE, PAR	222691	GALOCHA, MATERIAL:BORRACHA, TIPO CANO:MÉDIO, TAMANHO:MÉDIO, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANTIDERRAPANTE	GALOCHA, MATERIAL BORRACHA, TIPO CANO MÉDIO, TAMANHO MÉDIO, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIDERRAPANTE	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00048/2023

**Número do Item:** 00007

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de limpeza para suprir as necessidades da frota de ônibus da Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**Quantidade Ofertada:** 3

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 70

**Valor Unitário do Item:** R\$ 38,3333

**Código do CATMAT:** 222691

**Descrição do Item:** GALOCHA, MATERIAL:BORRACHA, TIPO CANO:MÉDIO, TAMANHO:MÉDIO, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANTIDERRAPANTE

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** PAR

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** BRACOL

**Data do Resultado:** 23/02/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA

**CNPJ/CPF:** 12183082000136

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 982705 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - AL

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00088/2023

**Número do Item:** 00002

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de proteção individual - epis

**Quantidade Ofertada:** 10

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 100

**Valor Unitário do Item:** R\$ 38,6

**Código do CATMAT:** 222691

**Descrição do Item:** GALOCHA, MATERIAL:BORRACHA, TIPO CANO:MÉDIO, TAMANHO:MÉDIO, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANTIDERRAPANTE

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** PAR

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** INNPRO

**Data do Resultado:** 26/12/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** R.P FERRAGENS LTDA

**CNPJ/CPF:** 29309583000119

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 925302 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA

**Órgão:** ESTADO DA PARAIBA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00057/2023

**Número do Item:** 00011

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição eventual e parcelada de materiais para limpeza de todas as secretarias e fundos conveniados da prefeitura.

**Quantidade Ofertada:** 40

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 80

**Valor Unitário do Item:** R\$ 43,25

**Código do CATMAT:** 222691

**Descrição do Item:** GALOCHA, MATERIAL:BORRACHA, TIPO CANO:MÉDIO, TAMANHO:MÉDIO, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANTIDERRAPANTE

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** PAR

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** INNPRO

**Data do Resultado:** 28/12/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** JULIANA ALMEIDA DE JESUS ATACADO E VAREJO

**CNPJ/CPF:** 34016697000100

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 984643 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

**Órgão Superior:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA



MÉDIA  
**R\$ 72,19**

MEDIANA  
**R\$ 72,61**

MENOR  
**R\$ 59,99**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Período da Compra
322054	CONJUNTO FERRAMENTAS\, COMPONENTES:CHAVES BOCA\, FENDA\, PHILIPS\, TETRA\, ESTRELA\, APLICAÇÃO:MANUTENÇÃO EM GERAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTOJO 25 PEÇAS\, CABOS ADAPTADOR\, ALONGADOR\, TRENA	CONJUNTO FERRAMENTAS	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00029/2023

**Número do Item:** 00036

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de telefonia para o GAP-RJ e Unidades apoiadas.

**Quantidade Ofertada:** 35

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 110

**Valor Unitário do Item:** R\$ 59,99

**Código do CATMAT:** 322054

**Descrição do Item:** CONJUNTO FERRAMENTAS, COMPONENTES:CHAVES BOCA, FENDA, PHILIPS, TETRA, ESTRELA, APLICAÇÃO:MANUTENÇÃO EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTOJO 25 PEÇAS, CABOS ADAPTADOR, ALONGADOR, TRENA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** TITANIUM

**Data do Resultado:** 01/02/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** 40.411.391 EDER FERNANDO DE SOUSA

**CNPJ/CPF:** 40411391000151

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 120039 - MAER-GRUPAMENTO DE APOIO/RJ

**Órgão:** COMANDO DA AERONAUTICA

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 2

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90056/2024

**Número do Item:** 00013

**Objeto da Compra:** Aquisição de Material Hidráulico para instalação de Hidrômetros.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 72,61

**Código do CATMAT:** 322054

**Descrição do Item:** CONJUNTO FERRAMENTAS, COMPONENTES:CHAVES BOCA, FENDA, PHILIPS, TETRA, ESTRELA, APLICAÇÃO:MANUTENÇÃO EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTOJO 25 PEÇAS, CABOS ADAPTADOR, ALONGADOR, TRENA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** EDA

**Data do Resultado:** 02/04/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 46344050000197

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160204 - 25 BATALHAO DE CACADORES

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00063/2023

**Número do Item:** 00104

**Objeto da Compra:** Aquisição de material de manutenção.

**Quantidade Ofertada:** 2

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 83,98

**Código do CATMAT:** 322054

**Descrição do Item:** CONJUNTO FERRAMENTAS, COMPONENTES:CHAVES BOCA, FENDA, PHILIPS, TETRA, ESTRELA, APLICAÇÃO:MANUTENÇÃO EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTOJO 25 PEÇAS, CABOS ADAPTADOR, ALONGADOR, TRENA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** CONFORME TR

**Data do Resultado:** 30/11/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** 50.411.026 DANNIEL PINTO DE MATTOS

**CNPJ/CPF:** 50411026000109

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 765704 - POLICLINICA NAVAL NOSSA SENHORA DA GLORIA

**Órgão:** COMANDO DA MARINHA

**Órgão Superior:** -



MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 81,00      R\$ 81,00      R\$ 80,9999**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

**FILTROS APLICADOS**

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Período da Compra
476853	CALÇA, MATERIAL:BRIM LEVE MISTO, 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, MODELO:TRADICIONAL, QUANTIDADE BOLSOS:4, TAMANHO:SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO, APLICAÇÃO:UNIFORME	CALÇA, MATERIAL BRIM LEVE MISTO, 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, MODELO TRADICIONAL, QUANTIDADE BOLSOS 4, TAMANHO SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO, APLICAÇÃO UNIFORME	CALÇA	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00020/2023

**Número do Item:** 00111

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de material de copa, cozinha e embalagens (consumo/ permanente), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Quantidade Ofertada:** 130

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 80,9999

**Valor Unitário do Item:** R\$ 80,9999

**Código do CATMAT:** 476853

**Descrição do Item:** CALÇA, MATERIAL:BRIM LEVE MISTO, 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, MODELO:TRADICIONAL, QUANTIDADE BOLSOS:4, TAMANHO:SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO, APLICAÇÃO:UNIFORME

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** ALUMED

**Data do Resultado:** 15/02/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** 41.179.120 ANA LUIZA MARTINS TEIXEIRA RIBEIRO

**CNPJ/CPF:** 41179120000185

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** -

---



Calça Brim Leve Branca

igorsolucoes.com/calca-brim-leve-branca

41 3283 4643 41 99911 8490

ATENDIMENTO CADASTRE-SE MEUS PEDIDOS

IGOR 37

0 - R\$ 0,00

HOME POR SECCIMENTO COZINHAR E FRITAR REFRIGERAÇÃO PRODUÇÃO ARMAZENAR E SERVIR UTENSÍLIOS BLOG PROMOÇÕES

Principal · Calça Brim Leve Branca

CALÇA BRIM LEVE BRANCA

Modelo: CBLB

**R\$ 64,51**

5% no depósito bancário ou no PIX

R\$ 67,90

em até 1x de R\$ 67,90 sem juros

OPÇÕES DISPONÍVEIS

TAMANHO

P M G GG EXG

- 1 + COMPRAR

Calcular frete:

38405-315

Frete	Valor
• PÁC Correios - aproximadamente 7 dia(s)	R\$ 20,05
• Frenet Jadlog.Package - aproximadamente 3 dia(s)	R\$ 20,97
• PÁC Frenet - aproximadamente 7 dia(s)	R\$ 23,88
• SEDEX Correios - aproximadamente 3 dia(s)	R\$ 36,48

Clique para ampliar

Pesquisar

29°C Ensolarado

POR 1717  
PTB2 11/07/2024

**Valor Unitário: R\$ 67,90 + 20,05 (Frete) = R\$ 87,95**

Calça De Brim Misto - Uniforme

uniformeacia.com/produtos/calca-operacional-tecido-misto-cores/

Buscar

CADASTRE-SE | INICIAR SESSÃO

INÍCIO PRODUTOS GUIA DE MEDIDAS CAMISETAS CAMISAS POLO CALÇAS

**CALÇA DE BRIM MISTO**  
**R\$68,90**

2 X DE R\$34,45 SEM JUROS

VISA

3% de desconto pagando com Pix

VER MEIOS DE PAGAMENTO

COR: CINZA

TAMANHO: PP

PP P M G GG XG XS

QUANTIDADE

1

COMPRAR

Entregas para o CEP: 38405315

ALTERAR CEP

SEJA BEM VINDO. OBRIGADO PELA SUA COMPRA!

Envio a domicilio

Correios PAC via Kangu R\$21,55  
Chega segunda 22/07

Calça operacional, cintura em elástico total e cordão embutido com passador de cinto. Apresenta vista falsa, dois bolsos na parte da frente, dois bolsos atrás. É indicado para uso diário, apresenta acabamento com travete no gancho e bolsos, o que garante reforço nas costuras, aumentando assim a durabilidade do produto.

-Tecido: Brim misto  
-Composição: 67% poliéster 33% algodão

Nenhuma classificação disponível

Ao navegar por este site você aceita o uso de cookies para agilizar a sua experiência de compra. ENTENDI

Pesquisar

29°C Ensolarado

POR 17:12  
PTB2 11/07/2024

Valor Unitário: R\$ 68,90 + 21,55 (Frete) = R\$ 90,45



MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 26,76**                      **R\$ 26,49**                      **R\$ 25,50**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

**FILTROS  
APLICADOS**

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Período da Compra
613565	CAMISETA, TIPO:OLIMPICA, TIPO MANGA:CURTA, TIPO GOLA:REDONDA, COR:BRANCA, TAMANHO:VARIADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM LOGOTIPO, MATERIAL:MALHA ALGODÃO	CAMISETA, TIPO OLIMPICA, TIPO MANGA CURTA, TIPO GOLA REDONDA, COR BRANCA, TAMANHO VARIADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM LOGOTIPO, MATERIAL MALHA ALGODÃO	CAMISETA	2023, 2024	Comprado Últimos 120 dias

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00049/2023

**Número do Item:** 00013

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de calçados, artigos de vestuário e acessórios para serem utilizados pelas crianças e adolescentes assistidos pelo serviço de acolhimento institucional, realizado pela casa de proteção DR.Carlos Roberto Tavares.

**Quantidade Ofertada:** 25

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 32,78

**Valor Unitário do Item:** R\$ 25,5

**Código do CATMAT:** 613565

**Descrição do Item:** CAMISETA, TIPO:OLIMPICA, TIPO MANGA:CURTA, TIPO GOLA:REDONDA, COR:BRANCA, TAMANHO:VARIADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM LOGOTIPO, MATERIAL:MALHA ALGODÃO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** MARCA PROPRIA

**Data do Resultado:** 01/12/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇOES LTDA

**CNPJ/CPF:** 18250413000190

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 985023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA

**Órgão:** ESTADO DE MINAS GERAIS

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00117/2023

**Número do Item:** 00002

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição eventual e parcelada de uniformes profissionais

**Quantidade Ofertada:** 300

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 45,46

**Valor Unitário do Item:** R\$ 26,49

**Código do CATMAT:** 613565

**Descrição do Item:** CAMISETA, TIPO:OLIMPICA, TIPO MANGA:CURTA, TIPO GOLA:REDONDA, COR:BRANCA, TAMANHO:VARIADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM LOGOTIPO, MATERIAL:MALHA ALGODÃO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** PROPRIO

**Data do Resultado:** 15/12/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SUL BRASIL CONFECOES LTDA

**CNPJ/CPF:** 48243148000183

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 987607 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PR

**Órgão:** PREFEITURA DE IRATI - PR

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00007/2023

**Número do Item:** 00096

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de impressão e confecção de material gráfico, serigráfico e promocional com vistas a atender às necessidades de comunicação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá com seu público-alvo interno e externo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Quantidade Ofertada:** 350

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 90

**Valor Unitário do Item:** R\$ 28,2857

**Código do CATMAT:** 613565

**Descrição do Item:** CAMISETA, TIPO:OLIMPICA, TIPO MANGA:CURTA, TIPO GOLA:REDONDA, COR:BRANCA, TAMANHO:VARIADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM LOGOTIPO, MATERIAL:MALHA ALGODÃO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** PROPRIA

**Data do Resultado:** 11/12/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ALPHA MALHARIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 23103822000101

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 926714 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO AO AMAPÁ

**Órgão:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPA

**Órgão Superior:** -



MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 16,96**                      **R\$ 17,60**                      **R\$ 14,63**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

**FILTROS  
APLICADOS**

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra	Período da Compra
396435, 396430, 396431	CHINELO, MATERIAL:BORRACHA, COR:VARIADA, TAMANHO:41/42, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO "DE DEDO", CHINELO, MATERIAL:BORRACHA, COR:VARIADA, TAMANHO:37/38, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO "DE DEDO", CHINELO, MATERIAL:BORRACHA, COR:VARIADA, TAMANHO:39/40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO "DE DEDO"	CHINELO, MATERIAL BORRACHA, COR VARIADA, TAMANHO 41/42, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO "DE DEDO", CHINELO, MATERIAL BORRACHA, COR VARIADA, TAMANHO 37/38, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO "DE DEDO", CHINELO, MATERIAL BORRACHA, COR VARIADA, TAMANHO 39/40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO "DE DEDO"	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00002/2023

**Número do Item:** 00070

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de materiais diversos, máquinas, equipamentos, ferramentas, embarcações, motores, veículos e óleos lubrificantes, para atender as necessidades da Coordenação Regional do Rio Negro e Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas.

**Quantidade Ofertada:** 500

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 14,63

**Código do CATMAT:** 396435

**Descrição do Item:** CHINELO, MATERIAL:BORRACHA, COR:VARIADA, TAMANHO:41/42, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO "DE DEDO"

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** USO GERAL

**Data do Resultado:** 29/11/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA

**CNPJ/CPF:** 01631853000194

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO



Número da UASG: 194008 - COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO - AM

Órgão: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO

Órgão Superior: -

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00123/2023

**Número do Item:** 00008

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de artesanato (agulha, linha, pincel, tela, tinta, toalha, alicate, fio encerado, prendedor de cabelo, lona para toldo, corda, verniz, pano de prato...) para oficinas de artesanato realizadas pelos CRAS I, II, III E IV.

**Quantidade Ofertada:** 50

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 17,3

**Código do CATMAT:** 396435

**Descrição do Item:** CHINELO, MATERIAL:BORRACHA, COR:VARIADA, TAMANHO:41/42, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO "DE DEDO"

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** PROPRIA

**Data do Resultado:** 27/11/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** CABANA MAGAZINE LTDA

**CNPJ/CPF:** 51621518000183

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 986411 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

**Órgão:** ESTADO DE SAO PAULO

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00558/2023

**Número do Item:** 00052

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de vestuário, calçados, itens de cama mesa e banho em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social

**Quantidade Ofertada:** 100

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 17,89

**Código do CATMAT:** 396430

**Descrição do Item:** CHINELO, MATERIAL:BORRACHA, COR:VARIADA, TAMANHO:37/38, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO "DE DEDO"

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** CHINELO

**Data do Resultado:** 12/03/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** CABANA MAGAZINE LTDA

**CNPJ/CPF:** 51621518000183

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 453230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

**Órgão Superior:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

---

# RESULTADO 4

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90009/2024

**Número do Item:** 00071

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de artesanato e equipamento, para atender a demanda das aldeias indígenas Tekoha Añetete e Tekoha Itamarã em cumprimento ao Convênio Nº 4500073111/2023 com a Itaipu Binacional e Prefeitura Município de Diamante D Oeste/PR; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Diamante D Oeste/PR. Observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

**Quantidade Ofertada:** 5

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 18

**Código do CATMAT:** 396431

**Descrição do Item:** CHINELO, MATERIAL:BORRACHA, COR:VARIADA, TAMANHO:39/40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO "DE DEDO"

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** DBX

**Data do Resultado:** 02/04/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

**CNPJ/CPF:** 44651148000161

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 989915 - PREF.MUN.DE DIAMANTE D

**Órgão:** PREFEITURA DE DIAMANTE D

**Órgão Superior:** -



MÉDIA

R\$ 5,24

MEDIANA

R\$ 5,33

MENOR

R\$ 4,50

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Ano da Compra	Período da Compra
392353	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE TOTAL:7 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00035/2023

**Número do Item:** 00040

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Médico Hospitalar (Material Penso), a serem utilizados na Força Tarefa Logística e Humanitária (FT Log Hum) da Operação Acolhida

**Quantidade Ofertada:** 800

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 4,5

**Código do CATMAT:** 392353

**Descrição do Item:** COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE TOTAL:7 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** 7L

**Data do Resultado:** 09/02/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** RR MED DESCK LTDA

**CNPJ/CPF:** 49475207000101

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 110794 - UNIDADE GESTORA EXECUTORA OPERAÇÃO ACOLHIDA

**Órgão:** MINISTERIO DEFESA

**Órgão Superior:** PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

---

# RESULTADO 2

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00035/2023

**Número do Item:** 00069

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares (Material Cl VIII) para o 9º Batalhão de Suprimento utilizar em apoio às Organizações Militares do Comando Militar do Oeste.

**Quantidade Ofertada:** 344

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 5,33

**Código do CATMAT:** 392353

**Descrição do Item:** COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE TOTAL:7 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** DESCARBOX

**Data do Resultado:** 23/02/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA

**CNPJ/CPF:** 18483775000120

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160136 - 9º GRUPAMENTO LOGISTICO

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00011/2023

**Número do Item:** 00090

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de Material Hospitalar e Material Odontológico para uso nas Unidades de Saúde, Consultórios Odontológicos, Pronto Atendimento e Distribuição Gratuita no Município de Tupãssi, PR. Tudo conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

**Quantidade Ofertada:** 50

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 6,2

**Valor Unitário do Item:** R\$ 5,9

**Código do CATMAT:** 392353

**Descrição do Item:** COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE TOTAL:7 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** DESCARPACK

**Data do Resultado:** 22/12/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

**CNPJ/CPF:** 45216228000151

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 987993 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI - PR

**Órgão:** PREFEITURA DE TUPASSI - PR

**Órgão Superior:** -





Início > PET CÃES E GATOS > Higiene e Limpeza



Compartilhe: [Social media icons] Adicionar aos desejos

### Herbalvet T.A. Desinfetante Bactericida 1 Litro - Ourofino

(Cod: 2639)

R\$ 79,90

ate 3x de R\$ 26,63 sem juros

R\$ 76,70 no pix com 4% de desconto

		Parcelas
1x de R\$ 79,90 sem juros	7x de R\$ 13,09	
2x de R\$ 39,95 sem juros	8x de R\$ 11,61	
3x de R\$ 26,63 sem juros	9x de R\$ 10,45	
4x de R\$ 22,15	10x de R\$ 9,48	
5x de R\$ 17,95	11x de R\$ 8,73	
6x de R\$ 15,14	12x de R\$ 8,10	
	R\$ 79,90	
	R\$ 76,70	
	R\$ 76,70	

- 1 + **Comprar**

Estoque: Disponível

Calcule o frete

38402-018 **Calcular**

R\$ 30,29	<b>9 dias úteis</b>	Jadlog - Package
R\$ 31,41	<b>10 dias úteis</b>	PAC
R\$ 52,55	<b>8 dias úteis</b>	Jadlog - Com
R\$ 61,53	<b>5 dias úteis</b>	3DEX

\* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.

## Descrição

Herbalvet T.A. é indicado como desinfetante (bactericida, fungicida e protozoaricida) e desodorizante com propriedade tensoativa biodegradável e não corrosiva, para clínicas veterinárias, hospitais veterinários, canis, gatis, na limpeza e desinfecção de pisos, paredes, salas de banho e tosa, mesas de atendimento e de cirurgias e instrumentais cirúrgicos. O produto possui ação efetiva contra as seguintes bactérias: *Escherichia coli*, *Salmonella enteritidis*, *Staphylococcus aureus* e *Pseudomonas aeruginosa* e contra os seguintes fungos: *Aspergillus flavus*, *Aspergillus fumigatus*, *Aspergillus niger*. Também atua na inativação de cistos de *Giardia* spp.

### Fórmula

Cada 100 mL contém:

Cloreto de Benzalcônio ..... 15,00 g

Veículo q.s.p. .... 100,00 mL

### Dosagem e modo de uso

Para uma correta desinfecção, é recomendada a remoção mecânica de toda a sujeira, seguida de lavagem com água e sabão; em seguida enxaguar para retirar todo o resíduo de sabão e deixar secar. Somente depois de limpo e seco é que se recomenda a aplicação do desinfetante.

## Aproveite e compre também





Digite o que você procura



Central de Atendimento

Bem-vindo(a) Entrar ou Cadastrar



### Cadastre na nossa lista vip de cliente

Fique por dentro de todas novidades e promoções da nossa loja!

Digite seu email



O seu destino confiável para produtos veterinários, agropecuários e para o bem-estar de cães e gatos. Os melhores preços e com uma tradição de uma década atendendo clientes online, nossa loja é sinônimo de credibilidade e segurança.

#### Estamos no whatsapp

(54) 99945-3024 Vendas

#### Envie uma mensagem

vendas@mercadoagropet.com.br

#### Horário de atendimento

seg a sex das 9h às 18h  
sab das 8h às 14h

#### Intitucional

- Fale Conosco
- Trocas e Devoluções
- Segurança e Privacidade
- Sobre nós



Onde estamos:  
Rio Grande do Sul - Brasil

#### Formas de pagamento



#### Selos de segurança



#### Formas de envio





🔍 Clique para ampliar



Ourofino

### Desinfetante Herbalvet T.A. Ourofino 1 L

Código: 3112089

4.9 ★★★★★ (499 opiniões)

#### Informações

- Eficiência comprovada;
- Bactericida, fungicida, protozoaricida e viricida;
- Indicado para desinfecção de ambientes;
- Eliminator de odores;
- Atua na inativação de cistos de Giardia spp. e do vírus da cinomose;
- Utilizado em clínicas e hospitais;
- Possui fragrância herbal;
- Deve ser diluído em água;
- Rende até 1000 L.



Escolha uma opção:

1 L



Compra Programada

Melhor preço sempre



~~R\$ 97,90~~

**R\$ 88,11** -10%

Adicionar e programar

R\$ 97,90

- 1 +

à vista

Adicionar ao carrinho



31 pessoas estão vendo este produto no momento! Garanta o seu!



Amigo Cobasi ⓘ

Entre ou crie uma conta para acumular pontos e trocar por



#### Você também pode gostar







Para seu pet ou sua casa, procure aqui



Entre ou Cadastre-se



Realize sua denúncia

Transparência

Franquia Pet Anjo

Pet Day

Ajude o Rio Grande do Sul

Mês Amigo Cobasi



### Categorias

Cachorro Gato Pássaros Casa Jardim Peixes Outros pets

### Raças

Pug Rottweiler Pitbull Border Collie Golden retriever

Formas de pagamento: Visa, MasterCard, Diners Club, American Express; Boleto bancário; Elo e Apple Pay.

\*As promoções, parcerias e descontos contidos em nosso site não são cumulativos. Diante de duas ou mais promoções, será necessário optar por aquela que melhor lhe convém, isentando a Cobasi de qualquer responsabilidade nesse sentido. Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Todas as regras e promoções são válidas apenas para produtos vendidos e entregues pela Cobasi. Em caso de divergência de valores no site, o valor válido é o do carrinho de compras.

COMPRA SEGURA. A Cobasi garante segurança para suas informações pessoais e financeiras. Copyright 2024. Todos os direitos reservados à Cobasi.

COBASI COMÉRCIO DE PRODUTOS BÁSICOS E INDUSTRIALIZADOS S.A.  
CNPJ 53.153.938/0016-94 - Av. Fernando Cerqueira César Coimbra, nº 210, Galpão A - Alphaville Industrial, Barueri - SP CEP: 06465-060

Mapa do site | Mapa de categorias | Mapa de produtos





O que seu pet precisa?



Bem-vindo(a)!  
Entre ou cadastre-se

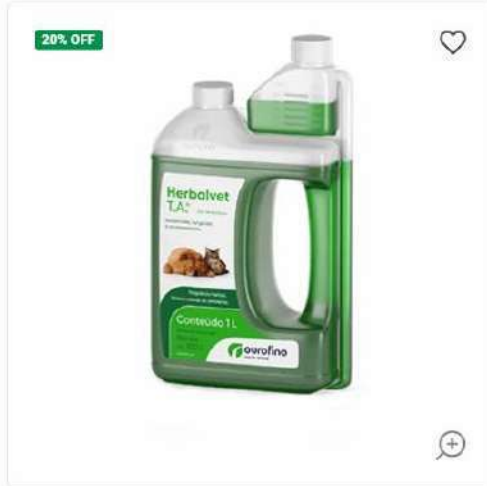


Minha sacola  
0 itens

Todas as categorias Cachorro Gato Outros pets Farmácia Marcas Raças Pet ofertas

Frete Grátis R\$99. Consulte condições

Casa e Jardim > Limpeza de Ambiente



### Desinfetante Bactericida Herbalvet T.A Ourofino 1L

Ref. 735302 | Por: Ouro Fino | ★★★★★ Avalie este produto

Comprar com recorrência

R\$ 95,00 **27% OFF**

**R\$ 68,40**

Desconto somente a partir do 2º pedido.

Comprar uma única vez

R\$ 95,00 **20% OFF**

**R\$ 76,00**

Ou em 1 x de R\$ 76,00 sem juros no Cartão

[Formas de pagamento](#)



#### Desinfetante Bactericida Herbalvet T.A Ourofino 1L

- Indicação de uso: ambiente;
- Apresentação: embalagem com 1L;

1. Selecione um Litragem

1 litro

2. Selecione o tipo de compra

Compra única Recorrente

Disponível em estoque

Adicionar ao carrinho

**Ganhe 10% OFF na 1ª compra.**  
Inclua o cupom **PETDESCONTO** na tela de pagamento.

Frete e prazo

38402-018 **Calcular**

SEDEX	R\$ 33,79	Em até 3 dias úteis
Jad Log + Econômica	R\$ 59,00	Em até 8 dias úteis
Rodonavés	R\$ 59,81	Em até 3 dias úteis

Retire Grátis, em uma loja Poli-Pet mais









Digite o que você procura



🗨️ fale conosco  
email, whatsapp...

👤 seja bem  
vindo(a)

🛒 minha sacola  
item: R\$ 0,00

Aves

Cães e Gatos

Coelhos

Ferrets

Roedores

Para Pessoas

Início > Aves > Limpeza e Higiene

### Virkon S 500g

CÓDIGO: USTDU83KQ

MARCA: DUPONT

3x de R\$ 51,96

**R\$ 155,90**

ou R\$ 132,78 via Boleto Bancário



1 🔒 comprar

♥️ adicionar à wishlist

mercado pago

1x de R\$ 155,90 sem juros	7x de R\$ 24,90
2x de R\$ 77,95 sem juros	8x de R\$ 21,91
3x de R\$ 51,96 sem juros	9x de R\$ 19,01
4x de R\$ 41,77	10x de R\$ 17,06
5x de R\$ 33,98	11x de R\$ 16,44
6x de R\$ 28,71	12x de R\$ 15,25

Boleto Bancário R\$ 152,78

calcule o frete

38402-018 calcular

R\$ 21,16	6 dias úteis	Jadlog - Package
R\$ 21,80	4 dias úteis	Jadlog - Com
R\$ 26,80	6 dias úteis	Correios - PAC
R\$ 37,54	3 dias úteis	Correios - SEDEX

\* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega





☰ menu

Digite o que você procura



fale conosco  
email, whatsapp...



seja bem  
vindo(a)



minha sacola  
item 0 R\$ 0,00



assine nossa newsletter e receba nossas novidades

Digite seu email

enviar



O Shopping do seu amigo Pet! Seja ele de penas, pêlos ou escamas!

sobre

### categorias

- Aves
- Cães e Gatos
- Cochilos
- Ferrets
- Rodedores
- Para Pessoas

### precisa de ajuda?

- Fale Conosco
- Política de Privacidade
- Regras de Envio
- Sobre-nós

### atendimento

Telefone: (11) 97063-1983  
 Whatsapp: (11) 97063-1983  
 E-mail: contato@calopsita.com.br



✕



virkon s 500g

3x de R\$ 51,96  
~~R\$ 103,90~~

**R\$ 152,90**

ou R\$ 152,70 via boleto bancário

**comprar**

Estoque: Disponível



### pague com



### selos



Cockatela Bird Shop Ltda - CNPJ: 46.305.035/0001-97 © Todos os direitos reservados. 2024

Desenvolvimento: **globe** COMMERCE

Plataforma: **Loja Integrada**





**ELOI MACHADO DOS SANTOS LTDA**

**CNPJ: 02.354.753/0001-20**

**Rua Padre Anchieta, n° 648**

**Santa Clara – Encantado – RS**

**E-mail: [suelen@machadoagropecuaria.com.br](mailto:suelen@machadoagropecuaria.com.br)**

**Tel: (51) 3751-7000 – (51) 3751-4505**

ORÇAMENTO: VIRKON S 500G	EMITIDO EM: 09.07.2024
CNPJ: 25.648.387.0001-18	CEP:38402-018
UNIV. FEDERAL DE UBERLÂNDIA	REDE DE BIOTÉRIOS DE ROEDORES UFU

ITEM	PRODUTO	QTD.	VALOR
1	VIRKON 6 x 500 GR	1	R\$104,86
2	FRETE VIA SEDEX		R\$64,50
3	FRETE VIA PAC		R\$27,57

**TOTAL: R\$**

**OBSERVAÇÕES**

**SEM VALOR TOTAL, POIS NÃO SABEMOS QUAL A FORMA DE ENVIU!**

**Forma de pagamento:** Na 1° compra, pagamento somente no PIX; transferência bancária ou cartão.

**Entrega:** PAC; SEDEX ou TRANSPORTADORA (consultar previsão de entrega).

**Valores da entrega:** Os preços variam conforme o peso/volume do produto.





Busque produtos, marcas e muito mais...



PÁSSAROS

RAÇÕES PARA PÁSSAROS

MEDICAMENTOS

GAIOLAS E VIVEIROS

PET

ESPÉCIES

PROMOÇÕES



1

/ 17

COMPRAR

Calcular frete:

38402-018

OK

Forma de Envio:	Valor:	Prazo:
QUALITY ENTREGAS	R\$ 43,37	2 e 4 dias úteis
PAC	R\$ 23,25	6 dias úteis após o envio
SEDEX	R\$ 43,16	4 dias úteis após o envio
FEDEX	R\$ 23,59	5 e 9 dias úteis
Econômico	R\$ 20,65	12 dia(s) útil(eis)
Rápido	R\$ 35,10	11 dia(s) útil(eis)
BRASSPRESS	R\$ 66,25	Previsto para 18/07/2024 até 22/07/2024
DANUEIO	R\$ 75,00	Previsto para 11/07/2024 até 10/07/2024

## DESCRIÇÃO GERAL

O Virkon S é um desinfetante presente no mercado há mais de 30 anos. Ele é potente na proteção, com ação virucida, fungicida e bactericida, reconhecido internacionalmente por governos e órgãos responsáveis pelas boas condutas de higienização em ambientes onde animais são cuidados e tratados.

O produto é utilizado em baixas temperaturas e pode ser aplicado para desinfecção de equipamentos, superfícies em geral, paredes e pisos de ambientes onde há grande exposição de contaminação. Ele é biodegradável, amigo da sustentabilidade e não oferece irritabilidade aos expostos à sua ação.

A sua popularidade é justificada pelo amplo respaldo que ele oferece em termos de proteção, uma confiança compartilhada entre cuidadores de animais e em locais voltados para a prestação de cuidados veterinários. A reputação global do Virkon S se fundamenta em seu impacto positivo reconhecido.

Esse desinfetante é particularmente adequado para a prevenção de doenças bem conhecidas, como a gripe aviária, febre suína clássica, doença de Newcastle, entre outras. A sua eficácia abrangente o torna uma escolha confiável para garantir a saúde e bem-estar dos animais.



MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 2,80**                      **R\$ 2,81**                      **R\$ 1,87**

Quantidade total de registros: 4  
 Registros apresentados: 1 a 4

**FILTROS  
 APLICADOS**

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Período da Compra
389458, 416417, 285860	DETERGENTE SANEANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO:NEUTRO, DEGRADABILIDADE:BIODEGRADÁVEL, DETERGENTE SANEANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO:NEUTRO, COMPOSIÇÃO:ISENTO DE FOSFATOS, SEM CLORO, DEGRADABILIDADE:BIODEGRADÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:CONCENTRADO, DETERGENTE, COMPOSIÇÃO:DETERGENTE LÍQUIDO, CLORO ATIVO, SEQUESTRANTE E AL, APLICAÇÃO:REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL., AROMA:NEUTRO	DETERGENTE SANEANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO NEUTRO, DEGRADABILIDADE BIODEGRADÁVEL, DETERGENTE SANEANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO NEUTRO, COMPOSIÇÃO ISENTO DE FOSFATOS, SEM CLORO, DEGRADABILIDADE BIODEGRADÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL CONCENTRADO, DETERGENTE, COMPOSIÇÃO DETERGENTE LÍQUIDO, CLORO ATIVO, SEQUESTRANTE E A L, APLICAÇÃO REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL., AROMA NEUTRO	DETERGENTE, DETERGENTE SANEANTE	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

# RESULTADO 1

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 11180/2023  
**Número do Item:** 00033  
**Objeto da Compra:** Aquisição de materiais de expediente e materiais de higiene e limpeza para recompor o estoque da unidade.  
**Quantidade Ofertada:** 360  
**Valor Proposto Unitário:** -  
**Valor Unitário do Item:** R\$ 1,87  
**Código do CATMAT:** 285860  
**Descrição do Item:** DETERGENTE, COMPOSIÇÃO:DETERGENTE LÍQUIDO, CLORO ATIVO, SEQUESTRANTE E AL, APLICAÇÃO:REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL., AROMA:NEUTRO  
**Descrição Complementar:**  
**Unidade de Fornecimento:** FRASCO 500,00 ML  
**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação  
**Forma de Compra:** SISPP  
**Marca:** ---  
**Data do Resultado:** 27/12/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** FRANCO GIACOBBO COLLAO 82407371020

**CNPJ/CPF:** 31817879000192

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 135033 - EMBRAPA UVA E VINHO/BENTO GONÇALVES/RS

**Órgão:** EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

**Órgão Superior:** EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

---

# RESULTADO 2

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00526/2023

**Número do Item:** 00023

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo (materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha e expediente) e material permanente para atender as necessidades da Contabilidade Geral do Estado COGES.

**Quantidade Ofertada:** 96

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 2,12

**Valor Unitário do Item:** R\$ 2,12

**Código do CATMAT:** 285860

**Descrição do Item:** DETERGENTE, COMPOSIÇÃO:DETERGENTE LÍQUIDO, CLORO ATIVO, SEQUESTRANTE E AL, APLICAÇÃO:REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL., AROMA:NEUTRO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** FRASCO 500,00 ML

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** START

**Data do Resultado:** 14/12/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** LICITA MAIS HOFFMANN LTDA

**CNPJ/CPF:** 50202063000107

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO

**Órgão:** ESTADO DE RONDONIA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00114/2023

**Número do Item:** 00010

**Objeto da Compra:** Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização. si 22.

**Quantidade Ofertada:** 120

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 3,5

**Código do CATMAT:** 285860

**Descrição do Item:** DETERGENTE, COMPOSIÇÃO:DETERGENTE LÍQUIDO, CLORO ATIVO, SEQUESTRANTE E AL, APLICAÇÃO:REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL., AROMA:NEUTRO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** LITRO

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** DETERGENTE

**Data do Resultado:** 08/12/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** COMERCIAL CATEDRAL DE MONTES CLAROS LTDA

**CNPJ/CPF:** 38903178000115

**Porte do Fornecedor:** Não Informado

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160122 - 55 BATALHAO DE INFANTARIA

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** -



---

# RESULTADO 4

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00011/2023

**Número do Item:** 00003

**Objeto da Compra:** Aquisição de materiais de consumo relacionados à higiene e limpeza (toalha de papel, sabonete líquido, detergente neutro comum, água sanitária, esponja de limpeza e flanelas) para a Divisão dos Laboratórios de Ensino da Universidade Federal do Delta do Parnaíba UFDPAr.

**Quantidade Ofertada:** 1.300

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 3,7

**Código do CATMAT:** 389458

**Descrição do Item:** DETERGENTE SANEANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO:NEUTRO, DEGRADABILIDADE:BIODEGRADÁVEL

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** LITRO

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** OI

**Data do Resultado:** 04/12/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** L F DA SILVA PRODUTOS E SERVICOS

**CNPJ/CPF:** 45051801000114

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 156680 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA PI

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA

**Órgão Superior:** -



MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 161,61    R\$ 162,98    R\$ 154,84**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Ano da Compra	Período da Compra
359881	ESCADA DOMÉSTICA\, MATERIAL:ALUMÍNIO\, NÚMERO DEGRAUS:5 UN\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PÉS ANTIDERRAPANTES\, TRAVA DE SEGURANÇA\, CAPACIDADE:100 KG\, TIPO:DOBRÁVEL	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 150 dias

## RESULTADO 1

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00003/2023

**Número do Item:** 00010

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes e de consumo destinados à estruturação do refeitório e atendimento nutricional do Instituto Federal da Bahia - campus Feira de Santana, com a finalidade de assegurar o funcionamento de forma plena de atividades de produção de refeições dos programas de alimentação.

**Quantidade Ofertada:** 4

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 5.000

**Valor Unitário do Item:** R\$ 154,84

**Código do CATMAT:** 359881

**Descrição do Item:** ESCADA DOMÉSTICA, MATERIAL:ALUMÍNIO, NÚMERO DEGRAUS:5 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PÉS ANTIDERRAPANTES, TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE:100 KG, TIPO:DOBRÁVEL

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** ALUMASA

**Data do Resultado:** 22/12/2023

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

**CNPJ/CPF:** 45769285000168

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158590 - INST.FEDERAL DA BAHIA/CAMPUS FEIRA DE SANTANA

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 2

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00002/2023

**Número do Item:** 00014

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanentes destinados à estruturação de refeitórios, copas e cozinhas dos Campi e da reitoria do Instituto Federal da Bahia - IFBA.

**Quantidade Ofertada:** 10

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 167

**Valor Unitário do Item:** R\$ 162,98

**Código do CATMAT:** 359881

**Descrição do Item:** ESCADA DOMÉSTICA, MATERIAL:ALUMÍNIO, NÚMERO DEGRAUS:5 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PÉS ANTIDERRAPANTES, TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE:100 KG, TIPO:DOBRÁVEL

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** MOR

**Data do Resultado:** 05/12/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA

**CNPJ/CPF:** 49495719000130

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158145 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA BAHIA

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00096/2023

**Número do Item:** 00078

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de ferramentas em geral, fins de atender as necessidades do GAP-RF e Organizações Militares apoiadas.

**Quantidade Ofertada:** 9

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 167

**Código do CATMAT:** 359881

**Descrição do Item:** ESCADA DOMÉSTICA, MATERIAL:ALUMÍNIO, NÚMERO DEGRAUS:5 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PÉS ANTIDERRAPANTES, TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE:100 KG, TIPO:DOBRÁVEL

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** W BERTOLO

**Data do Resultado:** 20/02/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** FENIX COMERCIO E SERVICO DE ENGENHARIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 48785587000118

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 120632 - GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE

**Órgão:** COMANDO DA AERONAUTICA

**Órgão Superior:** -



MÉDIA

R\$ 24,20

MEDIANA

R\$ 22,59

MENOR

R\$ 20

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Período da Compra
340200	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO:POLIETILENO, MATERIAL CERDAS:NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORDAS E ESCOVA ROLIÇA, REUTILIZÁVEL, COMPRIMENTO:30 CM, APLICAÇÃO:HIGIENIZAÇÃO/ LIMPEZA INTERNA DE MAMADEIRAS	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO POLIETILENO, MATERIAL CERDAS NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORDAS E ESCOVA ROLIÇA, REUTILIZÁVEL, COMPRIMENTO 30 CM, APLICAÇÃO HIGIENIZAÇÃO/ LIMPEZA INTERNA DE MAMADEIRAS	ESCOVA LIMPEZA GERAL	2023, 2024	Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 90 dias

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00043/2023

**Número do Item:** 00016

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Consumo - Material para CME, para o Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC-UFCG/Ebserh).

**Quantidade Ofertada:** 20

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 20

**Código do CATMAT:** 340200

**Descrição do Item:** ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO:POLIETILENO, MATERIAL CERDAS:NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORDAS E ESCOVA ROLIÇA, REUTILIZÁVEL, COMPRIMENTO:30 CM, APLICAÇÃO:HIGIENIZAÇÃO/ LIMPEZA INTERNA DE MAMADEIRAS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** ESCJARROS

**Data do Resultado:** 13/11/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPEDICOS

**CNPJ/CPF:** 14556855000108

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155914 - EBSEH - FILIAL HOSP UNIV ALCIDES CARNEIRO

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Órgão Superior: -

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00012/2023

**Número do Item:** 00046

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo de limpeza, acondicionamento e embalagem, para atender às necessidades das unidades/órgãos da Universidade federal da Bahia - UFBA.

**Quantidade Ofertada:** 6

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 22,59

**Código do CATMAT:** 340200

**Descrição do Item:** ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO:POLIETILENO, MATERIAL CERDAS:NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORDAS E ESCOVA ROLIÇA, REUTILIZÁVEL, COMPRIMENTO:30 CM, APLICAÇÃO:HIGIENIZAÇÃO/ LIMPEZA INTERNA DE MAMADEIRAS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** DIELU

**Data do Resultado:** 12/12/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

**CNPJ/CPF:** 07665456000110

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

**Órgão Superior:** -



---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00075/2022

**Número do Item:** 00024

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a aquisição de SANEANTES, ANTISSEPTICOS E MATERIAIS PARA CME (ESTERILIZAÇÃO) com o objetivo de abastecer o Hospital Universitário Professor Alberto Antunes HUPAA/UFAL/EBSERH, integrante da Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh por um período de 12 (doze) meses.

**Quantidade Ofertada:** 30

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 55

**Valor Unitário do Item:** R\$ 30

**Código do CATMAT:** 340200

**Descrição do Item:** ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO:POLIETILENO, MATERIAL CERDAS:NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORDAS E ESCOVA ROLIÇA, REUTILIZÁVEL, COMPRIMENTO:30 CM, APLICAÇÃO:HIGIENIZAÇÃO/ LIMPEZA INTERNA DE MAMADEIRAS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** AOQUN BUSH

**Data do Resultado:** 13/11/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** DEVANT CARE COMERCIAL LTDA

**CNPJ/CPF:** 27401513000160

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 155126 - HOSPITAL UNIV. PROFESSOR ALBERTO ANTUNES

**Órgão:** EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

**Órgão Superior:** -



MÉDIA

R\$ 0,74

MEDIANA

R\$ 0,75

MENOR

R\$ 0,70

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Ano da Compra	Período da Compra
450423	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL:ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, FORMATO:RETANGULAR, ABRASIVIDADE:MACIA, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias

## RESULTADO 1

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00044/2023

**Número do Item:** 00014

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de Preço, pelo prazo de 12 meses, visando a eventual e futura Aquisição de Material de Expediente, Copa, Cozinha e Impressos Gráficos (novos e fracassados) para atender às necessidades do Hospital Universitário de Lagarto (Hospital Universitário Mons. João Batista de Carvalho Daltro) - HUL/UFS/EBSERH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas expressas em edital, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso).

**Quantidade Ofertada:** 120

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 0,7

**Código do CATMAT:** 450423

**Descrição do Item:** ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL:ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, FORMATO:RETANGULAR, ABRASIVIDADE:MACIA, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** DONA FAXINA/DUPLA FA

**Data do Resultado:** 28/11/2023

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** DENISON WILGNER DE JESUS SANTOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 46955924000142

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 155910 - HOSPITAL UNIV. MONS. JOÃO B. DE CARVALHO D.

**Órgão:** EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 2

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00317/2023

**Número do Item:** 00014

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - A futura e eventual aquisição de material de limpeza em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, PROCON, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de Segurança Integrada, de Agronegócio, Economia e Inovação, de Obras, de Governo, de Finanças, de Serviços Urbanos, de Educação, de Cultura e Turismo, Controladoria Geral do Município e FUTEL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Quantidade Ofertada:** 31.020

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 0,75

**Código do CATMAT:** 450423

**Descrição do Item:** ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL:ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, FORMATO:RETANGULAR, ABRASIVIDADE:MACIA, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** DLH

**Data do Resultado:** 29/01/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA

**CNPJ/CPF:** 40223106000179

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 926922 - PREF. MUN. DE UBERLÂNDIA - SEC. MUN. DE ADM.

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**Órgão Superior:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90007/2024

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Material de limpeza conforme Termo de Referência anexo.

**Quantidade Ofertada:** 300

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 0,77

**Código do CATMAT:** 450423

**Descrição do Item:** ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL:ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, FORMATO:RETANGULAR, ABRASIVIDADE:MACIA, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** ALKLIN

**Data do Resultado:** 06/03/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** 51.655.432 ROBSON AMORIM BARBOSA DOS SANTOS

**CNPJ/CPF:** 51655432000171

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 925474 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA

**Órgão:** ESTADO DA BAHIA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## ORÇAMENTO

Convênio: RECEBIMENTOS BALCAO-PARTICULAR  
Beneficiário: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Data de Emissão: 09/07/2024  
Atendente: BRUNA CRISTINA DE GOUVEIA SILVA

Código	Nome do Exames	Código AMB	Valor em R\$
HEM	HEMOGRAMA COMPLETO	Não definido	39,00
CRE	CREATININA	Não definido	21,00
COL	COLESTEROL TOTAL	Não definido	21,00
HDL	COLESTEROL (HDL)	Não definido	23,00
GLI	GLICOSE	Não definido	21,00
TGO	TGO - TRANSAMINASE OXALACETICA	Não definido	21,00
TGP	TGP - TRANSAMINASE PIRUVICA	Não definido	21,00
TRI	TRIGLICERIDEOS	Não definido	26,00
EAS	ROTINA DE URINA - EAS	Não definido	30,00
CITO	PROCEDIMENTO DIAGNOSTICO EM CITOPATOI	Não definido	50,00

Valor Bruto 273,00

**Desconto:**

**Valor Líquido Total:** 273,00

Esse orçamento é valido até: **14/07/2024**

Valores sujeitos a alteração sem aviso prévio, após essa data!

Agende sua coleta domiciliar. Mais conforto para você!

Acesse facilmente os resultados on-line de seus exames a qualquer hora e lugar!



R. Machado de Assis, 137  
Centro - Uberlândia/MG  
**(34) 2102-3600**  
**(34) 3239-3600**

**LABORMED**  
Laboratório de Análises e Pesquisas Clínicas

**Orçamento**

**Beneficiário:** Rafael Côrtes Moura (556292179609)  
**Atendente:** MARIA EDUARDA DOMINGUES SANTOS

**Convenio:** LABORMED MATRIZ  
**Prazo de validade:** 24/07/2024

Código	Nome do exame	Código AMB	Valor em R\$
HEM	HEMOGRAMA	Não definido	55,00
CRE-S	CREATININA (SORO)	Não definido	28,00
CT	COLESTEROL TOTAL	Não definido	25,00
HDL	COLESTEROL HDL	Não definido	25,00
GLI	GLICEMIA	Não definido	23,00
TGO	TRANSAMINASE OXALACETICA - TGO	Não definido	25,00
TGP	TRANSAMINASE PIRUVICA - TGP	Não definido	25,00
TRIG	TRIGLICERIDES	Não definido	27,00
EAS-MATR	URINA ROTINA	Não definido	45,00
COLP	COLPOCITOLOGIA	Não definido	80,00

**Valor Total: 358,00**

**Você sabia que já pode consultar informações de exames através do aplicativo Onlife?  
Baixe gratuitamente na app store ou play store!  
Use o QRCODE p/ localizar o Labormed no aplicativo.**





## ORÇAMENTO

Beneficiário: REDE DE BIOTÉRIOS DE ROEDORES UFU  
Posto : UDI - SERVIÇO MOVEI  
Convênio : UDI-AC PARTICULAR PGTO

<b>Código</b>	<b>Nome do Exame</b>	<b>Código AMB</b>	<b>Valor em R\$</b>
HEMUDI	HEMOGRAMA COMPLETO	Não definido	49,49
CRE	CREATININA	Não definido	23,62
LIPI	LIPIDOGRAMA	Não definido	97,86
GLI	GLICOSE	Não definido	23,62
TGO	TRANSAMINASE OXALACÉTICA TGO (AST)	Não definido	23,62
TGP	TRANSAMINASE PIRÚVICA TGP (ALT)	Não definido	23,62
EASUDI	ROTINA DE URINA	Não definido	32,62
COHP	CITOLOGIA ONCOTICA HP	Não definido	84,36

**Valor Bruto:** 358,81

**Desconto:**

**Desconto Fonte Pagador**

**Valor:** 358,81

### Instruções ao paciente

- (0 à 999 Ano(s) - Ambos)

**NÃO É NECESSÁRIO JEJUM (CRE)**

- (0 à 999 Ano(s) - Ambos)

**NÃO É NECESSÁRIO JEJUM (TGO)**

**VALIDADE:** 08/08/2024

**EMISSÃO:** 09/07/2024

## ORÇAMENTO

Beneficiário: REDE DE BIOTÉRIOS DE ROEDORES UFU

Posto : UDI - SERVIÇO MOVEL

Convênio : UDI-AC PARTICULAR PGTO

- (0 à 999 Ano(s) - Ambos)

**NÃO É NECESSÁRIO JEJUM (TGP)**

- (0 à 999 Ano(s) - Ambos)

**NÃO É NECESSÁRIO JEJUM (HEMUDI)**

- (0 à 999 Ano(s) - Ambos)

Acima de 8 anos de idade, jejum mínimo necessário de 8 horas e máximo de 12 horas; **(GLI)**

- (0 à 999 Ano(s) - Ambos)

De 3 a 8 anos de idade, jejum mínimo necessário de 4 horas. **(GLI)**

- (0 à 999 Ano(s) - Ambos)

Até 3 anos de idade, jejum mínimo necessário de 3 horas; **(GLI)**

- (0 à 999 Ano(s) - Ambos)

Para lactentes o jejum necessário é de um intervalo entre mamadas. **(GLI)**

- (0 à 999 Ano(s) - Ambos)

É recomendável a abstinência de álcool 72 horas antes da coleta. **(LIPI)**

- (0 à 999 Ano(s) - Ambos)

Jejum não obrigatório. Deve ser seguido de acordo com orientação médica **(LIPI)**

- (0 à 999 Ano(s) - Ambos)

- Suspender o uso de cremes e talcos vaginais até 48 horas antes da coleta.- Não realizar duchas e lavagens vaginais antes da coleta.- Recomenda-se abstinência sexual de 1 dia.- Coletar fora do período menstrual. **(COHP)**

- (0 à 999 Ano(s) - Ambos)

O material deve ser entregue em até 02 horas a temperatura ambiente, ou em até 20 horas refrigerado. - >>> Urina Jato médio:

<<< - Colher o jato médio da 1ª urina da manhã ou o intervalo entre as micções deverá ser de 2 horas. - Lave as mãos antes da coleta. Fazer higiene com água e sabão neutro ou lenço umedecido na região genital e enxaguar com água em abundância. - Colher em frasco estéril fornecido pelo laboratório. \*\*\* Coleta de Urina em Crianças: - Fazer a assepsia da região com água e sabão ou lenço umedecido. - Caso a criança faça uso de pomadas, estas devem ser retiradas em sua totalidade. - Proceder a higienização em sentido único - de frente para trás. - Colocar o coletor infantil, certificando-se de que está corretamente adaptado para que não ocorram vazamentos. - Proceder a troca do coletor a cada 30 minutos, sempre repetindo a higienização no local. - Caso a criança evacue durante o procedimento, fazer a assepsia novamente e iniciar um novo procedimento de coleta. - Após feita a coleta, transferir o conteúdo do saquinho coletor para o tubo cônico, fornecido pelo laboratório. - O volume mínimo para a realização deste exame é de 2 ml. Não colher urina se no dia ingeriu Dextrosol (estimulante da curva Glicêmica) ou contraste radiológico. Evitar colher a urina no período menstrual. **(EASUDI)**

MÉDIA

R\$ 5,96

MEDIANA

R\$ 5,85

MENOR

R\$ 5,52

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Ano da Compra	Período da Compra
461963	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:18 MM, COMPRIMENTO:50 M	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

## RESULTADO 1

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00036/2023

**Número do Item:** 00028

**Objeto da Compra:** Aquisição de material de pintura.

**Quantidade Ofertada:** 20

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 5,52

**Código do CATMAT:** 461963

**Descrição do Item:** FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:18 MM, COMPRIMENTO:50 M

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** ROLO 50,00 M

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** ENGEFER

**Data do Resultado:** 29/11/2023

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ENGEFER DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ/CPF:** 00940525000107

**Porte do Fornecedor:** Outros

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 716000 - PROCURADORIA ESPECIAL DA MARINHA

**Órgão:** COMANDO DA MARINHA

**Órgão Superior:** -

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00100/2023

**Número do Item:** 00245

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e materiais educativos e esportivos para atender às necessidades de todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais.

**Quantidade Ofertada:** 31

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 5,85

**Código do CATMAT:** 461963

**Descrição do Item:** FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:18 MM, COMPRIMENTO:50 M

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** FITPEL

**Data do Resultado:** 23/02/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** BELINKI & SOUZA LTDA

**CNPJ/CPF:** 08831603000147

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 987851 - PREF.MUN. DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR

**Órgão:** PREFEITURA DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00011/2023

**Número do Item:** 00060

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo diversos para secretaria municipal de urbanismo e licenciamento smul

**Quantidade Ofertada:** 150

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 6,51

**Código do CATMAT:** 461963

**Descrição do Item:** FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:18 MM, COMPRIMENTO:50 M

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** ROLO 50,00 M

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** TECTAPE

**Data do Resultado:** 05/12/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** H&N SOLUCOES LTDA

**CNPJ/CPF:** 26701473000100

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 926367 - PMSP - SECRETARIA DE URBANISMO/LICENCIAMENTO

**Órgão:** PMSP - SECRETARIA MUNIC. URBANISMO E LICENC.

**Órgão Superior:** -



MÉDIA

R\$ 1,51

MEDIANA

R\$ 1,49

MENOR

R\$ 1,44

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Ano da Compra	Período da Compra
608446	PANO LIMPEZA, MATERIAL:100% ALGODÃO, COMPRIMENTO:40 CM, LARGURA:40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, APLICAÇÃO:LIMPEZA PESADA	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

## RESULTADO 1

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00371/2023

**Número do Item:** 00011

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Fornecimento de materiais de higiene e limpeza 2

**Quantidade Ofertada:** 1.520

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 1,44

**Código do CATMAT:** 608446

**Descrição do Item:** PANO LIMPEZA, MATERIAL:100% ALGODÃO, COMPRIMENTO:40 CM, LARGURA:40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, APLICAÇÃO:LIMPEZA PESADA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** MARTINS

**Data do Resultado:** 04/04/2024

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

**CNPJ/CPF:** 30986684000103

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 988599 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS

**Órgão:** PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL

**Órgão Superior:** -

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00013/2023

**Número do Item:** 00046

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Eventual Aquisição de material de expediente e faxina destinadas a atender as necessidades do 17º R C Mec.

**Quantidade Ofertada:** 200

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 1,49

**Código do CATMAT:** 608446

**Descrição do Item:** PANO LIMPEZA, MATERIAL:100% ALGODÃO, COMPRIMENTO:40 CM, LARGURA:40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO., APLICAÇÃO:LIMPEZA PESADA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** COMUM

**Data do Resultado:** 16/01/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** TUTTI FRUTTI COMERCIO E SERVICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 23827571000108

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160131 - MEX-17 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** -



---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00039/2023

**Número do Item:** 00072

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preço para aquisições futuras e eventuais de materiais de limpeza, refeitório, cozinha, higiene pessoal, artigos domésticos, acondicionamento e embalagem para atender às necessidades do Município de Cristais/MG

**Quantidade Ofertada:** 414

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 1,5899999999999999

**Código do CATMAT:** 608446

**Descrição do Item:** PANO LIMPEZA, MATERIAL:100% ALGODÃO, COMPRIMENTO:40 CM, LARGURA:40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO., APLICAÇÃO:LIMPEZA PESADA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** INTEXTIL

**Data do Resultado:** 17/11/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

**CNPJ/CPF:** 07665456000110

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 984403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS/MG

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

**Órgão Superior:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS



MÉDIA  
**R\$ 41,04**

MEDIANA  
**R\$ 41,04**

MENOR  
**R\$ 41,04**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

#### FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra	Período da Compra
UNIDADE, ROLO 91\,00 M	317779	COMPRESSA GAZE\, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO\, TIPO:TIPO QUEIJO\, CAMADAS:8 CAMADAS\, QUANTIDADE FIOS:11 FIOS/CM²\, LARGURA:91 CM\, COMPRIMENTO:91 M\, DOBRAS:4 DOBRAS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	COMPRESSA GAZE\, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO\, TIPO TIPO QUEIJO\, CAMADAS 8 CAMADAS\, QUANTIDADE FIOS 11 FIOS/CM²\, LARGURA 91 CM\, COMPRIMENTO 91 M\, DOBRAS 4 DOBRAS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00046/2023

**Número do Item:** 00002

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de compressa tipo gaze para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

**Quantidade Ofertada:** 700

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 46,9

**Valor Unitário do Item:** R\$ 41,04

**Código do CATMAT:** 317779

**Descrição do Item:** COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:TIPO QUEIJO, CAMADAS:8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS:11 FIOS/CM², LARGURA:91 CM, COMPRIMENTO:91 M, DOBRAS:4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** ROLO 91,00 M

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** NOBRE SLIM

**Data do Resultado:** 30/11/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** LYNX TRADING COMPANY IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

**CNPJ/CPF:** 29408508000296

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 926658 - HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

**Órgão Superior:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

---





8% OFF

### Compressa de Gaze em Rolo Tipo Queijo

R\$45,38 **R\$41,75**

3x de R\$13,92 sem juros

Ver mais detalhes

Fios: 11 Fios

1 + **COMPRAR**

Entregas para o CEP: 38402018 **ALTERAR CEP**

⚠️ Caso tenha dúvidas ou dificuldades no cálculo de frete, não encontrou o produto desejado, ou deseja comprar um volume maior de produtos, sinta-se à vontade para entrar em contato com nossos especialistas! :D

Envio a domicílio	
Mandatê: Econômico	<b>R\$19,77</b>
📦 Chega terça 23/07	
Mandatê: Rápido	<b>R\$34,61</b>
📦 Chega segunda 22/07	
Frete Fixo - MG	<b>R\$125,00</b>
📦 Chega entre terça 16/07 e segunda 22/07	

A Compressa de Gaze em Rolo Tipo Queijo é um produto essencial para curativos diversos em hospitais, clínicas e consultórios. Feita de tecido 100% algodão hidrófilo, possui fios absorventes e baixa densidade de fios por centímetro. Sua alta qualidade garante a absorção adequada de sangue e secreções líquidas durante cirurgias e assepsias.

**Características:**

- Malhas simples e pouco cerradas;

MÉDIA

R\$ 37,85

MEDIANA

R\$ 37,81

MENOR

R\$ 37

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Ano da Compra	Período da Compra
442385	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90003/2024

**Número do Item:** 00097

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares para a manutenção das atividades da Associação de Promoção à Saúde, Maternidade e Infância deste Município - Hospital Nossa Senhora Aparecida.

**Quantidade Ofertada:** 10

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 37

**Código do CATMAT:** 442385

**Descrição do Item:** EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** ROLO 100,00 M

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** HOSPFLEX

**Data do Resultado:** 02/04/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL LTDA

**CNPJ/CPF:** 76345370000122

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 928394 - ASSOCIAÇÃO DE PROM.A SAÚDE M.I.DE C.L.MARQUES

**Órgão:** ESTADO DO PARANA

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00277/2023

**Número do Item:** 00043

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares de uso humano (ácido acético, cateter central, coletor de urina com cordão, reanimador manual e outros), que serão utilizados na Rede Municipal de Saúde de Uberlândia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Quantidade Ofertada:** 1.500

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 37,81

**Código do CATMAT:** 442385

**Descrição do Item:** EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** ROLO 100,00 M

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** AMED-AMED-VOL/12-G-I

**Data do Resultado:** 06/12/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ/CPF:** 12927876000167

**Porte do Fornecedor:** Outros

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 926922 - PREF. MUN. DE UBERLÂNDIA - SEC. MUN. DE ADM.

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**Órgão Superior:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA



---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00010/2023

**Número do Item:** 00048

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Formalização de uma Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de material para laboratório destinado a atender as necessidades do Laboratório Central Dr. Almino Fernandes - LACEN-RN e dos Laboratórios Regionais de Caicó-RN, Mossoró-RN e Pau dos Ferros-RN..

**Quantidade Ofertada:** 96

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 63,31

**Valor Unitário do Item:** R\$ 38,73

**Código do CATMAT:** 442385

**Descrição do Item:** EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** ROLO 100,00 M

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** CIEX

**Data do Resultado:** 27/11/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ/CPF:** 48778881000100

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 925965 - LABORATÓRIO CENTRAL DR. ALMINO FERNANDES

**Órgão:** ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 181,94    R\$ 178,70    R\$ 175,98**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

**FILTROS  
APLICADOS**

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra	Período da Compra
446031	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 25 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSELANTE, TAMANHO CERCA DE 25 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO ÚNICO	2023, 2024	Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 90 dias

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00010/2023

**Número do Item:** 00161

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais hospitalares para atender à Farmácia desta Organização Militar de Saúde.

**Quantidade Ofertada:** 80

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 175,98

**Código do CATMAT:** 446031

**Descrição do Item:** EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 25 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** ROLO 100,00 M

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** ROLO

**Data do Resultado:** 04/12/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 27105456000172

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA  
Órgão: COMANDO DO EXERCITO  
Órgão Superior: -

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00017/2023  
**Número do Item:** 00103  
**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares, Odontológicos e Veterinários para a Universidade Federal de Alagoas.  
**Quantidade Ofertada:** 5  
**Valor Proposto Unitário:** -  
**Valor Unitário do Item:** R\$ 178,7  
**Código do CATMAT:** 446031  
**Descrição do Item:** EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 25 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO  
**Descrição Complementar:**  
**Unidade de Fornecimento:** ROLO 100,00 M  
**Modalidade da Compra:** Pregão  
**Forma de Compra:** SISRP  
**Marca:** PACK GC  
**Data do Resultado:** 27/11/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** DENTAL MARIA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 09222369000113  
**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153037 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
Órgão Superior: -

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00045/2023

**Número do Item:** 00038

**Objeto da Compra:** Aquisição eventual de material odontológico ao Posto Avançado de Saúde do Hospital das Forças Armadas, no Ministério da Defesa - MD.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 191,13

**Código do CATMAT:** 446031

**Descrição do Item:** EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 25 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** ROLO 100,00 M

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** SIMILAR

**Data do Resultado:** 23/11/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** TOMINA COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ/CPF:** 38218493000103

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 110404 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

**Órgão:** MINISTERIO DEFESA

**Órgão Superior:** PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES



MÉDIA

R\$ 3,02

MEDIANA

R\$ 3,12

MENOR

R\$ 2,43

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	UF	Ano da Compra	Período da Compra
343299	HIPOCLORITO DE SÓDIO\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO\, CONCENTRAÇÃO:TEOR MÍNIMO DE 12 % DE CLORO ATIVO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRODUTO CONCENTRADO\, NÃO ESTABILIZADO	HIPOCLORITO DE SÓDIO\, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO\, CONCENTRAÇÃO TEOR MÍNIMO DE 12 % DE CLORO ATIVO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRODUTO CONCENTRADO\, NÃO ESTABILIZADO	NOT DF, RJ, ES	2023, 2024	Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 90 dias

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00028/2023

**Número do Item:** 00179

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de materiais de expediente e limpeza para atender as Organizações Militares do Comando de Operações Especiais

**Quantidade Ofertada:** 200

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 2,43

**Código do CATMAT:** 343299

**Descrição do Item:** HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO:TEOR MÍNIMO DE 12 % DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRODUTO CONCENTRADO, NÃO ESTABILIZADO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** LITRO

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** MAXXY BOA

**Data do Resultado:** 05/01/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 48993720000121

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160098 - BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIAISS

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00023/2023

**Número do Item:** 00126

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de higiene e limpeza para OMs participantes do GCALC.

**Quantidade Ofertada:** 20.831

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 3,12

**Código do CATMAT:** 343299

**Descrição do Item:** HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO:TEOR MÍNIMO DE 12 % DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRODUTO CONCENTRADO, NÃO ESTABILIZADO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** LITRO

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** ASFER

**Data do Resultado:** 06/11/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** A P DA SILVA CARLOS

**CNPJ/CPF:** 51443524000198

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** -



---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00010/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de Hipoclorito de Sódio 12% e Hipoclorito de Cálcio 65% para fins de tratamento de água para consumo humano nos Sistemas de Abastecimento de Água das aldeias indígenas atendidas pelo DSEI Interior Sul nos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

**Quantidade Ofertada:** 34.188

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 7,6

**Valor Unitário do Item:** R\$ 3,5

**Código do CATMAT:** 343299

**Descrição do Item:** HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO:TEOR MÍNIMO DE 12 % DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRODUTO CONCENTRADO, NÃO ESTABILIZADO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** LITRO

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** PRÓPRIA

**Data do Resultado:** 22/12/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A

**CNPJ/CPF:** 03157268000120

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 257053 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - INTERIOR SUL

**Órgão:** MINISTERIO DA SAUDE

**Órgão Superior:** PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES



MÉDIA

R\$ 5,56

MEDIANA

R\$ 5,37

MENOR

R\$ 5,31

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra	Período da Compra
332343	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE I, TIPO USO:EXTERNO, APRESENTAÇÃO:FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE CLASSE I, TIPO USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	2023, 2024	Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 90 dias

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00043/2023

**Número do Item:** 00019

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Consumo - Material para CME, para o Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC-UFCG/Ebserh).

**Quantidade Ofertada:** 350

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 5,31

**Código do CATMAT:** 332343

**Descrição do Item:** INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE I, TIPO USO:EXTERNO, APRESENTAÇÃO:FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** 1042H/S

**Data do Resultado:** 13/11/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** DEVANT CARE COMERCIAL LTDA

**CNPJ/CPF:** 27401513000160

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 155914 - EBSEH - FILIAL HOSP UNIV ALCIDES CARNEIRO

**Órgão:** EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 2

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00263/2023

**Número do Item:** 00004

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais para Esterilização. ( PROCESSO: 25410.12602/2022-22 )

**Quantidade Ofertada:** 12.752

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 6,5

**Valor Unitário do Item:** R\$ 5,37

**Código do CATMAT:** 332343

**Descrição do Item:** INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE I, TIPO USO:EXTERNO, APRESENTAÇÃO:FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** NEVE

**Data do Resultado:** 28/12/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E PRODUTOS PARA SAUDE

**CNPJ/CPF:** 37119089000110

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 250052 - INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - RJ

**Órgão:** MINISTERIO DA SAUDE

**Órgão Superior:** PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00037/2023

**Número do Item:** 00146

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Consumo Odontológico de Baixa e Média Complexidade

**Quantidade Ofertada:** 113

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 6,58

**Valor Unitário do Item:** R\$ 5,99

**Código do CATMAT:** 332343

**Descrição do Item:** INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE I, TIPO USO:EXTERNO, APRESENTAÇÃO:FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** PREVEN

**Data do Resultado:** 19/12/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** A. M. MOLITERNO LTDA

**CNPJ/CPF:** 67403154000103

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 788820 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS

**Órgão:** COMANDO DA MARINHA

**Órgão Superior:** -



MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 612,83      R\$ 638,20      R\$ 525,70**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

**FILTROS APLICADOS**

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Período da Compra
449983	LAVADORA ALTA PRESSÃO, PRESSÃO:1600 PSI, VAZÃO:7,5 L/MIN, TENSÃO:220 V, POTÊNCIA CONSUMIDA:2,9 KW, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 PISTÕES E CARRINHO DE TRANSPORTE, TIPO:LAVA-JATO, MODELO:PROFISSIONAL, ACESSÓRIOS:RESERVATÓRIO PARA DETERGENTE E MANGUEIRA DE ALTA P	LAVADORA ALTA PRESSÃO, PRESSÃO 1600 PSI, VAZÃO 7,5 L/MIN, TENSÃO 220 V, POTÊNCIA CONSUMIDA 2,9 KW, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 PISTÕES E CARRINHO DE TRANSPORTE, TIPO LAVA-JATO, MODELO PROFISSIONAL, ACESSÓRIOS RESERVATÓRIO PARA DETERGENTE E MANGUEIRA DE ALTA P	LAVADORA ALTA PRESSÃO	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00164/2023

**Número do Item:** 00106

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos para diversos órgãos da Administração Pública Municipal

**Quantidade Ofertada:** 37

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 15.000

**Valor Unitário do Item:** R\$ 525,7

**Código do CATMAT:** 449983

**Descrição do Item:** LAVADORA ALTA PRESSÃO, PRESSÃO:1600 PSI, VAZÃO:7,5 L/MIN, TENSÃO:220 V, POTÊNCIA CONSUMIDA:2,9 KW, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 PISTÕES E CARRINHO DE TRANSPORTE, TIPO:LAVA-JATO, MODELO:PROFISSIONAL, ACESSÓRIOS:RESERVATÓRIO PARA DETERGENTE E MANGUEIRA DE ALTA P

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** LAVOR

**Data do Resultado:** 26/03/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

**CNPJ/CPF:** 45769285000168

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR

Órgão: PREFEITURA DE CASCAVEL / PR

Órgão Superior: -

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00006/2023

**Número do Item:** 00035

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos eletrodomésticos, para suprir as necessidades desta Secretaria, serviços e programas, e em atendimento as Unidades Beneficiárias de Emenda Parlamentar (Associação Espírita Beneficente Lar de Abigail, Casa do Vovô Augustinho Batista Veloso e APAE -Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) destinados a modernizar, padronizar e suprir as deficiências atuais de diversos equipamentos em geral.

**Quantidade Ofertada:** 4

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 640

**Valor Unitário do Item:** R\$ 638,2

**Código do CATMAT:** 449983

**Descrição do Item:** LAVADORA ALTA PRESSÃO, PRESSÃO:1600 PSI, VAZÃO:7,5 L/MIN, TENSÃO:220 V, POTÊNCIA CONSUMIDA:2,9 KW, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 PISTÕES E CARRINHO DE TRANSPORTE, TIPO:LAVA-JATO, MODELO:PROFISSIONAL, ACESSÓRIOS:RESERVATÓRIO PARA DETERGENTE E MANGUEIRA DE ALTA P

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** TOYAMA TEPW2200

**Data do Resultado:** 17/11/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SANIGRAN LTDA

**CNPJ/CPF:** 15153524000190

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927972 - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL NOVA VENECIA

Órgão: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00014/2023

**Número do Item:** 00094

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente e de consumo - PASA

**Quantidade Ofertada:** 22

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 674,6

**Código do CATMAT:** 449983

**Descrição do Item:** LAVADORA ALTA PRESSÃO, PRESSÃO:1600 PSI, VAZÃO:7,5 L/MIN, TENSÃO:220 V, POTÊNCIA CONSUMIDA:2,9 KW, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 PISTÕES E CARRINHO DE TRANSPORTE, TIPO:LAVA-JATO, MODELO:PROFISSIONAL, ACESSÓRIOS:RESERVATÓRIO PARA DETERGENTE E MANGUEIRA DE ALTA P

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** TOYAMA

**Data do Resultado:** 19/12/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SANIGRAN LTDA

**CNPJ/CPF:** 15153524000190

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160170 - COMANDO 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** -



americanas.com.br/produto/7469269130/lavadora-de-alta-pressao-one-plus-130-lavor-1700w-1755-libras-127v?pfm\_carac=lavadora-de-al...

página inicial > casa e construção > Jardim > lavadoras de alta pressão

[favoritar](#) [compartilhar](#)

### Lavadora de Alta Pressão One Plus 130 Lavor 1700w 1755 Libras - 127v

★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#) [faça a 1ª pergunta](#)

Com ótima pressão aliada ao design, força extra para sujeiras mais difíceis. Seu jato d'água ajustável é indicada para serviços domésticos como quintais, janelas, tapetes, veículos, motocicletas, telhados entre outras tarefas. Press...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 669,32 **-12%**  
**R\$ 589,00**  
no Pix

R\$ 669,32 em até 8x de R\$ 83,66  
[mais formas de pagamento](#)

Rua Ceará, Umarama - Uberlândia - MG

[receba até 19 de julho](#) **grátis**

[retire na loja a partir de 19 de julho](#) **grátis**

[comprar](#)

Este produto é vendido por **MELHOR PARA VOCÊ** e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)

**americanas e os cookies:** a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#). [continuar e fechar](#)

Windows 11, Pesquisa, 28°C Ensolarado, 12:26, 11/07/2024

**Valor Total: R\$ 669,32 + Frete Grátis = R\$ 669,32**

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

**R\$ 3.471,00**

**R\$ 3.347,50**

**R\$ 3.090**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Período da Compra
325146	MÁQUINA LAVAR ROUPA\ TIPO:AUTOMÁTICA\ CAPACIDADE:12 KG\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVADOURA E SECADORA\ VOLTAGEM:127/220 V	MÁQUINA LAVAR ROUPA\ TIPO AUTOMÁTICA\ CAPACIDADE 12 KG\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVADOURA E SECADORA\ VOLTAGEM 127/220 V	MÁQUINA LAVAR ROUPA	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00050/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Intenção de registrar preço para eventual aquisição de material - PERMANENTE - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS - Processo original nº 23305.011624.2023-28 (Relançamento SRP 38/2023)

**Quantidade Ofertada:** 16

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 3090

**Código do CATMAT:** 325146

**Descrição do Item:** MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO:AUTOMÁTICA, CAPACIDADE:12 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVADOURA E SECADORA, VOLTAGEM:127/220 V

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** MF200W110WB/WK-01

**Data do Resultado:** 31/01/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** VALLE MEDICA LTDA

**CNPJ/CPF:** 02257228000197

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO

*Relatório gerado dia: 10/07/2024 às 16:39*

*Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br*

Órgão Superior: -

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00014/2023

**Número do Item:** 00006

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de eletrodomésticos, para atender a demanda dos laboratórios da UNILA.

**Quantidade Ofertada:** 8

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 3094,99

**Código do CATMAT:** 325146

**Descrição do Item:** MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO:AUTOMÁTICA, CAPACIDADE:12 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVADOURA E SECADORA, VOLTAGEM:127/220 V

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** LAVA E SECA MF200 MF

**Data do Resultado:** 11/12/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** VALLE MEDICA LTDA

**CNPJ/CPF:** 02257228000197

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158658 - UNIVERSIDADE FED. DA INTEGR. LATINO-AMERICANA

**Órgão:** UNIVERSIDADE FED DA INTEGR LATINO-AMERICANA

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90008/2024

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Máquina Lavar Roupa; Tipo: Automática; Capacidade: 12 KG; Características Adicionais: Lavadora E Secadora; Voltagem: 127/220 V

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 3600

**Código do CATMAT:** 325146

**Descrição do Item:** MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO:AUTOMÁTICA, CAPACIDADE:12 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVADOURA E SECADORA, VOLTAGEM:127/220 V

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** MÁQUINA

**Data do Resultado:** 14/03/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** 43.625.985 TAIS DA SILVA CARDOZO

**CNPJ/CPF:** 43625985000153

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 988651 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO/RS

**Órgão:** PREFEITURA DE ESTEIO/RS

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 4

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00011/2023

**Número do Item:** 00128

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de material elétrico e eletroeletrônicos com entrega parcelada para a Universidade Federal de Alagoas

**Quantidade Ofertada:** 24

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 4099

**Código do CATMAT:** 325146

**Descrição do Item:** MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO:AUTOMÁTICA, CAPACIDADE:12 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVADOURA E SECADORA, VOLTAGEM:127/220 V

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** MIDEA MF200

**Data do Resultado:** 29/11/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** VINICIUS CHAVES DOS SANTOS

**CNPJ/CPF:** 05207424000145

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 153037 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

**Órgão Superior:** -





MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 21,62**                      **R\$ 21,60**                      **R\$ 19,50**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

**FILTROS APLICADOS**

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	UF	Ano da Compra	Período da Compra
269892	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO	ES, RJ, MG, SP	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90010/2024

**Número do Item:** 00003

**Objeto da Compra:** Aquisição de Luvas de Procedimento tamanhos P, M e G para abastecer o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh)

**Quantidade Ofertada:** 436

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 19,5

**Código do CATMAT:** 269892

**Descrição do Item:** LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** CAIXA 100,00 UN

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** NOBRE

**Data do Resultado:** 25/03/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** GOEDERT LTDA

**CNPJ/CPF:** 79846465000118

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 155903 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

**Órgão:** EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

**Órgão Superior:** -

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 01059/2023

**Número do Item:** 00015

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de EPIs descartáveis

**Quantidade Ofertada:** 9.900

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 21,6

**Código do CATMAT:** 269892

**Descrição do Item:** LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** CAIXA 100,00 UN

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** DESCARPACK

**Data do Resultado:** 05/04/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** MEDICAL SUTURE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

**CNPJ/CPF:** 02376490000150

**Porte do Fornecedor:** Outros

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 155911 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

**Órgão:** EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

**Órgão Superior:** -

---

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90030/2024

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Aquisição de Luvas de Procedimento para atender as necessidades de estoque do Hospital de Clínicas da UFTM - Filial EBSEH.

**Quantidade Ofertada:** 2.700

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 23,76

**Código do CATMAT:** 269892

**Descrição do Item:** LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** CAIXA 100,00 UN

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** DESCARPACK

**Data do Resultado:** 05/04/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

**CNPJ/CPF:** 07847837000110

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 155011 - HOSPITAL DE CLINICAS DO TRIANGULO MINEIRO

**Órgão:** EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

**Órgão Superior:** -



MÉDIA

R\$ 20,72

MEDIANA

R\$ 20,40

MENOR

R\$ 20

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra	Período da Compra
269893	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00008/2023

**Número do Item:** 00023

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - A aquisição de materiais de expediente, limpeza/higiene, bandeiras, gêneros alimentícios, materiais elétricos e outros, possui a finalidade de suprirem as necessidades da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de Roraima e suas Unidades Descentralizadas de Bonfim/RR e Pacaraima/RR, assim como demais bases descentralizadas na SR/PF/RR nas atividades de Polícia Judiciária.

**Quantidade Ofertada:** 100

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 20

**Código do CATMAT:** 269893

**Descrição do Item:** LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** CAIXA 100,00 UN

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** M

**Data do Resultado:** 26/12/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA

**CNPJ/CPF:** 45030413000157

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 200384 - SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST.DE RR

**Órgão:** DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL

**Órgão Superior:** -

# RESULTADO 2

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90018/2024

**Número do Item:** 00002

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de LUVAS DE PROCEDIMENTO, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

**Quantidade Ofertada:** 10.000

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 20,4

**Código do CATMAT:** 269893

**Descrição do Item:** LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** CAIXA 100,00 UN

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** MEDIX

**Data do Resultado:** 11/03/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD

**CNPJ/CPF:** 39707683000157

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 155012 - HOSPITAL U. CASSIANO ANTONIO DE MORAIS

**Órgão:** EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 01059/2023

**Número do Item:** 00014

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de EPIs descartáveis

**Quantidade Ofertada:** 26.500

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 21,75

**Código do CATMAT:** 269893

**Descrição do Item:** LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** CAIXA 100,00 UN

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** PROCED

**Data do Resultado:** 05/04/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ/CPF:** 26898423000164

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 155911 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

**Órgão:** EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

**Órgão Superior:** -





MÉDIA R\$ 21,04      MEDIANA R\$ 19,86      MENOR R\$ 19,50

Quantidade total de registros: 3  
Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	UF	Ano da Compra	Período da Compra
269894	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO	MG	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

# RESULTADO 1

## DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90010/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de Luvas de Procedimento tamanhos P, M e G para abastecer o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh)

Quantidade Ofertada: 2.442

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 19,5

Código do CATMAT: 269894

Descrição do Item: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: CAIXA 100,00 UN

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: NOBRE

Data do Resultado: 25/03/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GOEDERT LTDA

CNPJ/CPF: 79846465000118

Porte do Fornecedor: Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155903 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Órgão Superior: -

# RESULTADO 2

## DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00027/2023

Número do Item: 00009

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de itens da categoria "Material de proteção e segurança (EPIs).

Quantidade Ofertada: 40

Valor Proposto Unitário: R\$ 19,99

Valor Unitário do Item: R\$ 19,86

Código do CATMAT: 269894

Descrição do Item: LUYA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: CAIXA 100,00 UN

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: VOLK

Data do Resultado: 21/12/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COTTON SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA

CNPJ/CPF: 40302300000140

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 130058 - LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA

Órgão: MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90030/2024

**Número do Item:** 00003

**Objeto da Compra:** Aquisição de Luvas de Procedimento para atender as necessidades de estoque do Hospital de Clínicas da UFTM - Filial EBSEH.

**Quantidade Ofertada:** 12.000

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 23,76

**Código do CATMAT:** 269894

**Descrição do Item:** LUYA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** CAIXA 100,00 UN

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** DESCARPACK

**Data do Resultado:** 05/04/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

**CNPJ/CPF:** 07847837000110

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 155011 - HOSPITAL DE CLINICAS DO TRIANGULO MINEIRO

**Órgão:** EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

**Órgão Superior:** -



MÉDIA  
**R\$ 6,87**

MEDIANA  
**R\$ 6,87**

MENOR  
**R\$ 6,87**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Período da Compra
365522	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL:BORRACHA NITRÍLICA, APLICAÇÃO:SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCADA, PALMA ANTIDERRAPANTE, ALTO RELEVO, ESPESSURA:0,40 MM, COMPRIMENTO:31 CM	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL BORRACHA NITRÍLICA, APLICAÇÃO SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCADA, PALMA ANTIDERRAPANTE, ALTO RELEVO, ESPESSURA 0,40 MM, COMPRIMENTO 31 CM	LUVA SEGURANÇA	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00063/2023

**Número do Item:** 00014

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos de proteção individual

**Quantidade Ofertada:** 40

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 6,87

**Valor Unitário do Item:** R\$ 6,87

**Código do CATMAT:** 365522

**Descrição do Item:** LUVA SEGURANÇA, MATERIAL:BORRACHA NITRÍLICA, APLICAÇÃO:SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCADA, PALMA ANTIDERRAPANTE, ALTO RELEVO, ESPESSURA:0,40 MM, COMPRIMENTO:31 CM

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** PAR

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** KALIPSO

**Data do Resultado:** 12/12/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** NUNES DE ALMEIDA LTDA

**CNPJ/CPF:** 47378309000183

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158121 - INST.FED.DE EDUC.,CIÊNC.E TEC.DO NORTE DE MG

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG  
**Órgão Superior:** -

---

Luva de Borracha Nitrílica Touch

ferramentaskennedy.com.br/luva-de-borracha-nitrilica-flocada-antiderrapante-wk40-worker/p?idsku=21800&gad\_source=1&gclid=CjwKCAjw4rli...

Frete Grátis para todo Brasil! Confira Condições


PERGUNTAS FREQUENTES SOBRE NÓS MEUS PEDIDOS

FERRAMENTAS KENNEDY Central de Atendimento Faça sua busca aqui

Seja bem-vindo(a)! Acesse por aqui

Todas as Categorias Ferramentas Manuais Maquinas Elétricas Movimentação de Carga Construção Civil Jardim & Agricultura Promoções

HOME > EPI > LUVA > IMPERMEÁVEL > LUVA NITRILICA CON... > LUVA DE BORRACHA...



Luva de Borracha Nitrílica Touch Antiderrapante Worker

Ref.: 532088 Marca: **WORKER** Avaliações ☆☆☆☆☆

Tamanho

GG P M G

R\$ 11,10 **R\$ 9,99** preço com desconto à vista

Ou até 1x de R\$ 11,10 sem juros

- 1 + **COMPRAR**

Formas de pagamento

Calcule seu frete aqui

38405-315 **CALCULAR**

Não sei o meu CEP

Entrega	Prazo	Valor
Mais Econômica	Em até 5 dias úteis	R\$ 9,76
Mais Rápida	Em até 4 dias úteis	R\$ 37,88

Windows Pesquisar 28°C Ensolarado POR 13:38 10/07/2024

Valor Individual: R\$ 9,99 + 9,76 (frete) = R\$ 19,75

Luva Proteção Química Nitrílica


dimensional.com.br/luva-protecao-quimica-nitrilica-verde-anti-derrapante-comprimento-punho-longo-tamanho-8-myp7idsku=115573&gad\_sou...

dimensional  
A Sonepar Company

O que você está procurando?

Entrar ou cadastrar-se

Material Elétrico Iluminação Fios e Cabos EPIs Automação Industrial Intra



**Luva Proteção Química Nitrílica Verde Antiderrapante Longo Tamanho 8 485 AF15 PA48550 CA 32069 Mapa Mucambo**

Código: 485 AF15 PA48550 Marca: Mapa Mucambo

**R\$ 7,12**

à vista no PIX já com desconto de 5% OFF  
ou R\$ 7,49 em 1x sem juros no cartão

Frete e prazo de entrega:

Não sei meu CEP

Transportadora Joinville Em até 8 dias úteis R\$ 18,58

Imagens meramente ilustrativas

### Descrição do produto

Proteja suas mãos dos mais variados produtos químicos com a Luva de borracha nitrílica da marca Mapa Mucambo. Ideal para quem trabalha em indústrias químicas, alimentícias e farmacêuticas, a Luva Proteção NBR Verde LG T 8/M 485 AF15 PA48550 oferece segurança e conforto durante o trabalho.

Com seu forro fiocado e palma antiderrapante, a Luva proporciona uma pegada mais firme, evitando deslizamentos e reduzindo o risco de acidentes. O comprimento total de 310mm e o punho longo garantem ainda mais proteção ao usuário em diversas situações.

Pesquisar

Próxima do recorde

POR 13:45  
PTBR 10/07/2024

Valor Individual: R\$ 7,12 + 18,58 (frete) = R\$ 25,70



superapi.com.br/luva-nitrica-para-protacao-quimica-nitrasolv-danny-p1046263?tsid=16&qad\_source=1&qclid=CjwKCAjw4ri0BhAvEiwA8oo6F\_Hl...

Outlet Todas as Marcas Tire Suas Dúvidas Compre na Loja Frete Grátis Para Todos os Estados

**SUPER EPI**

Encontre aqui o produto que você procura...

**USE O CUPOM SUPERAPI10% E GARANTA 10% DE DESCONTO NA SUA PRIMEIRA COMPRA** \*CONSULTE REGULAMENTO

Home > Luvas > Luva Nitrilica para Proteção Química NitraSolv Danny DA-36201 CA 25313

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!) **DANNY**

**Luva Nitrilica para Proteção Química NitraSolv Danny DA-36201 CA 25313**

Modelo: DA-36.201 Conteúdo: Contem 1 Par

Marca: DANNY Referência: 110

Disponibilidade: Em estoque

Luva de borracha nitrilica, com ou sem forro flocado de algodão, clorada, punho reto com 33 cm de comprimento. Manuseio de ampla variedade de produtos químicos perigosos, alimentícios, agrícolas, higienização e serviços gerais, pintura, manutenção predial.

Leia mais +

CA: 25313 [Consultar CA](#)

Escolha o Tamanho Desejado Antes de Comprar:

Menos vendido

P XS M G

[Tabela de medidas](#)

à vista com 8% OFF no Boleto ou PIX

**R\$ 8,91**  
ou R\$ 9,68 em até 6x de R\$ 1,61 e juros

Quantidade:

+ 1 -

**Comprar**

**PAGUE MENOS**

[Formas de pagamento](#)

[Consulte o prazo de entrega](#)

38405-315 **Calcular**

Tipo de entrega	Custo	Prazo
	R\$ 15,35	5 dia(s) útil(eis)

Windows Pesquisar 28°C Pred ensolarado POR 13:48 10/07/2024

Valor Individual: R\$ 8,91 + 15,35 (frete) = R\$ 24,26



MÉDIA

R\$ 21,72

MEDIANA

R\$ 22,00

MENOR

R\$ 20,71

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Período da Compra
450334	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL:NITRÍLICA, APLICAÇÃO:LABORATORIAL, TIPO PUNHO:CURTO, TAMANHO:GRANDE, COR:AZUL, ACABAMENTO PALMA:LISO, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL NITRÍLICA, APLICAÇÃO LABORATORIAL, TIPO PUNHO CURTO, TAMANHO GRANDE, COR AZUL, ACABAMENTO PALMA LISO, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ	LUVA DE PROTEÇÃO	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00107/2023

**Número do Item:** 00063

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual Aquisição de Materiais Odontológicos para atender ao Grupo de Saúde de Curitiba (GSAU-CT).

**Quantidade Ofertada:** 50

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 22,72

**Valor Unitário do Item:** R\$ 20,71

**Código do CATMAT:** 450334

**Descrição do Item:** LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL:NITRÍLICA, APLICAÇÃO:LABORATORIAL, TIPO PUNHO:CURTO, TAMANHO:GRANDE, COR:AZUL, ACABAMENTO PALMA:LISO, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** CAIXA 100,00 UN

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** DESCARPACK

**Data do Resultado:** 01/02/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

**CNPJ/CPF:** 35706397000116

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120072 - SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: -

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90002/2024

**Número do Item:** 00005

**Objeto da Compra:** Aquisição de materiais de consumo para SRRF10, ALF/RGE, DRF/NHO, DRF/PEL, DMA SÃO LEOPOLDO

**Quantidade Ofertada:** 20

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 22

**Código do CATMAT:** 450334

**Descrição do Item:** LUYA DE PROTEÇÃO, MATERIAL:NITRÍLICA, APLICAÇÃO:LABORATORIAL, TIPO PUNHO:CURTO, TAMANHO:GRANDE, COR:AZUL, ACABAMENTO PALMA:LISO, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** CAIXA 100,00 UN

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** COMPATIVEL

**Data do Resultado:** 06/03/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** DIGITAL HOME LTDA

**CNPJ/CPF:** 51204249000150

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 170177 - SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 10A.RF/RS

**Órgão:** MINISTERIO DA FAZENDA

**Órgão Superior:** PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00010/2023

**Número do Item:** 00022

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Proteção e Segurança para atendimento da demanda das UAE

**Quantidade Ofertada:** 38

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 22,44

**Código do CATMAT:** 450334

**Descrição do Item:** LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL:NITRÍLICA, APLICAÇÃO:LABORATORIAL, TIPO PUNHO:CURTO, TAMANHO:GRANDE, COR:AZUL, ACABAMENTO PALMA:LISO, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** CAIXA 100,00 UN

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** LUVA DE PROTEÇÃO MAT

**Data do Resultado:** 28/02/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** TOTAL PROTECAO E SERVICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 40621125000153

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 156678 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI

**Órgão Superior:** -



MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 21,44**                      **R\$ 21,45**                      **R\$ 19,90**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

**FILTROS  
APLICADOS**

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Período da Compra
450345	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL:NITRÍLICA, APLICAÇÃO:LABORATORIAL, TIPO PUNHO:CURTO, TAMANHO:MÉDIO, COR:AZUL, ACABAMENTO PALMA:LISO, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL NITRÍLICA, APLICAÇÃO LABORATORIAL, TIPO PUNHO CURTO, TAMANHO MÉDIO, COR AZUL, ACABAMENTO PALMA LISO, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ	LUVA DE PROTEÇÃO	2023, 2024	Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 90 dias

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00477/2023

**Número do Item:** 00002

**Objeto da Compra:** Luvas nitrílicas azul , pro pé, etc

**Quantidade Ofertada:** 20

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 19,9

**Código do CATMAT:** 450345

**Descrição do Item:** LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL:NITRÍLICA, APLICAÇÃO:LABORATORIAL, TIPO PUNHO:CURTO, TAMANHO:MÉDIO, COR:AZUL, ACABAMENTO PALMA:LISO, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** CAIXA 100,00 UN

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** CONF. ORÇAMENTO

**Data do Resultado:** 22/11/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** QUALIS SOLUCOES PARA SAUDE LTDA

**CNPJ/CPF:** 32661819000196

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 113205 - SAE-CNEN/CENTRO DESENV.TECNOLOGIA NUCLEAR/MG

Órgão: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Órgão Superior: -

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00036/2023

**Número do Item:** 00006

**Objeto da Compra:** Aquisição de produtos químicos, vidrarias e equipamentos de laboratório, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), e outros equipamentos em geral para o laboratório de química forense do SETEC/SR/PF/BA.

**Quantidade Ofertada:** 20

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 20

**Código do CATMAT:** 450345

**Descrição do Item:** LUYA DE PROTEÇÃO, MATERIAL:NITRÍLICA, APLICAÇÃO:LABORATORIAL, TIPO PUNHO:CURTO, TAMANHO:MÉDIO, COR:AZUL, ACABAMENTO PALMA:LISO, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** CAIXA 100,00 UN

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** DESCARPACK

**Data do Resultado:** 21/11/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** VERSATTO COMERCIO E LOCACAO LTDA

**CNPJ/CPF:** 33264491000137

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 200346 - SUPERINTENDENCIA REG.DA POLICIA FEDERAL NA BA

**Órgão:** DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL

**Órgão Superior:** -



---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00136/2023

**Número do Item:** 00100

**Objeto da Compra:** Aquisição de materiais químicos e laboratoriais.

**Quantidade Ofertada:** 4

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 22,9

**Código do CATMAT:** 450345

**Descrição do Item:** LUVAS DE PROTEÇÃO, MATERIAL:NITRÍLICA, APLICAÇÃO:LABORATORIAL, TIPO PUNHO:CURTO, TAMANHO:MÉDIO, COR:AZUL, ACABAMENTO PALMA:LISO, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** CAIXA 100,00 UN

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** BIOSUMOS COMERCIO PA

**Data do Resultado:** 06/11/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** BIOSUMOS COMERCIO PARA LABORATORIOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 30645136000110

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 153114 - UFRS-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RS

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 4

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00722/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Luva Nitrílica M, P, etc

**Quantidade Ofertada:** 20

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 22,95

**Código do CATMAT:** 450345

**Descrição do Item:** LUBA DE PROTEÇÃO, MATERIAL:NITRÍLICA, APLICAÇÃO:LABORATORIAL, TIPO PUNHO:CURTO, TAMANHO:MÉDIO, COR:AZUL, ACABAMENTO PALMA:LISO, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** CAIXA 100,00 UN

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** CONF. ORÇAMENTO

**Data do Resultado:** 04/12/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** CASA DO LABORATORIO LTDA

**CNPJ/CPF:** 04962301000157

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 113205 - SAE-CNEN/CENTRO DESENV.TECNOLOGIA NUCLEAR/MG

**Órgão:** COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

**Órgão Superior:** -



MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 18,14**                      **R\$ 17,94**                      **R\$ 16,48**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra	Período da Compra
313654	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO\, MATERIAL:NITRILE\, TAMANHO:PEQUENO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ\, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA\, MODELO:SEM LÁTEX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO\, MATERIAL NITRILE\, TAMANHO PEQUENO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ\, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA\, MODELO SEM LÁTEX	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00042/2023

**Número do Item:** 00017

**Objeto da Compra:** Aquisição de material médico hospitalar.

**Quantidade Ofertada:** 10

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 16,48

**Código do CATMAT:** 313654

**Descrição do Item:** LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** CAIXA 100,00 UN

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** MEDIX/DPK

**Data do Resultado:** 15/12/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

**CNPJ/CPF:** 36516584000108

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160376 - 1 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** -

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00039/2023

**Número do Item:** 00073

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de vidraria e outros para atender às demandas do(a) Campus Itaboraí do Instituto Federal Fluminense.

**Quantidade Ofertada:** 25

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 17,94

**Código do CATMAT:** 313654

**Descrição do Item:** LUYA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** CAIXA 100,00 UN

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** FORT HEALTH

**Data do Resultado:** 17/01/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** MARIANA PEREIRA LOPES RANGEL - MODAS LTDA

**CNPJ/CPF:** 45672873000189

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158139 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90008/2024

**Número do Item:** 00026

**Objeto da Compra:** Aquisição de materiais hospitalares, insumos e testes rápido para detecção covid-19 antígeno para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**Quantidade Ofertada:** 60

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 20

**Código do CATMAT:** 313654

**Descrição do Item:** LUYA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** CAIXA 100,00 UN

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** TALGE

**Data do Resultado:** 28/03/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ/CPF:** 23460299000162

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 987971 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA/PR

**Órgão:** PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR

**Órgão Superior:** -



MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 10,87**                      **R\$ 10,50**                      **R\$ 10,40**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

**FILTROS  
APLICADOS**

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra	Período da Compra
440992	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL:RASPA DE COURO, TAMANHO:G, APLICAÇÃO:MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇO EXTERNO NA PALMA E POLEGAR PUNHO 60 CM, TIPO:ANATÔMICA	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL RASPA DE COURO, TAMANHO G, APLICAÇÃO MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇO EXTERNO NA PALMA E POLEGAR PUNHO 60 CM, TIPO ANATÔMICA	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00003/2023

**Número do Item:** 00008

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para o 3º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica e Organizações Militares integrantes do do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos da Guarnição de Porto Alegre (GCALC).

**Quantidade Ofertada:** 1.360

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 10,4

**Código do CATMAT:** 440992

**Descrição do Item:** LUVA SEGURANÇA, MATERIAL:RASPA DE COURO, TAMANHO:G, APLICAÇÃO:MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇO EXTERNO NA PALMA E POLEGAR PUNHO 60 CM, TIPO:ANATÔMICA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** PAR

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** LUVA DE RASPA P/20

**Data do Resultado:** 15/02/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** L. DE NARDIN LTDA

**CNPJ/CPF:** 47363565000105

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO



Número da UASG: 160385 - 3 BATALHAO DE COMUNICACOES DO EXERCITO/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00312/2023

**Número do Item:** 00095

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e ferramentas para os cursos de Soldador, Refrigeração e Eletricista do Projeto FIC/EJA

**Quantidade Ofertada:** 400

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 10,5

**Código do CATMAT:** 440992

**Descrição do Item:** LUVA SEGURANÇA, MATERIAL:RASPA DE COURO, TAMANHO:G, APLICAÇÃO:MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇO EXTERNO NA PALMA E POLEGAR PUNHO 60 CM, TIPO:ANATÔMICA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** PAR

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** LUVEQ

**Data do Resultado:** 18/12/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** JULIANA ALMEIDA DE JESUS ATACADO E VAREJO

**CNPJ/CPF:** 34016697000100

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158137 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00040/2023

**Número do Item:** 00052

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS, conforme Edital e anexos.

**Quantidade Ofertada:** 12

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 20,98

**Valor Unitário do Item:** R\$ 11,7

**Código do CATMAT:** 440992

**Descrição do Item:** LUVAS SEGURANÇA, MATERIAL:RASPA DE COURO, TAMANHO:G, APLICAÇÃO:MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇO EXTERNO NA PALMA E POLEGAR PUNHO 60 CM, TIPO:ANATÔMICA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** PAR

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** EXTREMO SUL

**Data do Resultado:** 23/02/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** EPI CURITIBA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

**CNPJ/CPF:** 33053130000141

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 986841 - PREF.MUN.DE PEDREGULHO

**Órgão:** ESTADO DE SAO PAULO

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## Mangueira jardim Siliconada Azul 60 metros Duraflex

Código fb2ge2371 | Ver descrição completa | Duraflex



**Magalu Garante**

a sua compra, do pedido à entrega.

**Devolução Gratuita**

em até 7 dias depois de receber o produto.

★★★★★ 5.0 (1) [Avaliar produto](#)



Vendido por **Duraflex Do Brasil**

Entregue por **Magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

~~R\$ 214,99~~

**R\$ 150,43** no Pix

(30% de desconto)

ou R\$ 214,00 em 4x de R\$ 53,73 sem juros

<b>Cartão de crédito</b> sem juros	R\$ 214,99 4xR\$ 53,73
---------------------------------------	---------------------------

**COMPRAR AGORA**

**ADICIONAR À SACOLA**

38402-018

[alterar](#)

**Recoba em até 6 dias úteis**

Após o pagamento confirmado

**Frete Grátis**

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

### Informações da Loja

**Duraflex Do Brasil**  
Lojista Magalu desde 2022

3.2

Ruim Ótimo

**Valor: R\$ 214,90 + Frete Grátis = R\$ 214,90**

casadascorreiasbarrachas.com.br/produto/mangueira-dupla-camada-verde-12-elite-60-metros.html?utm\_source=Site&utm\_medium=GoogleShopping&utm\_campaign=IntegracaoGoogle&gad\_source=1&gclid=CjwKCAjw4h08hAvEiwA8cc6F64s6V...

Técnico Administrativo... Sistema Eletrônico... Mail UFU... Gmail... Sistema de Gestão... Acesso UFU... SEI / UFU

**CASA DAS CORREIAS** Busque por produtos Central de Atendimento Entrar ou Cadastrar Meu Carrinho R\$ 0,00

CORREIAS EM "V" LENÇOL / PISO BORRACHA CORREIA PLANA / LAMINADA MANGUEIRAS MANGUEIRAS HIDRÁULICAS Todas Categorias

Elite / Menor  
**Mangueira Dupla Camada Verde 1/2 Elite - 60 Metros**  
Código: MDCY1260

de R\$ 163,42  
por **R\$ 155,25**

até 10x de R\$ 15,52 sem juros  
[Outras formas de pagamento](#)

R\$ 147,49 à vista  
Economize: R\$ 7,76

1 **ADICIONAR NO CARRINHO**

Disponibilidade: Imediata  
Estoque: 65 unidades

Calcule o frete 38402-018 OK

R\$ 38,24	7 dias úteis	Correios PAC
R\$ 46,52	3 dias úteis	Correios SEDEX
R\$ 47,80	4 dias úteis	Transportadora

\* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.

Pesquisar

FOR PTB2 15:22 10/07/2024

Valor: R\$ 163,42 + R\$ 38,24 (Frete) = R\$ 201,66

MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 172,95      R\$ 172,95      R\$ 172,95**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra	Período da Compra
358061	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL:POLIÉSTER REFORÇADO, DIÂMETRO:1/2 POL, ESPESSURA:2 MM, PRESSÃO MÁXIMA:6 BAR., COMPRIMENTO:60 M, COR:AZUL	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL POLIÉSTER REFORÇADO, DIÂMETRO 1/2 POL, ESPESSURA 2 MM, PRESSÃO MÁXIMA 6 BAR., COMPRIMENTO 60 M, COR AZUL	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00069/2023

**Número do Item:** 00105

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de ferramentas manuais e correlatos para atender as necessidades das secretarias municipais.

**Quantidade Ofertada:** 17

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 862,5

**Valor Unitário do Item:** R\$ 172,95

**Código do CATMAT:** 358061

**Descrição do Item:** MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL:POLIÉSTER REFORÇADO, DIÂMETRO:1/2 POL, ESPESSURA:2 MM, PRESSÃO MÁXIMA:6 BAR., COMPRIMENTO:60 M, COR:AZUL

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** ROMA

**Data do Resultado:** 23/11/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** COMERCIAL SPONCHIADO LTDA

**CNPJ/CPF:** 13338681000144

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 985385 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG

**Órgão:** ESTADO DE MINAS GERAIS

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 0,16**                      **R\$ 0,16**                      **R\$ 0,13**

Quantidade total de registros: 4  
 Registros apresentados: 1 a 4

**FILTROS  
 APLICADOS**

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	UF	Ano da Compra	Período da Compra
UNIDADE	485312	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO:ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA:EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS:MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO:AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO:RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS, COR:C/ COR, TAMANHO:ADULTO, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS, COR C/ COR, TAMANHO ADULTO, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL	MÁSCARA CIRÚRGICA	GO, ES, RJ, MG, SP	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

# RESULTADO 1

**DADOS DA COMPRA**

**Identificação da Compra:** 90003/2024  
**Número do Item:** 00063  
**Objeto da Compra:** Medicamentos  
**Quantidade Ofertada:** 1.200  
**Valor Proposto Unitário:** -  
**Valor Unitário do Item:** R\$ 0,13  
**Código do CATMAT:** 485312  
**Descrição do Item:** MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO:ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA:EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS:MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO:AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO:RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS, COR:C/ COR, TAMANHO:ADULTO, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL  
**Descrição Complementar:**  
**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE  
**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação  
**Forma de Compra:** SISPP  
**Marca:** MEDIX  
**Data do Resultado:** 09/02/2024



## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** AGHA ATACADO LTDA  
**CNPJ/CPF:** 45388474000190  
**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 168005 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FI  
**Órgão:** INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL  
**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 2

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00028/2023  
**Número do Item:** 00049  
**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais de EPI, Ponteiras, Filtros e Pipetas, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.  
**Quantidade Ofertada:** 20.000  
**Valor Proposto Unitário:** -  
**Valor Unitário do Item:** R\$ 0,13  
**Código do CATMAT:** 485312  
**Descrição do Item:** MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO:ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA:EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS:MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO:AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO:RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS, COR:C/ COR, TAMANHO:ADULTO, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL  
**Descrição Complementar:**  
**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE  
**Modalidade da Compra:** Pregão  
**Forma de Compra:** SISRP  
**Marca:** RDES00140 ANVISA 80  
**Data do Resultado:** 18/12/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 32654902000138  
**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ  
**Órgão:** FUNDACAO OSWALDO CRUZ  
**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00053/2023

**Número do Item:** 00046

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de material farmacológico, odontológico, químico, copa e cozinha, limpeza e produção de higienização, manutenção de bens móveis, laboratorial e hospitalar para atender o Posto Médico da Guarnição de Três Corações/ESA.

**Quantidade Ofertada:** 1.000

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 0,388

**Valor Unitário do Item:** R\$ 0,194

**Código do CATMAT:** 485312

**Descrição do Item:** MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO:ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA:EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS:MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO:AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO:RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS, COR:C/ COR, TAMANHO:ADULTO, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** MEDIX

**Data do Resultado:** 19/12/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI

**CNPJ/CPF:** 06153182000117

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160129 - ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 4

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00024/2023

**Número do Item:** 00058

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Médico-hospitalar e Farmacológico para o 32º Batalhão de Infantaria Leve de Montanha

**Quantidade Ofertada:** 560

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 0,2

**Código do CATMAT:** 485312

**Descrição do Item:** MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO:ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA:EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS:MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO:AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO:RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS, COR:C/ COR, TAMANHO:ADULTO, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** UNIDADE

**Data do Resultado:** 27/03/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** CLAUDETE VALE DINARDI

**CNPJ/CPF:** 08338868000108

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160247 - 32º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** -



MÉDIA

**R\$ 74,00**

MEDIANA

**R\$ 74,00**

MENOR

**R\$ 74**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Ano da Compra	Período da Compra
249262	BLUSÃO, MATERIAL:MOLETON, TIPO:UNISSEX, TIPO MANGA:LONGA, COR:AZUL-MARINHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM GOLA E PUNHOS EM TECIDO MALHA SANFONADA	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

## RESULTADO 1

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00039/2023

**Número do Item:** 00009

**Objeto da Compra:** Aquisição de uniformes

**Quantidade Ofertada:** 108

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 74

**Código do CATMAT:** 249262

**Descrição do Item:** BLUSÃO, MATERIAL:MOLETON, TIPO:UNISSEX, TIPO MANGA:LONGA, COR:AZUL-MARINHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM GOLA E PUNHOS EM TECIDO MALHA SANFONADA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** S/ MARCA

**Data do Resultado:** 03/01/2024

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** G G VESTUARIO PROFISSIONAL LTDA

**CNPJ/CPF:** 00732684000116

**Porte do Fornecedor:** Não Informado

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 135030 - EMBRAPA SUINOS E AVES/CONCORDIA/SC

**Órgão:** EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

**Órgão Superior:** EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA



Blusão De Moletom Unissex Adulto Liso 06CN Hering Marinho



Cod. do Produto: 5752529


**R\$ 59,90** [Mais formas de pagamento](#)

1x de R\$ 59,90 no cartão de crédito


R\$ 56,90 à vista no boleto (5% Desconto) Economize R\$ 3,00

Selecione o Tamanho: G M P [Tabela de Tamanhos](#)

Selecione a Cor:  

**COMPRAR** 

Calcule Frete e Prazo:  **Calcular Frete**

TIPO DE ENTREGA	VALOR FRETE	PRAZO DE ENTREGA
Retirar na Loja		Em até 2 dias úteis (Entende o Prazo)
Jadlog Pacote	<b>R\$ 22,08</b>	Em até 6 dias úteis (Entende o Prazo)
Braspress	R\$ 23,26	Em até 11 dias úteis (Entende o Prazo)
PAC	R\$ 24,09	Em até 11 dias úteis (Entende o Prazo)
Sedex	R\$ 46,52	Em  <b>Vamos Conversar!</b>

Descrição do Produto

**Valor Unitário: R\$ 59,90 + R\$ 22,08 (Frete) = R\$ 81,98**

Loja Mirante - Finalizar compra

lojamirante.com.br/checkout/s/endereco

MIRANTE

COMPRA 100% SEGURA

### 1 Informações pessoais

Renan Guerra  
renanfg@ufu.br

### 2 Entrega

Cadastre ou selecione o endereço

CEP  
38405-315

[Não sei meu CEP](#)

#### Endereço de entrega

Rua Ceará Umuarama Uberlândia MG

Endereço: Rua Ceará ✓ Bairro: Umuarama ✓

Número:  Complemento: Opcional ✓

Destinatário: Opcional ✓

#### Formas de entrega

- Econômico 1**  
9 dias úteis R\$ 9,79
- Econômico 2**  
9 dias úteis R\$ 10,71
- Expresso**  
3 dias úteis R\$ 14,30

### 3 Pagamento

Escolha a forma de pagamento.

### Resumo da compra

Elusão de Moletom Azul Marinho - P  
1 x R\$ 58,84 | Subtotal: R\$ 58,84

Subtotal	R\$ 58,84
Entrega	R\$ 9,79
<b>Total</b>	<b>R\$ 68,63</b>

Seus dados pessoais estão protegidos, todas as informações são criptografadas para sua segurança.

Google Compra 100% segura

SITE SEGURO Google RA 1000

Windows Pesquisar 27°C 17:30 11/07/2024

**Valor Unitário: R\$ 58,84 + R\$ 9,79 (Frete) = R\$ 68,63**



Caixa de entrada (11) - rebinu... Compras.gov.br - Área de Trabalho paineldeprecos.planejamento... Planilha de Materiais Licitação

paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais

BRASIL Simplifique! Comunica BR Participe Acesso à informação Legislação Canais

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

Painel de Preços



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS GOVERNO FEDERAL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Você está em análise de MATERIAIS Atualizado em 09/04/2024

X LIMPAR Ano da Compra: TODOS Código Material/Serviço: 307851 Descrição: MOP PÓ, MATERIL... Período da Compra: Comprado há mais de...

MÉDIA R\$ 110,00 MEDIANA R\$ 110,00 MENOR PREÇO R\$ 110,00

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA: 1 ORDENAR: Valor unitário

Opções	Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data de Compra
 	00007/2023	00008	Dispensa de Licitação	307851	MOP PÓ	UNIDADE	3	R\$ 110,00	45.894.085 ELAINE TEIXEIRA DA SILVA E SILVA	ESTADO DO MARANHÃO	029035 - CAMARA MUN. DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	16/06/2023

Pesquisar

28°C Pred ensoleado POR PTB2 15:55 10/07/2024

**MOP – última compra: 16/06/2023 (há mais de 180 dias) – único item encontrado no painel de preços. Acesso em 10/07/2024.**

**MAGALU** Busca no Magalu Demorando? Ofertas para 38400-014

Todos os departamentos Ofertas do Dia DeLuzes Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saúde Baixe o SuperApp Cartão Magalu

Magalu > Utilidades Domésticas > Utensílios de Limpeza > Mop e Acessórios > Mop > Mop Plano 3 em 1 Limpeza Pesada Esfregão Multiuso Seca e Umida Flash Limp MOP0617

### Mop Plano 3 em 1 Limpeza Pesada Esfregão Multiuso Seca e Umida Flash Limp MOP0617

Código: hc67ef58f9 | Ver descrição completa | Flash Limp

★★★★★ [Avaliar produto](#) 🔗 👤

Vendido por **Compre na Net**  
Entregue por **MAGALU**  
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 109,80 no Pix  
ou R\$ 109,80 em 5x de R\$ 21,96 sem juros

Cartão de crédito sem juros	R\$ 109,80 ou R\$ 21,96
-----------------------------	----------------------------

**COMPRAR AGORA**

**ADICIONAR À SACOLA**

38405-014 [editar](#)

Reciba em até 5 dias úteis  
Após o pagamento confirmado Frete grátis

O prazo de entrega começa a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

#### Informações da Loja

**Compre na Net**  
Lojista Magalu desde 2019

4.7

Ruim Ótimo

+20mil Produtos vendidos Entrega no prazo

[Ver mais informações da loja](#)


**Magalu Garante**  
a sua compra, do pedido à entrega.

**Revisão Grátis**  
em até 7 dias depois de receber o produto.

MOP – R\$129,80. Acesso em 11/07/2024 – Magazine Luiza.

Voltar | Casa, Móveis e Decoração > Cuidado da Casa e Lavanderia > Acessórios de Limpeza > Mop > Mop Spray

Vender um igual | Compartilhar



Novo | +5mil vendidos

### Mop Spray 2 Em 1 Multiuso Reservatório 365ml Flash Limp Cor Verde Esmeralda

4.4 ★★★★★ (316)

R\$ 115  
em 12x R\$ 11\*

[Ver os meios de pagamento](#)

O que você precisa saber sobre este produto

- Unidades por kit: 1
- Com alça de aço inoxidável.
- Inclui pano de microfibra lavável.
- Indicado para pisos frios.
- Comprimento: 128 cm.

[Ver características](#)

Opções de compra:  
[27 produtos novos a partir de R\\$ 115](#)

**Chegará grátis** segunda-feira  
Comprando dentro das próximas  
14 h 54 min  
[Mais formas de entrega](#)

**Retire grátis** a partir de segunda-feira  
em uma agência Mercado Livre  
Comprando dentro das próximas  
14 h 54 min  
[Ver no mapa](#)

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (+20 disponi...

[Comprar](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

Vendido por **Joviki Ferramentas**  
MercadoLider | +10mil vendas

🔔 3 meses de garantia de fábrica.

**Joviki Ferramentas** Seguir  
+50 Seguidores +500 Productos

**MercadoLider Platinum**

Produtos relacionados

Patrocinado

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa [Central de privacidade](#).

[Aceitar cookies](#) [Configurar cookies](#)

22°C Ensolarado 22:05 11/07/2024

**MOP – R\$115,00. Acesso em 11/07/2024 – Mercado Livre. Excluído pois se trata do Mercado Livre.**

Utensílios e Limpeza

Ritamaría

UTENSÍLIOS e LIMPEZA

Faça uma pesquisa...

Cadastre-se para uma compra rápida!

Toda Loja

Utilidades Domésticas

Higiene e Limpeza

Organização


Pet

Jardim

Decoração

Home > Higiene e Limpeza > Equipamentos para Limpeza > Mops > Mop Spray 2 em 1 com Reservatório 365ml Verde - Flash Limp

### Mop Spray 2 em 1 com Reservatório 365ml Verde - Flash Limp



SKU: 1001968-U

R\$ 125,95 ~~129,95~~ -7%

R\$ 128,52 no cartão em até 2x de R\$ 64,26 sem juros.

+ formas de pagamento

1

ADICIONAR AO CARINHO

Compre pelo Whatsapp

Veja mais produtos da marca [Flash Limp](#)

Calcule o frete Não sei o meu CEP 38405-314 OK

Entrega para Uberlândia/MG

Econômico - GRÁTIS - de 8 a 9 dias úteis

Normal - R\$23,34 - de 7 a 8 dias úteis

Expresso - R\$24,85 - de 5 a 6 dias úteis

Frete Grátis Sul e Sudeste Acima de R\$99,90

Clique no cupom para Copiar!

BEMVINDOS

22°C Ensolarado POR 09:07 PIB2 11/07/2024

MOP – R\$128,52. Acesso em 11/07/2024 – Rita Maria Utensílios e Limpeza.



Passa o mouse para ampliar a imagem



## Flash Limp, MOP6064, Mop Spray 2 em 1 com reservatório 365 ml, Verde

Visite a loja Flash Limp

4,6 13.775 avaliações de clientes | Pesquisar nesta página

Escolha da Amazon

Mais de 1 mil compras no mês passado

-37% R\$102<sup>12</sup>

De: R\$162,36

Em até 2x R\$ 51,06 sem juros Ver parcelas disponíveis

Pagamentos e Segurança

Enviado pela Amazon

Política de devolução

Outros preços estão disponíveis em mais opções de compra, com ofertas que podem não ser elegíveis para o Amazon Prime.

Estilo: Mop Spray 2 em 1

Mop Spray

Mop Spray 2 em 1

Cor

Verde

Material PP / Aço inox / ABS / PET / PE / Silica Gel

Componentes incluídos 1 Mop Spray, 1 microfibras para janelas, 1 microfibras para chão, 1 base para janelas, 1 base para chão

Características especiais Flash limp, mops giratórios, casa moderna, Limpa Vidros, laminado, vinílico, casa inteligente

Contagem de unidades 1 Unidade

### Sobre este item

- Mop Spray 2 em 1 Flash Limp Pode ser usado para limpar janelas, vidraças, pisos amadeirados, frios ou sintético, seu design articulado, alcança até os

R\$102<sup>12</sup>

Entrega GRÁTIS: **quarta-feira, 17 de julho** no seu primeiro pedido

Ou entrega mais rápida: **Terça-feira, 16 de julho**. Se pedir dentro de 8 hrs 16 mins

Entregando em Uberlândia, 38400000. Atualizar local

### Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por: Amazon.com.br

Vendido por: Amazon.com.br

Devolução Elegível para Devolução, Reembolso ou Troca em até 30 d...

Embalagem Envio sem embalagem adicional da Amazon

Ver mais

Comprar este item como presente

Adicionar à Lista

### Outros vendedores na Amazon

Comparar outras 17 ofertas a

**Fof Limp** Casa, Móveis e Decoração Acessórios para Veículos Beleza e Cuidado Pessoal

Casa, Móveis e Decoração > Cuidado da Casa e Lavanderia > Acessórios de Limpeza > Mop

Novo

**Mop Spray 2 Em 1 Multiuso Reservatório 365ml Flash Limp Cor VERDE ESMERALDA**

R\$ 169<sup>90</sup>  
R\$ 169<sup>90</sup> em 12x R\$ 14<sup>16</sup> sem juros

Ver os meios de pagamento

5% OFF no boleto

- Unidades por kit: 1
- Com alça de aço inoxidável.
- Inclui pano de microfibra lavável.
- Indicado para chão, pisos frios.
- Comprimento: 128 cm.

Chegará sábado por R\$ 28<sup>90</sup>  
Comprando dentro das próximas 5 h 28 min  
[Mais formas de entrega](#)

Retire a partir de sábado em uma agência Mercado Livre por R\$ 27<sup>90</sup>  
Comprando dentro das próximas 5 h 28 min  
[Ver no mapa](#)

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (3 disponíveis)

**Comprar**

Adicionar ao carrinho

↩ Confira a [Política de devoluções](#)

🗓 3 meses de garantia de fábrica.

Características principais

Marca Flash Limp

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Shops. Consulte mais informações na nossa [Central de privacidade](#).

[Aceitar cookies](#) [Configurar cookies](#)

Máxima histórica 09:32  
PTB2 11/07/2024

**MOP – R\$169,90 + R\$28,50 de frete. Acesso em 11/07/2024 – Fof Limp. Excluído devido ao maior preço.**

Item	Acesso ao site	Empresa	Valor	Frete	Valor final total
MOP	Acesso em 11/07/2024	Magazine Luiza.	R\$129,80.	Grátis	R\$129,80.
MOP	Acesso em 11/07/2024	Maria Rita Utensílios e Limpeza.	R\$128,52.	Econômico grátis	R\$128,52.
MOP	Acesso em 11/07/2024	Amazon	R\$162,36	Grátis	R\$162,36
MOP	Acesso em 11/07/2024	Fof Limp	R\$169,90	R\$28,50	R\$198,40
MOP	Acesso em 11/07/2024	Mercado Livre	R\$115,00.	Grátis	R\$115,00.
				<b>Média:</b>	<b>R\$140,23</b>
				<b>Mediana:</b>	<b>R\$128,52</b>

MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 7,11**                      **R\$ 6,85**                      **R\$ 6,36**

Quantidade total de registros: 3  
 Registros apresentados: 1 a 3

**FILTROS APLICADOS**

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra	Período da Compra
399611	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO:POLICARBONATO E NYLON, TIPO PROTEÇÃO:LATERAL, MATERIAL PROTEÇÃO:POLICARBONATO, TIPO LENTE:ANTI-RISCO, ANTI-EMBAÇANTE, COR LENTE:INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CORDÃO DE SEGURANÇA, HASTES DE COR PRETA, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO E NYLON, TIPO PROTEÇÃO LATERAL, MATERIAL PROTEÇÃO POLICARBONATO, TIPO LENTE ANTI-RISCO, ANTI-EMBAÇANTE, COR LENTE INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CORDÃO DE SEGURANÇA, HASTES DE COR PRETA, MATERIAL LENTE POLICARBONATO	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

# RESULTADO 1

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00006/2023  
**Número do Item:** 00147  
**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Consumo para os Serviços Médico e Odontológico e de Tecnologia Assistiva da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.  
**Quantidade Ofertada:** 30  
**Valor Proposto Unitário:** -  
**Valor Unitário do Item:** R\$ 6,36  
**Código do CATMAT:** 399611  
**Descrição do Item:** ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO:POLICARBONATO E NYLON, TIPO PROTEÇÃO:LATERAL, MATERIAL PROTEÇÃO:POLICARBONATO, TIPO LENTE:ANTI-RISCO, ANTI-EMBAÇANTE, COR LENTE:INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CORDÃO DE SEGURANÇA, HASTES DE COR PRETA, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO  
**Descrição Complementar:**  
**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE  
**Modalidade da Compra:** Pregão  
**Forma de Compra:** SISRP  
**Marca:** FM  
**Data do Resultado:** 03/01/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
**CNPJ/CPF:** 30082076000174  
**Porte do Fornecedor:** Outros



## DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 156680 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA PI

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA

Órgão Superior: -

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00190/2023

**Número do Item:** 00162

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de material de construção para manutenção e pequenas reformas, com fornecimento de material elétrico, hidráulico, louças, acessórios, metais, ferragens e itens diversos para atender as unidades de saúde e administrativas, no âmbito desta Secretaria Municipal de Saúde - SMSA.

**Quantidade Ofertada:** 5

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 6,85

**Valor Unitário do Item:** R\$ 6,85

**Código do CATMAT:** 399611

**Descrição do Item:** ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO:POLICARBONATO E NYLON, TIPO PROTEÇÃO:LATERAL, MATERIAL PROTEÇÃO:POLICARBONATO, TIPO LENTE:ANTI-RISCO, ANTI-EMBAÇANTE, COR LENTE:INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CORDÃO DE SEGURANÇA, HASTES DE COR PRETA, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** DELTA

**Data do Resultado:** 15/02/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** MAGALHAES E ANDRADE LTDA

**CNPJ/CPF:** 05327103000184

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980301 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR

Órgão: ESTADO DE RORAIMA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00030/2023

**Número do Item:** 00059

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição Materiais de Irrigação, Ferramentas e Sementes para Áreas Experimentais da UFT

**Quantidade Ofertada:** 10

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 17,59

**Valor Unitário do Item:** R\$ 8,11

**Código do CATMAT:** 399611

**Descrição do Item:** ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO:POLICARBONATO E NYLON, TIPO PROTEÇÃO:LATERAL, MATERIAL PROTEÇÃO:POLICARBONATO, TIPO LENTE:ANTI-RISCO, ANTI-EMBAÇANTE, COR LENTE:INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CORDÃO DE SEGURANÇA, HASTES DE COR PRETA, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** DANNY

**Data do Resultado:** 11/03/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** DF MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

**CNPJ/CPF:** 21793208000185

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 154419 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

**Órgão:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

**Órgão Superior:** -



MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 7,47**                      **R\$ 7,40**                      **R\$ 7,39**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Ano da Compra	Período da Compra
371135	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR:PLÁSTICO, MATERIAL CABO:ALUMÍNIO REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90º	2023, 2024	Comprado há mais de 180 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

## RESULTADO 1

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00167/2023

**Número do Item:** 00022

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, para atender às necessidades das SECRETARIAS MUNICIPAIS, SUBPREFEITURAS E FUNDAÇÃO DOM JOÃO VI.

**Quantidade Ofertada:** 400

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 8,2

**Valor Unitário do Item:** R\$ 7,39

**Código do CATMAT:** 371135

**Descrição do Item:** PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR:PLÁSTICO, MATERIAL CABO:ALUMÍNIO REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90º

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** COND

**Data do Resultado:** 22/11/2023

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** M E C COMERCIAL ATACADISTA LTDA

**CNPJ/CPF:** 51659557000170

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 985867 - PREF.MUN.DE NOVA FRIBURGO

**Órgão:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00030/2023

**Número do Item:** 00418

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de expediente e limpeza

**Quantidade Ofertada:** 80

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 7,42

**Valor Unitário do Item:** R\$ 7,4

**Código do CATMAT:** 371135

**Descrição do Item:** PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR:PLÁSTICO, MATERIAL CABO:ALUMÍNIO REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90º

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** REGIONAL

**Data do Resultado:** 05/10/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA

**CNPJ/CPF:** 37722924000101

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 788820 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS

**Órgão:** COMANDO DA MARINHA

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00007/2023

**Número do Item:** 00039

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de limpeza, utensílios de plásticos e descartáveis para atender as demandas das secretarias diversas da prefeitura municipal de pentecoste/ce.

**Quantidade Ofertada:** 525

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 12,5

**Valor Unitário do Item:** R\$ 7,63

**Código do CATMAT:** 371135

**Descrição do Item:** PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR:PLÁSTICO, MATERIAL CABO:ALUMÍNIO REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90º

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** DIFRANCIS

**Data do Resultado:** 27/06/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

**CNPJ/CPF:** 13150780000106

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 927702 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE/CE

**Órgão:** ESTADO DO CEARA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





MÉDIA

**R\$ 5,20**

MEDIANA

**R\$ 5,21**

MENOR

**R\$ 5,12**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra	Período da Compra
258123	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL:ALUMÍNIO, COMPRIMENTO:7,50 M, LARGURA:45 CM, APRESENTAÇÃO:ROLO, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 7,50 M, LARGURA 45 CM, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL	2023, 2024	Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 90 dias

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00018/2023

**Número do Item:** 00147

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de materiais de expediente em geral, papelaria e outros correlatos, que serão destinados à manutenção das secretarias deste Município, conforme descritos no Anexo I Termo de Referência do Edital.

**Quantidade Ofertada:** 154

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 7,32

**Valor Unitário do Item:** R\$ 5,12

**Código do CATMAT:** 258123

**Descrição do Item:** PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL:ALUMÍNIO, COMPRIMENTO:7,50 M, LARGURA:45 CM, APRESENTAÇÃO:ROLO, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** ROLO 7,50 M

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** TERMICA

**Data do Resultado:** 22/12/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA IRMAOS RIBEIRO LTDA

**CNPJ/CPF:** 13653928000460

**Porte do Fornecedor:** Outros

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 983485 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA/BA

**Órgão:** ESTADO DA BAHIA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00021/2023

**Número do Item:** 00025

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Limpeza, Copa/Cozinha e Embalagens.

**Quantidade Ofertada:** 50

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 6,23

**Valor Unitário do Item:** R\$ 5,21

**Código do CATMAT:** 258123

**Descrição do Item:** PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL:ALUMÍNIO, COMPRIMENTO:7,50 M, LARGURA:45 CM, APRESENTAÇÃO:ROLO, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** ROLO 7,50 M

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** BOREDA

**Data do Resultado:** 18/12/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA

**CNPJ/CPF:** 22906038000160

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 154046 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00010/2023

**Número do Item:** 00171

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Processo para aquisição de Gêneros Alimentícios e Insumos para o setor de abastecimento do 11º RC Mec.

**Quantidade Ofertada:** 400

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 10

**Valor Unitário do Item:** R\$ 5,28

**Código do CATMAT:** 258123

**Descrição do Item:** PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL:ALUMÍNIO, COMPRIMENTO:7,50 M, LARGURA:45 CM, APRESENTAÇÃO:ROLO, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** ROLO 7,50 M

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** BOREDA

**Data do Resultado:** 01/11/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** 2 CLICK SOLUCOES LTDA

**CNPJ/CPF:** 09583781000169

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160152 - MEX-11.REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/MS

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** -



MÉDIA

R\$ 7,53

MEDIANA

R\$ 7,60

MENOR

R\$ 7,40

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Ano da Compra	Período da Compra
436328	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA:2 DOBRAS, COMPRIMENTO:20 CM, LARGURA:21 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTERFOLHADA	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00040/2023

**Número do Item:** 00002

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Pregão eletrônico para a aquisição de Materiais de consumo - MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, destinados a Unipampa- Divisão de Materiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Quantidade Ofertada:** 3.100

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 7,4

**Código do CATMAT:** 436328

**Descrição do Item:** TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA:2 DOBRAS, COMPRIMENTO:20 CM, LARGURA:21 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTERFOLHADA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** PACOTE 1000,00 FL

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** ELITCHÊ PAPÉIS

**Data do Resultado:** 27/11/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** BERLIM INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA

**CNPJ/CPF:** 45035590000126

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 154359 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

**Órgão:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 2

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00236/2023

**Número do Item:** 00005

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de limpeza conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do edital

**Quantidade Ofertada:** 20.700

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 16,4

**Valor Unitário do Item:** R\$ 7,6

**Código do CATMAT:** 436328

**Descrição do Item:** TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA:2 DOBRAS, COMPRIMENTO:20 CM, LARGURA:21 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTERFOLHADA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** PACOTE 1000,00 UN

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** OFFICIAL PAPER

**Data do Resultado:** 13/11/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** QUALITY MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

**CNPJ/CPF:** 05956200000136

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 984445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG

**Órgão:** MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

**Órgão Superior:** MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00411/2023

**Número do Item:** 00003

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo (esponjas, sabão em pó e toalhas de papel) - CONFORME DESCRIÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL - para uso nas Unidade de Atenção Primária de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM.

**Quantidade Ofertada:** 1.000

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 12

**Valor Unitário do Item:** R\$ 7,6

**Código do CATMAT:** 436328

**Descrição do Item:** TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA:2 DOBRAS, COMPRIMENTO:20 CM, LARGURA:21 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTERFOLHADA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** PACOTE 1000,00 UN

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** MAXPAPER

**Data do Resultado:** 13/12/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA

**CNPJ/CPF:** 49719430000157

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 984675 - PREF.MUN.DE ITAUNA

**Órgão:** ESTADO DE MINAS GERAIS

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MÉDIA  
**R\$ 10,90**

MEDIANA  
**R\$ 10,90**

MENOR  
**R\$ 10,90**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Período da Compra
485781	MEIA VESTUÁRIO MASCULINO, MATERIAL:65% ALGODÃO 32% POLIAMIDA 03% POLIAMIDA OUTRAS FI, COR:VARIADA, TAMANHO:SOB MEDIDA, APLICAÇÃO:ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISA /CANO ALTO	MEIA VESTUÁRIO MASCULINO, MATERIAL 65% ALGODÃO 32% POLIAMIDA 03% POLIAMIDA OUTRAS FI, COR VARIADA, TAMANHO SOB MEDIDA, APLICAÇÃO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISA/CANO ALTO	MEIA VESTUÁRIO MASCULINO	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00008/2023

**Número do Item:** 00021

**Objeto da Compra:** Fornecimento de aquisição de itens básicos de material de proteção e segurança, material de cama, mesa e banho e uniformes, tecidos e aviamentos destinados ao atendimento das atividades da Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Guaporé (CFPE-GPE) e Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Uru-Eu-Wau-Wau (CFPE-UEWW) em prol da Promoção e Proteção dos povos isolados e de recente contato.

**Quantidade Ofertada:** 30

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 10,9

**Código do CATMAT:** 485781

**Descrição do Item:** MEIA VESTUÁRIO MASCULINO, MATERIAL:65% ALGODÃO 32% POLIAMIDA 03% POLIAMIDA OUTRAS FI, COR:VARIADA, TAMANHO:SOB MEDIDA, APLICAÇÃO:ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISA /CANO ALTO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** PAR

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** TRIFIL

**Data do Resultado:** 20/12/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SILVENINA UNIFORMES LTDA

**CNPJ/CPF:** 18386337000144

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO



**Número da UASG:** 190004 - COORDENAÇÃO REGIONAL DE JI-PARANÁ

**Órgão:** FUNDACAO NACIONAL DO INDIO

**Órgão Superior:** -

---


Meia Cano Médio Lupo Algodão e Poliamida Branca Kit 3 pares 03245BC

5% NO PIX - FRETE GRÁTIS ACIMA R\$499 - ATÉ 6X S/ JUROS\*

**FKV** Digite aqui o que você procura

MASCUINO FEMININO ACESSÓRIOS INFANTIL AUMENTA ALTURA OUTLET

FKV Calçados > Acessórios > Meia



**Meia Cano Médio Lupo Algodão e Poliamida Branca Kit 3 pares 03245BC**

Cod. 03245BC

Vendedor: **FKV Calçados**

Escolha o Tamanho: [Tabela de medidas](#)

P M G

~~R\$ 64,99~~  
**R\$ 49,99** ou 1x de R\$ 49,99 **sem juros**

**COMPRAR**

Mais cores:

**-41%**

Calcular frete e prazo

38405-315 **OK**

Valor do frete deste produto	Disponibilidade
R\$12,23	Frete Colloq-C, entrega em 5 dias úteis para CEP 38405-315
R\$21,92	Frete PAC-S, entrega em 8 dias úteis para 38405-315

Windows Pesquisar Previsão de ventania 11:08 11/07/2024

**Valor Unitário: R\$ 49,90 (3 pares) + R\$ 12,23 (Frete) = R\$ 62,13 / 3 pares = R\$ 20,71**

Sacola de Compras | Posthaus


posthaus.com.br/sacola-de-compras

Frete Grátis Sul e Sudeste R\$90+ - Cupom HOJESIM

posthaus O que você procura?

CATEGORIAS FEMININO PLUS SIZE MENINAS MENINOS CALÇADOS MASCULINO PIJAMAS CAMA MARCAS NOVIDADES PROMOÇÕES

### Sacola de compras (1 item)



Kit 3 Meias She Cano Médio Lisa 284.01 Branco Mash **R\$ 38,70**

Vendido e entregue por Mash  
Tam. Único

Há somente 1 produto em estoque

Excluir - 1 + Salvar para depois

**Frete** Trocar CEP

CEP 38405-315

**Mash** R\$ 24,15

Prazo de entrega 9 a 11 dias úteis

[Continuar comprando](#)

---


Total **R\$ 62,85**  
ou 2x de R\$ 31,42 sem juros

[Fazer pedido](#)

Cupom e descontos são aplicados na próxima etapa

[Termos de compra e venda](#)

### Destaques



**Valor Unitário: R\$ 38,70 (3 pares) + R\$ 24,15 (Frete) = R\$ 62,85 / 3 pares = R\$ 20,95**

Kit 3 Pares Meia Lupo Cano Médio Algodão  
03245-089

Pesquisar nesta página

R\$ 39,99

Pagamentos e Segurança Política de devolução

Tamanho: G

Cor: Branco/Preto/Mescla

Detalhes do produto

Instruções de cuidados: Lavagem à máquina

Sobre este item

- Calcanhar Verdadeiro. Atoalhada - Felpa de proteção na sola ou nas regiões de maior impacto. Excelente custo benefício na compra do kit. Original Lupo Sport. Punho canelado. Conforto e durabilidade

Relatar um problema com este produto

Kit 6 Pares de Meia Esportiva, Hanes, Adulto Unissex  
580 avaliações  
-12% R\$ 64,90 R\$ 73,49

Subtotal: R\$ 739,70

Seu pedido tem frete GRÁTIS. Solicite Frete GRÁTIS ao finalizar o pedido. Veja detalhes.

Ir para o carrinho

R\$ 74,90

R\$ 589,90

Kit 6 Pares de Meias Esportivas Sapatilha, Hanes, Unissex, Branco, ...  
291 avaliações  
-9% R\$ 46,90 R\$ 51,55

Patrocinado

Descrição do produto

Kit de meias Lupo Sport, confeccionadas em algodão penteado super macio e confortável. Cano médio, adornadas por logotipo da marca punho canelado com calcanhar verdadeiro, com isso, evitando que a meia saia do lugar durante o uso. Ideal para a prática de esportes e nas atividades diárias, possui tecnologia atoalhada, o que facilita a absorção do suor diminuindo o odor nos pés. Excelente custo benefício na compra do kit. O bico e o calcanhar foram reforçados para maior conforto e durabilidade, costuras firmes, interior respirável e macio. Tamanhos: M - 37 a 40 G - 41 a 44 Composição: 65% Algodão, 34% Poliamida e 1% Outra Fibra

Valor Unitário: R\$ 39,99 (3 pares) + R\$ 11,90 (Frete) = R\$ 51,89 / 3 pares = R\$ 17,30



CNPJ: 16652.320.0001/66

INC.

EST. 0020083960023

Av: Comunidade, Nº 50 - B: Joana D'Arc.

Cep: 38407-529 UBERLÂNDIA - MG

(34) 3227-0792 / 99643-3044

## ORÇAMENTO

DATA: 7/11/2024 0:00

CLIENTE: <b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA</b>	CNPJ	INSC. EST.	
END.	CIDADE:	CEP	
FONES:	PAGTO:	ENTREGA:	TRANSPORTE

DESCRIÇÃO	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	XXGG	SOMA	UNIT. R\$	TOTAL R\$
CONJUNTO PIJAMA CIRÚRGICO DE BRIM				10					10	179.90	R\$ 1,799.00
									0		R\$ 0.00
									0		R\$ 0.00
									0		R\$ 0.00
									0		R\$ 0.00
									0		R\$ 0.00

OBSERVAÇÃO FORMA DE PAGAMENTO : 50% DE ENTRADA RESTANTE BOLETO 30 DIAS. DADOS PARA PAGAMENTO: PIX 16652320000166 FAVORECIDO: PONTO DO UNIFORME PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS ÚTEIS	TOTAL DE PEÇAS	10
	TOTAL A PAGAR	R\$ 1,799.00
	<b>DADOS PARA PAGAMENTO:</b>	
	BANCO:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
	AGENCIA:	3152
OPERAÇÃO:	022	
CONTA:	274-3	
FAVORECIDO:	SAULO HENRIQUE DOS SANTOS	
CNPJ:	16.652.320/0001-66	
COMPRADOR:	RAFAEL	
VENDEDOR:	SAULO	





## Proposta Nº 2948

### Para

REDE DE BIOTÉRIOS DE ROEDORES UFU CNPJ: 25648387000118, Rua Ceará, s/n, Bloco 4U, Umuarama 38402018 - Uberlândia, MG rafael.cortes@ufu.br
---

<b>Número da Proposta</b>	2948
<b>Data</b>	12/07/2024

Vendedor(a): Ana Laura

Aos cuidados de: Rafael

### Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
Conjunto Scrub	1271	un	10,00	219,90	2.199,00
Programa de bordado	1261	un	1,00	40,00	40,00
Bordado logo Bordado da sua logomarca Envie essas informações por whatsapp: (34) 9 9214-1968 Ou por e-mail: vendas@lucianamaraestudio.com.br	128	UN	10,00	12,00	120,00

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
3,00	21	0,00	2.359,00	0,00	2.359,00

### Condições comerciais

Dias	Valor	Obs.
0	1.179,50	
0	1.179,50	

### Condições gerais

<b>Prazo de entrega</b>	40 dias úteis
<b>Validade</b>	5 dia(s)

### Observações

A aprovação dessa proposta esta condicionada a anuência da nossa Política de Vendas.

Atenciosamente,  
Departamento de vendas

<b>Data da aprovação</b> ____/____/____	<b>Assinatura do cliente</b> _____	<b>Proposta Nº: 2948</b> <b>Valor Total: 2.359,00</b>
--	---------------------------------------	--



# POLÍTICA PARA UNIFORMES

Leia atentamente os tópicos para  
uma melhor experiência conosco.



## **1) Tabela de medidas específica para cada modelo**

a) A nossa empresa trabalha com tabelas de medidas padrão para cada modelo, portanto NÃO CONFECCIONAMOS UNIFORMES SOB MEDIDA.

b) Os ajustes são de responsabilidade de cada colaborador e/ou cliente. Não realizamos barra em uniformes.

c) Numerações acima de 52 será acrescido 50% no valor da peça. Essa diferença será inserida no último pagamento do cliente.

## **2) Realização de provas de uniformes**

a) A prova é realizada através do nosso mostruário de uniformes.

b) A prova pode ser realizada em nossa loja em horário comercial de segunda a sexta feira.

b) Na empresa do cliente, desde que situada em Uberlândia – MG, previamente agendada conosco e em horário comercial de segunda a sexta-feira. Sendo de responsabilidade do cliente a operação de prova do uniforme, o transporte e devolução do mostruário na loja, bem como eventual extravio de peças do mesmo.

d) Para clientes de fora de Uberlândia, disponibilizamos a nossa tabela de medidas de acordo com cada modelo e podemos também disponibilizar o mostruário, sendo de responsabilidade do cliente a retirada, transporte e devolução das peças na loja, bem como eventual extravio do mesmo.

### **3) Reposição dos uniformes**

A nossa empresa não garante a reposição de tecido com a mesma tonalidade, pois os mesmos podem sofrer uma pequena alteração de cor (nuance) de acordo com o lote de fabricação.

### **4) Forma de pagamento**

a) 50% de entrada do total do pedido e o restante na data de entrega após à confirmação de pagamento.

b) Á vista com 5% de desconto no ato da aprovação do pedido.

c) Meios de pagamentos aceitos: PIX, depósito em c/c, TED e boleto bancário (sujeito a confirmação de pagamento pela instituição financeira).

### **5) Prazo de entrega**

a) **Com ordem de corte:** será de 40 dias úteis após à confirmação de pagamento da entrada, iniciando a contagem a partir do próximo dia útil seguinte.

b) **Sem ordem de corte:** será de 40 dias úteis após a “Ficha de ordem de corte” devidamente aprovada através de autorização por escrito, iniciando a contagem a partir do próximo dia útil seguinte. Observação: A “ficha de ordem” de corte só é liberada mediante pagamento da entrada.

c) Fica sujeito a alteração de prazo de entrega o(s) pedido(s) que utilizam(m) matéria(s) prima(s) específica(s) que não temos em estoque. O cliente será comunicado previamente do prazo que o fornecedor estipular.

## **6) Entrega da mercadoria**

Na loja de segunda a sexta-feira em horário comercial.

## **7) Transporte da mercadoria**

- a) A responsabilidade de contratar o meio de transporte e as despesas envolvidas nessa operação será exclusivamente do cliente.
- b) Quaisquer problemas tais como: extravio e danos causados na mercadoria é de responsabilidade do meio de transporte contratado pelo cliente.
- c) Para pedidos despachados por transportadoras a loja se compromete a despachar a mercadoria em caixa de papelão, devidamente lacrada e com filmagem do conteúdo e sua quantidade.
- d) O prazo de entrega estipulado pela transportadora não inclui o prazo de entrega acordado no ÍTEM 6 desta política.

## **8) Confecção de bordado**

Será realizada até duas amostras de bordado para aprovação da logomarca.

## **9) Validade da proposta**

Será de 05 dias a partir da data de emissão da proposta.

## **10) Da garantia**

- a) A loja compromete se a efetuar a(s) correção(ões) ou substituição(ões) do(s) uniforme(s) que por ventura apresentar(em) defeito(s) de fabricação ou divergência(s) com a(s) especificação(ões) definida(s) e acordada(s) na(s) “amostra(s) modelo(s) piloto” e/ou “ficha de ordem de corte”, sem qualquer ônus para o cliente.

b) Excluem-se da garantia: modificação(ões) realizada(s) pelo próprio cliente. Desgaste natural de acessórios e tecidos. Utilização diferente de sua finalidade ou má utilização. Manutenção divergente das especificadas no manual de conservação.

## **11) Do cancelamento do pedido**

a) Serão cumpridas as mesmas do código de defesa do consumidor.

Com mais de 20 anos de tradição, a Luciana Mara Estúdio de Costura traduz o conceito de alta costura e acabamento diferenciado. Levamos em conta os desejos e necessidades da mulher e do homem moderno.

## **FALE CONOSCO**



(34) 3231 9696 ou (34) 9 9214 1968



[vendas@lucianamaraestudio.com.br](mailto:vendas@lucianamaraestudio.com.br)



[loja@lucianamaraestudio.com.br](mailto:loja@lucianamaraestudio.com.br)

MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 97,00**                      **R\$ 97,00**                      **R\$ 97**

Quantidade total de registros: 1  
 Registros apresentados: 1 a 1

**FILTROS  
 APLICADOS**

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Período da Compra
605087, 605086, 605085, 605084	VESTIMENTA HOSPITALAR, ESTERILIDADE:REUTILIZÁVEL, TIPO:CALÇA E BLUSA, MATERIAL:ALGODÃO E POLIÉSTER - TECIDO MISTO, GRAMATURA:MÍNIMO DE 260 G/M2, TIPO MANGA:CURTA, CARACTERÍSTICA BERMUDA / CALÇA:AJUSTÁVEL, BOLSO:NA BLUSA E NA CALÇA, TAMANHO:ADULTO EXTRA GRANDE (XG), CARACTERÍSTICA:C/ COR, UNISSEX, VESTIMENTA HOSPITALAR, ESTERILIDADE:REUTILIZÁVEL, TIPO:CALÇA E BLUSA, MATERIAL:ALGODÃO E POLIÉSTER - TECIDO MISTO, GRAMATURA:MÍNIMO DE 260 G/M2, TIPO MANGA:CURTA, CARACTERÍSTICA BERMUDA / CALÇA:AJUSTÁVEL, BOLSO:NA BLUSA E NA CALÇA, TAMANHO:ADULTO GRANDE (G), CARACTERÍSTICA:C/ COR, UNISSEX, VESTIMENTA HOSPITALAR, ESTERILIDADE:REUTILIZÁVEL, TIPO:CALÇA E BLUSA, MATERIAL:ALGODÃO E POLIÉSTER - TECIDO MISTO, GRAMATURA:MÍNIMO DE 260 G/M2, TIPO MANGA:CURTA, CARACTERÍSTICA BERMUDA / CALÇA:AJUSTÁVEL, BOLSO:NA BLUSA E NA CALÇA, TAMANHO:ADULTO MÉDIO (M), CARACTERÍSTICA:C/ COR, UNISSEX, VESTIMENTA HOSPITALAR, ESTERILIDADE:REUTILIZÁVEL, TIPO:CALÇA E BLUSA, MATERIAL:ALGODÃO E POLIÉSTER - TECIDO MISTO, GRAMATURA:MÍNIMO DE 260 G/M2, TIPO MANGA:CURTA, CARACTERÍSTICA BERMUDA / CALÇA:AJUSTÁVEL, BOLSO:NA BLUSA E NA CALÇA, TAMANHO:ADULTO PEQUENO (P), CARACTERÍSTICA:C/ COR, UNISSEX	VESTIMENTA HOSPITALAR, ESTERILIDADE REUTILIZÁVEL, TIPO CALÇA E BLUSA, MATERIAL ALGODÃO E POLIÉSTER- TECIDO MISTO, GRAMATURA MÍNIMO DE 260 G/M2, TIPO MANGA CURTA, CARACTERÍSTICA BERMUDA/ CALÇA AJUSTÁVEL, BOLSO NA BLUSA E NA CALÇA, TAMANHO ADULTO EXTRA GRANDE (XG), CARACTERÍSTICA C/ COR, UNISSEX, VESTIMENTA HOSPITALAR, ESTERILIDADE REUTILIZÁVEL, TIPO CALÇA E BLUSA, MATERIAL ALGODÃO E POLIÉSTER- TECIDO MISTO, GRAMATURA MÍNIMO DE 260 G/M2, TIPO MANGA CURTA, CARACTERÍSTICA BERMUDA/ CALÇA AJUSTÁVEL, BOLSO NA BLUSA E NA CALÇA, TAMANHO ADULTO GRANDE (G), CARACTERÍSTICA C/ COR, UNISSEX, VESTIMENTA HOSPITALAR, ESTERILIDADE REUTILIZÁVEL, TIPO CALÇA E BLUSA, MATERIAL ALGODÃO E POLIÉSTER- TECIDO MISTO, GRAMATURA MÍNIMO DE 260 G/M2, TIPO MANGA CURTA, CARACTERÍSTICA BERMUDA/ CALÇA AJUSTÁVEL, BOLSO NA BLUSA E NA CALÇA, TAMANHO ADULTO MÉDIO (M), CARACTERÍSTICA C/ COR, UNISSEX, VESTIMENTA HOSPITALAR, ESTERILIDADE REUTILIZÁVEL, TIPO CALÇA E BLUSA, MATERIAL ALGODÃO E POLIÉSTER- TECIDO MISTO, GRAMATURA MÍNIMO DE 260 G/M2, TIPO MANGA CURTA, CARACTERÍSTICA BERMUDA/ CALÇA AJUSTÁVEL, BOLSO NA BLUSA E NA CALÇA, TAMANHO ADULTO PEQUENO (P), CARACTERÍSTICA C/ COR, UNISSEX	VESTIMENTA HOSPITALAR	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

# RESULTADO 1

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00016/2023

**Número do Item:** 00002

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) para utilização nos laboratórios de ensino e pesquisa da UNILA.

**Quantidade Ofertada:** 278

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 97

**Código do CATMAT:** 605086

**Descrição do Item:** VESTIMENTA HOSPITALAR, ESTERILIDADE:REUTILIZÁVEL, TIPO:CALÇA E BLUSA, MATERIAL:ALGODÃO E POLIÉSTER - TECIDO MISTO, GRAMATURA:MÍNIMO DE 260 G/M2, TIPO MANGA:CURTA, CARACTERÍSTICA BERMUDA / CALÇA:AJUSTÁVEL, BOLSO:NA BLUSA E NA CALÇA, TAMANHO:ADULTO GRANDE (G), CARACTERÍSTICA:C/ COR, UNISSEX

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** PROPRIA

**Data do Resultado:** 18/12/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ANATOLE FEIBER CONFECÇÕES

**CNPJ/CPF:** 00418081000144

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158658 - UNIVERSIDADE FED. DA INTEGR. LATINO-AMERICANA

**Órgão:** UNIVERSIDADE FED DA INTEGR LATINO-AMERICANA

**Órgão Superior:** -

The screenshot shows a web browser window with the URL `d2jalecos.com.br/checkout/cart?session_id=6muc873oe4i1hbg193ic4p57&store_id=761181#carrinho`. The page title is "D2 Jalecos" and it includes a "SEUS DADOS" section with a profile icon.

**Meu carrinho**

**Continuar**

**Pijama Cirúrgico Masculino Brim**  
Ref. 154B  
Tamanho P  
Cor do Tecido Azul Royal BR  
Marca: D2 Jalecos  
BORDADO NOME (até 24 caracteres na mesma linha) + R\$ 19,90; REBIR-UFU

1

R\$ 187,20

**Frete**

Uberlândia - MG  
Rua Ceará  
38405-315

Alterar CEP

Compre mais **R\$ 161,80** e ganhe **FRETE GRÁTIS!**

**Resumo do pedido**

Subtotal	R\$ 187,20
Frete (JADLOG_PACKAGE)	R\$ 14,18
<b>Total do pedido</b>	<b>R\$ 201,38</b>

R\$ 192,02 no Pix com desconto  
ou 2x sem juros de R\$ 67,13 no cartão de crédito  
ou 6x de R\$ 37,57 no cartão de crédito

Selecione uma forma de envio abaixo:

<input type="checkbox"/>	<b>CORREIOS PAC</b> Prazo de produção e envió: 15 a 16 dias úteis	R\$ 21,73
<input type="checkbox"/>	<b>CORREIOS SEDEX</b> Prazo de produção e envió: 13 a 14 dias úteis	R\$ 25,10
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>JADLOG_PACKAGE</b> Prazo de produção e envió: 17 a 18 dias úteis	R\$ 14,18
<input type="checkbox"/>	<b>JADLOG.COM</b> Prazo de produção e envió: 15 a 16 dias úteis	R\$ 27,68

Retirar em um local:

WhatsApp

**Valor Unitário: R\$ 187,20 + R\$ 14,18 (Frete) = R\$ 201,38**





magalu

Busca no Magalu

Diem-vendo 3  
Entre no cadastro de

Ofertas para  
38405-314

Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

Saúde

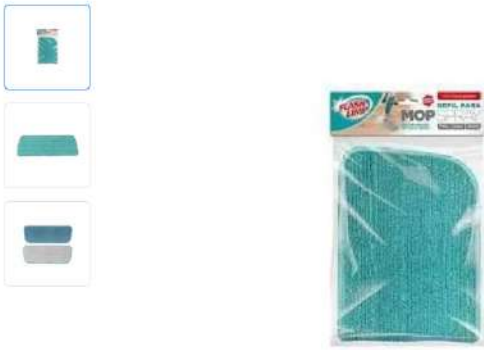
Baixe o SuperApp

Cartão Magalu

magalu > Utilidades Domésticas > Utensílios de Limpeza > Mop e Acessórios > Refil > Refil para Mop Spray FlashLimp

### Refil para Mop Spray FlashLimp

Código: j51F10t50h | [Ver descrição completa](#) | [FlashLimp](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Oxlazer**  
Entregue por **MAGALU**  
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 35,99  
**R\$ 28,43** no Pix  
(16% de desconto)

**Cartão de crédito**  
sem juros R\$ 31,20  
1x R\$ 31,20

**COMPRAR AGORA**

**ADICIONAR À SACOLA**

**RETIRE NA LOJA GRÁTIS!**

38405-314 [alterar](#)

Receba em até 5 dias úteis  
Após o pagamento confirmado R\$ 20,69

Retire na loja a partir de 7 dias úteis  
Após o pagamento confirmado **Frete Grátis**

Os preços de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

**Informações da Loja**

**Oxlazer**  
Lojista Magalu desde 2022

Magalu Garante  
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Grátis  
em até 7 dias depois de receber o produto.

24°C Ensolarado

09:48  
PTB2 11/07/2024

**Refil MOP – R\$35,90 + R\$20,69 de frete. Acesso em 11/07/2024 – Magazine Luiza. Excluído devido ao maior valor.**

amazon.com.br A entrega será feita em Uberlândia 38400000 Atualizar CEP Saúde e Cuidados Pessoais Pesquisa Amazon.com.br Olá, faça seu login Contas e Listas Devoluções e Pedidos Carrinho

Todos Venda na Amazon Mais Vendidos Ofertas do Dia Prime Livros Música Eletrônicos Novidades na Amazon Computadores Ideias de Presente Casa Amazon Moda Games Beleza **Compras Internacionais**

Cuidados Pessoais Mais Vendidos Ofertas Cabelos Banho Proteção Solar Desodorantes Higiene Bucal Suplementos Limpeza da Casa Mais por Menos

Flash Limp Refil Microfibras Verde Para Mop Spray Rmop7800-Az 4.842 R\$31,75

Casa > Produtos de Limpeza > Utensílios de Limpeza > Materiais de Esfregar o Chão Patrocinado

### Flash Limp Refil Microfibras Verde Para Mop Spray Rmop7800

Visite a loja Flash Limp

4,8 10,419 avaliações de clientes | Pesquisar nesta página

**Escolha da Amazon**

Mais de 2 mil compras no mês passado

**-9%** R\$26,30 (R\$26,30 / Unidade)

De: R\$28,97

Pagamentos e Segurança Enviado pela Amazon Política de devolução

Outros preços estão disponíveis em mais opções de compra, com ofertas que podem não ser elegíveis para o Amazon Prime.

Marca	Flash Limp
Material	Microfibras
Cor	Verde
Quantidade de embalagens do produto	1
Componentes incluídos	1 Refil de microfibras

**Sobre este item**

- Compatível com Mop Spray ref. MOP7800 / MOP0556 / MOP064
- O refil de microfibras possui alta absorção, não solta fiapos, reduz o uso de

R\$26,30 (R\$26,30 / Unidade)

Entrega GRÁTIS: 17 - 18 de julho no seu primeiro pedido

Ou entrega mais rápida: Segunda-feira, 15 de julho. Se pedir dentro de 19 hrs 31 mins

Entregando em Uberlândia, 38400000. Atualizar local

**Em estoque**

Quantidade: 1

**Adicionar ao carrinho**

**Comprar agora**

Enviado por: Amazon.com.br  
Vendido por: Amazon.com.br  
Devolução: Elegível para Devolução, Reembolso ou Troca em até 30 d...  
Pagamento: Transação segura

Detalhes

Comprar este item como presente

Adicionar à Lista

Outros vendedores na

Passe o mouse para ampliar a imagem

Windows Pesquisar uewfo 24°C Ensolarado POR 09:51 PTR2 11/07/2024

Refil MOP – R\$28,97 + frete grátis. Acesso em 11/07/2024 – Amazon.






Televendas (11) 2723-4550 Atendimento | Meus Pedidos [Compre agora no whatsapp](#)

**e.dona**  [Acesse sua conta](#) ou cadastre-se [Informe seu CEP](#) [Sacola R\\$ 0,00](#)

[Compre por departamentos](#) [Melhores preços](#) [Novidades](#) [Copos Descartáveis](#) [Papel para Mãos](#) [Papel Rolê](#)

[Refil para Mop Spray 2 em 1 Flash Limp](#) ou Pix em 4X de R\$ 4,81

---



**Flash Limp**  
**Refil para Mop Spray 2 em 1 Flash Limp**  
COD: 0500490 | [Ver descrição completa](#)

★★★★★ (0 avaliações)

[CONSULTE SUA REGIÃO](#) [-5% à vista no BOLETO ou PIX](#)

**R\$ 19,25**  
em até 1x de R\$ 19,25 sem juros

[Outras formas de pagamento](#)

Opções de compra

Comprar 1 unidade R\$ 19,25

Compre Mais e Pague Menos 5% OFF à vista

[COMPRAR](#)

[Adicionar à suas lista](#)

Calcular o Frete

[OK](#) [Não sei meu CEP](#)

Valor do frete deste produto	Disponibilidade
R\$17,19	Frete Econômico, entrega em 8 dias úteis para o CEP 38405-314
R\$33,36	Frete Rápido, entrega em 8 dias úteis para o CEP 38405-314

[Clique aqui para ter um benefício exclusivo!!!](#)

24°C Ensolarado POR 09:54  
PTB2 11/07/2024

**Refil MOP – R\$19,25 + R\$17,19. Acesso em 11/07/2024 – e.dona.com.br.**

Faça uma pesquisa... Ritamaria Utensílios e Limpeza Cadastre-se para uma compra rápida!

Toda Loja Utilidades Domésticas Higiene e Limpeza Organização Pet Jardim Decoração

Home > Higiene e Limpeza > Acessórios para Limpeza > Refis e Peças de Reposição > Refil Mop Spray - Flash Limp

### Refil Mop Spray - Flash Limp

SKU: 1001924-U

**R\$ 17,89** -2% no PIX

**R\$ 18,26** no cartão em até 1x de **R\$ 18,26** sem juros

+ formas de pagamento

1 **ADICIONAR AO CARINHO**

Compre pelo Whatsapp

Veja mais produtos da marca **Flash Limp**

Calcule o frete Não sei o meu CEP 38405-314 OK

Entrega para Uberlândia/MG

- Econômico - **R\$10,33** - de 7 a 8 dias úteis
- Normal - **R\$15,76** - de 8 a 9 dias úteis
- Expresso - **R\$19,57** - de 5 a 6 dias úteis

**Frete Grátis Sul e Sudeste** Acima de R\$99,90

Clique no cupom para Copiar!

BENVINDOS

24°C Ensolarado 09:59 PTB2 11/07/2024

Refil MOP – R\$18,26 + R\$10,33. Acesso em 11/07/2024 – Rita Maria Utensílios e Limpeza.

Item	Acesso ao site	Empresa	Valor	Frete	Valor final total
<b>Refil MOP</b>	<b>Acesso em 11/07/2024</b>	<b>Magazine Luiza</b>	<b>R\$35,90</b>	<b>R\$20,69</b>	<b>R\$56,59</b>
Refil MOP	Acesso em 11/07/2024	Amazon	R\$28,97	Grátis	R\$28,97
Refil MOP	Acesso em 11/07/2024	E.dona	R\$19,25	R\$17,19	R\$36,44
Refil MOP	Acesso em 11/07/2024	Rita Maria	R\$18,26	R\$10,33	R\$28,59
				<b>Média:</b>	<b>R\$31,33</b>
				<b>Mediana:</b>	<b>R\$28,59</b>



MÉDIA

**R\$ 29,08**

MEDIANA

**R\$ 29,67**

MENOR

**R\$ 27**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Ano da Compra	Período da Compra
438555	RODO\, MATERIAL CABO:ALUMÍNIO\, MATERIAL SUPORTE:ALUMÍNIO\, COMPRIMENTO SUPORTE:60 CM\, QUANTIDADE BORRACHAS:1 UN\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO APROXIMADAMENTE 1\,50 M	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

## RESULTADO 1

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90010/2024

**Número do Item:** 00063

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, saneantes e de higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades das diversas repartições públicas da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguacu, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos.

**Quantidade Ofertada:** 150

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 27

**Código do CATMAT:** 438555

**Descrição do Item:** RODO, MATERIAL CABO:ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE:ALUMÍNIO, COMPRIMENTO SUPORTE:60 CM, QUANTIDADE BORRACHAS:1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO APROXIMADAMENTE 1,50 M

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** DESAFIO

**Data do Resultado:** 13/03/2024

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** EXPRESSO PAPEL LTDA

**CNPJ/CPF:** 19691152000106

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 987889 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL DO IGUAÇU

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

**Órgão Superior:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

**Relatório gerado dia:** 10/07/2024 às 14:13  
**Fonte:** [paineldeprecos.planejamento.gov.br](http://paineldeprecos.planejamento.gov.br)

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90001/2024

**Número do Item:** 00100

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene

**Quantidade Ofertada:** 605

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 29,67

**Código do CATMAT:** 438555

**Descrição do Item:** RODO, MATERIAL CABO:ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE:ALUMÍNIO, COMPRIMENTO SUPORTE:60 CM, QUANTIDADE BORRACHAS:1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO APROXIMADAMENTE 1,50 M

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** RODO 60CM

**Data do Resultado:** 01/03/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** K OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 46626455000118

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 985041 - PREF.MUN.DE PONTE NOVA

**Órgão:** ESTADO DE MINAS GERAIS

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90002/2024

**Número do Item:** 00030

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Produtos de limpeza e saneantes

**Quantidade Ofertada:** 4

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 30,57

**Código do CATMAT:** 438555

**Descrição do Item:** RODO, MATERIAL CABO:ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE:ALUMÍNIO, COMPRIMENTO SUPORTE:60 CM, QUANTIDADE BORRACHAS:1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO APROXIMADAMENTE 1,50 M

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** 60CM ALUMINIO

**Data do Resultado:** 01/03/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** 40.908.559 THIAGO CAETANIO DA SILVA

**CNPJ/CPF:** 40908559000139

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 926372 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 8ª

**Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-DF

**Órgão Superior:** CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS







MÉDIA

**R\$ 65,80**

MEDIANA

**R\$ 65,00**

MENOR

**R\$ 64**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Ano da Compra	Período da Compra
380546	PANO LIMPEZA, MATERIAL:70% VISCOSE E 30% POLIÉSTER, COMPRIMENTO:300 M, LARGURA:33 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALTO GRAU ABSORÇÃO S/DESPREENDIMENTO DE PARTICULA	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

## RESULTADO 1

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00030/2023

**Número do Item:** 00028

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Limpeza e Higienização para a Universidade Federal de Alagoas - UFAL

**Quantidade Ofertada:** 292

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 64

**Código do CATMAT:** 380546

**Descrição do Item:** PANO LIMPEZA, MATERIAL:70% VISCOSE E 30% POLIÉSTER, COMPRIMENTO:300 M, LARGURA:33 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALTO GRAU ABSORÇÃO S/DESPREENDIMENTO DE PARTICULA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** PANO DE LIMPEZA 70%

**Data do Resultado:** 03/01/2024

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SP COMERCIO E SERVICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 08726753000190

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 153037 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 2

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00023/2023

**Número do Item:** 00008

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de insumos de copa e cozinha, mediante sistema de registro de preços, visando o atendimento das demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, em conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Quantidade Ofertada:** 350

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 65

**Código do CATMAT:** 380546

**Descrição do Item:** PANO LIMPEZA, MATERIAL:70% VISCOSE E 30% POLIÉSTER, COMPRIMENTO:300 M, LARGURA:33 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALTO GRAU ABSORÇÃO S/DESPREENDIMENTO DE PARTICULA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** ROLO 300,00 M

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** NOBRE

**Data do Resultado:** 24/02/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** RUBENS MARQUES FONSECA

**CNPJ/CPF:** 37427537000142

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 926314 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

**Órgão:** DISTRITO FEDERAL

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90010/2024

**Número do Item:** 00041

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de limpeza/higienização para todas as secretarias do Município de Itá/SC.

**Quantidade Ofertada:** 80

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 68,4

**Código do CATMAT:** 380546

**Descrição do Item:** PANO LIMPEZA, MATERIAL:70% VISCOSE E 30% POLIÉSTER, COMPRIMENTO:300 M, LARGURA:33 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALTO GRAU ABSORÇÃO S/DESPREENDIMENTO DE PARTICULA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** 28X300M

**Data do Resultado:** 15/03/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ZAPPE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

**CNPJ/CPF:** 46895270000109

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 988157 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC

**Órgão Superior:** -





MÉDIA

**R\$ 7,01**

MEDIANA

**R\$ 6,71**

MENOR

**R\$ 6,48**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição Complementar	Ano da Compra	Período da Compra
324827	SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

## RESULTADO 1

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00013/2023

**Número do Item:** 00121

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição De Material De Consumo Referente À Material De Higiene E Limpeza Para A Prefeitura E Fundos Do Município De Terra Santa

**Quantidade Ofertada:** 1.871

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 6,48

**Código do CATMAT:** 324827

**Descrição do Item:** SABÃO PÓ, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL, ASPECTO FÍSICO:PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BIODEGRADÁVEL

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** PACOTE 1,00 KG

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** GUARANY

**Data do Resultado:** 19/12/2023

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** BRANCO & CORREA LTDA

**CNPJ/CPF:** 03751669000103

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 980637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA/PA

**Órgão:** ESTADO DO PARA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 2

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00191/2023

**Número do Item:** 00052

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Polo UAB - Universidade Aberta do Brasil, centro de formação profissional conveniado ao CEFET-MG, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo "Praça de Esportes de Campo Belo", Centro De Lazer Guilherme Silva de Carvalho "Prainha", Ginásio Poliesportivo Dr. Paulo Alvarenga, Parque Urbano, bibliotecas públicas municipais, Secretaria M

**Quantidade Ofertada:** 620

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 8,95

**Valor Unitário do Item:** R\$ 6,71

**Código do CATMAT:** 324827

**Descrição do Item:** SABÃO PÓ, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL, ASPECTO FÍSICO:PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BIODEGRADÁVEL

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** PACOTE 1,00 KG

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** CAMPESINO

**Data do Resultado:** 30/11/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 21856981000143

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 984223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO/MG

**Órgão:** ESTADO DE MINAS GERAIS

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00009/2023

**Número do Item:** 00332

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de expediente, limpeza, esportivo, educativo e insumos para plotter

**Quantidade Ofertada:** 710

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 7,83

**Valor Unitário do Item:** R\$ 7,83

**Código do CATMAT:** 324827

**Descrição do Item:** SABÃO PÓ, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL, ASPECTO FÍSICO:PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BIODEGRADÁVEL

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** PACOTE 1,00 KG

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** JAPIIM

**Data do Resultado:** 17/11/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** R. G. XAVIER GUIMARAES LTDA

**CNPJ/CPF:** 32969749000138

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** -





MÉDIA

R\$ 3,39

MEDIANA

R\$ 3,40

MENOR

R\$ 3,20

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Ano da Compra	Período da Compra
422221	SABONETE, ASPECTO FÍSICO:SÓLIDO, PESO:90 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGENICO, SEM CORANTES	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

## RESULTADO 1

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00167/2023

**Número do Item:** 00032

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, para atender às necessidades das SECRETARIAS MUNICIPAIS, SUBPREFEITURAS E FUNDAÇÃO DOM JOÃO VI.

**Quantidade Ofertada:** 1.000

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 10

**Valor Unitário do Item:** R\$ 3,2

**Código do CATMAT:** 422221

**Descrição do Item:** SABONETE, ASPECTO FÍSICO:SÓLIDO, PESO:90 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGENICO, SEM CORANTES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** START

**Data do Resultado:** 22/11/2023

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SKY MED COMERCIO E SERVICOS LTDA.

**CNPJ/CPF:** 23530268000130

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 985867 - PREF.MUN.DE NOVA FRIBURGO

**Órgão:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00037/2023

**Número do Item:** 00014

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de material para distribuição gratuita (Kit Maternidade), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em consonância ao disposto no Edital, para atender às necessidades do Programa de Saúde da Mulher, Criança e Adolescente, através da Rede de assistência à Gestante

**Quantidade Ofertada:** 600

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 4

**Valor Unitário do Item:** R\$ 3,4

**Código do CATMAT:** 422221

**Descrição do Item:** SABONETE, ASPECTO FÍSICO:SÓLIDO, PESO:90 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGENICO, SEM CORANTES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** 123 BABY

**Data do Resultado:** 06/03/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 26686422000156

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 462723 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASIMIRO DE ABREU

**Órgão:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00063/2023

**Número do Item:** 00062

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização para a manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários SEASPAC e demais projetos e programas vinculados.

**Quantidade Ofertada:** 500

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 7,21

**Valor Unitário do Item:** R\$ 3,56

**Código do CATMAT:** 422221

**Descrição do Item:** SABONETE, ASPECTO FÍSICO:SÓLIDO, PESO:90 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGENICO, SEM CORANTES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** BEBE VIDA

**Data do Resultado:** 30/11/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** VIRTUE COMERCIO LTDA

**CNPJ/CPF:** 42600732000162

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ

**Órgão:** ESTADO DO PARA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MÉDIA

R\$ 3,44

MEDIANA

R\$ 3,50

MENOR

R\$ 3,29

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Ano da Compra	Período da Compra
357462	PANO LIMPEZA\, MATERIAL:ALGODÃO CRU\, COMPRIMENTO:85 CM\, LARGURA:60 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CHÃO\, TIPO:SACO	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

## RESULTADO 1

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00008/2023

**Número do Item:** 00068

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de material de Expediente, Limpeza, higienização e Descartáveis.

**Quantidade Ofertada:** 5.000

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 4,35

**Valor Unitário do Item:** R\$ 3,29

**Código do CATMAT:** 357462

**Descrição do Item:** PANO LIMPEZA, MATERIAL:ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO:85 CM, LARGURA:60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CHÃO, TIPO:SACO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** FLANEBERG

**Data do Resultado:** 23/01/2024

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** R T COSTA FELICIANO

**CNPJ/CPF:** 23533848000181

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 732100 - CENTRO DE INST ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO

**Órgão:** COMANDO DA MARINHA

**Órgão Superior:** -

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90002/2024

**Número do Item:** 00011

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene necessários à manutenção da limpeza dos ambientes de trabalho da Companhia Municipal de Habitação e Inclusão Produtiva EMCASA.

**Quantidade Ofertada:** 15

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 3,5

**Código do CATMAT:** 357462

**Descrição do Item:** PANO LIMPEZA, MATERIAL:ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO:85 CM, LARGURA:60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CHÃO, TIPO:SACO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** CONF. ESPECIFICAÇÃO

**Data do Resultado:** 19/03/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA LTDA

**CNPJ/CPF:** 26759927000101

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 929057 - COMPANHIA MUN.DE HAB.E INCLUSAO PRODUTIVA

**Órgão:** ESTADO DE MINAS GERAIS

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00026/2023

**Número do Item:** 00136

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de Preços e escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de materiais de expediente, de higiene e de limpeza para atender a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, através de suas Secretarias Jurisdicionadas e Fundos Municipais.

**Quantidade Ofertada:** 2.500

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 3,53

**Valor Unitário do Item:** R\$ 3,5300000000000002

**Código do CATMAT:** 357462

**Descrição do Item:** PANO LIMPEZA, MATERIAL:ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO:85 CM, LARGURA:60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CHÃO, TIPO:SACO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** MULTITEX

**Data do Resultado:** 15/01/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** COLMEIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA & VARIEDADES LTDA

**CNPJ/CPF:** 44383939000158

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 455288 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ISABEL DO PA

**Órgão:** ESTADO DO PARA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 33,56**                      **R\$ 33,64**                      **R\$ 32,81**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Ano da Compra	Período da Compra
412492	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:BRANCO LEITOSO, LARGURA:75 CM, ALTURA:105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, NORMAS TÉCNICAS:CLASSE II - NBR 9191, MATERIAL:RESINA TERMOPLÁSTICA	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00007/2023

**Número do Item:** 00047

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para gestão ambiental em proveito do 12 R C Mec e unidades do GCALC Sul.

**Quantidade Ofertada:** 180

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 32,81

**Código do CATMAT:** 412492

**Descrição do Item:** SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:BRANCO LEITOSO, LARGURA:75 CM, ALTURA:105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, NORMAS TÉCNICAS:CLASSE II - NBR 9191, MATERIAL:RESINA TERMOPLÁSTICA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** EMBALAGEM 100,00 UN

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** SACO DE LIXO BRANCO

**Data do Resultado:** 05/12/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** 37.968.398 LUCAS MORAES LEITE

**CNPJ/CPF:** 37968398000164

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160383 - 12 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 2

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00025/2023

**Número do Item:** 00085

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mendes e suas unidades.

**Quantidade Ofertada:** 862

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 64,74

**Valor Unitário do Item:** R\$ 33,64

**Código do CATMAT:** 412492

**Descrição do Item:** SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:BRANCO LEITOSO, LARGURA:75 CM, ALTURA:105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, NORMAS TÉCNICAS:CLASSE II - NBR 9191, MATERIAL:RESINA TERMOPLÁSTICA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** PACOTE 100,00 UN

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** IMPACTO

**Data do Resultado:** 21/12/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA

**CNPJ/CPF:** 26844478000191

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 928569 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES

**Órgão:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00033/2023

**Número do Item:** 00025

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos, fórmulas industrializadas, saneantes, material médico hospitalar e curativos.

**Quantidade Ofertada:** 500

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 46,54

**Valor Unitário do Item:** R\$ 34,24

**Código do CATMAT:** 412492

**Descrição do Item:** SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:BRANCO LEITOSO, LARGURA:75 CM, ALTURA:105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, NORMAS TÉCNICAS:CLASSE II - NBR 9191, MATERIAL:RESINA TERMOPLÁSTICA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** PACOTE 100,00 UN

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** ECO PLAST

**Data do Resultado:** 16/01/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ/CPF:** 49039321000199

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 985421 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

**Órgão:** ESTADO DE MINAS GERAIS

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 86,41**                      **R\$ 86,41**                      **R\$ 75,32**

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

**FILTROS  
APLICADOS**

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra	Período da Compra
483340	SAPATO SEGURANÇA, MATERIAL:EVA, MATERIAL SOLA:BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO:SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FECHADO NA REGIÃO CALCANHAR \, PALMILHA DESTACÁVEL\, TIPO:MONOBLOCO FECHADO	SAPATO SEGURANÇA, MATERIAL EVA, MATERIAL SOLA BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHADO NA REGIÃO CALCANHAR \ PALMILHA DESTACÁVEL \, TIPO MONOBLOCO FECHADO	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00012/2023

**Número do Item:** 00018

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes EPI s e equipamentos de trabalho em altura para os colaboradores do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste/PR.

**Quantidade Ofertada:** 30

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 84,68

**Valor Unitário do Item:** R\$ 75,32

**Código do CATMAT:** 483340

**Descrição do Item:** SAPATO SEGURANÇA, MATERIAL:EVA, MATERIAL SOLA:BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO:SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FECHADO NA REGIÃO CALCANHAR , PALMILHA DESTACÁVEL,, TIPO:MONOBLOCO FECHADO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** PAR

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** SOFT WORKS

**Data do Resultado:** 23/01/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

**CNPJ/CPF:** 36091140000160

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 926720 - CONS INTERM DE REDE URGENCIA SUDOESTE PR

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90095/2024  
**Número do Item:** 00001  
**Objeto da Compra:** Aquisição de sapatos em EVA para uso dos funcionários do centro de especialidades.  
**Quantidade Ofertada:** 2  
**Valor Proposto Unitário:** -  
**Valor Unitário do Item:** R\$ 97,5  
**Código do CATMAT:** 483340  
**Descrição do Item:** SAPATO SEGURANÇA, MATERIAL:EVA, MATERIAL SOLA:BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO:SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FECHADO NA REGIÃO CALCANHAR , PALMILHA DESTACÁVEL,, TIPO:MONOBLOCO FECHADO  
**Descrição Complementar:**  
**Unidade de Fornecimento:** PAR  
**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação  
**Forma de Compra:** SISPP  
**Marca:** SOFT WORKS  
**Data do Resultado:** 19/03/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** LUZOR GROUP LTDA  
**CNPJ/CPF:** 52134461000150  
**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 982955 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI/SP  
**Órgão:** ESTADO DE SAO PAULO  
**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL







O que você procura?



Minha conta



## Sapato em EVA Antiderrapante Workflex Preto CA 41775

6800 0 OPINIÕES

Escolha Tamanho

- 34
- 35
- 36
- 37
- 38
- 39
- 40
- 41
- 42
- 43
- 44

**R\$ 69,00**

R\$ 65,55 à vista com desconto Boleto Bancário

Maio informações

1

**Comprar**

INFORME SEU CEP

38402-018

Calcular

Custos de Envio para: Rua Ceará \ Nossa Senhora das Graças \ Uberlândia-MG

Forma de Envio:	Valor:	Prazo:
Retirada na loja		Retire na loja em até 2 horas*
Correios Pac	R\$ 19,67	6 a 7 dia(s) úteis.
Jadlog Package	R\$ 21,00	3 a 4 dia(s) úteis.
Correios Sedex	R\$ 21,84	1 a 2 dia(s) úteis.
Jadlog Com	R\$ 24,17	3 a 4 dia(s) úteis.
Transportadora	R\$ 68,00	2 a 8 dia(s) úteis.

MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 390,00                      R\$ 390,00                      R\$ 390**

Quantidade total de registros: 1  
Registros apresentados: 1 a 1

**FILTROS  
APLICADOS**

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Período da Compra
451541	SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL:CHAPA METÁLICA, VOLTAGEM:110 V, FUNCIONAMENTO:MANUAL, APLICAÇÃO:VEDAÇÃO DE EMBALAGENS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONTROLE ELETRÔNICO TEMPERATURA, SELAGEM HORIZON- ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA, POTÊNCIA:25 W, COMPRIMENTO SELAGEM:250 MM	SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL CHAPA METÁLICA, VOLTAGEM 110 V, FUNCIONAMENTO MANUAL, APLICAÇÃO VEDAÇÃO DE EMBALAGENS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE ELETRÔNICO TEMPERATURA, SELAGEM HORIZON- ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, POTÊNCIA 25 W, COMPRIMENTO SELAGEM 250 MM	SELADORA EMBALAGEM	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

# RESULTADO 1

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00126/2023

**Número do Item:** 00009

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de diversos equipamentos e mobiliários, conforme especificações constantes do Anexo I Termo de Referência, para serem instalados junto ao Hospital Municipal, de acordo com o Plano de Trabalho parte integrante e indissociável do Termo de Convênio 148/2022, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná e o município de Capitão Leônidas Marques-PR, em atendimento ao memorando 029/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

**Quantidade Ofertada:** 2

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 900

**Valor Unitário do Item:** R\$ 390

**Código do CATMAT:** 451541

**Descrição do Item:** SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL:CHAPA METÁLICA, VOLTAGEM:110 V, FUNCIONAMENTO:MANUAL, APLICAÇÃO:VEDAÇÃO DE EMBALAGENS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONTROLE ELETRÔNICO TEMPERATURA, SELAGEM HORIZON-, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA, POTÊNCIA:25 W, COMPRIMENTO SELAGEM:250 MM

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** BIOTRON

**Data do Resultado:** 07/03/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 27792194000161

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 987489 - PREFEITURA MUN.DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR

**Órgão:** PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

**Órgão Superior:** -

---


STN ONLINE | Máquinas Seladora

stnonline.com.br/checkout/cart?session\_id=jippugosk4tpo4hdsv0hdnp2&store\_id=573994#cartinho

SEUS DADOS 100% SEGURO

### Meu carrinho

[Continuar](#)



**Seladora Para Papel Graú Cirúrgico Manual Isamaq Gs250 Bivolt**  
Ref. GS250M  
Marca: Isamaq Seladora

- 1 +

R\$ 360,00

---

#### Frete

Uberlândia - MG  
Rua Ceará  
38405-915 [Alterar CEP](#)

Selecione uma forma de envio abaixo:

<input type="checkbox"/>	<b>GoFretes</b> Previsto para 22/07/2024	R\$ 196,29
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>Encomenda PAC</b> Prazo de entrega: 5 a 20 dias úteis.	R\$ 45,88
<input type="checkbox"/>	<b>Sedex</b> Prazo de entrega: 3 dias úteis.	R\$ 60,22

[Ver detalhes das formas de envio](#)

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

[Escolher mais produtos](#)

[Continuar](#)

#### Resumo do pedido

Subtotal	R\$ 360,00
Frete (Encomenda PAC)	R\$ 45,88
<b>Total do pedido</b>	<b>R\$ 405,88</b>

no boleto à vista  
ou 10x sem juros de R\$ 40,59 no cartão de crédito

Windows Taskbar: Pesquisar, 28°C Pred ensolarado, 15:51, 10/07/2024

Seladora Odontológica Selapack

dentalcremer.com.br/seladora-selapack-sm25-plus-220v-sispack-126288.html?gad\_source=1&gclid=CjwKCAjw4ri0BhAvEiwA8oo6FykP3QjA...

Dentistas Estudantes Laboratório Equipamentos

Ajuda Entrar Dental Cremer Lovers: faça parte!

dental Cremer HENRY SCHEIN DENTAL

Categories e Especialidades Oportunidades

Busca: Digite o que você procura

Carrinho

Home > Equipamentos > Seladora > Seladora Selapack SM25 Plus 220V - Sispack

### Seladora Selapack SM25 Plus 220V - Sispack

Embalagem 1 Seladora + 1 manual de instruções.

Cod. de Referência: 126288

★★★★★ (avaliar)

**R\$329,90**  
3x de R\$109,97 sem juros

1

Adicionar ao Carrinho

Adicionar a lista de desejos

#### Calcular frete e prazo

Digite o CEP

38405-315

Calcular

R\$30,00 - Chegará entre 1 e 3 dias úteis.  
Previsão válida a partir da emissão de nota fiscal.

Lovers. Acumule e troque por benefícios exclusivos.

Frete Grátis. Em compras acima de R\$ 200.

Troca Grátis. Você tem 07 dias a partir da data de recebimento.

Formas de pagamento


Windows Pesquisar

28°C Pred ensolarado

POR 15:53 PTB2 10/07/2024

Seladora Odontológica Selapack

dentalcremer.com.br/seladora-selapack-sm25-plus-220v-sispack-126288.html?gad\_source=1&gclid=CjwKCAjw4r0BhAvEiWA8oc6FykP3QJA...



Formas de pagamento




Detalhes

- Selagem para embalagem de até 25 cm de largura, sistema de selagem tipo barra aquecida.
- Espessura de selagem de 13 mm atendendo as normas internacionais de segurança, área de selagem: 250 mm.
- Voltagem: 220V.
- Garantia 1 ano.
- Dimensões: Comprimento: 35,5 cm.
- Altura: 14 cm.
- Largura: 8,2 cm.
- Selagem com plástico virado para a parte superior e grau para inferior.
- Compacta e de fácil manuseio, design moderno e inovador.

Aplicação

Aproveite Agora

Leve também



Pesquisar

28°C Pred ensolarado

POR 15:54  
PTB2 10/07/2024

MÉDIA  
**R\$ 36,66**

MEDIANA  
**R\$ 36,60**

MENOR  
**R\$ 34,50**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Período da Compra
215910	"TOALHA BANHO", MATERIAL:90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:150 CM, LARGURA:86 CM	"TOALHA BANHO", MATERIAL 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, COR BRANCA, COMPRIMENTO 150 CM, LARGURA 86 CM	"TOALHA BANHO"	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

## RESULTADO 1

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00033/2023

**Número do Item:** 00016

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de Roupas Privativas Hospitalares e Roupas de Cama Hospitalares, visando atender as necessidades do Hospital Geral de Salvador.

**Quantidade Ofertada:** 200

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 34,5

**Código do CATMAT:** 215910

**Descrição do Item:** "TOALHA BANHO", MATERIAL:90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:150 CM, LARGURA:86 CM

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** NÃO SE APLICA

**Data do Resultado:** 26/02/2024

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** BARRETO

**CNPJ/CPF:** 03890627000153

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160039 - HOSPITAL GERAL DE SALVADOR

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** -

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00007/2023

**Número do Item:** 00039

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para a Pousada Santa Bárbara.

**Quantidade Ofertada:** 50

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 36,6

**Código do CATMAT:** 215910

**Descrição do Item:** "TOALHA BANHO", MATERIAL:90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:150 CM, LARGURA:86 CM

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** TEKA

**Data do Resultado:** 01/12/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA

**CNPJ/CPF:** 36310930000199

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160229 - 15 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMP.AUTOPROPULSADO

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** -



---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00558/2023

**Número do Item:** 00115

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de vestuário, calçados, itens de cama mesa e banho em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social

**Quantidade Ofertada:** 600

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 38,89

**Código do CATMAT:** 215910

**Descrição do Item:** "TOALHA BANHO", MATERIAL:90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:150 CM, LARGURA:86 CM

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** TOALHO DE BANHO

**Data do Resultado:** 12/03/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** P H MENESES COMERCIO LTDA

**CNPJ/CPF:** 48371796000115

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 453230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

**Órgão Superior:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE



MÉDIA

R\$ 10,05

MEDIANA

R\$ 10,22

MENOR

R\$ 9,45

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Período da Compra
428615	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :COM COR, GRAMATURA :CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL* NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR* COM COR, GRAMATURA* CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO* ÚNICO, TIPO USO* DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	TOUCA HOSPITALAR	2023, 2024	Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00059/2023

**Número do Item:** 00084

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preço para Aquisição de Material Médico Hospitalar (Consumo), para atender as necessidades do Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Rio Purus, para atender as necessidades do DSEI Médio Rio Purus.

**Quantidade Ofertada:** 20

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 9,78

**Valor Unitário do Item:** R\$ 9,45

**Código do CATMAT:** 428615

**Descrição do Item:** TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :COM COR, GRAMATURA :CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** EMBALAGEM 100,00 UN

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** FARMATEX

**Data do Resultado:** 22/01/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 27105456000172

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257028 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA MEDIO PURUS AM

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00069/2023

**Número do Item:** 00100

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais médicos e pensos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

**Quantidade Ofertada:** 100

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 10,22

**Código do CATMAT:** 428615

**Descrição do Item:** TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :COM COR, GRAMATURA :CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** EMBALAGEM 100,00 UN

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** DEJAMARO

**Data do Resultado:** 04/01/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** PRATES PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 20778471000132

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 983501 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASILIO

Órgão: PREFEITURA DE DOM BASILIO

Órgão Superior: -

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00016/2023

**Número do Item:** 00037

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos e equipamentos de agroindústria para o IFRS Campus Porto Alegre e participantes.

**Quantidade Ofertada:** 86

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 22

**Valor Unitário do Item:** R\$ 10,49

**Código do CATMAT:** 428615

**Descrição do Item:** TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :COM COR, GRAMATURA :CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** EMBALAGEM 100,00 UN

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** ANADONA

**Data do Resultado:** 06/12/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 03766670000101

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158141 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R GRANDE SUL

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS

**Órgão Superior:** -



**Anexo XIV - CCT - Sinteac - Juiz e Região - Ano 2024.pdf**

## CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2024

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MG000572/2024  
DATA DE REGISTRO NO MTE: 21/02/2024  
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR004087/2024  
NÚMERO DO PROCESSO: 13621.203253/2024-53  
DATA DO PROTOCOLO: 20/02/2024

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DE JUIZ DE FORA M/G, CNPJ n. 05.890.642/0001-27, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). PAULO SERGIO PENA FELIX;

E

SINSERHT - MG SINDICATO DAS EMPRESAS DE PRESTACAO DE SERVICOS EM RECURSOS HUMANOS E TRABALHO TEMPORARIO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ n. 26.228.072/0001-84, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MAURICIO ESTEVAO HILARIO;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

### CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Trabalhadores em Empresas de Prestação de Serviços em Recursos Humanos, Trabalho Temporário, de Mão de Obra Especializada e não Especializada**, com abrangência territorial em **Alto Rio Doce/MG, Antônio Carlos/MG, Antônio Prado de Minas/MG, Aracitaba/MG, Arantina/MG, Argirita/MG, Barão de Monte Alto/MG, Barbacena/MG, Barroso/MG, Belmiro Braga/MG, Bias Fortes/MG, Bicas/MG, Bom Jardim de Minas/MG, Brás Pires/MG, Caiana/MG, Caparaó/MG, Carangola/MG, Chácara/MG, Chalé/MG, Chiador/MG, Coronel Pacheco/MG, Coronel Xavier Chaves/MG, Descoberto/MG, Desterro do Melo/MG, Divinésia/MG, Divino/MG, Dona Eusébia/MG, Dolores de Campos/MG, Dolores do Turvo/MG, Espera Feliz/MG, Estrela Dalva/MG, Eugenópolis/MG, Ewbank da Câmara/MG, Faria Lemos/MG, Guarani/MG, Guarará/MG, Guidoal/MG, Ibertioga/MG, Itamarati de Minas/MG, Juiz de Fora/MG, Lajinha/MG, Laranjal/MG, Lima Duarte/MG, Madre de Deus de Minas/MG, Manhuaçu/MG, Mar de Espanha/MG, Maripá de Minas/MG, Matias Barbosa/MG, Mercês/MG, Miradouro/MG, Miraí/MG, Olaria/MG, Oliveira Fortes/MG, Paiva/MG, Palma/MG, Pedra Dourada/MG, Pedro Teixeira/MG, Pequeri/MG, Piau/MG, Piedade do Rio Grande/MG, Pirapetinga/MG, Piraúba/MG, Prados/MG, Presidente Bernardes/MG, Recreio/MG, Rio Novo/MG, Rio Pomba/MG, Ritópolis/MG, Rochedo de Minas/MG, Rodeiro/MG, Santa Bárbara do Tugúrio/MG, Santa Rita de Ibitipoca/MG, Santa Rita de Jacutinga/MG, Santana do Deserto/MG, Santana do Garambéu/MG, Santana do Manhuaçu/MG, Santo Antônio do Aventureiro/MG, Santos Dumont/MG, São Francisco do Glória/MG, São Geraldo/MG, São João del Rei/MG, São João Nepomuceno/MG, São José do Mantimento/MG, Senador Cortes/MG, Senador Firmino/MG, Silveirânia/MG, Simão Pereira/MG, Simonésia/MG, Tabuleiro/MG, Tiradentes/MG, Tocantins/MG, Tombos/MG, Vieiras/MG e Volta Grande/MG.**

Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial



## CLÁUSULA TERCEIRA - PISOS SALARIAIS

A partir de 1º de janeiro de 2024 os salários e benefícios da categoria profissional, serão praticados conforme **TABELA EM ANEXO**.

**Parágrafo Primeiro** – A partir de 1º de janeiro de 2024, os salários da categoria profissional serão reajustados com aplicação do índice de 5% (cinco por cento) sobre os salários devidos e pagos em dezembro de 2023, conforme tabelas em anexo. Ficando garantido todo e qualquer pagamento previsto nesta Convenção de forma retroativa 1º de janeiro na data base.

**Parágrafo Segundo** - As diferenças salariais e dos benefícios decorrentes da aplicação do índice de correção ora ajustado, relativo ao período compreendido entre a data-base e a efetiva homologação da CCT, deverão ser quitados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de registro deste instrumento coletivo no Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho – MEDIADOR da Secretaria de Relações do Trabalho – STR do Ministério da Economia ou conforme estabelecido mediante Acordo Coletivo de Trabalho com as entidades convenientes.

**Parágrafo Terceiro:** O Leiturista que utilizar veículo próprio ou outro veículo deverá receber em contrapartida valores correspondentes ao aluguel do veículo, depreciação, manutenção e consumo, podendo também ser negociado este ressarcimento para o pagamento por km rodado. O valor mínimo será **de R\$ 3.455,55 (três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)** por mês, já incluso o salário para uma jornada de 08 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) semanais.

**Parágrafo Segundo:** Para os COMISSIONISTAS serão consideradas as comissões pagas nos últimos seis meses trabalhados para efeito de apuração da média a incidir no cálculo de férias, décimo terceiro salário e verbas rescisórias.

### Reajustes/Correções Salariais

## CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A partir de 1º de janeiro de 2024 os contratos de prestação de serviços serão reajustados conforme às tabelas em anexo, referente à reposição do impacto econômico de todos os itens formadores do preço no custo do serviço.

### Pagamento de Salário – Formas e Prazos

## CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO PROPORCIONAL

Será permitido no caso de jornada de trabalho inferior à estabelecida nesta CCT, de 220 (duzentas e vinte) horas mensais ou 12/36h, o pagamento proporcional às horas trabalhadas, respeitando o valor do piso salarial hora, vedado à escala 12 x 36h.

**Parágrafo Primeiro** – Fica vedado a redução da carga horário dos trabalhadores que laboram em regime de horas. Caso seja necessária a redução de jornada, deverá ser informado ao trabalhador o

quantitativo de horas fixas que serão realizadas no mês subsequente.

**Parágrafo Segundo** – O tempo de deslocamento entre os postos de trabalho é computado como hora efetiva de trabalho.

### **Outras normas referentes a salários, reajustes, pagamentos e critérios para cálculo**

#### **CLÁUSULA SEXTA - DEDETIZAÇÃO**

As empresas especializadas em detetização deverão respeitar no tocante aos EMPREGADOS contratados para prestar serviços na base territorial desta CCT os salários e demais vantagens estabelecidas aqui.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - ATRASO SALARIAL**

Conforme Precedente Normativo 72 e Súmula 381 do TST, estabelece-se multa de 10% sobre o saldo salarial, na hipótese de atraso no pagamento de salário até 20 dias, e de 5% por dia no período subsequente.

### **Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros**

#### **Adicional de Hora-Extra**

#### **CLÁUSULA OITAVA - HORA EXTRA**

Estabelece-se o adicional de hora extra no percentual de 50% (cinquenta inteiros por cento), devendo incidir sobre o salário hora diurno ou, quando for o caso, sobre o salário acrescido do adicional noturno. As horas extras restringem-se aos casos de absoluta necessidade.

**Parágrafo Único:** As horas extras laboradas pelo empregado devem refletir no repouso semanal remunerado, em conformidade com o dispositivo legal da legislação trabalhista.

#### **Adicional Noturno**

#### **CLÁUSULA NONA - ADICIONAL NOTURNO**

O trabalho noturno, aquele prestado no horário compreendido entre as 22h00min e 05h00min da manhã, será remunerado com acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor da hora diurna, sendo neste caso, a hora noturna computada em 60 minutos.

## **Adicional de Insalubridade**

### **CLÁUSULA DÉCIMA - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

Aos trabalhadores que fazem jus ao ADICIONAL DE INSALUBRIDADE as empresas utilizarão como parâmetro para o pagamento o salário mínimo conforme CLT em vigor.

**Parágrafo Único** – Exclusivamente para a função de coveiro, o pagamento da insalubridade será sobre o salário base estabelecido nesta CCT.

## **Adicional de Periculosidade**

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LIMPADOR DE VIDROS**

A função de “limpador de vidros” é caracterizada como aquela em que o funcionário é contratado exclusivamente para limpeza de fachadas envidraçadas, esquadrias externas e internas com risco, ao mesmo fazendo jus ao ADICIONAL DE PERICULOSIDADE pelo período trabalhado.

## **Participação nos Lucros e/ou Resultados**

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS**

As empresas deverão observar o previsto na Lei 10.101, de 19 de dezembro de 2000, emitidas pelo Governo Federal, contemplando a participação dos empregados nos lucros/resultados das mesmas.

**Parágrafo Primeiro:** O período a ser considerado deverá ser a partir de janeiro de 2024 com validade até dezembro de 2024.

**Parágrafo Segundo:** O pagamento dos valores que por ventura forem apurados serão quitados até julho/2025, ou na sua proporcionalidade até a data do término do aviso prévio.

**Parágrafo Terceiro:** Fica estabelecido que as empresas poderão conceder participação nos lucros para os empregados efetivos da administração das empresas através de acordo com o SINTEAC, independentemente dos demais contratados.

**Parágrafo Quarto:** Quando a empresa Tomadora determinar pagamento a este título para empregados terceirizados, os valores constarão em folha de pagamento da empresa Fornecedora e terão o mesmo tratamento fiscal determinado na lei, ficando isento de contribuições sociais.

## **Auxílio Alimentação**

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TICKET ALIMENTAÇÃO

Com base no direito à livre negociação prevista na Constituição Federal, e art. 611 da CLT, bem como nas especificidades próprias ao segmento de terceirização e outros serviços terceirizáveis, conforme CNES do SINTEAC, as partes convenientes ajustam que, a partir de 01 de janeiro de 2024, as empresas ficam obrigadas a conceder um TICKET ALIMENTAÇÃO, no valor de R\$ 27,04 (vinte e sete reais e quatro centavos), por dia efetivamente trabalhado, aos empregados que laborem em jornada com 06h00 ou mais e a especial de 12 X 36 horas.

**Parágrafo Primeiro** - As empresas enquadradas no caput desta cláusula, que concediam valores do benefício superior ao estipulado na CCT/2023, deverão reajustá-lo em 4% sobre o valor do benefício pago no ano de 2023.

**Parágrafo Segundo** – A partir do início de vigência da presente CCT nenhum trabalhador poderá receber o ticket alimentação com valor inferior ao expresso no caput.

**Parágrafo Terceiro** – Para aqueles trabalhadores que já recebem o referido benefício em função das particularidades contratuais junto a tomadores de serviços, em valor inferior, a empresa deverá reajustá-lo para que o mesmo fique no valor estipulado nesta CCT, conforme redação prevista no caput.

**Parágrafo Quarto** – O benefício aqui instituído não integrará a remuneração dos trabalhadores para nenhum tipo de finalidade por não se tratar de parcela de natureza salarial.

**Parágrafo Quinto** – O referido benefício deverá ser efetuado com o pagamento do salário até o 5º dia útil, com tolerância, no máximo, até o dia 15, no valor integral referente aos dias trabalhados no mês, de forma antecipada, tal como é feito com o vale transporte.

I – O ticket alimentação deverá obrigatoriamente ser quitado no ato da contratação.

II – O pagamento do ticket alimentação deverá ocorrer mediante depósito em cartão ou em conta bancária do trabalhador, sendo permitido o pagamento em espécie, mediante recibo, em fase de vários trabalhadores não possuem conta corrente bancária.

III - É obrigatório o fornecimento do ticket alimentação desde o primeiro dia da contratação e durante o aviso-prévio trabalhado.

**Parágrafo Sexto** - Conforme jurisprudência do STJ e orientação do STF o valor do ticket alimentação pago em depósito bancário tem natureza indenizatória não integrando ao salário e sobre o mesmo não incide qualquer contribuição.

**Parágrafo Sétimo** – As empresas poderão promover os descontos em folha de pagamento do percentual de até 20% (vinte por cento) do valor do benefício.

**Parágrafo Oitavo** – O pagamento do benefício do vale alimentação deverá ocorrer através de depósito bancário, PIX, crédito em cartão específico para este fim, sendo permitido o pagamento em espécie no primeiro mês após a contratação, mediante recibo, em face de vários trabalhadores não possuem conta bancária.

**Parágrafo Nono** – Os trabalhadores que laborarem em Cemitério público e privado terão direito também ao recebimento de um lanche, contendo um copo de café com leite ou um copo de leite, um pão de 50g, com manteiga ou margarina.

## Auxílio Transporte

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VALE TRANSPORTE

É dever do EMPREGADOR fornecer o quantitativo de vale transporte necessário para deslocamento do colaborador de casa para o trabalho e vice versa conforme necessidade declarada pelo funcionário, independente da previsão em editais previstos em licitações.

**Parágrafo Primeiro** - O fornecimento do Vale Transporte deverá ocorrer através de depósito bancário, PIX, crédito em cartão de transporte coletivo urbano, sendo vedado o pagamento em espécie ainda que mediante recibo.

**Parágrafo Segundo** – Conforme jurisprudência do STJ e orientação do STF o vale-transporte pago na forma supra tem natureza indenizatória não integrando ao salário e sobre o mesmo não incide qualquer contribuição.

**Parágrafo Terceiro** - O atraso ou o não fornecimento do vale não ensejará nenhum prejuízo de ordem financeira ao trabalhador devido ao não comparecimento ao posto de serviço, seja salarial ou de qualquer benefício.

**Parágrafo Quarto** – Para os trabalhadores que prestam serviços em vários postos de trabalho durante a sua jornada diária, a empresa fica obrigada a fornecer também o vale transporte para o deslocamento entre os postos.

## Auxílio Saúde

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - BENEFÍCIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO TRABALHADOR (BAST)

O Benefício é uma conquista antiga da categoria profissional, associado ou não, representada pela utilidade de assistência médica concedida pelas empresas a todos os seus empregados, sem qualquer desconto ou ônus para os trabalhadores, mas sob a forma de repartição e consiste em prestar assistência médica nas seguintes especialidades: clínico geral, dermatologia, ginecologia e ortopedia.

**Parágrafo Primeiro** – A utilidade assistência médica, não tem natureza salarial como disposto no art. 458, § 2º, IV, da CLT e será prestada pelo SINTEAC, a quem caberá a organização, a administração e a manutenção do Programa, sem qualquer interferência do SINSERHT/MG ou de quaisquer empresas ou pessoas estranhas à categoria profissional.

**I** – As empresas obrigatoriamente, contribuirão mensalmente com a importância de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais) por empregado, que será repassada ao SINTEAC, até o dia 10 (dez) de cada mês.

**II** – O Empregado que desejar incluir seus dependentes legais, os filhos menores de 18 (dezoito) anos incompletos, cônjuge, contribuirá mensalmente, com a importância de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais), que será descontada em folha de pagamento e repassada pelas empresas ao SINTEAC até dia 10 (dez) do mês subsequente, devendo para tanto, formalizar sua opção junto ao SINTEAC, em formulário próprio, fornecido pela entidade sindical que encaminhará cópia à empresa empregadora para promover o

desconto correspondente em folha de pagamento.

**III** – Para aqueles que já formalizaram seu pedido, não será necessária nova formalização, nos termos do inciso II, acima.

**Parágrafo Segundo** – O desconto a que faz referência o inciso II, será de inteira responsabilidade da empresa sendo que a omissão empresarial na efetivação do desconto ou do seu repasse ao SINTEAC fará com que a obrigação pelo pagamento da importância respectiva se reverta à empresa, sem permissão de desconto ou reembolso posterior do trabalhador.

**Parágrafo Terceiro** – Poderá solicitar a isenção do pagamento da importância mencionada no inciso I do Parágrafo Primeiro a empresa que obrigatoriamente conceder, cumulativamente: plano de saúde aos seus empregados, de forma gratuita e direito à internação hospitalar. De tudo deve ser dada ciência formal à entidade sindical, em até 10 (dez) dias após a homologação desta CCT.

**I** - Aquele colaborador que optar por permanecer no BAST ou sindicalizado, formalizará tal pedido na empresa e na sede do SINTEAC, sendo devido pela empresa o pagamento do inciso I e/ou repasse previsto no inciso II do Parágrafo 1º da presente Cláusula ou da cláusula referente à Associação do colaborador.

**Parágrafo Quarto** – Fica instituída uma multa mensal equivalente a 8% (oito por cento) do valor do benefício previsto no parágrafo primeiro desta cláusula, por rata die, limitada ao valor do principal, e por trabalhador, revertida à Entidade profissional, aplicável às empresas que descumprirem a presente cláusula.

**Parágrafo Quinto** – O pagamento da contribuição referente ao BAST deverá ser efetuado pela empresa considerando a totalidade do quadro de funcionários, sejam estes sindicalizados ou não, obrigatoriamente por meio de boleto bancário emitido pela entidade sindical, PIX ou depósito identificado na Caixa Econômica Federal, agência 0126; CC: 518-5, operação 003 ou diretamente na sede da entidade por meio de contrarrecibo, estando sujeito ao pagamento de multa por atraso de pagamento, conforme previsão no Parágrafo Quinto.

**I** – Eventuais pagamentos realizados por qualquer outro meio não quitarão a obrigação, ficando a empresa sujeita a novo pagamento, nos termos do art. 308 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo Sexto** - Nos casos em que o empregado usuário da assistência estiver afastado por qualquer motivo, inclusive em gozo de benefício previdenciário, o pagamento da mensalidade de que trata o parágrafo primeiro, inciso II, deverá ser realizado pelo próprio empregado diretamente ao sindicato obreiro.

**I** - Em casos de afastamento previdenciário, ficarão os pagamentos à cargo das empresas, conforme inciso I do Parágrafo Primeiro.

**Parágrafo Sétimo** – Em contrapartida, a Entidade Sindical Profissional (SINTEAC), com vista na manutenção dos serviços mencionados no parágrafo anterior, destinará, mensalmente, ao SINSERHT/MG o percentual de 22% (vinte e dois por cento) do valor recolhido pelas empresas, ou seja, o valor de R\$11,44 (onze reais e quarenta e quatro centavos), por empregado, constante da lista a que se refere o parágrafo primeiro desta cláusula.

**Parágrafo Oitavo** – Para comprovar os pagamentos que se referem os parágrafos primeiro e segundo o SINTEAC emitirá recibo do valor total recolhido.

**Parágrafo Nono** - O sindicato profissional deverá encaminhar ao sindicato patronal, até o 5º (quinto) dia

do mês subsequente o extrato da conta referida no parágrafo quinto, para fins de emissão, em 05 (cinco) dias, do boleto de pagamento da parcela referida no parágrafo sétimo, cujo vencimento ocorrerá todo dia 15 (quinze), sob pena de multa mensal de 8% (oito por cento) a incidir sobre os valores a serem repassados.

**Parágrafo Décimo** - A verba supra não se aplica à PN 119/SDC/TST ou Súmula 666/STF, inclusive não tem relação com a contribuição confederativa prevista no Art 8º, IV, da CRFB/88.

**Parágrafo Décimo Primeiro– RELAÇÃO DE EMPREGADOS** – As Empresas encaminharão à Entidade Profissional MENSALMENTE a relação de empregados (RE) para a emissão do boleto referente ao Parágrafo, inciso I desta cláusula.

**Parágrafo Décimo Segundo** – Os impasses envolvendo esta cláusula serão preferencialmente solucionados através de uma mediação com a formação de uma câmara de conciliação, composta por membros das entidades sindicais, profissional, patronal e da empresa.

### **Auxílio Creche**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CRECHE – AUXÍLIO**

As Empresas adotarão o sistema de reembolso de despesas efetuadas pelos trabalhadores, em conformidade com a Portaria nº 671, de 08/11/2021 do Ministério do Trabalho.

### **Seguro de Vida**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SEGURO DE VIDA EM GRUPO E ACIDENTES PESSOAIS**

Os empregadores a partir da data da assinatura da presente CCT estipularão, para seus empregados, seguro de vida em grupo e acidentes pessoais de indenização por morte por qualquer natureza ou por incapacidade total ou parcial definitiva decorrente de acidente de trabalho que motive a aposentadoria por invalidez junto ao INSS, sendo que o valor do capital segurado corresponderá ao valor fixo de R\$ 15.696,72 (Quinze mil seiscentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), que fica ajustado como valor máximo indenizável para tais eventos.

**Parágrafo Primeiro** – As empresas satisfarão o pagamento das indenizações previstas nesta cláusula por meio de apólice ou pela adesão à apólice de seguro em grupo, ficando a seguradora responsável pelo pagamento, sem qualquer ônus para o empregado.

**Parágrafo Segundo** – Os beneficiários deverão observar para requerimento do benefício junto a seguradora o prazo prescricional de um ano estabelecido no artigo 206, § 1º do Código Civil Brasileiro, cabendo às empresas a responsabilidade pelo pagamento quando a seguradora, por qualquer motivo não cobrir o sinistro.

**Parágrafo Terceiro** – As empresas que eventualmente não contratarem apólices de seguro nos termos acima previstos, ou que estejam com suas apólices vencidas na data do sinistro ficarão responsáveis pelo pagamento da indenização objeto desta cláusula no prazo de 20(vinte) dias contados da data do óbito ou da aposentadoria por invalidez decorrente de acidente de trabalho sob pena de multa de 10% (dez por cento).

### **Outros Auxílios**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ASSISTÊNCIA JURÍDICA A VIGIAS E PORTEIROS**

As empresas prestarão assistência jurídica aos Vigias e Porteiros, quando os mesmos, no exercício de suas funções e em defesa dos legítimos interesses da empresa, vierem a incidir na prática de atos que os levem a responder Ação Penal e Civil.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA SUBSTITUIÇÃO E ACUMULO DE FUNÇÃO**

O empregado substituto fará jus ao salário contratual do substituído, nos termos do Enunciado 159 do TST, enquanto perdurar a substituição que não tenha caráter meramente eventual.

**Parágrafo Primeiro** - Quando devidamente autorizado pelo empregador, o empregado que venha a exercer outra função, cumulativamente com as suas funções contratuais, terá direito a percepção de adicional correspondente a 12% (doze por cento) do salário contratado, podendo haver negociação exclusivamente entre as partes para percentual acima do definido nesta cláusula, respeitado o limite de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, adicional este a incidir sobre as horas efetivamente trabalhadas na função acumulada, acrescido dos respectivos reflexos.

**Parágrafo Segundo** - As empresas que exigirem de seus empregados o uso de “bip”, de “pagers”, de telefones celulares, pagarão a eles 1 (um) adicional de 40% (quarenta por cento) incidente sobre o salário nominal, desde que a utilização dos mesmos se dê além da jornada normal de trabalho.

### **Contrato de Trabalho – Admissão, Demissão, Modalidades**

#### **Normas para Admissão/Contratação**

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - ANOTAÇÃO NA CARTEIRA DE TRABALHO**

O Empregador obriga-se a anotar na CTPS a função real exercida pelo empregado e a real data de contratação, sob pena de aplicação da multa por descumprimento da convenção coletiva de trabalho.



## **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONTRATAÇÃO SEM DISCRIMINAÇÃO**

Nenhum trabalhador deixará de ser contratado, bem como não haverá desigualdade salarial por motivo de sexo, raça, cor, credo religioso, orientação sexual, idade ou convicções políticas, religião, orientação sexual.

### **Desligamento/Demissão**

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DISPENSA DO AVISO PRÉVIO**

Embasados no precedente normativo 24 e súmula 276, o empregado despedido por aviso prévio trabalhado ou que pedir demissão fica dispensado do cumprimento do aviso prévio quando comprovar a obtenção de novo emprego, desonerando a empresa e o trabalhador do pagamento dos dias não trabalhados.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DESCONTO DO AVISO PRÉVIO**

O colaborador que, porventura, tiver faltas durante o aviso prévio trabalhado, sofrerá somente desconto nos dias trabalhados, não incidindo nas férias, conforme artigo 130 da CLT.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - RESCISÃO CONTRATUAL - JUSTA CAUSA COMUNICAÇÃO POR ESCRITO**

O empregador fica obrigado a comunicar ao empregado, por escrito, a sua dispensa, com expressa menção dos fatos que a determinaram, sob pena de presumir-se que não houve dispensa ou, se admitida pelo empregado, que foi levada a efeito sem justa causa. Obriga-se ainda ao empregador remeter à entidade sindical representativa da categoria profissional cópia do comunicado da dispensa nos casos de recusa do empregado em recebê-la.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - EXTINÇÃO - ACERTO RECISÓRIO - ASSISTÊNCIA SINDICAL - DOCUMENTOS**

É devida a assistência e homologação de TRCT, por parte do sindicato, dos empregados que estiverem lotados num raio de igual ou inferior a 30 km da sede do SINTEAC. O objetivo é que as verbas discriminadas na TRCT sejam devidamente conferidas pelo sindicato homologador, independentemente do período laborado pelo colaborador na empresa.

As homologações das rescisões de contrato de trabalho só poderão ser efetuadas mediante a exibição dos seguintes documentos, sem prejuízo da exigência de outros documentos conforme o caso:

- a) Guia da TRCT em 05(cinco) vias;
- b) CTPS com as anotações devidamente atualizadas;
- c) Registro de empregado em livro, ficha ou cópia dos dados obrigatórios do registro de empregados;
- d) Termo de aviso prévio dispensa imediata, término de contrato de experiência ou pedido de demissão;
- e) Guias CD/SD (sendo devida);
- f) Exame demissional;
- g) Recolhimento do FGTS (apresentação do extrato analítico atualizado emitido pela CEF) e da multa rescisória de 40% sendo devida;
- h) Comprovante de recolhimento da Contribuição Negocial, PQM – Programa de Qualificação e Marketing, Contribuição Patronal, Contribuição Sindical e Contribuição Assistencial;
- i) Chave de conectividade social;
- j) Carta de Preposto;
- k) Carta de Apresentação.

**Parágrafo Primeiro** – O Empregador deverá comunicar por escrito ao EMPREGADO, no momento da dispensa, o dia e a hora que, o mesmo, deverá comparecer ao SINTEAC para homologação, conforme determina parágrafo 3º.

**Parágrafo Segundo** – As verbas rescisórias deverão ser pagas em até 10 dias corridos a partir da data do término do contrato, ou da aplicação do aviso indenizado por parte do empregador ou pedido de demissão sem cumprimento do aviso por parte do empregado.

I - A entrega dos documentos rescisórios e a homologação na sede do SINTEAC deverá ocorrer no mesmo prazo supramencionado, conforme preconiza o art. 477 da CLT.

**Parágrafo Terceiro** – As empresas que prestam serviços na base territorial de Juiz de Fora e os arredores até 30 km deverão realizar a homologação de seus colaboradores somente na sede do SINTEAC.

**Parágrafo Quarto** - Em caso de não cumprimento dos prazos estipulados nesta cláusula e seus parágrafos ou da não realização da homologação no sindicato, aplicar-se-á multa no valor previsto no art. 477 celetário.

I - A não entrega da integralidade dos documentos rescisórios, pagamento parcial das verbas rescisórias, FGTS e multa fundiária de 40% também ensejará na multa supracitada, referente ao art 477 da CLT.

**Parágrafo Quinta** – Em caso de reclamatória trabalhista, o homologador lançará as ressalvas na TRCT e a empresa terá o prazo máximo de 10 dias para solucionar a pendência, sendo os empasses envolvendo este Parágrafo, solucionados inicialmente através de uma mediação com a formação de uma câmara de conciliação, composta por membros das entidades sindicais, profissional, patronal, da empresa e trabalhador, quando necessário.

**Parágrafo Sexto** - Nos contratos regidos pela Lei 6.019/74, as empresas terão prazo de até 10 (dez) dias corridos, após o término do contrato, para o pagamento das verbas rescisórias.

**Parágrafo Sétimo** – O pagamento das verbas rescisórias deverá ocorrer através de depósito bancário ou PIX, sendo vedado o pagamento em espécie ainda que mediante recibo, salvo se o pagamento for feito na presença e conferência do homologador, sob pena de nulidade.

### **Contrato a Tempo Parcial**

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - READMISSÃO - CONTRATO DE EXPERIÊNCIA**

Todo empregado readmitido poderá ou não a critério da EMPRESA, firmar contrato de experiência.

**Parágrafo Único** – Quando de transferência de empresa para o mesmo TOMADOR ficará garantido os mesmos pisos salariais, adicionais, da empresa anterior com todos os benefícios e salários praticados nesta convenção, sem a exigência do contrato de experiência, desde que na mesma função.

#### **Outras normas referentes a admissão, demissão e modalidades de contratação**

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - ENTREGA DE DOCUMENTOS**

A entrega de qualquer documento ou sua devolução à EMPRESA ou ao EMPREGADO deverá ser formalizada com recibo em 2 (duas) vias, assinadas pelo EMPREGADOR e pelo EMPREGADO, cabendo 1 (uma) cópia a cada parte.

**Parágrafo Primeiro** - É obrigatório a entrega de aviso de férias e recibo de férias em documentos separados, sob pena de nulidade em caso de descumprimento.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DESPESAS DE ADMISSÃO E DEMISSÃO**

Todas as despesas com eventuais exames para admissão e demissão serão pagas pelo EMPREGADOR.

#### **Relações de Trabalho – Condições de Trabalho, Normas de Pessoal e Estabilidades**

##### **Qualificação/Formação Profissional**

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - REUNIÕES**

Fica estabelecido que os cursos e reuniões promovidos pela empresa, quando de comparecimento

obrigatório, deverão ser realizados durante a jornada normal de trabalho. Caso contrário, dar-se-ão pagamentos de horas extraordinárias nos termos do ac. TST Pleno 1.339, de 31 de agosto de 1992.

### **Atribuições da Função/Desvio de Função**

#### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA - VIGIAS E PORTEIROS**

Fica expressamente acordado entre os sindicatos que não existe nenhuma distinção técnica entre os EMPREGADOS que exercem as funções de Porteiro e Vigia (trabalho desarmado), uma vez que não há diferença no serviço prestado.

### **Ferramentas e Equipamentos de Trabalho**

#### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - UNIFORMES/ EPI' S**

As empresas fornecerão aos EMPREGADOS, gratuitamente uniformes de trabalho e equipamentos de proteção individual de acordo com a necessidade do serviço.

**Parágrafo Primeiro** – Os uniformes serão fornecidos mediante recibo, com cópia para o EMPREGADO, e devolvidos quando forem substituídos ou ao encerramento do contrato de trabalho.

**Parágrafo Segundo** – As empresas deverão sempre repor os uniformes, em caso de necessidade, a pedido do trabalhador ou do tomador de serviços.

### **Outras normas de pessoal**

#### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - RETORNO AO TRABALHO - GARANTIAS**

Os empregados afastados da função, em decorrência de cessação de auxílio doença, licença maternidade, serviço militar obrigatório ou qualquer outra licença concedida, terão todas as vantagens previstas nesta Convenção ao retornarem ao trabalho.

#### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - ATESTADO MÉDICO**

As empresas aceitarão os atestados médicos emitidos pelo serviço médico e odontológico do SINTEAC, além dos demais previstos em Lei.

**Parágrafo Primeiro** - Os atestados deverão ser entregues, mas sempre mediante contra recibo, em até 03 (três) dias contados de sua emissão, à chefia da empresa empregadora, ao encarregado, supervisor, na portaria da empresa empregadora ou no local onde ela recebe as suas correspondências.

**Parágrafo Segundo** - Na impossibilidade de locomoção do empregado, o atestado médico poderá ser entregue, no prazo a que se refere o parágrafo anterior, por qualquer pessoa, mediante contra recibo, ou encaminhado por meio eletrônico (whatsapp, email), também mediante aviso de recebimento, cabendo, ao empregado entregar o original quando de sua alta médica.

**Parágrafo Terceiro** – Em hipótese alguma as empresas deverão exigir a CID nos atestados médicos.

**Parágrafo Quarto** – Fica vedado a exigência de entrega de atestado médico que gere custo financeiro ao trabalhador.

## **CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - DA PREVIDÊNCIA**

Ao empregado que receber alta previdenciária deverá comunicar a empresa no dia útil imediatamente subsequente a alta, recebendo protocolo de apresentação, ficando a empresa responsável desde esta data a realocá-lo no posto de serviço ou, se optar por encaminhar ao médico do trabalho, ser responsável pelo pagamento das verbas salariais até a data efetiva do seu retorno ao trabalho.

**Parágrafo Primeiro** - Caso o empregado não possua condições de retorno ao trabalho, optando por ingressar com recurso ou processo judicial contra a alta previdenciária, no prazo de 30 dias, conforme determinado em lei, deverá, dentro desse mesmo período, comunicar a empresa via e-mail, carta registrada, através de terceiros, mensagens de celular, ou pessoalmente, mediante comprovante com cópia para ambas as partes, cabendo a empresa fornecer contrarrecibo da referida comunicação.

**Parágrafo Segundo** – É obrigatório a empresa efetuar o encaminhamento previdenciário (DUT) ao INSS quando o empregado apresentar atestado médico, independente da CID, superior a 15 dias, sendo que a demora injustificada em fornecimento, acarretará o pagamento equivalente ao dia de trabalho durante todo o período de afastamento.

### **Outras estabilidades**

## **CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - APOSENTADORIA – GARANTIA**

Para os empregados que, comprovadamente faltarem até 12 (doze) meses para sua aposentadoria, em qualquer das hipóteses previstas em lei, fica assegurada a sua permanência no emprego até a data prevista de início da aposentadoria, salvo as hipóteses de extinção da empresa/termino de contrato de prestação de serviço do tomador, de justa causa para dispensa.

**Parágrafo Único** – O empregado deverá comprovar para a empresa sua condição implementada para a aposentadoria, mediante documentação necessária emitido pelo INSS, ou por qualquer outro meio hábil, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do aviso prévio (indenizado ou trabalhado), para fazer uso ao benefício previsto no caput desta cláusula.

### **Jornada de Trabalho – Duração, Distribuição, Controle, Faltas**

#### **Prorrogação/Redução de Jornada**

## **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - PRORROGAÇÃO DE JORNADA**

As empresas poderão prorrogar a jornada de trabalho do empregado quando o local de trabalho em que, o mesmo estiver lotado não funcionar aos sábados, podendo a jornada semanal ser redistribuída de Segunda a Sexta Feira a fim de compensar as horas não trabalhadas aos Sábados, hipótese que não ensejará direito a horas extras, desde que não ultrapasse a jornada de até 10h/dia e 44h semanais.

### **Compensação de Jornada**

## **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - COMPENSAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO**

Em caso de necessidade de se estabelecer prorrogação ou compensação de jornada, na forma do artigo 59 da CLT, as empresas que possuírem mais de 10 trabalhadores para o mesmo tomador de serviços, deverão acionar o SINTEAC para formalização de ACT.

**Parágrafo Único** – Em caso de necessidade de labor em dias de feriados nacionais, estaduais ou municipais, a empresa que optar pela compensação da jornada, negociará o dia de folga, em comum acordo entre as partes, com comunicação prévia à entidade sindical profissional.

### **Turnos Ininterruptos de Revezamento**

## **CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO**

A jornada de turno ininterrupto deverá observar o previsto no Artigo 7º, inciso XIV da CF, com jornada de 6h/diária.

**Parágrafo Primeiro** – A jornada prevista no caput poderá ser estendida para 8h/diária, contudo observando a regulamentação prevista na OJ 274 da STDI-1 do TST, observando ainda o divisor 180.

## **CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - ESCALA 12 H X 36 H**

As empresas poderão adotar a Jornada Especial de 12x36 (doze) horas corridas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas corridas de descanso, sem redução do salário, respeitados os pisos salariais da categoria.

**Parágrafo Primeiro** – No regime de escala 12x36h as 12 horas da escala serão entendidas como horário normal, sem incidência de adicional de horas extras ou qualquer outro, ainda, quando o dia de trabalho recair em Domingos e feriados.

**Parágrafo Segundo** - Na hipótese de não concessão pelo empregador do intervalo para refeição, este ficará obrigado a remunerar o período correspondente com um acréscimo de 50% (cinquenta por cento)

sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho, sob caráter indenizatório.

**Parágrafo Terceiro** – Fica expressamente proibida a adoção da denominada escala 12hx24h para os participantes da categorial profissional alcançadas pela presente CCT e, em caso de inobservância desta proibição, deverão ser quitadas as horas laboradas acrescidas do adicional de 50% (cinquenta por cento), além de ticket alimentação e vale-transporte correspondentes.

**Parágrafo Quarto** - Na jornada de 12 x 36h, aplica-se o divisor 210 para cálculo do salário-hora, horas extras e adicional noturno.

### **Outras disposições sobre jornada**

#### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - LICENÇA PATERNIDADE**

Será concedida a licença paternidade de 5 dias úteis, contados a partir do dia posterior ao nascimento da criança.

**Parágrafo Único** – O prazo previsto no caput contar-se-á somente à partir da alta médica do recém-nascido, devendo os dias antecedentes sendo compensados posteriormente pelo trabalhador.

#### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - ABONO DE FALTAS**

Serão abonadas as faltas ou horas não trabalhadas do EMPREGADO que necessitar assistir seus filhos menores de 14 (catorze) anos ou inválidos sem limites de idade em médicos, exames hospitalares, cuidados médicos domiciliares assim como aquele que necessitar assistir cônjuge, parente idoso de primeiro grau, e/ou sob sua tutela e curatela, independentemente da idade, e inválidos. O abono será de até 20 (vinte) dias por ano, mediante comprovação de atestado ou declaração médica a ser fornecida no prazo máximo de 72h após a consulta, conforme Cláusula do “**ATESTADO MÉDICO**”

#### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - DESCANSO REMUNERADO GARANTIDO AOS DOMINGOS**

O descanso semanal remunerado deverá ser preferencialmente aos domingos.

**Parágrafo Primeiro:** A empresa que adota escala de dias trabalhados, com repouso não coincidente com o domingo, deverá respeitar minimamente 2 (duas) folgas aos domingos, a cada mês.

**Parágrafo Segundo:** A segunda-feira de carnaval será considerada feriado para todos os empregados abrangidos por essa CCT.

#### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - CARTÃO DE PONTO**

Os cartões, folhas ou livros pontos utilizados pelas Empresas deverão ser anotados e assinados pelo próprio Empregado para as empresas, não sendo admitidos apontamentos por outrem, sob pena de invalidade.

**Parágrafo Primeiro** – Os empregados ficam obrigados a anotar nas fichas ou cartões de ponto o horário correto de início e término da prestação de serviço, com sua exatidão de minutos.

**Parágrafo Segundo** - Em virtude da impossibilidade de colocação de relógios ou ponto eletrônico em todos os postos de trabalho, as EMPRESAS não serão responsabilizadas quando o empregado anotar em seu cartão ou folha de ponto horário diferente ao de início e término efetivo da prestação de serviços.

**Parágrafo Terceiro** - É de responsabilidade da empresa o recolhimento do cartão de ponto nos postos de trabalho, ficando a seu critério a data estipulada para tal. Ficando a empresa obrigada a fornecer cópia do registro de ponto no ato do seu recolhimento, sob pena de nulidade dos apontamentos lançados no mesmo.

**Parágrafo Quarto** – Caso seja necessário que trabalhador se desloque até a empresa para a entrega do cartão de ponto, este deverá receber, além do acréscimo do Vale transporte devido, a remuneração como extraordinária do tempo de deslocamento do posto de trabalho até a sede da empresa e da sede da empresa até o retorno de sua casa, salvo se tal previsão ocorrer dentro do horário da jornada trabalhada a qual se responsabilizará a empresa exclusivamente pelo pagamento do vale transporte.

**Parágrafo Quinto** – Ficam as Empresas autorizadas a utilizar sistema alternativo eletrônico de controle de jornada de trabalho, atendendo aos requisitos dispostos na Portaria 373/2011 do Ministério do Trabalho e Emprego.

#### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - DIA DO TRABALHADOR**

Fica instituído, como feriado da categoria, o dia 11 de agosto como o dia dos trabalhadores abrangidos por esta Convenção.

**Parágrafo Único** – Fica garantido o pagamento em dobro neste dia aos trabalhadores que porventura laborarem neste dia e que sejam abrangidos por esta CCT, sendo possível a sua compensação em 2 dias de folga.

**I** – Fica estabelecido que deverá ser comunicado ao funcionário e ao sindicato, previamente, se a empresa optará pelo pagamento do dia em dobro ou a compensação, conforme supracitado.

#### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - GREVE NO TRANSPORTE COLETIVO**

Em caso de impossibilidade de comparecer ao trabalho, por motivo de greve geral comprovada no transporte coletivo, o empregado terá a sua falta e/ou eventual atraso abonados pela empresa.

**Parágrafo Único** – Caso a empresa venha a fornecer o transporte para os seus colaboradores, esses devem comparecer normalmente aos seus postos de trabalho.



## Férias e Licenças

### Licença Maternidade

#### CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - ESTABILIDADE GESTANTE

Fica assegurada à empregada gestante, estabilidade provisória no emprego, a partir do início da gravidez até 60 (sessenta) dias após o fim da licença-maternidade.

### Outras disposições sobre férias e licenças

#### CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - FÉRIAS INDIVIDUAIS

O empregado terá direito, na hipótese de casamento, ao gozo de suas férias em período imediatamente anterior ou posterior ao da licença-matrimônio, exigindo-se, porém, que a comunicação seja feita por escrito à empresa, com antecedência mínima de 60 dias.

**Parágrafo Primeiro** – Conforme o art. 145 da CLT, a remuneração das férias e o respectivo abono devem ser efetuadas em até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do gozo. Em caso de descumprimento do prazo, é obrigatório o pagamento em dobro da remuneração das férias mais o terço constitucional por parte do empregador.

#### CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - LICENÇA

A empresa poderá conceder ao seu exclusivo critério, licença não remunerada a pedido do empregado para atenção a objetivos particulares deste, com a obrigatoriedade de homologação junto à entidade sindical.

**Parágrafo Único:** Durante o período de gozo da licença não remunerada pelo empregado ficará suspensa a contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais.

## Relações Sindicais

### Liberação de Empregados para Atividades Sindicais

#### CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - LIBERAÇÃO DE DIRIGENTES SINDICAIS

Concede-se aos dirigentes do Sindicato dos Trabalhadores que exercem as funções de Presidente e um membro da Diretoria Executiva, com o custeio a cargo das respectivas empresas empregadoras, licença remunerada para o exercício da atividade sindical, sem prejuízo de seu tempo de serviço, do período de férias, do pagamento do salário mensal referente à jornada normal, décimo terceiro salário e demais

benefícios decorrentes do contrato de trabalho. A referida dispensa será assinada pelo Presidente do Sindicato ou seu substituto legal e encaminhada à empresa do dirigente sindical com antecedência de 05 (cinco) dias do afastamento.

**Parágrafo Primeiro** – Por solicitação prévia do Presidente do Sindicato Profissional, as empresas liberarão qualquer membro da diretoria do sindicato, sem prejuízo de salários, para participar de reuniões, assembleias ou encontro de trabalhadores, respeitando o limite de 12 dias por ano.

**Parágrafo Segundo** – Fica assegurado o livre acesso do dirigente sindical nos setores de trabalho deste que o contratante não se oponha.

### **Contribuições Sindicais**

#### **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - TAXA DE FORTALECIMENTO SINDICAL**

As empresas ficam obrigadas a descontar de todos os empregados abrangidos por esta CCT, uma única vez, no salário do mês de janeiro de 2024, o percentual de 3% (três por cento) por empregado, referente ao piso salarial, limitando-se até o valor de R\$ 100,00 (cento reais), destinando a importância descontada ao SINTEAC a título de TAXA DE FORTALECIMENTO SINDICAL devendo as importâncias descontadas serem depositadas na Caixa Econômica Federal, Agência Manchester (0126), Conta Corrente de nº. 00000518-5, Operação 003, em nome do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE JUIZ DE FORA – SINTEAC, até o dia 10 (dez) de fevereiro de 2024, tendo em vista que todos os colaboradores da categoria são beneficiados pela Convenção Coletiva de Trabalho.

**Parágrafo Primeiro – NOVOS EMPREGADOS**– Dos empregados que vierem a serem contratados após o mês de janeiro de 2024, o desconto será efetuado no mês seguinte ao da admissão e proporcionalmente à data de admissão, desde que, o mesmo não tenha contribuído com esta entidade profissional, mediante comprovação.

**Parágrafo Segundo** - O SINTEAC emitirá boleto bancário para que as empresas efetuem o pagamento, sendo que se não efetuado em 5 (cinco) dias após o vencimento será acrescido de multa no valor de 10% do valor total.

**Parágrafo Terceiro** – O desconto e repasse da taxa dos Empregados será de inteira responsabilidade da Empresa, sendo que a omissão empresarial na efetivação do desconto e seu respectivo repasse ao Sindicato fará com que a obrigação de pagamento da importância se reverta a Empresa, sem a permissão de desconto ou reembolso posterior junto ao trabalhador.

**Parágrafo Quarto** - É garantido o direito de oposição, realizado de forma pessoal pelo trabalhador, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da homologação da presente CCT junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, preferencialmente na sede do SINTEAC; por carta com AR ou qualquer outro meio de comunicação eficaz, destinado ao sindicato, conforme determinado em assembleia da categoria, e aprovada por unanimidade dos presentes realizada no dia 12 de setembro de 2023, com base na decisão do Acórdão ARE 1018459 ED / PR proferido pelo STF.

I – Dos empregados que vierem a serem contratados após o mês de janeiro de 2024, contar-se-á o prazo supracitado a partir da data de admissão.

**Parágrafo Quinto – RELAÇÃO DE EMPREGADOS** – As Empresas encaminharão à Entidade Profissional comprovante de pagamento da taxa de fortalecimento sindical, com relação nominal dos empregados e respectivos salários, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do referido desconto.

**Parágrafo Sexto** - Fica vedado às Empresas Empregadoras a realização de quaisquer manifestações. atos,

campanhas ou condutas similares no sentido de incentivar ou instigar os trabalhadores a apresentarem o seu direito de oposição, com base nas disposições contidas na Convenção nº 98 da OIT.

**Parágrafo Sétimo** – A oposição à contribuição deverá ser firmada anualmente, respeitando a data-base da CCT.

## **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA DOS EMPREGADOS**

Cada empregado sindicalizado ao SINTEAC (Associado ao sindicato) contribuirá mensalmente, a partir de 01 de janeiro de 2024, com a importância mensal de R\$ 98,00 (noventa e oito reais), que será descontado do empregado sindicalizado mediante autorização. O desconto deverá ser repassado ao SINTEAC até o dia 10 (dez) do mês subsequente via boleto bancário emitido pelo SINTEAC, sob pena de multa de 10% (dez por cento).

**Parágrafo Primeiro** - Ressalta-se que, caso a empresa faça o desconto de forma equivocada do trabalhador, a mesma ficará responsável pelo reembolso ao funcionário.

**Parágrafo Segundo** - Caso o colaborador já tenha o desconto referente ao PAST Funcionário (R\$ 88,00) e vier a se sindicalizar, esse valor deverá ser SUBSTITUÍDO pelo valor da taxa associativa (R\$ 98,00).

**Parágrafo Terceiro** - Nos casos em que o sindicalizado usuário da assistência estiver afastado por qualquer motivo, inclusive em gozo de benefício previdenciário, o pagamento da mensalidade de que trata o caput da Cláusula deverá ser realizado pelo próprio empregado diretamente ao sindicato obreiro.

## **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - CONTRIBUIÇÃO DE CUSTEIO SOCIAL**

As empresas obrigatoriamente descontarão mensalmente de todos trabalhadores sindicalizados ou não o valor de R\$ 21,00 (vinte e um reais) a título de CONTRIBUIÇÃO DE CUSTEIO SOCIAL, conforme decisão da Assembleia Geral Extraordinária da categoria, realizada no dia 12 de setembro de 2023, aprovada por unanimidade dos presentes, com base na decisão do Acórdão ARE 1018459 ED / PR proferido pelo STF.

**Parágrafo Primeiro** – É garantido o direito de oposição, realizado de forma pessoal pelo trabalhador, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da homologação da presente CCT junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, preferencialmente na sede do SINTEAC; por carta com AR ou qualquer outro meio de comunicação eficaz, destinado ao sindicato, conforme determinado em assembleia da categoria, e aprovada por unanimidade dos presentes realizada no dia 12 de setembro de 2023, com base na decisão do Acórdão ARE 1018459 ED / PR proferido pelo STF.

**Parágrafo Segundo** - Deverá ser encaminhada a relação de funcionários mensalmente a esta entidade sindical para o envio do boleto.

**Parágrafo Terceiro** - Pautada pela Assembleia Geral supracitada, a responsabilidade da referida taxa recai exclusivamente sobre a entidade sindical, sendo a empregadora mera repassadora dos valores descontados.

**Parágrafo Quarto** - A oposição à contribuição deverá ser firmada anualmente, respeitando a data-base da CCT.

**Parágrafo Quinto** – Com base nas disposições contidas na Convenção nº 98 da OIT (Organização Internacional do Trabalho) e Orientação nº 13 da CONALIS, ficam as empresas advertidas sobre a proibição de exercer qualquer tipo de intervenção, influência, facilitação ou incentivo ao trabalhador para se opor ao desconto da contribuição fixada pelo Sindicato Profissional.

## **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO TRABALHADOR**

A partir de 1º de janeiro de 2024 as empresas que possuem prestação de serviços na **localidade de Juiz de Fora – MG**, recolherão obrigatoriamente e mensalmente ao SINDICATO DOS TRABALHADORES, a importância de R\$ 13,93 (treze reais e noventa e três centavos) por empregado lotados na cidade supra, sendo a importância mencionada suportada exclusivamente pelas empresas e que será destinada ao do Programa de Qualificação e Marketing administrado pelo SINTEAC da forma abaixo descrita:

**Parágrafo Primeiro** – O Sindicato profissional divulgará uma programação permanente a qualificação profissional dos trabalhadores de todos o seguimento abarcado nesta CCT, promovendo cursos e treinamentos que visem intensificar a qualificação e requalificação, dos mesmos. Além de aplicação nos meios de informação e marketing do sindicato profissional, tais como boletins, tabelas, folders, cartilhas, cartazes e a realização de seminários em prol da categoria e fornecimento de informação aos trabalhadores.

**Parágrafo Segundo** – O recolhimento da importância ajustada no caput desta cláusula deverá ser efetuado até o dia 10(dez) de cada mês. Após o vencimento, incidirá multa de 10% (dez) por cento acrescidas de atualização monetária e juros legais.

**Parágrafo Terceiro** – Mesmo as empresas que ministram curso de qualificação ou requalificação a seus colaboradores estão obrigadas a recolher a referida CONTRIBUIÇÃO ao SINTEAC, sob pena, de multas e demais penalidades expressas nesta CCT.

**Parágrafo Quarto** - A verba supra não se aplica à PN 119/SDC/TST ou Súmula 666/STF, inclusive não tendo relação com a contribuição confederativa prevista no Art 8º, IV, da CRFB/88.

**Parágrafo Quinto – RELAÇÃO DE EMPREGADOS** – As Empresas encaminharão à Entidade Profissional MENSALMENTE a relação de empregados (RE) para a emissão do boleto.

## **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA - CONTRIBUIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SINDICAIS PATRONAIS**

Considerando que a contribuição para manutenção das atividades sindicais patronais refere-se a financiamento de serviços prestados pelo SINSERHT-MG, na celebração de acordos ou convenções coletivas de trabalho, bem como na participação em dissídios coletivos e que, mesmo após a assinatura deste instrumento, por todo o período de vigência da CCT, mantém-se o serviço de orientação e interpretação da legislação trabalhista e das cláusulas da CCT quando de sua aplicação para todas as empresas e/ou empregadores pertencentes à categoria econômica ou a ela vinculados pelo exercício da atividade de recursos humanos, trabalho temporário e terceirizados abrangidos por esta convenção coletiva e dela beneficiários;

Considerando nos termos da legislação sindical, o SINSERHT-MG é o órgão de representação da categoria econômica das empresas de prestação de serviços em recursos humanos, trabalho temporário e terceirizado, ou seja, todas as empresas que executam em todo o estado de Minas Gerais, que

se enquadram nos Grupos e Subgrupos dos CNAE's, 781 / 782 e 783.

Considerando que a base territorial do SINSERHT-MG é o Estado de Minas Gerais, incluindo todos os municípios do estado, com exceção de Uberlândia:

Considerando que toda categoria econômica foi convocada para Assembleia Geral Extraordinária, mediante Edital de Convocação amplamente divulgado e publicado no Diário do Comércio e no Jornal Hoje em Dia, em todo Estado de Minas Gerais. As empresas filiadas ao SINSERHT-MG Sindicato das Empresas de Prestação de Serviços em Recursos Humanos e Trabalho Temporário no Estado de Minas Gerais, recolherão para o sindicato patronal contribuição assistencial em 12 parcelas mensais e sucessivas vencíveis todo último dia útil de cada mês no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), por mês.

**Parágrafo Primeiro** - A contribuição assistencial prevista no caput da cláusula acima é de recolhimento facultativo as empresas filiadas ao sindicato.

**Parágrafo Segundo** - Os valores poderão ser recolhidos diretamente na secretaria do SINSERHT-MG no horário de 9:00 às 15h na av. Afonso Pena, 262 - SALA 1202, bairro Centro em Belo Horizonte - MG fone (31) 3272- 0419 ou através de guia específica que será enviada em tempo hábil as empresas, para recolhimento na rede bancária nela indicada;

**Parágrafo Terceiro** - Após o vencimento de cada uma das parcelas, o recolhimento da contribuição prevista nesta cláusula será considerado em atraso, devendo o mesmo sofrer atualização monetária do seu valor com base na variação do IPCA ou índice que vier a substituí-lo em caso de extinção inclusive a pro rata tempore die, tomando-se como base para a apuração do período em mora a data do vencimento, além do pagamento pela empresa inadimplente da multa de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês os quais incidirão sobre o valor corrigido monetariamente bem como as despesas decorrentes da cobrança judicial ou extrajudicial caso necessário.

**Parágrafo Quarto** - A contribuição das empresas associadas, no valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) em 12 parcelas vencíveis todo dia 10 de cada mês.

**Parágrafo Quinto** - Fica estabelecido que somente as empresas associadas e filiadas que estiverem rigorosamente em dia com suas contribuições sindicais, patronal e laboral poderão fazer o uso desta Convenção Coletiva de Trabalho.

### **Outras disposições sobre relação entre sindicato e empresa**

#### **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA - CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Por força desta convenção e em atendimento ao disposto no art. 607 da CLT as empresas, para participarem de licitações promovidas por órgãos da administração pública direta, indireta ou contratações por setores privados, deverão apresentar certidão de regularidade para com as obrigações sindicais, emitidas pelo Sindicato Profissional e Patronal da categoria.

**Parágrafo Primeiro** – Esta certidão será expedida pelas partes convenientes, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a devida solicitação por escrito, com validade de 30 (trinta) dias, sendo específica para cada licitação.

**Parágrafo Segundo** – Consideram-se obrigações sindicais o recolhimento de todas as taxas e contribuições sindicais (profissional e patronal), e o cumprimento integral desta Convenção e da legislação vigente.

**Parágrafo Terceiro** – O Sindicato Profissional deverá constar no verso da referida certidão se a requerente foi objeto de mediação nos últimos 30 (trinta) dias na Gerência do Trabalho e Emprego de Juiz de Fora, Ministério Público do Trabalho ou Justiça do Trabalho. A certidão emitida pelo presidente do sindicato profissional sob carimbo e assinatura.

**Parágrafo Quarto** – A falta de certidão ou vencido seu prazo de validade, que é de 30(trinta) dias, permitirá as demais licitantes, bem como aos sindicatos convenientes, no caso de concorrências, cartas convites ou tomadas de preço, impugnarem a participação da empresa irregular no processo licitatório por descumprimento das cláusulas convencionadas.

## **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA - ACORDOS**

Os acordos individuais realizados com os trabalhadores só terão validade mediante anuência do Sindicato dos trabalhadores, se comprometendo a comunicar o sindicato patronal, inclusive os de compensação de jornadas e banco de horas.

### **Outras disposições sobre representação e organização**

## **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA - AÇÃO DE CUMPRIMENTO**

As empresas reconhecem a legitimidade do SINTEAC para ajuizar ações de cumprimento de direitos convencionais e/ou legais, por substituição processual, independente de outorga do mandato, sem a necessidade de apresentação do rol de substituídos e liquidação dos pedidos, reconhecendo em juízo que o Sindicato não detém condições financeiras para arcar com as custas e demais despesas processuais, ficando essas exclusivamente a cargo das empresas que figurarem no polo passivo da demanda.

**Parágrafo Primeiro – Liquidação** – Nas ações de cumprimento, os valores indicados na petição inicial, conforme exigência do § 1º, do art. 840 da CLT, configuram estimativa e não um limite para apuração das importâncias das parcelas objeto de condenação devidas a cada substituído.

**Parágrafo Segundo** – A ação acarretará em multas, custas processuais e honorários advocatícios na ordem de 15% (quinze por cento) do valor do débito apurado, mesmo em caso de acordo extrajudicial homologado ou não na Justiça do Trabalho, em caso de não lograr êxito na câmara de conciliação.

**Parágrafo Terceiro** - Havendo resolução de conflito mediante a câmara de conciliação prévia será devida pela empresa convidada o pagamento de honorários advocatícios na proporção de 15%, sendo 7,5% para os advogados patronais e 7,5 para os advogados profissionais, como base o piso da reclamação trabalhista pelo rito ordinário (40 salários mínimos vigentes).

**Parágrafo Quarto** - As empresas que não cumprirem este instrumento coletivo, na íntegra, serão passíveis de execução judicial por descumprimento de CCT.

### **Disposições Gerais**

#### **Descumprimento do Instrumento Coletivo**

## **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA - MULTA**

Constatada a inobservância por qualquer das partes de alguma cláusula da presente CCT, será aplicada à inadimplente multa equivalente a 15 % (quinze inteiros por cento) do menor piso salarial concedido à Categoria Profissional, elevada à 30% (trinta inteiros por cento) do menor piso salarial, em caso de reincidência específica, importância que reverterá em benefício da parte prejudicada, ficando excetuadas desta penalidade aquelas cláusulas para as quais já estiver prevista sanção específica.

**Parágrafo Primeiro** – O não repasse de quaisquer contribuições ao SINTEAC será motivo de ajuizamento de AÇÃO DE CUMPRIMENTO perante a Justiça do Trabalho o que acarretará em multas, custas processuais e honorários advocatícios na ordem de 15% (quinze por cento) do valor do débito apurado, mesmo em caso de acordo extrajudicial. E em caso de acordo o parcelamento não poderá ser superior a 3(três) parcelas.

**Parágrafo Segundo** - O pagamento das seguintes verbas sindicais: PQT, BAST Empresa, BAST Funcionário, Custeio Social, Associado, Contribuição de Fortalecimento Sindical deverá ser efetuado pela empresa observando o determinado em cada Cláusula específica para cada verba em questão, obrigatoriamente, por meio de boleto bancário emitido por esta entidade ou depósito identificado na CEF ag: 0126; CC: 518-5, op.: 003 ou diretamente na sede da entidade por meio de contrarrecibo, estando sujeito a juros por atraso de pagamento. Sendo que eventuais pagamentos realizados através de qualquer outro meio não quitarão a obrigação, ficando a empresa sujeita a novo pagamento, nos termos do art. 308 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

### **Renovação/Rescisão do Instrumento Coletivo**

## **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA - RETROATIVIDADE E VIGÊNCIA**

A convenção coletiva de trabalho terá vigência a partir da data base. A aplicação das normas estabelecidas nesta CCT retroage à data base da categoria 01/01/2024 ainda nos casos de assinatura ou homologação em data posterior.

**Parágrafo Único** - A Vigência da CCT será até o dia 31/12/2024 ou até que seja homologada a próxima CCT, onde se determinará data base em 1º de janeiro de 2025.

**PAULO SERGIO PENA FELIX**

Presidente

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DE JUIZ  
DE FORA M/G**

**MAURICIO ESTEVAO HILARIO**

Presidente

**SINSERHT - MG SINDICATO DAS EMPRESAS DE PRESTACAO DE SERVICOS EM RECURSOS**

HUMANOS E TRABALHO TEMPORARIO NO ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXOS**  
**ANEXO I - TABELA SALARIAL JUIZ DE FORA**

**PISOS SALARIAIS PARA A CIDADE DE JUIZ DE FORA -MG**

<b>CARGOS</b>	<b>SALÁRIOS 2024</b>
Acompanhante de Transp. Escolar acessível	R\$ 1.616,46
Almoxarife	R\$ 2.176,68
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.639,51
Agente de Acolhimento	R\$ 3.061,83
Agente de cultura e lazer	R\$ 4.877,72
Analista cultural	R\$ 4.877,72
Artífice de Manutenção	R\$ 2.124,19
Ascensorista e Cabineiro (6 horas)	R\$ 1.715,12
Auxiliar administrativo - CBO 4110-05 - lotados em instituições de ensino privado e público	R\$ 2.649,44
Auxiliar de Apoio Educando	R\$ 1.730,89
Auxiliar de agente de cultura e lazer	R\$ 2.945,02
Auxiliar de Biblioteca- lotados em instituições de ensino privado e público	R\$ 2.461,00
Auxiliar de cozinha	R\$ 1.580,25
Auxiliar de laboratório - CBO 8181-10	R\$ 2.008,65
Auxiliar de Manutenção (Ferrovias)	R\$ 2.477,34
Auxiliar de Operação de Carga/Operação de carga e descarga	R\$ 2.283,78
Auxiliar de Serviços Operacionais	R\$ 1.901,90
Bibliotecário	R\$ 2.534,91
Bilheteiro	R\$ 2.365,04
Camareira	R\$ 1.546,40
Capineiro, Manutenção e Limpeza de Bosques, Hortos, etc.	R\$ 1.614,75
Carregador CBO 7832-15	R\$ 1.715,23
Carregador e Descarregador de "Container"	R\$ 2.074,47
Cerimonialista - CBO 3548-25	R\$ 3.676,07
Chefe de Limpeza, Chefe de Equipe	R\$ 2.196,05
Comunicador de mídias audiovisuais - CBO 2617-15	R\$ 3.676,07
Contínuo, Office-boy - CBO 4122-05	R\$ 1.470,26
Controlador de acesso remoto	R\$ 1.903,14
Coordenador de Serviços de Digitação	R\$ 2.368,08
Copeira	R\$ 1.565,35
Coveiro	R\$ 2.581,03
Cozinheiro	R\$ 1.817,29
Cuidador de idosos	R\$ 1.470,26
Curador	R\$ 4.877,72
Curador Musical	R\$ 4.877,72
Dedetizador	R\$ 2.196,05



Eletricista de construção de rede de baixa tensão e alta tensão	R\$ 1.714,05
Empregada Doméstica	R\$ 1.470,26
Encarregado	R\$ 2.428,37
Enlonador	R\$ 1.609,94
Entregador de contas	R\$ 1.636,37
Faxineiro de limpeza técnica industrial	R\$ 2.043,79
Faxineiro, servente, auxiliar de serviços gerais	R\$ 1.562,28
Fiscal de Turma, Fiscal de Serviços	R\$ 2.266,51
Flebotomista	R\$ 1.858,17
Garçom - CBO 5134-05	R\$ 1.470,26
Garagista	R\$ 1.960,56
Guarda Vida - CBO 5171-15 + 20% de insalubridade	R\$ 1.903,14
Instalador e Monitor de Alarmes	R\$ 2.477,27
Jardineiro	R\$ 2.106,44
Lavadeira/passadeira	R\$ 1.610,35
Lavador de carros, Lavador de caminhão	R\$ 1.574,63
Leiturista de Medidores de Energia	R\$ 2.170,51
Líder de Limpeza Técnica Industrial	R\$ 2.900,61
Limpador de Vidros	R\$ 1.676,51
Manobrista	R\$ 2.194,26
Manutenção Técnica - Pedreiros, Mecânicos, Bombeiros, Marceneiros, Pintores, Soldadores e demais empregados de manutenção e similares.	R\$ 1.714,19
Maqueiro	R\$ 1.901,90
Monitor de Vídeo – carga horária de 6 h	R\$ 1.511,48
Montador de Exposições	R\$ 4.877,72
Oficial manutenção predial	R\$ 2.272,41
Operador(Digitador) - carga horária de 6 h	R\$ 1.698,62
OPERADOR DE CAIXA -CBO 4211-25 + 10% DE QUEBRA DE CAIXA	R\$ 1.525,79
Operador de Equipamentos Eletrônicos em geral	R\$ 2.945,04
Operador de máquina e empilhadeira	R\$ 2.105,27
Operador de Roçadeira	R\$ 1.678,95
Operador de Sistema Informatizado - carga horária de 6 horas	R\$ 1.881,72
Pessoal da Administração – Chefia	R\$ 2.523,75
Pessoal da Administração – Auxiliar - CBO 4110-05	R\$ 1.903,14
Planejador de Mídia de Criação Visual	R\$ 4.877,72
Porteiro / Vigia/Controlador de Acesso	R\$ 1.903,14
Recepcionista e Auxiliar de Secretaria	R\$ 2.523,91
Supervisor	R\$ 2.851,76
Técnico em automação	R\$ 4.026,04
<b>Técnico de Bioterrorismo - CBO 3201-05</b>	<b>R\$ 2.746,61</b>
Técnico/ Operador Cênico	R\$ 4.877,72
Técnico de secretariado	R\$ 3.053,54
Técnico de segurança do trabalho	R\$ 3.053,54
Tratador de animais	R\$ 2.193,00

Vigia motorizado	R\$ 2.005,65
Visitador sanitário	R\$ 1.636,37
Viveirista	R\$ 2.106,44
Zelador	R\$ 2.130,38

## ANEXO II - TABELA SALARIAL DEMAIS CIDADES DA REGIÃO

### Pisos salariais para as demais cidades da região, abrangidas pela CCT

CARGOS	SALÁRIOS 2024
Acompanhante de Transp. Escolar acessível	R\$ 1.616,46
Almoxarife	R\$ 1.932,00
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.627,50
Agente de Acolhimento	R\$ 3.061,83
Agente de cultura e lazer	R\$ 4.877,72
Agente de campo para combate à Dengue e Leishmaniose	R\$ 2.047,50
Analista cultural	R\$ 4.877,72
Artífice de Manutenção	R\$ 2.124,19
Ascensorista e Cabineiro (6 horas)	R\$ 1.536,15
Assistente Administrativo Operacional	R\$ 1.711,50
Auxiliar administrativo - CBO 4110-05 - lotados em instituições de ensino privado e público	R\$ 2.649,44
Auxiliar de jardinagem	R\$ 1.795,50
Auxiliar de Apoio Educando	R\$ 1.730,89
Auxiliar de agente de cultura e lazer	R\$ 2.945,02
Auxiliar de Biblioteca- lotados em instituições de ensino privado e público	R\$ 1.903,13
Auxiliar de cozinha	R\$ 1.580,25
Auxiliar de laboratório - CBO 8181-10	R\$ 2.008,65
Auxiliar de Manutenção (Ferrovias)	R\$ 2.477,34
Auxiliar de Operação de Carga/Operação de carga e descarga	R\$ 2.152,50
Auxiliar de Serviços Operacionais	R\$ 1.901,90
Auxiliar agropecuário	R\$ 1.627,50
Bibliotecário	R\$ 2.534,91
Bilheteiro	R\$ 2.289,00
Camareira	R\$ 1.546,40
Capineiro, Manutenção e Limpeza de Bosques, Hortos, etc.	R\$ 1.536,15
Carregador CBO 7832-15	R\$ 1.715,23
Carregador e Descarregador de "Container"	R\$ 2.074,47
Cerimonialista - CBO 3548-25	R\$ 3.522,80
Chefe de Limpeza, Chefe de Equipe	R\$ 2.196,05
Comunicador de mídias audiovisuais - CBO 2617-15	R\$ 3.522,80
Contínuo, Office-boy - CBO 4122-05	R\$ 1.459,50
Controlador de acesso remoto	R\$ 1.903,14
Coordenador de Serviços de Digitação	R\$ 2.368,08

Copeira	R\$ 1.565,35
Coveiro	R\$ 1.680,00
Cozinheiro	R\$ 1.817,29
Cuidador de idosos	R\$ 1.470,26
Curador	R\$ 4.877,72
Curador Musical	R\$ 4.877,72
Dedetizador, controlador de pragas	R\$ 2.073,75
Eletricista de construção de rede de baixa tensão e alta tensão	R\$ 1.714,05
Empregada Doméstica	R\$ 1.470,26
Encarregado	R\$ 2.068,50
Enlonador	R\$ 1.609,94
Entregador de contas	R\$ 1.636,37
Faxineiro de limpeza técnica industrial na empresa automobilística	R\$ 1.932,00
Faxineiro, servente, serviços gerais, passadeira, costureira, limpador de caixa d'água, plantador de grama, varredor de rua	R\$ 1.459,50
Fiscal de Turma, Fiscal de Serviços	R\$ 2.266,51
Flebotomista	R\$ 1.858,17
Garçom - CBO 5134-05	R\$ 1.470,26
Garagista	R\$ 1.960,56
Guarda Vida - CBO 5171-15 + 20% de insalubridade	R\$ 1.903,14
Instalador e Monitor de Alarmes	R\$ 1.903,13
Jardineiro	R\$ 1.932,00
Lavadeira e passadeira	R\$ 1.610,35
Lavador de carros, Lavador de caminhão	R\$ 1.574,63
Leiturista de Medidores de Energia	R\$ 2.170,51
Líder de Limpeza Técnica Industrial	R\$ 2.900,61
Limpador de Vidros	R\$ 1.522,50
Manobrista	R\$ 2.068,50
Manutenção Técnica - Pedreiros, Mecânicos, Bombeiros, Marceneiros, Pintores, Soldadores e demais empregados de manutenção e similares.	R\$ 1.714,19
Maqueiro	R\$ 1.574,63
Monitor de Vídeo – carga horária de 6 h	R\$ 1.511,48
Montador de Exposições	R\$ 4.877,72
Oficial manutenção predial	R\$ 2.272,41
Operador(Digitador) - carga horária de 6 h	R\$ 1.698,62
OPERADOR DE CAIXA -CBO 4211-25 + 10% DE QUEBRA DE CAIXA	R\$ 1.525,79
Operador de Equipamentos Eletrônicos em geral	R\$ 2.945,04
Operador de máquina e empilhadeira	R\$ 2.105,27
Operador de roçadeira	R\$ 1.678,95
Operador de Sistema Informatizado - carga horária de 6 horas	R\$ 1.881,72
Operador de Varredeira Veicular Industrial	R\$ 2.289,00
Pessoal da Administração – Chefia	R\$ 2.037,00

Pessoal da Administração – Auxiliar - CBO 4110-05	R\$ 1.827,00
Planejador de Mídia de Criação Visual	R\$ 4.877,72
Porteiro / Vigia/Controlador de Acesso/Monitor Externo	R\$ 1.795,50
Recepcionista/ Atendente/ Auxiliar de Secretaria	R\$ 2.383,50
Supervisor	R\$ 2.688,00
Técnico em automação	R\$ 4.026,04
<b>Técnico de Biotecnologia - CBO 3201-05</b>	<b>R\$ 2.746,61</b>
Técnico/ Operador Cênico	R\$ 4.877,72
Técnico de secretariado	R\$ 3.053,54
Técnico de segurança do trabalho	R\$ 3.053,54
Trabalhador em Postos de Pedágio ou similar	R\$ 1.797,60
Tratador de animais	R\$ 2.193,00
Vigia motorizado	R\$ 2.005,65
Visitador sanitário	R\$ 1.636,37
Viveirista	R\$ 2.106,44
Vigia Orgânico	R\$ 2.121,00
Zelador	R\$ 2.068,50

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.